



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
ATA DA REUNIÃO COM A COMISSÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÃO DO CPRSS PARA ESCLARECIMENTOS
QUANTO AO EDITAL DE PMI

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), às oito horas e trinta minutos, na sede da AMSO - Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental, na Cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CPRSS, composta por Luiz Suetônio de Oliveira (Presidente), Camila de Araújo Bezerra Brandão e o Sr. Caio Túlio Dantas Bezerra (membros), com a finalidade de analisar possíveis alterações ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N. 001/2019 PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE OPERACIONAL, ENGENHARIA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO PROJETOS QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA OU OUTRO MODELO DE CONCESSÃO QUE SEJA ECONOMICAMENTE VIÁVEL RELATIVO À PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRSS OU QUE VENHAM A INTEGRAR. Após análise e ampla discussão, decidiram os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do CPRSS, por unanimidade:

a) Alterar os seguintes itens do Instrumento Convocatório: “3.1”; “3.10.1”; “4.1”; “8.1”; “10.18”.

b) Excluir os seguintes itens do Instrumento Convocatório: 3.5.4, alínea “c”; 3.9.1.1, in fine; 3.9.1.2; 3.9.1.3;

c) Acrescentar os seguintes itens ao Instrumento Convocatório: 3.5.2, alíneas “f”, “g”, “h” e “k”; 3.5.3, alíneas “f”, “g”, “h” e “j”; 3.5.4, alíneas “d”, “e”, “f” e “g”;

Sendo assim, o Edital alterado fora aprovado, passando a ter o conteúdo anexo, ser parte integrante da presente Ata.

Nada mais houve a ser tratado, o Presidente da Comissão agradeceu a presença e a colaboração de todos e lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e por todos os participantes.

Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó
CNPJ 15.605.955/0001-40
Rua Felipe Guerra, 179 – Centro – Caicó-RN
CEP 59300-000

LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente e membro da Comissão Especial de Licitação do CPRSS

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA

Membro da Comissão Especial de Licitação do CPRSS

CAMILA DE ARAÚJO BEZERRA BRANDÃO

Membro da Comissão Especial de Licitação do CPRSS

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:ED4D5BDD

PRESIDÊNCIA
ERRATA - EXTRATO DO EDITAL N. 001/2019 DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N. 001/2019 PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE OPERACIONAL, ENGENHARIA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO PROJETOS QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA OU OUTRO MODELO DE CONCESSÃO QUE SEJA ECONOMICAMENTE VIÁVEL RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRSS OU QUE VENHAM A INTEGRAR. O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO CONSÓRCIO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: www.cprss.com.br OU MEDIANTE REQUERIMENTO PELO E-MAIL cprss@hotmail.com –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPRSS.

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:73B62B39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2020 – PMA - GP**

PORTARIA Nº. 013/2020 – PMA - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 10.520/2002, e

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 013/2013 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Acari/ RN;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que estabelece:
(...)

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
(...)

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**, CPF nº 465.819.014-15, do Quadro Permanente do Município para desempenhar as funções de Pregoeira do Município de Acari RN.

Art. 2º - **DESIGNAR** os Srs. **GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**, **HIPÓLITO PIRES GALVÃO NETO** e **JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS**, para comporem a Equipe de Apoio a realização dos Pregões promovidos pelo Município de Acari/RN.

Parágrafo Único – Na ausência de algum membro da equipe de Apoio a função será desempenhada pela servidora **LUÍZA MAYARA DE PONTES**.

Art. 3º - Nas ausências e impedimentos da Pregoeira **VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**, suas funções serão desempenhadas pela servidora **GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**, podendo praticar todos os atos inerentes a função.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº. 013/2003, Lei Federal nº 10.520/2008, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Portaria nº 018/2018-PMA-GP.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 07 de janeiro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E9A80CD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 058/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3437/2019 DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, HAB. E TRABALHO; SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **JOSE AVAILTON DA CUNHA -ME, CNPJ Nº 06.248.164/0001-19**, Vencedora dos itens: 9808, 9809, 9810, 9811, 9812, 9813, 9814, 9815, 9848, 9849, 9850, 9851, 9852, 9853, 9854, 9855, 9856, 9857, 9858, 9859, 9860, 9861, 9862, 9863, 9864, 9865 e 9866. **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 30.349,07** (trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserve-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 08/01/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:D81088C5

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 058/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3437/2019**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, HAB. E TRABALHO; SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa, **JOSE AVAILTON DA CUNHA -ME, CNPJ Nº 06.248.164/0001-19**, convocados a assinarem a Ata de Registro de Preços, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 08/01/2020

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:E12E1D11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito constitucional do Município Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Comissão Permanente de Licitação da edilidade, pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio deste Município para o exercício de 2020, que será composta dos seguintes servidores:

1) Jesiel André Faustino da Silva (**Pregoeiro e membro da CPL e Presidente da CPL substituto**)

CPF: 102.973.154-39

2) Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra (**Presidente e membro da Equipe de Apoio de Pregão e Pregoeiro substituto**)

CPF: 851.147.664-49

3) Terência Tafnes Aires Alves da Silva (**Membro da CPL e da Equipe de Apoio de Pregão**)

CPF: 076.264.864-39

4) Maria Verônica Avelino Câmara (**Membro da CPL e da Equipe de Apoio de pregão substituta**)

CPF: 500.630.904-39

Art. 2º - Responderá pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação o Servidor (a) **Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra**, e a função de pregoeiro será exercida pelo servidor **Jesiel Andre Faustino da Silva**.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:33EFD3D7

GABINETE DO PREFEITO

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0186/2019**

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0186/2019.**

CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 e **CONTRATADA: LR FREIRE COSTA - ME**, inscrita no CNPJ **18.089.600/0001-33. OBJETO** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS RODOVIARIOS E SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 06 (seis) meses, a contar a partir do dia 01/01/2020 até 30/06/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa da empresa e Parecer Jurídico. **Assinaturas** em 31/12/2019. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF nº. 392.181.124-49, Prefeito Municipal, e **Pela Contratada:** Lanna Rayssa Freire Costa, CPF: Nº 094.081.874-40.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:AA56CE42

GABINETE DO PREFEITO

**2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 409/2018.**

CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN e **CONTRATADA: LR FREIRE COSTA - ME**, inscrita no CNPJ **18.089.600/0001-33. OBJETO:** Constitui Objeto a contratação de empresa (s) para locação de dois veículos, tipo passeio e van, destinados ao gabinete do prefeito e secretaria municipal de educação do município Afonso Bezerra/RN. **ano/modelo mínimo: 2017/2017.** O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 05(cinco) meses, contados a partir de 01/01/2020 até 31 de Maio de 2020, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa da empresa e Parecer Jurídico. **Assinaturas** em 31/12/2019.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

CPF nº. 392.181.124-49,

Prefeito Municipal, e

Pela Contratada:

LANNA RAYSSA FREIRE COSTA,

CPF: Nº 094.081.874-40.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:B4A1B4D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO EM CHAMAMENTO
PUBLICO Nº 00001/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO EM CHAMAMENTO PUBLICO
Nº 00001/2019

A CPL não concede credenciamento a empresa: CENTRO ODONTOLOGICO E SAÚDE CARREIRO JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.484.242/0001-26, com sede à Rua Coronel Luiz maniçoba, 53 – Centro Alexandria/RN, INABILITADA, por ter apresentado seus documentos em desacordo com a relação de documentos solicitados no edital, sendo que a licitante descumpriu ao solicitado nos seguintes itens do edital: 4.1. As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos: “k) Prova de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina – CRM”. E “l) Prova de inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Alexandria RN. Em, 30 de dezembro de 2019.

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:F440ADDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2018.01.03-0004**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSSISTÊNCIA SOCIAL –
FUNDO UNICIPAL DE ASSSSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
2018.01.03-0004**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA PARA ATUAR COMO DEFENSOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00010/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - FUNÇÃO: 04 –

ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral - PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2020. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO UNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e: GILBERTO DE FIGUEREDO LOBO, brasileiro, advogado, portador do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 066.735.544-87, residente e domiciliado a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 95 - Centro - Alexandria - RN., Item(s): 1. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Divididos em 12(doze) parcela iguais e mensal de R\$ 3.000,00(três mil reais), referente ao objeto deste.

Alexandria - RN, 30 de dezembro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:D6CEB703

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2018.01.07-0002**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
2018.01.07-0002**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE PESSOAL OFERECENDO SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - IPAMA, BUSCANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNO E EXTERNO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO E COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA DO SETOR PUBLICO – NBCASP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 0002/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.013 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ALEXANDRIA - FUNÇÃO; 04 - ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 005 - INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 - MANUTENÇÃO DO IPAMA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PJ: Terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2020. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, através do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.251.389/0001-97, com sede a Rua desembargador Ferreira Chaves, 295 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN e **A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP** – Av. Senador Salgado Filho, 1718 - Tirol - Natal - RN, CNPJ nº 11.385.898/0001-80, neste ato representado por Armstrong de Oliveira Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, 1718, Sala 906 - Tirol - Natal - RN, CPF nº 688.828.153-15, Carteira de Identidade nº 1376958 SSP/PI, Item(s): 1. Valor: R\$ 4.404,00 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais). Para o valor de R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), sendo acrescido a este o valor de R\$ 396,00(trezentos e noventa e seis reais), totalizando uma porcentagem de 8,99%(oito virgula noventa e nove por cento), referente ao objeto deste.

Alexandria - RN, 30 de dezembro de 2019

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Ordenador(a) de Despesas

Inst. Prev. Propria de Alexandria-IPAMA

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:F2E9C173

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2018.01.07-0004**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO UNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
2018.01.07-0004**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA PARA CONTRATACÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTÓRIA, ACESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMAS BOLSA FAMILIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00011/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA; 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - 2.069 - MANUTENÇÃO DO FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ. VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2020. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO UNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.818.928/0001-43– Rua Cel. Antônio Caetano, 264 – Centro – Alexandria/RN., Item(s): 1. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Divididos em 12(doze) parcela iguais e mensal de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos), referente ao objeto deste.

Alexandria - RN, 30 de dezembro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:5CEFB2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2019.01.09-0001**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.09-0001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.09-0001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIA Nº 00064/2018 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme constam na solicitação da empresa, documentos comprobatórios do repasse aos mesmos

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando o saldo existente do contrato original e que os valores dos produtos já foram corrigidos anteriormente;

A cláusula sétima do Contrato assinado em 09 de Janeiro de 2019, possa a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo de vigência do presente termo aditivo ao contrato original será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura ou até o termino do saldo existente”.

Alexandria/RN, 30 de dezembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:886BAEC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2017.02.02-0002**

Extrato de 2ª Termo Aditivo Contrato nº 2017.02.02-0002.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN; CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO SANTOS - 81417322420 - Rua Padre Carlos, 168 - Cascalho - Alexandria - RN, CNPJ nº 20.324.820/0001-46, neste ato representado por José Augusto Santos, Brasileiro, Casado, Eletricista, residente e domiciliado na Rua Padre Carlos, 168, Casa - Cascalho - Alexandria - RN, CPF nº 814.173.224-20, Carteira de Identidade nº 1145181 SSP/RN. Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física (Profissional com experiência e certificado de curso de ELETRICISTA), para prestar dos serviços de eletricista, junto a secretaria municipal de obras, transporte e urbanismo, na manutenção da iluminação pública, substituição de lâmpadas, bem como todos os demais serviços objeto desta, compreendendo toda edibilidade. Aditamento de Prazo ao contrato original: Vigência: 30 de Dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020; VIGENCIA: 30/12/2019 a 29/12/2020,

Alexandria/RN, 30 de Fevereiro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:B5CF06E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2019.01.09-0002**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.09-0002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.09-0002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2018 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme constam na solicitação da empresa, documentos comprobatórios do repasse aos mesmos

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando o saldo existente do contrato original e que os valores dos produtos já foram corrigidos anteriormente;

A cláusula sétima do Contrato assinado em 09 de Janeiro de 2019, possa a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo de vigência do presente termo aditivo ao contrato original será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura ou até o término do saldo existente”.

Alexandria/RN, 30 de dezembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:5E8D0B3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4ª TERMO ADITIVO CONTRATO 2016.03.23-
0001**

Extrato de 4ª Termo Aditivo Contrato 2016.03.23-0001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN; JOSÉ DANTAS JÚNIOR, Brasileiro, Casado, Técnico Em Informática, residente e domiciliado na Rua Apolônio Pereira de Souza, 481, Centro - Brejo dos Santos - PB, CPF nº 037.659.664-36, Carteira de Identidade nº 2543220 SSP/PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS RELACIONADOS À ÁREA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO AO SISTEMA EDUCACENSO E PROJETOS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. Aditamento de Prazo ao contrato original: Vigência: 28 de Dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019; VIGENCIA: 30/12/2019 a 31/12/2020,

Alexandria/RN, 30 de Dezembro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:1EFC1087

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª TERMO ADITIVO CONTRATO 2018.02.20-
0001**

Extrato de 2ª Termo Aditivo Contrato 2018.02.20-0001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, traves da secretaria municipal de Administração a pedido da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado no Sítio Carnaubal, S/N, Casa - Zona Rural - Alexandria - RN, CPF nº 874.597.954-53, Carteira de Identidade nº 36089577-3 SSP/SP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas (a) sétima – do contrato original – da vigência do contrato de prestação de serviços nº 2018.02.20-0001. Cujo objeto da licitação Pregão Presencial nº 0001/2018 é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA 11(ONZE) ROTAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS). Representado por: Correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R\$ 170,00(CENTO E SETENTA REAIS). Vigência: vigência em 30 de dezembro de 2019 e termino em 31 de dezembro de 2020. Início dos serviços: A prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, terá como início o 1º (primeiro) dia letivo de aula no Município de Alexandria/RN, que por sua vez está previsto para o dia 17 de fevereiro de 2020. Estendendo-se por 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do ano de 2020.,

Alexandria/RN, 30 de Dezembro de 2020

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:6250C378

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª TERMO ADITIVO CONTRATO 2018.02.20-
0002**

Extrato de 2ª Termo Aditivo Contrato 2018.02.20-0002.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, traves da secretaria municipal de Administração a pedido da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: FRANCISCO CESANILDO FERNANDES, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Castiliano dos Teles, S/N, Casa - Zona Rural - Alexandria - RN, CPF nº 779.490.214-20, Carteira de Identidade nº 1672384 SSP/RN. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas (a) sétima – do contrato original – da vigência do contrato de prestação de serviços nº

2018.02.20-0002. Cujo objeto da licitação Pregão Presencial nº 0001/2018 é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA 11(ONZE) ROTAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em R\$ R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). Representado por: correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R\$ 105,00(CENTO E CINCO REAIS), por cada viagem. Vigência: Vigência: vigência em 30 de dezembro de 2019 e termino em 31 de dezembro de 2020. Início dos serviços: A prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, terá como início o 1º (primeiro) dia letivo de aula no Município de Alexandria/RN, que por sua vez está previsto para o dia 17 de fevereiro de 2020. Estendendo-se por 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do ano de 2020.,

Alexandria/RN, 30 de Dezembro de 2020

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:9C9FC160

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 2018.02.20-0004**

Extrato de 2ª Termo Aditivo Contrato 2018.02.20-0004.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, traves da secretaria municipal de Administração a pedido da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: HELLEN LORENA ALVES DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Tereza de Andrade Sarmento, 776, Alto Boa Vista - Alexandria - RN, CPF nº 071.991.994-06, Carteira de Identidade nº 002682130 SSP/RN. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas (a) sétima – do contrato original – da vigência do contrato de prestação de serviços nº 2018.02.20-0004. Cujo objeto da licitação Pregão Presencial nº 0001/2018 é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA 11(ONZE) ROTAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS). Representado por: correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R\$ 130,00(CENTO E TRINTA REAIS), por cada viagem. Vigência: Vigência: vigência em 30 de dezembro de 2019 e termino em 31 de dezembro de 2020. Início dos serviços: A prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, terá como início o 1º (primeiro) dia letivo de aula no Município de Alexandria/RN, que por sua vez está previsto para o dia 17 de fevereiro de 2020. Estendendo-se por 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do ano de 2020.,

Alexandria/RN, 30 de Dezembro de 2020 –

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:D204A632

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 2018.02.20-0006**

Extrato de 2ª Termo Aditivo Contrato 2018.02.20-0006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, traves da secretaria municipal de Administração a pedido da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: GERALDO MANOEL DE SOUSA, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Casteliano, 539, Zona Rural - Alexandria - RN, CPF nº

722.112.454-04, Carteira de Identidade nº 001151105 SSP/RN. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas (a) sétima – do contrato original – da vigência do contrato de prestação de serviços nº 2018.02.20-0006. Cujo objeto da licitação Pregão Presencial nº 0001/2018 é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA 11(ONZE) ROTAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em R\$ 23.300,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS). Representado por: correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R\$ 116,50(CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), por cada viagem. Vigência: Vigência: vigência em 30 de dezembro de 2019 e termino em 31 de dezembro de 2020. Início dos serviços: A prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, terá como início o 1º (primeiro) dia letivo de aula no Município de Alexandria/RN, que por sua vez está previsto para o dia 17 de fevereiro de 2020. Estendendo-se por 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do ano de 2020.,

Alexandria/RN, 30 de Dezembro de 2020

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:411D8A0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 2018.02.20-0007**

Extrato de 2ª Termo Aditivo Contrato 2018.02.20-0007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, traves da secretaria municipal de Administração a pedido da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: JOSÉ PORFÍRIO DE LIMA, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Maniçoba, S/N, Casa - Zona Rural - Alexandria - RN, CPF nº 300.432.554-34, Carteira de Identidade nº 429243 SSP/RN. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas (a) sétima – do contrato original – da vigência do contrato de prestação de serviços nº 2018.02.20-0007. Cujo objeto da licitação Pregão Presencial nº 0001/2018 é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA 11(ONZE) ROTAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). Representado por: correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R\$ 80,00(OITENTA REAIS). por cada viagem. Vigência: Vigência: vigência em 30 de dezembro de 2019 e termino em 31 de dezembro de 2020. Início dos serviços: A prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, terá como início o 1º (primeiro) dia letivo de aula no Município de Alexandria/RN, que por sua vez está previsto para o dia 17 de fevereiro de 2020. Estendendo-se por 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do ano de 2020.,

Alexandria/RN, 30 de Dezembro de 2020

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:AB8022E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 2018.02.20-0008**

Extrato de 2ª Termo Aditivo Contrato 2018.02.20-0008.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, traves da secretaria municipal de Administração a pedido da Secretaria

Municipal de Educação; CONTRATADO: ELIEL FERNANDES DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Autônomo, residente e domiciliado na Sítio Malhada, S/N, Casa - Zona Rural - Alexandria - RN, CPF nº 090.838.084-40, Carteira de Identidade nº 2655328 SSP/RN. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas (a) sétima – do contrato original – da vigência do contrato de prestação de serviços nº 2018.02.20-0008. Cujo objeto da licitação Pregão Presencial nº 0001/2018 é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA 11(ONZE) ROTAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). Representado por: correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R\$ 145,00(CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), por cada viagem. Vigência: vigência em 30 de dezembro de 2019 e termino em 31 de dezembro de 2020. Início dos serviços: A prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, terá como início o 1º (primeiro) dia letivo de aula no Município de Alexandria/RN, que por sua vez está previsto para o dia 17 de fevereiro de 2020. Estendendo-se por 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do ano de 2020.,

Alexandria/RN, 30 de Dezembro de 2020

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1E4B015C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª TERMO ADITIVO CONTRATO 2018.02.20-0009

Extrato de 2ª Termo Aditivo Contrato 2018.02.20-0009. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, traves da secretaria municipal de Administração a pedido da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: MARCIO ANDRADE GOMES, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Serrota, S/N, Casa - Zona Rural - Alexandria - RN, CPF nº 085.646.074-50, Carteira de Identidade nº 2481777 SSP/RN. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas (a) sétima – do contrato original – da vigência do contrato de prestação de serviços nº 2018.02.20-0009. Cujo objeto da licitação Pregão Presencial nº 0001/2018 é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA 11(ONZE) ROTAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em R\$ R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Representado por: correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R\$ 125,00(CENTO E VINTE E CINCO REAIS), por cada viagem. Vigência: vigência em 30 de dezembro de 2019 e termino em 31 de dezembro de 2020. Início dos serviços: A prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, terá como início o 1º (primeiro) dia letivo de aula no Município de Alexandria/RN, que por sua vez está previsto para o dia 17 de fevereiro de 2020. Estendendo-se por 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do ano de 2020.,

Alexandria/RN, 30 de Dezembro de 2020

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F10AC856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª TERMO ADITIVO CONTRATO 2018.02.20-0010

Extrato de 2ª Termo Aditivo Contrato 2018.02.20-0010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, traves da secretaria municipal de Administração a pedido da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS GOMES, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Bananeiras, S/N, Casa - Zona Rural - Alexandria - RN, CPF nº 025.189.764-85, Carteira de Identidade nº 1562052 SSP/RN. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas (a) sétima – do contrato original – da vigência do contrato de prestação de serviços nº 2018.02.20-0010. Cujo objeto da licitação Pregão Presencial nº 0001/2018 é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA 11(ONZE) ROTAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em R\$ R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Representado por: correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R\$ 100,00(CEM REAIS), por cada viagem. Vigência: vigência em 30 de dezembro de 2019 e termino em 31 de dezembro de 2020. Início dos serviços: A prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, terá como início o 1º (primeiro) dia letivo de aula no Município de Alexandria/RN, que por sua vez está previsto para o dia 17 de fevereiro de 2020. Estendendo-se por 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do ano de 2020.,

Alexandria/RN, 30 de Dezembro de 2020

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:51074CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª TERMO ADITIVO CONTRATO 2018.03.20-0001

Extrato de 2ª Termo Aditivo Contrato 2018.03.20-0001. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, traves da secretaria municipal de Administração a pedido da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: ANABELA DE JESUS MANIÇOBA, Brasileira, Casada, Cabelereira, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 173, Cascalho - Alexandria - RN, CPF nº 054.153.714-86, Carteira de Identidade nº 002173846 SSP/RN. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas (a) sétima – do contrato original – da vigência do contrato de prestação de serviços nº 2018.03.20-0001. Cujo objeto da licitação Pregão Presencial nº 0009/2018 é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA A ROTA 05(CINCO) ROTA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, QUE FICOU DESERTA NO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0001/2018, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em R\$ R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS). 1. vencedor da ROTA 5. Valor, correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R\$ 155,00(CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS). Vigência: vigência em 30 de dezembro de 2019 e termino em 31 de dezembro de 2020. Início dos serviços: A prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, terá como início o 1º (primeiro) dia letivo de aula no Município de Alexandria/RN, que por sua vez está previsto para o dia 17 de fevereiro de 2020. Estendendo-se por 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do ano de 2020.,

Alexandria/RN, 30 de Dezembro de 2020 –

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:438CC6F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 2018.07.30-0001**

Extrato de 2ª Termo Aditivo Contrato 2018.07.30-0001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, traves da secretaria municipal de Administração a pedido da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: ALDILENE MARIANO DE LIMA, Brasileira, Viúva, Agricultora, residente e domiciliado na Sítio Maniçoba, S/N, Zona Rural - Alexandria - RN, CPF nº 073.637.584-84, Carteira de Identidade nº 002239289 SSP/RN. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas (a) sétima – do contrato original – da vigência do contrato de prestação de serviços nº 2018.07.30-0001. Cujo objeto da licitação Pregão Presencial nº 0029/2018 é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA 02(DUAS) ROTAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em R\$ R\$ 18.624,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). Sendo este valor das duas rotas. Com o valor global de R\$ 18.624,00(dezoito mil seiscientos e vinte e quatro reais), sendo o valor de R\$ 9.506,00(nove mil quinhentos e seis reais) para a rota 1 e R\$ 9.069,50(nove mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para a rota 2. Vigência: vigência em 30 de dezembro de 2019 e termino em 31 de dezembro de 2020. Início dos serviços: A prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, terá como início o 1º (primeiro) dia letivo de aula no Município de Alexandria/RN, que por sua vez está previsto para o dia 17 de fevereiro de 2020. Estendendo-se por 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do ano de 2020.,

Alexandria/RN, 30 de Dezembro de 2020

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:16874D5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.12.30-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.12.30-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO nº 00001/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; PROJETO/ATIVIDADE: 2.176 - INCREMENTO MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ; UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ; UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; PROJETO/ATIVIDADE: 2.145 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EM SAÚDE. VIGÊNCIA: Com base nas disposições contidas no Art. 57, Inciso II da Lei 8,666/93, o presente Instrumento vigorará por 12(doze) meses, com início na data de sua assinatura ao final deste descrita, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo, ainda sim podendo este ser tacitamente, se nenhuma das partes solicitar o cancelamento ao a revogação do mesmo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: INCER-INSTITUTO DO CEREBRO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.742.361/0002-82, com sede à Rua Cipriano Pinheiro Galvão, 107 – Centro – CEP 59380-000 – Currais Novos/RN. Item(s): 10 - 41 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69. Valor: R\$ 1.116.900,00(hum milhão cento e dezesseis mil e novecentos reais)

Alexandria - RN, 30 de dezembro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional e

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:E8A33841

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2020.01.02-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TRABALHISTAS E CÍVEIS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2019.

DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2020

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ALBUQUERQUE & LIMA - Avenida Jerônimo Dix-Neuf Rosado, 250 - Centro - Mossoró - RN, CNPJ nº 23.295.565/0001-49. Valor R\$ 126.720,00(cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 10.560,00(dez mil quinhentos e sessenta reais).

Alexandria - RN, 02 de janeiro de 2020

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:36A84CDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2020.01.02-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.013 - INSTITUTO PREVIDENCIA PROPRIA DE ALEXANDRIA - IPAMA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 005 - INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA 2.016 - MANUTENÇÃO DO IPAMA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - PF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURICA - PJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ANDRESA PRISCILA FERREIRA BATISTA, brasileira, solteira, advogada, portadora do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 062.421.504-00, Cédula de identidade sob o nº RG 2503148SSP/RN, com endereço a Rua Júlio Curioso, 151 - Santo Amaro - Alexandria - RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) mensal.

Alexandria - RN, 02 de Janeiro de 2020

FRANCISCO MARCULINO NETO
Presidente

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3D480A8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0002**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2020.01.02-0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA ATUAR EM FEITAS ADMINISTRATIVAS E CONTENCIOSAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2018. DOTAÇÃO: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: RICHARDSON MATHEUS DE SOUSA, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 072.532.404-05 e cédula de identidade sob o nº 2503427SS/RN, com endereço a Rua Poeta Vicente Lopes, 251 - Centro - Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 3.000,00(três mil reais).

Alexandria - RN, 02 de janeiro de 2020

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:02BF5CB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2019.12.16-0001**

EXTRATO DE CONTRATOS nº 2019.12.16-0001

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa ou instituição para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica para revisão da compensação financeira que trata a lei nº 9.697 de 1999 dos benefícios concedidos a partir de 6 de outubro de 1988, assim como a revisão dos débitos com o RGPS/INSS assumidos pelo Município de Alexandria junto ao RFB, e a identificação, apuração e compensação de eventuais créditos oriundos de recolhimentos indevidos efetuados ao RGPS, decorrentes da folha de pagamento dos servidores contratados em regime CLT, para atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Alexandria. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.013 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ALEXANDRIA - IPAMA - FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 005 - INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 - MANUTENÇÃO DO IPAMA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o dia 15 de dezembro de 2020. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.251.389/0001-97, com sede a Rua desembargador Ferreira Chaves, 295 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN e WEBTECH - SOFTWARES E SERVICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.183.888/0001-70, com sede a Av. Marechal Deodoro, 1402 - Primeira Andar - Centro - Cuiabá/MT - CEP 78005-100. Valor: R\$ 0,14(quatorze centavos), correspondendo a 14%(quatorze por cento).

Alexandria/RN, 16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BAB86A2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TRABALHISTAS E CÍVEIS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 30/12/2019.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5B4A9C41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA ATUAR EM FEITAS ADMINISTRATIVAS E CONTENCIOSAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 30/12/2019.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:69F8438F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA ATUAR EM FEITAS ADMINISTRATIVAS E CONTENCIOSAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 30/12/2019.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E1364D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIO DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Instituto de Previdência Municipal de Alexandria - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - IPAMA. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 30/12/2019.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:55497AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da

Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019. O presente procedimento, a seleção e o credenciam. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 27/12/2019.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:AACCA675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2019, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0041/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO RAMO DE MARCENARIA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCERTO BIRÔ, ARMÁRIO, PORTAS, JANELAS, CARTEIRAS ESCOLARES, CANCELAS, CONFECÇÃO DE CAMAS, CONCERTO DO LASTRO DO CAMINHÃO E CONCERTO DO LASTRO DE UM CARROÇÃO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): FRANCISCO BATISTA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Marceneiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Benedito, S/N - Alto Boa Vista - Alexandria - RN, CPF nº 513.420.224-91, Carteira de Identidade nº 1202176 SSP/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21. Valor: R\$ 110.820,00(cento e dez mil oitocentos e vinte reais).

Alexandria/RN, 06 de Janeiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E66136CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2019

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2019, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0042/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE- SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Item(s): 5 - 13 - 17 - 20 - 35. Valor: R\$ 8.085,00(oito mil oitenta e cinco reais); D F DE S SILVA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da

Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 2 - 8 - 10 - 15 - 16 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 29. Valor: R\$ 15.929,20(quinze mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos); M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.610.338/0001-04, com endereço comercial a Av. Getúlio Vargas, 04 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 - 4 - 6 - 7 - 25 - 26 - 27 - 28 - 34 - 36. Valor: R\$ 10.675,00(dez mil seiscentos e setenta e cinco reais); MARCOS JULIANO DA SILVA, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.633.952/0001-21, com endereço RN 117, 2770 – Sala 07 – Planalto Martinense - Martins/RN. Item(s): 3 - 14 - 18 - 30 - 31 - 32. Valor: R\$ 9.076,00(nove mil e setenta e seis reais) e RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 30.501.825/0001-50, com sede a Coronel Cristalino, 163 – Centro – Martins/RN. Item(s): 9 - 11 - 12 - 33. Valor: R\$ 23.748,00(vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais).

Alexandria/RN, 06 de Janeiro de 2020.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:CD728D15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2019

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2019, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0043/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 4 - 5 - 11 - 12 - 17 - 18 - 21 - 23 - 26 - 28 - 29 - 32 - 34 - 37 - 39 - 43 - 45 - 48 - 49 - 52 - 53 - 56 - 57 - 58 - 60 - 62 - 63 - 66 - 67 - 71 - 73 - 74 - 76 - 78 - 79 - 81 - 82 - 89 - 90 - 93 - 94 - 97 - 98 - 100 - 101 - 102 - 106 - 108 - 109 - 110 - 112 - 115 - 117 - 118 - 119 - 121 - 122 - 124 - 128 - 129 - 131 - 132 - 135 - 136 - 137 - 139 - 142 - 145 - 147 - 148 - 149. Valor: R\$ 45.402,50(quarenta e cinco mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) e GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 20 - 22 - 24 - 25 - 27 - 30 - 31 - 33 - 35 - 36 - 38 - 40 - 41 - 42 - 44 - 46 - 47 - 50 - 51 - 54 - 55 - 59 - 61 - 64 - 65 - 68 - 69 - 70 - 72 - 75 - 77 - 80 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 91 - 92 - 95 - 96 - 99 - 103 - 104 - 105 - 107 - 111 - 113 - 114 - 116 - 120 - 123 - 125 - 126 - 127 - 130 - 133 - 134 - 138 - 140 - 141 - 143 - 144 - 146 - 150. Valor: R\$ 51.938,60(cinquenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Alexandria/RN, 06 de Janeiro de 2020.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BB7485A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2019

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2019, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0044/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 3 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 16 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 26 - 27 - 30 - 31 - 32 - 35 - 36 - 39 - 40 - 42 - 44 - 45 - 46 - 49 - 52 - 54 - 55 - 57 - 59 - 61 - 62 - 63 - 66 - 69 - 70 - 74 - 75 - 77 - 79 - 80 - 81 - 84 - 87 - 88 - 90 - 92 - 95 - 98 - 99 - 106 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 115 - 116 - 120 - 121 - 123 - 124 - 125 - 126 - 128 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 138 - 140 - 143 - 144 - 146 - 148 - 149 - 150 - 152 - 156 - 159 - 164 - 165 - 167 - 168 - 171 - 173 - 176 - 177 - 179 - 181 - 183 - 186 - 188 - 191 - 194 - 195 - 199 - 202 - 203 - 206 - 207 - 208 - 210 - 214 - 219 - 220 - 221 - 224 - 225 - 228 - 229 - 231 - 232 - 235 - 236 - 239 - 241 - 243 - 245 - 247 - 249 - 251 - 252 - 255 - 257 - 258 - 260 - 262 - 264 - 266 - 268 - 269 - 272 - 273 - 276 - 278 - 282 - 283 - 284 - 287 - 291 - 293 - 294 - 295 - 298 - 300 - 301 - 303 - 304 - 305 - 308 - 310 - 312 - 313 - 314 - 319 - 320 - 323 - 324 - 325 - 328 - 330 - 331 - 333 - 335 - 338 - 339 - 340 - 341 - 351 - 353 - 357 - 360 - 361 - 364 - 366 - 369 - 370 - 371 - 374 - 375 - 376 - 377 - 379 - 380 - 381 - 384 - 386 - 387 - 388 - 392 - 395 - 396 - 399 - 403 - 405 - 406 - 409 - 410 - 413 - 415 - 416 - 419 - 431 - 433 - 436 - 439 - 440 - 443 - 446 - 447 - 448 - 450 - 452 - 455 - 457 - 458 - 460 - 461 - 463 - 465 - 468 - 470 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477. Valor: R\$ 217.354,90(duzentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista - Alexandria – RN. Item(s): 209. Valor: R\$ 61.200,00(sessenta e um mil e duzentos reais) e GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 11 - 12 - 15 - 17 - 20 - 24 - 28 - 29 - 33 - 34 - 37 - 38 - 41 - 43 - 47 - 48 - 50 - 51 - 53 - 56 - 58 - 60 - 64 - 65 - 68 - 71 - 72 - 73 - 76 - 78 - 85 - 86 - 89 - 91 - 93 - 94 - 96 - 97 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 107 - 109 - 114 - 117 - 118 - 119 - 122 - 127 - 129 - 130 - 136 - 137 - 139 - 141 - 142 - 145 - 147 - 151 - 153 - 154 - 155 - 158 - 160 - 161 - 162 - 163 - 166 - 169 - 170 - 172 - 174 - 175 - 178 - 180 - 182 - 184 - 185 - 187 - 189 - 190 - 192 - 193 - 196 - 197 - 198 - 200 - 201 - 204 - 205 - 211 - 212 - 213 - 215 - 216 - 217 - 218 - 222 - 223 - 226 - 227 - 230 - 233 - 234 - 237 - 238 - 240 - 242 - 244 - 246 - 248 - 250 - 253 - 254 - 256 - 259 - 261 - 263 - 265 - 267 - 270 - 271 - 274 - 277 - 279 - 280 - 281 - 285 - 286 - 288 - 290 - 292 - 296 - 297 - 299 - 302 - 307 - 309 - 311 - 315 - 316 - 317 - 318 - 321 - 322 - 326 - 327 - 329 - 332 - 334 - 337 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 352 - 354 - 355 - 356 - 358 - 359 - 362 - 363 - 365 - 367 - 368 - 372 - 373 - 378 - 382 - 383 - 385 - 389 - 390 - 391 - 393 - 394 - 397 - 398 - 400 - 401 - 402 - 404 - 407 - 408 - 411 - 412 - 414 - 417 - 418 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 427 - 428 - 429 - 430 - 432 - 434 - 435 - 437 - 438 - 441 - 442 - 444 - 445 - 449 - 451 - 453 - 454 - 456 - 459 - 462 - 464 - 466 - 467 - 469 - 471 -

472 - 478 - 479 - 480 - 481. Valor: R\$ 181.206,30(cento e oitenta e um mil duzentos e seis reais e trinta centavos).

Alexandria/RN, 06 de Janeiro de 2020.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:0E5C5B5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TRABALHISTAS E CÍVEIS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBUQUERQUE & LIMA – Inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 23.295.565/0001-49 - Avenida Jerônimo Dix-Neuf Rosado, 250 - Centro - Mossoró – RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 126.720,00(cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 10.560,00(dez mil quinhentos e sessenta reais).

Alexandria - RN, 30 de dezembro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:B34EECA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA ATUAR EM FEITAS ADMINISTRATIVAS E CONTENCIOSAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RICHARDSON MATHEUS DE SOUSA, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 072.532.404-05 e cédula de identidade sob o nº 2503427SS/RN, com endereço a Rua Poeta Vicente Lopes, 251 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). Divididos em 129doze0 parcelas iguais de R\$ 3.000,00(três mil reais)

Alexandria - RN, 30 de dezembro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:E0B03398

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRESA PRISCILA FERREIRA BATISTA, brasileira, solteira, advogada, portadora do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 062.421.504-00, Cédula de identidade sob o nº RG 2503148SSP/RN, com endereço a Rua Júlio Curioso, 151 - Santo Amaro - Alexandria - RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) mensal.

Alexandria - RN, 30 de dezembro de 2019

FRANCISCO MARCULINO NETO

Presidente

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:0A190D0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00016/2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00016/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERRENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. DEVIDAMENTE CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019. O presente procedimento, a seleção e o credenciam; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INCER-INSTITUTO DO CEREBRO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.742.361/0002-82, com sede à Rua Cipriano Pinheiro Galvão, 107 – Centro – CEP 59380-000 – Currais Novos/RN. Item(s): 10 - 41 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69. Valor: R\$ 1.116.900,00(hum milhão cento e dezesseis mil e novecentos reais)

Alexandria - RN, 27 de dezembro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:380ECB73

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Filomena Gaudêncio de Almeida, admitida no serviço público municipal em 01/10/1986, ocupando cargo de Professora PI E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 306;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a FILOMENA GAUDÊNCIO DE ALMEIDA, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PI E, portadora da carteira de Identidade nº 1.346.600 SSP/RN e do CPF/MF nº 010.937.514-95, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.023-3**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, e uma gratificação por aperfeiçoamento no valor de 5%, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Mary Helba Fernandes de Souza

Código Identificador:84FFF471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

Exonera todos os cargos Comissionados da estrutura administrativa do Município de Almino Afonso-RN e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Almino Afonso**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, encaminhado ao Poder Legislativo do Município de Almino Afonso-RN;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de adotar, neste início do exercício, medidas de equilíbrio econômico-financeiro, consoante a capacidade de arrecadação deste ente municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos Comissionados dos níveis CC3 (Cargo Nível III), CC4 (Cargo Nível IV), CC5 (Cargo Nível V) e CC6 (Cargo Nível VI), da Estrutura Administrativa do Município de Almino Afonso-RN, instituídos por força do caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 386, de 25 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Almino Afonso-RN, 03 de janeiro de 2020.

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:546B6E9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ: 29.831.924/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

VALOR: R\$1.340.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE

Ação:2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12110000 –Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos –Saúde.

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE

Ação:2104 – Manutenção do Hospital de Angicos.

Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação:2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 –Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2039–Manutenção da Secretaria .

Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:11110000–Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos–E educação

Unidade Orçamentaria:02.010 – SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC/MEIO AMBIENTE.

Ação:2089 –Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Natureza: 3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:10010000 –Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.005 –SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS

Ação:2017–Manutenção das Atividadaes da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Publicas

Natureza: 3.3.90. 30.–MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:10010000–Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 até 02 de Janeiro de 2021.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:8BDC4F90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre Revogação de Portarias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

Art. 1º- Suspender as gratificações temporárias concedidas pelas portarias nº 062/2019, 063/2019, 064/2019, 065/2019, 066/2019, 067/2019, 068/2019, 069/2019, 070/2019, 071/2019, 072/2019, 073/2019, 102/2019 e 120/2019.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos pecuniários e retroativos a 20 de dezembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 08 de janeiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto

Código Identificador:A4806AED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Max Wagner Guilherme de Souza Filho, Mat. 4855, Assessor de Engenharia e Arquitetura, Comissionado, 1 (uma) diária para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de “entregar documentos e participar de uma reunião com o Setor de Engenharia da Caixa Econômica Federal e resolver assuntos referentes aos contratos e convênios do Município de Angicos/RN”, no dia 10 de janeiro de 2020, na cidade do Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 10h do dia 10 de janeiro de 2020 e retorno previsto para 10h do dia seguinte.

Art. 3º - O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JESSYKA CUNHA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Mat. 3344

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto

Código Identificador:B74B4B4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29080001/2018**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29080001/2018

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN** CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57
ITAMARA ISSIS SILVEIRA DE SENA-PORTARIA Nº1265/2019
CONTRATADO: **EVANDO PAULO DE SOUSA**, CNPJ 552.037.104-06

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA NONATO MOTA, 264, MALVINAS, PARA FUNCIONAMENTO do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) - São Sebastião.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2019 A 31/12/2020. APODI/RN ASSINATURA: 20/12/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4EE3791A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1456/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, bem como tendo em vista convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão do servidor **ANTONIO DORIVAN GURGEL TARGINO**, Técnico Administrativo, matrícula 1515, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º O servidor referido *nocaput* deste artigo irá desempenhar atribuições determinadas pela Direção do Foro da Comarca de Apodi.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, independentemente de qualquer gratificação que este venha a receber do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A renovação da cessão de que trata a presente terá início no dia 18 de fevereiro de 2020 e terá o seu término no dia 17 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B94880B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02030007/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02030007/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57 ITAMARA ISSIS SILVEIRA DE SENA-PORTARIA Nº1265/2019 CONTRATADO: FRANCISCO EDIVAN DA MOTA MORAIS CPF N.º 589.164.664-15

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO À RUA DA SAÚDE, SN, LAGOA SECA FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2019 A 31/12/2020. APODI/RN ASSINATURA: 20/12/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:321C7C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02010001/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02010001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57 ITAMARA ISSIS SILVEIRA DE SENA-PORTARIA Nº1265/2019 CONTRATADO: SALOMI NOGUEIRA DE MORAIS, CPF N.º 302.343.604-53

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ANTONIO LOPES FILHO, Nº158, CENTRO, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2019 A 31/12/2020. APODI/RN ASSINATURA: 20/12/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:17B8E4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04050002/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04050002/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57 ITAMARA ISSIS SILVEIRA DE SENA-PORTARIA Nº1265/2019 CONTRATADO: JECAMIAS FERNANDES DE MORAIS, CPF N.º 012.275.354-22

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA VEREADOR ABÍLIO SOARES DE MACEDO, 369, BETEL, APODI/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CRÁS LAGOA SECA. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2019 A 31/12/2020. APODI/RN ASSINATURA: 20/12/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:586516B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019-GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Adeilma Júlia de Oliveira Silva e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **ADEILMA JÚLIA DE OLIVEIRA SILVA** inscrita na matrícula nº 96763, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:063AB95B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019-GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Aldenora Lopes Monteiro e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **ALDENORA LOPES MONTEIRO** inscrita na matrícula nº 096.253, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:626CDEE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019-GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Anny Clécia Costa de Freitas Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **ANNY CLÉCIA COSTA DE FREITAS SILVA**, inscrita na matrícula nº 090.213, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:BFB76279

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004-2020, 02 DE JANEIRO DE 2020**

Nomeia os Membros da Comissão de Pregão do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão do Município de Baraúna:

Madson Ferreira de Melo – Pregoeiro.
Aglácia Glória Silva de Moura – Equipe de Apoio.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:719DA11D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 01/2020, 08 DE JANEIRO DE 2020 - CMAS**

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos das contas em 31 de dezembro de 2019 para ser usado no exercício de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna/RN, reunido em reunião ordinária aos 08 dias de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, considerando a lei municipal nº 533/2015 e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social-

LOAS - Lei nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar reprogramação dos saldos das contas da Assistência Social, referente ao exercício de 2019 para serem utilizados em programas, projetos e serviços da política de Assistência Social no município de Baraúna durante o ano de 2020.

Art. 2º- A referida aprovação que consta no Artigo anterior foi aprovada SEM RESSALVAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/RN, 08 de janeiro de 2020.

RUBERLÂNDIO SILVA DE QUEIROZ

Vice - Presidente do CMAS
CPF:031.082.614-44

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:A469B7A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 02/2020, 08 DE JANEIRO DE 2020 - CMAS**

Dispõe sobre a compra de veículo para incremento das atividades no âmbito da proteção social básica da política de Assistência Social no município de Baraúna - RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna/RN, reunido em reunião ordinária aos 08 dias de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, considerando a lei municipal nº 533/2015, em observância à Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS - Lei nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011 e em observância à Portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar, mediante a reprogramação para o ano de 2020 dos saldos das contas da Assistência Social que recebem o cofinanciamento do governo federal, a compra de um veículo, modelo spin, para o incremento das atividades no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS no município de Baraúna-RN.

Art. 2º- A referida aprovação que consta no Artigo anterior foi realizada SEM RESSALVAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/RN, 08 de janeiro de 2020.

RUBERLÂNDIO SILVA DE QUEIROZ

Vice - Presidente do CMAS
CPF:031.082.614-44

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:602120CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 232, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora Mayra Cristina Teixeira Cruz, licença gestante conforme estabelece o Art. 117, da Lei Nº 53 de 20 de outubro de 1997(Estatuto dos Servidores Municipais de Barcelona).

Art. 2º. Esta Portaria entra a partir do dia 23/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 02 de janeiro de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:0F91F0C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 229, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido Ricardo Henrique Assunção Lopes, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 23 de dezembro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:61F280B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01 - SMF**

PORTARIA Nº 01 - SMF.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal – U.F.M. para lançamento de tributos e de preços públicos e aplicação de multas fiscais tributárias ou não, no exercício de 2020, de acordo com a variação do IPCA-E, acumulada no exercício de 2019 divulgada pelo IBGE, que resultou no percentual de 3,91 %.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BODÓ, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Bodó e Lei nº. 015/2017 expede a seguinte Portaria:

I – A Unidade Fiscal Municipal – UFM, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme disposições contidas no artigo 378, da Lei Complementar nº 015/2017 – CTM, terá o valor de R\$ 118,73 (cento e dezoito reais e setenta e três centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó (RN), 03 de janeiro de 2020.

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:102027F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2020 -
CAERN

PROCESSO Nº 004/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 07 de janeiro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN, CNPJ: 08.334.385/0001-35, cujo objeto CONSISTE na Contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN para o fornecimento de água aos prédios públicos municipais deste município no exercício de 2020, no importe de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:71D7B97E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2020 -
COSERN

PROCESSO Nº 005/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 005/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, XXII, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 07 de janeiro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, cujo objeto CONSISTE na Contratação da COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN para o fornecimento de energia elétrica aos prédios públicos municipais e iluminação pública deste município, no importe de R\$ 510.934,47 (quinhentos e dez mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F6B0EE03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO-PP 019/2019

RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2019

A Pregoeira Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 019/2019**, objetivando AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, em **30/12/2019**, com o seguinte resultado: A licitante MARIA DE

FATIMA ARAUJO SILVA ME CNPJ: 11.886.312/0001 foi a vencedora dos itens 04,05,07,08,11,14,16,20,22,23,26,30,32,33,34,36,38,42,44,46,47 e 48 perfazendo um valor total de R\$ 37.426,00 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais), SPORTS MAGAZINE LTDA EPP CNPJ: 04.826.424/0001-60 foi a vencedora dos itens 03,06,09,13,15,17,21,24,27,28,31,35,43,45 e 49 perfazendo um valor total de R\$ 24.411,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e onze reais), JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME CNPJ: 04.805.345/0001-73 foi a vencedora dos itens 01,02,10,12,18,19,25,29,37,39,40 e 41 perfazendo um valor total de R\$ 34.097,00 (trinta e quatro mil e noventa e sete reais), salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e com valor estimado no termo de referencia, encaminhando os autos do referido processo para análise jurídica.

Brejinho/RN, 30 de dezembro de 2019.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:FF187817

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20190177

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX 019/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CONTRATADA(O).....: GM MUSIC SHOW E EVENTOS ME

OBJETO.....: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS NOS FESTEJOS DE REIS 2020 NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0206.133920062.2.032 Apoio aos Eventos Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 40.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:A964D6EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20190178

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX 019/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CONTRATADA(O).....: MR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

OBJETO.....: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS NOS FESTEJOS DE REIS 2020 NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0206.133920062.2.032 Apoio aos Eventos Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:E0EC4858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20190179

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX 019/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CONTRATADA(O).....: TAMER SANCHO LOCACOES E EVENTOS EIRELI - ME

OBJETO.....: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS NOS FESTEJOS DE REIS 2020 NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0206.133920062.2.032 Apoio aos Eventos Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 45.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:0B6EF1B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20190180

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS 012/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CONTRATADA(O).....:AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

OBJETO.....:Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção de uma quadra coberta com vestiário

VIGÊNCIA.....: 19 de Dezembro de 2019 a 30 de junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:90850CED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200001

ORIGEM.....: DISPENSA 001/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CONTRATADA(O).....:FRANCISCO EDNALDO DE SOUZA LEITE ME

OBJETO.....:AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA OS FESTEJOS DE REIS NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2020 a 30 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:5F0FEB85

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-TP 012/2019

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente a tomada de preços 012/2019, datado do dia **11 de dezembro de 2019**, que indicou como vencedora a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ (MF) 12.072.392/0001-83**, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado,da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**, no valor **global** de R\$ 84.294,65 (oitenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa.

Brejinho/RN, em 18 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:040A77BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2020-PMCN/GP

Dispõe sobre a nomeação da nova composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Equipe de Apoio nas Licitações na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Orgânica do Município de Caiçara do Norte:

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR a nova composição da Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes membros:

Presidente: Diego Maradona de Almeida Rodrigues, CPF: 116.744.524-46.

Membro: Anderson Bruno Teixeira Damasceno CPF: 057.075.274-43.

Membro: Felipe Neri Vital dos Santos, CPF: 412.593.864-49.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação servirão como equipe de apoio nas licitações na modalidade Pregão.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 08 de Janeiro de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:Diego Maradona de Almeida Rodrigues
Código Identificador:F402B399**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2020-PMCN/GP**

Dispõe sobre a nomeação da composição dos membros da Comissão Especial de Chamamento Público – CECP da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997:

CONSIDERANDO o minucioso estudo elaborado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que apontou para a necessidade urgente de qualificação por meio de um sistema de controle de metas procedimentais e de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS ofertados à população;

CONSIDERANDO as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos setores de saúde pública dos pequenos Municípios, em especial, aqueles situados nas regiões mais pobres e carentes da Federação, como é o caso de Caiçara do Norte/RN;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de se manter dentro dos limites de despesas com Pessoal previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a vigência plena da Lei Federal Nº 13.019/14, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO, finalmente, o compromisso da Administração Municipal de Caiçara do Norte/RN de garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica em Saúde, bem como, a um eficiente Atendimento Ambulatorial e Hospitalar,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR os servidores a seguir qualificados e relacionados, para a nova composição da Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita.

Presidente: DIEGO MARADONA DE ALMEIDA RODRIGUES, CPF: 116.744.524-46. RG: 3189706.

Membro: ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO CPF: 057.075.274-43.

Membro: ELIZABETH SOARES DOS SANTOS ANDRADE, CPF: 011.417.114-94, RG: 2142225.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 08 de Janeiro de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:Diego Maradona de Almeida Rodrigues
Código Identificador:39F2537C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020-PMCN/GP**

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Pregoeiro Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Pregoeiro Municipal, o Senhor ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portadora do CPF/MF nº 057.075.2744-43.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 08 de Janeiro de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Diego Maradona de Almeida Rodrigues
Código Identificador:92BEE728**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2017****RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

No Certame Licitatório – Pregão Presencial nº 013/2017, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DE LICENÇAS DE USO POR PRAZO DETERMINADO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NOS SOFTWARES PARA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOUREARIA E CONTABILIDADE, PROTOCOLO, FROTAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO, ARRECADÇÃO NA WEB, SERVIÇOS AO CONTRIBUINTE NA WEB, ISSQN COM EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LC 131/2009, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, ÁGUA E SANEAMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS NA WEB, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO A NBCASP, A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DO TCE-RN, publicada no Diário Oficial dos municípios do Rio Grande do Norte, em sua Edição de nº 2179, publicada no dia 31 de dezembro de 2019 (terça-feira), que em virtude de um **ERRO DE DIGITAÇÃO** em seu **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL:**

ONDE SE LÊ:

“O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.”.

LEIA-SE:

“O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.”.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F74F4E0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2018**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 05.11.2018 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, PARA FORNECER DE LICENÇAS DE USO POR PRAZO DETERMINADO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO SOFTWARE PARA GESTÃO EM SAÚDE, CONFECÇÃO DE CARTÕES, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO COM PORTAL DO SERVIDOR WEB, E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS NA WEB, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E A EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME CNPJ: 06.050.403/0001-21.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ (MF) nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME CNPJ: 06.050.403/0001-21, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua João Celso Filho, nº 1075 – São João, neste ato representada pela Sra. Keilla Taise Lopes de Matos, CPF: 009.044.054-43, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constante da licitação Pregão Presencial nº. 017/2018, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 05.11.2018:

CLÁUSULA 1a. – DO PRAZO

I – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter vigência dentro do seguinte novo período: **06 de novembro de 2019 a 06 de novembro de 2020.**

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

II – Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando-se às disposições contrárias.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de novembro de 2019.

FELIPE MÜLLER	KEILLA TAISE LOPES DE MATOS
Prefeito Municipal	Representante
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:83AF124C

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CMDCA**

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Praça José Vitorino, S/N
Caiçara do Rio do Vento/RN

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CMDCA

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Caiçara do Rio do Vento – RN, para o quadriênio 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Caiçara do Rio do Vento, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 301/2005.

RESOLVE:

- I - Tornar público o resultado final após transcurso do prazo dos recursos;
- II - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Art. 1º. Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019.

- I – Total de votos válidos: 5599
- II – Total de votos em branco: 684
- III – Total de votos nulos: 483
- IV – Total de votos: 6766

Art. 2º. Titulares e suplentes eleitos:
Titulares Total de Votos

- 1º Francisco Leandro Costa 438
- 2º Gilvanda Felipe da Silva 373
- 3º Pedro Kácio Lisboa 339
- 4º Antonio Costa Ribeiro 313
- 5º Geiza Agostinho da Silva 311

Suplentes Total de Votos

- 6º Virginia Karla do N. P. Lisboa 296
- 7º Marisônia B. dos Santos Costa 282
- 8º Verônica M. Fernandes Confessor 278
- 9º José Dionizio da Câmara Júnior 266
- 10º Ana Raquel F. Pereira 244
- 11º Udelânio Gabriel de Lima Lisboa 243
- 12º Luciana Carla Mendes Pires 207
- 13º Weybiana W. D. Soares 207
- 14º Rejane Bezerra da Silva 202
- 15º Ana Maria Teixeira 198
- 16º Maria F. de Andrade Freitas 191
- 17º Damiana Edilene da Silva 185
- 18º Marinez Pereira da Silva 168
- 19º Marilândia Vicente N. Rafael 165
- 20º Damiana Viviane C. Almeida 138
- 21º Samara Janiere de Oliveira Alves 134
- 22º Alison José Oliveira da Silva 125
- 23º Maria Alexandra Felipe 106
- 24º Ingridy Maricelly P. Lisboa 100
- 25º Dijane da Silva Barbosa 90

Art. 3º. A diplomação dos Conselheiros Tutelares dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020, em local e horário a serem definidos posteriormente;

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Caçara do Rio do Vento, 08 de Janeiro de 2020.

KLÍSSIA HAELLY DE LIRA E SILVA

Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:9FBAE2C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019 – PROC. ADMINIST.
MC/RN Nº 2019.08.30.0046

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição de veículo tipo caminhão equipado com compactador de resíduos sólidos com capacidade de 15m³; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro 2020; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** MR CAMINHÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.719.737/0001-12; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 392.000,00, (trezentos e noventa e dois mil reais).

Caicó/RN, 06 de Janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:22C7D5ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0012/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0012/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	8459-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	12:15 horas			
Tipo do Transporte:	Veículo SIENA QGK - 9656			
Objetivo da viagem				
Conduzir o (a) paciente Antônio Vitor Dantas de Araújo, para realizar exames no Prosangue Diagnóstico, em Campina Grande/PB, no dia 03.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Campina Grande/PB	03/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:62CABC16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0016/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0016/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	8459-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	01:00 horas			
Tipo do Transporte:	Veículo GOL QGI - 9704			
Objetivo da viagem				
Buscar o (a) paciente Ademair Morais Filho, do Hospital do Coração, em Fortaleza/CE, no dia 06.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Fortaleza/CE	06/01/2020	RS 110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2C9E9DD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0017/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0017/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Juarez Cesário de Medeiros, para realizar uma endoscopia na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 06.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	06/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:133F280B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0018/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0018/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Veículo TORO QGL - 5294		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Kaliendra da Silva M. Ferreira, para realizar consulta na clínica CEMED, em Currais Novos/RN, no dia 06.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	06/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DB54E319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0019/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0019/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Veículo Ambulância QGO - 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Francisca Maria dos Santos, por ter recebido alta do Hospital Rio Grande, em Natal/RN. No dia 06.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F78D9852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0020/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0020/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Veículo Ambulância QGO - 5127		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco Dantas de Almeida, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 07.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6536EA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0021/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0021/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Veículo Ambulância QGO - 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Manoel Luiz da Rocha, para realizar Radioterapia no CECAN, em Natal/RN, no dia 07.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DF3479CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0022/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0022/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL - 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Recém-Nascida Vitoria da Silva Medeiros, para realizar consulta na Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 07.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	07/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9DD01BCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0023/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0023/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGU - 8723			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Cicera da Silva, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 07.01.2020.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	07/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:17F3DE5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0024/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0024/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco Bezerra Filho, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 07.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5643873C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0025/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0025/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Maria das Graças de Paiva, por ter recebido alta do Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN. No dia 07.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D3EF073D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0026/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0026/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Eunício Perminio Leite, para realizar exame no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN. No dia 07.01.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	07/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B80EFAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0027/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0027/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luis Carlos Martins de Medeiros, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN. No dia 07.01.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	07/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:29D08AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **MARCOS MATHEUS ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 017.212.194-98, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Açougue, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FF3B6D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.11.25.0053**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Formação de Vigilantes, ao funcionário, **KAELANO VARELIANO TAVARES LIMA**, Inscrição no CPF nº 009.311.084-70, Vigia, matrícula nº 1.4585, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E580036D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e pela Lei nº 5.166 de 12 de abril, Art. 1º, parágrafo 1º e Art. 3º,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE, ao servidor **GORGONIO PAES DE BULHÕES**, Inscrito no CPF nº 009.429.974-92, Operador de Sistema, matrícula nº 1.5477, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8CBD095C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **JOSÉ GERALDO DANTAS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 655.663.514-68, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Açougue, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:14F18227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.12.12.0066**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA MARGARIDA FERNANDES DE SOUSA**, Inscrita no CPF nº 812.084.134-49, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.3343, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A3C95B5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 053/2019

MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 053/2019

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, **vetamos totalmente**, por inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei nº 053/2019, que “Dispõe sobre o transporte de veículos/passageiros, travessia de Balsas em Barra do Cunhaú no âmbito do Município de Canguaretama/RN, e dá outras providências.”, de autoria do Vereador Sandro do Nascimento Silva, tudo em conformidade com as razões de veto que ora passo a expor.

RAZÕES DE VETO

O processo legislativo desenvolve-se através de procedimentos que devem obedecer às regras constitucionais, as quais devem constar na Lei Orgânica do Município e submeter-se a disposições contidas no Regimento Interno do Legislativo.

A despeito dos relevantes objetivos apontados pelas iniciativas parlamentares, deixo de acolher totalmente ao projeto acima referenciado, porque a medida ostenta insanável óbice de natureza constitucional, uma vez que feito de forma inadequada, conforme será exposto a seguir.

Inicialmente, o presente projeto de lei não pode ser sancionado, isso porque, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 51, I, II e III[1], o presente projeto de lei tem iniciativa privativa do chefe do executivo municipal. Esse regramento decorre da repartição constitucional de competências que delimitou a área de atuação de cada um dos poderes da república, de modo que projetos de lei que ensejem criação, estruturação e atribuições de secretarias ou departamentos equivalentes da administração pública somente podem ser propostos pelo respectivo poder responsável pela execução. Corroborando a esse fato, o art. 35, §4º[2] da Lei Orgânica Municipal, prevê como atribuição administrativa da Câmara Municipal a restrição à sua organização interna, ou seja, não há legalidade na interferência nas atribuições administrativas do poder legislativo no executivo e o contrário também.

Nessas circunstâncias, é manifesta a inconstitucionalidade formal da medida, por usurpação de competência legislativa e consequente afronta ao postulado da separação de funções entre os Poderes do Estado, inscrito no artigo 2º da Constituição Federal/88.

Secundariamente, ainda se observa que o Projeto de Lei nº 053/2019 trata-se de um projeto de Lei Ordinária modificando diretamente a LEI COMPLEMENTAR Nº 27, qual seja, Código de Meio Ambiente Municipal, mais especificamente os arts. 206 a 218 do referido diploma. Entretanto, a Constituição Federal estabelece que certas matérias devem ser tratadas por Lei Complementar, e assim, delas não se poderia ocupar a Lei Ordinária. Por isso, uma Lei Ordinária que trate de matéria reservada à Lei Complementar é inconstitucional por invasão da competência do legislador complementar.

Ademais, é cediço que Lei Complementar é a espécie normativa sujeita a um processo legislativo especial e com matéria própria, servindo para regular os assuntos que o legislador constituinte entende de importância fundamental.

Ao mesmo tempo, o conteúdo da Lei Complementar não pode ser alterado por Lei Ordinária devido aos critérios de aprovação. Do mesmo modo, matéria reservada à Lei Complementar não poderá ser disciplinada por Lei Ordinária, sob pena de inconstitucionalidade da lei por violar preceito constitucional que determina a reserva de competência de algumas matérias ao âmbito da Lei Complementar.

Por isso, a diferença entre Lei Ordinária e Lei Complementar reside em dois aspectos: o material e o formal. No aspecto material, temos assuntos que obrigatoriamente devem ser regulamentados por Lei Complementar. A Lei Ordinária, por sua vez, é residual, pois trata das matérias que a constituição não exija regulamentação por lei complementar, decreto legislativo ou resolução.

A segunda distinção é formal e refere-se ao quorum de aprovação da Lei Complementar, que é de maioria absoluta, enquanto o quorum de aprovação da Lei Ordinária é de maioria simples. Na votação por maioria simples, o projeto de lei é aprovado se obtiver a maioria dos votos favoráveis dos parlamentares presentes na sessão. Já a votação por maioria absoluta considera os votos favoráveis da metade mais um do total dos parlamentares, independente do número de congressistas presentes naquela sessão.

Neste contexto, se a Constituição Federal dá para a Lei Complementar competência exclusiva para legislar sobre determinados assuntos, a sua alteração deve ser feita por leis hierarquicamente superiores ou do mesmo escalão, visto que uma lei com um quórum especial não deve ser alterada por outra lei de quórum simples.

Desta forma, se primariamente os legisladores regularam a LC nº 27, Código de Meio Ambiente Municipal como Lei Complementar, é por que quiseram dar a esta lei uma maior estabilidade e segurança jurídica, formando sobre ela uma armadura intransponível por leis hierarquicamente inferiores, pois entenderam que tal assunto era de suma importância para ser aprovado por quórum não qualificado. Logo a mesma, deveria ter sua alteração feita por uma lei do mesmo escalão ou superior.

Nesses termos, não será possível acolher o presente projeto de lei pelos vícios formais, invasão de competência e vício de iniciativa, conforme razões articuladas supra.

Nos termos acima delineados, **veto totalmente o Projeto de lei nº 53/2019**, e fazendo-as publicar no Diário Oficial/Femurn, restituo o assunto ao reexame dessa Ilustre Casa Legislativa.

PALÁCIO OCTAVIO LIMA, Canguaretama, 07 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

[1] “Art. 51 – São de iniciativa privativa do prefeito as leis de disponham sobre: I – criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Autárquica ou aumento de sua remuneração; II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;

[2] Art. 35 – A Câmara tem funções, precipuamente, legislativas e exerce atribuições de fiscalização da administração pública, controle e assessoramento dos atos do Executivo e, no que lhe compete, pratica atos de administração interna. §4º A atribuição administrativa da Câmara é restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e à estruturação de direção de seus serviços auxiliares.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:5E2F6DE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
107001/2020**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUISCAIS LTDA EPP, CNPJ: 08.073.121/0001-75** no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à contratação de Pessoa Jurídica destinada à apresentação artístico-cultural (show) de Solteiros do Forró Gravações e Edições Musicais LTDA – Zé Cantor, no dia 10 de janeiro de 2020 referente à programação da Festa de São Sebastião que ocorrerá no município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **MIQUEIAS MIZA DA COSTA SALES**, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:442C094D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **22 de janeiro de 2020, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONFECCÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E PROFISSIONAIS DA ÁREA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 08 de janeiro de 2020

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:9A8792DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 À INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107001/2020

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-IPEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUISCAIS LTDA - EPP, CNPJ: 08.073.121/0001-75**, localizado na Av Heróis do Acre, nº 500, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60.743-760, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 97002513229 SSP/CE, inscrito no CPF nº 923.172.273-53, residente e domiciliado à Rua Professor Odílio Filho, 50, no bairro Jardim Sumaré, CEP: 60.743-750, Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato,

conforme inciso III, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica visando à realização de apresentação artístico-cultural (show) da Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais LTDA – Zé Cantor, no dia 10 de janeiro de 2020 referente à programação da Festa de São Sebastião que ocorrerá no município de Caráúbas/RN, referente à Inexigibilidade nº 006/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Inexigibilidade nº 006/2020, realizada com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos: Termos de Declaração e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e suas publicações na Imprensa Oficial e proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá realizar os serviços descritos na cláusula primeira;

4.2. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CABERÁ À CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

CABERÁ À CONTRATADA:

Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caráúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caráúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caráúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caráúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caráúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROJETO ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Culturais

FONTE: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas

condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$(6/100)$	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 10% (dez por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato;

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

c1) **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste processo de inexigibilidade;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.13. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.14. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.15. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 08 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Solteiros Do Forro Gravacoes E Edicoes Musicais LTDA - EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:209C3DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107001/2020

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 107001/2020 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020 para a contratação de Pessoa Jurídica destinada à apresentação artístico-cultural (show) de Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais LTDA – Zé Cantor, no dia 10 de janeiro de 2020 referente à programação da Festa de São Sebastião que ocorrerá no município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA EPP, CNPJ: 08.073.121/0001-75**, localizado na Av Heróis do Acre, nº 500, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60.743-760, com fulcro no inciso III, Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no Art 25, inciso III da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25º É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação da Pessoa Jurídica: **SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES, CNPJ: 08.073.121/0001-75**, para Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais LTDA – Zé Cantor, no dia 10 de janeiro de 2020 referente à programação da Festa de São Sebastião que ocorrerá no município de Caraúbas/RN.

Conforme se revela, a contratação em tela é oportuna e conveniente, para o momento de festividade e tradição na programação social da Festa de São Sebastião, bem como um marco histórico e cultural na

história religiosa do nosso município, que realiza esse evento capaz de aquecer a economia da cidade e região, além de proporcionar entretenimento, interação e resgate dos filhos ausentes, que aproveitam o momento para voltar a terra natal. Portanto, sua contratação é essencial e adequada para atender os legítimos interesses da sociedade caraubense.

É mister levar-se em conta a expressão artística e musical a nível nacional da banda a ser contratada, além de seu renomado sucesso para todos os públicos de distintas idades, a qual muito abrilhantará a programação, trazendo alegria e diversão a todos os participantes do evento.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. GILSON MONTEIRO DA COSTA, Procurador Geral do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES, CNPJ: 08.073.121/0001-75**, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 08 de janeiro de 2020.

MIQUEIAS MIZA DA COSTA SALES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D5D8A1E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 12 DE 07 JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 12 de 07 janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **Luiz Victor Monteiro Silva** para ocupar o cargo comissionado de **Procurador do Instituto de Previdência Municipal - Ceará-Mirim PREVI (SG)**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:9C20BFA4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Tributação, o Sr. Dinaide Arruda Camara Júnior, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra. Maria de Fatima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento:

CONSIDERANDO que as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios constituem atividades essenciais ao funcionamento do Estado (art. 37, XXII, da Constituição Federal/1988);

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a Gestão Municipal, atender os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incrementar a arrecadação própria Municipal, com adoção de práticas e tecnologias de gerenciamento tributário, contributivas para controle gerencial do poder público, e promover a aplicação dos princípios elencados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade constante de gestão e otimização dos processos, o lançamento dos tributos municipais, a arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários, parcelamentos de créditos tributários, avaliações de imóveis, cadastro de IPTU, controle de ITIV, confissões de débito de ISS, emissão Nota fiscal Eletrônica e de Declaração Digital Mensal de Serviço, dentre outros serviços;

CONSIDERANDO o que preveem a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária e de relevante interesse público, sendo necessário diante do imprescindível funcionamento e manutenção da normalidade das atividades do Fisco Municipal.

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará, diretamente, na impossibilidade de entrada de recursos próprios em favor do Erário Público:

Sendo assim, por se tratar de uma despesa referente à continuidade da prestação de um serviço que garante de forma direta a manutenção e prosseguimento das ações da Secretaria Municipal de Tributação, com reflexos nas finanças do Município, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o fornecedor: TINUS INFORMATICA-ME, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45, localizada na Rod. BR 230, 11034, sala 502, Renascer Shopping dos Construtores – Cabedelo/PB, CEP: 58.108-110, referente à locação e manutenção do SIAT – Sistema de Arrecadação Tributária, referente ao Pregão Presencial nº 024/2015 e contrato 037/2016, aditivo nº 02 de 26/04/2018, Empenho nº 502.002/2019, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 2444, emitida em 01/11/2019, no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

DINAIDE ARRUDA CAMARA JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:F97EFBD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13 DE 08 JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 13 de 08 janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Angélica Maria Albuquerque Barbosa Ribeiro**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor de Programa de Saúde**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:331C64C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14 DE 08 JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 14 de 08 janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **José Arimateia Duarte**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor de Programa de Saúde**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:14DB882B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 15 DE 08 JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 15 de 08 janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Luana Marcia Pereira Freire**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador Especial Administrativo e Financeiro**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcone da Silva Barbosa

Código Identificador:220A44F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 16 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 16 de 08 de janeiro de 2020.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria de Lourdes Queiroz Monteiro**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretora de Saúde**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcone da Silva Barbosa

Código Identificador:875BA66D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º17 DE 08 JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 17 de 08 janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar a Comissão de Avaliação de Credenciamento dos Profissionais, referente a Chamada Pública de 30 de dezembro de 2019, fundamentada no Decreto Municipal nº 2.587 de 30 de dezembro de 2019, que terá a seguinte composição:

Comissão de Avaliação de Chamamento Público

Entrevistador/Avaliador

- Angélica Maria Albuquerque Barbosa
- José Arimateia Duarte
- Luana Marcia Pereira Freie
- Maria de Lurdes Queiroz Monteiro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcone da Silva Barbosa

Código Identificador:E6D09B1D

**SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - EMERGENCIAL

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – EMERGENCIAL, com a empresa A CHELITA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.285.124/0001-72, pela Aquisição de motor elétrico submerso Ebara (06), 4WP, de 3CV, trifásico, 380v e tampa alumínio p/poço 7x1.1/2, em caráter emergencial, destinado ao Poço tubular localizado na praia de Jacumã, de responsabilidade desta Autarquia Municipal, no valor de R\$ 2.099,16 - (Dois mil, noventa e nove reais e dezesseis centavos), baseada no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 06 de janeiro de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:454AA0D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2020-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia ocupante do cargo eletivo de Diretor Escolar do Centro Municipal de Ensino Rural Julita Constância de Assis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 610/2008.

RESOLVE

Art.1º Nomear o senhor **Élio de Medeiros**, portador do RG nº 1.518.825 SSP/RN e CPF nº 028.995.614-56, para exercer o cargo eletivo de Diretor Escolar do **Centro Municipal de Ensino Rural Julita Constância de Assis**.

Art. 2º - Considerando que os mesmos foram eleitos pela comunidade escolar através do voto popular, fortalecendo a Gestão Democrática nas Escolas Municipais, para o Biênio 2020 e 2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:7A7D6F24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2020-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ocupante do cargo eletivo de Vice Diretor Escolar do Centro Municipal de Ensino Rural Julita Constância de Assis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 610/2008.

RESOLVE

Art.1º Nomear o senhor **Walfredo Luciano de Lima**, portador do RG nº 1.690.653 SSP/RN e CPF nº 027.389.574-55, para exercer o cargo eletivo de Vice Diretor Escolar do **Centro Municipal de Ensino Rural Julita Constância de Assis**.

Art. 2º - Considerando que os mesmos foram eleitos pela comunidade escolar através do voto popular, fortalecendo a Gestão Democrática nas Escolas Municipais, para o Biênio 2020 e 2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:6AB0E6B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2020-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ocupante do cargo eletivo de Diretor Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 610/2008.

RESOLVE

Art.1º Nomear a senhora **Mariana Leonira da Silva**, portadora do RG nº 1.282.507 SSP/RN e CPF nº 703.653.694-20, para exercer o cargo eletivo de Diretora Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva**.

Art. 2º - Considerando que os mesmos foram eleitos pela comunidade escolar através do voto popular, fortalecendo a Gestão Democrática nas Escolas Municipais, para o Biênio 2020 e 2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:31F6F993

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2020-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ocupante do cargo eletivo de Vice Diretor Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 610/2008.

RESOLVE

Art.1º Nomear a senhora **Maria Kenia Soares de Freitas**, portadora do RG nº 1.541.329 SSP/RN e CPF nº 032.520.224-94, para exercer o cargo eletivo de Vice Diretora Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva**.

Art. 2º - Considerando que os mesmos foram eleitos pela comunidade escolar através do voto popular, fortalecendo a Gestão Democrática nas Escolas Municipais, para o Biênio 2020 e 2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:EA325666

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2020-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ocupante do cargo eletivo de Diretora Escolar da Escola Municipal Belmira Viana.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 610/2008.

RESOLVE

Art.1º Nomear a senhora **Maria Claudiana Guedes**, portadora do RG nº 2.227.344 SSP/RN e CPF nº 046.496.894-14, para exercer o cargo eletivo de Diretora Escolar da **Escola Municipal Belmira Viana**.

Art. 2º - Considerando que os mesmos foram eleitos pela comunidade escolar através do voto popular, fortalecendo a Gestão Democrática nas Escolas Municipais, para o Biênio 2020 e 2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:80FA7A3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2020-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ocupante do cargo eletivo de Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Belmira Viana.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 610/2008.

RESOLVE

Art.1º Nomear a senhora **Francisca Maria Silva de Oliveira**, portadora do RG nº 1.365.866 SSP/RN e CPF nº 966.310.904-15, para exercer o cargo eletivo de Vice Diretora Escolar da **Escola Municipal Belmira Viana**.

Art. 2º - Considerando que os mesmos foram eleitos pela comunidade escolar através do voto popular, fortalecendo a Gestão Democrática nas Escolas Municipais, para o Biênio 2020 e 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:7E1AC8E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2020-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ocupante do cargo eletivo de Diretor Escolar da Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 610/2008.

RESOLVE

Art.1º Nomear o senhor **Manoel Marcelino Neto**, portador do RG nº 1.244.939 SSP/RN e CPF nº 737.516.774-53, para exercer o cargo eletivo de Diretor Escolar da **Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos**.

Art. 2º - Considerando que os mesmos foram eleitos pela comunidade escolar através do voto popular, fortalecendo a Gestão Democrática nas Escolas Municipais, para o Biênio 2020 e 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:5CBC71BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2020-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ocupante do cargo eletivo de Vice Diretor Escolar da Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 610/2008.

RESOLVE

Art.1º Nomear a senhora **Maria Nilba de Araújo Silva**, portadora do RG nº 1.855.967 SSP/RN e CPF nº 011.892.004-90, para exercer o cargo eletivo de Vice Diretora Escolar da **Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos**.

Art. 2º - Considerando que os mesmos foram eleitos pela comunidade escolar através do voto popular, fortalecendo a Gestão Democrática nas Escolas Municipais, para o Biênio 2020 e 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:40B9E59E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2020-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ocupante do cargo eletivo de Diretor Escolar da Escola Municipal Sebastiana Alves Noga.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 610/2008.

RESOLVE

Art.1º Nomear a senhora **Rita de Cássia Barbosa**, portadora do RG nº 722.972 SSP/RN e CPF nº 938.054.384-00, para exercer o cargo eletivo de Diretora Escolar da **Escola Municipal Sebastiana Alves Noga**.

Art. 2º - Considerando que os mesmos foram eleitos pela comunidade escolar através do voto popular, fortalecendo a Gestão Democrática nas Escolas Municipais, para o Biênio 2020 e 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:AB1022B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2020-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ocupante do cargo eletivo de Vice Diretor Escolar da Escola Municipal Sebastiana Alves Noga.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e da competência

que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 610/2008.

RESOLVE

Art.1º Nomear o senhor **Robson Ricardo Jales**, portador do RG nº 494.071 SSP/RN e CPF nº 281.755.224-53, para exercer o cargo eletivo de Vice Diretor Escolar da **Escola Municipal Sebastiana Alves Noga**.

Art. 2º - Considerando que os mesmos foram eleitos pela comunidade escolar através do voto popular, fortalecendo a Gestão Democrática nas Escolas Municipais, para o Biênio 2020 e 2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:E4F98053

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 018/2020-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 610/2008.

RESOLVE

Art.1º Nomear o senhor **Robson Ricardo Jales**, portador do RG nº 494.071 SSP/RN e CPF nº 281.755.224-53, para exercer o cargo eletivo de Vice Diretor Escolar da **Escola Municipal Sebastiana Alves Noga**.

Art. 2º - Considerando que os mesmos foram eleitos pela comunidade escolar através do voto popular, fortalecendo a Gestão Democrática nas Escolas Municipais, para o Biênio 2020 e 2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:20F2E4E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 034/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu

dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **HELLEN M. MACIEL COSTA ME** 22.345.635/0001-63 no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Coronel Ezequiel/RN, 07 de janeiro de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:E307AA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 034/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **HELLEN M. MACIEL COSTA ME**, no respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item Adjudicado para: **HELLEN M. MACIEL COSTA ME**
CNPJ: 22.345.635/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (RS)	TOTAL (RS)
1	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Tributação e Nota Fiscal Eletrônica.	MÊS	12	700,00	8.400,00
					RS8.400,00

Coronel Ezequiel/RN, em 07 de janeiro de 2020.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:F87A7FA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Ref. Processo Administrativo PMC/ RN Nº 005/2020

Interessado: Instituto de Previdência do Município de Cruzeta

ASSUNTO: Contratação de serviços de telefonia fixa junto a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Diante do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de serviços de telefonia fixa junto a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A** inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0016-55, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA PREV.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que

emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 08 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Cruzeta Prev

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:276B7E28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**

Ref. Processo Administrativo PMC/ RN Nº 006/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

ASSUNTO: Contratação de serviços de telefonia fixa junto a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Diante do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de serviços de telefonia fixa junto a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A** inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0016-55, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:0DC6D818

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

Ref. Processo Administrativo PMC/ RN Nº 007/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

ASSUNTO: Contratação de serviços de telefonia móvel da CLARO S/A

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Diante do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços postagens: carta, telegrama e malote, junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** inscrito no CNPJ nº 34.028.316/0298-61), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:D0679DF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

Ref. Processo Administrativo PMC/ RN Nº 008/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

ASSUNTO: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Cruzeta/RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

De acordo.

Diante do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Cruzeta/RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte**, inscrito no CNPJ nº 00.639.299/0001-29, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:335EFA16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020**

Ref. Processo Administrativo PMC/ RN Nº 009/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

ASSUNTO: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Cruzeta/RN no Diário Oficial da União.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

De acordo.

Diante do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Cruzeta/RN no Diário Oficial da União**, inscrito no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:6730E420

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**

Ref. Processo Administrativo MC/ RN Nº 010/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

ASSUNTO: Contratação Direta de serviços cartorários.**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**

De acordo.

Diante da análise técnica da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços cartorários do OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CRUZETA**, inscrito no CNPJ nº 08.470.619/0010-71, com sede na Rua 24 de outubro, nº 323, Centro, Cruzeta/ RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:C3C63205**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020****Ref. Processo Administrativo PMC/ RN Nº 011/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

ASSUNTO: Contratação de empresa para gestão de direitos autorais.**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020**

De acordo.

Diante do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de empresa para gestão de direitos autorais, junto ao ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD**, inscrito no CNPJ nº 00.474.973/0001-62, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:9957F430**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019****Ref. Processo Administrativo PMC/ RN Nº 012/2020**

Interessado: Instituto de Previdência do Município de Cruzeta

ASSUNTO: Contratação de serviços de telefonia fixa junto a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019**

Diante do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de água encanada**, junto à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN) inscrito no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA PREV.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 08 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Cruzeta Prev

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:38CCFF32**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020****Ref. Processo Administrativo PMC/ RN Nº 013/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

ASSUNTO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Água Encanada.**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020**

De acordo.

Diante da análise técnica da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos Serviços de Fornecimento de Água Encanada, junto a Companhia de águas e esgotos do Rio Grande do Norte**, inscrito no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:67A6D735**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020****Ref. Processo Administrativo PMC/ RN Nº 014/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

ASSUNTO: Contratação de serviços de telefonia móvel da CLARO S/A**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020**

Diante da análise técnica da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de serviços de telefonia móvel da CLARO S/A** inscrito no CNPJ nº

40.432.544/0442-76, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:8306E9CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2019 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: João Batista de Almeida.

Cargo /Função: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (Matrícula 55-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 27 de dezembro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de comparecer a Concessionária de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte – COSERN.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de janeiro de 2020.

*Republicado por incorreção.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2535D896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, inscrito no CNPJ12.397.803/0001-00

Objeto: Serviços

Nota Empenho nº 1.220.001/2019

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção de consultas, exames e procedimentos especializados para o atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista existência de fila de espera de usuários, prejudicados pela dificuldade de cobertura de toda a necessidade por meios das marcações via SUS;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Notas Fiscal nº 980/2019**, liquidada em 26/12/2019, totalizando o valor de **R\$ 2.700,00 (Quatro mil reais)**

Cruzeta/RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:0F64E23A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.03/2019 DA TP 03.2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Contratada: TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02
Processo: 2.660/2019 – Tomada de Preço – 03/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para realizar a reforma de 02 ginásios poliesportivos.

VALOR TOTAL: R\$ 259.131,68 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08.01.2020 a 07.01.2021

Currais Novos, 08 de janeiro de 2020

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:C2FB01FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 566, de 30 de abril de 2019, convoca a EMPRESA: LUAN DA MATA CORTEZ DE OLIVEIRA 07801415477, inscrita sob CNPJ: 24.644.153/0001-30, para retirada e assinatura do Termo de Distrato, decorrente da Ata de Registro de Preço 01.030/2019, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CATEGORIA ALUGUEL, COM CONDUTOR, PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações/ Equipe de Pregão, localizada na Rua Abílio Chacon, 346 – Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000.

Currais Novos/RN, 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:53748F34

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0021, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 01/2020 – SEMSA/PMCN, remetido pela Secretaria Municipal de Saúde em 02/01/2020, protocolado sob nº 461/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o Sr. **Francilenio de Macedo Diogo**, matrícula 33359-1, do cargo de Assessor de Controle de Atividades, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:DA3DA9A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0024, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso V,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando ainda, o teor do requerimento protocolado sob o nº 16.510/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Rafael Ferreira de Moraes**, matrícula nº 30341-2, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, com usufruto no período compreendido entre 09/01/2020 a 07/04/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 09 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de janeiro de 2020.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:B77A33D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01/2020.**

Decreto Municipal Nº 01/2020.

Torna sem efeito o decreto nº 022/2019, de 30 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 41 e seguintes da Lei Orgânica deste Município;

Decreta:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 022/2019, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Doutor Severiano/RN, 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:523EBCA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020**

A Prefeitura Municipal de Equador/RN torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material e equipamento esportivo diversos, para atender as necessidades do desenvolvimento das atividades relativas ao desporto no Município de Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 08 de Janeiro de 2020

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:A6AD1A0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000022/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000022/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN– **CONTRATADO (A):**IVANILDE SOARES DE ARAÚJO (CPF nº 914.753.924-00)– **OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -**PERÍODO:** 04/01/2019 a 31/12/2020 –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 24, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 31 de dezembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:275D475E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2017 EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 056/2017**

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** DATA PUBLIC (CNPJ: 07.174.787/0001-57) - **OBJETO:** Segundo Aditivo referente ao contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado de tributação web – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08 de setembro de 2017 a 08 de setembro de 2020 — **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Tributação - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 06 de setembro de 2019

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9FD16F57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06010003/20; Espécie: Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ: 08.349.086/0001-74; **Contratada:** Imprensa Nacional, CNPJ/MF 04.196.645/0001-00; Objeto: Contratação de serviços de publicação de matérias nos Jornais Oficiais editorados em Diário Oficial da União (DOU); Valor Estimado: 21.806,40 (vinte um mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos); Termo de Inexigibilidade em 06/01/2020. Ratifico, conforme previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito;

Felipe Guerra - RN, em 06 de Janeiro de 2020.

Dotação Orçamentária: Programa: 04.122.0005.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Enquadramento: Art. 25, da Lei n.º 8.666/1993 e pelas razões expostas e na forma do Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993;

Felipe Guerra – RN, 06 de Janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:0F7273BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2020-SMARH EM, 08 DE JANEIRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. SANDRA ILEUZA MENEZES DE SOUZA no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. SANDRA ILEUZA MENEZES DE SOUZA cargo de ASG, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2020 a 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 08 de Janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:091C4374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2020-SMARH EM, 08 DE JANEIRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. RICARDO MENEZES DA SILVA no cargo de Fiscal de Obras e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. RICARDO MENEZES DA SILVA** cargo de **Fiscal de Obras**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 08/01/2020 a 07/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 08 de Janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4BE5EB27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 33 - SMECTUR/PMFP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de férias aos profissionais do magistério.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 13 da Lei Municipal nº 108-A, de 09 maio de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargo e Remuneração do Magistério do município de Fernando Pedroza,

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta cinco) dias consecutivos de férias aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
91-1	Aldo Batista Gonçalves	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01 a 16/02/2020
42-1	Ângela Carla Batista de Souza	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01 a 16/02/2020
368-1	Ayra Moabb Monteiro Pessoa	19/08/2019 a 18/08/2020	02/01 a 16/02/2020
421-1	Cristiane Ranize de Oliveira Alves	05/03/2019 a 05/03/2020	02/01 a 16/02/2020
44-1	Cristyanne Alves Martins	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01 a 16/02/2020
389-1	Edna Maria Praxedes Calixto	02/03/2019 a 02/03/2020	02/01 a 16/02/2020
378-1	Elânia Cristina Alves de Oliveira	05/06/2019 a 05/06/2020	02/01 a 16/02/2020
46-1	Francisca das Chagas Marileide M. da Silva	01/02/2019 a 01/02/2020	02/01 a 16/02/2020
58-1	Francisca Norma Lopes da Silva	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01 a 16/02/2020
59-1	Francisca Rozilda Sobrinho de Andrade	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01 a 16/02/2020
131-1	Francisca Vanúzia da Silva Gonçalves	02/01/2019 a 02/01/2020	02/01 a 16/02/2020
656-1	Gilvanda Macedo G. Guilherme de Souza	14/12/2019 a 14/12/2020	02/01 a 16/02/2020
28-1	Josélia Batista Xavier	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01 a 16/02/2020
241-1	Joana Darc dos Santos B. Roseno	05/06/2019 a 05/06/2010	02/01 a 16/02/2020
175-1	Jubenaide Cruz de Souza	11/05/2019 a 11/05/2020	02/01 a 16/02/2020
96-1	Kadidja Karen Monteiro A. Torres	25/02/2019 a 25/02/2020	02/01 a 16/02/2020
422-1	Líliã Karina dos Santos Marques	05/03/2019 a 05/03/2020	02/01 a 16/02/2020
151-1	Lúcia Regina Gonçalves	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01 a 16/02/2020
104-1	Maria Augusta Costa	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01 a 16/02/2020
92-1	Maria Batista Xavier da Silva	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01 a 16/02/2020
394-1	Maria de Fátima Andrade Silva	03/09/2019 a 03/09/2020	02/01 a 16/02/2020
62-1	Maria de Fátima da Silva	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01 a 16/02/2020

63-1	Mara Gracimar Braga	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01 a 16/02/2020
141-1	Maria Izabel Nunes de P. Moreno	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01 a 16/02/2020
393-1	Maria Jailma de Oliveira Souza	15/06/2019 a 15/06/2020	02/01 a 16/02/2020
74-1	Marize Paulino de Medeiros	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01 a 16/02/2020
396-1	Maria Tereza de Melo Baracho	02/03/2019 a 02/03/2020	02/01 a 16/02/2020
72-1	Marta Maria Pereira Fagundes	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01 a 16/02/2020
71-1	Mércia Maria de Almeida	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01 a 16/02/2020
73-1	Paulo Tavares da Trindade	25/02/2019 a 25/02/2020	02/01 a 16/02/2020
57-1	Sandra Maria Gonçalves da Silva	01/04/2019 a 01/04/2020	02/01 a 16/02/2020
148-1	Sandra Maria Gonçalves da Silva	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01 a 16/02/2020
82-1	Sônia Maria Pereira	01/02/2019 a 01/02/2020	02/01 a 16/02/2020
41-1	Thamis Ligia Palhares da Cruz	24/03/2019 a 24/03/2020	02/01 a 16/02/2020
93-1	Vanilda Costa dos Santos Batista	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01 a 16/02/2020
424-1	Zaira Adília Palhares da C. Ribeiro	05/03/2019 a 05/03/2020	02/01 a 16/02/2020

Publique-se.
Registre-se.
Cumpre-se.

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:EE399F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012058/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012058/2019

Objeto: Serviço de Concerto e Solda das Grades dos Tratores da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos.

Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)

Valor Total Julgado: R\$ 426,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:59345301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012059/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012059/2019

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Troca de Óleo dos Onibus Escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Rubivan Leite Da Silva (021.446.824-02)

Valor Total Julgado: R\$ 857,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:210550D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012060/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012060/2019

Objeto: Serviço de Lavagens e Lubrificação de Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: RUAN ALEF DOS SANTOS SILVA (119.881.904-95)

Valor Total Julgado: R\$ 803,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:AA1B1B83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012061/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012061/2019

Objeto: Serviços de fronecimento de canecas personalizadas para o grupo de idosos

Contratado: ODEMIRTON ANDRADE SILVA (474.648.794-49)

Valor Total Julgado: R\$ 850,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:9A2A4E6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012062/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012062/2019

Objeto: Serviços de instalação e limpeza do ar condicionado da secretaria municipal de saúde.

Contratado: Fagner Paiva da Silva (052.330.024-77)

Valor Total Julgado: R\$ 1.526,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:06B07896

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012063/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012063/2019

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)

Valor Total Julgado: R\$ 1.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:486066AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 001/2020**

A Sua Senhoria o Senhor

Gerente do Banco do Brasil em Macau/RN

Sr. Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que, toda movimentação financeira vinculada ao Fundo Municipal de Educação e Cultura de Galinhos/RN, deverá ser assinada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO, portador do CPF/MF nº 136.799.104-87, em conjunto com o Tesoureiro da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, o

Sr. HUDSON MATIAS CAVALCANTE, portador do CPF/MF nº 044.360.714-13.

Para tanto, podem os mesmos realizar a relação de poderes abaixo:

*Emitir Cheques
Abrir Contas de Depósitos
Autorizar Cobranças
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonário de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Endossar cheques
Requisitar cartões eletrônicos
Movimentar contas correntes com cartão eletrônico
Sustar/conta – ordenar cheques
Cancelar cheques
Efetuar resgates / Aplicações Financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar pagamentos por meios eletrônicos
Efetuar transferências por meios eletrônicos
Solicitar Movimentação financeira no RPG
Consultar contas/ Aplicações, Programas, repasses e recursos
Liberar arquivos de pagamentos de ger. Financeira
Solicitar saldos/extratos, exceto investimento
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Solicitar saldos/extratos de operações de créditos
Emitir comprovantes
Efetuar transferências para a mesma titularidade
Efetuar transferência Eletrônica p/ alívio de número
Fechar contas de depósitos
Consultar obrigações de débitos direto autorizado
Cartão transportes – autorizar deb/ transf meio*

Galinhos/RN, 06 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:9EB3BCCD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2020-GP/PMG**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor JADSON SOUZA DE QUEIROZ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física-CPF, sob o nº 009.180.154-05, para ocupar o Cargo de Diretor Escolar- Símbolo FG, da Escola José Afonso Tinoco.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 07 de janeiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8A8E10F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020-GP/PMG

Exonerar servidora para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Alimentos do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a senhora **LIVIA MIKAELLY RODRIGUES DE LIMA**, brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 700.076.254-30, do Cargo em Comissão de Diretor de Alimentos, da **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Símbolo CC-3.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 07 de janeiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:94A46169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2020-GP/PMG

EXONERAR SILVIA LOPES DE OLIVEIRA ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a Sra. **SILVIA LOPES DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 874.697.074-68 e RG sob nº 001.235.427, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, códigoCC6, da **SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 07 de Janeiro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0E551300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2020-GP/PMG

NOMEAR SILVIA LOPES DE OLIVEIRA ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Alimentos nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º -Nomear a Sra. **SILVIA LOPES DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 874.697.074-68 e RG sob nº 001.235.427, para o cargo em comissão de **Diretora de Alimentos**, da **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Símbolo CC-3.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 07 de Janeiro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D056822A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020-GP/PMG

Nomear a servidora para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora de Informática do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **LIVIA MIKAELLY RODRIGUES DE LIMA**, brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 700.076.254-30, para o Cargo em Comissão de Assessora de Informática, da **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Símbolo CC-5.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 07 de janeiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:538B4B5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
027/2017/CARONA Nº 11/2018**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Felipe X Cerino Assessoria Esportiva/CNPJ:28.459.211/0001-06.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses para a prestação de serviços em assessoria e consultoria na área da educação.

VIGÊNCIA: 01/11/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:F58A3D65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2019**

O Município de Goianinha, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que às **10h00min do dia 21 de Janeiro de 2020**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 048/2019, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de 01 (um) Grupo de Gerador para o hospital municipal. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo ou pelo email: pregoeiro.pmg@hotmail.com ou ainda pelo Site do Município: www.goianinha.rn.gov.br.

Goianinha/RN, 08 de janeiro de 2020.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:142D39D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.978/2019**

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 10 de Junho de 2019

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal ao Senhor Evilásio Cândido da Silva, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado ao Senhor **Evilásio Cândido da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 338.729.104-34, 01 (um) terreno pertencente ao

Patrimônio Público Municipal, situado na Rua Levi Soares Fernandes, na Localidade Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, limitando-se ao:

NORTE: com a Rua Levi Soares Fernandes, medindo 10,00 metros;
SUL : com imóvel pertencente a Ubirandi do Nascimento, medindo 10,00 metros;

LESTE: com imóvel pertencente a Roberto de Moraes Lisboa, medindo 10,00 metros;

OESTE: com a Rua Luiz Bernardo Sobrinho, medindo 10,00 metros;

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio comercial, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 10 de junho de 2019.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:A5254A02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.998/2019**

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 05 de Setembro de 2019

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal à Senhora Rayane Lima do Nascimento, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado à Senhora **Rayane Lima do Nascimento**, inscrita no CPF sob o n.º 109.589.424-20 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua Levi Soares Fernandes, na localidade Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, limitando-se ao:

NORTE: com a Rua Levi Soares Fernandes, medindo 12,00 metros;
S U L : com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 08,00 metros;
LESTE: com imóvel pertencente a José Ângelo da Silva, medindo 20,00 metros;
OESTE: com a Rua João Batista da Silva, medindo 20,00 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio comercial, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 06 (seis) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 05 de setembro de 2019.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:4E899CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.000/2019

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 05 de Setembro de 2019

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal ao Senhor Givanildo Ferreira de Lima, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado ao Senhor **Givanildo Ferreira de Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 024.853.634-63 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua João Batista da Silva, na Localidade Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, limitando-se ao:

NORTE: com a Rua Lázaro Neves, medindo 15,00 metros;

S U L : com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 15,00 metros;

LESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 10,00 metros;

OESTE: com a Rua João Batista da Silva, medindo 10,00 metros;

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio comercial, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 05 de setembro de 2019.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:4E68D361

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Presencial Nº 005/2020 - Processo Administrativo nº 891/2019 - Originado pelo Memorando nº 891/2019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que objetiva ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO EQUIPADA COM MOTOR E TRIPULAÇÃO HABILITADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 23 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de

Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966, 99982-3647.

GUAMARE / RN, 08 de Janeiro de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:4B1273F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Presencial Nº 006/2020 - Processo Administrativo nº 292/2019 - Originado pelo Memorando nº 292/2019 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que objetiva ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TRATORES), COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, OBJETIVANDO O PREPARO DO SOLO E PLANTIO MECANIZADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 23 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 14h:00:00 (QUATORZE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966, 99982-3647.

GUAMARE / RN, 08 de Janeiro de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:AFAE9540

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2016

PROCESSO Nº: 1734/2019.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADA: FRANCISCA DE ASSIS ALVES DE MIRANDA
CPF: 700.069.954-03

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento da sede do Conselho Tutelar – Guamaré, visando atender as necessidades de execução das atividades de sua competência e responsabilidade, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 03 de janeiro de 2020 e término em 02 de janeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Francisca de Assis Alves de Miranda – Contratada.

Guamaré/RN, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:0ACD5837

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2016

PROCESSO Nº: 1.736/2019.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: FRANCISCO DA SILVEIRA PIMENTEL

CPF: 241.831.644-00

OBJETO DO ADITIVO: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV e as ações comunitárias do PAIF na comunidade de Baixa do Meio, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.– Francisco da Silveira Pimentel. Contratado.

Guamaré/RN, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:A18B9535

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 878/2019

Nome do credor: CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte

CNPJ: 08.334.385/0001-35

Endereço: Av. Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade : 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2007 – APOIAR AS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade : 02.004 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função : 20 - AGRICULTURA
Subfunção : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0112 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DO DESENV. RURAL
Projeto/Atividade : 2010 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL
Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade : 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
Função : 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção : 813 – LAZER
Programa : 0108 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade : 2036 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade : 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa : 0113 – GESTÃO PUB. INTEG. DAS OBRAS E URBANIZAÇÃO
Projeto/Atividade : 2038 – APOIAR ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade : 02.008 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0114 - GESTÃO PUB. INTEG. DO TRANSPORTE E TRANSITO
Projeto/Atividade : 2040 – APOIAR ATIV. SEC. MUN. DE TRANSP. E TRANSITO
Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade : 02.012 – SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa : 0104 – GESTÃO PUB. INTEG. DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Projeto/Atividade : 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade : 02.013 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Função : 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção : 542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa : 0110 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade : 2078 – APOIAR ATIV. DA SEC. MEIO AMB. E URBANISMO
Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade : 02.025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL
Função : 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção : 182 – DEFESA CIVIL
Programa : 0329 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SEG. E DEFESA SOCIAL
Projeto/Atividade : 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento de Despesas : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade : 02.002 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa : 0102 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade : 2005 – APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DESENV. INTEGRADO
Elemento de Despesas : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade : 02.011 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0111 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TURISMO
Projeto/Atividade : 2067 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE TURISMO
Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade : 02.016 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0101 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Projeto/Atividade : 2344 – APOIAR AS ATIV. DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO
Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade : 02.015 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 124 – CONTROLE INTERNO
Programa : 0101 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Projeto/Atividade : 2267 – APOIAR AS ATIV. DA CONT. GERAL DO MUNICÍPIO
Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade : 02.018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0342 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2348 – APOIAR AS ATIV. DA CONT. GERAL DO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade : 02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0342 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2349 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS
 Elemento de Despesa : 339030000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade : 02.017 – SECRETARIA MUN. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
 Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0101 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
 Projeto/Atividade : 2345 – APOIAR ATIV. DA SEC. DE ART. INSTITUCIONAL
 Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade : 02.021 – CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0101 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
 Projeto/Atividade : 2346 – APOIAR ATIV. DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade : 02.001 – SECRETARIA MUN. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
 Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0101 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
 Projeto/Atividade : 2002 – APOIAR ATIV. DA SEC. DA CHEFIA DO GAB. CIVIL
 Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade : 02.023 – GABINETE DO VICE PREFEITO
 Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0101 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
 Projeto/Atividade : 2347 – APOIAR ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO
 Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade : 02.014 – SEC. MUN. DE IND. COM. SERV. ENER. E PROJ. ESPECIAIS
 Função : 23 – COMERCIO E SERVIÇOS
 Subfunção : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0107 – GESTÃO PUB. INTEG. DA IND. COM. SERV. ENER. E PROJ. ESPECIAIS
 Projeto/Atividade : 2084 – APOIAR ATIV. DA SEC. DE IND. COM. SERV. ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS
 Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade : 02.019 – SEC. MUN. DE PESCA E CARCINICULTURA
 Função : 23 – COMERCIO E SERVIÇO
 Subfunção : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0116 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO DESENVOLV. DA PESCA
 Projeto/Atividade : 2073 – APOIAR ATIV. DA SECRETARIA
 Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade : 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0106 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 Projeto/Atividade : 2021 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
 Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade : 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE
 Projeto/Atividade : 2044 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE SAÚDE
 Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Orgão : 04 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade : 04.001 – FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL
 Função : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0105 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Projeto/Atividade : 2058 – APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
 Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Valor Estimativo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Objeto: Contratação dos Serviços da CAERN com objetivo de realizar o fornecimento de água no exercício de 2020.

Guamaré/RN, 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:15C172F4

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 012/2020**

Nomear, MIRIANNA BRAZ SABINO DE SOUZA no cargo de Gerência de Regulação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MIRIANNA BRAZ SABINO DE SOUZA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Regulação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BF7CD89D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2020

Nomear, JEAN KELVEN COSTA DE ALMEIDA no cargo de Gerência de Saúde do Trabalhador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JEAN KELVEN COSTA DE ALMEIDA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Saúde do Trabalhador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C88CE093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020

Exonera, RICARDO DA SILVA MENDES, do cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, RICARDO DA SILVA MENDES, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B5B0EBDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2020

Exonera, ANDREA DA COSTA ADVINCULA, do cargo de Secretária Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ANDREA DA COSTA ADVINCULA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:93A80405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020

Nomear, JARIANE FAUSTINO MENDES DA SILVA BANDEIRA, no cargo de Secretária Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JARIANE FAUSTINO MENDES DA SILVA BANDEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2FC566A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020

Exonera, ARYSON DA SILVA COSTA, do cargo de Conselheiro (a) Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ARYSON DA SILVA COSTA, das atribuições inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro (a) Tutelar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F97E8EBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2020**

Exonera, ANA MARIA MODESTO DA SILVA, do cargo de Conselheiro (a) Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ANA MARIA MODESTO DA SILVA, das atribuições inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro (a) Tutelar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2D65F951

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2020**

Exonera, FABIO MYCHEL BARBOSA SIMAO, do cargo de Conselheiro (a) Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, FABIO MYCHEL BARBOSA SIMAO, das atribuições inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro (a) Tutelar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:89504648

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2020**

Exonera, MARIA DAS DORES SIMOES DE OLIVEIRA, do cargo de Conselheiro (a) Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARIA DAS DORES SIMOES DE OLIVEIRA, das atribuições inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro (a) Tutelar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F03C1538

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2020**

Exonera, MOZANIEL DO NASCIMENTO SANTOS, do cargo de Conselheiro (a) Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MOZANIEL DO NASCIMENTO SANTOS, das atribuições inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro (a) Tutelar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3EFB3F2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – CMS IPANGUAÇU/RN, 08 DE
JANEIRO DE 2020**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de Janeiro de 2020, sala do Conselho Municipal de Saúde de Ipanguaçu/RN no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal de Saúde 2018/2021;

Art. 2º - Aprova a Programação Anual de Saúde 2018;

Art. 3º - Aprova a Criação do Programa Municipal, Nascer Melhor em Ipanguaçu;

Art. 4º - Aprova a adesão do RN mais Saudável;

Art. 6º - Aprova os cadastros dos seguintes perfis para o sistema DIGISUS MÓDULO PLANEJAMENTO, CMS – Elione Liliane M. Barreto, SMS/GESTOR – Wanderly Bertoldo Nunes, TI – Vinicius Araujo da Costa.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Elione Liliane de Moraes Barreto

CPF: 067.736.104-19

Portaria Nº 304/2018 GP 28 de Setembro de 2018

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo essa resolução nº 001/2020, nos termos das Leis Federal 8.080/90 e 8.142/90.

Wanderly Bertoldo Nunes

CPF: 019.626.314-00

Portaria Nº 219/2019 GP 02 de Setembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde de Ipanguaçu

Ipanguaçu/RN, 08 de Janeiro de 2020.

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:237A3685

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor João Francisco da Costa, conhecido popularmente como “Major Donço”;

CONSIDERANDO as suas relevantes contribuições prestadas aos cidadãos ipanguaçuenses, seja no exercício de cargos públicos de relevo no município de Ipanguaçu ou com prestação de serviços à comunidade;

CONSIDERANDO ainda, o desejo em prestar-lhe uma justa e última homenagem, diante de grande consternação e pesar em toda a municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no município de Ipanguaçu por 03 (três) dias em decorrência do falecimento do senhor JOÃO FRANCISCO DA COSTA, “Major Donço”.

Parágrafo Único - Fica determinado o hasteamento em meio-mastro da bandeira do município de Ipanguaçu correspondente ao período do luto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 08 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:E3AB3D0D

**GABINETE DO PREFEITO
(*) QUINTO TERMO ADITIVO - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME**

QUINTO TERMO ADITIVO, referente a Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Folha de Pagamentos, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento do novo sistema, e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, firmado pelo Contrato nº 307/2017, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, como CONTRATADO, KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.050.403/0001-21, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Quinto Termo Contratual Principal nº 307/2017, com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

***“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2020”.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 26 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME
CPF/CNPJ nº 06.050.403/0001-21 – Contratado

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:9917BDC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2020-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Municipal nº 034, de 11 de junho de 2015 e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei 12.696, de 25 de julho de 2012 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 034/2015, que disciplina os cargos dos Conselheiros Tutelares de Ipanguaçu - RN;

CONSIDERANDO as eleições do dia 24 de fevereiro de 2013, em que os eleitores do município de Ipanguaçu, através do voto direto, facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, O Sr, **MARCOS ANTONIO HIGINO DE SOUZA**, solteiro, brasileiro, CPF; 008.971.094-06, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ipanguaçu.

Art. 2º - Sua gestão se dará excepcionalmente no período compreendido entre 10-01-2020 a 10-01-2024, de acordo com a nova redação do Artigo 17 da Lei Municipal nº 034, de 11 de junho de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 08 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ORLANDO LOPES DA SILVA NETO

Presidente do CMDCA/Ipanguaçu/RN

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:C4165819

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 20/2020-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Municipal nº 034, de 11 de junho de 2015 e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei 12.696, de 25 de julho de 2012 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 034/2015, que disciplina os cargos dos Conselheiros Tutelares de Ipanguaçu - RN;

CONSIDERANDO as eleições do dia 24 de fevereiro de 2013, em que os eleitores do município de Ipanguaçu, através do voto direto, facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Srª, **MARIA FABIANA DA SILVA**, casada, brasileira, CPF; 053.118.994-50, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ipanguaçu.

Art. 2º - Sua gestão se dará excepcionalmente no período compreendido entre 10-01-2020 a 10-01-2024, de acordo com a nova redação do Artigo 17, da Lei Municipal nº 034, de 11 de junho de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 08 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ORLANDO LOPES DA SILVA NETO

Presidente do CMDCA/Ipanguaçu/RN

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:EC6C51EA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 21/2020-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Municipal nº 034, de 11 de junho de 2015 e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei 12.696, de 25 de julho de 2012 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 034/2015, que disciplina os cargos dos Conselheiros Tutelares de Ipanguaçu - RN;

CONSIDERANDO as eleições do dia 24 de fevereiro de 2013, em que os eleitores do município de Ipanguaçu, através do voto direto, facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Srª, **ALINE TIARA COSTA DOS SANTOS**, solteira, brasileira, CPF; 070.980.044-48, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ipanguaçu.

Art. 2º - Sua gestão se dará excepcionalmente no período compreendido entre 10-01-2020 a 10-01-2024, de acordo com a nova redação do Artigo 17 da Lei Municipal nº 034, de 11 de junho de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 08 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ORLANDO LOPES DA SILVA NETO

Presidente do CMDCA/Ipanguaçu/RN

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:740F824C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 22/2020-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Municipal nº 034, de 11 de junho de 2015 e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei 12.696, de 25 de julho de 2012 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 034/2015, que disciplina os cargos dos Conselheiros Tutelares de Ipanguaçu - RN;

CONSIDERANDO as eleições do dia 24 de fevereiro de 2013, em que os eleitores do município de Ipanguaçu, através do voto direto, facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Srª, **BARBARA MARIA BARBALHO DA COSTA**, solteira, brasileira, CPF; 084.133.914-74, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ipanguaçu.

Art. 2º - Sua gestão se dará excepcionalmente no período compreendido entre 10-01-2020 a 10-01-2024, de acordo com a nova

redação do Artigo 17, da Lei Municipal nº 034, de 11 de junho de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 08 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ORLANDO LOPES DA SILVA NETO

Presidente do CMDCA/Ipanguaçu/RN

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:19C24556

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 23/2020-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Municipal nº 034, de 11 de junho de 2015 e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei 12.696, de 25 de julho de 2012 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 034/2015, que disciplina os cargos dos Conselheiros Tutelares de Ipanguaçu - RN;

CONSIDERANDO as eleições do dia 24 de fevereiro de 2013, em que os eleitores do município de Ipanguaçu, através do voto direto, facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Srª, **NAILDE NUNES**, solteira, brasileira, CPF; 938.492.494-68, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ipanguaçu.

Art. 2º - Sua gestão se dará excepcionalmente no período compreendido entre 10-01-2020 a 10-01-2024, de acordo com a nova redação do Artigo 17, da Lei Municipal nº 034, de 11 de junho de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 08 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ORLANDO LOPES DA SILVA NETO

Presidente do CMDCA/Ipanguaçu/RN

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:5B832828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

PROCESSO/RN nº 0069/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento de garagem, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ** inscrito no CPF sob o nº 761.219.684-00, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 12.468,00**

Período estimado: 12 meses (Janeiro a dezembro de 2020)

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:612195F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo/MI/RN Nº 0069/2020

Dispensa de Licitação nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROMITENTE CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ, CPF nº 761.219.684-00, no Valor Total de R\$ 12.468,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento de garagem. Base legal: Lei nº 8.666/93.

PERÍODO: 12 meses (03 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020)

Ipueira-RN, 03 de janeiro de 2020

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:B30CF30B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS 001/2020

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 001/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 01.045.534/0001-05, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, notas de N/F **002.152 R\$ 320,62** (trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

Itaú/RN, 08 de janeiro de 2020.

JAYRA NERI ANDRADE MARTINS BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:5B08E545

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
002/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 002/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nota de N/F **002.155 R\$ 5.915,92** (cinco mil novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Itaú/RN, 08 de janeiro de 2020.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:D923E0F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
003/2020**

**JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 003/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de N/F **002.153 valores de R\$ 2.116,03** (dois mil cento e dezesseis reais e três centavos), N/F **002.154 valores de R\$ 7.187,37** (sete mil cento e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Itaú/RN, 08 de janeiro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:CF6D10E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 659/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 659/ 2019. De 12 de dezembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, no dia 13 de dezembro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com a paciente Maria Rafaela Nunes de Oliveira no Hospital Memorial em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:9B548C73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 674/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 674/ 2019. De 23 de dezembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLIGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, nos dias 23 e 24 de dezembro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com os pacientes Jucier Pereira de Lima e Antonio Olinto Meira no Hospital Memorial em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:30E7F4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 678/2019

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 678/ 2019. De 26 de dezembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, nos dias 26 e 27 de dezembro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com as pacientes Isys Emanuely Oliveira Alves no Hospital do Coração e Barbara Eloise Lima Oliveira no Hospital Varela Santiago em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:1189D3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 680/2019

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 680/ 2019. De 27 de dezembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, no dia 30 de dezembro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com o paciente Cristovão Muriel A. de L. Souza no Hospital Varela Santiago em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:6BF7747D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 020/2020

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 020/ 2020. De 06 de janeiro de 2020.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2020, na oportunidade em que tratará de assuntos de

interesse do município, com as pacientes Maria Ozenira de França Brasil na Clínica Anjo Vascular e Ligia Darlene P. de Carvalho no Centro Pediátrico de Natal em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:B61B9121

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 03/2020/GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSENALDO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário de Transporte e Serviços Urbanos, ½ (meia) diária para custear suas despesas de alimentação e locomoção, para uma visita ao DETRAN – RN, tratar de assuntos sobre transporte escolar, na cidade de Natal- RN, no dia 08 de janeiro de 2020. Devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.Cumpra-se.Publique-se.

Jacanã-RN, 08 de janeiro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:053E6F68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 171219.1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **MARIA BEATRIZ DA SILVA** / CPF: 010.663.064-03 RG nº 1.640.413/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais no Mercado Público de Janduís/RN, em virtude do servidor Lindbergue Gomes Silva se encontrar de Atestado Médico. **Vigência:** de 17 a 31 de dezembro de 2019 / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 498,99** (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 – Manutenção das Atividades da Administração e RH - Natureza da Despesa – 3.1.90.04 –**

Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Contratante

MARIA BEATRIZ DA SILVA

Contratado

Janduís (RN), 17 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretária M., de Administração e Recursos Humanos

Port. Nº 087/2019 – GP

CPF: 033.773.784-30

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:7BFB3555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº157/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **TAISA FERNANDES BATISTA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **TAISA FERNANDES BATISTA**, ocupante do cargo público em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, matrícula nº 753, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2020, período aquisitivo 02 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:BC203AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN, E A EMPRESA: **J J DOS SANTOS –ME** CNPJ Nº 26.856.875/0001-83, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua

Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **J J DOS SANTOS -ME**, Arruda Duarte Construções CNPJ Nº 26.856.875/0001-83, Rua Canuto Gurgel, 32, Centro, Janduís - RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e valor, conforme do Contrato inicial datado de 13 de setembro de 2017, venceu o item nº 01, ao custo unitário de R\$ 0,11 (onze centavos), fica aditivado 25% (vinte e cinco por cento), passando para o valor de R\$ 0,13 (treze centavos). Pregão Presencial nº 031/2017- Objeto: Registro de Preço para fornecimento de água potável - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1546/2.017 – contrato nº 0913/2017**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 30 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

J J DOS SANTOS -ME

CNPJ Nº 26.856.875/0001-83

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:A163CEE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

CPL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN. Contratada: JAILSON DANTAS DE ARAÚJO MEI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.298.589/0001-51.

Contratada: AUGUSTO MANOEL ARAÚJO SILVA - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 32.650.601/0001-36.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar a Festa Tradicional de São Sebastião Padroeiro do Município de Japi/RN.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Assinatura: Jodoval Ferreira de Pontes/Prefeito Municipal.

Japi/RN, em 08 de Janeiro de 2020.

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:2D5D2B1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 003/2020**

PORTARIA Nº 003/2020 - GP

Nomeia membros da Comissão Avaliadora para o processo de seleção pública simplificada para contratação temporária área de atuação – Assistência Social edital nº 002/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros que constituirão a **Comissão Avaliadora para o Processo de Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária Área de Atuação – Assistência Social - Edital nº 002/2020.**

Adriana da Câmara Costa

Renata Câmara Barreto

Idesio Pedro de Lima

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 08 de janeiro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:AFAC083A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 004/2020**

PORTARIA Nº 004/2020 - GP

Nomeia membros da Comissão Avaliadora para o processo de seleção pública simplificada para contratação temporária área de atuação – saúde edital nº 001/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros que constituirão a **Comissão Avaliadora para o Processo de Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária Área de Atuação – Saúde - Edital nº 001/2020.**

Humberto Marcos de Melo Junior

Francisco Leonardo da Silva

Siderley Wendell Fonseca Bezerra

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jardim de Angicos/RN, 08 de janeiro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:5BA17D4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2020 - GP

Dispõe sobre Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção V, Art. 98,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a, ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO, Técnico de Enfermagem do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença por Motivo de Tratamento em Pessoa da Família, pelo período de 09.01.2020 a 05.02.2020, para acompanhar sua cónjuge Leiliana Narciza Medeiros de Melo, para tratamento de saúde, de acordo atestado em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:D7F21161

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DA LEI N.º. 907/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dá nome aos Boxes do Mercado Público Francisco Luiz dos Santos de Francisco das Chagas (Seu Chagas) e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado os Boxes do Mercado Público Municipal Francisco Luiz dos Santos, de Francisco das Chagas (Seu Chagas).

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em Jardim de Piranhas, 16 de dezembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:C6493A99

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º. 911/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº. 451/1997, que dispõe sobre a Praça de Taxi de Jardim de Piranhas/RN e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 451/1997, que dispõe sobre a Praça de Taxi de Jardim de Piranhas/RN, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O número de Taxi será ilimitado, restrito aos veículos cujos proprietários residem no Município de Jardim de Piranhas/RN ou sejam sócios da Associação dos Taxistas Jardinenses.”

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em Jardim de Piranhas, 08 de janeiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:710AAD0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO N.º 010/2019

Aos 27/12/2019, às 08:00 horas, reuniu-se o Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Clejane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó Sobre a presidência do Primeiro, designados pela Portaria nº 128/2019 de 06 de junho de 2019, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de Propostas, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 010/2019, destinada a Contratação de empresa especializada para pavimentação à paralelepípedos, com drenagem superficial (Rua Projetada - Canal), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram os envelopes e compareceu a empresa DECS CONSTRUÇÕES DE RESIDENCIAS E LOCAÇÕES DE CAMINHÕES - EIRELI:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
YNNOVE CONSTRUÇOES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76	NÃO COMPARECEU /
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME / 27.988.901/0001-90	NÃO COMPARECEU /
CAMPO FELIZ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA / 26.635.344/0001-60	NÃO COMPARECEU /
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS / 17.604.005/0001-26	NÃO COMPARECEU /
DECS CONSTRUÇOES DE RESIDENCIAS E LOCAÇOES DE CAMI / 18.880.472/0001-41	SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS /1881732 ITEP/RN
A3 CONSTRUÇOES - EIRELI / 27.328.922/0001-89	NÃO COMPARECEU /

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr Presidente, abriu os envelopes contendo as Propostas de Preços, as mesmas foram repassados para a única empresa DECS CONSTRUÇÕES DE RESIDENCIAS E LOCAÇÕES DE CAMINHÕES – EIRELI inscrita sob o CNPJ: 18.880.472/0001-41, representada pela pessoa de SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS inscrita sob o RG: 1881732, o presente teve acesso as

propostas para que pudesse analisar, onde o mesmo constatou que a empresa A3 CONSTRUCOES – EIRELI esqueceu todas as planilhas que composição, uma vez que apenas apresentou a declaração de elaboração independente de proposta e a planilha de quantitativo de preços, ato contínuo. Foram apresentados os seguintes preços pelos licitantes, conforme quadro baixo:

Fornecedor: YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 22.317.871/0001-76.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008621		SERVIÇO	1,00	93.191,1100	93.191,11
Total					93.191,11

Fornecedor: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 27.988.901/0001-90.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008621		SERVIÇO	1,00	73.214,9200	73.214,92
Total					73.214,92

Fornecedor: CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.635.344/0001-60.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008621		SERVIÇO	1,00	91.623,2500	91.623,25
Total					91.623,25

Fornecedor: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS - CNPJ: 17.604.005/0001-26.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008621		SERVIÇO	1,00	81.120,9400	81.120,94
Total					81.120,94

Fornecedor: DECS CONSTRUCOES DE RESIDENCIAS E LOCACOES DE CAMI - CNPJ: 18.880.472/0001-41.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008621		SERVIÇO	1,00	85.732,8300	85.732,83
Total					85.732,83

Fornecedor: A3 CONSTRUCOES - EIRELI - CNPJ: 27.328.922/0001-89.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008621		SERVIÇO	1,00	83.254,6900	83.254,69
Total					83.254,69

De acordo com os preços ofertados pelos licitantes, os quais foram registrados no quadro acima.

Considerando que as propostas apresentadas contém informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, nesse momento, se as propostas estão de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolve enviar as propostas à Engenheira Civil que presta serviços ao município para que emita um Parecer Técnico sobre as propostas se elas estão confeccionadas em conformidade com os termos do Edital.

O Presidente da CPL informou que o resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte e site da prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, para conhecimento de todos os interessados. Como nada mais foi registrando, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de dezembro de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Membro da CPL

18.880.472/0001-41

Decs Construcões de Residências e Locações de Cami

SIDICLEY ROMUALDO DE MORAIS FREITAS

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:FBC73FF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 051/2019, realizada em 20/12/2019, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

SERIDO REFRIGERACAO LTDA - ME - CNPJ: 09.363.802/0001-30, saiu vencedora no item:1; totalizando o desconto de R\$ 6,50 % (seis virgula cinco por cento) em cada aquisição, considerando o valor total orçado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Jardim do Seridó/RN, em 08 de janeiro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:9E9B89AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 51/2019 com início 09 de dezembro de 2019, realizada em 20 de dezembro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

SERIDO REFRIGERACAO LTDA - ME - CNPJ: 09.363.802/0001-30, saiu vencedora no item:1; totalizando o desconto de R\$ 6,50 % (seis virgula cinco por cento) em cada aquisição, considerando o valor total orçado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Jardim do Seridó/RN, em 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:0601D33A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.159, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Abre crédito adicional especial ao orçamento do Exercício do ano de 2019 para o Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento do Exercício do ano de 2019 para o Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 2º. O valor mencionado no art. 1º desta lei atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

PROJETO: 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0014 - DESENVOLVER E MODERNIZAR A GUARDA MUNICIPAL JARDINENSE

PROJETO: 2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 14.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 32.000,00

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO: 2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 12.000,00

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

PROJETO: 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 9.000,00

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA

PROJETO: 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 25.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PROJETO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PROJETO: 2024 – PACS – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 24.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PROJETO: 2034 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 18.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PROJETO: 2777 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PROJETO: 2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PROJETO: 2025 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 107.000,00

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0006 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

PROJETO: 2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0006 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

PROJETO: 2011 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 70.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0006 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

PROJETO: 2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0006 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

PROJETO: 2050 – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0006 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

PROJETO: 2051 – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 149.000,00

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

PROJETO: 2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 11.000,00

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0008 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0008 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 2013 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 23.000,00

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0009 – APOIO AOS SERVIÇOS VOLTADOS AS ÁREAS DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL

PROJETO: 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0009 – APOIO AOS SERVIÇOS VOLTADOS AS ÁREAS DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL

PROJETO: 2039 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0029 – AÇÕES VOLTADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO: 2070 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0029 – AÇÕES VOLTADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO: 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0029 – AÇÕES VOLTADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO: 2049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 27.000,00

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0032 – APOIO A ATIVIDADES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJETO: 2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 2.000,00

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMB. E PESCA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMB. E PESCA

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

PROJETO: 2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 11.000,00

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 17 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 124 – CONTROLE INTERNO

PROGRAMA: 0016 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PROJETO: 2616 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 386.000,00

Art. 3º. Consoante dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 610.646,84 (seiscentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), cujos valores são da receita da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados, os quais foram transferidos para o Município de Jardim do Seridó/RN na data de 31 de dezembro de 2019, constitui fonte de recursos disponíveis para a abertura de crédito adicional especial, em decorrência de excesso de arrecadação.

Parágrafo único. A despeito do excesso de arrecadação ocorrido no dia 31 de dezembro de 2019 ter sido na quantia de R\$ 610.646,84 (seiscentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), o Município de Jardim do Seridó/RN somente abrirá crédito adicional especial, para o exercício do ano de 2019, da quantia de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), ficando o saldo remanescente da diferença entre os respectivos valores, isto é, a quantia R\$ 224.646,84 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para serem utilizados no exercício do ano de 2020, conforme estimativa já contida na Lei Municipal nº 1.155, de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2019.

Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:B99BEFD9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.482, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

Convoca os servidores efetivos do município de Jardim do Seridó/RN e da Câmara Municipal, que se enquadram na Lei Complementar nº 1.144/2019 (que constitui o Instituto Previdenciário do Município de Jardim do Seridó-RN), afim de atualizarem o seu cadastramento perante a Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Implantação do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó (JARDIMPREV) através da Lei Complementar Municipal nº 1.144, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar o cadastro de todo servidor público efetivo municipal e da Câmara Municipal que serão abrangidos pela presente Lei, excetos aqueles com data de admissão entre o período de 05/05/1983 e 05/10/1988.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam convocados os servidores efetivos do município de Jardim do Seridó/RN e da Câmara Municipal, que se enquadram na Lei Complementar nº 1.144/2019 (que constitui o Instituto Previdenciário do Município de Jardim do Seridó-RN), afim de atualizarem o seu cadastramento perante a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. Os servidores efetivos do município de Jardim do Seridó/RN e da Câmara Municipal, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada:

DOS DEPENDENTES: a via original e cópias autenticadas da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, da Certidão de Casamento do Cônjuge ou de união estável; da Certidão de Nascimento de irmão não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos; cópia atualizada do comprovante de residência;

DO SERVIDOR (A): vias originais da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral, Cadastro do PIS/PASEP/NIT.

Art.3º. O Recadastramento se realizará na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, na Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, centro- Jardim do Seridó/RN, conforme cronograma de data, horário e por Secretarias:

CRONOGRAMA		
PERÍODO HORÁRIO		SECRETARIAS
13 a 15/01/2020	8:00 às 11:00 horas	Secretarias do Gabinete do Prefeito; Cultura e Turismo
15 a 17/01/2020	8:00 às 11:00 horas	Secretarias Municipais de Administração; Finanças e Planejamento e Câmara Municipal.
20 a 24/01/2020	8:00 às 11:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde.
27 a 31/01/2019	8:00 às 11:00 horas	Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.
03 a 04/02/2020	8:00 às 11:00 horas	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
06 a 14/02/2019	8:00 às 11:00 horas	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:91EE7091

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 002/2020 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “*Abre crédito adicional especial ao orçamento do Exercício do ano de 2019 para o Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), e dá outras providências.*”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.159.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.159 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 08 DE JANEIRO de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EC67836B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN referente a nota de liquidação n.º 847/2019, datada de 26/12/2019, do empenho n.º 1216001/2019, no valor de R\$ 14.288,94 (Quatorze mil duzentos oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente nota fiscal n.º 003679. O referido pagamento refere-se a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade, para atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 08 de janeiro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:962BF20B

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME referente a nota de liquidação n.º 790/2019, datada de 05/12/2019, do empenho n.º 1129003/2019, no valor de R\$ 42.036,20 (quarenta e dois mil trinta e seis reais e vinte centavos), referente nota fiscal n.º 000667.749 O referido pagamento refere-se a aquisição de material de expediente, visando a manutenção das atividades da secretaria municipal de Saúde. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega do material para, manutenção das atividades da secretaria municipal de Saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 08 de janeiro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:2AE3ED5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2020- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Jardina Roberta Lopes do Nascimento Pereira, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9725, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município

de João Câmara/RN, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:EA760752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Lindalva Vicente da Silva, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 4553-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:BD95F8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Ronaldo Ferreira da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9890, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A56DF60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria do Socorro de Oliveira, que exerce a função de operadora de micro, com matrícula 2038, 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do

Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 13 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Janeiro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:6BB9EF11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Raimunda Rocha de Moraes, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 2402, 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 13 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Janeiro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:ECB96EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO 1º TERMO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE
003/2019 (*) PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em data de 23/12/2019, na edição 2174, com Código Identificador: 5E06F512.

ONDE SE LÊ:

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93
Valor do aditivo do contrato 15.000,00 (quinze mil reais)

LEIA-SE:

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, Alínea B, da Lei Nº. 8.666/93
Valor do aditivo do contrato 15.000,00 (quinze mil reais)

Setor de Licitações / Equipe de Pregão

Município de João Câmara/RN, 08 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F1542D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21030001/2019.**

**PROCESSO Nº 2019010001/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por

seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. Nº. 26.635.344/0001-60, estabelecida na cidade de CAMPO REDONDO/RN, na Rua Doutor Pedro Medeiros, 24, Centro, CEP: 59.230-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu SócioGerente Sr. Everton Spárgoli da Silva, CPF Nº. 456.854.604-49, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 21 de Abril de 2020, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 16 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:DEE8D1D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTAR PROJETO DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS. Objeto do Contrato de Repasse OGU N.º 875625/2018 Operação 1060347-47- Planejamento Urbano.

LICITANTES HABILITADOS:

- ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
-CONSTRUTORA DANTAS LTDA;
-EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA;
-LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI;
-NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI;
-R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME;
-SETE CONSTRUÇÕES EIRELI;
-SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
-WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a **sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/01/2020, às 09:30 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, no horário 07:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33930001. E-mail: CPLPMJD@GMAIL.COM.

João Dias - RN, 08 de Janeiro de 2020

WENILMA NOBRE DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:6366581E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 08010001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 08010001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO: KARLA WALERIA DE FIGUEIREDO DANTAS

CPF/CNPJ: 008.637.634-99

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018 e Lei municipal nº 380/2018.

OBJETO: Contratação de Profissional Supervisor, junto ao Programa Criança Feliz, no município de José da Penha/RN, com atividades voltadas a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas e realizar outras tarefas correlatas de acordo com essa rede municipal de Assistência Social, no Município em caráter temporário e emergencial por um período de cinco meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2009 – Secretaria Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.94 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, **Classificação da Despesa:** 857 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 588 – Recursos do FNAS.

VIGÊNCIA: 08/01/2020 à 10/05/2020

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7709194C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:07010001/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 07010001/2020

Objeto: Locação de prédio para o Anexo Administrativo para o funcionamento dos setores de CPL, Compras, Contabilidade, Controladoria, Arquivo, Protocolo, Secretaria de Planejamento, Tributação, Almoxarifado, Endemias e Secretaria de Esportes.

Contratado: JESSICA OLIVEIRA ARAUJO MAIA (052.862.434-28), com Valor Total Julgado: R\$ 43.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 07/01/2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:ADCE0B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07010001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07010001/2020

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: JESSICA OLIVEIRA ARAUJO MAIA
PROCESSO DE ORIGEM: 07010001/2020
OBJETO: Locação de prédio para o Anexo Administrativo para o funcionamento dos setores de CPL, Compras, Contabilidade, Controladoria, Arquivo, Protocolo, Secretaria de Planejamento, Tributação, Almoxarifado, Endemias e Secretaria de Esportes.
VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: 55 - 2. 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 07/01/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 7 de janeiro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E3774EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 10120001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia 09 de janeiro de 2020, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL VEREADOR AFONSO PAULO DE ARAÚJO. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 08 de janeiro de 2020.

JANAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0EC908D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 17120001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ 2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia 09 de janeiro de 2020, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2020, às 10:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações

– Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 08 de janeiro de 2020.

JANAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:EF0B0E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 11120001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia 09 de janeiro de 2020, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2020, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 08 de janeiro de 2020.

JANAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:6FF26B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 18120002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia 09 de janeiro de 2020, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 08 de janeiro de 2020.

JANAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:61DF9A62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 10120004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia 09 de janeiro de 2020, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de janeiro de 2020, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 08 de janeiro de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:47B95A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 06010001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no **dia 09 de janeiro de 2020, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 27 de janeiro de 2020, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 08 de janeiro de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C7F307E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1902001/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2018 - PROCESSO Nº 219002/2018

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 1902001/2018, firmado em 19/02/2018, com a pessoa física FRANCISCO PEDRO DA COSTA; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 1902001/2018, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, por mais **06 (seis) meses**, a contar do dia **31/12/2019** encerrando-se no dia **30/01/2020**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2018; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 323/2018 de 22 de novembro de 2018, Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Ação: 2230 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Função: 10 - SAÚDE, Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA, Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:2FE1F5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1902002/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2018 - PROCESSO Nº 216003/2018

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 1902002/2018, firmado em 19/02/2018, com a pessoa física SANDRA LUCIA CORCINO VIDAL; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 1902002/2018, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018, por mais **01 (um) mês**, a contar do dia **31/12/2019** encerrando-se no dia **31/01/2020**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2018; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 332/2019 de 04 de novembro de 2019, Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Ação: 2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:C50E0D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1902003/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2018 - PROCESSO Nº 216004/2018

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 1902003/2018, firmado em 19/02/2018, com a pessoa física ALFANIA RODRIGUES DA SILVA GUEDES; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 1902003/2018, por mais **06 (seis) meses**, a contar do dia **31/12/2019** encerrando-se no dia **30/06/2020**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2018; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 332/2019 de 04 de novembro de 2019, Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Ação: 2233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO, Função 10 - SAÚDE, Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA, Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso: 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:D3174C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050608/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
060101/2018 - PROCESSO Nº 605011/2018

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 050608/2018, firmado em 05/06/2018, com a pessoa física GERMINA FERREIRA DE OLIVEIRA; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 050608/2018, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060101/2018, por mais **01 (um) mês**, a contar do dia **31/12/2019** encerrando-se no dia **31/01/2020**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060101/2018;

Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 323/2018 de 22 de novembro de 2018, Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Ação: 2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso: 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:90DAE2C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010801/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
071702/2018 - PROCESSO Nº 717019/2018**

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 010801/2018, firmado em 01/08/2018, com a pessoa física ELIZEUDA GUEDES DE MOURA; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 010801/2018, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071702/2018, por mais **01 (um) mês**, a contar do dia **31/12/2019** encerrando-se no dia **31/01/2020**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071702/2018; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 332/2019 de 04 de novembro de 2019, Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Ação: 2177 - MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS, Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso: 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:F3BE8881

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DO CANTOR ERIC LAND PARA O DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 - CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

CONTRATADA: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ: 30.244.228/0001-98).

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 31 de dezembro de 2019, na edição sob nº 2179 e código identificador 35053269:

ERRATA:

1. **Onde se Lê:** "BASE LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93";

2. **Leia-se:** "(BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)".

Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Pela Contratante

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:C594E102

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO - TP Nº 014/2019**

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, em consonância com o posicionamento técnico do Setor de Engenharia desta Prefeitura, que apontou inconformidades no projeto estrutural do Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 014/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERONCIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, e com fundamento no Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, resolve **revogar** o Edital Convocatório, bem como todos os demais atos posteriores à sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 07 de janeiro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:943BBDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DO CONSELHO TUTELAR**

ATA DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DO CONSELHO TUTELAR

No dia vinte e seis dias do mês de dezembro de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Nova, situada na Avenida Doutor Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro, Lagoa Nova, sob a coordenação e presidência do C.M.D.C.A- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e referendado pelo Ministério Público da Comarca de Currais Novos, foi realizada diplomação dos membros que participaram do Processo de Escolha Unificado em todo o Brasil para escolha dos membros titulares e suplentes do CONSELHO TUTELAR DE LAGOA NOVA. A Cerimônia de Diplomação e Posse foi iniciada pela cerimonialista Juvivanda Kênia Fernandes de Azevedo, que deu as boas vindas e fez breve histórico da política pública dos direitos da criança e do adolescente em âmbito municipal, em seguida convidou para compor a mesa de abertura as autoridades presentes e solicitou que todos de pé entoassem o Hino Nacional. Após isto, a palavra ficou facultada à mesa para as falas das autoridades, que enfatizaram a importância do trabalho realizado pelo Conselho Tutelar, em seguida passou a palavra para o senhor Francisco Canindé Leandro, que é presidente do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova, em seguida leu de forma breve a história de implantação do referido conselho tutelar no nosso município e em todas as falas dos participantes parabenizaram o belíssimo trabalho de todos os conselheiros que já passaram pelo Conselho, em seguida que passou a chamar os referidos conselheiros para receber a diplomação que lhe foi merecida por meio da última Eleição ocorrida em 06 de outubro de 2019, para que os cinco primeiros colocados assumam o mandato de quatro anos, 2020-2024, sendo o início das atividades como

conselheiros se dará no primeiro dia do ano de 2020. Foram diplomadas as seguintes pessoas: 1º lugar com 443 votos válidos, Francisco Ferreira de Souza; 2º lugar com 399 votos válidos, Maria do Céu Ferreira da Silva; 3º lugar com 373 votos válidos, Iranilde Evarista da Costa; 4º lugar com 337 votos válidos, Irandir da Silva Farias; 5º lugar com 330 votos válidos, Maria de Fátima da Silva; 6º lugar com 326 votos válidos, Josefa Josimária da Costa; 7º lugar com 306 votos válidos, Eliane da Silva Ferreira; 8º lugar com 290 votos válidos, Joseilma Ferreira de Medeiros Macedo; 9º lugar com 287 votos válidos, Geisa Macedo; 10º lugar com 220 votos válidos, Maria Jucileide Roberto; 11º lugar com 185 votos válidos, Clodomir José de Medeiros e em 12º lugar com 180 votos válidos, Vanderleia Sabino Soares. A senhora Iranilde Evarista da Costa, falou da satisfação de iniciar o trabalho de conselheira e pediu o apoio do poder público e do legislativo em ajudar a fortalecer a política de apoio e atenção de crianças e adolescentes do município de Lagoa Nova-RN. Após todos diplomados, a Presidente do CMDCA comunicou que as cinco primeiras Conselheiras eleitas no Processo Eleitoral devem assinar o Termo de Posse no Setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal no primeiro dia útil de janeiro de 2020, e em seguida a Conselheira Titular eleita Maria Eliane Souza de Lima fez o juramento em nome de todos. Para finalizar, foi servido um *Coffee Break* aos convidados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada conforme segue assinada por mim, Francisco Canindé Leandro e demais presentes.

Lagoa Nova-RN, 26 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO CANINDE LEANDRO

Presidente
CMDCA / Lagoa Nova – RN
CPF: 023.826.344 - 48

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6E6F55AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020 – SMS**

Portaria nº 001/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAIR RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGH - 8301	Natal/RN	01/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente com fratura na clavícula.
QGG - 5686	Santa Cruz/RN	14/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR - 6112	Natal-RN	16/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:41BC42C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA JANINNI COUTO PESSOA
EIRELI – ME**

Lagoa Nova/RN, em 07 de janeiro de 2020.

À:

Janinni Couto Pessoa Eireli – ME

CNPJ - 29.288.569/0001-86

Rua Professor Manoel Fernandes - 55 - Bugi - CEP - 59.335-000

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, através de seu Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando Ofício oriundo do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova(RN), dando conta da paralisação da Obra de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GERALDO DANTAS E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL DA COSTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, obra esta decorrente do Processo Licitatório – Tomada de Preço nº 001/2019; Considerando que a Ordem de Serviços fora expedida em **30.10.2019**, e que o prazo final para execução da referida obra se encerra em **27 de fevereiro de 2020**;

Considerando que, conforme menciona o Setor de Engenharia desta Prefeitura, em 60 (sessenta) dias foram executados apenas 4,5% (quatro virgula cinco por cento) da obra, situação esta que demonstra descumprimento do cronograma de execução dos serviços; Considerando inexistir até o presente momento qualquer justificativa formal desta empresa sobre a paralisação do objeto contratado.

Vem **NOTIFICAR** a empresa **Janinni Couto Pessoa Eireli – ME** para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, se manifeste formalmente, querendo, acerca dos motivos que concorreram para a paralisação/não execução da obra objeto do Processo Licitatório - Tomada de Preço nº 001/2019 e sobre o descumprimento do seu cronograma de execução.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata rescisão do presente contrato, conforme dispõe os artigos 78, incisos III, IV e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente

JOSÉ HEITOR MATIAS

Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:3FDC6213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020 – SMS**

Portaria nº 002/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Natal/RN	06/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta médica.
MYW - 5165	Natal/RN	20/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização de exame para retorno médico.
QGT - 3A48	Natal/RN	20/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com suspeita de AVC, para avaliação.
QGT - 3A48	Natal/RN	24/12/2019	R\$ 40,00	Remoção de paciente após alta hospitalar.
QGT - 3A48	Caicó/RN	26/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para exame de ultrassonografia e biópsia da próstata.
QGT - 3A48	Natal/RN	26/12/2019	R\$ 40,00	Remoção de paciente após alta hospitalar.
QGV - 5D64	Caicó/RN	31/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para consulta em Caicó RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7FA3F5A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020 – SMS**

Portaria nº 003/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Natal/RN	03/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para internamento no Hospital Luiz Antônio.
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	04/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.

QGR - 6112	Natal/RN	13/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta médica.
QGR - 6112	Natal/RN	22/12/2019	R\$ 40,00	Remover paciente após alta hospitalar.
QGR - 6112	Caicó/RN	22/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para revisão de cirurgia de catarata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:75A36DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020 – SMS**

Portaria nº 004/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIANO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 498, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 6112	Natal/RN	09/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica no Hospital Walfredo Gurgel.
QGG 5686	Natal/RN	19/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente diagnosticado de apendicite aguda, necessitando do serviço de cirurgia pediátrica.
QGV 5D64	Santa Cruz/RN	24/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT-3A48	Caicó/RN	29/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação de tomografia em Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:ED5C4AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2020-GP**

Portaria nº 010/2020-GP Lagoa Nova / RN, 08 de janeiro de 2020.

“Exonera a senhora Fabiana da Silva Dantas Macêdo, do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/01.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Fabiana da Silva Dantas Macêdo**, do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Faturamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B28CF88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2020 – SMS

Portaria nº 006/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIÁRIO DIÓGENES L. GUIMARÃES**, matrícula nº 821, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	08/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR - 6112	Natal/RN	18/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta com urologista.
QGX - 5F72	Natal/RN	23/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com o cirurgião vascular.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:44A53A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2020 – SMS

Portaria nº 007/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	04/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação psiquiátrica.
QGT - 3A48	Natal/RN	14/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente após alta hospitalar.
QGR - 6112	Natal/RN	24/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F9CCAC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2020-GP

Portaria nº 011/2020-GP Lagoa Nova / RN, 08 de janeiro de 2020.

“Nomeia a senhora Aurinete Fernandes Da Trindade, ao Cargo Comissionado de Tesoureira da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **AURINETE FERNANDES DA TRINDADE** ao Cargo Comissionado de Tesoureira, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:00EFF224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2020 – SMS

Portaria nº 012/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **JOELMA MARIA NUNES CRUZ**, matrícula nº 3305, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 6112	Caicó/RN	30/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para consulta médica.
QGR 6112	Caicó/RN	30/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para realizar profilaxia antirrábico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4C1A7970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2020 – SMS

Portaria nº 010/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) o Servidor **JOSÉ ISRAEL E. MEDEIROS**, matrícula nº 1430, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGV – 5D64	Caicó/RN	31/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para consulta em Caicó RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DAA0DCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2020 – SMS

Portaria nº 011/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARINÊS AMBRÓSIO DE ARAÚJO**, matrícula nº 3364, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT – 3A48	Caicó/RN	29/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação de tomografia em Caicó/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B9AF6933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2020 – SMS

Portaria nº 013/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves

Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **SERÁFIA ALDA M. SOUZA**, matrícula nº 3243, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Natal/RN	02/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação no Walfredo Gurgel.
QGT - 3A48	Natal/RN	06/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente para realização de Endoscopia no HWG.
QGT - 3A48	Natal/RN	14/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente com AVC.
QGT - 3A48	Natal/RN	22/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente encaminhada para avaliação em poli trauma no HWG.
QGR - 6112	Natal/RN	27/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente com fratura exposta MID.
QGR - 6112	Natal/RN	29/12/2019	RS 40,00	Conduzir um paciente encaminhado com trauma face.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: B6E489B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2020 – SMS**

Portaria nº 014/2020 – SMS

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **RITA DE CÁSSIA D. F. MEDEIROS**, matrícula nº 130, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OWD - 9559	Natal/RN	03/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	04/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGT - 3A48	Santa Cruz/RN	06/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGT - 3A48	Natal/RN	09/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente gestante para MEJC.
QGT - 3A48	Santa Cruz/RN	15/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 1157142A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2020 – SMS**

Portaria nº 015/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula nº 3304, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 6112	Natal/RN	14/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente para o hospital Walfredo Gurgel.
QGT 3A48	Natal/RN	17/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente para realização de tomografia.
QGR 6112	Natal/RN	24/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente com fratura no braço.
QGT 3A48	Natal/RN	30/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação no ortopedista.
QGT 3A48	Natal/RN	31/12/2019	RS 40,00	Encaminhar o paciente vítima de acidente automobilístico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 6CB39F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2020 – SMS**

Portaria nº 018/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **VALDILENE BARROS DE MACÊDO**, matrícula nº 3253, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGU 5D64	Santa Cruz/RN	09/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E39CCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2020 – SMS

Portaria nº 019/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **RAIANNE XAVIER BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 1206, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Santa Cruz/RN	17/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:657313E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2020 – SMS

Portaria nº 016/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA VERÔNICA DA SILVA**, matrícula nº 0138, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 6112	Natal/RN	09/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica no HWG.
QGT 3A48	Caicó/RN	19/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar Ressonância Magnética em unidade especializada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AC70798E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2020 – SMS

Portaria nº 020/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) o Servidor **AURICÉLIO ROBERTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1899, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	12/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGG - 5686	Santa Cruz/RN	14/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR - 6112	Natal/RN	17/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente de alto risco foi encaminhado para MEJC Natal e ficou internada.
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	17/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente pós dativa com 41 semanas, encaminhada para Santa Cruz.
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	23/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica, que permaneceu internada para curetagem.
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	29/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:878E89DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2020 – SMS

Portaria nº 017/2020 – SMS
Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **ARITANA FREIRE DA SILVA**, matrícula nº 3420, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OWD - 9559	Natal/RN	03/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente com suspeita de fratura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2FB86097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2020 – SMS

Portaria nº 021/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, matrícula nº 3305, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Natal-RN	11/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente.
QGR - 6112	Natal-RN	20/12/2019	RS 40,00	Transferir paciente para exames de alta complexidade.
QGT - 3A48	Natal-RN	25/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica no Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E073BDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1.119/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: SITÔNIO DE ARAÚJO ME - CNPJ: 04.031.812/0001-55

OBJETO: LOCAÇÃO E SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TIPO ALARME COM SENSORES DE MOVIMENTO E CÂMERAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E SUAS REPARTIÇÕES.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS;** 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;** 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS;** 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;** 2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;** 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA;** 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:93AE7B28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 081/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.201.524/0001-09

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA,VEÍCULO PARA 05 PASSAGEIRO, VAN, MINI VAN, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAÇAMBA, CAMINHÃO E VEICULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. APLICA-SE PARA TODOS: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:A87C8CFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. **CONTRATDO:** ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.371.015/0001-24. **OBJETO:** contratação de empresa para a execução dos serviços de assessoria/consultoria contábil, fiscal, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal, TCE e demais órgãos nas diversas secretarias deste município. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Prazo:** 02 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Lagoa Salgada/RN, em 02 de janeiro 2020.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito
Contratante E

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

P/ Contratada.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:24950A44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 -
Nº 0016/2020**

Processo nº 0016/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Serviços de Revisão e Manutenção de Veículo**
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
 CONTRATADO: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**
 OBJETO: Serviços de quinta revisão, manutenção e reposição de peças do veículo FOX, cor vermelha, placa QGQ 1468 – Viatura da Polícia Civil, para atender o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Lajes e a Secretaria de Segurança Pública.
 BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
 Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo.
 Valor: R\$ 308,27 (trezentos e oito reais e vinte e sete centavos) - Valor dos serviços R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) – Valor global da contratação R\$ 528,27 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1A4CEB4D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - Nº 0027/2020

Processo nº 0027/2020
 Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
 Assunto: **Contratação dos Serviços de Buffet**
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
 CONTRATADO: **ANTÔNIO DE PADUA MILITÃO MARTINS NETO 09498395403**
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em buffet, para os serviços de alimentação preparada (tipo coffee-break), para uma quantidade estimada de 70 (setenta) pessoas por dia, a ser servido durante a cerimônia de posse dos Conselheiros Tutelares eleitos no ano de 2019, no dia 10 de Janeiro de 2020.
 BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C2BA1299

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - Nº 3375/2019

Processo nº 3375/2019
 Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 Assunto: **Contratação dos Serviços de Plotagem de Projetos**
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
 CONTRATADO: **MAGNOLIA BEZERRA DAMASCENO DE ARAUJO**
 OBJETO: Contratação dos serviços de plotagem de projetos, necessários para o andamento das atividades do setor de Engenharia e Arquitetura do Município de Lajes/RN.
 BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
 Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BCD80DA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - Nº 4795/2019

Processo nº 4795/2019
 Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais
 Assunto: **Confecção de Placa**
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
 OBJETO: Contratação dos serviços de confecção de placa inaugural para a praça Nossa Senhora da Conceição.
 BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
 Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ 1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta reais).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B208A397

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - Nº 4820/2019

Processo nº 4820/2019
 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
 Assunto: **Confecção de Placa**
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
 CONTRATADO: **NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
 OBJETO: Contratação dos serviços de confecção de 02 (duas) placas de inauguração, para a sede da Secretaria Municipal de Saúde.
 BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
 Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ 1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta reais).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:264FC93F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - Nº 4682/2019

Processo nº 4682/2019
 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
 Assunto: **Serviços de Capacitação**
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
 CONTRATADO: **MAZZUKI EVISCK NASCIMENTO FERREIRA DE MACÊDO**
 OBJETO: Contratação de um profissional para prestação dos serviços de Capacitação no Sistema e-SUS, para todos os servidores e profissionais de saúde, no período de 03 (três) meses.
 BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
 Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
 Valor: R\$ 5.262,00 (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais)

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7DFAD639

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.993/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019-PML. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude do Decreto Municipal nº 119/2019 – GP. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 29 de novembro de 2019 (sexta-feira), na Edição nº 2158, torna sem efeito a publicação de Convocação para assinatura de Contrato Administrativo nº 026/2019. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 19 de novembro de 2019 (quinta-feira), na Edição nº 2172.

Lajes, 08 de janeiro de 2020.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:1B6BCED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2.993/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019-PML. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude do Decreto Municipal nº 119/2019 – GP. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 29 de novembro de 2019 (sexta feira), na Edição nº 2158, torna sem efeito a publicação de Extrato de Contrato Administrativo nº 026/2019. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 27 de dezembro de 2019 (sexta feira), na Edição nº 2177.

Lajes, 08 de janeiro de 2020.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:03A6283F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 538/2020 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em Natal/RN, neste dia 03 de janeiro de 2020, fazer o transporte de paciente para realizar consulta na Hap Vida.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 07 de janeiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:AF55E185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN RESULTADO APÓS
JULGAMENTOS DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2019

O Município de Maxaranguape, torna público que após análises do recurso administrativo apresentado por **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **01.233.506/0001-03**. Julga improcedente o Recurso Administrativo da empresa recorrente quanto ao questionamento apresentado, mantendo a decisão que declarou vencedora deste certame a empresa **T. S. SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA – ME** CNPJ: **27.623.174/0001-67**. **Razão pela qual proponho ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto integral do certame a mesma.** Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Maxaranguape/RN, 07 de janeiro de 2020.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:166D7623

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
Nº. 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo referente a TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE: **ADJUDICAR** e em ato contínuo **HOMOLOGAR** o objeto da aludida Licitação à Empresa **T. S. SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA – ME** CNPJ: **27.623.174/0001-67** ao valor **R\$ 156.112,37 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e doze reais e trinta e sete centavos), para todos os efeitos previstos em Lei.**

Maxaranguape-RN, 08 de janeiro de 2020.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:FB10B3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedora no lote 04: (PSICOTRÓPICOS 1); totalizando o valor de **R\$ 219.992,64 (Duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora no lote 05: (SUPLEMENTO PARA PACIENTE - COMIDA PASTOS 1); totalizando o valor de **R\$ 90.189,60 (Noventa mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos lotes: 01, 02 e 03 (FARMÁCIA BÁSICA 1, ATENÇÃO BÁSICA 1, INJETÁVEL 1); totalizando o valor de **R\$ 1.354.983,29 (Um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).**

Totalizando o valor do certame de **R\$ 1.665.165,53 (Um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

Montanhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BB635266

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – TERMO DE
ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, nomeado pela Portaria nº 007/2019, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedora no lote 04: (PSICOTRÓPICOS 1); totalizando o valor de **R\$ 219.992,64 (Duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora no lote 05: (SUPLEMENTO PARA PACIENTE - COMIDA PASTOS 1); totalizando o valor de **R\$ 90.189,60 (Noventa mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos lotes: 01, 02 e 03 (FARMÁCIA BÁSICA 1, ATENÇÃO BÁSICA 1, INJETÁVEL 1); totalizando o valor de **R\$ 1.354.983,29 (Um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).**

Totalizando o valor do certame de **R\$ 1.665.165,53 (Um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

Montanhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN
Portaria 007/2019

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CE4C1EA3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECISÃO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2019 RECORRENTE:
WASTE COLETA DE RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA**

DECISÃO DE RECURSO

Processo licitatório – Pregão Presencial nº 000022/2019

Recorrente: Waste Coleta de Resíduos Ambiental Ltda

Waste Coleta de Resíduos Ambiental Ltda, já devidamente identificada no certame do tipo pregão nº 000022/2019, promoveu recurso pretendendo inabilitar concorrente do certame, não indicando no pedido.

DO NÃO RECEBIMENTO DO RECURSO

O presente recurso administrativo não pode ser conhecido por afronta ao art. 4º, XVIII da lei nº 10.520/2002, *in verbis*.

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Para conhecimento do recurso é imprescindível que seja consignado a intenção de recorrer, e essa imposição se revela exatamente para promover os efeitos da comunicação aos demais concorrentes como prevê o dispositivo citado acima, “*ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias*”.

A recorrente não exerceu a tempo e modo o seu direito de consignar a pretensão de recorrer, restando assim preclusa essa oportunidade, de maneira que se consumou o ato administrativo, que ora se encontra perfeito e inatacável na via administrativa.

Ademais, inexistiu no pedido qual empresa deseja inabilitar, registre-se que na conclusão do recurso não consta qual seria a empresa supostamente a margem da regra editalícia, impedindo neste aspecto seja analisado o pedido do recurso.

Mais a mais, a idoneidade pretendida para se ocorrer nesta fase, obrigaria a CPL realizar nova análise de habilitação e com isso ferir de morte as previsões editalícias e administrativas.

Neste momento, impõe-se a regra adotada de decadência, inciso XX do mesmo diploma destacado acima.

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Esse é o entendimento majoritário.

“In casu, da leitura da ata da sessão pública, observa-se que o momento, em que o pregoeiro declarou a abertura do prazo para intenção de recurso foi em 24/02/2012 às 16:06:20, enquanto que a data de encerramento para a intenção de recorrer dos licitantes foi em 24/02/2012 às 16:10:45. Durante este lapso temporal, a impetrante-apelante, segundo a ata, não manifestou sua intenção de recorrer da

decisão do pregoeiro que a inabilitou. Daí é que, a apelante, por preclusão temporal, decaiu do direito de interpor qualquer recurso administrativo atinente ao presente certame licitatório, nos termos dos arts.4º, incisosXX, da Lei n.º10.520/2002 c/c art. 26, § 1º do Decreto n.º5.450/2002. Não há, pois, qualquer ilegalidade, nem na conduta do pregoeiro, e nem na tramitação do procedimento licitatório, havendo, em verdade, a decadência do direito de recorrer por parte da impetrante-apelante.

Apelação conhecida e improvida. Sentença mantida, porém e nos termos do art.515,§ 3ºdoCPC, por outro motivo, qual seja o da improcedência dos pedidos nos termos do art.269, incisoI, do CPC” (grifou-se). (Acórdão Nº 1020/2010 – TCU – Plenário). Mas noutra direção o TRF 2ª Região (Processo: 201251010027282, Relatora: Juíza Federal Convocada Carmen Silvia Lima De Arruda.”

Somado a isso, a matéria foi enfrentada quando ocorreu a análise dos documentos de habilitação, revele-se ainda que a idoneidade que é o debate objeto do apelo pretendendo refazer os atos já superados.

Embora tenha sido invocado a autotutela administrativa, isso deveria impor a administração rever seus atos com razões capazes de evitar prejuízo ao erário e não ferir o interesse público, o que não é razão capaz de autorizar suposta imperfeição dos atos administrativos que estão na baliza da lei.

Com essas razões, deixo de conhecer o recurso por decadência e preclusão consumativa, art. 4, XX da Lei 10. 520/2002, deixando de analisar os demais argumentos, contudo, indefiro a afirmação de idoneidade de ofício por ausência de motivação capaz de fundamentar o pleito, e ainda por falta de pedido de inabilitação indicando a inabilitada.

Publique-se, notifique-se

Montanhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0AD96F87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que oRecursointerposto pela empresa **JOÃO HIGOR PINTO DIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.776.149/0001-13 e **S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.624.502/0001-96, foi reconhecido pela Administração, e no mérito **NEGAR PROVIMENTO**.

Comunicamos aos interessados que os envelopes de proposta serão abertos no dia 13 de janeiro de 2020, às 10:00 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 08 de janeiro de 2020.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:605B61A7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.017/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para criação de Natureza de Receita específica e Fonte de Recurso correspondente na LOA-2019, objetivando lançamento da Receita da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão na Lei Municipal nº 963/2018, de 13 de dezembro de 2018, a **INCLUSÃO** da Natureza de Receita de Código 1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 – Outras Transferências da União-Principal, e da Fonte de Destinação de Recurso, Código 1990.00.00 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos, nos termos da Nota técnica nº 11.490/2019 – ME/STN.

Art. 2º. Os Recursos a serem lançados na Natureza de que trata o art. 1º, desta Lei, são provenientes da Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do Pré-Sal, no valor de aproximadamente R\$ 912.548,80 (novecentos e doze mil, quinhentos e quarenta e oito reais, e oitenta centavos), com previsão de serem creditados no dia 30 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Caso não seja possível utilização do crédito, no todo ou em parte, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a reabertura no orçamento do exercício de 2020, nos limites de seu saldo, sendo incorporado ao orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme previsão do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º. Os Recursos serão aplicados em ações de investimentos, cujo planejamento inicial para aplicação dos recursos da Cessão Onerosa se dará prioritariamente a conta orçamentária 2.16-15.451.0600.1260 – Construção e Recomposição de calçamento e meio-fio, podendo, de forma alternativa, ocorrer remanejamento dos recursos para outras ações, desde que, em conformidade com as permissibilidades constantes do § 3º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.885/19.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 18 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:005137EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020, 08 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020, 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO

CPF 013.390.064-99

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
½ diária	São José de Mipibu/RN	09.01.2020	150,00		75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a São José de Mipibú/RN, com o objetivo de participar de **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM JANEIRO DE 2020.**

Local: Auditório do Fórum Municipal de São José de Mipibú/RN

Hora: 8:30hs

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de janeiro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:14112906

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 005/2020

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA MARIA BERNARDINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora Municipal **SONIA MARIA BERNARDINO Lotada na Secretaria Municipal de Administração/Junta de Serviço Militar**, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 02 de janeiro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:FDD07A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 619/2019 - A

Disciplina a concessão de cestas básicas de alimentos pela Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges às famílias carentes do Programa Auxílio Gêneros Alimentícios, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, autorizado e disciplinado o cadastramento, concessão, distribuição, fiscalização e acompanhamento, aquisição e entrega de cestas básicas de alimentos, pela Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, destinado às famílias carentes do Município, inseridas no Programa Auxílio Gêneros Alimentícios.

Art. 2º - As cestas básicas serão atribuídas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social às famílias previamente cadastradas, desde que sejam residentes no município, que tenham uma renda familiar mensal *per capita* de ¼ do valor salário mínimo e que atendam uma das condições, a seguir expressas:

I – Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família;

II – Famílias com alto grau de vulnerabilidade social.

III – Famílias com membros que apresentam carência nutricional; e/ou

IV - Famílias com membros portadores de doenças crônicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, ficando autorizada à suplementação, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 19 de dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:D599794A

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 618/2019 – A, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui gratificação em razão da atividade de Motorista, a ser concedida mensalmente, nas condições que especifica, aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista, lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a gratificação em razão da atividade de motorista, a ser concedido mensalmente aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista, lotados em efetivo exercício nas

Secretarias de Saúde e de Educação, do Município de Olho d'Água do Borges/RN, nas condições que especifica nesta Lei.

Art. 2º. Só farão jus ao recebimento da gratificação instituída por esta Lei os Servidores ocupantes do Cargo de Motorista, lotados nas Secretarias de Saúde e Educação do Município.

Art. 3º. A Gratificação será paga mensalmente, importando o percentual de 60% (Sessenta por cento) do Salário Base do Servidor, considerando a carga horária de 100% (cem por cento) a ser atingida no mês.

§ 1º - A gratificação será paga mensalmente, importando o percentual instituído por esta Lei, sendo que o servidor será submetido aos seguintes critérios de avaliação:

I - o veículo sob responsabilidade do servidor deve estar sempre em bom estado de uso, evitando manutenções mecânicas desnecessárias;
II - assiduidade e dedicação do servidor;
III - atendimento às diretrizes administrativas emanadas pela Secretaria.

§ 2º - No caso de a carga horária ser inferior ao referido no *caput* deste artigo, o cálculo da gratificação será efetuado levando-se em consideração a proporcionalidade da carga horária atingida.

§ 3º - A avaliação do cumprimento do disposto nos parágrafos acima, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal respectiva ou a servidor designado, o qual dará conhecimento do resultado da avaliação ao Setor pessoal, em tempo hábil, para inserção dos valores devidos na respectiva folha de pagamento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 21 de novembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:7792D571

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2010, de 06 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150.00 (Setenta e Cinco reais), totalizando R\$ 150.00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor FRANCISCO HEGUEBERTO BARROS SOLANO, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula 001, para fazer face a despesas com deslocamento à cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Conduzir veículo com a Prefeita municipal para resolver assuntos de interesse do município, na cidade de Natal-RN.

Local de destino: FUNASA, Av. Alexandrino de Alencar, 1402, Tirol-Natal-RN, Escritório R.J. Assessoria a Municípios LTDA, na Rua José Freire de Souza nº 13, Lagoa Nova, Natal-RN, e CAERN.

Período do Afastamento: Saida dia 07 de janeiro de 2020, e retorno dia 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 06 de novembro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:44CB3947

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2020**

Nomeia Secretário de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Anderson Matheus dos Santos Lima**, CPF nº 083.662.694-00, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Secretário de Esporte e Lazer do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Com a presente nomeação, revoga-se a Portaria nº 027, de 20 de março de 2019, a qual designava responsável interino pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 08 de janeiro de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:4E38D8FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Paraú/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve.

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, com o objetivo de proceder às habilitações preliminares, a inscrição em registro cadastral, alterações ou cancelamentos, propostas e demais atos atribuídos a Comissão Permanente de Licitação pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Designar os servidores: **FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF/MF nº 095.591.024-27 e RG nº 002.700.012 – **Presidente**; **SUSY MEIRELLY DA SILVA NUNES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF/MF nº 091.715.584-03 e RG nº 002.700.014 SSP/RN – **Secretário**; **ANTONIO GERILSON PEIXOTO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF nº 043.681.884-11 e RG nº 1.828.402 – **Membro Efetivo**; **TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAÚJO RIBEIRO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF/MF nº 046.444.964-21 – **Membro Suplente**; para compor a Comissão Permanente de Licitação, que será presidida pela primeira e secretariada pela segunda a qual substituirá a presidente nas eventuais ausências e impedimentos.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver tomada a decisão, conforme dispõe o § 3º, art. 51, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 5º - Os membros da comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais, nos dias em que houver licitação, conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência, até 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paraú – RN, em 08 de janeiro de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:BE449C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020 - GP. DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Paraú/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF nº. 034.670.494-43 e RG nº 1.704.378 SSP/RN, para função de PREGOEIRO OFICIAL do Município, e os servidores **FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF/MF nº 095.591.024-27 e RG nº 002.700.012 SSP/RN e **SUSY MEIRELLY DA SILVA NUNES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF/MF nº 091.715.584-03 e no RG nº 002.700.014 SSP/RN, para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial do Município, na condução dos processos licitatórios de modalidade Pregão.

Art. 2º - Designar a servidora **FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF/MF nº 095.591.024-27 e RG nº 002.700.012 SSP/RN, para atuar como Pregoeira Substituta, durante a ausência do Pregoeiro Oficial, na condução dos processos licitatórios de modalidade Pregão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraú – RN, em 08 de janeiro de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:BBA94CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0301001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: ERICA JACINTO DA SILVA, CPF: 074.636.864-00.

Objeto: Locação do imóvel situado na Travessa João Câmara, 72 A, para funcionamento da casa de apoio aos profissionais da saúde do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2020

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:59C1834C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0301001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ERICA JACINTO DA SILVA, referente à locação de imóvel situado na Travessa João Câmara, 72 A, para funcionamento da casa de apoio aos profissionais da saúde do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2020.

Objeto.....:para funcionamento da casa de apoio aos profissionais da saúde do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2020.

Contratado.....:ERICA JACINTO DA SILVA, CPF: 074.636.864-00

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:26DDBDAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0301002/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: IRANILDE CANDIDO DA SILVA, CPF: 037.841.464-06

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua nova, 90, para funcionamento do setor de armazenamento da merenda escolar do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2020

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:C93B3967

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0301002/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) IRANILDE CANDIDO DA SILVA, referente à locação de imóvel situado na Rua nova, 90, para funcionamento do setor de armazenamento da merenda escolar do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2020.

Objeto.....:funcionamento do setor de armazenamento da merenda escolar do município de Parazinho/RN do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2020.

Contratado.....:IRANILDE CANDIDO DA SILVA, CPF: 037.841.464-06

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:C76D6048

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0301003/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCO CANINDE MACHADO CRUZ, referente à locação de imóvel situado na Rua José Vicente Nunes, 02, para funcionamento do Conselho tutelar do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2020.

Objeto.....:para funcionamento do Conselho tutelar do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2020.

Contratado.....:FRANCISCO CANINDE MACHADO CRUZ, CPF: 073.932.274-52

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:A304BEA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0301003/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCO CANINDE MACHADO CRUZ, CPF: 073.932.274-52

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua José Vicente Nunes, 02, para funcionamento do Conselho tutelar do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 800,00 (oitocentos reais)

Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2020

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:9F704D00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0301004/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: MILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 722.727.834-49.

Objeto: Locação do imóvel situado na Praça Senador João Câmara, 29, para funcionamento do setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993.
 Valor Mensal: 800,00 (oitocentos reais)
 Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
 Robson Scipião de Brito
Código Identificador:DE64C1EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
 DE LICITAÇÃO Nº 0301004/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) MILTON PEREIRA DOS SANTOS, referente à locação de imóvel situado na Rua Lourival Lopes, s/n, para funcionamento do setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social, para o exercício de 2020.

Objeto.....:para setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social, para o exercício de 2020.

Contratado.....:MILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 722.727.834-49

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Robson Scipião de Brito
Código Identificador:C60A544E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 0301005/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: JANEIDE BARBOSA DA SILVA, CPF: 008.493.174-44.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Monsenhor Freitas, S/N, para funcionamento do alojamento dos veículos e máquinas da frota do município de Parazinho/RN.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.500,00 (hum mil quinhentos reais)

Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
 Robson Scipião de Brito
Código Identificador:DD8C627E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
 DE LICITAÇÃO Nº 0301005/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) JANEIDE BARBOSA DA SILVA, referente à locação de imóvel situado na Rua Monsenhor Freitas, S/N, para funcionamento para funcionamento do alojamento dos veículos e máquinas da frota do município de Parazinho/RN para o exercício de 2020.

Objeto.....:para o funcionamento do alojamento dos veículos e máquinas da frota do município de Parazinho/RN,para o exercício de 2020.

Contratado.....:JANEIDE BARBOSA DA SILVA, CPF: 008.493.174-44

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 18.000,00 (dezoito mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Robson Scipião de Brito
Código Identificador:E088F8BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
 DE LICITAÇÃO Nº 0301006/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ERIVALDA AZEVEDO PEREIRA VELOSO XAVIER, referente à locação de imóvel situado na Rua Floriano Soares Cruz, 205, para funcionamento da Secretaria de Educação do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2020.

Objeto.....:para o funcionamento da Secretaria de Educação do município de Parazinho/RN,para o exercício de 2020.

Contratado.....:ERIVALDA AZEVEDO PEREIRA VELOSO XAVIER, CPF: 790.491.924-91

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho,03 de janeiro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Robson Scipião de Brito
Código Identificador:36285AAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 0301006/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: ERIVALDA AZEVEDO PEREIRA VELOSO XAVIER, CPF: 790.491.924-91.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Floriano Soares Cruz, 205, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2020

Publicado por:
 Robson Scipião de Brito
Código Identificador:4B2AE3D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0301007/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCA DE PAULA LISBOA MARTINS, referente à locação de imóvel situado na Rua Vereador Joaquim Hipólito, 1167, centro, para funcionamento para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do município de Parazinho/RN para o exercício de 2020.

Objeto.....:para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2020.

Contratado.....:FRANCISCA DE PAULA LISBOA MARTINS, CPF: 043.373.894-40

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:20279046

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0301007/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCA DE PAULA LISBOA MARTINS, CPF: 043.373.894-40.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Vereador Joaquim Hipólito, 1167, para funcionamento da Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do município de Parazinho/RN para o exercício de 2020.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 2.300,00 (dois mil trezentos reais)

Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2020

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:EB178DE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0301008/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, CPF: 200.831.814-15.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingo Paulino Pereira, 104, para funcionamento do centro de idosos, vinculado à secretaria municipal de assistência social.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993.

Valor Mensal: 1.500,00 (hum mil quinhentos reais)

Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2020

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:B4B07E11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0301008/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, referente à locação de imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 104, para funcionamento do centro de idosos, para o exercício de 2020.

Objeto.....:para o funcionamento do centro de idosos, para o exercício de 2019.

Contratado.....:ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, CPF: 200.831.814-15

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 18.000,00 (dezoito mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:6262DFC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0301009/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: GLEYDSON DE ARAUJO CAMARA, CPF: 009.343.794-32

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 234, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020

Parazinho/RN, 03 de Janeiro de 2020

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:66EC74F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0301009/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) GLEYDSON DE ARAUJO CAMARA, referente à locação de imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 234, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parazinho/RN para o exercício de 2020.

Objeto.....:para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parazinho/RN para o exercício de 2020.

Contratado.....:GLEYDSON DE ARAUJO CAMARA, CPF: 009.343.794-32

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito
Código Identificador:48966199

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0301010/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) DENYS SERGIO GOMES, referente à locação de imóvel situado na Travessa Joaquim de Castro, nº 55, para funcionamento do centro de referência de Assistência Social, para o exercício de 2020.

Objeto.....:para o funcionamento do centro de referência de Assistência Social, para o exercício de 2020.

Contratado.....:DENYS SERGIO GOMES, CPF: 012.263.334-27

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito
Código Identificador:F079488E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0301011/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ARQUIDIOCESE DE NATAL, referente à locação de imóvel situado na Rua vice prefeito Eronides Teixeira, S/N, para funcionamento para para funcionamento da ESF1 (estratégia saúde da família) do município de Parazinho/RN para o exercício de 2020.

Objeto.....:para o funcionamento da ESF1 (estratégia saúde da família) do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2020.

Contratado.....: ARQUIDIOCESE DE NATAL, CNPJ: 08.026.122/0094-68

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 08 de janeiro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:F3238F15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0301011/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: ARQUIDIOCESE DE NATAL, CNPJ: 08.026.122/0094-68.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua vice prefeito Eronides Teixeira, S/N, para funcionamento do ESF1 (estratégia saúde da família 1) do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2020

Publicado por:

Robson Scipião de Brito
Código Identificador:9E876AC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7846/2019 TOMADA
DE PREÇO 6/2019**

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 6/2019 realizada em 01 de novembro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$219.894,45, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 08.838.881/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 219.894,45 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

PARELHAS/RN, em 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:1D45C7DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7846/2019
TOMADA DE PREÇO 6/2019**

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 6/2019 realizada em 01 de novembro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$219.894,45, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir.:

JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 08.838.881/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 219.894,45 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:FFA96C6B

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 10/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria PORTARIA Nº 05/2020, no que se refere ao SERVIDOR: onde se lê EVALDO FERNANDES DINIZ, MATRÍCULA: 120579-0, DI: 2.675.701. leia-se: JOSÉ ALVES DE SOUZA, MATRÍCULA: 120567-6, DI: 997021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:5E200E76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Nº 01

PROCESSO Nº 19123004/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
Declaração de saldo de existência orçamentária;
Dotação orçamentária;
Fonte de recurso;
Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA JARBAS E ANINHA.
JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda Jarbas e Aninha. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Jarbas e Aninha.

CNPJ/CPF: 063.391.014-70

VALOR: 500,00 (quinhentos reais)

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:A4411A2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº01.

PROCESSO Nº 19123004/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA JARBAS E ANINHA.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda Jarbas e Aninha. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Jarbas e Aninha.

CNPJ/CPF: 063.391.014-70

VALOR: R\$ 500,00

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:3D392BFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº02.

PROCESSO Nº 19123005/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
Declaração de saldo de existência orçamentária;
Dotação orçamentária;
Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA ADELANGE SANTOS.

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda Adelange Santos. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Adelange Santos de Azevedo.

CNPJ/CPF: 008.211.914-70

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:81C082A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº02.

PROCESSO Nº 19123005/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA ADELANGE SANTOS.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda Adelange Santos. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Adelange Santos de Azevedo.

CNPJ/CPF: 008.211.914-70

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:BA7AE0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº03.

PROCESSO Nº 19121609/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA PARCÉLIO E PAULINHO.

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda Parcélcio e Paulinho. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Parcélcio e Paulinho.

CNPJ/CPF: 09.391.241/0001-83

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:FF924448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03.

PROCESSO Nº 19121609/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA PARCÉLIO E PAULINHO.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda Parcélcio e Paulinho. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Parcélcio e Paulinho.

CNPJ/CPF: 09.391.241/0001-83

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:4F7DED16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº04

PROCESSO Nº 19121610/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA RODOLFO LOPES.

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda Rodolfo Lopes. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: RODOLFO LOPES.

CNPJ/CPF: 20.659.771/0001-00

VALOR: R\$ 10.000 (dez mil reais)

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:A37D3C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº04.

PROCESSO Nº 19121610/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA RODOLFO LOPES.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda Rodolfo Lopes. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: RODOLFO LOPES.

CNPJ/CPF: 20.659.771/0001-00

VALOR: R\$ 10.000 (dez mil reais)

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:6183F790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº05.

PROCESSO Nº 19123002/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA SÉRGIO EDUARDO.

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação do artista Sérgio Eduardo. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Sérgio Eduardo.

CNPJ/CPF: : 071.312.134-38

VALOR: R\$700,00 (setecentos reais)

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:50DE28F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº05.

PROCESSO Nº 19123202/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA SÉRGIO EDUARDO.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação do artista Sérgio Eduardo. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Sérgio Eduardo.

CNPJ/CPF: 071.312.134-38

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Parelhas/RN, 08 de Janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:753F78BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº06

PROCESSO Nº 19123009/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA SEGUNDO SANFONEIRO.

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação do artista Segundo sanfoneiro. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Segundo sanfoneiro.

CNPJ/CPF: 060.510.294-51

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:444E2EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº06..

PROCESSO Nº 19123009/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA SEGUNDO SANFONEIRO.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de

janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação do artista Segundo sanfoneiro. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Segundo sanfoneiro.

CNPJ/CPF: 060.510.294-51

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:D3B0F916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº07

PROCESSO Nº 19123003/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA DETO EDINA.

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação do artista Deto Edina. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: DETO EDINA

CNPJ/CPF: 32.294881/0001-97

VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B4AFD81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº07

PROCESSO Nº 19123003/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA DETO EDINA.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação do artista Deto Edina. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: DETO DEDINA.

CNPJ/CPF: 32.294881/0001-97

VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:3233CBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09

PROCESSO Nº 19123001/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA RAI BEZERRA.

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de

janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda RAI BEZERRA. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: RAI BEZERRA.
CNPJ/CPF: 034.403.354-64
VALOR: 1.000,00 (mil reais).

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador: AC0B409D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº09

PROCESSO Nº 19123001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA RAI BEZERRA.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda RAI BEZERRA. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: RAI BEZERRA.
CNPJ/CPF: 034.403.354-64
VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador: 80E00BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº10

PROCESSO Nº 19121604/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na PROCESSO Nº 19121604/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;
Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação do artista João André. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: João André.
CNPJ/CPF: 22.072.727/0001-17
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos e reais)

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Data do Parecer Técnico;
Declaração de saldo de existência orçamentária;
Dotação orçamentária;
Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação do artista João André. Além disso, o artista acompanha o

estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: João André.

CNPJ/CPF: 22.072.727/0001-17

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos e reais)

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:D8A9AC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08

PROCESSO Nº 19121602/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS- (CIRCUITO MUSICAL)

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda BANDA F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS- (CIRCUITO MUSICAL). Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS

CNPJ/CPF: 27.141.623-30

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Parelhas/RN, 8 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:3CB6C023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº10.

PROCESSO Nº 19121604/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação do artista João André. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: JOÃO ANDRÉ.

CNPJ/CPF: 22.072.727/0001-17

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos e reais)

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:F1767E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 08

PROCESSO Nº 19121602/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS- (CIRCUITO MUSICAL)

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS- (CIRCUITO MUSICAL)

, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - (CIRCUITO MUSICAL)

CNPJ/CPF: 27.141.623-30

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Parelhas/RN, 8 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:C4AB52A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11

PROCESSO Nº 19121901/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA : CIA ERA UMA VEZ.

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda : CIA ERA UMA VEZ. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: : CIA ERA UMA VEZ.

CNPJ/CPF: 20.704.883/0001-28

VALOR: R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:72A4E360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 19121901/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA : CIA ERA UMA VEZ.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda : CIA ERA UMA VEZ. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: : CIA ERA UMA VEZ.

CNPJ/CPF: 20.704.883/0001-28

VALOR: R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:10D57A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº12

PROCESSO Nº 19123010/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO DO GRUPO MUSICAL JÚNIOR E JANE.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação do grupo Júnior e Jane. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Júnior e Jane.

CNPJ/CPF: 033.471.274-20

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:9AA9C2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13

PROCESSO Nº 19123006/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
Declaração de saldo de existência orçamentária;
Dotação orçamentária;
Fonte de recurso;
Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA JUNINHO SANTOS.

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda JUNINHO SANTOS.. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: JUNINHO SANTOS.

CNPJ/CPF: 124.481.964-60

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:2C26DA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13

PROCESSO Nº 19123006/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA JUNINHO SANTOS.

JUSTIFICATIVA: Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2020, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda JUNINHO SANTOS.. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: JUNINHO SANTOS.

CNPJ/CPF: 124.481.964-60

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:DA3DD93A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 013/2020.

Dispõe sobre cessão de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, expressa no Ofício nº 001/2020-PG.

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder sem ônus para este Município, a servidora AURINETE FERNANDES DA TRINDADE, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula nº 1212699, do quadro deste Município de Parelhas/RN, para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo 1º - A cessão se dará, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes.

Art. 2º - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente termo.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:BE753A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 023/2019

Dispõe sobre a criação de Fonte de Recurso em Natureza de Receita na LOA-2019, para lançamento da Receita da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 295/2019, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica inserido na LOA-2019, Lei Municipal nº 283/2018, de 05 de dezembro de 2018, na **Natureza de Receita de Código 1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 – Outras Transferências da União-Principal, a Fonte de Destinação de Recurso, o Código 1990.00.00 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos.**

Art. 2º - A fonte de que trata o art. anterior, tem por finalidade o lançamento da receita provenientes da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem-RN, em 30 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:53CDE976

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2020 - NOMEAÇÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA N.º 001/2020 – PMPG – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Nomear o servidor: RUTEMBERG DE MELO GONZAGA, CPF nº 406.872.794-53, como PREGOEIRO deste município, e para composição da Equipe de apoio serão utilizados os servidores: MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO, CPF nº 054.999.464-50, PEDRO SANTANA DA SILVA NETO, CPF nº 064.479.434-86 e ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, CPF nº 051.979.354-48, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Pedra Grande/RN, 06 de Janeiro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:DA4C2656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2020 - NOMEAÇÃO DA CPL

PORTARIA N.º. 002/2020 – PMPG – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Nomear o Servidor ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, CPF nº 051.979.354-48, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste município, e os servidores MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO CPF nº 054.999.464-50 e PEDRO SANTANA DA SILVA NETO CPF nº 064.479.434-86, para membros da CPL. Os servidores acima designados devem cumprir os ditames da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações.

Art. 2º - - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Pedra Grande/RN, 06 de Janeiro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:17312584

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
ATA TOMADA DE PREÇOS 003/2019 – ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATA TOMADA DE PREÇOS 003/2019 – ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FRANCISCO DE ASSIS CÂMARA, PROJETADA I E COMPLEMENTO DA RUA OSMAN TEIXEIRA (AO LADO DA ACADEMIA DE SAÚDE) NESTEMUNICÍPIO.

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min, na sala de licitações do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel Jose da Costa Alecrim nº164, Pedra Preta/RN (sala de licitações), onde presentes se encontram, o Presidente e membros da CPL nomeados através da portaria nº 051/2019 de 02 de maio de 2019 e o Engenheiro Civil Jean Lázaro Rodrigues Dantas dos Santos CPF: 098.514.584-65, para analisar proposta de preços e planilhas de engenharia apresentada pela empresa NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CNPJ de nº 24.581.449/0001-59 proveniente da Licitação – Tomada de Preços nº 003/2019, contratação de empresa destinada a executar os serviços de pavimentação das Ruas Francisco de Assis Câmara, Projetada I e

complemento da Rua Osman Teixeira (ao lado da academia de Saúde).

Inicialmente começamos a analisar as propostas, planilhas e anexos apresentados pelas empresas juntamente com o engenheiro civil Jean Lázzaro Rodrigues Dantas dos Santos, ao final pode-se constatar que a empresa CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA deixou de apresentar, as planilhas de BDI e encargos sociais detalhados, deixando de cumprir o item 6.3, do referido edital ficando a mesma desclassificada da fase de propostas, já as empresas NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ de nº 24.581.449/0001-59 R\$ 224.094,17 (duzentos e vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e dezessete centavos), CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 26.635.344/0001-60 R\$ 230.127,47 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) e CONSTRUTORA PTS EIRELI ME CNPJ: 12.161.390/0001-60 R\$ 224.894,46 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), atenderam todas as condições do edital, ficando como vencedora do certame a empresa NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ de nº 24.581.449/0001-59 R\$ 224.094,17 (duzentos e vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e dezessete centavos) para executar os serviços de pavimentação das Ruas Francisco de Assis Câmara, Projetada I e complemento da Osman Teixeira (ao lado da academia de Saúde).

Em seguida a comissão facultou a palavra e nada registrando, o Senhor Presidente mandou lavar a presente ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Pedra Preta/RN, em 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Membro

OSVALDO SANTIAGO DA CÂMARA NETO
Suplente

JEAN LÁZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS
Engenheiro Civil

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:8B9ACDBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR o Sr. NIZANGELA LAUREANO ALVES, Portador do CPF: 054.051.264-89 e RG: 002052400**, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Almoxarifado deste Município.
Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 08 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:7319DE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR o(a) Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA de Pedra Preta/RN:**

Representantes da Sec. De Assistência Social:

Camilla Bandeira Santos (Presidente);

Maria Aparecida Otaviano Gomes (Vice Presidente);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 08 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:0DC0552C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - nomear o(a) Presidente e os membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA de Pedra Preta/RN:

Representantes da Sec. De Assistência Social:

Janayny Nogueira de Araújo (Presidente);

Hebert Wallyson da Silva Costa (Vice Presidente);

Representantes da Sec. De Educação e Esportes:

Zenir Belino Medeiros (Membro Titular);

Rita de Cássia Pereira de Medeiros (Suplente);

Representantes da Sec. De Saúde:

Barbara Cathyalara Bandeira de Melo (Membro Titular);

Josinaldo Pedro da Silva (Suplente).

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores:

Francisco Damião Gomes da Silva (Membro Titular);

Carla Simone Gomes da Silva Bezerra (Suplente – Secretária Executiva).

Representantes da Igreja Católica:

Cristiane Gomes dos Santos Cruz (Membro Titular);

Livinny Geovana Fernandes de Araújo (Suplente).

Representantes da Igreja Assembleia de Deus:

Jonatan Makuê Silva Melo (Membro Titular);

Jailton Moura (Suplente).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 08 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:83E5F938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 055/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº 055/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019.
RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO**: Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) na aquisição parcelada de combustíveis, destinados à manutenção da frota municipal, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa licitante: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA** - CNPJ 08.547.432/0008-03; saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 2.967.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais)**. Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do Município.

Pendências/RN: 08/01/2020.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:77FE627C

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 055/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 055/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019.**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) na aquisição parcelada de combustíveis, destinados à manutenção da frota municipal. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora das empresas: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA** - CNPJ 08.547.432/0008-03; saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 2.967.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais).

Pendências/RN, 08/01/2020.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:FEDA5487

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 055/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 055/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019.**

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) na aquisição parcelada de combustíveis, destinados à manutenção da frota municipal.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica convocado o representante da empresa: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA** - CNPJ 08.547.432/0008-03; que saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 2.967.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais), no prazo de até (03)

dias úteis a contar desta publicação, a assinar o contrato, no prédio sede da prefeitura municipal, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 08/01/2020.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:C740E582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000

CNPJ: 08.148.488/0001-00

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 32/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 32/2019, que objetiva: Contratação de empresa para o Fornecimento Gradual de Medicamentos Hospitalares para atender à demanda da Secretaria de Saúde de Pilões/RN, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de **PHOSPODONT**, CNPJ: 04.451.626/0001-75, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, totalizando o valor de R\$ 224.013,00 (duzentos e vinte e quatro mil e treze reais).

. Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

Pilões/RN, 08 de janeiro de 2020.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:1FDD56AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000

CNPJ: 08.148.488/0001-00

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 31/2019, que objetiva: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gás de Cozinha Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijão de 13 Kg, para suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais de Pilões/RN, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de **J LACERDA DE FREITAS**, CNPJ: 09.010.508/0001-45, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, totalizando o valor de R\$ 35.415,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quinze reais).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN para assinatura do(s)

contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

Pilões/RN, 08 de janeiro de 2020.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5CCEDC4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE RECURSO**

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS 004/2019

PROCESSO Nº 1420/2019

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO – RN, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso Interposto pela empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA-EPP – CNPJ: 13.079.100/0001-05 na TOMADA DE PREÇOS nº004/2019.

Esta comissão DECIDE:

a) Receber e reconhecer o recurso interposto pela empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA-EPP – CNPJ: 13.079.100/0001-05;
b) Julgar PROCEDENTE o recurso, retificando a decisão, e julga HABILITADA a empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA-EPP; e

c) Recorrer ao artigo 109, parágrafo 3º da Lei nº 8666/1993:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis”.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste extrato.

É a decisão que após submetida a Autoridade Superior, torna público.

Poço Branco, 08 de Janeiro de 2020.

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:5A178830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2020- SEMSAB - RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO A CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Idegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865** – SSP/RN, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) 01 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **FORTALEZA (CE)**, no(s) dia(s) **03/01 e 04/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente Maria Aucileide da Conceição Torres até a**

Harmony Cardiodiagnose para submeter-se a exame especializado, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2020

RETIFICADO EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9285D426

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2019- SEMSAB - RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO A CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais) R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no dia **02/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente José Ailton de Freitas Pereira, que necessitou de uma consulta oftalmológica terciária no Hospital Onofre Lopes Natal RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2020.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2019.

Retificado em 08 de janeiro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B3A246B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010009/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Lucivan Medeiros de Carvalho - CPF. 113.383.324-14

Valor Global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: Contratação de prestação de serviços de técnico de informática, para manutenção presencial e diária nos computadores e periféricos, destinados a suprir as necessidades desta Administração.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de janeiro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

LUCIVAN MEDEIROS DE CARVALHO

CPF. 113.383.324-14

Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:7E2AE63B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º
06060002/2016.**

CONTRATADO: ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.763.657/0001-12, estabelecida na AV VENANCIO NEIVA, 106, CENTRO, Catolé do Rocha-PB, CEP 59884-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por EMANUEL FERNANDES ANDRADE, residente em Severiano Melo -RN, CEP 59856-000, portador do CPF 056.554.644-97.

OBJETO: Prorrogação no contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM PACOTE TOTAL DE 40 (QUARENTA) MEGAS, COM VARIAÇÃO DE VELOCIDADE PERMITIDA GARANTIDA ENTRE 90 E 100 %, SEM LIMITE DE TRÁFEGO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS INCORPORADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:12127AAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019 – TP**

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019 – TP

O Presidente da CPL do Município de Riacho da Cruz/RN, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços relativo à Tomada de Preços n.º 006/2019 – TP, que tem como objeto a contratação de empresa destinada a execução das obras de construção de 01 (uma) praça no Município de Riacho da Cruz/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.056.612-15/2018 e Convênio n.º 869.883/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e o Ministério do Turismo. Após análise do Setor de engenharia do Município, realizada através do Parecer Técnico n.º 004/2019 – SEPMRC presente nos autos do processo, a Comissão considerou CLASSIFICADAS as seguintes propostas:

Class.	Empresa	CNPJ	Valor Global
1º	CERES CONSTRUÇÕES LTDA	10.632.220/0001-91	RS 205.000,05
2º	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI	09.181.832/0001-26	RS 206.986,80
3º	SINAI CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI	30.610.555/0001-16	RS 215.084,76
4º	JM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI – ME	31.890.755/0001-32	RS 224.904,03

Foram DESCLASSIFICADAS as empresas a seguir, pelos motivos expressos no Parecer Técnico n.º 004/2019 – SEPMRC presente nos autos do processo:

1) SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.372.340/0001-01, que havia ofertado o valor global de R\$ 229.903,95 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e três reais e noventa e cinco centavos), porém apresentou proposta com valores divergentes entre a planilha orçamentária e as composições unitárias; e
2) CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.286.707/0001-90, que ofertou o valor global de R\$ 229.906,71 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e seis reais e setenta e um centavos), mas apresentou cronograma com elaboração incompatível com o projeto e com o prazo estipulado para a execução da obra.

Destá forma sagrou-se vencedora do certame a Empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.632.220/0001-91, pelo valor total de **R\$ 205.000,05 (duzentos e cinco mil reais e cinco centavos)**. Fica aberto o prazo legal para apresentação de recurso a partir da data de publicação deste aviso.

Riacho da Cruz/RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

FRANCISCO ANTÔNIO DE LISBOA SANTOS FONSECA

Membro da CPL

FRANCISCO JÚNIOR PEREIRA DE LIMA

Membro da CPL

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:917248AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 047/2019 - PP**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019 - PP**

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 047/2019 - PP**, tipo Menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e carnes destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da merenda da Creche e Pré-Escola "Mundo Feliz" e da Escola Municipal "Camila de Lélis", está SUSPENSA em virtude do atendimento ao interesse público.

Após regularizada a situação, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br; pmriachodacruz@gmail.com.

Riacho da Cruz/RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:0D350015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 -
DISP/PMRC**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 002/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, no exercício de 2020, pelo valor de R\$ 9.000,00, em favor de CONFEDERACAO NAC. DE MUNICIPIOS, CNPJ Nº: 00.703.157/0001-83, conforme abaixo descrito:

**CONFEDERACAO NAC. DE MUNICIPIOS, CNPJ Nº:
00.703.157/0001-83**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	10651 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CONFEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNM	UNIDADE	1	9.000,00	9.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08/01/2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:D2A32B0C

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:C3480303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2020 - INEX/PMRC**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2020 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Publicação em Diário Oficial do Estado de Atos Administrativos durante o exercício de 2020, em favor de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ Nº: 00.639.299/0001-29, pelos valores abaixo descrito:

186 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ Nº: 00.639.299/0001-29

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	10660 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIDADE	1	8.000,00	8.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08/01/2020

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:929F399E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2020 - INEX/PMRC**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2020 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada em telefonia móvel para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, no exercício de 2020, em favor de TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ Nº: 01.009.686/0070-76, pelos valores abaixo descrito:

**TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ Nº:
01.009.686/0070-76**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3913 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL	UNIDADE	1	20.000,00	20.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08/01/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 204/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 02(duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 10 e 11 de Dezembro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo a Prefeita Municipal para resolver assuntos de interesse do Município junto a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte –FEMURN e Tribunal de Contas do Estado do RN- TCE/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 10 de dezembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:CC786D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 205/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **TYTO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 064.711.684-70**, MÉDICO, 01(uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros-RN, no dia 11 de Dezembro de 2019, para participar da **CAPACITAÇÃO PARA MANEJO CLINICO DA TUBERCULOSE**, a ser ministrada por técnicos da SESAP, das 08:00 às 14:00hs no Auditório da VI URSAP.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 11 de dezembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:EE5F3D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 206/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **KELLY CRISTINA D. SOARES VALDEVINO, CPF nº 082.403.784-71**, Enfemeira, 01(uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros-RN, no dia 11 de Dezembro de 2019, para participar da **CAPACITAÇÃO PARA MANEJO CLINICO DA TUBERCULOSE**, a ser ministrada por técnicos da SESAP, das 08:00 às 14:00hs no Auditório da VI URSAP.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 11 de dezembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:C68E77DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 207/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **ICARO GUEDES DE LAVOR, CPF nº 003.930.813-89**, Enfemeiro, 01(uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros-RN, no dia 11 de Dezembro de 2019, para participar da **CAPACITAÇÃO PARA MANEJO CLINICO DA TUBERCULOSE**, a ser ministrada por técnicos da SESAP, das 08:00 às 14:00hs no Auditório da VI URSAP.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 11 de dezembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:1FB9A1EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 208/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, no dias 12 a 13 de dezembro de 2019, para resolver assuntos de interesse da atual administração junto ao Gabinete do Senador Federal Styvenson Valentim, bem como no Ministério da Saúde para tratar de demandas referentes ao encaminhamento de recursos federais/ emendas para a Administração Municipal.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 12 de dezembro de 2019.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:294BD1B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 209/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo o pacientes carentes do Município para tratamento médico especializado, incluindo consultas e exames médicos especializados, agendado para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 12 de Dezembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:D26E9DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 210/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 210/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Cleomilson Paulo da Silva**, CPF nº **023.409.914-39**, Motorista da saúde, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 13 de Dezembro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo o paciente carente Osvaldo Rodrigues Soares para realização de consulta médica no HCCARDIO – Clínica Médica, agendada para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de Dezembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:0F2FA003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 211/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 211/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **TEMISTOCLES MAIA LUCENA**, CPF nº **028.658.164-78**, Secretário de Saúde, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2019, para participar do **XV CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN**, com o Tema: “ **30 Anos de COSEMS e seus reflexos no SUS do RN**”, a ser realizado no Hotel Vila do Mar - Via Costeira, através do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte (COSEMS-RN), em parceria com o CONASEMS, TCE-RN, TCU, FRIOCRUZ, SESAP e Ministério Público do RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:14CCB473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 212/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 212/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 02(duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 18 e 19 de Dezembro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes do Município para tratamento médico especializado, agendados para estas datas, bem como entregar documentos relacionados a Contrato de Repasse da atual administração, junto a Caixa Econômica Federal-Gerencia Executiva e Negocial de Governo em Natal-RN – GIGOV-NA.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 18 de dezembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:9768054A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 213/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 213/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 01(uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 24 de Dezembro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes do Município para tratamento médico especializado, incluindo consultas e exames médicos, agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 24 de dezembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:2D7B1987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 214/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 214/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 01(uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 27 de Dezembro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes do Município para tratamento médico especializado, incluindo consultas e exames médicos, agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 27 de dezembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:C5325B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 215/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215/2019

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 27 de Dezembro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo o pacientes carentes do Município para tratamento médico especializado,

incluindo consultas e exames médicos especializados, agendado para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 27 de Dezembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:4072AB14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO PP/013**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo nº 2019.11.27-013, conforme segue: Os Itens 01 ao 02 no estimado em **R\$ 94.500,00**; adjudicado para **BERNADINHO DE CARVALHO CAMARA NETO = CNPJ (MF) sob o nº 28.676.712/0001-44.**

Riacho de Santana/RN, 26 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo nº 2019.11.27-013, Os Itens 01 e 02 no estimado em **R\$ 94.500,00**; homologado para **BERNADINHO DE CARVALHO CAMARA NETO = CNPJ (MF) sob o nº 28.676.712/0001-44.**

Riacho de Santana/RN, 26 de Dezembro de 2019.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191127-013

O Município de **RIACHO DE SANTANA**, através da **Prefeitura Municipal**, neste ato representado por seu Prefeito, Jesse Nildo Dantas de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas:

ADJUDICATÁRIA:

BERNADINHO DE CARVALHO CAMARA NETO = CNPJ (MF) sob o nº 28.676.712/0001-44, aqui representada pelo Sr. **BERNADINHO DE CARVALHO CAMARA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº. 2.435.179 SSP/RN e CPF (MF) nº. 045.881.284-69.

CLAUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para **Contratação de empresa especializada em locação de trator para serviço de corte terra, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.** Os Itens 01 e 02 no Valor Total de **R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro mil e quinhentos reais)**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Riacho De Santana/RN, em 26 de Dezembro de 2019.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito do Município de Riacho de Santana

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

CNPJ (MF) Sob o nº 08.357.634/0001-08

P/ Adjudicatárias:

1º BERNADINHO DE CARVALHO CAMARA NETO

CPF (MF) nº. . 045.881.284-69.,

Bernadinho de Carvalho Camara Neto =

CNPJ (MF) Sob o nº 28.676.712/0001-44

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:455AC0AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 002/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO DO
MUNICÍPIO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ACYDALIA JUDITHA DE OLIVEIRA FREIRE**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 762.599.864-91, que exerce o cargo em comissão de **COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR – Símbolo CC3-** (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, h).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 03 de janeiro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:354712D1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CONSELHEIROS TUTELARES, TITULARES E SUPLENTES
PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a eleição realizada 06 de outubro de 2019, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2020/2024, em consonância com a Lei, 571/2015 de 28 de maio de 2015, e o Edital nº 002/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o **CONSELHO TUTELAR** do Município de Riachuelo/RN, os conselheiros **TITULARES** e **SUPLENTES** abaixo relacionados, com mandato eletivo de 04 anos, a iniciar-se em 10 de janeiro de 2020 e término em 10 de janeiro de 2024.

TITULARES:

- Francisco Diego Constantino de Moura

- Charles Eduardo Silva Feliciano

- João Paulo Eduardo Santa Rosa

- Nilva Lúcia de Medeiros Silva
 - Cabrino Querino da Silva
SUPLENTEs:
 - Bruna Maria da Costa de Araújo Pereira
 - Cacio Andrade da Silva
 - Manoel Venâncio da Silva
 - Edson Brasil de Azevedo Cruz
 - Rejane Ambrósio da Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 08 de janeiro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:6E2DBD7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
 065/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
 PREÇO Nº 008/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
 065/2019
 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
 008/2019**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ:
 11.419.125/0001- 77;

Contratado: F. Batista da Silva ME - CNPJ: 27.141.629/0001-08

Objeto: A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, treliças, palcos, tendas, banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

Vigência: 01 de janeiro 2020 a 01 de março de 2020;

Fundamentação Legal: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Francisco Batista da Silva - CPF: 023.708.684-06.(Empresário).

Rio do Fogo- RN, 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:5FD11CD7

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 013/2020 – GP**

Portaria nº 013/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato Nº 013/2020, que tem por objeto a

Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento do Depósito de merenda Escolar do Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato Nº 013/2020, que tem por objeto a Locação de (01) um Imóvel localizado na Rua José Porto Filho, 187 - Centro – Rio do Fogo-RN, destinado para o funcionamento do depósito de Merenda Escolar Municipal de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matrícula: 12.0488-4;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:2639986F

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 014/2020 – GP**

Portaria nº 014/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato Nº 014/2020, que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento da Extensão do Centro Administrativo do Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato Nº 014/2020, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, localizado à Av. dezessete de Setembro, nº 11, Centro - Rio do Fogo/RN, para funcionamento da Extensão do Centro Administrativo do Município de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matrícula: 12.0488-4;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:9BF36D36

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2020 – GP

Portaria nº 015/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato Nº 015/2020, que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Almoxarifado Municipal e Garagem Municipal de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato Nº 015/2020, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, localizado à AV. 17 de setembro, nº 575, Centro - Rio do Fogo/RN, destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Almoxarifado Municipal e Garagem Municipal de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matrícula: 12.0488-4;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:D5441F67

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2020 – GP

Portaria nº 016/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato Nº 016/2020, que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento da secretaria Municipal de Tributação do Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato Nº 016/2020, que tem por objeto a Locação de (01) um Imóvel localizado na Rua Dezesete de setembro, 96 AP-01 - Centro – Rio do Fogo – RN, destinado para o funcionamento da Secretaria de Tributação do município de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matrícula: 12.0488-4;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:6B75252F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2019 – GP**

Portaria nº 253/2019 – GP

Exonerar o Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SAD) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Felipe Bruno Soares de Moraes**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 062.120.414-58 e Registro Geral sob o Nº 2326057 ITEP/RN, que exerce o cargo de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SAD), deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de dezembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Observação: Portaria republicada por erro de digitalização

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:BFBCF520

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2019 – GP**

Portaria nº 254/2019 – GP

Exonerar Secretária Adjunta do Gabinete do Prefeito (SAD) Lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Carla Vicência Tavares Rodrigues**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 021.980.444-39 e Registro Geral sob o Nº 001.556.263 ITEP/RN, que exerce o Cargo de **Secretária Adjunta do Gabinete do Prefeito (SAD) Lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito**, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de dezembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:59C18986

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020 – GP**

Portaria nº 017/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 023/2020 da Dispensa de Licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada em Implantação, treinamento, suporte técnico e Hospedagem do SIGEduc para as Escolas Municipais deste Município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor para Exercer a função de contrato Nº 023/2020, da Dispensa de Licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada em Implantação, treinamento, suporte técnico e Hospedagem do SIGEduc para as Escolas Municipais deste Município de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: **Ramilson de Souza Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 813.839.084-00 e Registro Geral sob o Nº 1228300, Nº da Matrícula: 80199-2;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 03 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:72582C5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2020 – GP**

Portaria nº 018/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 024/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem e manutenção do Site oficial deste Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato Nº 024/2020, que tem por Objeto a Contratação de empresa especializada em Serviço de hospedagem e manutenção do site Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Marcio Gleidson Brito do Nascimento, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 075.387.474-19 e Registro Geral sob o Nº 2398673, Nº da Matrícula: 110015-7;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 03 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:4008B720

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

Contratado: Antonione Marcelino da Cruz- CPF: 048.785.594-97;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Av. dezessete de setembro, 96- AP 01, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento da secretaria municipal de tributação do Município de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);

Valor global: R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito municipal).

Pelo contratado: Antonione Marcelino da Cruz- CPF: 048.785.594-97;

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:3A3DDD77

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

Contratado: Antonione Marcelino da Cruz- CPF: 048.785.594-97;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Av. dezessete de setembro, 96- AP 01, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento da secretaria municipal de tributação do Município de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);

Valor global: R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito municipal).

Pelo contratado: Antonione Marcelino da Cruz- CPF: 048.785.594-97;

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:79C65A26

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57;

Contratado: Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA;

CNPJ: 13.406.686/0001-67;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em Implantação, treinamento, suporte técnico e Hospedagem do SIGEduc para as Escolas Municipais deste Município de Rio do Fogo/RN.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir de 03 de janeiro de 2020;
Valor mensal R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais);

Valor global R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais);
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito municipal);

CPF: 022.831.484-48;

Pela contratada: Raphaela Galhardo Fernandes Lima (Administrador);

CPF: 011.955.434-84.

Rio do Fogo- RN, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:E7B4AFD4

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/ 2020 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/ 2020 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57;

Contratado: Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA;
CNPJ: 13.406.686/0001-67;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em Implantação, treinamento, suporte técnico e Hospedagem do SIGEduc para as Escolas Municipais deste Município de Rio do Fogo/RN.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir de 03 de janeiro de 2020;

Valor mensal R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais);

Valor global R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito municipal);

CPF: 022.831.484-48;

Pela contratada: Raphaela Galhardo Fernandes Lima (Administrador);

CPF: 011.955.434-84.

Rio do Fogo- RN, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:78373004

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/ 2020 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/ 2020 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57;

Contratado: Multiverso Tecnologia EIRELI - CNPJ: 26.042.681/0001-44;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em Serviço de hospedagem e manutenção do site Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir de 03 de janeiro de 2020.

Valor mensal R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Valor global R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito municipal)

CPF: 022.831.484- 48.

Pela contratada: Franklin Vieira de Araújo (Administrador)

CPF: 046.730.064-02.

Rio do Fogo- RN, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:4BD0AC64

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57

Contratado: Multiverso Tecnologia EIRELI - CNPJ: 26.042.681/0001-44;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em Serviço de hospedagem e manutenção do site Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir de 03 de janeiro de 2020.

Valor mensal R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Valor global R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito municipal)

CPF: 022.831.484- 48.

Pela contratada: Franklin Vieira de Araújo (Administrador)

CPF: 046.730.064-02.

Rio do Fogo/RN, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:F4D62D54

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para realizar a construção da quadra da Escola Municipal Manoel Cavalcanti, na localidade de Canto Grande, neste município de Rio do Fogo/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: R. J. da Costa Construções EIRELI - CNPJ: 08.226.562/0001-60;

Da Prorrogação de Prazo:

Fica prorrogada o prazo contratual por mais seis (06) meses, a contar de 05 de janeiro de 2020, para realização a conclusão da referida obra.

Da Justificativa:

Justificamos a presente prorrogação, em virtude do atraso de repasses do governo federal, impedindo a continuidade dos serviços para o cumprimento do prazo de vigência anteriormente estabelecido.

Da fundamentação legal: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

Assinaturas:

Pela Contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes – CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal)

Pela Contratada: Junior Roberto da Costa – CPF: 054.660.484-61 – Sócio Administrador

Rio do Fogo- RN, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:755C531C

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito municipal);

Pela contratada: José Mauricio de Menezes Netto - CPF: 056.513.754-90 (representante legal).

Rio do Fogo- RN, 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:CDDD2644

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 064/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
008/2019**

Contratante: Município de Rio do Rogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: F. Batista da Silva ME - CNPJ: 27.141.629/0001-08

Objeto: A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, treliças, palcos, tendas, banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

Fundamentação: § 1º do artigo 65 e Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Vigência: 01 de janeiro 2020 a 01 de março de 2020;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito municipal);

Pela contratada: Francisco Batista da Silva - CPF: 023.708.684-06.(Empresário).

Rio do Fogo- RN, 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1D367D32

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 132/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
021/2019**

Contratante: Município de Rio do Rogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: M2 Engenharia EIRELI, CNPJ: 19.119.769/0001-51;

Objeto: A Contratação de empresa especializada em Locação de Maquinas Escavadeira PC e Retroescavadeira Hidráulica, incluindo-se operadores das maquinas com todas as despesas como hospedagens, alimentações, Mobilização e desmobilização das maquinas, combustível e tudo mais necessário para a realização de ação de limpeza nas calhas dos rios Punaú e Piranhas no município de Rio do Fogo/RN, afim de contemplar uma solução duradoura para a bacia hidrográfica do Vale úmido do Rio Punaú e adjacências.

Fundamentação: § 1º do artigo 65 e Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Vigência: 01 de janeiro 2020 a 05 de abril de 2020;

Assinaturas:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010001/20 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 03, de 02 de janeiro de 2020, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 06010001/20, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2020, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a Empresa CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

REGINEIDE MOREIRA BEZERRAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D9080BEB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010001/20 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2020.

FAVORECIDO.....: CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35

VALOR.....: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

REGINEIDE MOREIRA BEZERRAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:929F178D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010002/20 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 03, de 02 de janeiro de 2020, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 06010002/20, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2020, pelo valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), a Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.324.196/0001-81.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

REGINEIDE MOREIRA BEZERRAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EC126930**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010002/20 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2020.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.324.196/0001-81

VALOR.....: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

REGINEIDE MOREIRA BEZERRAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:94E31D13**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010003/20 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 03, de 02 de janeiro de 2020, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 06010003/20, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2020, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0016-55.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

REGINEIDE MOREIRA BEZERRAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:68400843**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010003/20 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2020.

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0016-55

VALOR.....: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C0613F90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010004/20 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 03, de 02 de janeiro de 2020, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 06010004/20, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de publicidade para realizar publicação de matérias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, destinadas aos setores administrativo, financeiro e comissão de licitações para o exercício de 2020, pelo valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a Empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI, CNPJ nº 00.639.299/0001-29.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E1B0C0BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010004/20 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação dos serviços de publicidade para realizar publicação de matérias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, destinadas aos setores administrativo, financeiro e comissão de licitações para o exercício de 2020.

FAVORECIDO.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI, CNPJ nº 00.639.299/0001-29

VALOR.....: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4DD7DFC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010005/20 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 03, de 02 de janeiro de 2020, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 06010005/20, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população, pelo valor de R\$ 7.944,00 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais), a Empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº 00.703.157/0001-83.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:2FDCC085

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010005/20 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia

do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população.

FAVORECIDO.....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº 00.703.157/0001-83

VALOR.....: R\$ 7.944,00 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:330A8A4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010001/20 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria nº 03/2019, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins para município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se em virtude da necessidade de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em jornal diário de grande circulação e Diário Oficial da União, conforme legislação pertinente, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ nº 08.381.234/0001-38, no valor total de R\$ 17.240,00 (dezesete mil, duzentos e quarenta reais), levando-se em consideração a melhor

proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9DD566BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010001/20 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins para município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido.....:SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ nº 08.381.234/0001-38

Valor Total.....:R\$ 17.240,00 (dezesete mil, duzentos e quarenta reais).

Fundamento Legal...:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6E0517C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 - EXTRATO DE
CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a convocação das empresas licitantes habilitadas: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 04.500.540/0001-95; A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.999.591/0001-52; TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 12.924.624/0001-84; e EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 10.465.480/0001-10, para comparecerem no dia 13/01/2020, às 14:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, para a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços", referentes à Tomada de Preços nº 04/2019.

Ruy Barbosa/RN, em 08 de Janeiro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FE2AF108

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010006/20 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 03, de 02 de janeiro de 2020, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 06010006/20, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias, pelo valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), a Empresa FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN, CNPJ nº 04.383.627/0001-20.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:689A91A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010006/20 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias.

FAVORECIDO.....: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN, CNPJ nº 04.383.627/0001-20

VALOR.....: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1FD175C8

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010001/20 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, visando a Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2020, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4A45D299

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010002/20 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.324.196/0001-81, visando a Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2020, pelo valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3921C836

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010003/20 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0016-55, visando a Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2020, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6CE07D44

GABINETE DO PREFEITO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010004/20 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI, CNPJ nº 00.639.299/0001-29, visando a Contratação dos serviços de publicidade para realizar publicação de matérias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, destinadas aos setores administrativo, financeiro e comissão de licitações para o exercício de 2020, pelo valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:731C8657

GABINETE DO PREFEITO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010005/20 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº 00.703.157/0001-83, visando a Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população, pelo valor de R\$ 7.944,00 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0FB88FE5

GABINETE DO PREFEITO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010001/20 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ nº 08.381.234/0001-38, referente à Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins para município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 17.240,00 (dezesete mil, duzentos e quarenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1E37AFD6

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200002****ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**CONTRATADA(O):** PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.089.757/0001-80.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de recomposição de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional em diversas ruas do município de Ruy Barbosa/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 117.670,01 (cento e dezessete mil, seiscentos e setenta reais e um centavo).**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Projeto 0701.154520058.1.025 Pavimentação e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 117.670,01**VIGÊNCIA:** 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Janeiro de 2020**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:19D732F0

GABINETE DO PREFEITO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010006/20 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN, CNPJ nº 04.383.627/0001-20, visando a Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias, pelo valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Janeiro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:90326169

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 010/2020 – GAB

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, bem como **Lei 8.069** de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da **Lei Municipal nº 404** de 08 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear os membros do Conselheiro Tutelar do Município de Santa Cruz/RN, eleitos no último dia 06 de outubro de 2019, conforme processo de Eleição Unificada para o cargo acima mencionado, para atuarem no período compreendido de **10/01/2020 a 10/01/2024**, passando a partir desta data, e por ordem de classificação, a ter a seguinte composição:

BRUNO HELIDEIFSON SILVA MAIA
RITA DE CÁSSIA DE LIMA BEZERRA
JACIENE IARA DE LIMA GOMES
EMERSON GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS
EMMILY LIDYANNE SILVA CONSTANTINO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de janeiro de 2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8A2B0225

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
134/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): EMPROTEC - EMPRESA DE PROJ TECNICOS E CONST. CIVIL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.465.480/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual passando a vigorar de 02 de janeiro de 2020 a 02 de março de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 30 de dezembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal –Contratante e

FRANCISCO MARCILIO DE P. CONFESSOR,
P/Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:905C6FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01/2020

Portaria de diária nº 01/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para a Liga Contra o Câncer, no dia 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:01A961D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2020

Portaria de diária nº 03/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Diálise, no dia 30 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:3C53139B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2020

Portaria de diária nº 04/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Diálise, no dia 01 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:138A9E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05/2020

Portaria de diária nº 05/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Diálise, no dia 03 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:DBAA9EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 06/2020

Portaria de diária nº 06/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até pClínica do Rim LTDA, no dia 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:EF44F0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2020

Portaria de diária nº 07/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até Clínica do Rim LTDA, no dia 31 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:357BE7EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2020

Portaria de diária nº 08/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 23 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Janeiro de 2019.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:64292F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2020

Portaria de diária nº 09/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 26 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Janeiro de 2019.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:C1C24458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2020

Portaria de diária nº 10/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 27 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Janeiro de 2019.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:7DFCEFC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2020

Portaria de diária nº 11/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de

MOTORISTA. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Para transportar paciente até a Clínica Ginecológica Josenaldo Lucena, no dia 30 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Janeiro de 2019.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:D99A12BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12/2020

Portaria de diária nº 12/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Regional, no dia 01 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:8CFF8A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13/2020

Portaria de diária nº 13/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Transportando paciente até o Hospital Regional, no dia 28 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:2B98308A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14/2020

Portaria de diária nº 14/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAEDNA MABEL DE CARVALHO CARLOTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até a Clínica Ginecológica Josenaldo Lucena, no dia 30 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:DAA2D99A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2020

Portaria de diária nº 15/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional, no dia 28 de dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:E2DB669E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2020

Portaria de diária nº 16/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (Meia) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº279**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional, no dia 01 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:FCC2FE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL**, a qual poderá ser fornecida em até dois (02) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DOSIMETRO DE TÓRAX (02 UNIDADES)	MÊS	12		
2	DESPESA DE EXPEDIÇÃO	MÊS	12		
VALOR GLOBAL =					

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 08 de Janeiro de 2020.

MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA
Coordenadora de Compras

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:1F1CFA0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2020/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 001/2020/PMSS/CD/ADM de 07 de Janeiro de 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 08 de Janeiro de 2020, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 001/2020/PMSS/CD/ADM de 07 de Janeiro de 2020.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C08B818F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO
08040003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ / RN

Contratada: **AUTO POSTO MACEDO LTDA - ME** - CNPJ nº 08.399.054/0001-83. OBJETO: Visando à alteração dos valores unitários dos itens: Gasolina comum, passando de R\$ 4,69 (Quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 4,76 (Quatro reais e setenta e seis centavos), Óleo Diesel Comum, passando de R\$ 3,89 (Três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) e Óleo Diesel S-10, passando de R\$ 3,99 (três reais e noventa e noventa e nove centavos), para R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), motivada pelos aumentos dos referidos produtos e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa.

Santana do Seridó/RN, 03 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:012A0717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - PROCESSO
13110005/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PMSS**

Aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), às oito horas (08:00), na sede da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Rua Nilton Ginane, nº 13 – Centro – Santana do Seridó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 085/2019 de 13 de fevereiro de 2019, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Almir dos Santos Silva e Jairo dos Santos Almeida, sob a presidência da primeira, proceder a análise de julgamento das **Proposta de Preços apresentadas**, referente a Tomada de Preços que destina-se a contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de **AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Aberta a sessão, a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de

Santana do Seridó – RN, juntamente com o corpo técnico - Setor de Engenharia, onde a Comissão enviou para o mesmo as Propostas para que fosse feita a análise técnica. Verificou-se os seguintes preços apresentados pelas empresas, sendo: **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** – Inscrita no CNPJ sob o nº 21.933.413/0001-07, apresentou a proposta no valor global de R\$ 192.493,15 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos), sendo que a mesma não apresentou a composição detalhada de custos, mediante planilha de todos os preços unitários ofertados por item e subitem, apresentados na planilha na proposta de preços da licitante e **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** – Inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08, apresentou a proposta no valor global de R\$ 190.065,19 (cento e noventa mil, sessenta e cinco reais e dezenove centavos), atendendo plenamente o que se pede no Edital. Em seguida a Sra., Presidenta declarou vencedora do certame à empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** – Inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08, por ter cumprido com todos os requisitos exigidos no Edital da licitação em epígrafe, bem como apresentou o menor valor global, estando apta a ser declarada vencedora conforme análise técnica da engenharia. Nada mais havendo a ser tratado a Presidenta declarou encerrada a sessão às 08:30, lavrando-se a presente ATA que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL para posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN do resultado supra citado, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a Presente reunião na forma da Lei.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS
Presidente CPL

ALIR DOS SANTOS SILVA
Membro CPL

JAIRO DOS SANTOS ALMEIDA
Membro CPL

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:39B4EDEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - PROCESSO
25110007/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMSS**

Aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), às nove horas (09:00), na sede da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Rua Nilton Ginane, nº 13 – Centro – Santana do Seridó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 085/2019 de 13 de fevereiro de 2019, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Almir dos Santos Silva e Jairo dos Santos Almeida, sob a presidência da primeira, proceder a análise de julgamento das **Proposta de Preços apresentadas**, referente a Tomada de Preços que destina-se a contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE SÃO BENTO (ZONA RURAL), GINÁSIO DE ESPORTES NA COMUNIDADE TUIUIU (ZONA RURAL) E ESTÁDIO DE FUTEBOL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ RN**. Aberta a sessão, a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN, juntamente com o corpo técnico - Setor de Engenharia, onde a Comissão enviou para o mesmo as Propostas para que fosse feita a análise técnica. Verificou-se os seguintes preços apresentados pelas empresas, sendo: **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** – Inscrita no CNPJ sob o nº 21.933.413/0001-07, apresentou a proposta no valor global de R\$ 228.020,28 (duzentos e vinte e oito mil, vinte reais e vinte e centavos), sendo que a mesma não apresentou a composição detalhada de custos, mediante planilha de todos os preços unitários ofertados por item e subitem, apresentados na planilha na proposta de preços da licitante e **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** – Inscrita no CNPJ sob o nº

02.512.025/0001-08, apresentou a proposta no valor global de R\$ 225.086,59 (duzentos e vinte e cinco mil, oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), atendendo ao que se pede no Edital. Em seguida a Sra., Presidenta declarou vencedora do certame à empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** – Inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08, por ter cumprido com todos os requisitos exigidos no Edital da licitação em epígrafe, bem como apresentou o menor valor global, estando apta a ser declarada vencedora conforme análise técnica da engenharia. Nada mais havendo a ser tratado a Presidenta declarou encerrada a sessão às 09:30, lavrando-se a presente ATA que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL para posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN do resultado supra citado, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a Presente reunião na forma da Lei.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS
Presidente CPL

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Membro CPL

JAIRO DOS SANTOS ALMEIDA
Membro CPL

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:F26348C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2020 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. HEMILLY KAROLINE PAIVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 088.001.814-30 e portadora do RG 002.968.645, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Janeiro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:117D7919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.244/2019 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO PAULO MASCENA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1890135-SSP/RN, inscrito no CPF nº 012.359.794-31, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Dezembro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A8F73DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020/ COMSEA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 1.294/2011;

Considerando a composição da diretoria estabelecida no Art. 4º, §8º, da Lei nº 1.294/2011;

Considerando a posse da nova gestão do COMSEA biênio 2019-2021, realizada no dia 02 de janeiro de 2020;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Presidente e Vice-Presidente do COMSEA:
- Presidente: Janaina Delvito de Lima, CPF: 058.217.314-02
- Vice-Presidente: Aldaci Cassiano da Silva, CPF: 229.853.874-34

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA DELVITO DE LIMA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:ED770D22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
FASE HABILITATÓRIA DECORRENTE DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2019

Aos Oito dias do mês de Janeiro do ano de 2020, às 09:00(nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos as análises dos documentos referentes a habilitação do processo em epígrafe, uma vez que durante o prazo legal, alguns licitantes questionaram alguns fatos expostos na ata de abertura dos envelopes habilitatórios. Esta Comissão Verificou que entregaram os envelopes as empresas: **01**– CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA- EPP, CNPJ Nº 14.022.963/0001-09; **02**– SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91; **03**– PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 21.052.876/0001-51 **04**– CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05; **05**– FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.684.090/0001-08; **06**– CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, CNPJ Nº 28.178.818/0001-18; **07**– NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26; **08**- PLANO A SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 23.249.596/0001-63; As licitantes **01**- CONSTRUTORA OLIVEIRA

E MELO LTDA- EPP, CNPJ Nº 14.022.963/0001-09; e 02- SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91; apenas protocolaram os envelopes, não enviando nenhum representante a sessão. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal através do seu Presidente juntamente com a comissão passou a analisar os documentos das empresas acima citadas e constatou os seguintes fatos: o presidente da CPL ao analisar a Documentação de Habilitação constatou que a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP deixou de apresentar o Certificado de Cadastro de Fornecedores do Município (CRC), como também esta comissão ao realizar demais pesquisas constatou que havia uma penalidade contra si no município de São Pedro-RN penalidade esta aplicada em 20/09/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/09/2018 edição 1851 (que segue em anexo) baseada na lei federal nº 8.666/93, esta comissão efetuou consulta junto ao Município de São Pedro do Potengi/RN e constatou a veracidade e validade da mesma, ou seja na data de apresentação dos envelopes de habilitação e proposta de preços já havia um Fato impeditivo aplicado contra a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, onde a mesma por si só, ainda declarou junto ao município de São Fernando/RN que não existiam fatos impeditivos supervenientes a sua habilitação, ficando esta empresa na obrigação de informar ao município patrocinador do certame se existia algum fato que o impedisse de participar, o que não foi feito. Esta comissão então decidiu junto com o seu jurídico tomar as medidas cabíveis levando este fato ao conhecimento do Ministério Público para que as providências cabíveis sejam tomadas. Esta Comissão por sua vez decidiu pela **INABILITAÇÃO** da mesma. no certame licitatório. Já as demais empresas **01- CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA- EPP, 02- CONSTRUTORA ASSU EIRELI, 03- FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 04- CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, 05- NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, 06- PLANO A SERVIÇOS EIRELI e 07- SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** cumpriram com todas as exigências contidas no edital sendo consideradas **HABILITADAS** por esta Comissão para a fase de abertura de propostas de preços. Caso não haja manifestação de interesse de recurso das inabilitadas no prazo de 05(cinco) dias úteis, ficam as empresas habilitadas convocadas a comparecerem na sede da Prefeitura de São Fernando/RN, no dia 16 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas para a aberturas dos respectivos envelopes contendo a proposta de preços. o presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes à sessão.

São Fernando/RN, 08 de Janeiro de 2020.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES

Membro

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Membro

Empresas:

01 CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA

02 SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

03 PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

04 CONSTRUTORA ASSU EIRELI

05 FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

06 CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME

07 NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI

08 PLANO A SERVIÇOS EIRELI

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:5A818DF0

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO 001/2020 – CMAS SÃO FERNANDO-RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a reprogramação de saldos referente ao ano de 2019 e inscrições de entidades.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 0758/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos saldos em 31 de dezembro de 2019, conforme abaixo relacionado:

Bloco da Proteção Social Básica (Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV) agência nº 0128-7, conta corrente número 52194-9 Banco do Brasil com saldo de R\$ 113.222,07 (cento e treze mil e duzentos e vinte e dois reais e sete centavos) e que após ser discutido em plenária foi deliberado que esse montante vai ser gasto em fardamento, material esportivo e material para oficinas, pagamento de pessoal e despesa de custeio em geral, conforme orientações do MDS.

Bloco da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD PBF, agência nº 0128-7, conta corrente 52177-9 com saldo de R\$ 19.335,55 (dezenove mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Pós discussão foi aprovada a aplicação desse montante em ar condicionados, equipamentos para estruturação do CRAS, equipamentos de informática, móveis, diárias e pagamento de pessoal, passagens aéreas, material gráfico e divulgação nas comunidades das ações do cadastro único/bolsa família e despesa de custeio em geral e que 3% desse recurso seja gasto com o Conselho Municipal de Assistência Social.

Bloco da Gestão do SUAS – IGD SUAS agência nº 0128-7, conta corrente número 52189-1 com saldo de R\$ 4.768,21 (quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos). Analisado o exposto pelos conselheiros ficou autorizado reprogramar para aquisição de ar condicionados, pagamento de diárias de pessoal, material de informática, móveis, eletrodomésticos, passagens aéreas e despesa de custeio em geral da Secretaria e que 3% será destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Programa BPC na Escola, agência nº 0128-7, conta corrente número 52168-X ficou o saldo de R\$478,12 (quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Fernando – RN, 07 de janeiro de 2020.

PAULO HENRIQUE MAIA FERNANDES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:4DBBBE48

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0243/2020 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.260,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E

SESSENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 08 de janeiro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E7D1B1D2

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 009/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de profissional responsável pelos serviços de Auxiliar de Enfermagem com experiência em Laboratório de Análises Clínicas para atender pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a população sãofernandense, auxiliando o profissional bioquímico encarregado pela emissão de laudos de análise clínica, evidenciando assim a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para a Sr.^a Francisca Santos de Oliveira, CPF n.º

241.498.964-53, nota fiscal nº 007093, no valor total de R\$ 1.400,00 (Hum mil, quatrocentos reais).

São Fernando/RN, 08 de janeiro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:417E99C8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 010/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens dos veículos que compõem a frota da saúde, para garantir o bom funcionamento dos referidos veículos, como também manter a higiene e a limpeza dos mesmos, no labor diário das atividades pertinentes a secretaria supracitada, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Marcos Antônio de Araújo 76205541491, com CNPJ n.º 20.598.699/00001-40, nota fiscal nº 000132, no valor total de R\$ 1.615,00.

São Fernando/RN, 08 de janeiro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DCB21786

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 011/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa ALBANIR DA SILVA JUNIOR, com CNPJ nº 17.128.999/0001-51, nota fiscal nº 000.000.188, no valor total de R\$ 2.000,95.

São Fernando/RN, 08 de janeiro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E2830591

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019 destinado a aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, durante o exercício de 2020, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1002 - C DANTAS TEIXEIRA (10.325.617/0001-30)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	110.000	4,90	539.040,00
2	Diesel Comum	Litro	180.000	3,90	702.000,00
3	Diesel S10	Litro	60.000	4,11	246.600,00
TOTAL					1.487.600,00

São Francisco do Oeste/RN, 08 de janeiro de 2020

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:806908EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
245/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr **ADRIANO GARCIA DE ARAÚJO** matrícula nº **230** ocupante do Cargo de Agente de Combate em Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período retroativo a 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:3FFC4252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/TP Nº 02/2019-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: Construtora Odecam Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.612/0001-44, situada na Rua Bela Cruz, 2683 – Potengi - Natal/RN, representada pelo seu Proprietário, Senhor Josian Loureiro Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 051.300.164-67 e portador do RG nº 001.721.856-SSP/RN. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial das Ruas Vereador Leonilson Fernandes Trigueiro e João Paulo II, no Conjunto Bela Vista, neste município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. Valor Global: R\$ 313.144,21 (Trezentos e Treze Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos); Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - Fontes de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários e 15100000 - Convênios; Execução: 06 (seis) meses; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 02/2019. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Josian Loureiro Macedo --- p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 02.01.2020

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:AEDE7B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do município de São José de Mipibu/RN.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise criteriosa do Recurso Administrativo interposto pela Empresa A3 Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o 27.328.922/0001-89, situada na Rua Capitão Abdon Nunes, nº834 - Tirol - Natal/RN, contra a sua inabilitação. Reconhece o Recurso interposto, posto que tempestivo para no mérito da questão, negar provimento ao mesmo, indicando pela manutenção do julgamento inicialmente proferido na “fase de habilitação”, sendo a Recorrente mantida “inabilitada” na Licitação/Tomada de Preços nº 03/2019-PMSJM. Não houve contrarrazões. Decisão proferida pela CPL e ratificada pelo Senhor Secretário Geral do Município. Esgota-se a fase de recursos administrativos. Por outro lado notifica aos licitantes que, dando continuidade ao Certame, no dia 10.01.2020, às 09h30min., realizará a Sessão de Abertura do Envelope nº 02, contendo a Proposta Financeira da licitante habilitada, e conseqüentemente a análise da mesma..

São José de Mipibu/RN, 07.10.2020.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Presidente/CPL

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:5DA770BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos/Assistência Farmacêutica Básica.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 21.06.2019, às 09h00min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 13h00min.

São José de Mipibu/RN, 07.01.2020.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Pregoeira.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:30D033E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Injetáveis

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 22.06.2019, às 09h30min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 13h00min.

São José de Mipibu/RN, 08.01.2020.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Pregoeira.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:0B34B64C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020 - GP**

São José do Campestre/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TARCIANO LEANDRO BARBOSA** (CPF nº 090.858.014-27), **LEONARDO DO NASCIMENTO** (CPF nº 109.938.284-00), **RELRYA DANIELA FELIPE DA SILVA** (CPF nº 008.527.284-17) e **MARIA JARDE DAIANE DE LIMA** (CPF nº 099.817.434-37), para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Executivo Municipal, sendo o primeiro membro o seu Presidente e atuando o ultimo na condição de suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4ADD28C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º
004/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima epigrafada - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em paralelepípedo da Rua Padre José Luiz, no município de São José do Campestre. **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ 14.022.963/0001-09, MEGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.773.067/0001-08, AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 19.657.875/0001-99.; **EMPRESAS HABILITADAS:** CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ. 12.607.846/0001-73; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 29.769.351/0001-43; H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ 29.646.397/0001-75; G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 14.055.950/0001-58; A ATA de análise encontra-se disponível na sala da CPL situada na Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00. O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação ou seja até 15/01/2020. Caso nenhuma empresa apresente recurso, fica marcada a data de abertura das propostas das empresas habilitadas para o Próximo dia **16/01/2020 as 09:00 horas**, na sala da CPL. No caso de apresentação de qualquer eventual recurso a referida data de abertura ficara suspensa até o julgamento final do recurso.

São Jose do Campestre/RN, 08 de janeiro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C395B1FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2019-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa visando o fornecimento combustíveis para a frota de veículos e máquinas do Município. Empresa vencedora: POSTO LAGOA DANTA LTDA, CNPJ: 11.940.467/0001-38, vencedora dos itens 01, 02, 03, e 04, com valor total de R\$ 1.951.600,00. Ficando assim a referida Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 07 de Janeiro de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7E108351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07010001/2019**

Aos sete dia(s) do mês de janeiro de dois mil e vinte, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av Getulio Vargas 590, Centro, São Jose do Campestre-RN, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019 PP-SRP, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa visando o fornecimento combustíveis e para a frota de veículos e máquinas do Município.**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura contratação de empresa visando o fornecimento combustíveis e para a frota de veículos e máquinas do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose**

do Campestre-RN, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela

contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

– Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;

– Fornecer o combustível a qualquer dia da semana, e em algumas ocasiões especiais definidas pela contratante, aos sábados e domingos;

– O abastecimento deverá ser feito nas quantidades solicitadas, sob pena de sanções administrativas, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

– Todos os produtos serão fornecidos pela empresa vencedora, devendo mantê-los sempre com qualidade;

– Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes neste edital;

– A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste termo

7.8- A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

7.9- Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

O prazo de fornecimento dos combustíveis deverá ser IMEDIATO, diretamente nas bombas instaladas em seus postos de abastecimento, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão Licitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

- A aquisição dos produtos será de forma parcelada. Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados, fará o abastecimento junto à contratada DIRETAMENTE NA BOMBA, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município.

- A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, bem como as normas da ANP (agência nacional de petróleo) especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

- A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável, designado pela Administração

Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº

039/2019 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata

de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº039/2019 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Canguaretama-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 07/01/2020.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN

Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

POSTO LAGOA D'ANTA LTDA

Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP039/2019 SRP.

CONTRATADA: POSTO LAGOA D'ANTA LTDA, CNPJ: 11.940.467/0001-38.

Item	Descrição	Uni	Quant	V UNIT	V TOTAL
1	Gasolina comum	Litro	90.000	RS 4,61	RS 414.900,00
2	Óleo Diesel Comum	Litro	155.000	RS 3,81	RS 590.550,00
3	Alcool Etanol	Litro	90.000	RS 3,71	RS 333.900,00
3	Óleo Diesel S10	Litro	155.000	RS 3,95	RS 612.250,00
					RS 1.951.600,00

Valor total: hum milhão novecentos e cinquenta e hum mil e seiscentos reais.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:47E3E21B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 344/2019, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	18 de novembro de 2019	R\$ 200,00	RS100,00

(
TOTAL

R\$100,00

) 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de novembro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de novembro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:213856D0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

Autoriza o repasse de cota do ICMS para aplicação em Convênio de Saúde celebrado com Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)

A Prefeita Municipal de São José do Seridó, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. XX, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o repasse mensal ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, durante o exercício de 2020, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do repasse mensal da Cota do ICMS que este Município recebe do Estado do Rio Grande do Norte;

Art.2º - Os recursos transferidos mediante o referido repasse serão integralmente aplicados no Convênio de Adesão ao Fundo Consorciado de Saúde n.º 067/2020 celebrado com o COPIRN a título de contrapartida financeira deste Município com o objetivo de ampliar a disponibilização de consultas, sessões e exames médicos especializados gratuitos aos munícipes de São José do Seridó.

Art. 3º - O repasse será realizado no dia 10 de cada mês mediante transferência para a conta específica do Convênio de Adesão ao Fundo Consorciado de Saúde n.º 067/2020 de titularidade do COPIRN: Banco do Brasil; Agência 3795-8; Conta Corrente n.º 12.029-4.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de janeiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA

Secretário de Administração

DÉBORA PEREIRA COSTA

Secretário de Saúde

Publicado por:Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:2A9F82DB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2020, 08 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	08 de janeiro de 2020	125,00	125,00

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de janeiro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de janeiro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F61C7DDB**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ- AMS.**Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Prefeitura Municipal, entidade de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, brasileira, viúva,servidora pública, portadora do RG nº. 605.433 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 037.468.294-10, doravante denominada **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ – AMS**, inscrita no CNPJ nº. 08.220.899/0001-15, neste ato representada pelo seu Presidente **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº502.979.454-91., doravante denominada de **CONCEDENTE**, resolvem celebrar este Convênio de acordo as cláusulas e condições seguintes:**Cláusula 1ª DO OBJETO**O presente Convênio tem por objeto a cessão temporária de equipamentos (motoniveladora, enchedeira e retro escavadeira) da **CONCEDENTE** para a **CONVENENTE** com a finalidade de executar a recuperação das estradas vicinais, limpeza das ruas, obras públicas, enfim, para a realização de serviços da Administração Municipal que necessitem da utilização de tais equipamentos.**Cláusula 2ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**Consiste em obrigações da **CONCEDENTE**:

I – Garantir a cessão dos equipamentos (motoniveladora, enchedeira e retro escavadeira), pelo tempo determinado para a execução do objeto desse Convênio;

II – Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência à **CONVENENTE**;

III – Manter arquivo atualizado de toda a documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio.

Cláusula 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTEConsiste em obrigações da **CONVENENTE**:

I – Garantir os recursos necessários para a execução deste Convênio, arcando com gastos de combustível, alimentação e com diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para operadores de equipamentos, que prestarem serviços nos finais de semana;

II – Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Convênio;

III – Utilizar os equipamentos (motoniveladora, enchedeira e retro escavadeira) cedidos pela **CONCEDENTE** exclusivamente nas ações pactuadas;IV – Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Convênio e devolver, após a execução dos serviços programados, os equipamentos descritos no inciso III, cedidos temporariamente à **CONVENENTE**;

V – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão de recursos previstos no Orçamento Municipal de 2020 e utilizados em razão deste Convênio.

VI – Prestar contas da utilização dos equipamentos cedidos pela **CONCEDENTE**;§ 1º. – Os documentos de que trata o inciso V desta cláusula deverão ser emitidos em nome da **CONVENENTE**, citando o número do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão do Governo Municipal e, em especial, da **CONCEDENTE**, por um prazo de dois anos, contados a partir da data de aprovação das contas.

§ 2º. – A prestação de contas a que se refere o inciso VI deverá ser apresentada até a data final da vigência deste Convênio, devendo ainda, ser instruída com os seguintes documentos:

Relatório de cumprimento do objeto;

Cópia do plano de trabalho;

Cópia deste instrumento;

Relatório da execução físico-financeira;

Demonstrativo da execução da receita e despesa evidenciando os recursos previstos no Orçamento Municipal de 2020;

Relação dos pagamentos efetuados;

Demonstrativo da aplicação dos recursos próprios, apresentando balancete financeiro e relação dos pagamentos efetivados quando for o caso;

Conciliação bancária quando for o caso e;

Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando se aplicar.

Cláusula 4ª DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio, no tocante a cessão temporária de equipamentos estão cobertas através da contribuição repassada mensalmente pela **CONVENENTE** à **CONCEDENTE**, de acordo com a Lei Municipal vigente que autoriza o repasse.

Parágrafo único – Para assegurar o pagamento de outras despesas em razão da celebração do presente Convênio, a concedente observará a dotação orçamentária específica de acordo com a Lei Municipal nº. 436/2019 de 24 de setembro de 2019, que regula o Orçamento Municipal de 2020.

Cláusula 5ª DA FISCALIZAÇÃO

A **CONVENENTE** exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução/prestação de contas deste Convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não justificativas com relação as eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

Cláusula 6ª DAS PROIBIÇÕES

Com exceção das condições previstas neste instrumento, fica vedada a utilização dos equipamentos cedidos temporariamente pela **CONCEDENTE**.

§ 1º. – Visando à execução dos serviços vinculados a execução do objeto deste Convênio, tal prestação de serviço, realizada por pessoal vinculado à **CONCEDENTE**, não induzirá em solidariedade jurídica a **CONVENENTE**, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas.

§ 2º. – Não poderão ser pagas com recursos transferidos pela **CONVENENTE** as seguintes despesas:

Aquelas contraídas fora do período de sua vigência;

O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração ao servidor que pertença aos quadros de ordem da entidade de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer um dos participantes, e;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.

Cláusula 7ª DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio será de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. – Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que não sejam modificados seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de dez dias em relação à data de término do período de execução, na forma do caput desta cláusula.

§ 2º. – A alteração do presente Convênio, no caso de prorrogação de prazo, será efetuada por Termo Aditivo, considerando-se a solicitação da **CONVENENTE**, mediante ofício, no prazo previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, bastando para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais.

Cláusula 8ª DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E por estarem ajustados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Convênio, em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2020.

Município de São José do Seridó/ RN

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeitura Municipal

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Presidente da AMS

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:937E52E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL PORTARIA N.º 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel (IPSAM) no uso de suas atribuições legais na Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º - EXONERAR a pedido o senhor VINICIUS DE CARVALHO ANDRADE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 053.538.134-48, do cargo de Diretor do Departamento Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel (IPSAM), previsto na alínea “a”, do inciso I, do artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, previsto no inciso II, do artigo 1.º, da Lei Ordinária Municipal n.º 34, de 29 de dezembro de 2014,

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM - Portaria n.º 002/2018

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza

Código Identificador:553A9BA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 026/2019 AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS, ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, informa aos interessados que o referido certame licitatório, teve como vencedor: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.034.090/0001-20.**

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 10 de dezembro de 2019.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:6C538A00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
026/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 10 de dezembro de 2019, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/2019**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS, ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Empresas	CNPJ (MF)
POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	03.034.090/0001-20

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Miguel do Gostoso/RN, em 10 de dezembro de 2019.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:291EC16F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
026/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 10 de dezembro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/2019**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS, ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**. Estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Empresas	CNPJ (MF)
POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	03.034.090/0001-20

Lote: 01 – (Mão de obra) R\$ 144.000,00
Lote: 02 – Veiculo - peças: Pá Carregadeira Hynday – HL 740 Diesel – R\$ 83.708,52
Lote: 03 – Veiculo – peças: Motoniveladora – New Holland – Patrol RG 140B Diesel – R\$ 158.192,52
Lote: 04 – Veiculo – peças: Retroescavadeira NeW Holland – B95B – Diesel – R\$ 98.472,48
Lote: 05 - Veiculo – peças: Retroescavadeira Randon – RD 406 – Diesel – R\$ 97.174,48
Lote: 06 – Veiculo – peças: Trator John Deere 5085E 4x4 – R\$ 39.312,00
Lote: 07 – Veiculo – peças: Trator Valtra A850 4x4 – R\$ 39.312,00
Lote: 08 – Veiculo – peças: Trator Valtra A850 4x4 – R\$ 39.312,00
Lote: 09 – Veiculo – peças: Trator Massey Ferguson 4275 4x4 – R\$ 39.312,00
Lote: 10 – Veiculo – peças: Trator Massey Ferguson 290 4x4 – R\$ 39.312,00

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura do contrato.

São Miguel do Gostoso/RN, em 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:77C5BB99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

PROMITENTE CONTRATADA: Potiguar Tratores Peças e Serviços Ltda

CNPJ: 03.034.090/0001-20

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças e serviços mecânicos para máquinas pesadas, atendendo a demanda da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN e suas unidades administrativas (LOTES)

VALIDADE: 26 de dezembro de 2019 a 26 de dezembro de 2020;

VALOR:

Lote: 01 – (Mão de obra) R\$ 144.000,00

Lote: 02 – Veiculo - peças: Pá Carregadeira Hynday – HL 740 Diesel – R\$ 83.708,52

Lote: 03 – Veiculo – peças: Motoniveladora – New Holland – Patrol RG 140B Diesel – R\$ 158.192,52

Lote: 04 – Veiculo – peças: Retroescavadeira NeW Holland – B95B – Diesel – R\$ 98.472,48

Lote: 05 – Veiculo – peças: Retroescavadeira Randon – RD 406 – Diesel – R\$ 97.174,48

Lote: 06 – Veiculo – peças: Trator John Deere 5085E 4x4 – R\$ 39.312,00

Lote: 07 – Veiculo – peças: Trator Valtra A850 4x4 – R\$ 39.312,00

Lote: 08 – Veiculo – peças: Trator Valtra A850 4x4 – R\$ 39.312,00

Lote: 09 – Veiculo – peças: Trator Massey Ferguson 4275 4x4 – R\$ 39.312,00

Lote: 10 – Veiculo – peças: Trator Massey Ferguson 290 4x4 – R\$ 39.312,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e

Potiguar Tratores peças e Serviços Ltda – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:B9F8D272

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009 DESIGNANDO**

PORTARIA Nº 009/2020

DESIGNAR o servidor ao cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. FRANKLIN ALBERT DE FARIAS DE ASSIS, Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:57C67C01

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 062/2020 " DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA
ADESÃO AO PERTM "**

Decreto Executivo nº 062/2020

Dispõe sobre o prazo para Adesão ao PERTM, conforme §2º, do Art. 1º da Lei Complementar nº 317 de 08/11/2018, alterada pela Lei Complementar nº 333 de 28 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar nº 317 de 08 de novembro de 2018.

Considerando ser interesse público na regularização tributária da cobrança de créditos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso;

Considerando a oportunidade concedida pelo Município de incentivo à regularização de débitos fiscais;

Considerando a disposição do §2º, do art. 1º da Lei Complementar nº 317, de 2018;

Considerando que o prazo anteriormente estabelecido foi parcialmente susgado em virtude do recesso do serviço público municipal;
Considerando a expressa disposição do Tribunal de Justiça fomentando o incentivo da resolução extrajudicial da cobrança da Dívida Ativa do Município prevista nos Provimentos 097/2012 e 100/2013-CGJ, alterados pelo Provimentos 143/2016-CGJ e Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017 TJRN/TCERN/CGJ/MPECRN.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de São Miguel do Gostoso (PERTM) até o dia 31/01/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:F138ED40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23040001/2019
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE CARONA Nº
020/2019.**

Contratada: CRIL EMPRENDIMENOS AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação (incineração) dos resíduos hospitalares provenientes das unidades de saúde do município de São Paulo do Potengi/RN. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 08/09/2020. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 27/12/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:FC2B5B30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08120001/2016 - PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 024/2016**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08120001/2016 - PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2016.

Contratada: **SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, coleta domiciliar, coleta de volumosos, varrição manual de vias, capinação e catação, destinado à sede do Município de São Paulo do Potengi/RN, distritos e Assentamentos (Assentamento Cachoeirinha e Assentamento Pedra Branca, Comunidades de Lagoa do Canto, Cabaço, Oiteiros, Curicaca, Lagoa Comprida e Barra de Santo Estevam).

Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 e 65 Objeto: Prorrogação dos prazos de execução dos serviços de 1.095 (hum mil e noventa e cinco) dias para 1.461 (hum mil quatrocentos e sessenta e hum) dias e a validade do presente contrato 1.275 (hum mil duzentos e setenta e cinco) dias para 1.641 (hum mil seiscentos e quarenta e hum) dias, com arrimo no que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 dias e o valor celebrado entre as partes. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:6D372EC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
26080001/2019 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019.**

Contratada: TANIELLI ERICA DE OLIVEIRA TARGINO EIRELI, CNPJ: 22.402.990/0001-27.

Objeto: a) Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com levantamento das pendências existentes em relatórios previdenciários e situação fiscal tributária com o intuito de regularizar o município, regularizando negociações de parcelamentos e procedimentos para liberação das certidões federais; consulta acompanhamento e regularização do CAUC - cadastro único de exigências para transferências voluntárias para estados e municípios.

b) Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de assessoria em sistemas da RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, no que compreende a regularização de pendências em 12 (doze) caixas escolares do município de São Paulo do Potengi, no que concerne a: elaboração e envio de DCTF, DIPJ, GFIP, todos vinculados ao ente. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31/08/2020. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 27/12/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:703C1B9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO
DE ABERTURA DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº
056/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA – TOMADA DE
PREÇOS Nº 056/2019 – Objeto: Contratação de empresa para
realização do serviço de pavimentação com drenagem superficial das
ruas Avenida Ouro Branco, Rua Manoel Guedes da Fonseca, Rua
Manoel Lourenço de Araújo e Ruas Projetada 01, no Bairro
Monsenhor Expedito, sede deste Município de São Paulo do Potengi
esclarecemos que os referidos serviços serão pagos através de repasse,
oriundo do Ministério das cidades, assegurados através do contrato de
repasse nº 867207/2018/MCIDADES/CAIXA. A comissão informa
que após ter Analisado a Documentação das empresas participantes e
proposta de preço, havendo uma única empresa habilitada, obtivemos
o seguinte resultado: a empresa: **EMPROTEC – Empresa de
Projetos Técnicos e Construção Civil Ltda**, apresentou proposta no
valor de R\$ 505.325,90 (quinhentos e cinco mil trezentos e vinte e
cinco reais e noventa centavos). Sendo está a vencedora do certame.
Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis
na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-
4910 ou cplspp@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 -

São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2020

JOÃO MARIA DE LUNA

Presidente da CPL.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:0A709B74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2019** – A Prefeitura Municipal de
São Paulo do Potengi/RN, através do Sr. Prefeito Municipal, torna
público o resultado da licitação acima epigrafada – **OBJETO:**
Contratação de empresa para realização do serviço de pavimentação
com drenagem superficial das ruas Avenida Ouro Branco, Rua
Manoel Guedes da Fonseca, Rua Manoel Lourenço de Araújo e Ruas
Projetada 01, no Bairro Monsenhor Expedito, sede deste Município de
São Paulo do Potengi esclarecemos que os referidos serviços serão
pagos através de repasse, oriundo do Ministério das cidades,
assegurados através do contrato de repasse nº
867207/2018/MCIDADES/CAIXA. Empresa vencedora:
**EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com proposta no valor R\$
505.325,90 (quinhentos e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e
noventa centavos). Fica a presente licitação **HOMOLOGADA e
ADJUDICADA**.

São Paulo do Potengi, 08 de janeiro de 2019

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:BB10F193

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03010001/2019 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.**

Contratada: C A DOS SANTOS STUDIO, CNPJ: 14.018.189/0001-
54.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para gravação volante
(spot) e propaganda sonora em automóvel para divulgação dos
eventos realizados pelas Secretarias Municipais de São Paulo do
Potengi, bem como dos Programas sociais e Escolas da rede municipal
de ensino. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto:
Prorrogação do prazo de vigência para: 03/01/2021. Ratificação:
Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 27/12/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:D4852422

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2020, DE 08 DE JANEIRO DE
2020**

*Institui o Plano Municipal de Promoção da
Igualdade Racial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Promoção da Igualdade
Racial (PLAMUPIR), em consonância com os objetivos indicados no
Anexo deste Decreto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o
Gabinete do Prefeito, aprovarão e publicarão a programação das
ações, metas e prioridades do PLAMUPIR, propostas pelo Grupo de
Trabalho de que trata o art. 3º deste Decreto, observados os objetivos
contidos no Anexo.

Parágrafo único. Os prazos para execução das ações, metas e
prioridades do PLAMUPIR poderão ser revisados pelo Gabinete do
Prefeito, mediante proposta do Grupo de Trabalho.

Art. 3º. Fica instituído o Grupo de Trabalho do PLAMUPIR, no
âmbito do Gabinete do Prefeito, integrado por:

I – 1 (um) representante de cada um dos órgãos, a seguir:

a) A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que o
coordenará; representado por:

Ana Clécia da Silva

Janaina Cristina de Oliveira

b) Secretaria Municipal de Assistência Social; representado por:

Maria Milena Maurício

Tânia Maria Varela

e) Secretaria Municipal de Saúde; representado por:

Elisa Emanuely Alves

Nelsilene Teixeira da Silva

h) Secretaria Municipal de Administração; representado por:

Alexandre Herculano

Antônio Marcio Oliveira Gomes

i) Secretaria Municipal de Turismo; representado por:

Moacir Farias

II – 2(dois) representantes do Conselho Municipal pelos Direitos da
Criança e do Adolescente:

Francisco Cassimiro de Farias

Wellington Celestino da Silva

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho ficam
responsáveis pela articulação e monitoramento do PLAMUPIR e
respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos nele
representados.

Art. 4º. Compete ao Grupo de Trabalho articular e monitorar o PLAMUPIR por meio das seguintes atribuições:

- I – Propor ações, metas e prioridades;
- II – Estabelecer a metodologia de monitoramento;
- III – Acompanhar e avaliar as atividades de implementação;
- IV – Promover a difusão do PLAMUPIR junto a órgãos e entidades governamentais e não governamentais;
- V – Propor ajustes de metas, prioridades e ações;
- VI – Elaborar relatório anual de acompanhamento das ações do PLAMUPIR; e
- VII – Propor revisão do PLAMUPIR, semestralmente, considerando as diretrizes emanadas das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho do PLAMUPIR deliberará mediante resoluções, por maioria simples, cabendo ao(à) seu(sua) coordenador(a) o voto de qualidade.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho do PLAMUPIR poderá instituir comissões técnicas com a função de colaborar para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações recebidas e subsidiar a elaboração dos relatórios anuais.

Art. 7º. O regimento interno do Grupo de Trabalho do PLAMUPIR será aprovado por maioria absoluta dos seus membros e disporá sobre a organização, forma de apreciação e deliberação das matérias, bem como sobre a composição e o funcionamento das comissões técnicas.

Art. 8º. Caberá ao Órgão Gestor da Política de Promoção da Igualdade racial, prover o apoio administrativo e os meios necessários o Grupo de Trabalho do PLAMUPIR e das comissões técnicas.

Art. 9º. As atividades dos membros do Grupo de Trabalho do PLAMUPIR e das comissões técnicas são consideradas serviço público relevante não remunerado.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2020
199º da Independência e 132º da República*

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2EFCB244

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 017, de 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:188419E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JOSINA BASÍLIO DA SILVA ARAÚJO para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2C292AC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor HUMBERTO MEDEIROS SOUTO para o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 8 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:BB5EDBAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 003/2020**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 003/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **VALDERI DE QUEIROZ**, inscrito no CPF sob o n.º **138.917.584-72**, no RG sob o n.º **281.119 SSP/RN** e CRM/UF sob o n.º **009052/RN**, residente e domiciliado(a) à Rua da Lagosta, n.º 466 – Bloco D, AP 1002, Bairro Ponta Negra, Natal/RN, para exercer a função de **MÉDICO (a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São

Pedro, na função de **MÉDICO (a)**, para atuar na Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços de Realização de consultas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF, e quando necessário no domicílio; Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas; Garantir o acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Verificar e Atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizar ações educativas para prevenção de doenças, bem como outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

VALDERI DE QUEIROZ

CPF: 138.917.584-72

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:5F04E732

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 004/2020

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 004/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **ANA CRISTINA BEZERRIL PADILHA**, inscrita no CPF sob o n.º **069.272.234-36**, RG sob o n.º **002.064.764 ITEP/RN** e **CRM/UF** sob o n.º **10067/RN**, residente e domiciliado(a) à Rua da Lagosta – Corais de Ponta Negra, n.º 466, Ponta Negra, Natal/RN, para exercer a função de **MÉDICO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **MÉDICO (a)**, para atuar na Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços de Realização de consultas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF, e quando necessário no domicílio; Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas; Garantir o acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Verificar e Atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizar ações educativas para prevenção de doenças, bem como outras ações e atividades a serem definidas de acordo com a

prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ANA CRISTINA BEZERRIL PADILHA

CPF: 069.272.234-36

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:745A174E

Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **JUAN SILVA GARCIA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o n.º **090.272.924-18**, no RG sob o n.º **001.852.347** e no **COREN/RN** sob o n.º **000.295.258**, residente e domiciliado a Rua Antônio de Menezes, SN - Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO (a)**, atuando a Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 005/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal
Contratante

JUAN SILVA GARCIA DE ARAUJO

CPF: 090.272.924-18
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:DE0660D2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 015/2020

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 015/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MOURA**, inscrito no CPF sob o n.º **006.179.752-99**, no RG sob o n.º **483.098** e no CRO/RN-CD sob o n.º **4809**, residente e domiciliado a Rua Manoel Felix, 57, Centro – São Pedro/RN, para exercer as atividades na função de **ODONTÓLOGO (a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ODONTÓLOGO (a)**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços de Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MOURA

CPF: 006.179.752-99

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:333E0D75

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 016/2020

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 016/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do

Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **KAREN OLIVEIRA PEIXOTO**, inscrita no CPF sob o n.º **107.185.434-83**, no RG sob o n.º **001.779.583 SSP/RN** e no **CRO** sob o n.º **RN-CD-5204**, residente e domiciliada à Rua Caetanópolis, n.º 4799, Neópolis, Natal/RN, para exercer as atividades na função de **ODONTOLÓGO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ODONTOLÓGO (a)**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços de Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

KAREN OLIVEIRA PEIXOTO

CPF: 107.185.434-83

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:42549F2D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 006/2020

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 006/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **ELIZAMA SOUZA RODRIGUES DE BRITO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º **007.993.284-30**, no RG sob o n.º **1.820.694 ITEP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **336.599**, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, n.º 471, Centro - São Pedro/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO (a)**, atuando a Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ELIZAMA SOUZA RODRIGUES DE BRITO

CPF: 007.993.284-30

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. CPF: _____	02. CPF: _____
-------------------	-------------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:0B9A1372

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 007/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **ELISÂNGELA AZEVEDO DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º **056.840.894-29**, no RG sob o n.º **2.342.955 ITEP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **000.548.256**, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, n.º 471, Centro - São Pedro/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO (a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO (a)**, atuando na ESF - Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 007/2020

GABINETE DO PREFEITO

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado. E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

ELISÂNGELA AZEVEDO DE LIMA

CPF: 056.840.894-29

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:48737326

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 008/2020

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 008/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **CRIZÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º **099.370.794-70**, no RG sob o n.º **2.591.630 SSP/RN** e no **COREN/RN** sob o n.º **001.193.940**, residente e domiciliada à Rua Santa Terezinha, n.º 93, Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM**, atuando na ESF – Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro (a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Um mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

CRIZÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS

CPF: 099.370.794-70

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:A60EEE83

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 009/2019

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 009/2019

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do

Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **LEIDIANE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **082.598.124-79**, no RG sob o n.º **2.591.703 ITEP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **839.512**, residente e domiciliada à Rua Manoel Luiz, n.º 70, Centro, São Paulo do Potengi/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM**, atuando na ESF – Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro (a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Um Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

LEIDIANE MARTINS DA SILVA

CPF: 082.598.124-79

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:084F6C6B

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 010/2020**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 010/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **AMABILY RAYANNE FRANCO DE SOUZA FAUSTINO**, inscrita no CPF sob o n.º **087.779.994-60** e no RG sob o n.º **002.591.738 SSP/RN** e no **COREN/RN** sob o n.º **001.070.465**, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 773 - Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM**, atuando na ESF – Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro (a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Um mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

AMABILY RAYANNE FRANCO DE SOUZA FAUSTINO

CPF: 087.779.994-60

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:5A9F8045

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO

TEMPORÁRIO N.º 011/2019

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO

TEMPORÁRIO N.º 011/2019

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada

CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **PAULO RICARDO ALBINO ALVES**, inscrito no CPF sob o n.º **087.004.574-18**, no RG sob o n.º **002.582.577 SSP/RN** e no **CRP 17ª Região** sob n.º de Inscrição **4294**, residente e domiciliado à Rua Joaquim Soares de Mendonça, n.º 154 - Centro, São Pedro /RN, para exercer as atividades de **PSICÓLOGO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **PSICÓLOGO(a)**, atuando na ESF – Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a desenvolver as seguintes ações: Realizar atividades clínicas priorizando abordagens coletivas; Apoiar a ESF na abordagem dos casos com demandas em saúde mental; Promover ações que visem à difusão de uma cultura de atenção antimanicomial, diminuindo o estigma e a exclusão em relação à loucura; Articular ações intersetoriais; e Ampliar o vínculo com as famílias, assumindo-as como parceiras no cuidado; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **RS 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO RICARDO ALBINO ALVES
CPF: 087.004.574-18
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:BB443DD3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 012/2020

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 012/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrita no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **MAYANIE CAMPOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º **015.457.332-95**, no RG sob o n.º **533.131e** no **CREFITO** sob o n.º **23464-F**, residente e domiciliada a Rua Monsenhor Expedito de Medeiros, 154 – Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **FISIOTERAPEUTA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **FISIOTERAPEUTA**, atuando na ESF – Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar as atividades de atendimento ao paciente, realizando diagnóstico fisioterapêutico; Analisar e Interpretar exames e laudos médicos, identificando alguma possível lesão; Diagnosticar disfunções; Avaliar, Reavaliar, Prescrever (tratamento fisioterapêutico) a base de Aplicação de massagens, Exercícios físicos, Tratamento à base de frio e calor e Exercícios na água, conforme a condição do paciente e a lesão a ser tratada; Acompanhar a evolução do tratamento e decidir pela alta fisioterapêutica do paciente; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da

Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

MAYANIE CAMPOS DE OLIVEIRA
CPF: 015.457.332-95
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:6370FAAB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 013/2020

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 013/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **GUSTAVO DE FREITAS CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº **101.713.624-62**, no RG sob o nº **002.442.532 ITEP/RN** no CREF – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA sob o nº **003009 - G/RN**, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Canto, nº 8878, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **EDUCADOR(a) FÍSICO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **EDUCADOR(a) FÍSICO**, atuando na ESF – Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a desenvolver Atividades físicas e práticas junto à comunidade; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prática Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

GUSTAVO DE FREITAS CAMPOS
CPF: 101.713.624-62
Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:12776CAB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 014/2020

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 014/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **GILENO WAGNER CÂMARA FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº **553.322.344-49**, no RG sob o nº **000.825.921 SSP/RN** e no **CRO** sob o nº **RN-CD-5593**, residente e domiciliado à Av. Francisco Cabral, nº 130, Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades na função de **ODONTÓLOGO (a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ODONTÓLOGO (a)**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços de Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando

necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

Prefeito Municipal

MIGUEL CABRAL NASSER

Contratante

GILENO WAGNER CÂMARA FREITAS

CPF: 553.322.344-49

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:D9CD242C

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 017/2020

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 017/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **MARCELA SOARES DE MOURA**, inscrita no CPF sob o n.º **045.803.144-50** e no RG sob o n.º **002.040.642**, com Inscrição no Conselho Regional de Odontologia–CRO sob n.º **RN- TSB-1204**, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 283 - Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO(a) EM SAÚDE BUCAL**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO(a) EM SAÚDE BUCAL**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços no Auxílio ao Dentista/Cirurgião-Dentista, nos procedimentos preventivos dos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento; Realizar procedimentos coletivos na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Saúde da Família no tocante à Saúde Bucal; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as

partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARCELA SOARES DE MOURA

CPF: 045.803.144-50

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador: EDC6BFD6

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 018/2020**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 018/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr. (a) **MARIA ELAINE DE ANDRADE GOMES**, inscrita no CPF sob o n.º 077.224.374-35, no RG sob o n.º 002.183.934 e no **COREN-RN** sob o n.º 850.327, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 693 - Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO(a) EM SAÚDE BUCAL**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO(a) EM SAÚDE BUCAL**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços no Auxílio ao Dentista/Cirurgião-Dentista, nos procedimentos preventivos dos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento; Realizar procedimentos coletivos na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Saúde da Família no tocante à Saúde Bucal; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA ELAINE DE ANDRADE GOMES

CPF: 077.224.374-35

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:888CB823

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 019/2020

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 019/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **MAGNA JANIELE DE ABREU**, inscrita no CPF sob o n.º **059.986.664-02** e no RG sob o n.º **002.476.247 SSP/RN**, residente e domiciliada à Fazenda Bela Vista, n.º 03 – Assentamento Bela Vista, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** atuando na UBS - Unidade Básica de Saúde do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de: Assistência dentro da farmácia da Unidade; Prestar de apoio à equipe de enfermagem; Conferir prescrições médicas; Preparar medicamentos (fracionamento e diluição); Esclarecer dúvidas ao paciente sobre o uso de uma determinada medicação; Preencher corretamente as receitas de medicamentos controlados; Organizar os medicamentos dentro da farmácia; Conferir o estoque observando lote e data de validade; Receber novos medicamentos conferindo o registro de notas fiscais e os estocando nas prateleiras de maneira correta; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0100.2028.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MAGNA JANIELE DE ABREU

CPF: 059.986.664-02

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:5D03BF0B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 020/2019

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 020/2019

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **MARILIA LUARA SILVA GARCIA DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o n.º

107.618.264-08, no RG sob o nº **3.034.200 SSP/RN** e no CRF - Conselho Regional de Farmácia nº **3868/RN**, residente e domiciliada no Povoado Lagoa de Fora, nº 8938, Zorna Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **FARMACÊUTICO(a)/BIOQUÍMICO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **FARMACÊUTICO(a)/BIOQUÍMICO** atuando na UBS - Unidade Básica de Saúde do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de acordo com a DELIBERAÇÃO nº 594/2003, do Conselho Federal de Farmácia, que dispõe sobre o Exercício Profissional de Farmacêuticos - Bioquímicos em Laboratórios de Análises Clínicas; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme específica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2028.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

MARILIA LUARA SILVA GARCIA DE ARAUJO

CPF: 107.618.264-08

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:9BE17BDE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 021/2020

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 021/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural - São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **MAYARA DO AMARAL FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº **109.569.954-70** e no RG sob o nº **2.654.264 SSP/RN** e no **COREN/RN** sob o nº **001.330.621**, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 773 - Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM** atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as

partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MAYARA DO AMARAL FERREIRA

CPF: 109.569.954-70

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:A60A3E40

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 022/2019**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 022/2019**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr. (a) **KLEGIANA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 063.503.384-48 e no RG sob o n.º 2.382.900 SSP/RN e no CRE/RN sob o n.º 1457487-TE, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, n.º 676, Bairro: Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM** atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **RS 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

KLEGIANA MARIA DE OLIVEIRA

CPF: 063.503.384-48

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:220BC391

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 023/2019

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 023/2019

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr. (a) **ANA MARIA VICTOR DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 778.137.904-72 e no RG sob o n.º 1.226.490 ITEP/RN e no COREN/RN sob o n.º 000.521.055, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 04, Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM** atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente a da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ANA MARIA VICTOR DA SILVA

CPF: 778.137.904-72

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:A5C32E37

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 024/2020

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 024/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr. (a) **ELIZIANE SULIVAN MARTINS FRANCO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 061.638.794-65, no RG sob o n.º 2.382.065 ITEP/RN e no COREN-RN sob o n.º 379.729, residente e domiciliada à Avenida Francisco Cabral, n.º 798, Centro - São Pedro/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO (a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a)

temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO (a)**, atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª – O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª – O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª – Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª – Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª – A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª – Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª – Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª – Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª – As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ELIZIANE SULIVAN MARTINS FRANCO

CPF: 061.638.794-65

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador: B24A849B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 025/2019

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 025/2019

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **JAECI FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º **012.857.914-52** e no RG sob o n.º **002.201.281 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Fazenda Bela Vista, n.º 03, Bela Vista – Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª – Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, obrigando-se a prestar os serviços na condução de veículo automotor terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conduzir o veículo de emergências dentro das normas e leis previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), observados os Artigos 29 e 252; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada, e outros serviços correlatos que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.124,50 (Hum e Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª – O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª – O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª – Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª – Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª – A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª – Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço,

contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JAECI FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

CPF: 012.857.914-52

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:25B1D9FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 001/2020 DE 02 (DOIS) DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA N.º 001/2020 DE 02 (dois) DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(a) EM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **VÂNIA MARIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.688.246 SSPP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **028.036.414-88**, da Função Gratificada de VICE DIREÇÃO DA ESCOLA ISABEL MOURA DE ANDRADE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da portaria 030/2019 de 01/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:982D1D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o resultado de julgamento relativo à **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA EM CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA MACÁRIO PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SÃO TOME/RN**, (SALDO REMANESCENTE - CONVÊNIO 12008.0030001/11-003), **DECLARANDO VENCEDORA** a empresa: **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, CNPJ Nº **30.399.726/0001-00**.

São Tomé – RN em, 08 de Janeiro de 2020.

JONAS CAVALCANTE DE MENEZES

Presidente da CPL

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:C0497030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **29 de janeiro de 2020 às 08h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019**, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **08 de janeiro de 2020.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:55F77E71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº 037/2019, o Pregoeiro, Sr **JOSE TALIZ DA SILVA**, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - GASOLINA COMUM

Quantidade: 110.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 07/01/2020 às 10:50:12

Adjudicado para: PARELHAS GÁS LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,780 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00002 - Óleo diesel

Quantidade: 80.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 07/01/2020 às 10:50:12

Adjudicado para: PARELHAS GÁS LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00003 - Diesel S-10

Quantidade: 70.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 07/01/2020 às 10:50:12

Adjudicado para: PARELHAS GÁS LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,080 (Quatro Reais e Oito Centavos).

São Vicente/RN – 07 de janeiro de 2020

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0E2E1851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 037/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GASOLINA COMUM

Quantidade: 110.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/01/2020 às 11:00:00

Homologado para: PARELHAS GÁS LTDA, C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,780 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00002 - Óleo diesel

Quantidade: 80.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/01/2020 às 11:00:00

Homologado para: PARELHAS GÁS LTDA, C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00003 - Diesel S-10

Quantidade: 70.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/01/2020 às 11:00:00

Homologado para: PARELHAS GÁS LTDA, C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,080 (Quatro Reais e Oito Centavos).

São Vicente/RN- 07 de janeiro de 2020

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO

Gestora do Fundo Mun. de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5C82F324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200008

Aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2019**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa PARELHAS GÁS LTDA; C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, estabelecida à RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr. Aldemir Bezerra, C.P.F. nº 022.491.324-70, R.G. nº 1.542.385 SSP RN cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados no Encarte que faz parte do anexo desta Ata de Registro de Preços exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A detentora do registro deverá iniciar os serviços de abastecimento no prazo 02 (dois) dias úteis após assinatura dos contratos.

4.2 Os serviços de abastecimento, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades da Administração Pública Municipal, sendo executada 07 (sete) dias por semana.

4.2.1. O fornecimento será efetuado pelo posto de revenda credenciado e CONTRATADO, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

4.2.2. A adjudicatária deverá fornecer cartões magnéticos a todos os veículos da frota, visando o controle de abastecimento da frota.

4.3. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

4.4. Os produtos a serem fornecidos deverão estar dentro dos padrões técnicos exigidos neste termo de referência não devendo estar danificados por lesões que afetem a qualidade final do mesmo.

4.5. A entrega dos combustíveis deverá ser feita imediatamente, diretamente nos veículos, ao motorista credenciado pelo Município de São Vicente/RN munido da Ordem de Abastecimento expedida e assinada pela Autoridade Competente.

4.6. Quinzenalmente as Ordens de Abastecimento atendidas devem ser colecionadas e somadas, do seu somatório expedidas Notas Fiscais e encaminhadas aos gestores contratuais que conferirá e tomará as providências necessárias para efetuação do pagamento.

4.7. A empresa adjudicatária deverá informar o posto de distribuição onde será efetuado os abastecimentos.

4.8. Os bens serão recebidos:

4.8.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.8.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA (detentora do registro), após as aquisições gradativas objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

5.1.1. Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);

5.1.2. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;

5.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.**

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e o prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**, para o fornecimento dos produtos licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às

seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE;

b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;

b – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A execução do objeto constante da presente ata está condicionado às exigências contidas no ANEXO I TERMO DE REFERRÊNCIA do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.

8.2 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços

e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do ENCARTE, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 07 DE JANEIRO 2020

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ALDEMIR BEZERRA,

C.P.F. nº 022.491.324-70
Parelhas Gás LTDA
CNPJ: 24.206.617/0010-17
Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:182F8C50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Eliene Marlene Dantas de Araújo, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 031/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 08/01/2020 às 10:40:00

Homologado para: ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.633.939/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

São Vicente/RN, 08 de janeiro de 2020.

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E637D1E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº 031/2019, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 08/01/2020 às 10:30:21

Adjudicado para: ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

São Vicente/RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3BE0903B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
031/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200010**

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa E.R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 03.633.939/0001-81), estabelecida à estabelecida à Av. Prudente de Moraes, 520 – Tirol – CEP: 59.020-510, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Ivani Batista Neto, C.P.F. nº 012.781.964-98, R.G. nº 1901456 SSP RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a executar os serviços citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES EXECUÇÃO, LOCAIS, PRAZOS E RECEBIMENTO.

4.1. A Empresa contratada, detentora deste registro deverá prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, de diversas marcas e modelos, incluindo fornecimento de peças, quando necessário.

4.2. A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes;

4.3. Os serviços de manutenção preventiva deverão ter periodicidade mensal;

4.3.1. Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de: a) revisão geral; b) fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipos; c) correção de vazamentos de ar e água; d) limpeza; e) testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

4.4. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

4.4.1. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante solicitação emitida pela CONTRATANTE, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos;

4.5. A CONTRATADA, detentora deste registro, deverá substituir peças dos equipamentos, referente as manutenções necessárias dos equipamentos descritos no anexo I, sempre que verificada sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos, por outra de configuração idêntica ou superior, originais e novas, por ocasião da execução de manutenção corretiva.

4.5.1. Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao gestor do contrato;

4.6. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o Anexo I, e deverão ser executados de forma adequada, devido à natureza do objeto, nas seguintes unidades de saúde:

- a) Unidade Básica de Saúde Josefa Alves dos Santos, Situado na Rua Juvêncio Alves, S/N – Bairro Alto da Candelária
- b) Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista, Situado na Rua Joaquim Adelino de Medeiros, 20 – Centro.
- c) Unidade Saúde Cristina Costa Diniz, Situado no Sítio Quinquê, S/N, Zona Rural, município de São Vicente/RN;
- d) Unidade Saúde Manoel Hígino de Araújo, Situado no Sítio Pará Velho, S/N, Zona Rural, município de São Vicente/RN;
- e) Unidade Básica de Saúde Brígida Rodrigues, Situado no Sítio Baixa do Sítio, S/N, Zona Rural, município de São Vicente/RN;
- f) Unidade Básica de Saúde do Gonçalo Faustino da Costa, Situado no Sítio Vaca Brava, S/N, Zona Rural, município de São Vicente/RN;

4.7. A contratada deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da execução objeto deste processo licitatório.

4.7.1. As despesas com locomoção do técnico para manutenção será por conta da empresa contratada

4.8. A execução dos serviços, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas

durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.9. A execução dos serviços poderá ser solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, através gestor do contrato, fiscal ou membro do Setor de Compras, na qual encaminhará a ordem de serviço por qualquer meio hábil de comunicação, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas.

4.9.1. As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.9.2. O contratado deverá executar os serviços num prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Autorização de serviços emitidos pelo gestor do contrato, fiscal ou membro do Setor de Compras.

4.9.2.1. A CONTRATADA, detentora deste registro sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde RELATÓRIO TÉCNICO de todos os bens patrimoniais atendidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da conclusão do reparo;

4.9.2.2. A CONTRATADA, detentora deste registro, deverá apresentar RELATÓRIO TÉCNICO mensal relativo à manutenção preventiva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sua realização, no qual deverá constar a descrição dos serviços realizados, bem como o fornecimento e aplicação de materiais de reposição, quando for o caso.

4.9.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação das execuções dos serviços às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

4.10. A CONTRATADA, detentora deste registro, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

4.11. A contratada, detentora deste registro, deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados.

4.12. Dos materiais:

4.12.1. A CONTRATADA, detentora deste registro, assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de reposição e materiais de consumo necessários à revisão, fixação, correção de vazamentos de ar e água, limpeza, testes, recarga, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objeto desta ARP.

a) Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas externas de reservatório de água dos equipos, correias e correlatos.

b) Entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasível e biodegradável, necessários à manutenção preventiva dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos.

4.13. A execução do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula

4.14. Os serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da execução dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.14.1. O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência, Nota de Empenho e encarte desta ARP.

4.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.16. O aceite ou aprovação dos serviços pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as prestações de serviços objeto desta ARP e mediante entrega no Setor de Protocolo da CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- 5.1.1.** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- 5.1.2.** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
- 5.1.3.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 5.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços executados atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas prestações dos serviços das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o a execução dos serviços registrados, ficará impedida de licitar e contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c)** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a** – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução dos serviços;
- b** – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, do termo de referência, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

8.2. Os serviços deverão seguir todas as normas técnicas em vigor, respeitando todas as especificações do anexo I do Termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 031/2019:

8.3. Serão recebidos os serviços da seguinte forma:

- a)** no ato de entrega e/ou execução, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas do anexo I do Termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 031/2019
- b)** após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

- a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 08 de janeiro de 2020

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

IVANI BATISTA NETO

CPF: 012.781.964-98
E.R Comercio Varejista Serviços LTDA - ME
CNPJ: 03.633.939/0001-81

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7F92F387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 19110001

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FARMACIA DROGA VIDA LTDA (CNPJ: 08.358.418/0002-68) referente empenho nº. 19110001, datado em 19/11/2019, no valor de R\$ 12.053,66 (DOZE MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1741. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de medicamentos especiais. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se pela necessidade do fornecimento de alguns medicamentos que não estão na lista da Farmácia Básica do Município, onde serão distribuídos gratuitamente para suprir as necessidades de pacientes que não tem recursos financeiros para adquirir os mesmos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08/01/2020.

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 074

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:103EC7AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário a assim sucessivamente.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) Três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e Membros.

PRESIDENTE: Edinilson da Cunha Vilela
SECRETÁRIO: Sérgio Wander Melo de Carvalho
MEMBRO COMUM: Geniel Pereira de Oliveira

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
Comunicar aos órgãos interessados e legais;
Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
Apreciar a qualificação dos concorrentes;
Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
Julgar as propostas; Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de janeiro de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:F5D99082

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**JOÃO FELIPE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF número **101.060.244-69**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIAS (CC-20)**, lotada na secretária municipal de assistência social, trabalho e habitação desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2020.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 08 de Janeiro de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:65AF2E02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 05/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**ANA LUCIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF 067.055.584-31, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Secretário (CC-20)**, lotada junto à secretária municipal de assistência social, trabalho e habitação, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 08 de Janeiro de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:6C83A9C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALEXSANDRA PEREIRA VALDIVINO**, inscrito no CPF/MF número **035.915.074-82**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial do Secretário CC-20**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro 2020.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 08 de Janeiro de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:4E1F8427

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF número **043.859.224-70**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro 2020.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 08 de Janeiro de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:3EE1D760

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2019 – GP**

PORTARIA Nº 630/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARCOS DA SILVA PAIVA**, Matrícula nº 00412, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Diretor Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:CFDC278A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2020 - ADM**

PORTARIA Nº 001/2020 - ADM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor o retorno das férias;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** a pedido do servidor o Gozo de Férias de **JOSENILDO RIBEIRO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 088.944.424-83 e portador do RG sob nº 002.633.391/SSP-RN do cargo em comissão de **Subcoordenador de Alimentos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O servidor **gozou de 20 (vinte) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2017-2018, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 09/01/2020** referente ao período aquisitivo de **2017-2018**, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 08 de janeiro de 2020.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matrícula nº 1419

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:489193E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS
TUTELARES 001/2020**

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA, o Sr. **FRANCISCO CARLOS BEZERRA DE LEMOS**, no cargo de Conselheiro Tutelar da Infância e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: A eleição unificada para a escolha de 5 (cinco) Conselheiros Tutelares e 5 (cinco) suplentes, realizada neste município, no dia 06 de outubro de 2019, com mandato referente ao período de 2020/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO CARLOS BEZERRA DE LEMOS, no Cargo de Conselheiro Tutelar da Infância e do Adolescente, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 209/2004, de 12 de agosto de 2004 e à Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:4FFA25AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS
TUTELARES 002/2020**

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA, o Sr. AMÓS CÉSAR SOBRINHO, no cargo de Conselheiro Tutelar da Infância e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: A eleição unificada para a escolha de 5 (cinco) Conselheiros Tutelares e 5 (cinco) suplentes, realizada neste município, no dia 06 de outubro de 2019, com mandato referente ao período de 2020/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AMÓS CÉSAR SOBRINHO, no Cargo de Conselheiro Tutelar da Infância e do Adolescente, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 209/2004, de 12 de agosto de 2004 e à Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:C2BF5F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS
TUTELARES 003/2020**

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS GOMES, no cargo de Conselheiro Tutelar da Infância e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: A eleição unificada para a escolha de 5 (cinco) Conselheiros Tutelares e 5 (cinco) suplentes, realizada neste município, no dia 06 de outubro de 2019, com mandato referente ao período de 2020/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO DE ASSIS GOMES, no Cargo de Conselheiro Tutelar da Infância e do Adolescente, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 209/2004, de 12 de agosto de 2004 e à Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:522F281C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS
TUTELARES 004/2020**

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA, a Sra. MAYARA BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA, no cargo de Conselheiro Tutelar da Infância e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: A eleição unificada para a escolha de 5 (cinco) Conselheiros Tutelares e 5 (cinco) suplentes, realizada neste município, no dia 06 de outubro de 2019, com mandato referente ao período de 2020/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MAYARA BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA, no Cargo de Conselheiro Tutelar da Infância e do Adolescente, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 209/2004, de 12 de agosto de 2004 e à Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:93442227

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS
TUTELARES 005/2020**

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA, a Sra. FRANCISCA NATÁLIA NETA LOPES, no cargo de Conselheiro Tutelar da Infância e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: A eleição unificada para a escolha de 5 (cinco) Conselheiros Tutelares e 5 (cinco) suplentes, realizada neste município, no dia 06 de outubro de 2019, com mandato referente ao período de 2020/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA NATÁLIA NETA LOPES, no Cargo de Conselheiro Tutelar da Infância e do Adolescente, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 209/2004, de 12 de agosto de 2004 e à Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:FF4468AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antônio F. de Oliveira 53, inscrita no CNPJ sob Nº 12.755.971/0001-20, representado neste ato pelo Presidente da CPL Francisco Nildo da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 26/2013 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda estabelecidos no presente edital e seus anexos, através da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer** vem realizar Chamada pública 001/2020, dia 28 de Janeiro de 2020, as 09h00min. para **aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, de acordo com o § 1º do art. 25 da RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 04/2015, poderá participar deste processo de chamamento público os grupos formais, informais e empreendedores Individuais que deverão apresentar a documentação para **habilitação e Projeto de venda entre os dias 09 a 28 de janeiro de 2020 será divulgada e resultado final, conforme cronograma contido no Edital CP nº 01/2020** na sala de licitações do Município e diário oficial da FEMURN. O edital e seus anexos se encontram a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, localizada na Av. Antônio F. de Oliveira, 53 Centro- Serra do Mel de segunda à sexta das 07:30 às 13:30 hs ou email: pmsm.licitacao@hotmail.com

Serra do Mel/RN, 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:F6F4054F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 1912050001 ATA DA SESSÃO DESERTA
08.01.2020**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 11h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de recarga de oxigênio medicinal e cilindro para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralísada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de janeiro de 2020.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ	SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Suplente	Apoio

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:95761CCB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 008/2020**

PORTARIA Nº: 008/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	07 de janeiro de 2020	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL			RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de janeiro de 2020, com o objetivo de buscar van na Santos e Fernandes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:4449A994

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 009/2020**

PORTARIA Nº: 009/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	08 de janeiro de 2020	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de janeiro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:C601CD00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091**

O Prefeito Municipal, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

MATEUS DE MEDEIROS

Cargo: Secretário Municipal de Tributação e Finanças

Matrícula: 1253654

CPF nº: 100.XXX.XXX-94

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERRINHA/RN, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:199C6304

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
023/2019**

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº. 023/2019

Processo nº. 1039/2019

Objeto: Registro de preços para futura contratação de serviços gráficos.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 023/2019, sessão realizada em 07/01/2020, nos termos das leis pertinentes, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Maria Carmem Lúcia Almeida de Lima

CNPJ 27.834.453/0001-70

Serrinha/RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:3EFCA7E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
023/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

PROCESSO Nº. 1039/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado – pregão presencial para registro de preço nº. 023/2019 da prefeitura de Serrinha, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de serviços gráficos, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, e ata de julgamento, em sessão ocorrida no dia 07/01/2020, disponibilizada nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no site do DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN. Destarte, ADJUDICO o Pregão Presencial 023/2019, em favor da empresa licitante inframencionada:

MARIA CARMEM LÚCIA ALMEIDA DE LIMA

CNPJ 27.834.453/0001-70

VENCEDORA DOS ITENS:

01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54.

Serrinha/RN, 08/01/2020.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:69289888

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00025/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A NOVA SOLUCAO EIRELI - R\$ 39.489,00; J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME - R\$ 41.260,00; ROSIENE FERREIRA DE SENA SILVA 07273222496 - R\$ 30.412,50.

Serrinha dos Pintos, 08-01-2020

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3448BAE0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
RP-00002/20**

O Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 21 de Janeiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de 02(dois) veículos tipo van, adaptados para transportar os alunos do IFRN, de Severiano Melo/RN/Apodi/RN/Apodi/RN/Severiano Melo/RN, o outro para transportar os alunos do IFRN e UFERSA - Severiano Melo/Pau dos Ferros/RN/Pau dos Ferros/Severiano Melo/RN, ambos com capacidade para 16(Dezesseis) passageiros, nos turnos matutino/vespertino, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsvme@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Janeiro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:56A4D68E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
RP-00003/20**

O Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 22 de Janeiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de softwares de sistema integrado de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, protocolo e portal transparência, junto a Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsvme@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Janeiro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:76048347**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N°.....:** 20200011**ORIGEM.....:** PREGÃO N° RP-00004/19**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**CONTRATADA(O).....:** HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Internet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:****VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Janeiro de 2020**Publicado por:**Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:33F3B259**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N°.....:** 2020012**ORIGEM.....:** PREGÃO N° RP-00004/19**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO**CONTRATADA(O).....:** HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Internet, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:****VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:2EF73289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200013

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00004/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Internet, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:6D890FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2020012

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00004/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Internet, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:6CF27D89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TAIPU/RN EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR**

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
Contratada: MC SOLUÇÕES EIRELI ME (CNPJ 28.366.950/0001-53)

Objeto: Objetiva o presente aditivo, a prorrogação do prazo de execução previsto na Cláusula Quarta do Contrato, por mais Doze (12) meses, a contar de 01/01/2020, desta forma fica acrescido no contrato de prestação de serviços de ultrassonografia, a fim de realizar diagnósticos para os atendimentos e serem realizados na atenção básica deste município de Taipu/RN; o valor de R\$ 129.198,00 (Cento e vinte e nove mil e cento e noventa e oito reais), passando dessa forma o valor global do contrato para R\$ 258.396,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e seis reais).

Amparo Legal: Art. 57, II e Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos Administrativos.

Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

Assinaturas: Pelo Município de Taipu, Sr. Sebastião Ambrósio de Melo; Pela empresa MC SOLUÇÕES EIRELI ME, representado pelo Sr. Higo Rafael de Aquino Lopes.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:669B471F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TAIPU/RN EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR**

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
Contratada: MC SOLUÇÕES EIRELI ME (CNPJ 28.366.950/0001-53)

Objeto: Objetiva o presente aditivo, a prorrogação do prazo de execução previsto na Cláusula Quarta do Contrato Nº 036/2019, por mais Doze (12) meses, a contar de 01/01/2020, desta forma fica acrescido no contrato de prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial de 12 e 24 horas, no Hospital Municipal Maternidade de Taipu João Enfermeiro – Unidade Mista; o valor de R\$ 762.360,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais), passando dessa forma o valor global do contrato para R\$ 1.524.720,00 (Hum milhão e quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais).

Amparo Legal: Art. 57, II e Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos Administrativos.

Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

Assinaturas: Pelo Município de Taipu, Sr. Sebastião Ambrósio de Melo; Pela empresa MC SOLUÇÕES EIRELI ME, representado pelo Sr. Higo Rafael de Aquino Lopes.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:949C93EA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVELIA**

TERMO DE REVELIA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: **Banco Bradesco – Posto de Atendimento Avançado de Taipu/RN-PA.**

CNPJ:**60.746.948/4619-42** INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: **02037203**

ENDEREÇO: **Rua Salvino Soares de Miranda, nº 429, Centro.**

CIDADE: **Taipu UF:RN**

ATIVIDADE: **64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial.**

NATUREZA JURÍDICA: **Sociedade Anônima Aberta.**

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2019, **DECLARO REVEL** o sujeito passivo qualificado nos autos nos termos do art. 60, parágrafo único, do CTM (lei 163/91), considerando que o mesmo foi regularmente intimado e notificado, via Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, em 21 de outubro de 2019, o qual deixou transcorrer o prazo legal para pagamento do tributo ou ato de impugnação, na forma do art.55 do CTM.

Ante ao exposto, **DETERMINO** o prosseguimento do feito, lavrando-se a certidão da dívida ativa para o ajuizamento da execução fiscal e/ou protesto.

PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

TAIPU/RN, 13 de dezembro de 2019.

MILENO CARLOS JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Municipal de Tributação
CPF Nº 025.163934-74

A constatação da revelia do autuado, na hipótese de que trata este artigo, importa no reconhecimento da obrigação tributária e produz efeito de decisão final do processo.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:7CB494AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2020 – GP**

PORTARIA Nº 007/2020 – GP

Tangará/RN, em 07 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado “**Coordenadora de Atenção Básica e Promoção a Saúde**” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Lianna Kelly Souza Aguiar, portadora do CPF/MF 032.803.344-89.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:D05FBD15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 – TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2019 – PMTLC/CPL/SMS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN.

Contratado: Concreall Comercialização Eireli EPP - CNPJ Nº 12.607.846/0001-73

Objeto: Construção de 25 (vinte e cinco) melhorias sanitárias domiciliares no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Vigência: 08/01/2020 a 06/04/2020

Valor Global: R\$ 307.774,35 (trezentos e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Base legal: Tomada de Preço nº 001/2019 – PMTLC/CPL/SMS.

Recursos Orçamentários: Convênio Nº 0166/2016, celebrado entre o município de Tenente Laurentino Cruz/RN e a FUNASA.

Dotação Orçamentária: 44.90.51 – Obras e Instalações

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de janeiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Contratante

LAYSSA MATIAS DE MEDEIROS

Contratado

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E2E3E37D

**GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PMTLC/GAB**

Processo Administrativo Nº 169/2019 – PMTLC/GAB

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de uma instituição de auditoria e consultoria, especializada em desenvolvimento de construção de um plano estruturado de gestão fiscal visando a análise e identificação de viabilidade no incremento de arrecadação buscando geração de caixa e contribuição na recuperação financeira de forma que possa haver o atendimento aos preceitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC 101/00) assim como cumprir plenamente as políticas públicas definidas no orçamento a fim de obter o melhor resultado para a construção e implantação do respectivo plano estruturado de gestão.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrita no CPF sob Nº 878.370.304-78, domiciliada no Sítio Boa vista, nº 160 – Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN e a empresa **CONSULTORIA BRASIL FISCAL LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 30.737.527/0001-64, localizado no edifício Le Quartier Hotel & Bureau, SHN Qd 01 AE A BI A, sala 1505, Asa norte, Brasília/DF, CEP: 70.701-000, neste ato representado por **Glauco Lopes de Medeiros Lira**, brasileiro, RG. 2.056.971 ITEP/RN, CPF. 059.162.204-13, residente e domiciliado na Rua Rodrigo Rodrigues de Góis, nº 134, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Contratação de uma instituição de auditoria e consultoria, especializada em desenvolvimento de construção de um plano estruturado de gestão fiscal visando a análise e identificação de viabilidade no incremento de arrecadação buscando geração de caixa e contribuição na recuperação financeira de forma que possa haver o atendimento aos preceitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC 101/00) assim como cumprir plenamente as políticas públicas definidas no orçamento a fim de obter o melhor

resultado para a construção e implantação do respectivo plano estruturado de gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes;

A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

À Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Esta Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao órgão gerenciador – Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, desde que seja cumpridas as seguintes condições:

A ata esteja em vigor e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art 89, VIII, do Decreto nº 7217/2006.

O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

Termo de Referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;

Comprovação de vantajosidade de adesão carona, com verificação do preço de Mercado, inclusive o praticado para a administração pública em condições equivalentes;

Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;

Parecer jurídico conclusivo favorável a contratação, aprovado pelo órgão gerenciador ou pelo secretário da pasta ou outra autoridade equivalente;

O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona deverá encaminhar a solicitação ao órgão gerenciador por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas pelos participantes desta ata;

Cumprida as exigências para a adesão carona, o órgão gerenciador emitirá a respectiva autorização.

A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa dias), findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao órgão gerenciador cópia da autorização e do pedido de cancelamento.

É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e explicações de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando ao órgão gerenciador as eventuais sanções aplicadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e a descrição dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Convocar as vencedoras via fax, telefone ou email, para assinatura da ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas ou documentos vencidos;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN obrigam-se:

Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações para fins de utilização da forma correta da mesma;

Consultar previamente, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN objetivando a obtenção das informações necessárias à contratação pretendida;

Verificar a conformidade das condições registradas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS junto ao mercado local, informando ao município eventuais desvantagens verificadas;

Encaminhar a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

Enviar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital e na Ata de Registro de Preços informando qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O FORNECEDOR obriga-se a:

Assinar a presente Ata de Registro de Preço, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação;

Informar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis quanto a aceitação ou não da prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha manifestar o interesse de utilizar a Ata de Registro

Executar os serviços solicitados no prazo estabelecido no Termo de Referência, contido no edital de licitação, Pregão Presencial 017/2019

Executar os serviços conforme descrição e preços registrados na Ata de Registro de Preços;

Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela prefeitura referente as condições firmadas na ATA de Registro de Preços;

Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujo validade estejam vencidas;

Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

Ressarcir eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 OS preços, as quantidades, o (s) fornecedores e a descrição do (s) serviço (s) registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS encontram-se indicado no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: Consultoria Brasil Fiscal Ltda
CNPJ: 30.737.527/0001-64
FONE / FAX: (61) 3036.3377
ENDEREÇO: Edifício Le Quartier Hotel & Bureau, SHN Qd 01 AE A BI A, sala 1505, Asa norte, Brasília/DF, CEP: 70.701-000

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01	Contratação de uma empresa de auditoria e assessoria especializada para construção de um plano estruturado de gestão fiscal visando a análise e identificação de incremento na arrecadação e mitigação do gasto público, buscando geração de caixa e contribuindo para o equilíbrio fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC 101/00)	O valor dos serviços deste objeto será de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (hum real) de proveito econômico arrecadado, recuperado e/ou compensado.

O preço apresentado é exclusivamente na condição de êxito, já incluso todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços propostos, tais como: salários, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, despesas com transporte e alimentação, fornecimento dos equipamentos e softwares e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento da prestação dos serviços.

DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DA CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO NA INDIVIDUALIZAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A aplicação da condição de remuneração será sobre a somatória dos créditos da compensação financeira, isto é, Fluxo Atrasado em Caixa mais o Fluxo Atrasado em Estoque;

Os pagamentos dos serviços serão realizados somente após os efetivos resultados financeiros, ou seja, após o efetivo repasse do valor do Fluxo atrasado em Caixa na conta corrente do Fundo Previdenciário dos Servidores Municipal e da apuração do crédito do Fluxo Atrasado em Estoque no Sistema COMPREV do Ministério da Previdência, conforme relatório do Valor Mensal em Estoque.

DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DA CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE REVISÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO COM O RGPS

A aplicação da condição de remuneração será sobre o valor do débito reduzido ou de um crédito constituído, ressarcido ou compensado, devidamente reconhecido e homologado pela Receita Federal do Brasil;

Os pagamentos dos serviços serão realizados somente após os efetivos resultados financeiros, isto é, quando da redução do débito, do ressarcimento ou da compensação do crédito constituído.

DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DA CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE CRÉDITOS ORIUNDOS DE RECOLHIMENTOS INDEVIDOS EFETUADOS AO RGPS, DECORRENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES CONTRATADOS EM REGIME CLT OU EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS.

A aplicação da condição de remuneração será sobre o valor do crédito constituído e compensado, devidamente reconhecido e pela Receita Federal do Brasil;

Os pagamentos dos serviços serão realizados somente após os efetivos resultados financeiros, isto é, quando da compensação do crédito constituído.

DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DA CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE CRÉDITOS ORIUNDOS DE identificação de evasão fiscal através de auditoria realizada nos tipos tributários que compõem a receita do município.

A aplicação da condição de remuneração será sobre o valor do crédito constituído e recuperado, devidamente reconhecido e homologado pela Receita Municipal;

Os pagamentos dos serviços serão realizados somente após os efetivos resultados financeiros, isto é, quando da creditação do crédito constituído.

DAS REGRAS GERAIS DE APURAÇÃO E PAGAMENTO

Todos os pagamentos serão efetuados no sistema de dez dias descontada a dezena;

Independente da apuração dos proveitos econômicos, os pagamentos são absolutamente condicionados à entrega dos produtos constantes deste Termo de Referência e do cumprimento do cronograma de trabalho.

CLAUSULA OITAVA - PAGAMENTO

Todos os pagamentos serão efetuados no sistema de dez dias descontada a dezena;

Independente da apuração dos proveitos econômicos, os pagamentos são absolutamente condicionados à entrega dos produtos constantes deste Termo de Referência e do cumprimento do cronograma de trabalho.

Para execução do pagamento que trata o item 8 a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, discriminando a prestação dos serviços, informando o número de sua conta bancária, nome do Banco e a respectiva Agência.

À Contratante, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem executados em desacordo com a descrição constante no termo de referência deste Pregão.

Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5%

(meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação, ao atraso verificado.

CLÁUSULA NONA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da ata, os preços poderão sofrer reajuste, obedecidas as disposições contidas no art 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único: A qualquer tempo, o preço registrado, poderá ser revisto em decorrência de eventual redução no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo a Prefeitura promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

A detentora da ata deverá comunicar ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Florânia/RN.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de dezembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	GLAUCO LOPES DE MEDEIROS LIRA
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A189B750

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 003/2020 – GABINETE DA PREFEITA (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO DE 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Sueleide de Moraes Araújo, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações e Resolução TCE 011/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o período compreendido de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – TITULARES:

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS – PRESIDENTE
MARIA ELIVÂNIA DA SILVA SANTOS – MEMBRO
LÍDIA MARIA DANTAS – MEMBRO

II - SUPLENTE:

MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:08314FFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2020 – GABINETE DA PREFEITA
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO).

NOMEIA A EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PARA O PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Sueleide de Moraes Araújo, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais, conforme disposto art. 3º, § 1º. da Lei Federal nº. 10.520/2002, e suas alterações e Resolução TCE 011/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe de Pregão desta Prefeitura Municipal, para o período compreendido de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – TITULARES:

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS – PREGOEIRO
MARIA JANAINA DOS SANTOS – EQUIPE DE APOIO
MARIA ELIVÂNIA DA SILVA SANTOS – EQUIPE DE APOIO

II - SUPLENTES:

LÍDIA MARIA DANTAS – EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0F60B36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2020– SMS
REPUBLICADA POR INCORRECAO NO CPF

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2020– SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 016/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS portador do CPF: **044.433.664-82** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 06 de janeiro de 2020 à 07 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de janeiro de 2020.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:0EF5F61E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA
Nº20/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Tibau Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **REVOGA nos termos do inciso IX artigo 38º da Lei Federal nº 8.666/93**, o procedimento licitatório – **DISPENSA Nº 20/2019 – Processo Licitatório nº 81/2019**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, visto que não houve a necessidade do referido serviço.

Tibau/RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:466D3685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 510/2019
TOMADA DE PREÇONº 004/2019

No dia 13:00 horas do dia 25 de Novembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria 049/2019, através de seu Presidente, realizou procedimento licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 004/2019”, que teve como objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO SEDE DO CENTRO**, visando atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Considerando, que na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório;

Considerando, o julgamento da habilitação realizado no dia do certame e que transcorridos todos os prazos não houve manifestação de recursos;

Considerando, que dando seguimento ao certame, mais uma vez a CPL se reuniu, as 09:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2020, dessa vez para realizar a abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas;

Considerando, Parecer do Setor de Engenharia acostado aos autos, acerca da análise das Propostas de Preços das empresas participantes, em que foi identificado que a empresa 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou preços acima do estipulado na planilha de preços básicos nos itens 1.14.12, 1.14.13, 1.14.23, contrariando o 8.4 do Edital, restando assim a proposta desclassificada;

Considerando, por fim, que as demais propostas atenderam na íntegra as exigências editalícias;

O Sr. Presidente da CPL, em decisão conjunta com os demais membros desta comissão, declararam a empresa **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **97.519.353/0001-34**, vencedora do certame, tendo apresentado o Valor Global de **R\$ 708.912,54 (setecentos e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) para execução dos serviços objeto desta licitação.**

Em cumprimento ao Item 10.1 do referido Edital, O Sr. Presidente, declara desde já aberto prazo para apresentação de Recursos contra a decisão desta comissão sobre o resultado final da licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, tendo o mesmo prazo para apresentação das contra razões, a contar imediatamente com o final do prazo de recursos. O Senhor presidente também informou que depois de transcorridos todos os prazos recursais, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN o ato de Adjudicação e Homologação do certame.

Tibau do Sul, 08 de Janeiro de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente CPL/PTMS

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:11D33CD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1217/2019 – GC – EXONERAÇÃO JOÃO
BATISTA SOARES DE LIMA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR - JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 074.858.084-00 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 170.421, para o Cargo de**CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, junto a Contadoria Geral deste Município de Touros/RN, nomeado pela portaria nº 675/2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 31 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:AC753EF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1218/2019 – GC – NOMEAÇÃO MARIA DA
SALETE BARACHO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA DA SALETE BARACHO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 200.177.074-04 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 362746, para o Cargo de**CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, junto a Contadoria Geral deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- O servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017, cumulado com disposição da Lei Complementar 012/2018.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 31 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:5E2FDFFF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE EDITAL - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 32/2019-RP**

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE EDITAL

Às 10:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, após suspensão do Pregão em sessão realizada no dia 30 de Dezembro de 2019, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para análise mais detalhada do Edital que rege este certame, cujo objeto é contratação de serviço de corte/preparo de solo para plantação agrícola em comunidades rurais deste município de Umarizal/RN. Concluída a análise, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio verificou erros editalícios insanáveis. E, assim sendo, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a bem do interesse público, ANULAR o processo licitatório nº 32/2019-RP.

Publique-se e Arquive-se.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	JARLENE BARBOSA DE MENEZES	
Equipe apoio	MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA	
Equipe apoio	FRANCISCA AUCINEIDE DA COSTA FREITAS	

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-CEP 59.865-000

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:8C43D566

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190096001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190096001

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO 19, representado por ELIJANE PAIVA DE FREITAS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M.A.DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.575.989/0001-15, com sede na RUA OLHO D AGUA DOS BORGES, 136, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59865-000, representada por MATIAS DE LIMA OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Fevereiro de 2020, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1001.154510051.2.069 Programa de Coleta, Remoção de lixo e Limpeza Urbana, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92

Contratante

M.A.DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ 10.575.989/0001-15

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:80E8C0D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
CONTRATUAL

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de UPANEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca a licitante:

G M G DUARTE
CNPJ- 12.999.878/0001-61

ENDEREÇO- Rua Dr. Mucio Galvão, 426, Sala 03, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.022-530.

Doravante denominada CONTRATADA, a comparecer na sede deste Município, sito a Rua João Francisco, 90, Centro, para celebrar termo aditivo contratual, referente ao item em que sagrou vencedora no Processo Licitatório tipo Tomada de Preço nº 007/2018, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório da Licitação, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública”.

UPANEMA/RN, 07 de janeiro de 2020.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C73CC335

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
27090001/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 27090001/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada destinada as obras de pavimentação asfáltica da Avenida “Ozéas Pinto”, na Zona Urbana do município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério das Cidades (Contrato de Repasse nº 1037386-62/2017) e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Contratada: CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70. Este termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato celebrado para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2020, nos termos da lei Federal nº 8.666/93.

Viçosa/RN, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A65D6D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
11010001/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 11010001/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada destinada as obras de pavimentação asfáltica da Avenida “Ozéas Pinto”, na Zona Urbana do município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério das Cidades (Contrato de Repasse nº 1037386-62/2017) e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Contratada: CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70. Este termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato celebrado para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2020, nos termos da lei Federal nº 8.666/93.

Viçosa/RN, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4EC73BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
20030001/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20030001/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada destinada as obras de pavimentação de estradas vicinais do Município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.045.910-90/2017. Contratada: S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 17.624.502/0001-96. Este termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato celebrado para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2020, nos termos da lei Federal n.º 8.666/93.

Viçosa/RN, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C077A036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
18120001/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 18120001/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada destinada a execução de REFORMA DAS PRAÇAS HORÁCIO TURÍBIO E DA MATRIZ - localizadas da Rua Ozeas Gomes, no centro do município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Turismo (Contrato de Repasse n.º 01028874 -01/2016) e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Contratada: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Este termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato celebrado para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2020 nos termos da lei Federal n.º 8.666/93.

Viçosa/RN, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FF7E303F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 171203/2019 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 171203/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 171203/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de bombeiro civil, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nos dias 27 e 28 de dezembro de 2019, durante as festividades alusivas aos 56 anos de emancipação política da cidade de Viçosa/RN, em favor de ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN, CNPJ: 25.934.897/0001-51, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4642 - CONTRATAÇÃO DE 08 (OITO) BOMBEIROS CIVIS.	DIÁRIA	1	640,00	640,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 30/12/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9B473F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017005601

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 10.552.820/0001-40, com sede na RUA FRANCISCO MAIA SOBRINHO, 1959, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59064-380, representada por AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0401.041230001.2.009 Manut.da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 27 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07
Contratante

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP
CNPJ 10.552.820/0001-40
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:28399C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017007802

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º

08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 10.552.820/0001-40, com sede na RUA FRANCISCO MAIA SOBRINHO, 1959, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59064-380, representada por AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 27 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP

CNPJ 10.552.820/0001-40

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:0DECD7EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20190155

CONTRATO Nº.....: 20190155

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P. E. 015/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI

OBJETO.....: eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de comunicação (através de fibra ótica) para transmissão de dados, atendendo as necessidades dos diversos Setores,

Programas e Secretarias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 60.616,00 (sessenta mil, seiscentos e dezesseis reais)

VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:36CA642A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20190156

CONTRATO Nº.....: 20190156

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P. E. 015/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI

OBJETO.....: eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de comunicação (através de fibra ótica) para transmissão de dados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no âmbito da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.040,00 (dois mil, quarenta reais)

VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:40049B8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20190157

CONTRATO Nº.....: 20190157

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P. E. 015/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI

OBJETO.....: eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de comunicação (através de fibra ótica) para transmissão de dados, atendendo as necessidades do Serviço de Saúde Público, no âmbito do Município de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.216,00 (vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais)

VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:988AA478

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08010001/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E & L MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE TELA DE SEGURANÇA EM METAL A QUAL SERÁ DESTINADA PARA A MELHORIA DA ARENA ESPORTIVA MULTIUSO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 08 de Janeiro de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:10C09558

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017005701**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANDREZA KELE GOMES SOARES, inscrito(a) no CNPJ 11.879.883/0001-78, com sede na RUA JOÃO PORFÍRIO DE SOUZA, 45, CENTRO, Baía Formosa-RN, CEP 59194-000, representada por ANDREZA KELE GOMES SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 20 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07
Contratante

ANDREZA KELE GOMES SOARES
CNPJ 11.879.883/0001-78
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:69679C28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 65, Inc. VI e Art. 90, Inc. II, “c” da Lei Orgânica Municipal; Art. 189 e 195 da Lei Municipal Nº 440/97, Estatuto do Servidor Público do Município de Florânia e,

CONSIDERANDO, O Requerimento e concessão de Férias do **Servidor Pedro Henrique Paulino Pereira Cruz – Mat. 789**, membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Portaria nº 159/2019 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como membro da CPSPAD, objetivando apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos autos do Processo Administrativo Nº 1843/2019, em andamento, o servidor efetivo Arthur Jazo Germano de Medeiros, Mat. 802.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 159/2019 – GAB, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 08 de janeiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:1EE631D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de janeiro de 2020,

com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:7B3EC245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 016/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 08 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:7905984E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 017/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:46DB70A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 018/2020 - FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 30 de dezembro 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:2C7617AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 019/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais.) a servidora **ROZANGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TECNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN dia 30 de dezembro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: B37AC753

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 020/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN no dia 30 de dezembro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 8D3A06CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 021/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 30 de dezembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: CCCAB562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 022/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 30 de dezembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:32704168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 002/2020 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 02 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 06 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6208D9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 023/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** Mat. 461, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de janeiro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:35FE1C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 024/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 08 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:896EFBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 025/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 08 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9BB47963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 026/2020 - FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0775AD28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2019 –
PMF/FMS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: HEITOR JOSÉ SILVA MEDEIROS

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 12 (doze) horas dia 13 de dezembro de 2019, 24 (vinte e quatro) horas, cada, dias 14 e 15 de dezembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) brutos pagos em única parcela.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 13,14,15 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2019.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:688F0742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2019 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: MATEUS CAVALCANTI SOUZA BRAZ

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 12 (doze) horas dia 03 de dezembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos pagos em única parcela.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2019.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1331474B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2019 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: ADRIANO RODRIGUES DE LIMA

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas, no dia 20 de dezembro de 2019, 24 (vinte e quatro) horas no dia 21 de dezembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: Dias 20 e 21 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019.

Florânia/RN, 08 de janeiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:237AF398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: ANDERSON MATHEUS MEDEIROS DE ARAÚJO

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas no dia 22 de dezembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) brutos pagos em única parcela.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: Dia 22 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019.

Florânia/RN, 08 de janeiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:26DF2662

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00041/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00041/2019

Aos 07 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00041/2019 que objetiva o registro de preços para: : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO RAMO DE MARCENARIA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO BIRÔ, ARMÁRIO, PORTAS, JANELAS, CARTEIRAS ESCOLARES, CANCELAS, CONFECCÃO DE CAMAS, CONSERTO DO LASTRO DO CAMINHÃO E CONSERTO DO LASTRO DE UM CARROÇÃO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: FRANCISCO BATISTA JUNIOR						
CPF: 513420224-91						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONSERTO DE BIRÔ, MEDINDO 0,60 X 1,20	FBJ	UND	30	60,00	1.800,00
2	CONSERTO DE ARMARIO, MEDINDO 1,50 X 1,00	FBJ	UND	30	70,00	2.100,00
3	CONSERTO DE ARMARIO, MEDINDO 1,90 X 1,20	FBJ	UND	30	90,00	2.700,00
4	CONSERTO DE PORTA, MEDINDO 0,60 X 1,80	FBJ	UND	50	50,00	2.500,00
5	COMSERTO DE PORTA, MEDINDO 0,80 X 2,00	FBJ	UND	50	70,00	3.500,00
6	CONSERTO DE JANELA, MEDINDO 0,80 X 1,20	FBJ	UND	40	70,00	2.800,00
7	CONSERTO DE JANELA, MEDINDO 0,90 X 1,40	FBJ	UND	40	83,00	3.320,00
8	CONSERTO DE CANCELA, MEDINDO 1,00 X 1,50	FBJ	UND	20	80,00	1.600,00
9	CONSERTO DE CANCELA, MEDINDO 2,00 X 1,50	FBJ	UND	20	90,00	1.800,00
10	CONSERTO DE CANCELA, MEDINDO 3,00 X 1,50	FBJ	UND	20	120,00	2.400,00
11	CONSERTO DE CARTEIRA ESCOLAR	FBJ	UND	300	40,00	12.000,00
12	CONSERTO DE FORRA, MEDINDO 0,60 X 2,10	FBJ	UND	40	60,00	2.400,00
13	CONSERTO DE FORRA, MEDINDO 0,70 X 2,10	FBJ	UND	40	70,00	2.800,00
14	CONSERTO DE FORRA, MEDINDO 0,80 X 2,10	FBJ	UND	40	80,00	3.200,00
15	CARPINTEIRO DE FORMAS – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CURRAIS DO MUNICÍPIO	FBJ	HR	1200	19,00	22.800,00
16	CARPINTEIRO DE FORMAS – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS DOS IMOVEIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO	FBJ	HR	800	19,00	15.200,00
17	CARPINTEIRO DE FORMAS – SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CANCELA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, COM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA DO RESPONSÁVEL, COM TAMANHO 1,00 X 1,50	FBJ	UND	20	140,00	2.800,00
18	CARPINTEIRO DE FORMAS – SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CANCELA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, COM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA DO RESPONSÁVEL, COM TAMANHO 2,00 X 1,50	FBJ	UND	20	210,00	4.200,00
19	CARPINTEIRO DE FORMAS – SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CANCELA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, COM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA DO RESPONSÁVEL, COM TAMANHO 3,00 X 1,50	FBJ	UND	20	390,00	7.800,00
20	BELICHE COM CAMA GAVETA. COM MADEIRA DO TIPO ANDIROBA, MEDINDO 1,90 DE COMPRIMENTO, POR 0,90 LARGURA, E 1,60 DE ALTURA, COM ESCADINHA NA PARTE FRONTAL.	FBJ	UND	10	800,00	8.000,00
21	CONSERTO DO LASTRO DO CAMINHÃO, MEDINDO 6,50 x 2,50, TOTALIZANDO 9,75 M², COM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO.	FBJ	M²	30	170,00	5.100,00
TOTAL						110.820,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00041/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00041/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO BATISTA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Marceneiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Benedito, S/N - Alto Boa Vista - Alexandria - RN, CPF nº 513.420.224-91, Carteira de Identidade nº 1202176 SSP/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21. Valor: R\$ 110.820,00 (cento e dez mil oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<i>JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA</i>	<i>FRANCISCO BATISTA JUNIOR</i>
Prefeita Constitucional	CPF nº 513.420.224-91

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:78F93056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE LOA 2020 MUNICÍPIO DE CAICÓ - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
Lei nº 5.242 de 02 de Janeiro de 2020

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Caicó/RN, para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO ÚNICA

DO VALOR DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do município para o exercício financeiro de 2020 no montante de R\$ 183.248.195,38 (Cento e Oitenta e Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DE RECEITAS

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 183.248.195,38, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 111.307.240,34;

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 71.940.955,04, onde:

R\$ 65.336.520,00 compreende receitas da saúde;

R\$ 6.604.435,04 compreende receitas da assistência social.

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação em vigor, discriminada nos anexos que compõem esta Lei, distribuídas por categoria econômica e origem da seguinte forma:

I – RECEITAS CORRENTES	R\$ 184.836.661,67
a) Receita Tributária	37.783.124,31
b) Receita de Contribuição	5.310.097,60
c) Receita Patrimonial	4.627.039,42
d) Receita de Serviços	335.000,00
e) Transferências Correntes	135.672.960,89
f) Outras Receitas Correntes	1.108.439,45
II – RECEITA DE CAPITAL	R\$ 11.530.322,40
a) Alienação de Bens	100.000,00
b) Transferências de Capital	11.530.322,40

III – TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 196.366.984,07
IV - Dedução Legal para formação do FUNDEB	13.118.788,69
V – TOTAL DA RECEITA (III-IV)	R\$ 183.248.195,38

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo estão detalhadas no Anexo 2, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 183.248.195,38 (Cento e Oitenta e Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), sendo:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 111.307.240,34 (Cento e Onze Milhões, Trezentos e Sete Mil, Duzentos e Quarenta reais e Trinta e Quatro Centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 71.940.955,04 (Setenta e Um Milhões, Novecentos e Quarenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quatro Centavos);

SEÇÃO III

DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESAS POR ÓRGÃOS

Art. 5º. As despesas são fixadas por conta de recursos previstos neste Título, e são apresentadas por órgãos, nos seguintes desdobramentos:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	8.900.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.957.240,00
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	789.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.151.838,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	5.114.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	495.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	51.639.517,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	22.195.540,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.336.520,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	5.772.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.604.435,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	1.637.500,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	331.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.686.633,36
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICÓ	193.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.971,00
TOTAL	183.248.195,38

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para Movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

SEÇÃO ÚNICA

Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar no limite máximo de 3% (três por cento), do valor fixado nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

II– A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Art. 7º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares, conforme o § 1º, do Art. 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, quando o crédito se destinar a:

I – As despesas que forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições e outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computadas no limite de que trata o item I do Art. 6º, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

II- Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

III – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV – Incorporar aos saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019 ou repasses efetuados em atraso e o excesso de arrecadação de recursos vinculados aos Fundos Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária;

Art. 8º. O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) da Receita resultante de Impostos e Transferências efetivamente arrecadadas no exercício imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 9º. O Poder Executivo é obrigado a executar orçamentariamente e financeiramente, em um montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, perfazendo um total de R\$ 1.635.024,53, conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar de que trata o parágrafo 9º do art. 165 da Constituição Federal e parágrafos 3º e 9º do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - Dos valores apresentados no caput deste artigo, o montante de R\$ 817.512,26, ou seja, 50% (cinquenta por cento) serão destinados às emendas voltadas para ações na Saúde e os valores para constituição dessas emendas serão remanejados dentro das rubricas da unidade orçamentária da saúde. Os valores das demais emendas, que totalizam R\$ 817.512,27, serão remanejados da reserva de contingência.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

ROBSON ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39								
AV. CEL. MARTINIANO, 993, CENTRO, CEP: 59.300-000								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		EXERCÍCIO		EVOLUÇÃO DA RECEITA				
MUNICÍPIO DE CAICÓ		2020		(LEI 4.320/1964, Art. 22, Inciso 3º, Letras a, b, c)				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA ARRECADADA 2016	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	RECEITA ARRECADADA 2017	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	RECEITA ARRECADADA 2018	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2019	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %
RECEITAS CORRENTES								
Receita Tributária	R\$ 11.826.141,77	10,72%	R\$ 13.343.653,89	0,12%	R\$ 25.567.613,50	15,11%	R\$ 32.330.099,00	15,11%
Receita de Contribuição	R\$ 3.461.009,69	3,13%	R\$ 3.727.209,89	3,41%	R\$ 3.857.000,00	2,28%	R\$ 5.000.100,00	2,85%
Receita Patrimonial	R\$ 1.149.042,19	1,42%	R\$ 711.059,70	0,18%	R\$ 2.353.180,00	1,39%	R\$ 4.617.900,00	2,63%
Receita de Serviços	R\$ 5.680,00	0,01%	R\$ 202.224,28	0,18%	R\$ 1.052.100,00	0,62%	R\$ 335.000,00	0,19%
Transferências Correntes	R\$ 100.094.270,75	90,76%	R\$ 97.606.484,03	89,23%	R\$ 143.819.640,80	84,98%	R\$ 132.686.461,00	75,56%
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.690.074,70	1,54%	R\$ 1.798.868,60	1,64%	R\$ 609.294,00	0,36%	R\$ 1.157.394,00	0,66%
Receitas de Dedução	R\$ (10.622.641,01)	(9,63%)	R\$ (9.944.797,21)	(9,09)	R\$ (14.712.701,3)	(8,69%)	R\$ (12.614.420,00)	(7,18%)
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 118.226.219,10	97,5%	R\$ 107.444.703,18	98,22%	R\$ 162.546.127,00	96,05%	R\$ 163.512.534,00	93,11%
RECEITAS DE CAPITAL								
Operações de Créditos								
Alienação de Bens					R\$ 100.000,00	0,06%	R\$ 100.000,00	0,06%
Transferências de Capital	R\$ 2.676.994,07	2,43%	R\$ 1.947.188,98	1,78%	R\$ 6.591.754,00	3,89%	R\$ 11.999.100,00	6,83%
Outras Receitas de Capital								
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.676.994,07	2,43%	R\$ 1.947.188,98	1,78%	R\$ 6.691.754,00	3,95%	R\$ 12.099.100,00	6,89%
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 110.280.572,13	100,00%	R\$ 109.391.892,16	100,00%	R\$ 169.237.881,00	100,00%	R\$ 175.611.634,00	100,00%

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39								
AV. CEL. MARTINIANO, 993, CENTRO, CEP: 59.300-000								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		EXERCÍCIO		EVOLUÇÃO DA DESPESA				
MUNICÍPIO DE CAICÓ		2020		(LEI 4.320/1964, Art. 22, Inciso 3º, Letras d, e, f e Art. 28, I)				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA	DEPESA	PARTICIPAÇÃO	DEPESA	PARTICIPAÇÃO	DEPESA	PARTICIPAÇÃO	DEPESA FIXADA	PARTICIPAÇÃO
REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	REALIZADA 2016	O RELATIVA %	REALIZADA 2017	O RELATIVA %	REALIZADA 2018	RELATIVA %	PARA O EXERCÍCIO DE 2019	RELATIVA %
DESPESAS CORRENTES								
Pessoal e Encargos Sociais	RS57.706.416,77	58,15%	R\$ 74.889.139,56	60,87%	R\$ 82.788.462,00	48,92%	R\$ 91.162.434,51	51,91%
Juros e Encargos	R\$ 504.592,62	0,51%	R\$ 698.181,50	0,56%	R\$ 537.000,00	0,32%	R\$ 580.000,00	0,33%
Outras Despesas Correntes	R\$ 38.164.422,40	38,45%	R\$ 41.717.342,34	33,91%	R\$ 59.708.751,00	35,28%	R\$ 53.385.963,87	30,40%
Amortização da Dívida Interna								
DESPESAS DE CAPITAL								
Investimentos	R\$ 1.003.602,39	1,01%	R\$ 3.292.147,77	2,68%	R\$ 22.380.093,00	2,68%	R\$ 26.134.769,04	14,88%
Inversões Financeiras							R\$ 50.000,00	0,03%
Amortização da Dívida Interna	R\$ 1.868.443,49	1,88%	R\$ 2.436.606,10	1,98%	R\$ 3.823.575,00	1,98%	R\$ 4.006.000,00	2,28%
Outras Despesas de Capital								
RESERVA DE CONTINGENCIA							R\$ 292.466,58	0,17%
SOMA DAS DESPESAS	R\$ 99.247.477,67	100,00%	R\$ 99.247.477,67	100,00%	R\$ 169.237.881,00	100,00 %	R\$ 175.611.634,00	100,00 %

Prefeitura Municipal de Caicó			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: CLARA MONISE	Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.m.gov.br		2566-0431-077	
Anexo I da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	37.783.124,31	Pessoal e Encargos Sociais	98.164.054,68
Receita de Contribuições	5.310.097,60	Juros e Encargos da Dívida	760.000,00
Receita Patrimonial	4.627.039,42	Outras Despesas Correntes	58.022.158,50
Receita de Serviços	335.000,00		
Transferências Correntes	135.672.960,89		
Outras Receitas Correntes	1.108.439,45		
Total das Receitas Correntes	184.836.661,67	Total de Despesas Correntes	156.946.213,18
Dedução	-13.118.788,69		
Déficit		Superávit	14.771.659,80
Total	171.717.872,98	Total	171.717.872,98
Superávit do Orçamento	14.771.659,80	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Alienação de Bens	100.000,00	Investimentos	22.231.011,20
Transferência de Capital	11.430.322,40	Inversões Financeiras	30.000,00
		Amortização da Dívida	3.846.000,00
Total das Receitas de Capital	11.530.322,40	Total de Despesas de Capital	26.107.011,20
		Reserva de Contingência	194.971,00
Déficit		Superávit	
Total	26.301.982,20	Total	26.301.982,20
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	

Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	183.248.195,38	TOTAL GERAL	183.248.195,38
RECEITA		Resumo	
		DESPESA	
Receitas Correntes	171.717.872,98	Despesas Correntes	156.946.213,18
Receitas de Capital	11.530.322,40	Despesas de Capital	26.107.011,20
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	194.971,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	183.248.195,38	TOTAL GERAL	183.248.195,38

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó

Prefeitura Municipal de Caicó			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br			1375-9576-465

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			Valores em RS	Período:
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			171.717.872,98
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		37.783.124,31	
1.1.1	Impostos	31.048.821,31		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.000.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	10.000.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	10.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	10.000.000,00		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	21.048.821,31		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	12.881.175,00		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.654.550,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.500.000,00		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100.000,00		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000.000,00		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	54.550,00		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.226.625,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.225.000,00		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.625,00		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	8.167.646,31		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.167.646,31		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.165.455,01		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	941,30		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.250,00		
1.1.2	Taxas	6.734.303,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.125.000,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.125.000,00		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.125.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	3.609.303,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	3.609.303,00		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.609.303,00		
1.2	Contribuições		5.310.097,60	
1.2.1	Contribuições Sociais	12.500,00		
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	12.500,00		
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais	12.500,00		
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais	12.500,00		
1.2.1.9.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal	12.500,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.297.597,60		
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.297.597,60		
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.297.597,60		
1.3	Receita Patrimonial		4.627.039,42	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	173.590,00		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	160.000,00		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	160.000,00		

Prefeitura Municipal de Caicó			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br			1375-9576-465

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			Valores em RS	Período:
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	160.000,00		
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	13.590,00		
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	13.590,00		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	13.590,00		
1.3.2	Valores Mobiliários	453.449,42		

1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	453.449,42	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	393.449,42	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	393.449,42	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	68.400,00	
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Royalties	2.040,00	
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB	8.100,00	
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Saúde 15%	64.712,25	
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Educação 25%	4.518,01	
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SUS	170.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal FNDE	23.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS	41.999,16	
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVÊNIO	7.680,00	
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	3.000,00	
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais	50.000,00	
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	50.000,00	
1.3.2.1.00.3	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	10.000,00	
1.3.2.1.00.3.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	10.000,00	
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	4.000.000,00	
1.3.9.0.0.1	Demais Receitas Patrimoniais	4.000.000,00	
1.3.9.0.0.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	4.000.000,00	
1.6	Receita de Serviços		335.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.000,00	
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	45.000,00	
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	45.000,00	
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	45.000,00	
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	190.000,00	
1.6.3.8	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	190.000,00	
1.6.3.8.01	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	190.000,00	
1.6.3.8.01.1	Serviços Hospitalares	190.000,00	
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	190.000,00	
1.6.9	Outros Serviços	100.000,00	
1.6.9.0.99	Outros Serviços	100.000,00	
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços - Principal	100.000,00	
1.7	Transferências Correntes		122.554.172,20
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	76.494.424,65	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	76.494.424,65	
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	35.508.301,80	
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.369.978,28	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	32.369.978,28	

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de

Autenticação

1375-9576-465

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$	Período:
		Orçamento/2020	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	40.462.472,85	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-8.092.494,57	
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.561.500,00	
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.561.500,00	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.561.500,00	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.561.500,00	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.323,52	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.323,52	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	19.154,40	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-3.830,88	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	260.314,00	
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	139.494,00	
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	139.494,00	
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.820,00	
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.820,00	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.453.197,00	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	8.923.697,00	
1.7.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	8.923.697,00	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.005.500,00	
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	19.005.500,00	
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.027.500,00	
1.7.1.8.03.3.1	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.027.500,00	
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	496.500,00	
1.7.1.8.03.4.1	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	496.500,00	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.500.360,75	
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	1.097.000,00	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.097.000,00	
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30.820,29	
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	30.820,29	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.020.500,16	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.020.500,16	
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	160.000,00	
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	160.000,00	
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.192.040,30	
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	5.192.040,30	
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	19.320,96	
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	19.320,96	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	19.320,96	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	24.151,20	

1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-4.830,24		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	624.600,00		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	624.600,00		
Prefeitura Municipal de Caico				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br				1375-9576-465
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020		
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	624.600,00		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	90.830,14		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	90.830,14		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	90.830,14		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.174.000,00		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.174.000,00		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	2.174.000,00		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	863.500,00		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	863.500,00		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	863.500,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.679.707,55		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	21.679.707,55		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	20.204.532,00		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	13.705.200,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.705.200,00		
1.7.2.8.01.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.131.500,00		
1.7.2.8.01.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.426.300,00		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	6.330.800,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.330.800,00		
1.7.2.8.01.2.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.913.500,00		
1.7.2.8.01.2.1.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.582.700,00		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	34.532,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34.532,00		
1.7.2.8.01.3.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	43.165,00		
1.7.2.8.01.3.1.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-8.633,00		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	134.000,00		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	134.000,00		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	189.999,00		
1.7.2.8.02.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	12.100,00		
1.7.2.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	12.100,00		
1.7.2.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	27.899,00		
1.7.2.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	27.899,00		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	150.000,00		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	150.000,00		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	656.000,00		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	656.000,00		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	656.000,00		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	92.310,55		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	92.310,55		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	92.310,55		
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	536.866,00		
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	536.866,00		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	536.866,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	24.280.040,00		
Prefeitura Municipal de Caico				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br				1375-9576-465
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020		
1.7.5.0.00.1	Transferências de Outras Instituições Públicas	212.000,00		
1.7.5.0.00.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	212.000,00		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.068.040,00		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	24.068.040,00		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	24.068.040,00		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	24.068.040,00		
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00		
1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00		
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	100.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		1.108.439,45	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	451.034,00		
1.9.2.1	Indenizações	69.900,00		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	69.900,00		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	69.900,00		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	69.900,00		
1.9.2.2	Restituições	221.254,00		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	1.254,00		
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias	1.254,00		
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.254,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	220.000,00		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	220.000,00		

1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	220.000,00		
1.9.2.3	Ressarcimentos	159.880,00		
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	159.880,00		
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos	159.880,00		
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	100.000,00		
1.9.2.3.99.1.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	59.880,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	657.405,45		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	657.405,45		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	657.405,45		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	657.405,45		
2	Receitas de Capital			11.530.322,40
2.2	Alienação de Bens		100.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	100.000,00		
2.2.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários	100.000,00		
2.2.1.1.00.1	Alienação de Títulos Mobiliários	100.000,00		
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	100.000,00		
2.4	Transferências de Capital		11.430.322,40	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	11.305.322,40		
2.4.1.0.00.1	Transferências da União e de suas Entidades	540.000,00		
2.4.1.0.00.1.1	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	540.000,00		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.765.322,40		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de	1.669.000,00		

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>Usuário: CLARA MONISE SILVA
Chave de Autenticação
1375-9576-465**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período:	
		Orçamento/2020	
	Saúde		
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	838.000,00	
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	838.000,00	
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	815.000,00	
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	815.000,00	
2.4.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	11.000,00	
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	11.000,00	
2.4.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	5.000,00	
2.4.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	5.000,00	
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.410.003,00	
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	1.410.003,00	
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, Não detalhadas anteriormente	1.410.003,00	
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	7.686.319,40	
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	7.686.319,40	
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	7.686.319,40	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	125.000,00	
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	125.000,00	
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	125.000,00	
TOTAL GERAL			183.248.195,38

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.783.124,31
Contribuições	5.310.097,60
Receita Patrimonial	4.627.039,42
Receita de Serviços	335.000,00
Transferências Correntes	122.554.172,20
Outras Receitas Correntes	1.108.439,45
Total das Receitas Correntes	171.717.872,98
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	11.430.322,40
Total das Receitas de Capital	11.530.322,40
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	183.248.195,38

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>Usuário: CLARA MONISE SILVA
Chave de Autenticação
1515-2991-108**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Caicó				
Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL				
3	Despesas Correntes			7.400.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.731.395,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.731.395,00		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	20.848,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar	104.242,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.587.311,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	893.903,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	125.091,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.668.605,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	62.545,00		
3.3.50.41	Contribuições	62.545,00		

3.3.90	Aplicações Diretas	2.606.060,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	333.576,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	364.848,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	187.636,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625.455,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	990.303,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	104.242,00		
4	Despesas de Capital			1.500.000,00
4.4	Investimentos		1.500.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.500.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.200.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 8.900.000,00

Total da Unidade Gestora: 8.900.000,00

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó

Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.337.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.704.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.704.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	281.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.633.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	64.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	64.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.569.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	13.000,00		

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1515-2991-108

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	721.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	144.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	647.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4	Despesas de Capital			2.435.000,00
4.4	Investimentos		2.435.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.435.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.643.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	722.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	70.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				5.772.000,00

Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.465.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		167.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	167.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.297.500,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	606.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	606.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	691.500,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	8.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	69.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	29.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	547.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4	Despesas de Capital			172.500,00
4.4	Investimentos		172.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	172.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	95.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	77.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.637.500,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1515-2991-108

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020		
Unidade Orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica

3	Despesas Correntes			1.559.033,36
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		973.400,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	973.400,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	85.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	710.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	172.400,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		585.633,36	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.133,36		
3.3.50.41	Contribuições	100.133,36		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	80.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	80.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	405.500,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	19.500,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	25.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	83.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	126.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00		
4	Despesas de Capital			127.600,00
4.4	Investimentos		127.600,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	127.600,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	72.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.600,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.686.633,36

Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.779.240,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.317.432,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.317.432,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.064.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	234.432,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.500,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		461.808,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	460.808,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	68.500,00		

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1515-2991-108

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020		
3.3.90.30	Material de Consumo	133.208,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.400,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	27.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	33.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	139.800,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.900,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4	Despesas de Capital			178.000,00
4.4	Investimentos		178.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	178.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	118.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.957.240,00

Unidade Orçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			784.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		664.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	664.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	110.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		120.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	120.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				789.000,00

Unidade Orçamentária: 4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

3	Despesas Correntes			240.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		196.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	196.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.000,00		
Prefeitura Municipal de Caico				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				
http://www.caico.rn.gov.br			Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1515-2991-108
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		44.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	44.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				250.000,00
Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.066.250,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.484.350,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.484.350,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.903.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	419.600,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	136.750,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		760.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	760.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	760.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.821.900,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	150.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	150.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.671.900,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	26.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	110.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	583.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	717.400,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	95.000,00		
4	Despesas de Capital			4.085.588,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.151.838,00
Prefeitura Municipal de Caico				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				
http://www.caico.rn.gov.br			Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1515-2991-108
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020
4.4	Investimentos		239.588,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	239.588,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	18.588,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	221.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		3.846.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	3.846.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.146.000,00		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	1.700.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				10.151.838,00
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.479.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.556.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.556.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.960.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	592.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		923.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	923.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	18.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	56.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	25.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	604.000,00		

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25.000,00		
4	Despesas de Capital			635.000,00
4.4	Investimentos		635.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	635.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				5.114.000,00

Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			457.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		334.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	334.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	58.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00		

Prefeitura Municipal de Caico
 AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN
 CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280
 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE SILVA
 Chave de Autenticação: 1515-2991-108

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/202		
3.3	Outras Despesas Correntes	123.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas 123.000,00			
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado 5.000,00			
3.3.90.14	Diárias – Civil 12.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo 46.500,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção 18.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.500,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores 3.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições 7.000,00			
4	Despesas de Capital		38.000,00	
4.4	Investimentos		38.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas 38.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	38.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				495.000,00

Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes		45.355.017,9
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	38.832.477,68	
3.1.90	Aplicações Diretas	38.832.477,68	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.102.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.163.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.505.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	38.477,68	
3.3	Outras Despesas Correntes	6.522.540,30	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	281.100,60	
3.3.50.41	Contribuições	281.100,60	
3.3.90	Aplicações Diretas	6.241.439,70	
3.3.90.14	Diárias – Civil	17.500,00	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	600.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.069.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	59.177,38	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	165.500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	9.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	265.022,32	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.917.000,00	
3.3.90.41	Contribuições	50.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.500,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	21.240,00	
4	Despesas de Capital		6.284.500,00
4.4	Investimentos	6.284.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	6.284.500,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.489.000,00	

Prefeitura Municipal de Caico
 AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN
 CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280
 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE SILVA
 Chave de Autenticação: 1515-2991-108

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/202		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.690.500,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	105.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				51.639.517,9

Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes		16.277.040,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	7.778.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	7.778.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	252.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.043.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.453.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes	8.499.040,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	8.499.040,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.000,00	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.216.040,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.997.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	61.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	30.000,00	
4	Despesas de Capital		5.918.500,0
4.4	Investimentos	5.888.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.888.500,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.695.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.073.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	120.000,00	
4.5	Inversões Financeiras	30.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	30.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	30.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			22.195.540,0

Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência		194.971,0
9.9	Reserva de Contingência	194.971,00	
9.9.99	A Definir 194.971,00		
9.9.99.99	A Classificar 194.971,00		

Total da Unidade Orçamentária: 194.971,0**Total da Unidade Gestora:** 101.883.240,3**Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó****Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
--------	-----------------------------	-------	---------------------

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1515-2991-108

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/202	
3	Despesas Correntes		61.586.196,8
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	32.833.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	32.833.500,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.643.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.605.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.302.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	78.500,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes	28.752.696,80	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	195.333,36	
3.3.50.41	Contribuições	195.333,36	
3.3.90	Aplicações Diretas	28.557.363,44	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.3.90.13	Obrigações Patronais	28.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil	343.000,00	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.530.500,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	959.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	80.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.035.300,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.025.063,44	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	271.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	229.500,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25.500,00	
4	Despesas de Capital		3.750.323,2
4.4	Investimentos	3.750.323,20	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.750.323,20	
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	837.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.758.323,20	
Total da Unidade Orçamentária:			65.336.520,0
Total da Unidade Gestora:			65.336.520,0

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó**Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes		5.645.435,0
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	2.592.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.592.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	528.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.668.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	376.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1515-2991-108

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas			
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/202	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes	3.053.435,04	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.133.435,04	
3.3.50.41	Contribuições	560.435,04	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	573.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.920.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	100.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	746.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	70.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	96.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	67.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	133.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	537.000,00	
3.3.90.41	Contribuições	10.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	125.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	24.000,00	
4	Despesas de Capital		959.000,00
4.4	Investimentos	959.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	959.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	813.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	144.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			6.604.435,00

Unidade Orçamentária: 14014 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes		327.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	327.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	312.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	112.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	200.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
3.3.90.41	Contribuições	1.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	
4	Despesas de Capital		4.000,00
4.4	Investimentos	4.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.000,00	

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1515-2991-108

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/202	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			331.000,00

Unidade Orçamentária: 17017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO

Código	Especificação Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes		189.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	189.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	174.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	112.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	62.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
3.3.90.41	Contribuições	1.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	
4	Despesas de Capital		4.000,00
4.4	Investimentos	4.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			193.000,00
Total da Unidade Gestora:			7.128.435,00
Total Geral:			183.248.195,30

Resumo	
Pessoal e Encargos Sociais	98.164.054,68
Juros e Encargos da Dívida	760.000,00
Outras Despesas Correntes	58.022.158,50
Total das Despesas Correntes	156.946.213,18
Investimentos	22.231.011,20
Inversões Financeiras	30.000,00
Amortização da Dívida	3.846.000,00

Total das Despesas de Capital	26.107.011,20
Reserva de Contingência	194.971,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	183.248.195,38

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE	Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br		2516-4267-302

Valores Previstos da Receita Consolidado**Valores em RS - Período: Orçamento/2020**

Natureza	Denominação		Previsto
	Fonte de Recursos - Id-Use		
Prefeitura Municipal de Caicó			
1	Receitas Correntes		171.717.872,98
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		37.783.124,31
1.1.1	Impostos		31.048.821,31
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		10.000.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		10.000.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		10.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		10.000.000,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
1.1.1.8	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios		21.048.821,31
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municipios		12.881.175,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		11.654.550,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		8.500.000,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		100.000,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		3.000.000,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		54.550,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.226.625,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		1.225.000,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		1.625,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		8.167.646,31
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		8.167.646,31
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		8.165.455,01
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		941,30
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		1.250,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
1.1.2	Taxas		6.734.303,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		3.125.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.125.000,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.125.000,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		3.125.000,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE	Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br		2516-4267-302

Valores Previstos da Receita Consolidado**Valores em RS - Período: Orçamento/2020**

Natureza	Denominação		Previsto
	Fonte de Recursos - Id-Use		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		3.609.303,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		3.609.303,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		3.609.303,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		3.609.303,00
	10010000	Recursos Ordinarios	

	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	16300000	Recursos Vinculados ao Transito	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.2		Contribuições	5.310.097,60
1.2.1		Contribuições Sociais	12.500,00
1.2.1.9		Outras Contribuições Sociais	12.500,00
1.2.1.9.99		Demais Contribuições Sociais	12.500,00
1.2.1.9.99.1		Demais Contribuições Sociais	12.500,00
1.2.1.9.99.1.1		Outras Contribuições Sociais - Principal	12.500,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.297.597,60
1.2.4.0.00.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.297.597,60
1.2.4.0.00.1.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.297.597,60
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP	
1.3		Receita Patrimonial	4.627.039,42
1.3.1		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	173.590,00
1.3.1.0.01		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	160.000,00
1.3.1.0.01.1		Aluguéis e Arrendamentos	160.000,00
1.3.1.0.01.1.1		Aluguéis e Arrendamentos - Principal	160.000,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.3.1.0.99		Outras Receitas Imobiliárias	13.590,00
1.3.1.0.99.1		Outras Receitas Imobiliárias	13.590,00
1.3.1.0.99.1.1		Outras Receitas Imobiliárias - Principal	13.590,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.3.2		Valores Mobiliários	453.449,42
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias	453.449,42
1.3.2.1.00.1		Remuneração de Depósitos Bancários	393.449,42
1.3.2.1.00.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	393.449,42
	10010000	Recursos Ordinarios	
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP	
1.3.2.1.00.1.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Royalties	2.040,00
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
1.3.2.1.00.1.1.02		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB	8.100,00
	11120000	Transferências do FUNDEB 60%	
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%	
1.3.2.1.00.1.1.03		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Saúde 15%	64.712,25
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.3.2.1.00.1.1.04		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Educação 25%	4.518,01
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
1.3.2.1.00.1.1.05		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SUS	170.000,00
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
1.3.2.1.00.1.1.06		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal FNDE	23.000,00
	11240000	Transferências de Recursos do FNDE	
	11250000	Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
1.3.2.1.00.1.1.08		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS	41.999,16
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	13120000	Transferências de Convenios - Assistência Social	
	13900000	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social	
1.3.2.1.00.1.1.09		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVÊNIO	7.680,00
	11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	11250000	Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
1.3.2.1.00.1.1.99		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	3.000,00
Prefeitura Municipal de Caico			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: CLARA MONISE	Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br			2516-4267-302
Valores Previstos da Receita Consolidado			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020			
Natureza	Denominação		Previsto
	Fonte de Recursos - Id-Use		
	11200000	Transferência do Salário-Educação	
1.3.2.1.00.2		Remuneração de Depósitos Especiais	50.000,00
1.3.2.1.00.2.1		Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	50.000,00
	12900000	Outros Recursos Vinculados a Saúde	
1.3.2.1.00.3		Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	10.000,00
1.3.2.1.00.3.1		Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	10.000,00
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.3.9		Demais Receitas Patrimoniais	4.000.000,00
1.3.9.0.00.1		Demais Receitas Patrimoniais	4.000.000,00
1.3.9.0.00.1.1		Demais Receitas Patrimoniais - Principal	4.000.000,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.6		Receita de Serviços	335.000,00
1.6.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.000,00
1.6.1.0.02		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	45.000,00
1.6.1.0.02.1		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	45.000,00
1.6.1.0.02.1.1		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	45.000,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.6.3		Serviços e Atividades Referentes à Saúde	190.000,00
1.6.3.8		Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Especifico para Estados/DF/Municípios	190.000,00
1.6.3.8.01		Serviços de Saúde - Especifico para Estados/DF/Municípios	190.000,00
1.6.3.8.01.1		Serviços Hospitalares	190.000,00
1.6.3.8.01.1.1		Serviços Hospitalares - Principal	190.000,00
	12900000	Outros Recursos Vinculados a Saúde	
1.6.9		Outros Serviços	100.000,00
1.6.9.0.99		Outros Serviços	100.000,00

1.6.9.0.99.1	Outros Serviços		100.000,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal		100.000,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.7	Transferências Correntes		122.554.172,20
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		76.494.424,65
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		76.494.424,65
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		35.508.301,80
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		32.369.978,28
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		32.369.978,28
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.561.500,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		1.561.500,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		1.561.500,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		1.561.500,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		15.323,52
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		15.323,52
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		260.314,00
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		139.494,00
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		139.494,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		20.820,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal		20.820,00
	12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		100.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		100.000,00
	11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educação	
	15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
Prefeitura Municipal de Caico			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: CLARA MONISE	Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br			2516-4267-302
Valores Previstos da Receita Consolidado			
Valores em RS - Período: Orçamento/2020			
Natureza	Denominação		Previsto
	Fonte de Recursos - Id-Use		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos		29.453.197,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		8.923.697,00
1.7.1.8.03.1.1	Trasferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		8.923.697,00
	12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		19.005.500,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Pri		19.005.500,00
	12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		1.027.500,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		1.027.500,00
	12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		496.500,00
1.7.1.8.03.4.1	Trasferências de Recursos do SUS - Assistência Farmaceutica - Principal		496.500,00
	12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		7.500.360,75
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		1.097.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal		1.097.000,00
	11200000	Transferencia do Salario-Educacao	
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		30.820,29
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal		30.820,29
	11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		1.020.500,16
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princip		1.020.500,16
	11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PN		160.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PN		160.000,00
	11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		5.192.040,30
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		5.192.040,30
	11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		19.320,96
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		19.320,96
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		19.320,96
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da		624.600,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da		624.600,00
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da		624.600,00
	11120000	Transferencias do FUNDEB 60%	
	11130000	Transferencias do FUNDEB 40%	
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		90.830,14
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		90.830,14
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		90.830,14
	15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.174.000,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.174.000,00
1.7.1.8.12.1.1	Trasferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal		2.174.000,00

	13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
1.7.1.8.99		Outras Transferências da União	863.500,00
1.7.1.8.99.1		Outras Transferências da União	863.500,00
1.7.1.8.99.1.1		Outras Transferências da União - Principal	863.500,00
	15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.679.707,55
1.7.2.8		Transferências dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municípios	21.679.707,55
1.7.2.8.01		Participação na Receita dos Estados	20.204.532,00
1.7.2.8.01.1		Cota-Parte do ICMS	13.705.200,00
1.7.2.8.01.1.1		Cota-Parte do ICMS - Principal	13.705.200,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE

Chave de Autenticação Digital

2516-4267-302

Valores Previstos da Receita Consolidado**Valores em RS - Período: Orçamento/2020**

Natureza	Denominação		Previsto
	Fonte de Recursos - Id-Usó		
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.7.2.8.01.2		Cota-Parte do IPVA	6.330.800,00
1.7.2.8.01.2.1		Cota-Parte do IPVA - Principal	6.330.800,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.7.2.8.01.3		Cota-Parte do IPI - Municípios	34.532,00
1.7.2.8.01.3.1		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34.532,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.7.2.8.01.4		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	134.000,00
1.7.2.8.01.4.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	134.000,00
	16100000	Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	
1.7.2.8.02		Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	189.999,00
1.7.2.8.02.1		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	12.100,00
1.7.2.8.02.1.1		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	12.100,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.7.2.8.02.2		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	27.899,00
1.7.2.8.02.2.1		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	27.899,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.7.2.8.02.3		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	150.000,00
1.7.2.8.02.3.1		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - P	150.000,00
	11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educação	
	15300000	Transferencia da União Referente a Royalties do Petroleo	
1.7.2.8.03		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	656.000,00
1.7.2.8.03.1		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	656.000,00
1.7.2.8.03.1.1		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	656.000,00
	12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
1.7.2.8.10		Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	92.310,55
1.7.2.8.10.2		Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	92.310,55
1.7.2.8.10.2.1		Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	92.310,55
	11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
1.7.2.8.99		Outras Transferências dos Estados	536.866,00
1.7.2.8.99.1		Outras Transferências dos Estados	536.866,00
1.7.2.8.99.1.1		Outras Transferências dos Estados - Principal	536.866,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas	24.280.040,00
1.7.5.0.00.1		Transferências de Outras Instituições Públicas	212.000,00
1.7.5.0.00.1.1		Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	212.000,00
	10900000	Outros Recursos Nao Vinculados	
1.7.5.8		Transferências de Outras Instituições Públicas - Especificas de Estados, DF e Municípios	24.068.040,00
1.7.5.8.01		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	24.068.040,00
1.7.5.8.01.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	24.068.040,00
1.7.5.8.01.1.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	24.068.040,00
	11120000	Transferencias do FUNDEB 60%	
	11130000	Transferencias do FUNDEB 40%	
1.7.7		Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00
1.7.7.0.00.1		Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00
1.7.7.0.00.1.1		Transferências de Pessoas Físicas - Principal	100.000,00
	10900000	Outros Recursos Nao Vinculados	
1.9		Outras Receitas Correntes	1.108.439,45
1.9.2		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	451.034,00
1.9.2.1		Indenizações	69.900,00
1.9.2.1.99		Outras Indenizações	69.900,00
1.9.2.1.99.1		Outras Indenizações	69.900,00
1.9.2.1.99.1.1		Outras Indenizações - Principal	69.900,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.9.2.2		Restituições	221.254,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE

Chave de Autenticação Digital

2516-4267-302

Valores Previstos da Receita Consolidado**Valores em RS - Período: Orçamento/2020**

Natureza	Denominação		Previsto
	Fonte de Recursos - Id-Usó		

1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		1.254,00
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias		1.254,00
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal		1.254,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.9.2.2.99	Outras Restituições		220.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		220.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal		220.000,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.9.2.3	Ressarcimentos		159.880,00
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos		159.880,00
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos		159.880,00
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal		100.000,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.9.2.3.99.1.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa		59.880,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.9.9	Demais Receitas Correntes		657.405,45
1.9.9.0.99	Outras Receitas		657.405,45
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias		657.405,45
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal		657.405,45
	10010000	Recursos Ordinarios	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
2	Receitas de Capital		11.530.322,40
2.2	Alienação de Bens		100.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		100.000,00
2.2.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários		100.000,00
2.2.1.1.00.1	Alienação de Títulos Mobiliários		100.000,00
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal		100.000,00
	19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
2.4	Transferências de Capital		11.430.322,40
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		11.305.322,40
2.4.1.0.00.1	Transferências da União e de suas Entidades		540.000,00
2.4.1.0.00.1.1	Transferências da União e de suas Entidades - Principal		540.000,00
	12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		10.765.322,40
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Público		1.669.000,00
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		838.000,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		838.000,00
	12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		815.000,00
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Pri		815.000,00
	12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
2.4.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		11.000,00
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		11.000,00
	12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
2.4.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		5.000,00
2.4.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmaceutica - Principal		5.000,00
	12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços		1.410.003,00
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente		1.410.003,00
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS , Não detalhadas anteriormente		1.410.003,00
	12150000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		7.686.319,40
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		7.686.319,40
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		7.686.319,40
	11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		125.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		125.000,00
Prefeitura Municipal de Caico			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			
http://www.caico.rn.gov.br		Usuário: CLARA MONISE	Chave de Autenticação Digital 2516-4267-302
Valores Previstos da Receita Consolidado			
Valores em RS - Período: Orçamento/2020			
Natureza	Denominação		Previsto
	Fonte de Recursos - Id-Use		
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		125.000,00
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		125.000,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		125.000,00
	12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
Total Geral			183.248.195,38
Prefeitura Municipal de Caicó			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			
http://www.caico.rn.gov.br		Usuário: CLARA MONISE	Chave de Autenticação Digital 2135-0534-169
Balancete Orçamentário da Receita			
Valores em RS - Período: Orçamento/2020			
Títulos			Orçada
1	Receitas Correntes		171.717.872,98
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		37.783.124,31
1.1.1	Impostos		31.048.821,31
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		10.000.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		10.000.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		10.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		10.000.000,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		21.048.821,31
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		12.881.175,00

1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.654.550,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.500.000,00
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	54.550,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.226.625,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	1.225.000,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1.625,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	8.167.646,31
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.167.646,31
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.165.455,01
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	941,30
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.250,00
1.1.2	Taxas	6.734.303,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.125.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.125.000,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.125.000,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.125.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	3.609.303,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	3.609.303,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.609.303,00
1.2	Contribuições	5.310.097,60
1.2.1	Contribuições Sociais	12.500,00
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	12.500,00
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais	12.500,00
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais	12.500,00
1.2.1.9.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal	12.500,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.297.597,60
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.297.597,60
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.297.597,60
1.3	Receita Patrimonial	4.627.039,42
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	173.590,00
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	160.000,00
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	160.000,00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	160.000,00
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	13.590,00
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	13.590,00
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	13.590,00
1.3.2	Valores Mobiliários	453.449,42
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	453.449,42
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	393.449,42
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	393.449,42
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Royalties	2.040,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB	8.100,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Saúde 15%	64.712,25
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Educação 25%	4.518,01
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE	Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br		2135-0534-169
Balancete Orçamentário da Receita		
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020		
	Títulos	Orçada
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SUS	170.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal FNDE	23.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS	41.999,16
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVÊNIO	7.680,00
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	3.000,00
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais	50.000,00
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	50.000,00
1.3.2.1.00.3	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	10.000,00
1.3.2.1.00.3.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	10.000,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	4.000.000,00
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	4.000.000,00
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	4.000.000,00
1.6	Receita de Serviços	335.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.000,00
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	45.000,00
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	45.000,00
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	45.000,00
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	190.000,00
1.6.3.8	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	190.000,00
1.6.3.8.01	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	190.000,00
1.6.3.8.01.1	Serviços Hospitalares	190.000,00
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	190.000,00
1.6.9	Outros Serviços	100.000,00
1.6.9.0.99	Outros Serviços	100.000,00
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	100.000,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	100.000,00
1.7	Transferências Correntes	122.554.172,20
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	76.494.424,65
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	76.494.424,65
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	35.508.301,80
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.369.978,28
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	32.369.978,28
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.561.500,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Princi	1.561.500,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.561.500,00

1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.561.500,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.323,52
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.323,52
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	260.314,00
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	139.494,00
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	139.494,00
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	20.820,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Princi	20.820,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	100.000,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Pú	29.453.197,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	8.923.697,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	8.923.697,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.005.500,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.005.500,00
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	1.027.500,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.027.500,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	496.500,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	496.500,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	7.500.360,75
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	1.097.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

Usuário: CLARA MONISE

<http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de Autenticação Digital**

2135-0534-169

Balancete Orçamentário da Receita**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020**

Títulos		Orçada
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.097.000,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.820,29
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	30.820,29
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.020.500,16
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Pr	1.020.500,16
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	160.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	160.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	5.192.040,30
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principa	5.192.040,30
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	19.320,96
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	19.320,96
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	19.320,96
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi	624.600,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi	624.600,00
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi	624.600,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	90.830,14
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	90.830,14
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	90.830,14
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.174.000,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.174.000,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	2.174.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	863.500,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	863.500,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	863.500,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.679.707,55
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	21.679.707,55
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	20.204.532,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	13.705.200,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.705.200,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	6.330.800,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.330.800,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	34.532,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34.532,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	134.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	134.000,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	189.999,00
1.7.2.8.02.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	12.100,00
1.7.2.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	12.100,00
1.7.2.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	27.899,00
1.7.2.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	27.899,00
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo	150.000,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo	150.000,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	656.000,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	656.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	656.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	92.310,55
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	92.310,55
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	92.310,55
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	536.866,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	536.866,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	536.866,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	24.280.040,00
1.7.5.0.0.1	Transferências de Outras Instituições Públicas	212.000,00
1.7.5.0.0.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	212.000,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.068.040,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	24.068.040,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

Usuário: CLARA MONISE

<http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de Autenticação Digital**

2135-0534-169

Balancete Orçamentário da Receita

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020		
	Títulos	Orçada
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	24.068.040,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	24.068.040,00
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00
1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	100.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.108.439,45
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	451.034,00
1.9.2.1	Indenizações	69.900,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	69.900,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	69.900,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	69.900,00
1.9.2.2	Restituições	221.254,00
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	1.254,00
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias	1.254,00
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.254,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	220.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	220.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	220.000,00
1.9.2.3	Ressarcimentos	159.880,00
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	159.880,00
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos	159.880,00
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	100.000,00
1.9.2.3.99.1.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	59.880,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	657.405,45
1.9.9.0.99	Outras Receitas	657.405,45
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	657.405,45
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	657.405,45
2	Receitas de Capital	11.530.322,40
2.2	Alienação de Bens	100.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	100.000,00
2.2.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários	100.000,00
2.2.1.1.00.1	Alienação de Títulos Mobiliários	100.000,00
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	100.000,00
2.4	Transferências de Capital	11.430.322,40
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	11.305.322,40
2.4.1.0.00.1	Transferências da União e de suas Entidades	540.000,00
2.4.1.0.00.1.1	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	540.000,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.765.322,40
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços P	1.669.000,00
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	838.000,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	838.000,00
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	815.000,00
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	815.000,00
2.4.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	11.000,00
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	11.000,00
2.4.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	5.000,00
2.4.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	5.000,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serv	1.410.003,00
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	1.410.003,00
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, Não detalhadas anteriorm	1.410.003,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	7.686.319,40
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	7.686.319,40
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	7.686.319,40
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	125.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	125.000,00
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	125.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: CLARA MONISE

Chave de Autenticação Digital

2135-0534-169

Balancete Orçamentário da Receita**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020**

	Títulos	Orçada
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	125.000,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	125.000,00
Total Geral:		183.248.195,38

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1317-6600-428

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Gestora: I-Câmara Municipal de Caicó****Unidade Orçamentária: 1001-CAMARA MUNICIPAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			1.500.000,00	7.400.000,00	8.900.000,00
1 31	Ação Legislativa			1.500.000,00	7.400.000,00	8.900.000,00
1 31 1	MELHORIA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL			1.500.000,00	7.400.000,00	8.900.000,00
1 31 1 1.94	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL			1.200.000,00		1.200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.200.000,00		1.200.000,00
1 31 1 1.102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			300.000,00		300.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			300.000,00		300.000,00
1 31 1 2.1	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA				7.274.910,00	7.274.910,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.587.311,00	3.587.311,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				893.903,00	893.903,00

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				125.091,00	125.091,00
3.3.50.41	Contribuições				62.545,00	62.545,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				333.576,00	333.576,00
3.3.90.30	Material de Consumo				364.848,00	364.848,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				187.636,00	187.636,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				625.455,00	625.455,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				990.303,00	990.303,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				104.242,00	104.242,00
1 31 1 2.4	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES				125.090,00	125.090,00
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				20.848,00	20.848,00
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar				104.242,00	104.242,00
Total da Unidade Orçamentária					1.500.000,00	7.400.000,00
Total da Unidade Gestora					1.500.000,00	7.400.000,00

Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de Caicó

Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.957.240,00	1.957.240,00
4 122	Administração Geral				1.957.240,00	1.957.240,00
4 122 24	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL				1.957.240,00	1.957.240,00
4 122 24 2.2	FUNCIONAMENTO DO GABINETE				844.708,00	844.708,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				550.000,00	550.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				121.000,00	121.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				55.000,00	55.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				49.208,00	49.208,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				25.000,00	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1317-6600-428

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.500,00	1.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.000,00	9.000,00
4 122 24 2.39	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA				382.600,00	382.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				260.400,00	260.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				57.300,00	57.300,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.400,00	2.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4 122 24 2.40	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA				237.392,00	237.392,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				158.600,00	158.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				34.892,00	34.892,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.900,00	1.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.000,00	7.000,00
4 122 24 2.78	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL				30.600,00	30.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				16.000,00	16.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.600,00	3.600,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 24 2.80	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA				40.500,00	40.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				27.000,00	27.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1317-6600-428

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4 122 24 2.81	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA				29.120,00	29.120,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				16.000,00	16.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.620,00	3.620,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
4 122 24 2.82	FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO				27.420,00	27.420,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				16.000,00	16.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.620,00	3.620,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				800,00	800,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 24 2.83	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES				13.000,00	13.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.500,00	3.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.500,00	3.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4 122 24 2.102	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI				39.900,00	39.900,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.400,00	4.400,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Caico						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				Usuário: CLARA MONISE	Chave de Autenticação	
http://www.caico.rn.gov.br				SILVA	1317-6600-428	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020						
Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
4 122 24 2.113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				61.000,00	61.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4 122 24 2.132	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA				81.000,00	81.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4 122 24 2.149	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ				130.000,00	130.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				60.000,00	60.000,00
4 122 24 2.150	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PREFEITURA NOS BAIROS				40.000,00	40.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					4.000,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária						1.957.240,00	1.957.240,00
Unidade Orçamentária: 3003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3	Essencial à Justiça				789.000,00	789.000,00	
3	122				789.000,00	789.000,00	
3	122 31				789.000,00	789.000,00	
3	122 31 2.23				789.000,00	789.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				550.000,00	550.000,00	
Prefeitura Municipal de Caico							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN							
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280							
						Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1317-6600-428
http://www.caico.rn.gov.br							
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020							
Unidade Orçamentária: 3003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				110.000,00	110.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.000,00	6.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária						789.000,00	789.000,00
Unidade Orçamentária: 4004-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração				250.000,00	250.000,00	
4	124				250.000,00	250.000,00	
4	124 28				250.000,00	250.000,00	
4	124 28 2.61				250.000,00	250.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				160.000,00	160.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				32.000,00	32.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.000,00	6.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária						250.000,00	250.000,00
Unidade Orçamentária: 5005-SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração			272.488,00	4.126.600,00	4.399.088,00	
4	122			197.488,00	4.051.600,00	4.249.088,00	
4	122 23			197.488,00	4.051.600,00	4.249.088,00	
4	122 23 1.26			103.900,00		103.900,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			40.000,00		40.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			43.900,00		43.900,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00	
4	122 23 1.54			53.588,00		53.588,00	
Prefeitura Municipal de Caico							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN							
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280							
						Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1317-6600-428
http://www.caico.rn.gov.br							
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020							
Unidade Orçamentária: 5005-SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00		15.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			8.588,00		8.588,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00	
4	122 23 1.55			40.000,00		40.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			40.000,00		40.000,00	
4	122 23 2.5				3.716.500,00	3.716.500,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.000,00	3.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				1.600.000,00	1.600.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				400.000,00	400.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				20.000,00	20.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00	
3.3.50.41	Contribuições				150.000,00	150.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				110.000,00	110.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				500.000,00	500.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				20.000,00	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.500,00	20.500,00	

3.3.90.39										638.000,00	638.000,00
3.3.90.92										50.000,00	50.000,00
3.3.90.93										95.000,00	95.000,00
4.4.90.52										93.000,00	93.000,00
4	122	23	2.6							121.100,00	121.100,00
3.1.90.11										89.000,00	89.000,00
3.1.90.13										19.600,00	19.600,00
3.3.90.14										1.000,00	1.000,00
3.3.90.30										3.000,00	3.000,00
3.3.90.39										500,00	500,00
4.4.90.52										8.000,00	8.000,00
4	122	23	2.161							214.000,00	214.000,00
3.1.90.11										214.000,00	214.000,00
4	126								75.000,00		75.000,00
4	126	23							75.000,00		75.000,00
4	126	23	1.61						75.000,00		75.000,00
3.3.90.30										25.000,00	25.000,00
4.4.90.52										50.000,00	50.000,00
4	128									75.000,00	75.000,00
4	128	20								75.000,00	75.000,00
4	128	20	2.95							75.000,00	75.000,00
3.3.90.14										10.000,00	10.000,00
3.3.90.30										5.000,00	5.000,00
3.3.90.33										10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>Usuário: CLARA MONISE SILVA
Chave de Autenticação: 1317-6600-428**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 5005-SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
28	Encargos Especiais		5.752.750,00			5.752.750,00
28 846	Outros Encargos Especiais		5.752.750,00			5.752.750,00
28 846 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.752.750,00			5.752.750,00
28 846 23 0.701	PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D- SERVIDOR PUBLICO-PASEP		1.490.000,00			1.490.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		240.000,00			240.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000.000,00			1.000.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00			10.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		240.000,00			240.000,00
28 846 23 0.702	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO		1.836.750,00			1.836.750,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		136.750,00			136.750,00
4.6.90.91	Sentenças Judiciais		1.700.000,00			1.700.000,00
28 846 23 0.706	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		2.110.000,00			2.110.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		510.000,00			510.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.600.000,00			1.600.000,00
28 846 23 0.708	PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMINICAÇÕES. COSERN E CAERN		316.000,00			316.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		10.000,00			10.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		306.000,00			306.000,00
Total da Unidade Orçamentária			5.752.750,00	272.488,00	4.126.600,00	10.151.838,00

Unidade Orçamentária: 6006-SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				5.114.000,00	5.114.000,00
4 123	Administração Financeira				5.114.000,00	5.114.000,00
4 123 25	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				4.879.000,00	4.879.000,00
4 123 25 2.11	ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				514.000,00	514.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				260.000,00	260.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				52.000,00	52.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				140.000,00	140.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4 123 25 2.12	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO				3.614.000,00	3.614.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.300.000,00	2.300.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>Usuário: CLARA MONISE SILVA
Chave de Autenticação: 1317-6600-428**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 6006-SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				460.000,00	460.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00

3.3.90.33				Passagens e Despesas com Locomoção					2.000,00	2.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					85.000,00	85.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					180.000,00	180.000,00
3.3.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores					2.000,00	2.000,00
3.3.90.93				Indenizações e Restituições					20.000,00	20.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações					500.000,00	500.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					30.000,00	30.000,00
4	123	25	2.13	FUNIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					751.000,00	751.000,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					400.000,00	400.000,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais					80.000,00	80.000,00
3.1.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00
3.3.90.14				Diárias – Civil					4.000,00	4.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					8.000,00	8.000,00
3.3.90.35				Serviços de Consultoria					5.000,00	5.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					20.000,00	20.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					214.000,00	214.000,00
3.3.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores					4.000,00	4.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					15.000,00	15.000,00
4	123	26		IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS					125.000,00	125.000,00
4	123	26	2.94	IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO					125.000,00	125.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					5.000,00	5.000,00
3.3.90.35				Serviços de Consultoria					20.000,00	20.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					20.000,00	20.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					30.000,00	30.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					50.000,00	50.000,00
4	123	27		PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL					110.000,00	110.000,00
4	123	27	2.85	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS					110.000,00	110.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					10.000,00	10.000,00
3.3.90.32				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					15.000,00	15.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					15.000,00	15.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					40.000,00	40.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					30.000,00	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária									5.114.000,00	5.114.000,00

Unidade Orçamentária: 7007-SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				378.000,00	378.000,00
4	Planejamento e Orçamento				378.000,00	378.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>Usuário: CLARA MONISE SILVA
Chave de Autenticação: 1317-6600-428**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 7007-SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	121	29			378.000,00	378.000,00
4	121	29	2.9		378.000,00	378.000,00
3.1.90.04					25.000,00	25.000,00
3.1.90.11					210.000,00	210.000,00
3.1.90.13					44.000,00	44.000,00
3.1.90.92					3.000,00	3.000,00
3.1.90.94					3.000,00	3.000,00
3.3.90.14					11.000,00	11.000,00
3.3.90.30					21.500,00	21.500,00
3.3.90.33					16.000,00	16.000,00
3.3.90.36					5.000,00	5.000,00
3.3.90.39					11.500,00	11.500,00
3.3.90.92					3.000,00	3.000,00
3.3.90.93					7.000,00	7.000,00
4.4.90.52					18.000,00	18.000,00
6					117.000,00	117.000,00
6	181				117.000,00	117.000,00
6	181	34			117.000,00	117.000,00
6	181	34	2.157		117.000,00	117.000,00
3.1.90.04					15.000,00	15.000,00
3.1.90.11					20.000,00	20.000,00
3.1.90.13					14.000,00	14.000,00
3.3.90.04					5.000,00	5.000,00
3.3.90.14					1.000,00	1.000,00
3.3.90.30					25.000,00	25.000,00
3.3.90.33					2.000,00	2.000,00
3.3.90.36					5.000,00	5.000,00
3.3.90.39					10.000,00	10.000,00
4.4.90.52					20.000,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária					495.000,00	495.000,00

Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			1.074.000,00	49.363.240,00	50.437.240,00
12	122			30.000,00		30.000,00
12	122	13		30.000,00		30.000,00
12	122	13	1.72	30.000,00		30.000,00
3.3.90.30				5.000,00		5.000,00
3.3.90.36				5.000,00		5.000,00
3.3.90.39				10.000,00		10.000,00
4.4.90.52				10.000,00		10.000,00

12	361			Ensino Fundamental				692.000,00	33.530.740,00	34.222.740,00
12	361	11		CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO					13.250.477,68	13.250.477,68
12	361	11	2.14	FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%					13.250.477,68	13.250.477,68

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				777.000,00	777.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.250.000,00	10.250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.200.000,00	2.200.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				13.477,68	13.477,68
12	361	12			525.000,00	20.280.262,32
12	361	12	1.41	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	90.000,00	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				85.000,00	85.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
12	361	12	1.43	EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	61.000,00	61.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				60.000,00	60.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
12	361	12	1.45	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	191.000,00	191.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				66.000,00	66.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				70.000,00	70.000,00
12	361	12	1.95	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	105.000,00	105.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
12	361	12	1.106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	78.000,00	78.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				78.000,00	78.000,00
12	361	12	2.15	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	7.761.000,00	7.761.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				70.000,00	70.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.340.000,00	5.340.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.070.000,00	1.070.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				12.000,00	12.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				600.000,00	600.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				78.000,00	78.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				250.000,00	250.000,00
3.3.90.41	Contribuições				50.000,00	50.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				30.000,00	30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.000,00	16.000,00
12	361	12	2.17	FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		6.162.762,32
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				345.000,00	345.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.790.000,00	4.790.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.522,32	4.522,32
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				240,00	240,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12	361	12	2.18	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	17.500,00	17.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
12	361	12	2.19	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	415.000,00	415.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				414.000,00	414.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12	361	12	2.24	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO	640.000,00	640.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				280.000,00	280.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				280.000,00	280.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00

4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					57.000,00	57.000,00
12	361	12	2.52	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					31.000,00	31.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					25.000,00	25.000,00
3.3.90.93				Indenizações e Restituições					6.000,00	6.000,00
12	361	12	2.70	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO					310.000,00	310.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					310.000,00	310.000,00
12	361	12	2.73	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					2.040.000,00	2.040.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					20.000,00	20.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					2.020.000,00	2.020.000,00
12	361	12	2.207	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- AEE					24.000,00	24.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					24.000,00	24.000,00
12	361	12	2.210	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR					21.000,00	21.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					18.000,00	18.000,00
4.4.90.93				Indenizações e Restituições					3.000,00	3.000,00
12	361	12	2.212	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR					2.010.000,00	2.010.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações					2.000.000,00	2.000.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>Usuário: CLARA MONISE
SILVA Chave de Autenticação
1317-6600-428**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00
12	361	12	2.216	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS - PAR	145.000,00	145.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				42.000,00	42.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				3.000,00	3.000,00
12	361	12	2.217	AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR - PAR	703.000,00	703.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				693.000,00	693.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00
12	361	14		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	167.000,00	167.000,00
12	361	14	1.44	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	167.000,00	167.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				145.000,00	145.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
12	363			Ensino Profissional	128.500,00	128.500,00
12	363	12		ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	128.500,00	128.500,00
12	363	12	2.160	FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JÚLIA MEDEIROS	128.500,00	128.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				24.500,00	24.500,00
12	365			Educação Infantil	352.000,00	13.622.500,00
12	365	11		CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.533.000,00	8.533.000,00
12	365	11	2.87	FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 60%	8.533.000,00	8.533.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				480.000,00	480.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				6.500.000,00	6.500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.540.000,00	1.540.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				13.000,00	13.000,00
12	365	12		ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	352.000,00	5.089.500,00
12	365	12	1.48	REFORMA E AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	175.000,00	175.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				150.000,00	150.000,00
12	365	12	1.49	EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	122.000,00	122.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				117.000,00	117.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>Usuário: CLARA MONISE
SILVA Chave de Autenticação
1317-6600-428**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	365	12	1.67	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS	55.000,00	55.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				55.000,00	55.000,00
12	365	12	2.16	FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL	122.000,00	122.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100.000,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
12	365	12	2.22	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	210.000,00	210.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				210.000,00	210.000,00

12	365	12	2.88	FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 40%					2.111.500,00	2.111.500,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado					40.000,00	40.000,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					1.650.000,00	1.650.000,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais					360.000,00	360.000,00
3.1.90.94				Indenizações e Restituições Trabalhistas					2.000,00	2.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					3.000,00	3.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					6.500,00	6.500,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					20.000,00	20.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					30.000,00	30.000,00
12	365	12	2.91	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLAR					130.000,00	130.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					130.000,00	130.000,00
12	365	12	2.108	MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO					103.000,00	103.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					37.000,00	37.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					25.000,00	25.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					14.000,00	14.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					26.000,00	26.000,00
4.4.90.93				Indenizações e Restituições					1.000,00	1.000,00
12	365	12	2.208	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO					280.000,00	280.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					117.000,00	117.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					15.000,00	15.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					105.000,00	105.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações					3.000,00	3.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					40.000,00	40.000,00
12	365	12	2.209	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E UTENSILIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR					83.000,00	83.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					3.000,00	3.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					75.000,00	75.000,00
4.4.90.93				Indenizações e Restituições					5.000,00	5.000,00
12	365	12	2.211	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR					2.050.000,00	2.050.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>Usuário: CLARA MONISE SILVA
Chave de Autenticação: 1317-6600-428**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000.000,00	2.000.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				50.000,00	50.000,00
12	366				586.500,00	586.500,00
12	366	12			586.500,00	586.500,00
12	366	12	2.10		558.500,00	558.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				390.000,00	390.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				77.000,00	77.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				13.000,00	13.000,00
12	366	12	2.59		28.000,00	28.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				28.000,00	28.000,00
12	367				1.478.000,00	1.478.000,00
12	367	12			1.478.000,00	1.478.000,00
12	367	12	2.45		1.478.000,00	1.478.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.175.000,00	1.175.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				240.000,00	240.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
12	368				17.000,00	17.000,00
12	368	11			17.000,00	17.000,00
12	368	11	2.96		17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
13					100.300,80	183.500,00
13	122				477.000,00	477.000,00
13	122	13			477.000,00	477.000,00
13	122	13	2.25		477.000,00	477.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				360.000,00	360.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				18.000,00	18.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>Usuário: CLARA MONISE SILVA
Chave de Autenticação: 1317-6600-428**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas					2.000,00	2.000,00
3.3.50.41	Contribuições					30.000,00	30.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil					1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					12.000,00	12.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					10.000,00	10.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				79.500,00		79.500,00
13 391 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA				79.500,00		79.500,00
13 391 13 0.762	ASSOC. COMUN. CULTURAL AMIGOS DA CASA DA CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA				79.500,00		79.500,00
3.3.50.41	Contribuições				79.500,00		79.500,00
13 392	Difusão Cultural				20.800,80	183.500,00	204.300,80
13 392 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA				20.800,80	183.500,00	204.300,80
13 392 13 0.733	CONTRIB. A ASSOC. COM. E CULTURAL DA IRMANDADE DO ROSÁRIO - HOMENS DE PRETO				5.000,00		5.000,00
3.3.50.41	Contribuições				5.000,00		5.000,00
13 392 13 0.763	CONT. A ASSOC. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE				15.800,80		15.800,80
3.3.50.41	Contribuições				15.800,80		15.800,80
13 392 13 1.73	FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO					93.000,00	93.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					25.000,00	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações					10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					50.000,00	50.000,00
13 392 13 1.88	MANUTENÇÃO E APOIO NA PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS					27.000,00	27.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					10.000,00	10.000,00
13 392 13 1.126	Contribuição a Associação Cultural Junina Caiacós - ACJC					35.500,00	35.500,00
3.3.50.41	Contribuições					35.500,00	35.500,00
13 392 13 1.127	Contribuição à Associação Cultural Trapiá					28.000,00	28.000,00
3.3.50.41	Contribuições					28.000,00	28.000,00
27	Desporto e Lazer				57.299,80	115.000,00	269.177,38
27 811	Desporto de Rendimento						162.177,38
27 811 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER						162.177,38
27 811 14 2.35	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR						162.177,38
3.3.50.41	Contribuições						30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo						70.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras						24.177,38

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>Usuário: CLARA MONISE SILVA
Chave de Autenticação: 1317-6600-428**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
27 812	Desporto Comunitário		57.299,80	115.000,00	88.000,00	260.299,80
27 812 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		57.299,80	115.000,00	88.000,00	260.299,80
27 812 14 0.731	APOIO AS ATIVIDADES DA LIGA COICOENSE DE FUTSAL - LCF		30.000,00			30.000,00
3.3.50.41	Contribuições		30.000,00			30.000,00
27 812 14 0.741	CONTRIB. A ASSOC. DESPORTIVA CULT. DOS CAPOERISTA DE CAICO		27.299,80			27.299,80
	Contribuições		27.299,80			27.299,80
27 812 14 1.28	CONSTRUÇÃO DE GINASIOS POLIESPORTIVOS			115.000,00		115.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
27 812 14 2.110	APOIO A CORRIDA DE SANTANA				58.000,00	58.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
27 812 14 2.232	APOIO A CORRIDA DO ROSÁRIO				30.000,00	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				7.000,00	7.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
27 813	Lazer				19.000,00	19.000,00
27 813 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER				19.000,00	19.000,00
27 813 14 2.100	MANUTENÇÃO DO PROJETO VIRADA ESPORTIVA				19.000,00	19.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária			157.600,60	1.372.500,00	50.109.417,38	51.639.517,98
Unidade Orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

4				Administração				65.000,00	115.000,00	180.000,00
4	122			Administração Geral				65.000,00		65.000,00
4	122	2		EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				65.000,00		65.000,00
4	122	2	1.97	CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				15.000,00		15.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo				10.000,00		10.000,00
Prefeitura Municipal de Caico										
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN										
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280										
http://www.caico.rn.gov.br								Usuário: CLARA MONISE		Chave de Autenticação
								SILVA		1317-6600-428
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho										
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020										
Unidade Orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS										
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4.4.90.51	Obras e Instalações						5.000,00		5.000,00	
4	122	2	1.123	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO SEXTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (6º BPM)			50.000,00		50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo						23.000,00		23.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações						22.000,00		22.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						5.000,00		5.000,00	
4	813			Lazer				115.000,00	115.000,00	
4	813	22		DESENVOLVIMENTO URBANO				115.000,00	115.000,00	
4	813	22	2.112	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA				115.000,00	115.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo							25.000,00	25.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							20.000,00	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações							65.000,00	65.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições							5.000,00	5.000,00	
15				Urbanismo			4.345.500,00	11.905.040,00	16.250.540,00	
15	451			Infra-Estrutura Urbana			3.385.500,00	11.905.040,00	15.290.540,00	
15	451	2		EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			3.373.500,00	11.815.040,00	15.188.540,00	
15	451	2	1.1	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NOS BAIRROS			55.000,00		55.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo						25.000,00		25.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações						25.000,00		25.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições						5.000,00		5.000,00	
15	451	2	1.2	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS			2.181.500,00		2.181.500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo						290.000,00		290.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações						1.851.500,00		1.851.500,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições						40.000,00		40.000,00	
15	451	2	1.4	CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA			273.000,00		273.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo						15.000,00		15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						10.000,00		10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações						200.000,00		200.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						38.000,00		38.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições						10.000,00		10.000,00	
15	451	2	1.5	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPULAR E CAMELODROMO			30.000,00		30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo						10.000,00		10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						10.000,00		10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações						10.000,00		10.000,00	
15	451	2	1.10	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS			50.000,00		50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo						20.000,00		20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						10.000,00		10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						10.000,00		10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações						10.000,00		10.000,00	
15	451	2	1.32	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICÍPIO			624.000,00		624.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo						46.000,00		46.000,00	
Prefeitura Municipal de Caico										
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN										
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280										
http://www.caico.rn.gov.br								Usuário: CLARA MONISE		Chave de Autenticação
								SILVA		1317-6600-428
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho										
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020										
Unidade Orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS										
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						10.000,00		10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						1.000,00		1.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações						557.000,00		557.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições						10.000,00		10.000,00	
15	451	2	1.59	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS			50.000,00		50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo						10.000,00		10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações						35.000,00		35.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições						5.000,00		5.000,00	
15	451	2	1.60	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS			20.000,00		20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo						10.000,00		10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						10.000,00		10.000,00	
15	451	2	1.82	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			30.000,00		30.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis						30.000,00		30.000,00	
15	451	2	1.122	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS			60.000,00		60.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo						20.000,00		20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						20.000,00		20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações						20.000,00		20.000,00	
15	451	2	2.27	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				10.915.040,00	10.915.040,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado							252.000,00	252.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							6.043.000,00	6.043.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais							1.453.000,00	1.453.000,00	

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						20.000,00	20.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas						10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil						15.000,00	15.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes						10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo						1.602.040,00	1.602.040,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção						10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						100.000,00	100.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra						10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						1.300.000,00	1.300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						30.000,00	30.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						30.000,00	30.000,00
15	451	2	2.131	CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS VIAS PÚBLICAS			305.000,00	305.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo						25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						25.000,00	25.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						250.000,00	250.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições						5.000,00	5.000,00
15	451	2	2.136	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA			200.000,00	200.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo						200.000,00	200.000,00
15	451	2	2.139	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM DIVERSOS BAIRROS			65.000,00	65.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE
SILVA Chave de Autenticação
1317-6600-428**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.30	Material de Consumo				35.000,00	35.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00	
15	451	2	2.189	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICIPIO	100.000,00	100.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				70.000,00	70.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00	
15	451	2	2.191	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	65.000,00	65.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00	
15	451	2	2.192	RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA	60.000,00	60.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00	
15	451	2	2.194	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DESTA SECRETARIA	30.000,00	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				30.000,00	30.000,00	
15	451	2	2.195	criação do plano de mobilidade urbana	20.000,00	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00	
15	451	2	2.196	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MANOEL DE NENEM	55.000,00	55.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00	
15	451	22		DESENVOLVIMENTO URBANO	12.000,00	90.000,00	102.000,00
15	451	22	1.57	REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE E REVISÃO DE CÓDIGOS DE OBRAS	12.000,00		12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00	
15	451	22	2.193	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS,ÁREAS DE LAZER E ACADEMIAS NOS BAIRROS		90.000,00	90.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00	
15	452			Serviços Urbanos	960.000,00		960.000,00
15	452	2		EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	960.000,00		960.000,00
15	452	2	1.46	AQUISIÇÃO DE VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	960.000,00		960.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				950.000,00	950.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00	
16				Habitação		55.000,00	55.000,00
16	482			Habitação Urbana		55.000,00	55.000,00
16	482	22		DESENVOLVIMENTO URBANO		55.000,00	55.000,00
16	482	22	2.138	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		55.000,00	55.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				35.000,00	35.000,00	

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE
SILVA Chave de Autenticação
1317-6600-428**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
17					180.000,00	180.000,00
17	512				180.000,00	180.000,00
17	512	6			180.000,00	180.000,00
17	512	6	2.135	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00

17	512	6	2.190	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA					160.000,00	160.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					25.000,00	25.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações					125.000,00	125.000,00
4.4.90.93				Indenizações e Restituições					10.000,00	10.000,00
18				Gestão Ambiental				105.000,00		105.000,00
18	544			Recursos Hídricos				105.000,00		105.000,00
18	544	22		DESENVOLVIMENTO URBANO				105.000,00		105.000,00
18	544	22	1.112	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS NA ZONA URBANA				105.000,00		105.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo				25.000,00		25.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00		10.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações				65.000,00		65.000,00
			4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00		5.000,00
25				Energia				600.000,00	4.700.000,00	5.300.000,00
25	752			Energia Elétrica				600.000,00	4.700.000,00	5.300.000,00
25	752	5		EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA				600.000,00	4.700.000,00	5.300.000,00
25	752	5	1.30	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS				600.000,00		600.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo				50.000,00		50.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00		200.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações				100.000,00		100.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				250.000,00		250.000,00
25	752	5	2.122	EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS					4.700.000,00	4.700.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					600.000,00	600.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					20.000,00	20.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					3.150.000,00	3.150.000,00
3.3.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores					30.000,00	30.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações					100.000,00	100.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					800.000,00	800.000,00
26				Transporte				125.000,00		125.000,00
26	782			Transporte Rodoviário				15.000,00		15.000,00
26	782	3		MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA				125.000,00		125.000,00
26	782	3	1.63	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA				85.000,00		85.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo				20.000,00		20.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações				60.000,00		60.000,00
			4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00		5.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26 782 3 1.69	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE TRECHOS DAS ESTRADAS			40.000,00		40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			15.000,00		15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.000,00		5.000,00
Total da Unidade Orçamentária				5.240.500,00	16.955.040,00	22.195.540,00

Unidade Orçamentária: 11011-SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			1.924.000,00	3.533.000,00	5.457.000,00
20 122	Administração Geral				3.005.000,00	3.005.000,00
20 122 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO				3.005.000,00	3.005.000,00
20 122 7 2.30	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				3.005.000,00	3.005.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				8.000,00	8.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.400.000,00	1.400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				281.000,00	281.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.000,00	10.000,00
3.3.50.41	Contribuições				50.000,00	50.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				8.000,00	8.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				635.000,00	635.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				120.000,00	120.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				428.000,00	428.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
20 451	Infra-Estrutura Urbana			330.000,00		330.000,00
20 451 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			330.000,00		330.000,00
20 451 7 1.9	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO			330.000,00		330.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			200.000,00		200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			105.000,00		105.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			20.000,00		20.000,00
20 511	Saneamento Básico Rural				130.000,00	130.000,00
20 511 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO				130.000,00	130.000,00
20 511 7 2.213	IMPLANT. DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DIST. PALMA, LAGINHAS, PER. IRRIGADO, SABUGI E OUTRAS COMUNIDADES				130.000,00	130.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				120.000,00	120.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00
20 544	Recursos Hídricos			860.000,00	55.000,00	915.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280						Usuário: CLARA MONISE		Chave de Autenticação	
http://www.caico.rn.gov.br						SILVA		1317-6600-428	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho									
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020									
Unidade Orçamentária: 11011-SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total			
20 544 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			860.000,00	55.000,00	915.000,00			
20 544 7 1.36	PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA SECA			35.000,00		35.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo			8.000,00		8.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		5.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.000,00		12.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00			
20 544 7 1.64	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL			625.000,00		625.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações			620.000,00		620.000,00			
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00			
20 544 7 1.65	CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL			130.000,00		130.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações			125.000,00		125.000,00			
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00			
20 544 7 1.89	INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES			70.000,00		70.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		5.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.000,00		25.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações			32.000,00		32.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			8.000,00		8.000,00			
20 544 7 2.140	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE RESERVATÓRIOS, AÇUDES E BARRAGENS				55.000,00	55.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações				30.000,00	30.000,00			
20 608 7	Promoção da Produção Agropecuária			554.000,00	163.000,00	717.000,00			
20 608 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			554.000,00	163.000,00	717.000,00			
20 608 7 1.6	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E CARROS-PIPAS			300.000,00		300.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			295.000,00		295.000,00			
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00			
20 608 7 1.78	CORTES DE TERRAS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA			30.000,00		30.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.000,00		25.000,00			
20 608 7 1.105	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ			210.000,00		210.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações			103.000,00		103.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			102.000,00		102.000,00			
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00			
20 608 7 1.129	Contribuição a Associação de Mulheres da Feira da Diversidade Rural do Seridó			4.000,00		4.000,00			
3.3.50.41	Contribuições			4.000,00		4.000,00			
20 608 7 1.131	Contribuição para a Associação Comunitária do perímetro Irrigado Sabugi (ACOPS)			10.000,00		10.000,00			
3.3.50.41	Contribuições			10.000,00		10.000,00			
20 608 7 2.184	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS				25.000,00	25.000,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00			

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE
SILVA Chave de Autenticação
1317-6600-428**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 11011-SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00			
20 608 7 2.186	REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO				18.000,00	18.000,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00			
20 608 7 2.187	IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				90.000,00	90.000,00			
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo				29.000,00	29.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00			
20 608 7 2.188	CONSTRUÇÃO DE SILAGENS				20.000,00	20.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00			
20 608 7 2.214	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES				10.000,00	10.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00			
20 782 7	Transporte Rodoviário			180.000,00	180.000,00	360.000,00			
20 782 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			180.000,00	180.000,00	360.000,00			
20 782 7 1.23	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS			180.000,00		180.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações			155.000,00		155.000,00			
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00			
20 782 7 2.168	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL				30.000,00	30.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações				30.000,00	30.000,00			
20 782 7 2.185	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS				150.000,00	150.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações				65.000,00	65.000,00			

4.4.90.93		Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00		
23		Comércio e Serviços				315.000,00	315.000,00		
23	691	Promoção Comercial				315.000,00	315.000,00		
23	691	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO				315.000,00	315.000,00		
23	691	7	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O AÇOUGUE PÚBLICO			315.000,00	315.000,00		
4.4.90.51		Obras e Instalações				153.000,00	153.000,00		
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				152.000,00	152.000,00		
4.4.90.93		Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00		
Total da Unidade Orçamentária						2.239.000,00	3.533.000,00		
Unidade Orçamentária: 13013-SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO									
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

Prefeitura Municipal de Caico									
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN									
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280									
http://www.caico.rn.gov.br					Usuário: CLARA MONISE SILVA		Chave de Autenticação		
1317-6600-428									
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho									
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020									
Unidade Orçamentária: 13013-SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO									
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4				Administração			17.500,00	314.000,00	331.500,00
4	122			Administração Geral				306.000,00	306.000,00
4	122	21		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				306.000,00	306.000,00
4	122	21	2.36	GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO				297.000,00	297.000,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado				3.000,00	3.000,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				130.000,00	130.000,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais				29.000,00	29.000,00
3.1.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
3.1.90.94				Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.500,00	2.500,00
3.3.50.41				Contribuições				30.000,00	30.000,00
3.3.90.14				Diárias – Civil				7.000,00	7.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.33				Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.93				Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
4	122	21	2.183	MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR				9.000,00	9.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
4	125			Normatização e Fiscalização				8.000,00	8.000,00
4	125	21		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				8.000,00	8.000,00
4	125	21	2.33	criação e manutenção do conselho municipal de desenvolvimento, pesquisa e inovação				4.000,00	4.000,00
3.3.90.14				Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30				Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4	125	21	2.205	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO				4.000,00	4.000,00
3.3.90.14				Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30				Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4	392			Difusão Cultural			17.500,00		17.500,00
4	392	21		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			17.500,00		17.500,00
4	392	21	1.110	APOIO AS FEIRAS DE ARTESANANTO REALIZADAS NA CIDADE			17.500,00		17.500,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente			17.500,00		17.500,00
13				Cultura		143.500,00	9.500,00	973.000,00	1.126.000,00
13	391			Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		10.000,00			10.000,00
13	391	21		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		10.000,00			10.000,00
13	391	21	0.760	RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO ENGADY		10.000,00			10.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
13	392			Difusão Cultural		133.500,00	9.500,00	946.000,00	1.089.000,00

Prefeitura Municipal de Caico									
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN									
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280									
http://www.caico.rn.gov.br					Usuário: CLARA MONISE SILVA		Chave de Autenticação		
1317-6600-428									
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho									
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020									
Unidade Orçamentária: 13013-SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO									
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	392	21		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		133.500,00	9.500,00	946.000,00	1.089.000,00
13	392	21	0.725	CONTRIBUIÇÃO AO ALA URSA DO POÇO DE SANTANA - BLOCO DO MAGÃO		59.500,00			59.500,00
3.3.50.41				Contribuições		59.500,00			59.500,00
13	392	21	0.728	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO TREME TREME		74.000,00			74.000,00
3.3.50.41				Contribuições		74.000,00			74.000,00
13	392	21	1.110	APOIO AS FEIRAS DE ARTESANANTO REALIZADAS NA CIDADE			5.000,00		5.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
13	392	21	1.128	Contribuição a Associação das Bordadeiras do Seridó			2.000,00		2.000,00
3.3.50.41				Contribuições			2.000,00		2.000,00
13	392	21	1.130	Contribuição a Associação Moto Clube Realezas do Asfalto			2.500,00		2.500,00
3.3.50.41				Contribuições			2.500,00		2.500,00
13	392	21	2.26	APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITARIOS E DE NEGOCIOS				758.500,00	758.500,00
3.3.50.41				Contribuições				223.500,00	223.500,00
3.3.90.30				Material de Consumo				40.000,00	40.000,00

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					29.000,00	29.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					435.000,00	435.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					3.000,00	3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					6.000,00	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					10.000,00	10.000,00
13 392 21 2.219	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF					82.500,00	82.500,00
3.3.50.41	Contribuições					82.500,00	82.500,00
13 392 21 2.222	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC					105.000,00	105.000,00
3.3.50.41	Contribuições					105.000,00	105.000,00
13 695	Turismo					27.000,00	27.000,00
13 695 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					27.000,00	27.000,00
13 695 21 2.181	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. DA CARNE DE SOL E QUEIJO DE CAICÓ-RN					27.000,00	27.000,00
3.3.50.41	Contribuições					27.000,00	27.000,00
23	Comércio e Serviços				165.000,00	15.000,00	180.000,00
23 695	Turismo				165.000,00	15.000,00	180.000,00
23 695 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				165.000,00	15.000,00	180.000,00
23 695 21 1.15	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAICÓ				75.000,00		75.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				75.000,00		75.000,00
23 695 21 1.35	INFRAESTRUTURA TURISTICA				90.000,00		90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				65.000,00		65.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00		10.000,00
23 695 21 2.20	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO					15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1317-6600-428

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 13013-SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária			143.500,00	192.000,00	1.302.000,00	1.637.500,00

Unidade Orçamentária: 15015-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental		40.133,36	202.000,00	1.444.500,00	1.686.633,36
18 122	Administração Geral				1.344.500,00	1.344.500,00
18 122 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL				1.344.500,00	1.344.500,00
18 122 9 2.41	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				1.197.000,00	1.197.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				30.000,00	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				710.000,00	710.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				157.000,00	157.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
3.3.50.41	Contribuições				40.000,00	40.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				25.000,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				60.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				47.000,00	47.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
18 122 9 2.197	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
18 122 9 2.198	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL				142.500,00	142.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				55.000,00	55.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.400,00	15.400,00
3.3.50.41	Contribuições				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				8.500,00	8.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.000,00	9.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				29.600,00	29.600,00
18 452	Serviços Urbanos			30.000,00		30.000,00
18 452 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			30.000,00		30.000,00
18 452 9 1.11	CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			30.000,00		30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			30.000,00		30.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		40.133,36	55.000,00	100.000,00	195.133,36

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1317-6600-428

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 15015-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

18	541	9		FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL				40.133,36		100.000,00	140.133,36
18	541	9	0.749	CONTRIB. ASSOC. CAICOENSE DE PROT. AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM				40.133,36			40.133,36
3.3.50.41				Contribuições				40.133,36			40.133,36
18	541	9	2.117	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUB REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDO						100.000,00	100.000,00
3.3.71.70				Rateio pela Participação em Consórcio Público						80.000,00	80.000,00
3.3.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores						20.000,00	20.000,00
18	541	10		EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE					55.000,00		55.000,00
18	541	10	1.7	AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICÍPIO					20.000,00		20.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					5.000,00		5.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					3.000,00		3.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.000,00		5.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações					7.000,00		7.000,00
18	541	10	1.76	INCENTIVO AO CULTIVO E PLANTAÇÃO DE ARVORES E ARBORIZAÇÃO					35.000,00		35.000,00
3.3.50.41				Contribuições					5.000,00		5.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					15.000,00		15.000,00
3.3.90.32				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					5.000,00		5.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					5.000,00		5.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.000,00		5.000,00
18	543			Recuperação de Áreas Degradadas					117.000,00		117.000,00
18	543	9		FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					100.000,00		100.000,00
18	543	9	1.53	REVITALIZAÇÃO DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA					34.000,00		34.000,00
3.3.50.41				Contribuições					5.000,00		5.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					10.000,00		10.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					4.000,00		4.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações					15.000,00		15.000,00
18	543	9	1.79	REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE RECREIO					66.000,00		66.000,00
3.3.50.41				Contribuições					5.000,00		5.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					5.000,00		5.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					46.000,00		46.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações					10.000,00		10.000,00
18	543	10		EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE					17.000,00		17.000,00
18	543	10	1.81	CONSTRUÇÃO DE ÁREA VERDE					17.000,00		17.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					7.000,00		7.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações					10.000,00		10.000,00
Total da Unidade Orçamentária								40.133,36	202.000,00	1.444.500,00	1.686.633,36

Unidade Orçamentária: 99099-RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração		194.971,00			194.971,00
4 122	Administração Geral		194.971,00			194.971,00
4 122 99	RESERVA DE CONTINGENCIA		194.971,00			194.971,00
4 122 99 0.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		194.971,00			194.971,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>**Anexo 6 da Lei N° 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 99099-RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
9.9.99.99	A Classificar		194.971,00			194.971,00
Total da Unidade Orçamentária			194.971,00			194.971,00
Total da Unidade Gestora			6.288.954,96	9.518.488,00	86.075.797,38	101.883.240,34

Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Caicó**Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			2.678.503,20	62.658.016,80	65.336.520,00
10 125	Normatização e Fiscalização				23.000,00	23.000,00
10 125 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE				23.000,00	23.000,00
10 125 15 2.72	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				23.000,00	23.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 128	Formação de Recursos Humanos				299.000,00	299.000,00
10 128 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE				270.000,00	270.000,00
10 128 15 2.99	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS				270.000,00	270.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				270.000,00	270.000,00
10 128 16	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE				29.000,00	29.000,00
10 128 16 2.93	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE				29.000,00	29.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
10 301	Atenção Básica			1.177.503,20	28.365.515,00	29.543.018,20
10 301 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE			1.177.503,20	28.365.515,00	29.543.018,20
10 301 15 1.20	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLOS ACADEMIA DA SAÚDE			283.000,00		283.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.000,00	9.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				230.000,00	230.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
10 301 15 1.39	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA			462.503,20		462.503,20

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				462.503,20		462.503,20
10 301 15 1.58	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAÚDE				432.000,00		432.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				55.000,00		55.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				277.000,00		277.000,00
10 301 15 2.28	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					11.455.481,64	11.455.481,64

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1317-6600-428

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em RS - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				800.000,00	800.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.700.000,00	5.700.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.300.000,00	1.300.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				30.000,00	30.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				120.000,00	120.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				810.000,00	810.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				355.000,00	355.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.137.661,64	2.137.661,64
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				50.000,00	50.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				52.820,00	52.820,00
10 301 15 2.29	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE				1.613.500,00	1.613.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				25.000,00	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.500,00	2.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.005.000,00	1.005.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				48.000,00	48.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				310.000,00	310.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				17.000,00	17.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				175.000,00	175.000,00
10 301 15 2.54	MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				4.705.000,00	4.705.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				930.000,00	930.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.860.000,00	2.860.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				780.000,00	780.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 301 15 2.55	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				6.460.000,00	6.460.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.315.000,00	5.315.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.063.000,00	1.063.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1317-6600-428

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em RS - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 301 15 2.57	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				118.200,00	118.200,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				200,00	200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				72.000,00	72.000,00
10 301 15 2.58	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				2.312.000,00	2.312.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				530.000,00	530.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.350.000,00	1.350.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				380.000,00	380.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					11.000,00	11.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					10.000,00	10.000,00
10	301	15	2.66	IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA		94.000,00	94.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					60.000,00	60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.000,00	2.000,00
10	301	15	2.76	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		322.000,00	322.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					150.000,00	150.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					50.000,00	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					15.000,00	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações					50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					30.000,00	30.000,00
10	301	15	2.77	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES		200.000,00	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					200.000,00	200.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIÃO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1317-6600-428

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
10	301	15	2.107	MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	355.000,00	355.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				175.000,00	175.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				55.000,00	55.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00	
10	301	15	2.118	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL	316.000,00	316.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				82.000,00	82.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				69.000,00	69.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00	
10	301	15	2.218	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	408.000,00	408.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				72.000,00	72.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				72.000,00	72.000,00	
3.3.90.13	Obrigações Patronais				28.000,00	28.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.000,00	6.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				128.000,00	128.000,00	
10	301	15	2.225	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC DE VALORIZAÇÃO A VIDA DO SERIDÓ POTIGUAL - AMOVIDA	6.333,36	6.333,36	
3.3.50.41	Contribuições				6.333,36	6.333,36	
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.501.000,00	29.908.000,00	31.409.000,00
10	302	15		PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE	1.501.000,00	29.908.000,00	31.409.000,00
10	302	15	1.27	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	355.000,00		355.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				355.000,00		355.000,00
10	302	15	1.31	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	110.000,00		110.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				110.000,00		110.000,00
10	302	15	1.87	CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO - PORTE II	847.000,00		847.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				30.000,00		30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				110.000,00		110.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				38.000,00		38.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00		1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				87.500,00		87.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				135.000,00		135.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIÃO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1317-6600-428

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			305.000,00		305.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			40.000,00		40.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00	
10	302	15	1.124	CONTRIBUICAO AO HOSPITAL DE ONCOLOGIA - LIGA DE COMBATE AO CANCER DE CAICO-RN	189.000,00	189.000,00	
3.3.50.41	Contribuições			189.000,00		189.000,00	
10	302	15	2.47	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		604.000,00	604.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				138.000,00	138.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				155.000,00	155.000,00	

3.1.90.13	Obrigações Patronais					60.000,00	60.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					5.000,00	5.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas					3.000,00	3.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					70.000,00	70.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					86.000,00	86.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições					2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					25.000,00	25.000,00
10 302 15 2.48	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - CAPS III					2.033.000,00	2.033.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					370.000,00	370.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					965.000,00	965.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					269.000,00	269.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					301.000,00	301.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					81.500,00	81.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					6.000,00	6.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições					500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					14.000,00	14.000,00
10 302 15 2.49	ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO					532.000,00	532.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					520.000,00	520.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					10.000,00	10.000,00
10 302 15 2.51	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ					4.644.000,00	4.644.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					1.950.000,00	1.950.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					420.000,00	420.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					494.000,00	494.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					1.050.000,00	1.050.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					205.000,00	205.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					335.000,00	335.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1317-6600-428

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				30.000,00	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				120.000,00	120.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	40.000,00
10 302 15 2.75	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS				59.000,00	59.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				21.000,00	21.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.800,00	10.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.200,00	11.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.000,00	16.000,00
10 302 15 2.101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU				831.000,00	831.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				575.000,00	575.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				130.000,00	130.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 302 15 2.103	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS				134.000,00	134.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 302 15 2.105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL				14.064.200,00	14.064.200,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				80.000,00	80.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				71.000,00	71.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				26.200,00	26.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				150.000,00	150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				121.000,00	121.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.302.000,00	7.302.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.001.000,00	6.001.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				51.000,00	51.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				12.000,00	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				250.000,00	250.000,00
10 302 15 2.114	MANUT.D-SERV DE SAÚDE MENTAL: CAPS AD				805.800,00	805.800,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				280.000,00	280.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				200.000,00	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				135.600,00	135.600,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1317-6600-428

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020						
Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				103.000,00	103.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				45.000,00	45.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				13.200,00	13.200,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				19.000,00	19.000,00
10 302 15 2.115	MANUT. DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA				344.000,00	344.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				105.000,00	105.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				110.000,00	110.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				45.000,00	45.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				9.000,00	9.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.500,00	2.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				39.000,00	39.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.000,00	7.000,00
10 302 15 2.206	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III				3.400.000,00	3.400.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				320.000,00	320.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500.000,00	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				200.000,00	200.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				450.000,00	450.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.110.000,00	1.110.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				285.000,00	285.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500.000,00	500.000,00
10 302 15 2.229	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA				2.457.000,00	2.457.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				550.000,00	550.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				400.000,00	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				170.000,00	170.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				325.000,00	325.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				325.000,00	325.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				450.000,00	450.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				110.000,00	110.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				120.000,00	120.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				1.668.500,00	1.668.500,00
Prefeitura Municipal de Caico						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280						
http://www.caico.rn.gov.br						
				Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação	
					1317-6600-428	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020						
Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 303 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE				1.668.500,00	1.668.500,00
10 303 15 2.53	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS				1.041.500,00	1.041.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				730.000,00	730.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				285.000,00	285.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.500,00	3.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 303 15 2.111	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E PROFILATICA				627.000,00	627.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				610.000,00	610.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				168.501,80	168.501,80
10 304 17	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA A SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS				168.501,80	168.501,80
10 304 17 2.130	CASTRACÃO DE ANIMAIS -LEI Nº 4.890/2016				168.501,80	168.501,80
3.3.90.30	Material de Consumo				39.000,00	39.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				14.000,00	14.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				100.501,80	100.501,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				2.225.500,00	2.225.500,00
10 305 17	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA A SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS				2.225.500,00	2.225.500,00
10 305 17 2.56	MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PR0GRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL				1.648.000,00	1.648.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				145.000,00	145.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.250.000,00	1.250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				110.000,00	110.000,00
10 305 17 2.64	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES				100.000,00	100.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				52.000,00	52.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				12.000,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1317-6600-428

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.000,00	13.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
10 305 17 2.86	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA				477.500,00	477.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				260.000,00	260.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				64.000,00	64.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.500,00	3.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				61.000,00	61.000,00
Total da Unidade Orçamentária					2.678.503,20	62.658.016,80
Total da Unidade Gestora					2.678.503,20	62.658.016,80

Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó**Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.445.000,00	1.445.000,00
4 122	Administração Geral				1.445.000,00	1.445.000,00
4 122 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				1.445.000,00	1.445.000,00
4 122 19 2.31	FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.445.000,00	1.445.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				40.000,00	40.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				850.000,00	850.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				200.000,00	200.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
3.3.50.41	Contribuições				22.000,00	22.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				28.000,00	28.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				70.000,00	70.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.000,00	7.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				15.000,00	15.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.41	Contribuições				2.000,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1317-6600-428

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
8	Assistência Social		295.435,04	111.000,00	4.089.000,00	4.495.435,04
8 122	Administração Geral				5.000,00	5.000,00
8 122 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				5.000,00	5.000,00
8 122 19 2.42	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
8 241	Assistência ao Idoso				9.000,00	9.000,00
8 241 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				9.000,00	9.000,00
8 241 19 2.68	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				9.000,00	9.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			12.000,00	521.000,00	533.000,00
8 243 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			12.000,00	521.000,00	533.000,00
8 243 19 0.740	MANUT.DO CONS.MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			12.000,00		12.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil			1.000,00		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00		2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.000,00		2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00		2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00		2.000,00
8 243 19 2.3	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO				91.000,00	91.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				36.000,00	36.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				4.000,00	4.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				26.000,00	26.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.000,00	16.000,00
8 243 19 2.46	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				226.000,00	226.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				150.000,00	150.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1317-6600-428

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
8 243 19 2.50	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS				7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 243 19 2.67	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFICIO DE PRSTAÇÃO CONTINUADA - BPC - NA ESCOLA				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
8 243 19 2.121	MANUTENÇÃO DO ROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				191.000,00	191.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				88.000,00	88.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				15.000,00	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				36.000,00	36.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.000,00	18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
8 244	Assistência Comunitária		283.435,04	111.000,00	3.554.000,00	3.948.435,04
8 244 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		283.435,04	111.000,00	3.554.000,00	3.948.435,04
8 244 19 0.714	PACTUAÇÃO DE CONV.PARA OFERTA DE SERV. DE PSEMC -APAE		109.250,84			109.250,84
3.3.50.41	Contribuições		109.250,84			109.250,84
8 244 19 0.715	CONTRIBUIÇÃO AS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CAICÓ		52.000,00			52.000,00
3.3.50.41	Contribuições		52.000,00			52.000,00
8 244 19 0.723	CONTRIBUIÇÃO AO ABRIGO DISPENSÁRIO PROF. PEDRO GURGEL		55.550,04			55.550,04
3.3.50.41	Contribuições		55.550,04			55.550,04
8 244 19 0.724	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		6.000,00			6.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil		1.000,00			1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00			1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00			1.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1317-6600-428

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.000,00			1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00			1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00			1.000,00
8 244 19 0.746	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO SERIDÓ - AMES		29.000,00			29.000,00
3.3.50.41	Contribuições		29.000,00			29.000,00
8 244 19 0.751	CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO REVIVER DE APOIO A VIDA		11.334,16			11.334,16

3.3.50.41	Contribuições				11.334,16		11.334,16
8 244 19 0.752	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC DE DEFICIENTES FISICOS DE CAICÓ - ADEFIC				2.000,00		2.000,00
3.3.50.41	Contribuições				2.000,00		2.000,00
8 244 19 0.761	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. MANTENEDORA DA CASA SÃO VICENTE DE PAULA				18.300,00		18.300,00
3.3.50.41	Contribuições				18.300,00		18.300,00
8 244 19 1.24	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				6.000,00		6.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00		2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00		1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.000,00		3.000,00
8 244 19 1.125	Contribuição para Associação de Surdos de Caicó (ASC)				5.000,00		5.000,00
3.3.50.41	Contribuições				5.000,00		5.000,00
8 244 19 1.132	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO VIDA E ESPERANÇA				100.000,00		100.000,00
3.3.50.41	Contribuições				100.000,00		100.000,00
8 244 19 2.32	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					1.375.000,00	1.375.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					290.000,00	290.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					466.000,00	466.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					75.000,00	75.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.000,00	2.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas					1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					330.000,00	330.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					8.000,00	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					34.000,00	34.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					152.000,00	152.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					12.000,00	12.000,00
8 244 19 2.34	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					345.000,00	345.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					60.000,00	60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					60.000,00	60.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					12.000,00	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					60.000,00	60.000,00
3.3.90.41	Contribuições					8.000,00	8.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					120.000,00	120.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições					12.000,00	12.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1317-6600-428

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em RS - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 244 19 2.44	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				291.000,00	291.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				147.000,00	147.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				49.000,00	49.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.000,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				42.000,00	42.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 244 19 2.63	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				12.000,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
8 244 19 2.65	APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO SUAS				134.000,00	134.000,00
3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				35.000,00	35.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
8 244 19 2.84	APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMÍLIA				451.000,00	451.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				70.000,00	70.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				36.000,00	36.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				14.000,00	14.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				70.000,00	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
8 244 19 2.90	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280					Usuário: CLARA MONISE SILVA	
http://www.caico.rn.gov.br					Chave de Autenticação 1317-6600-428	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020						
Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Descrição	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 244 19 2.125	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAL				15.000,00	15.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.000,00	4.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 244 19 2.141	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS				75.000,00	75.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				57.000,00	57.000,00
8 244 19 2.142	ESTRUTURA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				75.000,00	75.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				73.000,00	73.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
8 244 19 2.143	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE				70.000,00	70.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				70.000,00	70.000,00
8 244 19 2.199	PACT. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX				560.000,00	560.000,00
3.3.50.41	Contribuições				100.000,00	100.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				460.000,00	460.000,00
8 244 19 2.203	PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN DA SOC. CIVIL - MROSC				45.000,00	45.000,00
3.3.50.41	Contribuições				30.000,00	30.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				15.000,00	15.000,00
8 244 19 2.204	PACTUAÇÃO DE PARC SOCIOASSISTENCIAL P/ CATADORES DE MAT. RECICLAVEIS - GRUPO PRIORITARIO				85.000,00	85.000,00
3.3.50.41	Contribuições				15.000,00	15.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				70.000,00	70.000,00
8 244 19 2.221	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II				10.000,00	10.000,00
3.3.50.41	Contribuições				10.000,00	10.000,00
8 244 19 2.230	IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
11	Trabalho				57.000,00	57.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho				57.000,00	57.000,00
11 334 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				57.000,00	57.000,00
11 334 19 2.148	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB. EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO				47.000,00	47.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280					Usuário: CLARA MONISE SILVA	
http://www.caico.rn.gov.br					Chave de Autenticação 1317-6600-428	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020						
Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Descrição	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
11 334 19 2.227	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POLITICA PUBLICA PRO-MULHER LEI MUNICIAPAL Nº 5.024/2017				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
16	Habitação				607.000,00	607.000,00
16 482	Habitação Urbana				607.000,00	607.000,00
16 482 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				607.000,00	607.000,00
16 482 19 2.146	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
16 482 19 2.147	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI				600.000,00	600.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				600.000,00	600.000,00
Total da Unidade Orçamentária					295.435,04	111.000,00
Unidade Orçamentária: 14014-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
Código	Descrição	Não	Operação	Projetos	Atividades	Total

				Orçamentária	Especial				
8								331.000,00	331.000,00
8	243							331.000,00	331.000,00
8	243	30						331.000,00	331.000,00
8	243	30	2.200					331.000,00	331.000,00
3.3.50.41								112.000,00	112.000,00
3.3.50.43								200.000,00	200.000,00
3.3.90.14								2.000,00	2.000,00
3.3.90.30								2.000,00	2.000,00
3.3.90.31								2.000,00	2.000,00
3.3.90.32								2.000,00	2.000,00
3.3.90.33								1.000,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1317-6600-428

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 14014-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00	
Total da Unidade Orçamentária						331.000,00	331.000,00

Unidade Orçamentária: 17017-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICÓ

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
8					193.000,00	193.000,00	
8	241				193.000,00	193.000,00	
8	241	32			193.000,00	193.000,00	
8	241	32	2.201		193.000,00	193.000,00	
3.3.50.41	Contribuições				112.000,00	112.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais				62.000,00	62.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00	
Total da Unidade Orçamentária						193.000,00	193.000,00
Total da Unidade Gestora				295.435,04	111.000,00	6.722.000,00	7.128.435,04
TOTAL GERAL				6.584.390,00	13.807.991,20	162.855.814,18	183.248.195,38

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1753-4499-609

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	8.900.000,00		8.900.000,00
1	31	Ação Legislativa		8.900.000,00
1	31	1		8.900.000,00
3		Essencial à Justiça		789.000,00
3	122	Administração Geral		789.000,00
3	122	31		789.000,00
4		Administração	14.040.799,00	14.249.799,00
4	121	Planejamento e Orçamento		378.000,00
4	121	29		378.000,00
4	122	Administração Geral	154.000,00	8.217.299,00
4	122	2		65.000,00
4	122	19		1.445.000,00
4	122	21		306.000,00
4	122	23		4.115.088,00
4	122	24		1.937.240,00
4	122	99		194.971,00
4	123	Administração Financeira		5.114.000,00
4	123	25		4.879.000,00
4	123	26		125.000,00
4	123	27		110.000,00
4	124	Controle Interno		250.000,00
4	124	28		250.000,00
4	125	Normatização e Fiscalização		8.000,00
4	125	21		8.000,00
4	126	Tecnologia da Informação		75.000,00
4	126	23		75.000,00
4	128	Formação de Recursos Humanos		75.000,00
4	128	20		75.000,00
4	392	Difusão Cultural		17.500,00

4	392	21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	17.500,00		17.500,00
4	813		Lazer	60.000,00	55.000,00	115.000,00
4	813	22	DESENVOLVIMENTO URBANO	60.000,00	55.000,00	115.000,00
6			Segurança Pública	107.000,00	10.000,00	117.000,00
6	181		Policimento	107.000,00	10.000,00	117.000,00
6	181	34	DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	107.000,00	10.000,00	117.000,00
8			Assistência Social	2.580.435,04	2.439.000,00	5.019.435,04
8	122		Administração Geral	5.000,00		5.000,00
8	122	19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000,00		5.000,00
8	241		Assistência ao Idoso	202.000,00		202.000,00
8	241	19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9.000,00		9.000,00
8	241	32	ATENDIMENTO AO IDOSO	193.000,00		193.000,00
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	601.000,00	263.000,00	864.000,00
8	243	19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	270.000,00	263.000,00	533.000,00
8	243	30	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	331.000,00		331.000,00
8	244		Assistência Comunitária	1.772.435,04	2.176.000,00	3.948.435,04
8	244	19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.772.435,04	2.176.000,00	3.948.435,04
10			Saúde		65.336.520,00	65.336.520,00
10	125		Normatização e Fiscalização		23.000,00	23.000,00

Prefeitura Municipal de Caico					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280					
http://www.caico.rn.gov.br			Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1753-4499-609	
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020					
Código	Especificação		Ordinário	Vinculado	Total
10 125 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE			23.000,00	23.000,00
10 128	Formação de Recursos Humanos			299.000,00	299.000,00
10 128 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE			270.000,00	270.000,00
10 128 16	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE			29.000,00	29.000,00
10 301	Atenção Básica			29.543.018,20	29.543.018,20
10 301 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE			29.543.018,20	29.543.018,20
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			31.409.000,00	31.409.000,00
10 302 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE			31.409.000,00	31.409.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			1.668.500,00	1.668.500,00
10 303 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE			1.668.500,00	1.668.500,00
10 304	Vigilância Sanitária			168.501,80	168.501,80
10 304 17	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS			168.501,80	168.501,80
10 305	Vigilância Epidemiológica			2.225.500,00	2.225.500,00
10 305 17	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS			2.225.500,00	2.225.500,00
11	Trabalho		57.000,00		57.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho		57.000,00		57.000,00
11 334 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		57.000,00		57.000,00
12	Educação		42.378.240,00	8.059.000,00	50.437.240,00
12 122	Administração Geral		30.000,00		30.000,00
12 122 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA		30.000,00		30.000,00
12 361	Ensino Fundamental		28.864.740,00	5.358.000,00	34.222.740,00
12 361 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		13.250.477,68		13.250.477,68
12 361 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		15.569.262,32	5.236.000,00	20.805.262,32
12 361 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		45.000,00	122.000,00	167.000,00
12 363	Ensino Profissional		128.500,00		128.500,00
12 363 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		128.500,00		128.500,00
12 365	Educação Infantil		11.296.500,00	2.678.000,00	13.974.500,00
12 365 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		8.533.000,00		8.533.000,00
12 365 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		2.763.500,00	2.678.000,00	5.441.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		563.500,00	23.000,00	586.500,00
12 366 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		563.500,00	23.000,00	586.500,00
12 367	Educação Especial		1.478.000,00		1.478.000,00
12 367 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		1.478.000,00		1.478.000,00
12 368	Educação Básica		17.000,00		17.000,00
12 368 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		17.000,00		17.000,00
13	Cultura		1.786.800,80	100.000,00	1.886.800,80
13 122	Administração Geral		477.000,00		477.000,00
13 122 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA		477.000,00		477.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		89.500,00		89.500,00
13 391 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA		79.500,00		79.500,00
13 391 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		10.000,00		10.000,00
13 392	Difusão Cultural		1.193.300,80	100.000,00	1.293.300,80
13 392 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA		204.300,80		204.300,80
13 392 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		989.000,00	100.000,00	1.089.000,00
13 695	Turismo		27.000,00		27.000,00
13 695 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		27.000,00		27.000,00
15	Urbanismo		13.028.500,00	3.222.040,00	16.250.540,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		12.378.500,00	2.912.040,00	15.290.540,00
Código	Especificação		Ordinário	Vinculado	Total
15 451 2	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		12.276.500,00	2.912.040,00	15.188.540,00
15 451 22	DESENVOLVIMENTO URBANO		102.000,00		102.000,00
15 452	Serviços Urbanos		650.000,00	310.000,00	960.000,00
15 452 2	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		650.000,00	310.000,00	960.000,00
16	Habitação		162.000,00	500.000,00	662.000,00
16 482	Habitação Urbana		162.000,00	500.000,00	662.000,00
16 482 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		107.000,00	500.000,00	607.000,00
16 482 22	DESENVOLVIMENTO URBANO		55.000,00		55.000,00
17	Saneamento		70.000,00	110.000,00	180.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		70.000,00	110.000,00	180.000,00
17 512 6	ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO		70.000,00	110.000,00	180.000,00
18	Gestão Ambiental		1.721.633,36	70.000,00	1.791.633,36

18	122	Administração Geral		1.344.500,00		1.344.500,00
18	122	9 FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		1.344.500,00		1.344.500,00
18	452	Serviços Urbanos		30.000,00		30.000,00
18	452	9 FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		30.000,00		30.000,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental		190.133,36	5.000,00	195.133,36
18	541	9 FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		140.133,36		140.133,36
18	541	10 EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE		50.000,00	5.000,00	55.000,00
18	543	Recuperação de Áreas Degradadas		107.000,00	10.000,00	117.000,00
18	543	9 FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		90.000,00	10.000,00	100.000,00
18	543	10 EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE		17.000,00		17.000,00
18	544	Recursos Hídricos		50.000,00	55.000,00	105.000,00
18	544	22 DESENVOLVIMENTO URBANO		50.000,00	55.000,00	105.000,00
20		Agricultura		3.552.000,00	1.905.000,00	5.457.000,00
20	122	Administração Geral		3.005.000,00		3.005.000,00
20	122	7 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		3.005.000,00		3.005.000,00
20	451	Infra-Estrutura Urbana		10.000,00	320.000,00	330.000,00
20	451	7 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		10.000,00	320.000,00	330.000,00
20	511	Saneamento Básico Rural		20.000,00	110.000,00	130.000,00
20	511	7 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		20.000,00	110.000,00	130.000,00
20	544	Recursos Hídricos		195.000,00	720.000,00	915.000,00
20	544	7 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		195.000,00	720.000,00	915.000,00
20	608	Promoção da Produção Agropecuária		212.000,00	505.000,00	717.000,00
20	608	7 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		212.000,00	505.000,00	717.000,00
20	782	Transporte Rodoviário		110.000,00	250.000,00	360.000,00
20	782	7 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		110.000,00	250.000,00	360.000,00
23		Comércio e Serviços		75.000,00	420.000,00	495.000,00
23	691	Promoção Comercial		5.000,00	310.000,00	315.000,00
23	691	7 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		5.000,00	310.000,00	315.000,00
23	695	Turismo		70.000,00	110.000,00	180.000,00
23	695	21 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		70.000,00	110.000,00	180.000,00
25		Energia			5.300.000,00	5.300.000,00
25	752	Energia Elétrica			5.300.000,00	5.300.000,00
25	752	5 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA			5.300.000,00	5.300.000,00
26		Transporte		80.000,00	45.000,00	125.000,00
26	782	Transporte Rodoviário		80.000,00	45.000,00	125.000,00
26	782	3 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		80.000,00	45.000,00	125.000,00
	Código	Especificação		Ordinário	Vinculado	Total
27		Desporto e Lazer		336.477,18	105.000,00	441.477,18
27	811	Desporto de Rendimento		162.177,38		162.177,38
27	811	14 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		162.177,38		162.177,38
27	812	Desporto Comunitário		155.299,80	105.000,00	260.299,80
27	812	14 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		155.299,80	105.000,00	260.299,80
27	813	Lazer		19.000,00		19.000,00
27	813	14 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		19.000,00		19.000,00
28		Encargos Especiais		5.752.750,00		5.752.750,00
28	846	Outros Encargos Especiais		5.752.750,00		5.752.750,00
28	846	23 ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.752.750,00		5.752.750,00
	Total			95.417.635,38	87.830.560,00	183.248.195,38
	TOTAL GERAL			95.417.635,38	87.830.560,00	183.248.195,38

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó

Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280						
http://www.caico.rn.gov.br				Usuário:CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1554-4991-917	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020						
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000- CAMARA MUNICIPAL		8.900.000,00				
	1001 - CAMARA MUNICIPAL	8.900.000,00				
2000- GABINETE DO PREFEITO					1.957.240,00	
	2002 - GABINETE DO PREFEITO				1.957.240,00	
3000- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				789.000,00		
	3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			789.000,00		
4000- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					250.000,00	
	4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				250.000,00	
5000- SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					4.399.088,00	
	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO				4.399.088,00	
6000- SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					5.114.000,00	
	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				5.114.000,00	
7000- SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					378.000,00	
	7007 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				378.000,00	
9000- SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					180.000,00	
	9009 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				180.000,00	
13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					331.500,00	
	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO				331.500,00	
99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA					194.971,00	
	99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				194.971,00	
12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					1.445.000,00	
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E				1.445.000,00	

ASSISTENCIA SOCIAL						
Total		8.900.000,00		789.000,00		14.249.799,00
Prefeitura Municipal de Caico						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				Usuário:CLARA		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br				MONISE SILVA		1554-4991-917
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020						
Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
7000- SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		117.000,00				
	7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	117.000,00				
10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						65.336.520,00
	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					65.336.520,00
12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL				4.495.435,04		
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL			4.495.435,04		
14000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				331.000,00		
	14014 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			331.000,00		
17000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO				193.000,00		
	17017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO			193.000,00		
Total		117.000,00		5.019.435,04		65.336.520,00
Prefeitura Municipal de Caico						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				Usuário:CLARA		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br				MONISE SILVA		1554-4991-917
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020						
Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
8000- SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			50.437.240,00	760.800,80		
	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		50.437.240,00	760.800,80		
9000- SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						16.250.540,00
	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					16.250.540,00
13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO				1.126.000,00		
	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO			1.126.000,00		
12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		57.000,00				
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL	57.000,00				
Total		57.000,00	50.437.240,00	1.886.800,80		16.250.540,00
Prefeitura Municipal de Caico						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				Usuário:CLARA		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br				MONISE SILVA		1554-4991-917
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020						
Órgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
9000- SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		55.000,00	180.000,00	105.000,00		
	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	180.000,00	105.000,00		
11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						5.457.000,00
	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					5.457.000,00
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				1.686.633,36		
	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			1.686.633,36		
12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		607.000,00				
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL	607.000,00				
Total		662.000,00	180.000,00	1.791.633,36		5.457.000,00
Prefeitura Municipal de Caico						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				Usuário:CLARA		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br				MONISE SILVA		1554-4991-917
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020						
Órgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
9000- SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						5.300.000,00
	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					5.300.000,00
11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				315.000,00		
	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			315.000,00		

13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO				180.000,00		
	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO			180.000,00		
Total				495.000,00		5.300.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA
MONISE SILVAChave de Autenticação
1554-4991-917**Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020**

Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000- CAMARA MUNICIPAL						8.900.000,00
	1001 - CAMARA MUNICIPAL					8.900.000,00
2000- GABINETE DO PREFEITO						1.957.240,00
	2002 - GABINETE DO PREFEITO					1.957.240,00
3000- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						789.000,00
	3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					789.000,00
4000- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						250.000,00
	4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					250.000,00
5000- SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO				5.752.750,00		10.151.838,00
	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO			5.752.750,00		10.151.838,00
6000- SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS						5.114.000,00
	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					5.114.000,00
7000- SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL						495.000,00
	7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					495.000,00
8000- SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			441.477,18			51.639.517,98
	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		441.477,18			51.639.517,98
9000- SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		125.000,00				22.195.540,00
	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	125.000,00				22.195.540,00
11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						5.772.000,00
	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					5.772.000,00
13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO						1.637.500,00
	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					1.637.500,00
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						1.686.633,36
	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.686.633,36
99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA						194.971,00
	99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					194.971,00
10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						65.336.520,00
	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					65.336.520,00
12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						6.604.435,04
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					6.604.435,04
14000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						331.000,00
	14014 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					331.000,00
17000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO						193.000,00
	17017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO					193.000,00
Total		125.000,00	441.477,18	5.752.750,00		183.248.195,38
Resumo						
Totaldas Funções						183.248.195,38
TOTAL GERAL						183.248.195,38

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação
1996-1212-417**Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020**

Código	Fonte de Recurso - Id-Use	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
10010000	Recursos Ordinarios	52.891.895,38	52.891.895,38	0,00
10900000	Outros Recursos Nao Vinculados	312.000,00	312.000,00	0,00
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	16.413.000,00	16.413.000,00	0,00
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%	17.776.477,68	17.776.477,68	0,00
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%	6.924.262,32	6.924.262,32	0,00
11200000	Transferencia do Salario-Educao	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	31.000,00	31.000,00	0,00
11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	1.023.000,00	1.023.000,00	0,00
11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	160.000,00	160.000,00	0,00
11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	5.218.000,00	5.218.000,00	0,00
11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educao	1.682.000,00	1.682.000,00	0,00
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educao	50.000,00	50.000,00	0,00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saude	31.152.500,00	31.152.500,00	0,00

12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	781.000,00	781.000,00	0,00
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	31.242.200,00	31.242.200,00	0,00
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	1.460.000,00	1.460.000,00	0,00
12200000	Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	540.000,00	540.000,00	0,00
12400000	Royalties do Petróleo vinculados a Saúde	20.820,00	20.820,00	0,00
12900000	Outros Recursos Vinculados a Saúde	240.000,00	240.000,00	0,00
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.189.000,00	2.189.000,00	0,00
13120000	Transferências de Convenios - Assistência Social	620.000,00	620.000,00	0,00
13900000	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social	30.000,00	30.000,00	0,00
15100000	Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	5.645.000,00	5.645.000,00	0,00
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	202.040,00	202.040,00	0,00
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	134.000,00	134.000,00	0,00
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP	5.300.000,00	5.300.000,00	0,00
16300000	Recursos Vinculados ao Trânsito	10.000,00	10.000,00	0,00
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	100.000,00	100.000,00	0,00
Total Geral		183.248.195,38	183.248.195,38	0,00

Prefeitura Municipal de Caicó			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1513-5175-064
http://www.caico.rn.gov.br			
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em RS - Orçamento: 2020			
			Fixado
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Caicó			
Órgão Orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Programa: 1 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL			
Ação: 1.94 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			
Despesa 1	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		1.200.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 1.102 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
Despesa 2	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		300.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 2.1 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA			
Despesa 3	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.587.311,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 4	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		893.903,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 5	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		125.091,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 6	3.3.50.41.00 Contribuições		62.545,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 7	3.3.90.14.00 Diárias - Civil		333.576,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 8	3.3.90.30.00 Material de Consumo		364.848,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 9	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		187.636,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 10	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		625.455,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 11	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		990.303,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 12	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		104.242,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
Despesa 13	3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		20.848,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 14	3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do militar		104.242,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Prefeitura Municipal de Caicó			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1513-5175-064
http://www.caico.rn.gov.br			
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em RS - Orçamento: 2020			
			Fixado
Total da Unidade Orçamentária			8.900.000,00
Total do Órgão Orçamentário			8.900.000,00
Total da Unidade Gestora			8.900.000,00
Total Geral			8.900.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó			

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1838-4857-714
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL		
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE		
Despesa 31	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 24	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	121.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 26	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 18	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 28	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 20	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	55.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 30	3.3.90.30.00 Material de Consumo	49.208,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 23	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 15	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 25	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 17	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 27	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 19	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 29	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 22	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1838-4857-714
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 32	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Ação: 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA		
Despesa 34	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.400,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 43	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	57.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 45	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 38	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 47	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 40	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 33	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.400,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 42	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 35	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 44	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 37	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 46	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 39	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 48	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Ação: 2.40 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA		
Despesa 50	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	158.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1838-4857-714
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 57	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	34.892,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 59	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 53	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 60	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 54	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 49	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 56	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 51	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.900,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 58	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Ação: 2.78 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL		
Despesa 63	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 68	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 64	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 69	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 65	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 61	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 66	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 62	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação

http://www.caico.rn.gov.br		1838-4857-714
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 67	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.80 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		
Despesa 73	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 79	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 75	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 70	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 76	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 71	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 77	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 72	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 78	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 74	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.81 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA		
Despesa 90	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 85	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.620,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 81	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 87	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 82	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1838-4857-714
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 88	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 83	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 89	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 84	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 80	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 86	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.82 - FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO		
Despesa 92	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 98	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.620,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 94	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

Despesa 100	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 95	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 101	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 96	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 91	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 97	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 93	3.3.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 99	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIÃO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1838-4857-714

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R\$ - Orçamento: 2020

Fixado

Ação: 2.83 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES

Despesa 105	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 102	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 106	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 103	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	

Ação: 2.102 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI

Despesa 110	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 117	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.400,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 112	3.1.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 119	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 113	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 108	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 114	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 109	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 116	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 111	3.3.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	
Despesa 118	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	

Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Despesa 123	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usou:	

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIÃO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

1838-4857-714

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R\$ - Orçamento: 2020

Fixado

Despesa 120	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 124	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 121	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 125	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 122	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.132 - IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A SECA		
Despesa 131	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 128	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 132	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 129	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 126	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 127	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 130	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.149 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ		
Despesa 133	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 135	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 134	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 136	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.150 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PREFEITURA NOS BAIROS		

Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
Fone: (84) 3421-2280		1838-4857-714
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 141	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 137	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 142	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 138	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 143	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 139	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 144	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 140	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		1.957.240,00
Total do Órgão Orçamentário		1.957.240,00
Total da Unidade Gestora		1.957.240,00
Total Geral		1.957.240,00

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1486-6915-948
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade Orçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função: 3 - Essencial à Justiça		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 31 - MELHORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		
Despesa 145	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	550.000,00
Despesa 146	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	110.000,00
Despesa 147	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.000,00
Despesa 148	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.000,00
Despesa 149	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	6.000,00
Despesa 150	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	4.000,00
Despesa 151	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.000,00
Despesa 152	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
Despesa 153	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	100.000,00
Despesa 154	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.000,00
Despesa 155	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.000,00
Despesa 156	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		789.000,00
Total do Órgão Orçamentário		789.000,00
Total da Unidade Gestora		789.000,00
Total Geral		789.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 2215-3578-701
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade Orçamentária: 4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 28 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		
Ação: 2.61 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Despesa 157	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	160.000,00
Despesa 158	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	32.000,00
Despesa 159	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.000,00
Despesa 160	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.000,00
Despesa 161	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	6.000,00
Despesa 162	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Despesa 163	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 164	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 165	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 166	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 167	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 168	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Total da Unidade Orçamentária			250.000,00
Total do Órgão Orçamentário			250.000,00
Total da Unidade Gestora			250.000,00
Total Geral			250.000,00
Prefeitura Municipal de Caico			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1839-5304-423	
Fone: (84) 3421-2280			
http://www.caico.rn.gov.br			
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
			Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó			
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 1.26 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA			
Despesa 180	3.3.90.30.00 Material de Consumo		40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 181	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		43.900,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 182	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 183	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 1.54 - CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA			
Despesa 184	3.3.90.30.00 Material de Consumo		10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 185	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 186	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		8.588,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 187	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Despesa 188	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
Despesa 191	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 192	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.600.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 193	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		400.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 195	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 196	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Prefeitura Municipal de Caico			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1839-5304-423	
Fone: (84) 3421-2280			
http://www.caico.rn.gov.br			
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
			Fixado

Despesa 197	3.3.50.41.00 Contribuições	150.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 198	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 199	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	110.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 201	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 16100000 - Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	
	Id-Uso:	
Despesa 200	3.3.90.30.00 Material de Consumo	400.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 203	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 204	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 205	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	604.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 206	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
	Fonte de recurso: 16100000 - Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	
	Id-Uso:	
Despesa 207	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 169	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	95.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 208	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	93.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.6 - FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
Despesa 209	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 210	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	19.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 214	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 215	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 216	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
		1839-5304-423
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 218	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.161 - PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS		
Despesa 226	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	214.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação		
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 1.61 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA		
Despesa 189	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 190	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		
Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Ação: 2.95 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		
Despesa 220	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 221	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 222	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 223	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	20.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 224	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 225	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais			
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 0.701 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP			
Despesa 170	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato		240.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 171	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 172	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Prefeitura Municipal de Caicó			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação	
Fone: (84) 3421-2280		1839-5304-423	
http://www.caico.rn.gov.br			
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
			Fixado
Despesa 173	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado		240.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 0.702 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO			
Despesa 174	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais		136.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 175	4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais		1.700.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 0.706 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS			
Despesa 176	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato		510.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 177	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.600.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 0.708 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMINICAÇÕES. COSERN E CAERN			
Despesa 178	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato		10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 179	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado		306.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Total da Unidade Orçamentária			10.151.838,00
Total do Órgão Orçamentário			10.151.838,00
Total da Unidade Gestora			10.151.838,00
Total Geral			10.151.838,00
Prefeitura Municipal de Caicó			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação	
Fone: (84) 3421-2280		1560-9194-174	
http://www.caico.rn.gov.br			
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
			Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó			
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
Despesa 228	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		260.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 229	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		52.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 231	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 233	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1733	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes		20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 234	3.3.90.30.00 Material de Consumo		3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		

	Id-Uso:		
Despesa 235	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 236	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		140.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 237	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 238	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 239	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO			
Despesa 240	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2.300.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 241	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		460.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 243	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Prefeitura Municipal de Caico			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39		Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
Fone: (84) 3421-2280			1560-9194-174
http://www.caico.rn.gov.br			
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
			Fixado
Despesa 245	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 246	3.3.90.30.00 Material de Consumo		30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 247	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 248	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		85.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 249	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		180.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 250	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 251	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1736	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		500.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 252	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 2.13 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
Despesa 253	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		400.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 227	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		80.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 254	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 256	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 257	3.3.90.30.00 Material de Consumo		8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 258	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 259	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 260	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		214.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Prefeitura Municipal de Caico			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39		Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação

Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		1560-9194-174
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 261	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 262	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Programa: 26 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS		
Ação: 2.94 - IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO		
Despesa 268	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 269	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 270	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 271	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 272	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Programa: 27 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL		
Ação: 2.85 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS		
Despesa 263	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 264	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 265	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 266	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 267	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		5.114.000,00
Total do Órgão Orçamentário		5.114.000,00
Total da Unidade Gestora		5.114.000,00
Total Geral		5.114.000,00
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
1391-6385-348		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento		
Programa: 29 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Ação: 2.9 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO		
Despesa 1694	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 274	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 275	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	44.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 273	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 277	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 278	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	11.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 279	3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 280	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 281	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 282	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 283	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 284	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 285	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Função: 6 - Segurança Pública		
Subfunção: 181 - Policiamento		
Programa: 34 - DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
Ação: 2.157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
Fone: (84) 3421-2280		1391-6385-348
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 286	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 287	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 288	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	14.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 289	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 290	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 291	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 292	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 16300000 - Recursos Vinculados ao Transito	
	Id-Uso:	
Despesa 293	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 294	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 295	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 296	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		495.000,00
Total do Órgão Orçamentário		495.000,00
Total da Unidade Gestora		495.000,00
Total Geral		495.000,00
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
Fone: (84) 3421-2280		1208-1946-974
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		
Ação: 1.72 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL OLEGÁRIO VALE		
Despesa 352	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 350	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 353	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 351	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	

Id-Usó:		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
Despesa 390	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	27.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Usó:		
Despesa 391	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	750.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
Id-Usó:		
Despesa 385	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Usó:		
Despesa 386	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.100.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
Id-Usó:		
Despesa 392	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.200.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Usó:		
Despesa 383	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Usó:		
Despesa 388	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Usó:		
Despesa 389	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.477,68
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
Id-Usó:		
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
Ação: 1.41 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR		
Despesa 317	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Usó:		
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39		Chave de Autenticação
Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		1208-1946-974
Usuário: CLARA MONISE SILVA		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 318	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
Id-Usó:		
Despesa 316	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
Id-Usó:		
Ação: 1.43 - EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 320	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Usó:		
Despesa 321	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Id-Usó:		
Despesa 319	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Id-Usó:		
Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO		
Despesa 335	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
Id-Usó:		
Despesa 333	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Usó:		
Despesa 334	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
Id-Usó:		
Despesa 329	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
Id-Usó:		
Despesa 328	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Usó:		
Despesa 336	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Usó:		
Despesa 337	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
Id-Usó:		
Despesa 330	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Usó:		
Despesa 332	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
Id-Usó:		
Ação: 1.95 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
Despesa 363	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Usó:		

Despesa 364	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 365	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 362	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Ação: 1.106 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Despesa 369	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	78.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		
Despesa 406	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 399	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.340.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 409	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.070.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 394	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 403	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 405	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	12.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 398	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	600.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 408	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 1656	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 400	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	78.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 410	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 402	3.3.90.41.00 Contribuições	50.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 395	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 404	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 397	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 407	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Ação: 2.17 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
Despesa 425	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	345.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 433	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.700.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 432	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 427	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000.000,00

	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 429	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 430	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 424	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.522,32
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 431	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 426	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	240,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 434	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Ação: 2.18 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 443	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 437	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 444	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		1208-1946-974
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 438	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 445	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 440	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 447	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 442	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Ação: 2.19 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
Despesa 449	3.3.90.30.00 Material de Consumo	34.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 450	3.3.90.30.00 Material de Consumo	380.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
Despesa 451	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO		
Despesa 457	3.3.90.30.00 Material de Consumo	280.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Uso:	
Despesa 454	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Uso:	
Despesa 458	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Uso:	
Despesa 455	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Uso:	
Despesa 459	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Uso:	
Despesa 456	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	57.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Uso:	
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
Despesa 494	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 11210000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Id-Uso:	
Despesa 493	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.000,00

	Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Id-Uso:	
Ação: 2.70 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
Fone: (84) 3421-2280		1208-1946-974
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 498	3.3.90.30.00 Material de Consumo	280.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
Despesa 497	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Despesa 507	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 506	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 501	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 504	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 502	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 499	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 503	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Ação: 2.207 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- AEE		
Despesa 564	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
Despesa 563	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Ação: 2.210 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR		
Despesa 574	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 573	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Ação: 2.212 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR		
Despesa 577	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 578	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Ação: 2.216 - AQUISIÇÃO DE BICICLETAS - PAR		
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
Fone: (84) 3421-2280		1208-1946-974
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 579	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	42.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 581	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 580	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Ação: 2.217 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR - PAR		
Despesa 582	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	693.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 583	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	

Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
Ação: 1.44 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS		
Despesa 326	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 323	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 327	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 324	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 325	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 322	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Subfunção: 363 - Ensino Profissional		
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
Ação: 2.160 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JÚLIA MEDEIROS		
Despesa 559	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 555	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 560	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 556	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1208-1946-974
Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 562	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 557	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 553	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 554	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	24.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 60%		
Despesa 508	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	480.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 513	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 514	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.400.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 510	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 509	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.500.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 512	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 511	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
Ação: 1.48 - REFORMA E AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Despesa 340	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 338	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 341	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	

	Id-Usó:		
Despesa 339	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		150.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		
	Id-Usó:		
Ação: 1.49 - EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Prefeitura Municipal de Caico			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1208-1946-974
http://www.caico.rn.gov.br			
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
			Fixado
Despesa 342	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		
	Id-Usó:		
Despesa 345	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		12.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		
	Id-Usó:		
Despesa 343	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%		
	Id-Usó:		
Despesa 346	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		80.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação		
	Id-Usó:		
Despesa 344	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao		
	Id-Usó:		
Despesa 347	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições		5.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação		
	Id-Usó:		
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS			
Despesa 348	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		
	Id-Usó:		
Despesa 349	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		
	Id-Usó:		
Ação: 2.16 - FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL			
Despesa 419	3.3.90.14.00 Diárias - Civil		1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		
	Id-Usó:		
Despesa 413	3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		
	Id-Usó:		
Despesa 1726	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		100.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		
	Id-Usó:		
Despesa 420	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		
	Id-Usó:		
Despesa 415	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		
	Id-Usó:		
Despesa 423	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		
	Id-Usó:		
Despesa 417	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		
	Id-Usó:		
Ação: 2.22 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Despesa 452	3.3.90.30.00 Material de Consumo		10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		
	Id-Usó:		
Prefeitura Municipal de Caico			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1208-1946-974
http://www.caico.rn.gov.br			
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
			Fixado
Despesa 453	3.3.90.30.00 Material de Consumo		200.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)		
	Id-Usó:		
Ação: 2.88 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 40%			
Despesa 524	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		40.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%		
	Id-Usó:		
Despesa 519	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		
	Id-Usó:		
Despesa 520	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.600.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%		
	Id-Usó:		
Despesa 526	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		340.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		
	Id-Usó:		

	Id-Usó:	
Despesa 527	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 516	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 517	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 523	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.500,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 518	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 525	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Ação: 2.91 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLAR		
Despesa 528	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 529	3.3.90.30.00 Material de Consumo	120.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usó:	
Ação: 2.108 - MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO		
Despesa 540	3.3.90.30.00 Material de Consumo	27.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 539	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 545	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1208-1946-974
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 544	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 542	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 541	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 547	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 546	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 543	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Ação: 2.208 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO		
Despesa 566	3.3.90.30.00 Material de Consumo	117.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 569	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 567	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 565	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 568	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	
Ação: 2.209 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR		
Despesa 570	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 572	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 571	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Ação: 2.211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR		

Despesa 576	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 575	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	50.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 1208-1946-974
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: CLARA MONISE SILVA		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
Ação: 2.10 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Despesa 376	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	330.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 377	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 382	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	77.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 378	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 371	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 370	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 379	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 380	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 372	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 373	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 381	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 374	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 375	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Ação: 2.59 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS		
Despesa 495	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 496	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
Subfunção: 367 - Educação Especial		
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
Ação: 2.45 - FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 1208-1946-974
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: CLARA MONISE SILVA		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 489	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 485	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.175.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 490	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	240.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 486	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 491	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 487	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00

	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 492	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 488	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 484	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Subfunção: 368 - Educação Básica		
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
Ação: 2.96 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Despesa 530	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 532	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 531	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		
Ação: 2.25 - FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA		
Despesa 461	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	360.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 470	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 463	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1208-1946-974
Usuário: CLARA MONISE SILVA		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 465	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 474	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 467	3.3.50.41.00 Contribuições	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 469	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 462	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 471	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 464	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 473	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 466	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 475	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 468	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		
Ação: 0.762 - ASSOC. COMUN. CULTURAL AMIGOS DA CASA DA CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA		
Despesa 1738	3.3.50.41.00 Contribuições	79.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		
Ação: 0.733 - CONTRIB. A ASSOC. COM. E CULTURAL DA IRMANDADE DO ROSÁRIO - HOMENS DE PRETO		
Despesa 1745	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 0.763 - CONT. A ASSOC. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE		

Despesa 1749	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	15.800,80
Ação: 1.73 - FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO		
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1208-1946-974
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 354	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	25.000,00
Despesa 1727	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	3.000,00
Despesa 356	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
Despesa 1728	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Despesa 355	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	50.000,00
Ação: 1.88 - MANUTENÇÃO E APOIO NA PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS		
Despesa 358	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Despesa 360	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.000,00
Despesa 359	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
Despesa 361	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Ação: 1.126 - Contribuição a Associação Cultural Junina Caiacos - ACJC		
Despesa 1763	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	35.500,00
Ação: 1.127 - Contribuição à Associação Cultural Trapá		
Despesa 1764	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	28.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento		
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
Ação: 2.35 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR		
Despesa 477	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	30.000,00
Despesa 481	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	70.000,00
Despesa 478	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	24.177,38
Despesa 479	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.000,00
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1208-1946-974
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 483	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.000,00
Despesa 480	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	15.000,00
Despesa 476	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Despesa 482	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
Ação: 0.731 - APOIO AS ATIVIDADES DA LIGA COICOENSE DE FUTSAL - LCF		
Despesa 1770	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	30.000,00
Ação: 0.741 - CONTRIB. A ASSOC. DESPORTIVA CULT. DOS CAPOERISTA DE CAICÓ		

Despesa 1741	3.3.50.41.00 Contribuições	27.299,80
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.28 - CONSTRUÇÃO DE GINASIOS POLIESPORTIVOS		
Despesa 314	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 313	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 315	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Ação: 2.110 - APOIO A CORRIDA DE SANTANA		
Despesa 552	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 550	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 548	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 551	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 549	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.232 - APOIO A CORRIDA DO ROSÁRIO		
Despesa 1729	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: CLARA MONISE SILVA		Chave de Autenticação
		1208-1946-974
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1730	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1731	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1732	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 813 - Lazer		
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
Ação: 2.100 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIRADA ESPORTIVA		
Despesa 536	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 533	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 537	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 534	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 538	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 535	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		51.639.517,98
Total do Órgão Orçamentário		51.639.517,98
Total da Unidade Gestora		51.639.517,98
Total Geral		51.639.517,98
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: CLARA MONISE SILVA		Chave de Autenticação
		1412-1461-498
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		

Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação: 1.97 - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
Despesa 649	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 650	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.123 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO SEXTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (6º BPM)		
Despesa 1752	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1753	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	22.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1754	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 813 - Lazer		
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA		
Despesa 677	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 680	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 684	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 685	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 688	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação: 1.1 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NOS BAIRROS		
Despesa 585	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 586	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		Chave de Autenticação
Usuário: CLARA MONISE SILVA		1412-1461-498
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 587	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 588	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 1.2 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PUBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS		
Despesa 589	3.3.90.30.00 Material de Consumo	290.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 590	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	251.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 591	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.600.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 592	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	40.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 1.4 - CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIARIA		
Despesa 593	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 594	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 595	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 597	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 596	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 598	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00

	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPULAR E CAMELODROMO		
Despesa 599	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 600	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 601	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.10 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
Despesa 602	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1412-1461-498
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 603	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 604	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 605	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICIPIO		
Despesa 614	3.3.90.30.00 Material de Consumo	46.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 615	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 616	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 617	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	57.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 618	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 619	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 1.59 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Despesa 629	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 630	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 631	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 632	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 1.60 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS		
Despesa 633	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 634	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.82 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
Despesa 648	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1412-1461-498
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Ação: 1.122 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS		
Despesa 656	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 657	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

Despesa 658	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	20.000,00
Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
Despesa 659	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	252.000,00
Despesa 660	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	6.043.000,00
Despesa 661	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.453.000,00
Despesa 663	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	20.000,00
Despesa 664	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Despesa 666	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	15.000,00
Despesa 1725	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Despesa 667	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.500.000,00
Despesa 668	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15300000 - Transferencia da União Referente a Royalties do Petroleo Id-Uso:	102.040,00
Despesa 669	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Despesa 671	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	100.000,00
Despesa 672	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Despesa 674	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15300000 - Transferencia da União Referente a Royalties do Petroleo Id-Uso:	100.000,00
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: CLARA MONISE SILVA		Chave de Autenticação
		1412-1461-498
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 673	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.200.000,00
Despesa 675	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	30.000,00
Despesa 676	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	30.000,00
Despesa 670	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	30.000,00
Ação: 2.131 - CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS		
Despesa 699	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	25.000,00
Despesa 700	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	25.000,00
Despesa 702	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	200.000,00
Despesa 701	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	50.000,00
Despesa 703	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	5.000,00
Ação: 2.136 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		
Despesa 706	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	200.000,00
Ação: 2.139 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM DIVERSOS BAIRROS		
Despesa 710	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	35.000,00
Despesa 711	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	20.000,00

Despesa 712	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.189 - CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DE ENTRADA DO MUNICIPIO		
Despesa 713	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 715	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 714	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 1412-1461-498
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: CLARA MONISE SILVA		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 716	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 2.191 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		
Despesa 721	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 722	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 723	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.192 - RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA		
Despesa 724	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 725	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 726	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.194 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DESTA SECRETARIA		
Despesa 730	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.195 - CRIAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA		
Despesa 731	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.196 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MANOEL DE NÊNEM		
Despesa 733	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 734	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 735	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 1.57 - REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE E REVISÃO DE CÓDIGOS DE OBRAS		
Despesa 627	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.193 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS, ÁREAS DE LAZER E ACADEMIAS NOS BAIRROS		
Despesa 727	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 1412-1461-498
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: CLARA MONISE SILVA		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 728	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 729	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação: 1.46 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA		
Despesa 624	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	

Despesa 625	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos Id-Uso:	100.000,00
Despesa 623	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	650.000,00
Despesa 626	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	10.000,00
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 2.138 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		
Despesa 707	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Despesa 708	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	35.000,00
Despesa 709	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 6 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO		
Ação: 2.135 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO		
Despesa 704	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Despesa 705	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Ação: 2.190 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Despesa 717	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	25.000,00
Despesa 719	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	100.000,00
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 1412-1461-498
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: CLARA MONISE SILVA		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 718	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	25.000,00
Despesa 720	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	10.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 1.112 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS NA ZONA URBANA		
Despesa 651	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	25.000,00
Despesa 652	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Despesa 653	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	15.000,00
Despesa 654	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	50.000,00
Despesa 655	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	5.000,00
Função: 25 - Energia		
Subfunção: 752 - Energia Elétrica		
Programa: 5 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA		
Ação: 1.30 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS		
Despesa 610	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP Id-Uso:	50.000,00
Despesa 611	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP Id-Uso:	200.000,00
Despesa 612	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP Id-Uso:	100.000,00
Despesa 613	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP Id-Uso:	250.000,00
Ação: 2.122 - EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS		
Despesa 689	3.3.90.30.00 Material de Consumo	600.000,00

	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
Despesa 690	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
Despesa 691	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1412-1461-498
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 692	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
Despesa 693	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
Despesa 694	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 3 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA		
Despesa 635	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 637	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 636	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 638	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE TRECHOS DAS ESTRADAS		
Despesa 639	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 640	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 641	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 642	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		22.195.540,00
Total do Órgão Orçamentário		22.195.540,00
Total da Unidade Gestora		22.195.540,00
Total Geral		22.195.540,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2211-5569-015
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização		
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Despesa 1186	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1187	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1188	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1189	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1190	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1191	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	

	Id-Uso:		
Despesa 1192	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		
	Id-Uso:		
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE			
Ação: 2.99 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS			
Despesa 1237	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		270.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		
	Id-Uso:		
Programa: 16 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE			
Ação: 2.93 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE			
Despesa 1659	3.3.90.14.00 Diárias - Civil		1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio		
	Id-Uso:		
Despesa 1230	3.3.90.14.00 Diárias - Civil		1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		
	Id-Uso:		
Despesa 1660	3.3.90.30.00 Material de Consumo		4.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio		
	Id-Uso:		
Despesa 1231	3.3.90.30.00 Material de Consumo		2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		
	Id-Uso:		
Despesa 1662	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio		
	Id-Uso:		
Prefeitura Municipal de Caico			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			
http://www.caico.rn.gov.br		Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
			2211-5569-015
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
			Fixado
Despesa 1232	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		
	Id-Uso:		
Despesa 1233	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		
	Id-Uso:		
Despesa 1234	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		
	Id-Uso:		
Despesa 1663	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio		
	Id-Uso:		
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE			
Ação: 1.20 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLOS ACADEMIA DA SAÚDE			
Despesa 1665	3.3.90.30.00 Material de Consumo		4.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		
	Id-Uso:		
Despesa 1666	3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio		
	Id-Uso:		
Despesa 1670	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio		
	Id-Uso:		
Despesa 1669	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		
	Id-Uso:		
Despesa 1667	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		
	Id-Uso:		
Despesa 1668	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio		
	Id-Uso:		
Despesa 950	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		180.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento		
	Id-Uso:		
Despesa 948	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		
	Id-Uso:		
Despesa 1671	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		
	Id-Uso:		
Ação: 1.39 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA			
Despesa 955	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde		
	Id-Uso:		
Despesa 953	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		312.503,20

	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 954	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	

Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 2211-5569-015
http://www.caico.rn.gov.br		

Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		

		Fixado
--	--	--------

Ação: 1.58 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAÚDE		
---	--	--

Despesa 957	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
Despesa 958	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
Despesa 956	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Despesa 960	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
Despesa 961	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
Despesa 959	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Despesa 964	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
Despesa 962	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Despesa 963	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	

Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL		
---	--	--

Despesa 987	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	800.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Despesa 988	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.700.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Despesa 989	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.300.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Despesa 991	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Despesa 992	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Despesa 993	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Despesa 994	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	120.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	

Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 2211-5569-015
http://www.caico.rn.gov.br		

Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		

		Fixado
--	--	--------

Despesa 995	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Despesa 996	3.3.90.30.00 Material de Consumo	800.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Despesa 997	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 12400000 - Royalties do Petróleo vinculados a Saúde	
Despesa 998	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Despesa 999	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Despesa 1000	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	350.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	

	Id-Uso:	
Despesa 1001	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
	Id-Uso:	
Despesa 1002	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.134.661,64
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1003	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
	Id-Uso:	
Despesa 1005	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1006	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1008	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.820,00
	Fonte de recurso: 12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
	Id-Uso:	
Despesa 1007	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE		
Despesa 1009	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1010	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1011	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1012	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		Chave de Autenticação
Usuário: CLARA MONISE SILVA		2211-5569-015
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1013	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1016	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1019	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1020	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1021	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1022	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1023	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1025	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1024	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1026	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1691	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1027	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1028	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1029	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
Despesa 1101	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	920.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1100	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00

	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1103	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	650.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 2211-5569-015
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1102	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.210.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1105	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	780.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1107	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1110	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1111	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1112	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1113	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1114	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
Despesa 1115	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.615.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1116	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.700.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1117	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.063.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1119	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1120	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1122	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1124	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1123	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1126	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 2211-5569-015
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1125	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1127	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1128	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1129	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1130	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		
Despesa 1692	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	

	Id-Uso:	
Despesa 1693	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1148	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1149	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1150	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1151	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1154	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1153	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
Despesa 1155	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	530.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1156	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1157	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 2211-5569-015
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: CLARA MONISE SILVA		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1158	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	380.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1160	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1161	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1163	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1164	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1165	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1166	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1167	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1168	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Ação: 2.66 - IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA		
Despesa 1182	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1183	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1184	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1185	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
Despesa 1201	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1202	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1203	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	

Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2211-5569-015
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1204	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1205	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1206	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1207	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1695	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1208	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Ação: 2.77 - CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES		
Despesa 1209	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		
Despesa 1282	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1283	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1284	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1285	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	55.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1287	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1288	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1289	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1290	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1292	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2211-5569-015
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1293	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PRISIONAL		
Despesa 1335	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1334	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1337	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1336	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1338	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1340	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1341	3.3.90.30.00 Material de Consumo	56.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	

Despesa 1343	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
Despesa 1342	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Despesa 1345	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
Despesa 1344	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Ação: 2.218 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR		
Despesa 1369	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	72.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
Despesa 1370	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
Despesa 1371	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	28.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
Despesa 1372	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 2211-5569-015
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1373	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
Despesa 1374	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
Despesa 1375	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
Despesa 1376	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	128.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
Ação: 2.225 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC DE VALORIZAÇÃO A VIDA DO SERIDÓ POTIGUAL - AMOVIDA		
Despesa 1759	3.3.50.41.00 Contribuições	6.333,36
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		
Ação: 1.27 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE		
Despesa 946	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
Despesa 944	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
Despesa 947	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
Despesa 945	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
Despesa 943	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Ação: 1.31 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE		
Despesa 952	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
Despesa 951	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Ação: 1.87 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO - PORTE II		
Despesa 968	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
Despesa 1673	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
Despesa 1674	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 2211-5569-015
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		

		Fixado
Despesa 1675	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Uso:	
Despesa 1676	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 969	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 970	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	38.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1677	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 972	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 973	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 974	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Uso:	
Despesa 975	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 978	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 976	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 977	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	85.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Uso:	
Despesa 981	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 979	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 980	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Uso:	
Despesa 983	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 982	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 2211-5569-015
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 984	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 985	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
Ação: 1.124 - CONTRIBUICAO AO HOSPITAL DE ONCOLOGIA - LIGA DE COMBATE AO CANCER DE CAICO-RN		
Despesa 1757	3.3.50.41.00 Contribuições	189.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		
Despesa 1030	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1031	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	135.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1032	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1033	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1034	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1036	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1037	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00

	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1040	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1041	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1042	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1045	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1046	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	84.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1047	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2211-5569-015
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1048	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1049	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1050	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1051	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - CAPS III		
Despesa 1043	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1044	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	360.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1052	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	520.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1053	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	445.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1054	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	269.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1056	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1059	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1060	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1061	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1062	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1063	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1064	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1065	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2211-5569-015
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1066	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	

Despesa 1068	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1067	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.49 - ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
Despesa 1070	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1069	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1071	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1072	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1073	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1074	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDO		
Despesa 1075	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.950.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1076	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	420.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1077	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	494.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1081	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1079	3.3.90.30.00 Material de Consumo	400.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1080	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1083	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 2211-5569-015
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: CLARA MONISE SILVA		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1084	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1082	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.000,00
	Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1086	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1087	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1085	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1088	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1678	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1679	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Usó:	
Despesa 1089	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1090	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS		
Despesa 1193	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1194	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	

	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1195	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	800,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1196	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1197	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1198	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1200	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

2211-5569-015

Balancete Orçamentário da Despesa**Valores em R\$ - Orçamento: 2020**

		Fixado
Despesa 1199	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
Despesa 1239	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1240	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	575.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1241	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	130.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1243	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1244	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1246	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1248	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1250	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1680	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1252	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	

Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS

Despesa 1255	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1256	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1257	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1258	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1259	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: CLARA MONISE SILVA

Chave de Autenticação

2211-5569-015

Balancete Orçamentário da Despesa**Valores em R\$ - Orçamento: 2020**

		Fixado
Despesa 1260	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL		
Despesa 1261	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1263	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00

	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1262	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1264	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	26.200,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1266	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1267	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1268	3.3.90.30.00 Material de Consumo	120.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1269	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1270	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Uso:	
Despesa 1271	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.200.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1272	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1273	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1274	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Uso:	
Despesa 1275	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1277	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1276	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br	Balancete Orçamentário da Despesa	2211-5569-015
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1280	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
Despesa 1281	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1278	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Uso:	
Ação: 2.114 - MANUT.D-SERV DE SAÚDE MENTAL: CAPS AD		
Despesa 1298	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	280.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1299	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1300	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	135.600,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1302	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1303	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1305	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1306	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1307	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1308	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1309	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00

	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1311	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1310	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1312	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1313	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 2211-5569-015
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1314	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1315	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Ação: 2.115 - MANUT. DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA		
Despesa 1316	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1317	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1318	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1319	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	45.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1681	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1321	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1322	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1682	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1324	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1325	3.3.90.30.00 Material de Consumo	36.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1326	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1683	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1327	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1328	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1329	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 2211-5569-015
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1684	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1685	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1332	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	

Despesa 1333	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	5.000,00
Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III		
Despesa 1353	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	300.000,00
Despesa 1352	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	20.000,00
Despesa 1355	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	400.000,00
Despesa 1354	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	100.000,00
Despesa 1356	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	200.000,00
Despesa 1357	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	10.000,00
Despesa 1358	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	50.000,00
Despesa 1359	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	400.000,00
Despesa 1360	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	15.000,00
Despesa 1361	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	10.000,00
Despesa 1362	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	1.100.000,00
Despesa 1363	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	10.000,00
Despesa 1364	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	275.000,00
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 2211-5569-015
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1365	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	10.000,00
Despesa 1367	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	250.000,00
Despesa 1368	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Uso:	250.000,00
Ação: 2.229 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA		
Despesa 1698	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	150.000,00
Despesa 1696	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	300.000,00
Despesa 1697	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	100.000,00
Despesa 1701	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	100.000,00
Despesa 1703	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	50.000,00
Despesa 1700	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	250.000,00
Despesa 1704	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	170.000,00
Despesa 1705	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	2.000,00
Despesa 1706	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	5.000,00
Despesa 1707	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	75.000,00

	Id-Usó:	
Despesa 1708	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Usó:	
Despesa 1709	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1713	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	175.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1710	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 2211-5569-015

Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		

		Fixado
Despesa 1711	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Usó:	
Despesa 1716	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1714	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1715	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Usó:	
Despesa 1718	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1717	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Usó:	
Despesa 1721	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1719	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1720	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Usó:	

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS		

Despesa 1672	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1093	3.3.90.30.00 Material de Consumo	450.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1091	3.3.90.30.00 Material de Consumo	180.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1092	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Usó:	
Despesa 1094	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1095	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1686	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 2211-5569-015

Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		

		Fixado
Despesa 1096	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1097	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1098	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	

Despesa 1099	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Ação: 2.111 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E PROFILATICA		
Despesa 1734	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1294	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1735	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1296	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	600.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1687	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1688	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS		
Ação: 2.130 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS - LEI Nº 4.890/2016		
Despesa 1346	3.3.90.30.00 Material de Consumo	19.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1347	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1348	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1350	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1349	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.501,80
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1351	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 2211-5569-015
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS		
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PRÓGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
Despesa 1131	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	140.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1132	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1134	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1133	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1135	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1137	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1138	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1139	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1141	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1142	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1143	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1144	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	

Despesa 1145	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1689	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Uso:	
Despesa 1146	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1147	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES		
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 2211-5569-015
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1170	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	52.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1172	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1171	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1173	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	12.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1174	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1175	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1176	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1177	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1178	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1179	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1180	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Despesa 1210	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1211	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1212	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1213	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	64.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1215	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1217	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 2211-5569-015
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1218	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1219	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1221	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1220	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	

	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1222	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1223	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1224	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1225	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1226	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1227	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1229	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1690	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
Despesa 1228	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		65.336.520,00
Total do Órgão Orçamentário		65.336.520,00
Total da Unidade Gestora		65.336.520,00
Total Geral		65.336.520,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1484-8524-486
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		
Despesa 780	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 781	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 782	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	281.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 784	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 785	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 786	3.3.50.41.00 Contribuições	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 787	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1657	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 788	3.3.90.30.00 Material de Consumo	635.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 789	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 790	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 791	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 792	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 793	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	

	Id-Usó:	
Despesa 794	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1484-8524-486
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 795	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 1.9 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO		
Despesa 745	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 747	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 748	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 749	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 750	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	20.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 2.213 - IMPLANT. DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DIST. PALMA, LAGINHAS, PER. IRRIGADO, SABUGI E OUTRAS COMUNIDADES		
Despesa 824	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 823	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 825	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 1.36 - PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA SECA		
Despesa 755	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 756	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 757	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 758	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 1.64 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL		
Despesa 763	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	610.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1484-8524-486
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 762	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 764	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Ação: 1.65 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL		
Despesa 766	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 765	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 767	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Ação: 1.89 - INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES		
Despesa 771	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	

	Id-Uso:		
Despesa 772	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 773	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		32.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 774	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 2.140 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE RESERVATÓRIOS, AÇUDES E BARRAGENS			
Despesa 797	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 798	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			
Ação: 1.6 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E CARROS-PIPAS			
Despesa 737	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		295.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União		
	Id-Uso:		
Despesa 738	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições		5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União		
	Id-Uso:		
Ação: 1.78 - CORTES DE TERRAS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA			
Despesa 768	3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 770	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Prefeitura Municipal de Caico			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1484-8524-486
http://www.caico.rn.gov.br			
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
			Fixado
Ação: 1.105 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ			
Despesa 777	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União		
	Id-Uso:		
Despesa 776	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 778	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 779	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União		
	Id-Uso:		
Despesa 1655	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições		5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União		
	Id-Uso:		
Ação: 1.129 - Contribuição a Associação de Mulheres da Feira da Diversidade Rural do Seridó			
Despesa 1766	3.3.50.41.00 Contribuições		4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 1.131 - Contribuição para a Associação Comunitária do perímetro Irrigado Sabugi (ACOPS)			
Despesa 1768	3.3.50.41.00 Contribuições		10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 2.184 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS			
Despesa 800	3.3.90.14.00 Diárias - Civil		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 801	3.3.90.30.00 Material de Consumo		4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 802	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 803	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 804	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 2.186 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO			
Despesa 811	3.3.90.14.00 Diárias - Civil		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 812	3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 813	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		

Id-Uso:		
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1484-8524-486
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 814	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.187 - IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		
Despesa 815	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 816	3.3.90.30.00 Material de Consumo	29.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 817	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 818	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 819	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 820	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.188 - CONSTRUÇÃO DE SILAGENS		
Despesa 821	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 822	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.214 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES		
Despesa 826	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 1.23 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS		
Despesa 751	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 753	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	145.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 752	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 754	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 2.168 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL		
Despesa 799	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1484-8524-486
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Ação: 2.185 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS		
Despesa 805	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 806	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 807	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 809	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 808	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 810	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 691 - Promoção Comercial		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		

Ação: 1.8 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O AÇOUGUE PÚBLICO		
Despesa 740	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 741	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 742	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 743	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 744	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		5.772.000,00
Total do Órgão Orçamentário		5.772.000,00
Total da Unidade Gestora		5.772.000,00
Total Geral		5.772.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 2496-5611-765
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: CLARA MONISE SILVA		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 1408	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1409	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	850.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1410	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1411	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1412	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1413	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1414	3.3.50.41.00 Contribuições	22.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1415	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	28.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1417	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1418	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1419	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	70.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1420	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1421	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1699	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1422	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 2496-5611-765
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: CLARA MONISE SILVA		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1423	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	

	Id-Uso:		
Despesa 1424	3.3.90.41.00 Contribuições		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1425	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1426	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1427	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1428	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ação: 2.42 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL			
Despesa 1460	3.3.90.30.00 Material de Consumo		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1461	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1462	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1463	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso			
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ação: 2.68 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			
Despesa 1518	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1519	3.3.90.30.00 Material de Consumo		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1520	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1521	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1522	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Prefeitura Municipal de Caico			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 2496-5611-765
http://www.caico.rn.gov.br			
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em RS - Orçamento: 2020			
			Fixado
Despesa 1523	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1524	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ação: 0.740 - MANUT.DO CONS.MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Despesa 1387	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1388	3.3.90.30.00 Material de Consumo		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1389	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1390	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1391	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1392	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1393	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO			
Despesa 1401	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		36.000,00

	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1402	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1403	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1404	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1405	3.3.90.30.00 Material de Consumo	26.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1406	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1407	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2496-5611-765
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Ação: 2.46 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa 1483	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1484	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1485	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1486	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1487	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1488	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1489	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1490	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1491	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1492	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.50 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS		
Despesa 1493	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1494	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1495	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1496	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1497	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1498	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2496-5611-765
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1499	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFICIO DE PRSTAÇÃO CONTINUADA - BPC - NA ESCOLA		
Despesa 1515	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00

	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1516	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1517	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO ROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
Despesa 1544	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	88.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1545	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1546	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1547	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1548	3.3.90.30.00 Material de Consumo	36.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1549	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1550	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1551	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 0.714 - PACTUAÇÃO DE CONV.PARA OFERTA DE SERV. DE PSEMC -APAE		
Despesa 1744	3.3.50.41.00 Contribuições	109.250,84
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 0.715 - CONTRIBUIÇÃO AS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CAICÓ		
Despesa 1762	3.3.50.41.00 Contribuições	52.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 0.723 - CONTRIBUIÇÃO AO ABRIGO DISPENSÁRIO PROF. PEDRO GURGEL		
Despesa 1742	3.3.50.41.00 Contribuições	55.550,04
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 2496-5611-765
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: CLARA MONISE SILVA		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Ação: 0.724 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
Despesa 1381	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1382	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1383	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1384	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1385	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1386	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 0.746 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO SERIDÓ - AMES		
Despesa 1760	3.3.50.41.00 Contribuições	29.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 0.751 - CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO REVIVER DE APOIO A VIDA		
Despesa 1751	3.3.50.41.00 Contribuições	11.334,16
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 0.752 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC DE DEFICIENTES FÍSICOS DE CAICÓ - ADEFIC		
Despesa 1758	3.3.50.41.00 Contribuições	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 0.761 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. MANTENEDORA DA CASA SÃO VICENTE DE PAULA		
Despesa 1746	3.3.50.41.00 Contribuições	18.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

Ação: 1.24 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 1398	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1399	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1400	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.125 - Contribuição para Associação de Surdos de Caicó (ASC)		
Despesa 1761	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.132 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO VIDA E ESPERANÇA		
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2496-5611-765
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1769	3.3.50.41.00 Contribuições	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa 1430	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	240.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1429	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1431	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1432	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	166.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1433	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1434	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1435	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1438	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1440	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1439	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1441	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1442	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1443	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1444	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1445	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1446	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2496-5611-765
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1436	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1437	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1447	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	

	Id-Uso:		
Despesa 1448	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1449	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
	Id-Uso:		
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Despesa 1451	3.3.90.30.00 Material de Consumo		60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1452	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1453	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1454	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1455	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1456	3.3.90.41.00 Contribuições		8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1457	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		120.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1458	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1459	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Despesa 1464	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1465	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		47.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
	Id-Uso:		
Prefeitura Municipal de Caico			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			
http://www.caico.rn.gov.br		Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 2496-5611-765
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
			Fixado
Despesa 1466	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1467	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		10.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
	Id-Uso:		
Despesa 1469	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1470	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1472	3.3.90.30.00 Material de Consumo		36.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
	Id-Uso:		
Despesa 1473	3.3.90.30.00 Material de Consumo		8.000,00
	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social		
	Id-Uso:		
Despesa 1471	3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1474	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
	Id-Uso:		
Despesa 1475	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
	Id-Uso:		
Despesa 1477	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
	Id-Uso:		
Despesa 1476	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1479	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
	Id-Uso:		
Despesa 1480	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social		
	Id-Uso:		
Despesa 1478	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1482	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1481	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa 1500	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	

Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2496-5611-765
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		

		Fixado
Despesa 1501	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1502	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1503	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1504	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1506	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1505	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

Ação: 2.65 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Despesa 1507	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1508	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	35.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1509	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1510	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1511	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1512	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1513	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1514	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	

Ação: 2.84 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMILIA		
Despesa 1525	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1526	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2496-5611-765
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		

		Fixado
Despesa 1528	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1527	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1529	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1530	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	

	Id-Uso:	
Despesa 1531	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1532	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1533	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1534	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1535	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	70.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1536	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.90 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Despesa 1537	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1538	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1539	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1540	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1541	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1542	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1543	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 2496-5611-765
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: CLARA MONISE SILVA		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Ação: 2.125 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAL		
Despesa 1553	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1552	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1554	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1555	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1556	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1557	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1558	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1559	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1560	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1561	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1562	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistência Social	
	Id-Uso:	
Ação: 2.141 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS		
Despesa 1563	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1564	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	

Despesa 1565	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	4.000,00
Despesa 1566	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	6.000,00
Despesa 1568	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	7.000,00
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2496-5611-765
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1567	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	50.000,00
Ação: 2.142 - ESTRUTURA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa 1570	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	15.000,00
Despesa 1569	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 13120000 - Transferências de Convenios - Assistência Social Id-Uso:	58.000,00
Despesa 1571	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 13120000 - Transferências de Convenios - Assistência Social Id-Uso:	2.000,00
Ação: 2.143 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
Despesa 1573	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 13120000 - Transferências de Convenios - Assistência Social Id-Uso:	60.000,00
Despesa 1572	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Ação: 2.199 - PACT. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX		
Despesa 1590	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	50.000,00
Despesa 1589	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	50.000,00
Despesa 1592	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	260.000,00
Despesa 1591	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	200.000,00
Ação: 2.203 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN DA SOC. CIVIL - MROSC		
Despesa 1615	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	30.000,00
Despesa 1616	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	15.000,00
Ação: 2.204 - PACTUAÇÃO DE PARC SOCIOASSISTENCIAL P/ CATADORES DE MAT. RECICLAVEIS - GRUPO PRIORITARIO		
Despesa 1617	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	15.000,00
Despesa 1618	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	70.000,00
Ação: 2.221 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II		
Despesa 1750	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Ação: 2.230 - IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS		
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2496-5611-765
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1722	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1723	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1724	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.000,00
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 2.148 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB. EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO		
Despesa 1583	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1584	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1585	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1586	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1587	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1588	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.227 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA PRO-MULHER LEI MUNICIPAL Nº 5.024/2017		
Despesa 1622	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1623	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1624	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1625	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1626	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2496-5611-765
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1574	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1575	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1576	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1577	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1578	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1579	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1580	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.147 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI		
Despesa 1581	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1582	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
	Fonte de recurso: 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		6.604.435,04
Total do Órgão Orçamentário		6.604.435,04
Total da Unidade Gestora		6.604.435,04
Total Geral		6.604.435,04
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2535-7786-347
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO		
Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		

Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 2.36 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO		
Despesa 862	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 863	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 864	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	29.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 866	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 867	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 868	3.3.50.41.00 Contribuições	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 869	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 870	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 871	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 872	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 873	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 874	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 875	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 876	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.183 - MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR		
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2535-7786-347
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 878	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 879	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 880	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 2.33 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO		
Despesa 859	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 860	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 861	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.205 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO		
Despesa 881	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 882	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 883	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 1.110 - APOIO AS FEIRAS DE ARTESANATO REALIZADAS NA CIDADE		
Despesa 1756	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	17.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 0.760 - RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO ENGADY		
Despesa 833	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 0.725 - CONTRIBUIÇÃO AO ALA URSA DO POÇO DE SANTANA - BLOCO DO MAGÃO		
Despesa 1739	3.3.50.41.00 Contribuições	59.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 0.728 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO TREME TREME		
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2535-7786-347
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1743	3.3.50.41.00 Contribuições	74.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.110 - APOIO AS FEIRAS DE ARTESANATO REALIZADAS NA CIDADE		
Despesa 1755	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.128 - Contribuição a Associação das Bordadeiras do Seridó		
Despesa 1765	3.3.50.41.00 Contribuições	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.130 - Contribuição a Associação Moto Clube Realezas do Asfalto		
Despesa 1767	3.3.50.41.00 Contribuições	2.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS		
Despesa 849	3.3.50.41.00 Contribuições	223.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 850	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 851	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	29.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 852	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 853	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 855	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 854	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 856	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 857	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 858	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.219 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF		
Despesa 1740	3.3.50.41.00 Contribuições	82.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.222 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC		
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2535-7786-347
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1737	3.3.50.41.00 Contribuições	105.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 2.181 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. DA CARNE DE SOL E QUEIJO DE CAICÓ-RN		
Despesa 1747	3.3.50.41.00 Contribuições	27.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Função: 23 - Comércio e Serviços		

Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 1.15 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAICÓ		
Despesa 834	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 835	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 1.35 - INFRAESTRUTURA TURISTICA		
Despesa 836	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 837	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 838	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 839	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 840	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.20 - ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO		
Despesa 846	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 847	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		1.637.500,00
Total do Órgão Orçamentário		1.637.500,00
Total da Unidade Gestora		1.637.500,00
Total Geral		1.637.500,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 2064-5076-046
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
Órgão Orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Unidade Orçamentária: 14014 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 30 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ação: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA		
Despesa 1627	3.3.50.41.00 Contribuições	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1628	3.3.50.41.00 Contribuições	12.000,00
	Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Nao Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 1629	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1630	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	150.000,00
	Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Nao Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 1631	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1632	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1633	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1634	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1635	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1636	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1637	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1638	3.3.90.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1639	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	

	Id-Uso:		
Despesa 1640	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Total da Unidade Orçamentária			331.000,00
Total do Órgão Orçamentário			331.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 2064-5076-046
http://www.caico.rn.gov.br			
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em RS - Orçamento: 2020			
			Fixado
Total da Unidade Gestora			331.000,00
Total Geral			331.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó			
Prefeitura Municipal de Caicó			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1569-1401-387
http://www.caico.rn.gov.br			
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em RS - Orçamento: 2020			
			Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó			
Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade Orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL			
Ação: 2.41 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA			
Despesa 912	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 913	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		710.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 914	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		157.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 916	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 917	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 918	3.3.50.41.00 Contribuições		40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 919	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 920	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes		25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 921	3.3.90.30.00 Material de Consumo		60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 922	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 923	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 924	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 925	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		47.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 926	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 927	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Prefeitura Municipal de Caicó			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1569-1401-387
http://www.caico.rn.gov.br			
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em RS - Orçamento: 2020			
			Fixado
Despesa 928	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 2.197 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE			
Despesa 931	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		

Despesa 932	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 933	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 934	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.198 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
Despesa 1702	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1712	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.400,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 935	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 937	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	8.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 938	3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 939	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 940	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 941	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	29.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		
Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		
Despesa 891	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		
Ação: 0.749 - CONTRIB. ASSOC. CAICOENSE DE PROT. AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM		
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1569-1401-387
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 1748	3.3.50.41.00 Contribuições	40.133,36
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUB REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDO		
Despesa 929	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	80.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 930	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Programa: 10 - EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE		
Ação: 1.7 - AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICÍPIO		
Despesa 887	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 888	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 889	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 890	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.76 - INCENTIVO AO CULTIVO E PLANTAÇÃO DE ÁRVORES E ARBORIZAÇÃO		
Despesa 899	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 900	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 901	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 902	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 903	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	

	Id-Usó:	
Despesa 904	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas		
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		
Ação: 1.53 - REVITALIZAÇÃO DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA		
Despesa 895	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 896	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1569-1401-387
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Despesa 897	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 898	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 1.79 - REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE RECREIO		
Despesa 905	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 906	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 907	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 908	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 909	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Programa: 10 - EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE		
Ação: 1.81 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA VERDE		
Despesa 910	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 911	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		1.686.633,36
Total do Órgão Orçamentário		1.686.633,36
Total da Unidade Gestora		1.686.633,36
Total Geral		1.686.633,36
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1807-2171-346
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
Órgão Orçamentário: 17000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO		
Unidade Orçamentária: 17017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 32 - ATENDIMENTO AO IDOSO		
Ação: 2.201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS		
Despesa 1642	3.3.50.41.00 Contribuições	100.000,00
	Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Nao Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 1641	3.3.50.41.00 Contribuições	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1644	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	50.000,00
	Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Nao Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 1643	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1645	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1646	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1647	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	

	Id-Usó:		
Despesa 1648	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 1649	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 1650	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 1651	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 1652	3.3.90.41.00 Contribuições		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 1653	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 1654	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Total da Unidade Orçamentária			193.000,00
Total do Órgão Orçamentário			193.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1807-2171-346
http://www.caico.rn.gov.br			
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
			Fixado
Total da Unidade Gestora			193.000,00
Total Geral			193.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó			
Prefeitura Municipal de Caicó			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: CLARA MONISE SILVA	Chave de Autenticação 1284-6549-097
http://www.caico.rn.gov.br			
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
			Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó			
Órgão Orçamentário: 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Ação: 0.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Despesa 942	9.9.99.99.00 A Classificar		194.971,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Total da Unidade Orçamentária			194.971,00
Total do Órgão Orçamentário			194.971,00
Total da Unidade Gestora			194.971,00
Total Geral			194.971,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó			

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:E5264181

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO EXERCÍCIO DE 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO
Exercício de 2020

A Prefeita Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal Nº 560/2009-Código Tributário Municipal, vem pela presente publicação notificar os contribuintes inscrito CIT (Cadastro Imobiliário Tributário) quanto ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício de 2020.

O pagamento do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2020, em conformidade com os Artigos 105, da Lei Complementar Municipal Nº 560/2009 – Código Tributário Municipal deverá ser efetuado nas seguintes condições de acordo com Artigos 107 da Lei Complementar Municipal Nº 560/2009:

TABELA I

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)		
DISTRITO DE BARRA DE CUNHAÚ		
Cota Única	Vencimento	Desconto %
1ª opção	10 de fevereiro/2020	30% *

Cota Parcelada	Vencimento	Desconto %
1ª parcela	28 de fevereiro/2020	5% *
2ª parcela	31 de março /2020	5% *
3ª parcela	30 de abril/2020	5% *

* Não terá direito ao desconto o imóvel que estiver com débitos vencidos.

** O valor da parcela não poderá ser menor que 02 URM (Unidade de referência monetária) do CTM.

Maria de Fátima Borges Marinho
Prefeita Municipal
Robson Lúcio Duarte
Matrícula: 000130
Auditor Tributário

TABELA II

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS		
Cota Única	Vencimento	Desconto %
1ª opção	28 de fevereiro/2020	30%*
Cota Parcelada	Vencimento	Desconto %
1ª parcela	31 de março/2020	5% *
2ª parcela	30 de abril/2020	5% *
3ª parcela	29 de maio/2020	5% *

* Não terá direito ao desconto o imóvel que estiver com débitos vencidos.

** O valor da parcela não poderá ser menor que 02 URM (Unidade de referência monetária) do CTM

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do lançamento, para apresentar reclamação.

O pagamento do imposto fora dos respectivos prazos de vencimento implicará na incidência de correção monetária, juros e multa previstos no Art.65, da Lei Complementar Municipal Nº 560/2009 - Código Tributário Municipal.

Palácio Octavio Lima, Canguaretama, 19 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
 Prefeita Municipal

ROBSON LÚCIO DUARTE
 Matrícula: 000130
 Auditor Tributário

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:219E45E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128014/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 033/2019 – Processo Administrativo nº 1128014/2019, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor(es): PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 21.052.876/0001-51						
Endereço: Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-600						
Representante: PAULO RICARDO MARQUES GUEDES						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)	
1	2000,00	Hora	Corte de terra com trator agrícola de pneus com potência a partir de 65 cv a 115 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 18 a 32 discos ou grade aradora de controle de 14 a 16 discos.	135,00	270.000,00	
Total:					270.000,00	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 08 de janeiro de 2020.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:17E85105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128014/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Vencedor(es): PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 21.052.876/0001-51					
Endereço: Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-600					
Representante: PAULO RICARDO MARQUES GUEDES					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	2000,00	Hora	Corte de terra com trator agrícola de pneus com potência a partir de 65 cv a 115 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 18 a 32 discos ou grade aradora de controle de 14 a 16 discos.	135,00	270.000,00
Total:					270.000,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 08 de janeiro de 2020.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7F609063

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, situado à Rua General João Varela, 1071 - Centro - Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral – Marcílio de Moraes Dantas, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ceará Mirim/RN, inscrito no CPF sob o nº 523.161.224-34.

EMPRESA CONTRATADA: A CHELITA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.285.124/0001-72, com sede à Rua Dr. Luiz Dutra, 318 e 322 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.040-340, representada neste instrumento pelo Sr. Henrique Sodré Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.705.244-34.

Doravante as partes acima identificadas serão denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA.

Fica firmado o presente contrato de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

1.1 - O presente Contrato é originário do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - EMERGENCIAL**, tendo como Diploma Legal o Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – Aquisição de motor elétrico submerso Ebara (06) 4WP, de 3CV, trifásico, 380v e tampa alumínio p/poço 7x1.1/2, em caráter emergencial destinados ao Poço Tubular localizado na praia de Jacumã, de responsabilidade desta Autarquia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 – O objeto ora acordado será executado em regime de fornecimento.

3.2 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

3.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Autarquia, especialmente designado.

3.3.1 – O representante da Autarquia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização do mesmo.

3.3.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. A EMPRESA CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia ao equipamento fornecido ao SAAE pelo período de 12 (DOZE) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo, independentemente da vigência contratual, prestando toda a assistência técnica necessária ao pleno funcionamento do equipamento.

4.2. O prazo para fornecimento dos equipamentos/materiais/execução dos serviços é imediato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras/serviços expedida pelo SAAE.

4.3. Os equipamentos/produtos/serviços serão entregues imediatamente, de acordo com a solicitação do SAAE de Ceará Mirim.

4.4. Se a qualidade dos equipamentos/serviços não corresponderem às especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E PAGAMENTO:

5.1. O equipamento e/ou serviços ora licitados serão fornecidos e/ou realizados mediante solicitação do Contratante e serão executados de acordo com a necessidade do SAAE do Município de Ceará Mirim, não sendo o mesmo obrigado a adquirir todos os quantitativos licitados, obedecidos os limites constantes do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, alterada, ocasião em que será vistoriada a qualidade dos materiais e/ou dos serviços.

5.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a ordem cronológica, depois de atestado a entrega dos equipamentos/materiais pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, que se dará em prazo não superior a 15 (quinze) dias, e desde que a Contratada: (Resolução nº 032/2016 do TCE).

a) Tenha protocolado junto ao Setor Financeiro, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o contratado deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico ao Setor Financeiro do SAAE de Ceará Mirim, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor Financeiro, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, as certidões de comprovação fiscal como o FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;

c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

d) A solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira, para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do SAAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 – O CONTRATANTE pagará a EMPRESA CONTRATADA o valor global de R\$ 2.099,16 - (Dois mil e noventa e nove reais e dezesseis centavos), conforme proposta apresentada que passa a fazer parte do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO EBARA (06) 4WP DE 3CV, TRIFÁSICO, 380V	UND	01	R\$ 1.999,19	R\$ 1.999,19
02	TAMPA ALUMÍNIO P/POÇO 7X1.1/2	UND	01	R\$ 99,97	R\$ 99,97
TOTAL					R\$ 2.099,16

6.2 – Fica convencionado que o CONTRATANTE deverá fazer o pagamento mediante a entrega do equipamento e/ou serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.1 - O presente instrumento contratual terá vigência a partir da data de sua assinatura e se estenderá até 31 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA OITAVA – COBERTURA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

8.1 – Orçamentário e Financeiro:

8.1.1 – Unidade Orçamentária: 02.016 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

8.1.2 - Projeto Atividade: 23.692.0116-1029 – Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água.

8.1.3 – Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

8.1.4 – Fonte de Recursos: 210 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1 – EMPRESA CONTRATADA:

9.1.1 - DOS DIREITOS:

- a) Perceber seus pagamentos de acordo com o estipulado na Cláusula Sexta deste instrumento contratual;
 b) Executar o acordado dentro das normas estipuladas pela Autarquia Municipal;
 c) A contratada na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte ou total do fornecimento/execução dos serviços, admitido em cada caso, pelo Contratante.

9.1.2 - DAS OBRIGAÇÕES:

- a) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Autarquia ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Autarquia Municipal;
 b) Executar o aqui acordado dentro das normas jurídicas exigidas pela Legislação Regente.

9.2 - CONTRATANTE:**9.2.1 - DOS DIREITOS:**

- a) Em caso de subcontratação deve haver previamente a aprovação desta Autarquia Municipal.

9.2.2 - DAS OBRIGAÇÕES:

- a) Efetuar fielmente o pagamento de acordo com o que preceitua o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:

10.1 - Este poderá ser alterado com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

10.1.1 – Unilateralmente por esta Autarquia Municipal;

10.1.2 – Por acordo das partes;

Se necessário fizer a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedado à antecipação do pagamento, sem a contraprestação do fornecimento/serviço;

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Autarquia para a justa remuneração do fornecimento/execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - Este contrato será rescindido, caso:

O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato;

O cumprimento irregular de alguma cláusula contratual;

Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório à ampla defesa.

11.2 - A rescisão se dará:

Determinada por ato unilateral e escrito desta Autarquia, nos casos enumerados do subitem 10.1;

Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência desta Autarquia.

Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ceará Mirim/RN, para dirimir sobre quaisquer dúvidas que advirem deste contrato.

12.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devidamente identificadas, que a tudo assistiram.

Ceará Mirim/RN, 06 de janeiro de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS	A Chelita LTDA
Diretor Geral	HENRIQUE SODRÉ RODRIGUES
Pelo Contratante	Representante Legal da Empresa Contratada

CNPJ/MF 08.285.124/0001-72

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:
 Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:DAE6EEA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA 34 – SMECTUR/PMFP, 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de férias aos servidores da educação.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 001/98 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
09-1	Elizete Santos da Silva Dantas	04/01/2019 a 04/01/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
122-1	Francineide de Souza Araújo	13/11/2019 a 13/11/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
11-1	Francisca Geane Cassiano	04/01/2019 a 04/01/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
67-1	Francisca Henrique Gomes da Silva	05/04/2019 a 05/04/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
48-1	Francisca Raílda da Silva	04/01/2019 a 04/01/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
392-1	José Gustavo de Souza Bezerra	18/07/2019 a 18/07/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
171-1	Maria Marlúcia da S. Custodio Salviano	01/04/2019 a 01/04/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
235-1	Neci Pereira do Nascimento	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
344-1	Rozélia Ferreira Alves	10/03/2019 a 10/03/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
83-1	Rozevalda Batista Xavier	07/07/2019 a 07/07/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
107-1	Sônia Maria Batista da Silva	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
103-1	Tásia Maria Nunes da Silva	04/01/2019 a 04/01/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
89-1	Tereza Nunes Filgueira	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
81-1	Francisco de Assis Lopes da Silva	04/01/2019 a 04/01/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
13-2	Francisco de Assis Martins	04/01/2019 a 04/01/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
390-1	Francisco Weide Marque Pereira	10/08/2019 a 10/08/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
170-1	Francisco Arildo Barros	10/05/2019 a 10/05/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
395-1	Maria José de Araújo Verde dos Santos	19/05/2019 a 19/05/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
379-1	Maria Lola da Silva	16/04/2019 a 16/04/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
128-1	Edmilson de Souza Xavier	01/11/2019 a 01/11/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
100-1	Lúcia Leandro Fárias Bezerra	04/01/2019 a 04/01/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
143-1	Luzineide Trindade de Melo Costa	10/10/2019 a 10/10/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
405-1	Maristela da Silva Aquino	05/03/2019 a 05/03/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
14-5	Francisca Edileuza de Andrade Lima	04/01/2019 a 04/01/2020	02/01/2020 a 01/02/2020
386-2	Bruno Goulart de Azevedo Souza	04/01/2019 a 04/01/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
249-1	José Edson de Araújo	10/03/2019 a 10/03/2020	03/02/2020 a 04/03/2020
373-1	Fabrcio Rodrigues		

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Fernando Pedroza – RN, 30 de dezembro de 2019

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:17C05DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020-GAB

Dispõe sobre a relação de desligamento dos inscritos no Programa Emergencial Bolsa Auxílio Desemprego-Frente de Trabalho do município de Jardim de Angicos/RN,

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - publicar lista de desligados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego- Frente de Trabalho. A saber:

01	ADENILTON DE AGUIAR
02	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA
03	ALBANIZA BARBOSA
04	ALDO DE MOURA BARBOSA
05	ALLANA PATRYCIA DA SILVA
06	AMANDA RANIELLE SILVA VIANA
07	ANA CARLA COSTA DA SILVA
08	ANA CARLA FERREIRA DE MORAIS BEZERRA
09	ANA LUIZA TAVARES DA SILVA
10	ANAILSON DE MOURA BARBOSA
11	ANDREZA DA SILVA HILARIO
12	ANTÔNIO JOSZIMAR PEREIRA DE LIMA
13	ANTONIO LISBOA DE LIMA
14	ARIANE PEDRO MAURICIO
15	ARLINDO DE MOURA BARBOSA
16	BENEDITO BRITO

17	CARLA PRISCILA FERREIRA DAMASCENO
18	CELIA MARIA DE LIMA BEZERRA
19	CILENE FERREIRA DA SILVA
20	DAMIANA KAROLINE DA CÂMARA
21	DAMIANA DO NASCIMENTO
22	DÉBORA CARLA BEZERRA DE LIMA
23	DENILSON DA SILVA
24	DEZIANE SIMÃO
25	DEYLA INARA VARELA DA SILVA
26	EDILMA DE MOURA
27	EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO
28	EDLEMO DE SOUZA BRITO
29	ELIONE FERREIRA DE MELO DA SILVA
30	EDWILSON SILVA CÂMARA
31	ELIZANGELA BARACHO
32	ELOIZA ALINE SILVA DE ARAUJO
33	FLAVIANA LIMA DE SOUZA
34	FRANCISCA DA COSTA DOS SANTOS
35	FRANCISCA DE ASSIS DO NASCIMENTO03637
36	FRANCISCA EDNALVA FELIX
37	FRANCISCA EDNEUZA FELIX
38	FRANCISCA ELIENE DE MELO
39	FRANCISCA FRANCINEIDE BRITO CÂMARA
40	FRANCISCA JUCIANA TEIXEIRA FELIPE
41	FRANCISCA LUCIANA DE SIQUEIRA
42	FRANCISCA MARGARIDA DA SILVA BRITO
43	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA
44	FRANCISCO CANINDE DE LIMA
45	FRANCISCO CANINDE SILVA
46	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
47	FRANCISCO CANINDE SOARES DA SILVA
48	FRANCISCO CANINDÉ SOARES GOMES
49	FRANCISCO CELIO NUNES BARBOSA
50	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA
51	FRANCISCO DAMIÃO DA SILVA
52	FRANCISCO EDIEL AGUIAR SILVA
53	FRANCISCO ELEANDRO DE MELO
54	FRANCISCO LEOPOLDO DE OLIVEIRA NETO
55	FRANCISCO LUIZ DE MELO
56	FRANCISCO SOARES GOMES JUNIOR
57	GEANE PATRICIA FABRICIO DA CÂMARA DE OLIVEIRA
58	GENIELLY WILKA BEZERRA DE SOUZA
59	GENILSON BEZERRA DOS SANTOS
60	GENILSON DANTAS DE ARAUJO
61	GERLANIA JAKELINE ALVES DE LIMA
62	IVANILDO GONÇALVES DA SILVA
63	JAILSON LIMA DA SILVA
64	JOÃO BATISTA ANASTACIO
65	JOÃO BATISTA BENEDITO
66	JOÃO CAETANO SOBRINHO
67	JOÃO DA CRUZ DA SILVA ANDRADE
68	JOÃO MARIA BRITO
69	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
70	JOSÉ CARLOS FABRICIO DE SOUZA
71	JOSÉ GENIVAL DA SILVA
72	JOSÉ HELIO FELIPE BARACHO
73	JOSÉ JUNIOR DA SILVA
74	JOSÉ NETO DA SILVA
75	JOSÉ SABINO FREITAS DE ASSIS
76	JOSÉ MAIRTON DO NASCIMENTO ARCANJO
77	JOSÉ MATEUS CÂMARA BARBOSA
78	JOSÉ YURE MORAIS DOS SANTOS
79	JOSIELMA CAETANO
80	JUCÉLIA BARBOSA DE MOURA
81	JULIANA APARECIDA DA SILVA
82	JUNIO CEZAR MACEDO BARBOZA
83	KYRIAN KARLA DE MORAIS BEZERRA
84	LANA KARINA LIMA LOURENÇO
85	LEONIDAS BRAZ DE MOURA
86	LUCIANA SALVIANO DA SILVA LIMA
87	LUCIANI RUTINELLY LIMA SOUZA
88	LUCIENE FERREIRA DAMASCENO
89	LUCIMARIO CIPRIANO DE MOURA
90	LUIZ CARLOS ANASTACIO DE MELO
91	LUIZ CARLOS CANINDE
92	MADALENA CÂMARA DE SOUZA
93	MAGNA FERREIRA DE MORAIS
94	MANOEL FERREIRA DA SILVA
95	MANOEL NAZARENO CÂMARA
96	MANOEL MESSIAS MACEDO NASCIMENTO
97	MACIEL BRAZ DE LIMA
98	MARCELO ANDRE DA CÂMARA
99	MARCOS CICERO DA SILVA
100	MARCOS ARELIANO SILVA BARBOSA
101	MARIA AUGUSTA DE LIMA PAIVA
102	MARIA CONSOELO DA SILVA CAETANO
103	MARIA ALMILENE PEREIRA
104	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
105	MARIA DE FATIMA SANTANA DA SILVA

106	MARIA DENIZE SIMÃO
107	MARIA DO CEU DE SOUZA
108	MARIA DA PAZ PEDRO DA SILVA
109	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
110	MARIA ELIANA TEIXEIRA BESERRA
111	MARIA ELIZABETE LIMA DA SILVA
112	MARIA EDUARDA DE LIMA MORAIS
113	MARIA GRACIELLE ESTEVÃO DE ARAUJO
114	MARIA GORETE BEZERRA
115	MARIA HELIDA BEZERRA BARBOSA
116	MARIA HERICA BARBOSA BEZERRA
117	MARIA JOSÉ AMARO DE LIMA
118	MARIA JOSÉ FELIPE DA CÂMARA
119	MARIA JOSÉ FELIX DA SILVA
120	MARIA JOSÉ FELIPE DE LIMA
121	MARIA JOSÉ SILVA BARBOSA
122	MARIA JOSINEIDE ARAUJO DA SILVA
123	MARIA LIDINARIA LEITE DA SILVA
124	MARIA MARGARIDA DA SILVA
125	MARIA NASCIMENTO SEVERO
126	MARIA ODETE FERREIRA DO NASCIMENTO
127	MARIA SAMARA TEIXEIRA DA SILVA
128	MARIA ROSLIDA ANDRADE
129	MARÍLIA SILVA DE OLIVEIRA
130	MARILENE LIMA DA SILVA
131	MARISTELA TICO CRUZ
132	MAURA PINTO DA CÂMARA
133	MICARLA SILVA FERNANDES
134	MILTON CEZAR BRAZ
135	MONALISA MEDIA BEZERRA DA SILVA
136	MYLANA RAQUIELLE DE LIMA
137	NERIALBA ANANIAS DO NASCIMENTO BEZERRA
138	OSIMAR ANGELA DOS SANTOS
139	PAULO ROBERTO BEZERRA
140	POLIANA MARA DA SILVA
141	RAFAEL GOMES DE MORAIS
142	RAIANE TEREZA GOMES DA SILVA
143	RAIMUNDA EDIANE GOMES DE PAIVA
144	RAIMUNDA MELO DA SILVA
145	RAIMUNDO ANDRE DE AGUIAR
146	RAIMUNDO NOBRE BARRETO NETO
147	REINALDO SEVERIANO DA SILVA
148	RICARDO VICTOR DE LIMA
149	RONALD DE MOURA FERREIRA
150	RONIELLE LIMA DE MOURA
151	ROSIMEIRE XAVIER DA SILVA
152	SABRINA SAYELLEN MORAIS GOMES
153	SEVERINA FELIX DA SILVA
154	SAMARA GERLANIA FELIPE BARACHO
155	SAMARA STEFANIA CONFESSOR DO NASCIMENTO MELO
156	SANDRA MARIA DA SILVA
157	SANDRA ANDRADE
158	SEVERINO RAMOS DE ARAUJO
159	SUELEIDE MATIAS DA SILVA
160	SUELY DO NASCIMENTO
161	TALLITA SUELEM BEZERRA
162	TARCIA MARIA FERNANDES DE LIMA
163	THAYNA DOS SANTOS SOUZA
164	THAYS DOS SANTOS SOUZA
165	TEREZINHA DO NASCIMENTO
166	VANESSA DE LIMA CÂMARA
167	VERA LUCIA BENEDITO DE SOUZA
168	WALDEMAR FABRICIO
169	WALTER CÂMARA
170	WANDERLEIA SUERDA DA SILVA CÂMARA
171	ZUELIDE HENRIQUE
172	SEBASTIÃO PESSOA DE LIMA
173	FRANCISCO ALEXANDRE SOUZA BEZERRA
174	DENIZIA ADRIANA SOUZA ANDRADE
175	RENATA CARMEM DE LIMA
176	CARLOS ANTÔNIO BEZERRA
177	SANDRA ROSA DE MELO
178	ELISANGELA MOURA
179	ADOLFO TEIXEIRA DE SOUZA NETO
180	PEDRO CARLOS CÂMARA
181	ERIVANIA GABRIELE DA SILVA CÂMARA RAMOS
182	ROSÂNGELA DE ARAUJO BEZERRA
183	SIBELLY TAYLA CÂMARA DE LIMA
184	JOSE MARIA TARGINO
185	REJANE ACIOLE DA SILVA
186	FRANCIANE BEZERRA DOS SANTOS
187	PABULO FERNANDES DE LIMA
188	BRUNO MÂRCIO DE MORAIS
189	JOSE SIMÃO DA SILVA
190	ANA LUCIA MONTEIRO AGUIAR
191	AYSLANE GABRIELLE CAETANO VITORIANO
192	DAMIÃO LAURENTINO PEREIRA
193	ANDRE FERREIRA
194	ALINE CRISTÊNIA DE LIMA SOUZA

195	YASMIM SHIRLEY BEZERRA
196	NADIA CRISTIANE DOS SANTOS
197	FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO
198	CARLA ANDRIELLE TARGINO
199	JOÃO MANOEL BEZERRA DIONISIO

Art. 2º - Efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 08 de janeiro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:F85C93AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019 MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - ATA DE SESSÃO -
JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 002 (PROPOSTAS DE PREÇOS)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

DATA DA SESSÃO: 08 de janeiro de 2020.

HORÁRIO DA SESSÃO: 10h00min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS SEGUINTE RUAS: RUA – DOMINGOS RAMOS (BAIRRO – BELA VISTA) e, RUA – JERÔNIMO CÂMARA (BAIRRO – BELA VISTA), AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório, referente ao Convênio celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a ações relativas ao Planejamento Urbano, CONTRATO DE REPASSE Nº 867044/2018 – OPERAÇÃO Nº 1053413-56/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL:

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA – Presidente da CPL/PMJC/RN.

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA – Membro da CPL/PMJC/RN.

ANA LÚCIA DE LIMA BILRO – Membro da CPL/PMJC/RN.

**ATA DE SESSÃO - JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 002
(PROPOSTAS DE PREÇOS)**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, (08/01/2020), às 10h00min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, com logradouro, sito, a Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, Cep: 59.550-000, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelos Servidores Públicos Municipal, todos designados por força da **Portaria nº 025, de 18 de janeiro de 2018**, mencionados em epígrafe, com a finalidade de proceder com a abertura da sessão, para proceder com a análise de maneira minuciosa dos ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas participantes do certame. Dando continuidade, o Presidente e demais membros, verificaram que todas as empresas apresentaram seus invólucros de HABILITAÇÃO em conformidade com o instrumento editalício, as quais, após, análise de forma minuciosa, foram todas consideradas devidamente habilitadas. Ato contínuo, verificou que fora atendido ao princípio da publicidade, dando publicidade do aviso de abertura dos envelopes nº 002 (Propostas de Preços), para a data de hoje, conforme assevera a edição 2173, com data de 20/12/2019, Código Identificador: B0E3FF03. A contento, exatamente às 10h00min, o senhor Presidente, deu início aos trabalhos, inicialmente, verificando a presença dos representantes de 02 (duas) empresas, quais sejam: 01. JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 10.194.352/0001-89, por sua bastante procuradora legitimada, sendo a senhorita Thayane Gabryele Galvão Miranda, CPF Nº 017.067.514-94, conforme documento procuratório em anexo; e, 02. D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ Nº 24.295.246/0001-04, devidamente representada por sua bastante procuradora legitimada a senhoria Camila Reveine de Assis, CPF Nº 045.550.854-26. Assim sendo, foi iniciado os trabalhos, verificando no ato da sessão, que todos os envelopes de nº 002, (PROPOSTAS DE PREÇOS), se encontravam devidamente lacrados. Aberto na presença dos presentes, após, verificação de forma minuciosa, constatou-se o seguinte resultado, conforme infra-transcrito em quadro demonstrativo:

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR RS
01	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	08.570.061/0001-04	339.509,67
02	RS SERVIÇOS CONSTRUTORA	26.094.503/0001-67	340.404,69
03	CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS - LTDA	30.251.160/0001-74	341.538,99
04	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	24.295.246/0001-04	344.259,59
05	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS – LTDA - ME	13.721.826/0001-91	345.533,54
06	L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA-EPP	28.886.148/0001-94	368.345,36
07	H & M CONSTRUÇÕES - LTDA	01.233.506/0001-03	368.374,28
08	ARTHUR NUNES DE FREITAS - ME	28.432.179/0001-75	375.318,46
09	TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI	30.198.524/0001-08	375.318,46
10	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO.	14.022.963/0001-09	376.825,69
11	CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA	16.882.115/0001-97	378.386,21
12	JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI	10.194.352/0001-89	379.897,95
13	ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	19.657.875/0001-99	385.406,42
14	R B S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	10.458.681/0001-90	396.080,67
15	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	26.635.344/0001-60	398.621,20

16	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	17.604.005/0001-26	409.233,42
17	CONSTRUTORA PTS EIELI - ME	12.161.390/0001-60	424.101,41
18	G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP	14.055.950/0001-28	484.955,46

Após, o senhor Presidente, indagou aos presentes se havia alguma objeção a fazer, e, principalmente, se, ainda, havia o interesse em consignar no inteiro teor da ata de sessão, tendo os mesmos alegados que não teriam quaisquer objeção a fazer, nem tampouco a consignar em ata. Nada mais a ser tratado, questionado ou discutido, o Senhor Presidente com a aquiescência dos demais Membros, e os presentes, declarou encerrado os trabalhos, às 11h18min, com a lavratura da presente ATA, de forma circunstanciada, que, depois de lida e achada de acordo, vai assinada pelos membros desta Comissão Permanente de Licitação. **CIENTIFIQUEM-SE**, aos licitantes via ato de publicidade, e, por fim, **PUBLIQUE-SE**, como de praxe, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância quanto ao conhecimento do inteiro teor em epígrafe.

Pela/Comissão:

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA

Presidente da CPL/PMJC/RN

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA

Membro da CPL/PMJC/RN

ANA LÚCIA DE LIMA BILRO

Membro da CPL/PMJC/RN

Pelas Empresas Participante/Certame:

Justiz Serviços EIRELI

CNPJ Nº 10.194.352/0001-89

THAYANE GABRYELE GALVÃO MIRANDA

CPF Nº 017.067.514-94

D'Leon Comércio E Serviços – EIRELI

CNPJ Nº 24.295.246/0001-04

CAMILA REVEINE DE ASSIS

CPF Nº 045.550.854-26

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:9F689B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - PROCESSO Nº 1112001/2019

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019, homologado em 03 de janeiro de 2020, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Execução gradual dos serviços de recarga (com troca de cilindro e chip) dos toners das impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: JOSE JOAO BATISTA NETO		
CNPJ: 27.472.402/0001-45	Telefone: (84)99152-5404	Email: josejoao.battista@gmail.com
Endereço: Rua Rei da Arábia, 446, Portal dos Reis Magos, Brejinho/RN, CEP: 59219-000		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006027 - Recarga de toner número 12A, compatível na impressora HP Laser Jet 1005 com troca de cilindro e chip	ASTON	UND	150,00	65,000	9.750,00
2	0006028 - Recarga de toner número 85A, compatível na impressora HP laser M1132, com troca de cilindro e chip	ASTON	UND	150,00	55,000	8.250,00
3	0006029 - Recarga de toner número 285A, compatível na impressora HP laser M1132, com troca de cilindro e chip	ASTON	UND	150,00	55,000	8.250,00
4	0006030 - Recarga de toner TN-750 Preto para Brother 8110 8150 5450, compatível na impressora Brother ML.5/02-DW, com troca de cilindro e chip	ASTON	UND	150,00	120,000	18.000,00
5	0006031 - Recarga de toner MLT D101S, compatível na impressora SAMSUNG ML-2165, com troca de cilindro e chip	ASTON	UND	150,00	59,500	8.925,00
6	0006032 - Recarga de toner número 32A, compatível na impressora HP Laser Jet com troca de cilindro e chip	ASTON	UND	150,00	128,250	19.237,50
7	0009360 - Recarga de toner número 6510, compatível na impressora Xerox Laser 6510DN com troca de cilindro e chip	ASTON	UND	50,00	120,000	6.000,00
8	0009361 - Recarga de toner número TN-1060, compatível na impressora Brother DCP 1617NW com troca de cilindro	ASTON	UND	200,00	60,000	12.000,00
9	0009362 - Recarga de toner número MX310, compatível na impressora Lexmark MX-310DN com troca de cilindro e chip	ASTON	UND	20,00	170,000	3.400,00
10	0009363 - Recarga de toner número MS415, compatível na impressora Lexmark MS-415DN com troca de cilindro e chip	ASTON	UND	20,00	170,000	3.400,00
11	0009364 - Recarga de Tintas para Epson EcoTank L380 CMYK 400ml Cores	ASTON	UND	20,00	58,620	1.172,40

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 98.384,90 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos ou contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos/ execução dos serviços caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d'Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos ou execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.3.1 O Prestador deverá recolher os toneres para recarga pelo menos uma vez por semana, na sede do Município. Caso a Administração solicite deverá realizar mais de uma visita semanal, conforme demandado.

6.3.2 Na visita semanal o prestador receberá a Ordem de Execução dos Serviços, contendo a descrição e quantidades de cada item que recolherá.

6.4 Os produtos oriundos da execução dos serviços deverão ser entregues no prazo de até **3 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.**

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues / serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de serviços caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.3 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos oriundos da execução dos serviços, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
 12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.9 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) autorizativa(s).

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
 13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
 13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
 13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
 13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
 13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
 13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
 13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
 13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
 14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
 14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
 14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 06 de janeiro de 2020.

Município De Lagoa D'Anta
 CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
 Prefeita Municipal
 Contratante

Jose Joao Batista Neto
 CNPJ: 27.472.402/0001-45
JACKSON DAVID BATISTA DE ARAÚJO
 CPF: 061.611.394-30
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
 Renato Sena de Moraes
Código Identificador:354200DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PROCESSO Nº 1104016/2019

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019, homologado em 03 de janeiro de 2020, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços para futura e eventual aquisição de ataúdes populares e serviços funerários, destinados para doação às famílias carentes do Município de Lagoa d'Anta/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: A C CAETANO DA SILVA - ME		
CNPJ: 07.652.462/0001-32	Telefone: (84) 3281-2124	Email: santasophia_ff@hotmail.com
Endereço: R 18 DE ABRIL, 221, SAO SEBASTIAO, NOVA CRUZ/RN, CEP: 59215-000		
Representante: ANDREZA CARLA CAETANO DA SILVA - CPF: 077.480.874-82		

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009367 - Fornecimento de Ataúde simples (1,95 altura por 0,65 cm de largura), forrada, envernizada, ornamentação com flores naturais, vestimenta, velas, castiçais e grinalda de flores artificiais, com remoção dentro do perímetro do município	Ataúde: Perola / Velas: Modial / Vestimenta: Modial / Castiçais: Modial / Grinalda: S. Sophia / Remoção: S. Sophia	UND	100,00	1.272,540	127.254,00
2	0009368 - Fornecimento de Ataúde especial (2,07 de altura por 0,72 cm de largura), forrada, envernizada, ornamentação com flores naturais, vestimenta, velas, castiçais e grinalda de flores artificiais com remoção dentro do perímetro do município	Ataúde: Perola / Velas: Modial / Vestimenta: Modial / Castiçais: Modial / Grinalda: S. Sophia / Remoção: S. Sophia	UND	20,00	1.946,230	38.924,60
3	0009369 - Fornecimento de Ataúde infantil (0,60 cm de altura por 0,30 cm de largura), forrada, envernizada, ornamentação com flores naturais, vestimenta, velas, castiçais e grinalda de flores artificiais com remoção dentro do perímetro do município	Ataúde: Perola / Velas: Modial / Vestimenta: Modial / Castiçais: Modial / Grinalda: S. Sophia / Remoção: S. Sophia	UND	20,00	581,870	11.637,40
4	0009370 - Fornecimento de Ataúde infantil (1,20 de altura por 0,40 cm de largura), forrada, envernizada, ornamentação com flores naturais, vestimenta, velas, castiçais e grinalda de flores artificiais com remoção dentro do perímetro do município	Ataúde: Perola / Velas: Modial / Vestimenta: Modial / Castiçais: Modial / Grinalda: S. Sophia / Remoção: S. Sophia	UND	10,00	663,690	6.636,90
5	0009371 - Fornecimento de Ataúde infantil (1,40 de altura por 0,45 cm de largura), forrada, envernizada, ornamentação com flores naturais, vestimenta, velas, castiçais e grinalda de flores artificiais com remoção dentro do perímetro do município	Ataúde: Perola / Velas: Modial / Vestimenta: Modial / Castiçais: Modial / Grinalda: S. Sophia / Remoção: S. Sophia	UND	10,00	758,520	7.585,20
6	0009372 - Fornecimento de Ataúde infantil (1,60 de altura por 0,50 cm de largura), forrada, envernizada, ornamentação com flores naturais, vestimenta, velas, castiçais e grinalda de flores artificiais com remoção dentro do perímetro do município	Ataúde: Perola / Velas: Modial / Vestimenta: Modial / Castiçais: Modial / Grinalda: S. Sophia / Remoção: S. Sophia	UND	10,00	853,350	8.533,50
7	0009373 - Serviço de Translado de corpo fora do perímetro do município: por KM rodado	Santa Sophia	Km	6500,00	4,440	28.860,00
8	0009374 - Coroa de flores	Santa Sophia	UND	80,00	269,480	21.558,40
VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO						250.990,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 250.990,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os SERVIÇOS citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da utilização, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotá(rão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderem às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos/ execução dos serviços caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d’Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP**.

6.2 Os serviços deverão ser realizados após o recebimento da Ordem de Serviços, na data e horário e locais nelas descritos, num prazo não superior a 3 (três) horas do seu conhecimento.

6.3 A Secretaria Municipal responsável atestação dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d’Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues / serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de serviços caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a atestação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os serviços deverão ser prestados com qualidade, sempre nos endereços constantes na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação. No local da entrega os servidores designados farão o recebimento dos produtos ou dos serviços, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da execução e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II. Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, pela comissão legalmente designada ou pelo Gestor de Contrato, e após esta haver procedido a realização de todos os testes e verificações de especificações técnicas e de qualidade, em conformidade com o exigido neste Termo e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Prestador terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviço decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem prestadores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

11.1 Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das Ordens de Serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

12.1 Fornecer os produtos oriundos da execução dos serviços, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.9 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) autorizativa(s).

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item, conforme expresso na Cláusula I, no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LAGOA D'ANTA/RN, 06 de janeiro de 2020.

Município De Lagoa D'Anta
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

A C Caetano Da Silva - ME
CNPJ: 07.652.462/0001-32
ANDREZA CARLA CAETANO DA SILVA
CPF: 077.480.874-82
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:CA79C4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PROCESSO Nº 1202017/2019

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019, homologado em 03 de janeiro de 2020, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços para futura e eventual Contratação de empresa para os serviços de conserto e manutenção de cadeiras escolares com substituição de peças, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: JOAO BATISTA DE LIMA 27947442835		
CNPJ: 33.203.773/0001-24	Telefone: (84) 99205-1726	Email:
Endereço: SIT LAGOA LIMPA DO FERNANDO, 161, ZONA RURAL, NOVA CRUZ /RN, CEP: 59215-000		
Representante: JOÃO BATISTA DE LIMA - CPF: 279.474.428-35		

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009377 - Substituição da prancheta em madeira tipo MDF	UND	700,00	19,300	13.510,00
2	0009378 - Substituição do encosto em madeira tipo MDF	UND	700,00	19,300	13.510,00
3	0009379 - Substituição do assento em madeira tipo MDF	UND	700,00	19,310	13.517,00
4	0009380 - Pintura geral da armação da cadeira	UND	700,00	19,310	13.517,00
5	0009381 - Solda e reforço da estrutura do assento	UND	700,00	14,560	10.192,00
6	0009382 - Solda e reforço da plataforma da prancheta	UND	700,00	14,560	10.192,00
7	0009383 - Solda e reforço da estrutura do encosto	UND	700,00	14,560	10.192,00
8	0009384 - Borrachas das sapatas (04 unidades)	UND	700,00	9,810	6.867,00
VALOR GLOBAL ÚNICO					91.497,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 91.497,00 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os SERVIÇOS citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da utilização, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos/ execução dos serviços caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d’Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP**.

6.2 Os serviços deverão ser realizados após o recebimento da Ordem de Serviços, na data e horário e locais nelas descritos, num prazo não superior a 10 (dez) dias do seu conhecimento.

6.3 A Secretaria Municipal responsável atestação dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d’Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues / serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de serviços caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a atestação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os serviços deverão ser prestados com qualidade, sempre nos endereços constantes na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação. No local da entrega os servidores designados farão o recebimento dos produtos ou dos serviços, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da execução e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II. Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, pela comissão legalmente designada ou pelo Gestor de Contrato, e após esta haver procedido a realização de todos os testes e verificações de especificações técnicas e de qualidade, em conformidade com o exigido neste Termo e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Prestador terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviço decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem prestadores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

11.1 Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das Ordens de Serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

12.1 Fornecer os produtos oriundos da execução dos serviços, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.9 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) autorizativa(s).

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2019 e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item, conforme expresso na Cláusula I, no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LAGOA D'ANTA/RN, 06 de janeiro de 2020.

Município De Lagoa D'Anta
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Joao Batista De Lima 27947442835
CNPJ: 33.203.773/0001-24
JOÃO BATISTA DE LIMA
CPF: 279.474.428-35
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:5005CF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PROCESSO Nº 1112002/2019

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019, homologado em 03 de janeiro de 2020, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com aquisição de peças, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Lagoa d'Anta/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: NETO CAR AUTO PEÇAS EIRELI - ME		
CNPJ: 23.470.018/0001-52	Telefone: (84) 98852-1708	Email: netocarautopecas49@gmail.com
Endereço: AV CELSO LISBOA, 877, CENTRO, PASSA E FICA /RN, CEP: 59218-000		
Representante: MANOEL OLIVEIRA SANTOS - CPF: 570.309.954-49		

LOTE 01 – VEICULOS DE PORTE PEQUENO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL Estimado para 12 meses	PERC. DESC.	VALOR C/ DESC.
1	MÃO DE OBRA (RS/H)	800	85,20	68.160,00	16%	57.254,39
2	PEÇAS	-	-	56.000,00		47.039,90
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						104.294,29

LOTE 02 – VEICULOS DE MÉDIO PORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL Estimado para 12 meses	PERC. DESC.	VALOR C/ DESC.
1	MÃO DE OBRA (RS/H)	600	85,28	51.170,00	16%	42.982,80
2	PEÇAS	-	-	37.333,33		31.360,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						74.342,80

LOTE 03 – CAMINHÕES E ONIBUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL Estimado para 12 meses	PERC. DESC.	VALOR C/ DESC.
1	MÃO DE OBRA (RS/H)	800	131,73	105.386,67	21%	83.255,47
2	PEÇAS	-	-	93.333,33		73.733,33
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						156.988,80

LOTE 04 – MÁQUINAS AGRICOLAS/TRATOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL Estimado para 12 meses	PERC. DESC.	VALOR C/ DESC.
1	MÃO DE OBRA (RS/H)	800	140,03	112.020,00	21%	88.495,80
2	PEÇAS	-	-	74.666,67		58.986,67
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						147.482,47

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 483.108,36 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os SERVIÇOS citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da utilização, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotá(r)á(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos/ execução dos serviços caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d'Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 A prestação dos SERVIÇOS será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

Caberá

6.2 Os serviços e as aquisições pretendidas deverão realizados nas dependências da contratada, que **deverá ser sediada uma distância máxima de 60km (sessenta quilômetros) da sede da cidade de Lagoa d'Anta/RN, devendo a mesma manter livre acesso de representante do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.**

6.3 Apresentar proposta de preços onde conste qual o valor da hora trabalhada de acordo com as tabelas de **tempo-padrão** emitido pelos fabricantes.

6.4 O recebimento do serviço se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo responsável pela autorização da despesa.

6.5 Caso seja detectado alguma irregularidade no serviço executado ou nas peças fornecidas, a Contratada será notificada para refazer o serviço ou substituir as peças defeituosas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, podendo a Contratada solicitar prorrogação, por igual período.

6.6 A Contratada deverá realizar os serviços no prazo solicitados/autorizados, devendo arcar com todas as despesas para sua execução.

6.6.1 Os SERVIÇOS deverão obedecer a legislação e normas técnicas em vigor para emissão, armazenamento, transporte e comercialização.

6.7 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos SERVIÇOS, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.8 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.9 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.9.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos SERVIÇOS ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.9.2 É de responsabilidade do **Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP**, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de execução dos serviços.

6.10 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.11 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.12 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues / serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de serviços caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a atestação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os serviços deverão ser prestados com qualidade, sempre nos endereços constantes na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação. No local da entrega os servidores designados farão o recebimento dos produtos ou dos serviços, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da execução e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II. Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, pela comissão legalmente designada ou pelo Gestor de Contrato, e após esta haver procedido a realização de todos os testes e verificações de especificações técnicas e de qualidade, em conformidade com o exigido neste Termo e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Prestador terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviço decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem prestadores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

11.1 Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das Ordens de Serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

12.1 Na execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 12.1 Apresentar proposta com o percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela de preços de peça padrão da autorizada ou fabricante;
- 12.2 Entregar os veículos após os serviços, devidamente limpos, ou seja, livre de resíduos provenientes dos serviços, tais como graxa, óleo, cola, tinta etc.;
- 12.3 Responsabilizar-se pelo erros e falhas técnicas que resultem danos aos veículos, quando os mesmos se encontrarem em serviços;
- 12.4 Executar os serviços contratados sobmete com prévia autorização da contratante, através de Ordem de Serviço;
- 12.5 Fornecer o orçamento prévio detalhado, contendo as peças e serviços a serem empregados o qual deverá ser fornecido no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento do veículo pela contratada, com execução dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura que o prazo será de no máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.6 Executar os serviços nos veículos da contratante no prazo máximo de 5 (dias) úteis, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura que o prazo será de no máximo 10 (dez) dias úteis.
- 12.6.1 Na impossibilidade de execução dos serviços conforme os prazos estabelecidos nos subitens acima, a pessoa jurídica vencedora da licitação deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para aprovação dentro dos prazos estipulados.
- 12.7 Apresentar Declaração obrigando-se a cumprir a tabela de preços das peças sugeridas pelos fabricantes dos veículos, assim como em relação a tabela tempo-padrão de utilização de mão-de-obra.
- 12.8 Fornecer os produtos, e executar os serviços, objeto deste instrumento nas condições e prazos estipulados no Edital e Termo de Referência;
- 12.9 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
- 12.10 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 12.11 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.12 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- 12.13 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
- 12.14 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.15 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2019 e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item, conforme expresso na Cláusula I, no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LAGOA D'ANTA/RN, 06 de janeiro de 2020.

Município De Lagoa D'Anta
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Neto Car Auto Peças EIRELI - ME CNPJ: 23.470.018/0001-52
MANOEL OLIVEIRA SANTOS
CPF: 570.309.954-49
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:63C34845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PROCESSO Nº 1107016/2019

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019, homologado em 03 de janeiro de 2020, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores (novos), conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados aos veículos pertencentes e/ou incorporados a frota do Município de Lagoa d'Anta/RN, conforme descrição abaixo relacionada:**

Fornecedor: PAULO R PEREIRA		
CNPJ: 18.131.838/0001-80	Telefone: (84) 3281-2648	Email: universodoborracheiro@gmail.com
Endereço: R FREI SERAFIM DE CATANEA, 220, SAO SEBASTIAO, NOVA CRUZ/RN, CEP: 59215-000		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0002418 - PNEU 175/70 R 13	TORNEL	UND	40,00	235,000	9.400,00
2	0002419 - PNEU 175/70 R 14	TORNEL	UND	200,00	268,000	53.600,00
3	0009356 - PNEU 185/65 R 15	WESTLAYK	UND	80,00	298,000	23.840,00
4	0002421 - PNEU 265/70 R 16	CACHLAND	UND	20,00	699,000	13.980,00
5	0002422 - PNEU 12.5/80 R 18	ALLIANCE	UND	8,00	1.450,000	11.600,00
6	0002424 - PNEU 7.50 - 16	CENTELLA	UND	30,00	595,000	17.850,00
7	0002425 - PNEU 900-20	CENTELLA	UND	60,00	1.060,000	63.600,00
8	0002426 - PNEU 1000-20	CENTELLA	UND	40,00	1.198,000	47.920,00
9	0005995 - PNEU 14.00 R 24	ROARGUID	UND	20,00	2.650,000	53.000,00
10	0002429 - PNEU 275/80 R 22.5	MAGNUM	UND	30,00	1.687,000	50.610,00
11	0005996 - PNEU 17.5 R 25	BRASPLUS	UND	10,00	3.310,000	33.100,00
12	0005997 - PNEU 14/9 R 28	ALLIANCE	UND	4,00	2.950,000	11.800,00
13	0005998 - PNEU 650 R 16	PIRELLE	UND	8,00	600,000	4.800,00
14	0005999 - PNEU 215/65 R 16	WESTLAYK	UND	20,00	480,000	9.600,00
15	0006000 - PNEU 19.5L R 24	ROADGUIDER	UND	4,00	3.170,000	12.680,00
16	0002435 - CÂMARA DE AR R 24	MAGNUM	UND	12,00	298,000	3.576,00
17	0002436 - CÂMARA DE AR 900-20	MAGNUM	UND	60,00	120,000	7.200,00
18	0002438 - CÂMARA DE AR 1000-20	MAGNUM	UND	40,00	130,000	5.200,00
19	0002439 - CÂMARA DE AR 7.50-16	MAGNUM	UND	30,00	85,000	2.550,00

20	0002440 - CÂMARA DE AR 12.5/80X18	MAGNUM	UND	4,00	185,000	740,00
21	0006006 - CÂMARA DE AR 14/9 R 28	MAGNUM	UND	6,00	338,000	2.028,00
22	0006007 - CÂMARA DE AR 650 R 16	MAGNUM	UND	6,00	78,000	468,00
23	0002441 - PROTETOR R 20	G.A FLEX	UND	80,00	70,000	5.600,00
24	0002442 - PROTETOR R 24	G.A FLEX	UND	12,00	120,000	1.440,00
25	0006008 - PROTETOR 7.50 R 16	G.A FLEX	UND	20,00	50,000	1.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 447.182,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d’Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (cinco) dias após o recebimento** da Ordem de Compra.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)** do prazo de validade dos produtos.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.12 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d’Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.9 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) autorizativa(s).

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 06 de janeiro de 2020.

Município de Lagoa D'anta
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

PAULO R PEREIRA - ME
CNPJ: 18.131.838/0001-80
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF.: _____	2º: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:DDC26907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - PROCESSO Nº 723029/2019

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019, homologado em 03 de janeiro de 2020, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes e/ou incorporados, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), para atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: Maria da Conceição Miranda e Silva - EPP		
CNPJ: 03.743.346/0001-78	Telefone: (84) 98757-5081	Email:
Endereço: Faz. Bela Vista, 93, Zona Rural, Lagoa d'Anta/RN, CEP: 59227-000		
Representante: MARIA DA CONCEICAO MIRANDA E SILVA - CPF: 645.096.994-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0004069 - GASOLINA COMUM	SETTA	Litro	130000,00	4,550	591.500,00
2	0004079 - ÓLEO DIESEL S 10	SETTA	Litro	170000,00	3,890	661.300,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 1.252.800,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d’Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser entregues diretamente nos tanques dos veículos, medidos em bombas apropriadas, atestadas pelo Inmetro em postos com distância não superior a 5 (cinco) quilômetros da sede da Prefeitura contratante, imediatamente após o recebimento do pedido, Ordem de Compra, ou documento equivalente, emitidos pela Secretaria solicitante.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)** do prazo de validade dos produtos.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.12 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d’Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto
12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **025/2019** e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 06 de janeiro de 2020.

Município De Lagoa D'anta
 CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
 Prefeita Municipal
 Contratante

Maria Da Conceição Miranda E Silva – EPP
 CNPJ: 03.743.346/0001-78
MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA E SILVA
 CPF: 645.096.994-68
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
 Renato Sena de Moraes
Código Identificador:138597AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO QDD 2020

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras
CNPJ (MF) 08.143.026/0001-09

Decreto nº. 01, de 02 de janeiro de 2020.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa/QDD da Administração Direta do Município de Lagoa de Pedras/RN, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal que trata do orçamento para o exercício de 2020;

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos dos anexos constantes deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD, da Administração Direta do Município de Lagoa de Pedras/RN, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamentos de recursos serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD., conforme o caso e a época.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto, se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de janeiro de 2020.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
01 - CAMARA MUNICIPAL			900.000	
01.101 - CAMARA MUNICIPAL			900.000	
	01 - LEGISLATIVA		900.000	
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		880.000	
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		880.000	
	2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	Fiscal	880.000	
	10010000 - Recursos Ordinários		880.000	
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		880.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		8.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000	
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000	
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		20.000	
	0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		20.000	
	1002 Reequipamento da Câmara Municipal	Fiscal	20.000	
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000	
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - GABINETE DO PREFEITO			615.000	
02.101 - GABINETE DO PREFEITO			615.000	
	02 - JUDICIARIA		42.000	
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		42.000	
	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		42.000	
	2093 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	Fiscal	42.000	
	10010000 - Recursos Ordinários		42.000	
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		42.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		405.000	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		371.000	
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		371.000	
	1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.000	
	10010000 - Recursos Ordinários		6.000	
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		6.000	

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	1097	Aquisição de Veículos	Fiscal	50.000
		10010000 - Recursos Ordinários		50.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2010	Manutenção e Funcionamento do Gabinete	Fiscal	315.000
		10010000 - Recursos Ordinários		315.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		315.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
		124 -CONTROLE INTERNO		34.000
		0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		34.000
	2092	Manutenção da Controladoria Municipal	Fiscal	34.000
		10010000 - Recursos Ordinários		34.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		34.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				58.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				58.000
		0100 - Atividade de Apoio Administrativo		58.000
	1122	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	Fiscal	58.000
		10010000 - Recursos Ordinários		58.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		58.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		110.000
		243 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		110.000
		0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		110.000
	2081	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Fiscal	110.000
		10010000 - Recursos Ordinários		110.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		110.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO				1.349.440
03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO				1.349.440
		04 - ADMINISTRAÇÃO		909.440
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		779.440
		0001 - Programa		6.000
	2147	Manutenção de Programa de Inclusão Digital	Fiscal	6.000
		10010000 - Recursos Ordinários		6.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
		0100 - Atividade de Apoio Administrativo		772.440
	1015	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	10.000
		10010000 - Recursos Ordinários		10.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2011	Contribuição à AMLAP	Fiscal	38.000
		10010000 - Recursos Ordinários		38.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		38.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		38.000
	2012	Contribuição à FEMURN e CNM	Fiscal	20.000
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		19.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	2015	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	Fiscal	551.440
		10010000 - Recursos Ordinários		551.440
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		551.440
	3.1.90.03	PENSÕES		500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		201.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.940
	2016	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	Fiscal	8.000
		10010000 - Recursos Ordinários		8.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2116	Prestação dos serviços de Assessoria Técnica	Fiscal	20.000
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2117	Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS	Fiscal	125.000
		10010000 - Recursos Ordinários		125.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		124.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0205 - Desenvolvimento de Recursos Humanos			1.000
	2094	Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas	Fiscal	1.000
		10010000 - Recursos Ordinários		1.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	331 -PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			130.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			130.000
	2095	Contribuição à Formação do Pasep	Fiscal	130.000
		10010000 - Recursos Ordinários		128.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		128.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		118.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			1.500
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.500
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			500
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		500
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			440.000
	843 -SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			440.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			440.000
	2017	Amortização dos Precatórios Trabalhistas	Fiscal	5.000
		10010000 - Recursos Ordinários		5.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	2041	Amortização da Dívida Junto ao PASEP	Fiscal	5.000
		10010000 - Recursos Ordinários		5.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000
	2096	Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social	Fiscal	280.000
		10010000 - Recursos Ordinários		280.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		280.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		80.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000
	2097	Amortização da Dívida junto a COSERN	Fiscal	150.000
		10010000 - Recursos Ordinários		150.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		150.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		150.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS				160.000
04.101 - SEC. MUN. DE FINANÇAS				160.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO		160.000
		123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		155.000
		0100 - Atividade de Apoio Administrativo		155.000
	1020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000
		10010000 - Recursos Ordinários		5.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2020	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	Fiscal	150.000
		10010000 - Recursos Ordinários		148.500
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		148.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		500
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		1.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	129	-ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		5.000
	0100	- Atividade de Apoio Administrativo		5.000
	2098	Manutenção do Setor de Tributos Municipais	Fiscal	5.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.210.760
05.101 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.210.760
	18	- GESTÃO AMBIENTAL		147.000
	541	- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000
	0215	- Sistemas de Abastecimento D'água		15.000
	2033	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	Fiscal	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	544	- RECURSOS HÍDRICOS		132.000
	0215	- Sistemas de Abastecimento D'água		132.000
	1033	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	75.000
	10010000	- Recursos Ordinários		55.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1034	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	Fiscal	57.000
	10010000	- Recursos Ordinários		17.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		17.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	20	- AGRICULTURA		1.063.760
	605	- ABASTECIMENTO		936.960
	0116	- Desenvolvimento Agropecuário		936.960
	1025	Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal	Fiscal	62.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		42.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		42.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1027	Construção de Parque de Exposição de Animais	Fiscal	20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		10.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1031	Aquisição de Equipamentos de Produção	Fiscal	70.360
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.360
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.360
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.360

	1032	Aquisição de Imóveis	Fiscal	30.000
		10010000 - Recursos Ordinários		30.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
		2030 Manutenção do Setor de Agricultura	Fiscal	553.600
		10010000 - Recursos Ordinários		390.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		390.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		163.600
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		163.600
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		93.600
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
		2032 Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	Fiscal	201.000
		10010000 - Recursos Ordinários		201.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		201.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
		606 - EXTENSÃO RURAL		126.800
		0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal		6.800
		2110 Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas	Fiscal	6.800
		10010000 - Recursos Ordinários		6.800
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		6.800
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		0116 - Desenvolvimento Agropecuário		95.000
		1123 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	60.000
		10010000 - Recursos Ordinários		40.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
		2136 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores	Fiscal	35.000
		10010000 - Recursos Ordinários		35.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
		0202 - Apoio a Agricultura Familiar		25.000
		2111 Manutenção do Programa Garantia Safra	Fiscal	25.000
		10010000 - Recursos Ordinários		25.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		25.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				9.818.925
06.101 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				9.818.925
		12 - EDUCAÇÃO		9.461.450
		361 - ENSINO FUNDAMENTAL		7.181.450
		0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		510.000
		1099 Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais	Fiscal	300.000
		11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		250.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
		11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		30.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
		11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		20.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
		1104 Aquisição de Veículos - Fundeb 40%	Fiscal	20.000
		11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		20.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
		2100 Manutenção da Secretaria de Educação	Fiscal	190.000
		11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		190.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		190.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0222 - Educação Básica de Qualidade			6.671.450
	1026	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	Fiscal	330.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			260.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			260.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1030	Aquisição de veículos e Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	406.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			350.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			350.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		350.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	11300000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação			6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1035	Instalação e Modernização de Salas de Informática	Fiscal	60.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1037	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 40%	Fiscal	100.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1043	Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais	Fiscal	400.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			280.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			280.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1136	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	40.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2040	Manutenção do Ensino Fundamental	Fiscal	1.003.750
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			979.750
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			979.750
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.750
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		3.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	11500000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		1.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	2042	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	Fiscal	165.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		105.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		105.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		105.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2043	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	Fiscal	7.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		7.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		7.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2046	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	Fiscal	220.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		70.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		150.500
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		150.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000
	2047	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Fundamental	Fiscal	2.070.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		2.050.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		2.050.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	11140000	- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		20.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	2048	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental	Fiscal	1.404.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		1.379.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.379.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		380.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11150000	- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		13.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		13.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.000
	11510000	- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		12.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	2103	Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental	Fiscal	231.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		231.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		231.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.000
	4.4.90.51	OBRS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2104	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	5.200
	11210000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.200
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.200
	2107	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação	Fiscal	64.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		41.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		41.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		41.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		23.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		23.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2112	Aquisição de imóveis	Fiscal	80.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		50.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000

	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos			30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			30.000
	2120 Manutenção dos serviços de Cosern - 40% fundamental		Fiscal	30.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			28.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	2122 Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40%		Fiscal	20.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	2124 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental		Fiscal	10.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			9.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	2126 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação		Fiscal	5.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	2152 Programa Brasil Alfabetizado - PBA		Fiscal	20.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			9.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	362 - ENSINO MÉDIO			140.000
	0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino			50.000
	2014 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio		Fiscal	50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfere	Valor
	2113 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		Fiscal	90.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			70.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			70.000
	363 - ENSINO PROFISSIONAL			40.000
	0222 - Educação Básica de Qualidade			40.000
	2114 Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes		Fiscal	40.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			35.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			1.668.000
	0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino			293.000
	1101 Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil		Fiscal	293.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			200.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			13.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			13.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			13.000
	0222 - Educação Básica de Qualidade			1.375.000
	1039 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - 40%		Fiscal	10.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	1135 Prog.Nac.de Reestruturação e Aquis.de Equip.para a Rede Escolar Púb. de Educ. Infantil - Proinfância		Fiscal	40.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			40.000
	2018 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil		Fiscal	100.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			65.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			60.000

Órgão	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		35.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2019	Manutenção do Ensino Infantil	Fiscal	208.000
	11100000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		179.500
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		179.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		25.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		1.500
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		2.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		2.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	2044	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Infantil	Fiscal	229.800
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		218.800
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		218.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11150000	- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		11.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		11.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.000
	2045	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Infantil	Fiscal	492.200
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		476.200
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		476.200
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		225.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11140000	- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		16.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		16.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	2108	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola	Fiscal	100.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		70.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2118	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche	Fiscal	100.000
	11100000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		70.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		28.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2121	Manutenção dos serviços de Cosern - 40% infantil	Fiscal	15.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		15.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2123	Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil	Fiscal	20.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		20.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2127	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola	Fiscal	5.000
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2128	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Creche	Fiscal	5.000
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		407.000
	0222	Educação Básica de Qualidade		407.000
	2049	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - EJA	Fiscal	235.000
	11120000	Transferências do FUNDEB 60%		235.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		235.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2105	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Fiscal	40.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2106	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	Fiscal	32.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		24.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		24.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		8.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2119	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - EJA	Fiscal	48.000
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		48.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		48.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2125	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA	Fiscal	5.000
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2150	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Fiscal	27.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		27.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		27.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2151	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Fiscal	20.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		25.000
	0207	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		20.000
	2115	Manutenção do Ensino Especial	Fiscal	20.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	0222	Educação Básica de Qualidade		5.000

	2139	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / Especial	Fiscal	3.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2140	Manutenção do Programa de Alimentação Agrícola Familiar - PNAE / Especial	Fiscal	2.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13	- CULTURA		357.475
	392	- DIFUSÃO CULTURAL		171.000
	0124	- Incentivo a Cultura		171.000
	1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1102	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	Fiscal	30.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2101	Manutenção do Setor Cultural	Fiscal	36.000
	10010000	- Recursos Ordinários		36.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		36.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	2102	Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	100.000
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	813	- LAZER		186.475
	0209	- Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		186.475
	1116	Construção de Área de Lazer	Fiscal	186.475
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		146.475
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		146.475
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		146.475
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		40.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA				2.348.740
07.101 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA				2.348.740
	15	- URBANISMO		1.670.000
	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.302.000
	0217	- Infra Estrutura Urbana		1.302.000
	1009	Aquisição de Veículos	Fiscal	125.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		55.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		55.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	19300000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1011	Aquisição de equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1061	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	156.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		40.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	19200000	- Recursos de Operações de Crédito		6.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		6.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	1063	Construção e Reforma de Praças	Fiscal	155.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		140.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		140.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1067	Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	1068	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1109	Construção e Ampliação de Cemitérios	Fiscal	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1125	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	1128	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1129	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1130	Conclusão da Pavimentação de Ruas	Fiscal	60.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1131	Conclusão da Praça do Sanfoneiro	Fiscal	40.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2031	Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Fiscal	25.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2050	Adequação e Manutenção da Feira Livre	Fiscal	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2060	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	Fiscal	586.000
	10010000	- Recursos Ordinários		536.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		536.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.95	INDENIZACÃO PELA EXECUCAÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		20.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	452	- SERVIÇOS URBANOS		48.000
	0217	- Infra Estrutura Urbana		48.000
	2137	Manutenção das Ações do Setor de Obras	Fiscal	28.000
	10010000	- Recursos Ordinários		28.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		28.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2143	Construção de Calçadas de Passeio	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	541	- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		80.000
	0217	- Infra Estrutura Urbana		80.000
	1108	Construção da Destinação Final do Lixo	Fiscal	80.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		50.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	752	- ENERGIA ELÉTRICA		240.000
	0217	- Infra Estrutura Urbana		240.000
	2021	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública	Fiscal	240.000
	10010000	- Recursos Ordinários		60.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		180.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		180.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	23	- COMERCIO E SERVIÇOS		106.000
	695	- TURISMO		106.000
	0001	- Programa		50.000
	2144	Construção do Mercado de Artesanato	Fiscal	25.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		25.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2145	Construção do Centro de Eventos com Auditório	Fiscal	25.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		25.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0206	- Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		41.000
	1069	Criação de Rotas Turísticas	Fiscal	5.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1093	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000
	10010000	- Recursos Ordinários		2.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1117	Construção de um Terminal Turístico	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2013	Manutenção do Setor de Turismo	Fiscal	14.000
	10010000	- Recursos Ordinários		14.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		14.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0217 - Infra Estrutura Urbana			15.000
	1107	Aquisição de Equipamentos e material permanente	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	25 - ENERGIA			145.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA			145.000
	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			145.000
	2079	Fornecimento de Energia Elétrica	Fiscal	145.000
	10010000 - Recursos Ordinários			135.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			135.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	26 - TRANSPORTE			427.740
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			427.740
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município			397.740
	1016	Construção de Abrigos Rodoviários	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			6.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito			4.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	1017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	1036	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	Fiscal	351.740
	10010000 - Recursos Ordinários			168.640
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			168.640
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.640
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			88.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			88.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		88.500
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			29.600
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			29.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		29.600
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	1111	Aquisição de Imóveis	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			30.000
	2009	Manutenção do Setor de Transportes	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SEC. MUN. DE SAÚDE				6.866.135
08.132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.866.135
	10 - SAÚDE			6.866.135
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			5.562.235
	0001 - Programa			30.000
	2142	Manutenção do Pabinho Variável Estadual	Seguridade Social	30.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			5.206.735
	2051	Manutenção do PAB Fixo	Seguridade Social	1.575.500
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.555.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			1.555.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.205.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	2071	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	1.831.235
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.819.735
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			1.819.735
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		440.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.300
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.185
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		161.250
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		217.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			4.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários			6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	2074	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	350.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			335.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			335.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		303.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2076	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família	Seguridade Social	520.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			505.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			505.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		420.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		38.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2077	Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde Bucal	Seguridade Social	240.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			230.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			230.000

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2091	Manutenção do Programa PMAQ	Seguridade Social	490.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			470.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			470.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2109	Implantação das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Seguridade Social	200.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			190.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			190.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		148.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0214 - Readequação da Rede Física de Saúde			270.500
	1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	180.500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			110.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			110.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			70.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			70.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.500
	1076	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	Seguridade Social	90.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0235 - Ampliação e Manutenção das Ações do Pólos de Academia deSaúde			55.000
	2138	Ampliação e Manutenção das Ações do Pólos de Academia deSaúde	Seguridade Social	55.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			12.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			32.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			32.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			11.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			11.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			833.900

	0001 - Programa			130.000
	2141	Contribuição a Consórcio de Saúde	Seguridade Social	130.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			130.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			130.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		130.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			27.400
	2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	4.400
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			4.400
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			4.400
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2070	Manutenção e Funcionamento da Secretária	Seguridade Social	23.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			23.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			23.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			260.000
	2078	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	Seguridade Social	260.000
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			202.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			202.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		122.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			8.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	0214 - Readequação da Rede Física de Saúde			416.500
	1070	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	Seguridade Social	141.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			41.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			41.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.500
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			65.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			65.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000
	1071	Aquisição de Veículos e outros equipamentos	Seguridade Social	120.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	12300000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			7.000

		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			7.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.000
	1072	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		Seguridade Social	155.000
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			15.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
		12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			10.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			30.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
		12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			90.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			90.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			90.000
		12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			10.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
		303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			250.000
		0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			250.000
	2072	Manutenção da Farmácia Básica		Seguridade Social	250.000
		12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			80.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			80.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			170.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			170.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			150.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
		304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			90.000
		0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			90.000
	2075	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária		Seguridade Social	90.000
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			43.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			43.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			28.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			27.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			27.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000
Órgão	Unidade	Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
		305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			130.000
		0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			130.000
	2073	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças		Seguridade Social	130.000
		10010000 - Recursos Ordinários			8.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.000
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			51.500
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			51.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			1.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.500
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			36.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			8.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			2.000
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000
		0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
Órgão		Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08 - SEC. MUN. DE SAÚDE					411.000
08.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					411.000
		17 - SANEAMENTO			411.000

	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			411.000
	0001 - Programa			25.000
	1134	Aquisição de Veículos e outros equipamentos	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0203 - Infra-estrutura Rural			117.000
	1062	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	117.000
	10010000 - Recursos Ordinários			27.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			27.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			90.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			90.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			44.000
	1113	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	2002	Manutenção do Setor de Saneamento	Fiscal	14.000
	10010000 - Recursos Ordinários			14.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			14.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0220 - Atendimento a População Carente			120.000
	1073	Construção de Unidades Sanitárias	Fiscal	120.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0236 - Tratamento e Reaproveitamento de Água			105.000
	1133	Construção de Estações de Tratamento	Fiscal	105.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			90.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			90.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.000
09.121 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA				15.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			15.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			15.000
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente			15.000
	2007	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	Seguridade Social	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				9.000
09.132 - CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS				9.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			9.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			6.000
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente			6.000
	2089	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Seguridade Social	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			6.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		300
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			3.000
	0216 - Infra-estrutura Social			3.000
	2008	Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS	Seguridade Social	3.000

	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				30.000
09.101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				30.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			30.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA			30.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			30.000
	2080	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	Seguridade Social	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.270.500
09.131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.270.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.128.000
	241 - ASSISTÊNCIA A O IDOSO			37.000
	0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica			35.000
	1077	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	Seguridade Social	10.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1086	Construção de Centro de Convivência para Idosos	Seguridade Social	25.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0234 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade			2.000
	1083	Transferências de Recursos a Parceiros no atendimento ao Idoso	Seguridade Social	2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			1.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			1.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	242 - ASSISTÊNCIA A O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			52.000
	0001 - Programa			20.000
	2146	Construção e Instalação do CER-Centro Especializado de Reabilitação	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0230 - Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência			32.000
	1084	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	Seguridade Social	15.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2082	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	Seguridade Social	17.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.500

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			194.000
	0001 - Programa			102.000
	2135	Manutenção do Programa Criança Feliz	Seguridade Social	102.000
	10010000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			100.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente			1.000
	2005	Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	Seguridade Social	1.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica			90.000
	1121	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança	Seguridade Social	90.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0232 - Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I			1.000
	2006	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	Seguridade Social	1.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			1.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			845.000
	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			50.000
	1088	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Seguridade Social	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	2087	Apoio a população carente através de serviços funebres	Seguridade Social	32.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			32.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			32.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2131	Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional	Seguridade Social	3.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0216 - Infra-estrutura Social			30.000
	1082	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade Social	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0221 - Conferência Municipal de Assistência Social			3.000
	2130	Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social	Seguridade Social	3.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB			363.000
	2004	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	230.000
	10010000 - Recursos Ordinários			8.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			8.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			221.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			221.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2088	Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS	Seguridade Social	133.000
	10010000 - Recursos Ordinários			132.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			132.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	0225 - Concessão de Benefícios Eventuais			125.000
	2132	Concessão de Benefícios Eventuais - Atendimento a Gestantes, Nutrízes e Crianças	Seguridade Social	65.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	2133	Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios	Seguridade Social	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	0226 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			90.000
	2024	Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD/PBF	Seguridade Social	90.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			75.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			75.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0228 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS			60.000
	2023	Organização e Gestão do Sistema Único de Assist. Social - IGD/SUAS	Seguridade Social	60.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			60.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0231 - Manutenção do PAIF, através do Piso Básico Fixo/PBF			119.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2083	Proteção Social Básica - Centro de Referência Assist. Social a Família - CRAS/PAIF	Seguridade Social	119.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			118.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			118.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0233 - Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I			5.000
	2086	Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual	Seguridade Social	5.000

	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			5.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	16 - HABITAÇÃO			142.500
	482- HABITAÇÃO URBANA			142.500
	0218 - Programa de Habitação para Baixa Renda			97.500
	1080	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais	Seguridade Social	82.500
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			49.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			49.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			18.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			18.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			10.500
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	2026	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira	Seguridade Social	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2027	Manutenção do Setor de Habitação	Seguridade Social	9.000
	10010000 - Recursos Ordinários			9.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			9.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0220 - Atendimento a População Carente			45.000
	1132	Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares	Seguridade Social	45.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			40.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER				477.500
10.101 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER				477.500
	27 - DESPORTO E LAZER			477.500
	812- DESPORTO COMUNITARIO			477.500
	0001 - Programa			30.000
	1137	Instalação de Academias da Terceira Idade	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais			447.500
	1040	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	Fiscal	67.000
	10010000 - Recursos Ordinários			12.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			12.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			35.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			35.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			20.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1060	Construção de Ginásio Poliesportivo	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			20.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1092	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1124	Construção e Reforma de Campos de Futebol	Fiscal	110.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			50.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1138	Construção de Área Comunitária	Fiscal	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2028	Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			10.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2090	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Fiscal	110.500
	10010000 - Recursos Ordinários			110.500
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			110.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				100.000
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				100.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000
	0999 - Reserva de Contingência			100.000
	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS			100.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:				25.582.000

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:9B73EDAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, 700

08159162/0001-89

Exercício: 2019

DECRETO Nº 15, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.367

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras Providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				330.000,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	71		04.122.0038.2009.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
				F.R.: 1 01 00

		01	TESOURO	
		001 000	Recursos Ordinários	
78		04.122.0038.2009.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	611	17.512.0036.1071.0000	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANEAMENTO P. BÁSICO	250.000,00
		4.4.90.51.04	OBRAS E URBANIZAÇÃO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	279		10.301.0026.2105.0000	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			01	TESOURO
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co
				-30.000,00
				F.R. Grupo: 1 01 00
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	564		15.451.0036.1118.0000	CONSTRUÇÃO, REF. AMP E REVITALIZAÇÃO DE PRE.
			4.4.90.51.04	OBRAS E URBANIZAÇÃO
			01	TESOURO
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co
				-50.000,00
				F.R. Grupo: 1 01 00
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	569		15.451.0036.1119.0000	CONSTRUÇÃO, REST E RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO
			4.4.90.51.05	OBRAS RODOVIARIAS
			01	TESOURO
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co
				-50.000,00
				F.R. Grupo: 1 01 00
	570		15.451.0036.1119.0000	CONSTRUÇÃO, REST E RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO
			4.4.90.51.05	OBRAS RODOVIARIAS
			01	TESOURO
			001 000	Recursos Ordinários
				-50.000,00
				F.R. Grupo: 1 01 00
	607		17.512.0036.1017.0000	CONSTRUÇÃO AMPL DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
			4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU
			01	TESOURO
			001 000	Recursos Ordinários
				-50.000,00
				F.R. Grupo: 1 01 00
	612		17.512.0036.1072.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS
			4.4.90.51.07	CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS
			01	TESOURO
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co
				-50.000,00
				F.R. Grupo: 1 01 00
	620		18.542.0036.1128.0000	CONCLUSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTR DO PARQUE
			4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPL, BENFEITORIAS OU
			01	TESOURO
			001 000	Recursos Ordinários
				-50.000,00
				F.R. Grupo: 1 01 00
Anulação (-)				
				-330.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DE VELHOS, 02 de SETEMBRO de 2019

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5C944235

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

Praça Fabião das Queimadas, 700

08159162/0001-89

Exercício: 2019

DECRETO Nº 16, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.367

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$796.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					796.800,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	77		04.122.0038.2009.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			001 000	Recursos Ordinários	
				1.600,00	
				F.R.: 1 01 00	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	175		12.361.0038.2027.0000	MANUTE DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			116 000	Transferências do FUNDEB - Destinação 40	
				100.000,00	
				F.R.: 1 01 00	

185		12.361.0038.2028.0000	MANUTE DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	600.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		116 000	Transferências do FUNDEB - Destinação 40	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	
326		10.301.0038.2043.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	10.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
327		10.301.0038.2043.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		001 000	Recursos Ordinários	
342		10.301.0038.2045.0000	MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
585		15.452.0038.2070.0000	MANUTENÇÃO DE SECETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANO	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
91		04.122.0038.1004.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAERN/COSERN	-100.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		001 000	Recursos Ordinários	
95		04.123.0038.1056.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	-4.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
116		12.361.0021.1008.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	-12.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		001 000	Recursos Ordinários	
191		12.365.0020.2100.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		001 000	Recursos Ordinários	
193		12.365.0023.2102.0000	REESTRUTURAÇÃO, RECUP E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS	-6.700,00
		4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		124 000	Outras Transferências de Recursos do FND	
223		12.365.0038.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	-1.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		116 000	Transferências do FUNDEB - Destinação 40	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
278		10.301.0026.1105.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE UNIDADE BÁSICA	-90.000,00
		4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		001 000	Recursos Ordinários	
281		10.301.0027.1107.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPAC. MÍNIMA DE 15 PASS.	-50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
283		10.301.0027.1108.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	-40.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
285		10.301.0028.1106.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	-50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
286		10.301.0028.1106.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
417		16.482.0034.1109.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-50.000,00
		4.4.90.51.07	CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
451		08.244.0032.1110.0000	CONSTRUÇÃO DO CRAS	-50.000,00
		4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
452		08.244.0032.1111.0000	AMPLIAÇÃO, REF. E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA	-100.000,00
		4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	

		510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
453	08.244.0032.1111.0000		AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA	-50.000,00
	4.4.90.51.01		CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU	F.R. Grupo: 1 01 00
	01		TESOURO	
	001 000		Recursos Ordinários	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
454	08.244.0032.1112.0000		APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES.	-3.700,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01		TESOURO	
	520 000		Outras Transferências de Convênios ou Co	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
513	20.605.0035.1114.0000		AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DECISTERNAS	-15.000,00
	4.4.90.51.01		CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU	F.R. Grupo: 1 01 00
	01		TESOURO	
	520 000		Outras Transferências de Convênios ou Co	
544	20.606.0035.1117.0000		PAVIMENTAÇÃO, EMPIRR. E CALÇAMENTO DE ESTRADAS	-50.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01		TESOURO	
	001 000		Recursos Ordinários	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
563	04.122.0037.1129.0000		CONSTRUÇÃO/REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	-50.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01		TESOURO	
	510 000		Outras Transferências de Convênios ou Co	
565	15.451.0036.1118.0000		CONSTRUÇÃO, REF. AMPLIAÇÃO E REVIT. DE PREDIOS	-50.000,00
	4.4.90.51.04		OBRAS E URBANIZAÇÃO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01		TESOURO	
	001 000		Recursos Ordinários	
Anulação (-)				-796.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2FFED2C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO E DATAS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTEVISTA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº001/2019.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTEVISTA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019.

O Município de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publica a relação dos **CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA ENTREVISTA**, conforme Anexo I – Cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019. As entrevistas acontecerão do dia **11/01/2020 à 22/01/2020, por ordem de chegada, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no Centro Pastoral**, localizado em frente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

DIA 11 DE JANEIRO DE 2020 (SÁBADO) - HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H

CARGO: MÉDICO - 40 H - LEI: 603/2017
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	46/13	FRANCISCO FERNANDES DE MACEDO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	141/17	JOSÉ ARIMATÉIA BEZERRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	180/17	HEITOR JOSÉ SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	314/18	JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JUNIOR	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: CIRURIAO DENTISTA ESF - 40 H - LEI: 607/2018

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	80/16	CHAULI DE LIMA CABRAL	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	143/17	RANDERSON MATTHEUS LOURO DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	190/18	ALANA CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	201/18	ISADORA DANTAS DE SOUZA AMARAL	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	315/18	LARISSA MARIA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

DIA 13 DE JANEIRO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA) - HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H

CARGO: PSICÓLOGO - 30 H - LEI: 605/2018
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	06/11	ISADORA GALVÃO SOBRINHO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	36/12	JOSÉ WENDELL CASTRO BERNARDO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	153/17	MAYRA SHAMARA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	223/18	MICARLA PRISCILA SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: PSICÓLOGO - 30 H - LEI: 601/2017
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	187/18	LUCLECIA LISIANNE SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: EDUCADOR FÍSICO - 40 H - LEI: 601/2017

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	39/13	ARIANA MANOELA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: EDUCADOR FÍSICO - 40 H - LEI: 601/2017

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	168/2017	HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: EDUCADOR FÍSICO - 20 H - LEI: 605/2018

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	261/18	GRÉDSTON LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: NUTRICIONISTA - 40 H - LEI: 605/2018

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	05/11	CRISTILVANA ZACARIAS DE FRANÇA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	35/12	LIZAILMA SILVA CUNHA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	74/16	FERNANDA PRICYLLA DA S. MEDEIROS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	76/16	AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA DIAS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	78/16	DAIONARA BATISTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	149/17	DARA DAYANE PEREIRA GUEDES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
07	183/18	PRISCILLA RAFAELLA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
08	293/18	ANA LAÍS DE SOUZA MEDEIROS OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: FONOAUDIÓLOGO - 20 H - LEI: 605/2018

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	134/17	FILIPPE ANDRÉ P. P. RÉGIS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	186/18	DIMAS DE MEDEIROS BATISTA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: ENFERMEIRO ESF - 40 H - LEI: 607/2018

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	138/17	JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	154/17	DINAH TEREZA MOURA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	166/17	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	286/18	LAURA GABRIELE ASSIS LOPES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	288/18	ANA TAISE SILVA DE MORAIS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	304/18	KÊNIO ROWLINSO LUCENO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: ENFERMEIRO UBS - 40H - LEI MUNICIPAL Nº 601/2017

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	17/12	MARIA KAROLINY A. SOARES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	59/16	WHENNYA BRUNA MEDEIROS DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	170/17	SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	179/17	DÉBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	195/18	ANA MICHELLE DA SILVA ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	204/18	FRANCISCA SUERDA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
07	238/18	KARTANA DE FÁTIMA ESPINOLA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
08	248/18	SHEYSE DA SILVA CORTEZ GOMES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: FARMACÊUTICO - 40 H - LEI: 601/2017**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	01/11	JAIR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

DIA 14 DE JANEIRO DE 2020 (TERÇA-FEIRA) - HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESF - 40 H - LEI: 607/2018****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	42/13	MARIA AURINETE DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	100/17	ANYELE MAYARA BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	163/17	GIZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	189/18	VITÓRIA MARGARIDA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	308/18	JOICE KAROLINE FELIPE SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	310/18	MARIA SUELY DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF - 40 H - LEI: 607/2018**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	11/11	DAYANE DOS SANTOS DANTAS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	34/12	JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	57/13	ANA BEATRIZ MELO DA COSTA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	63/16	WAGNER DE MEDEIROS VALENTIM	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	64/16	WATALIA JULIANE VICTOR ARAÚJO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	88/16	MARIA TERESA A. ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
07	92/17	SAMARA SIMÊNIA DA SILVA ALMEIDA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
08	98/17	LUIZA DUCILANE AVELINO CIRILO MARSAL	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
09	109/17	CÍCERA RAIANE FERREIRA DE MACÊDO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
10	176/17	VERIDIANA GABRIEL DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
11	184/18	ARITANA FREIRE DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
12	188/18	RITA DE CÁSSIA C. ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
13	207/18	MARIA DE LOURDES LUCIANO ROQUE	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
14	210/18	JESSICA MARIA DA COSTA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
15	218/18	MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
16	225/18	DAYANA MIGUEL DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
17	228/18	JOSEFA DAS DORES SILVA DANTAS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
18	239/18	GISLÂNE DE FARIAS SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
19	257/18	PALOMA JAYONARA ARAÚJO GUIMARÃES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
20	275/18	JAYANÉ KARIELLE ABREU SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
21	278/18	GILMARA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
22	281/18	NAYARA VANESSA DE LIMA SILVA MATOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
23	283/18	MARIA LURDISMAR APRÍGIO NOBRE	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
24	299/18	JUAN NABLIO SANTOS ROCHA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
25	301/18	JOSEANE CLÁUDIA DOS SANTOS S.	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
26	306/18	JOSINEIDE APARECIDA DE ABREU SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA HMGAF - 40 H - LEI: 601/2017**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	38/12	JOSEFA REJÂNIA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	55/13	RAIMUNDA LUCILENE DE M. SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	103/17	FERNANDA MARIA DIONÍZIO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	164/17	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	224/18	RAIMUNDA EDIVANEIDE DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	243/18	ROSANA CLÁUDIA DE LIMA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
07	309/18	ALYSSON ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

DIA 15 DE JANEIRO DE 2020 (QUARTA-FEIRA) - HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H**CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA HMGAF - 40 H - LEI: 601/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	197/18	RENALDO PEREIRA SILVA TAVARES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	199/18	JOSÉ JORDINALDO SOARES DA COSTA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	298/18	SANDERLY DE AZEVEDO GOMES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PACIENTES MAC - 40 H - LEI: 601/2017**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	107/17	MARLIO CLAUZIO DA S. GONZAGA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

02	139/17	CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	232/18	ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	262/18	FRANCISCO LUCLÉCIO DA SILVA CRUZ	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	322/18	JOSAILTON RAIMUNDO COSTA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: MOTORISTA SEMED – 40 H - LEI: 601/2017
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	13/12	JOÃO BATISTA SOBRINHO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	15/12	CARLOS DRAILTON DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	28/12	FRANCISCO EDMILSON DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	30/12	SANTOS MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	75/16	ANDRÉ MÁRCIO DOMINGOS DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	126/17	ANTÔNIO FELIPE ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
07	209/18	NOÉ GALVÃO DE BARROS FILHO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
08	211/18	JOÃO BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
09	291/18	IDAILSON DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: MOTORISTA - 40 H - LEI: 601/2017
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	146/17	LEONARDO FAGNER DE MACEDO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	300/18	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA – 40 H - LEI: 601/2017
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	178/17	FRANCISCO SILVAN DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	213/18	RANIERE JOSÉ SIMÕES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	244/18	JOÃO MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

DIA 16 DE JANEIRO DE 2020 (QUINTA-FEIRA) - HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - 30 H - LEI: 601/2017
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	07/11	ANNA THALYTA GOMES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	71/16	EMICARLA LIMA DANTAS DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	84/16	AGNE BÁRBARA DA SILVA COSTA DANTAS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	104/17	JOÃO FÉLIX DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	132/17	GHAIA LOUISE M. F. AZEVEDO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	156/17	IONARA DA SILVA SANTANA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
07	196/18	APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
08	198/14	ISMÊNIA SONELLES DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
09	214/18	TARSILA SAMARA DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
10	260/18	SIMONE BARBOSA GUNDIM	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
11	302/18	FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 40 H - LEI: 583/2017
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	25/12	THUANNY MARIELLE MENDES CÂNDIDO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	33/12	MARIA RANIÉRICA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	49/13	MARIA APARECIDA CRISTIANE MEDEIROS DE SOUZA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	72/16	AMANDA LARISSA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	118/17	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS GALVÃO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	120/17	JÉSSICA PALOMA BEZERRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
07	125/17	FRANCISCA FABIANA GUEDES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
08	127/17	LUANA JANIELE DE LIMA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
09	155/17	AURINETE MARIA DE MATOS MEDEIROS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
10	159/17	MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
11	194/18	WILLIAM ARAÚJO SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
12	202/18	ALINE MANUELE GOMES DA SILVA NUNES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
13	212/18	TALY JANAÍNA DA COSTA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
14	234/18	VANDERLÉA SABINO SOARES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
15	237/18	PATRICIA VICTOR ARAÚJO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
16	246/18	MARIA JUCILEIDE ROBERTO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
17	256/18	FLAVIA LIGIA MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
18	258/18	SABRINA BIANCA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
19	265/18	ELIANE DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
20	295/18	DANILA DOS SANTOS DE MACEDO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

DIA 17 DE JANEIRO DE 2020 (SEXTA-FEIRA) - HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H

CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO - 40 H - LEI: 601/2017

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	14/12	ANAYNA EDISLENE DE MEDEIROS DANTAS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	16/12	MIKARLA MICHELLE NUNES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	26/12	JOICE DAIANE BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	32/12	JOYCE THAMIS MEDEIROS CRUZ	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	56/13	ANDRIE HENRIQUE DE MEDEIROS ACIOLE DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	102/17	HILMERITA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
07	114/17	LUIZ CARLOS ROMÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
08	121/17	MARIA SALETE ALVES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
09	160/17	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
10	191/18	FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
11	226/18	FRANCEILMA GALVÃO DE ASSIS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
12	321/18	SAMILLA LIMA ARAÚJO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE – 40 H - LEI: 606/2018

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	44/13	BISMARQUE SILVINO DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	61/16	MARIA DAS DORES CÂNDIDO FERNANDES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	66/16	AMANDA APARECIDA SOARES DE SOUZA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	106/17	JANIELSON CANUTO DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	152/17	JOSEFA MÁRCIA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	235/18	MARIA ELOYSA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
07	241/18	CYBELLE KARLLA PEREIRA DA NÓBREGA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
08	273/18	ADRIANA PAULINO DE ARAÚJO SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
09	276/18	RAIMUNDO SÉRGIO JULIÃO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
10	277/18	ANA CANDICE DA SILVA GUEDES PENHA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 H - LEI: 601/2017

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	41/13	DAMIANA RAFAELA SOUZA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	43/13	MARIZE EDUARDA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	50/13	JÔNATAS MEDEIROS DE SOUSA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	81/16	ANA ESTEVÃO DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	86/16	MARIA OLIVIA CALINE DE LIMA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	87/16	EDIEMESON CARLOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
07	119/17	FRANCISCA EDINETE DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
08	130/17	FERNANDO FAGNER DE FRANÇA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
09	162/17	MARIA APARECIDA DOS SANTOS AUGUSTO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
10	227/18	THALIA EMILY SILVA BATISTA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
11	231/18	ÚRSULA ANDINI DE LIMA ARAÚJO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
12	268/18	LOYZE BEZERRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
13	272/18	ANA MÉRICA C. DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
14	274/18	JOSÉ PEDRO DA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
15	313/18	RAILSON LUIZ DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
16	320/18	MAYARA KELLY DOS SANTOS MEDEIROS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
17	253/18	ANA PAOLA GALVÃO DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

DIA 20 DE JANEIRO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA) - HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 H - LEI: 601/2017

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	21/12	LUCIANA THAIS ACIOLE BARBOSA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	23/12	MARILEIDE RODRIGUES SIMÕES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	27/12	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVESTRE	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	37/12	ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	40/13	FRANCISCO NICOLAS SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	85/19	MARIA NEIDE DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
07	97/17	GABRIELA LEANDRA MARTHA BEATRIZ MENDES DE ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
08	99/17	RANIARA VALDEISE DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
09	101/17	EDEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
10	112/17	MARIA VERALEIDE DA SILVA LOPES GALVÃO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
11	115/17	MIRELLY MARIA SANTOS DE MELO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
12	122/17	GISELLY JULIANNE GOMES DE ARAÚJO FELIPE	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
13	148/17	FÉLIX NICODEMOS LIMA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
14	150/17	LUCIAN CARLOS DE LIMA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
15	151/17	ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
16	181/18	KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
17	182/18	MARIA DA GUIA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
18	193/18	FRANCISCA FRANCILENA SANTOS ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
19	220/18	IRIS RAYELLY DE ARAÚJO SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
20	233/18	RAISSA GARCIA LOPES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
21	236/18	EVELYN LUANA MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
22	249/18	RAIMUNDA VANESSA DE FREITAS FÉLIX	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
23	250/18	JANAILMA DAMASCENO SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
24	255/18	JOSÉ DANTAS PEREIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
25	259/18	ROBSON LUAN VIEIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

26	263/18	LUCAS RAFAEL ACIOLE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
27	266/18	JORDIEL RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
28	269/18	MÔNICA LIDIANNE DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
29	280/18	DANNIELLE SYMARA TRAJANO DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
30	285/18	TOMAZ TÉCIO DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
31	290/18	IRANI DE LURDES FERNANDES SOUSA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
32	292/18	ANNE BIATRIZ DO NASCIMENTO SILVA SOUZA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
33	303/18	FABRÍCIA DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
34	317/18	JOSÉ DA MATA BRITO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

DIA 21 DE JANEIRO DE 2020 (TERÇA-FEIRA) - HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H**CARGO: AUXILIAR DE ALUNO - 20 H - LEI: 601/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	02/11	JOSEFA REJANE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	03/11	SAMARA RUTHE AMARO SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	04/11	SILENE MARIA DE LIMA MIGUEL	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	08/11	MARIA ROMEIKA BARBOSA PEREIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	09/11	JOSÉ LÁZARO SOARES DE LIMA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	18/12	JOELMA PEREIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
07	19/12	MARIA LUCIANA DE SOUSA FERREIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
08	20/12	GILVANIR MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
09	22/12	VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
10	31/12	ERNOILDE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
11	47/13	ADRIANA DANIELLA C. SANTOS ALVES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
12	48/13	JOSEFA GEILZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
13	52/13	MARIA ÉRICA DE MELO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
14	53/13	LIDIANE SILVINO NICOLAU	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
15	60/16	RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
16	62/16	JOSÉ AILTON DE LIMA P. SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
17	69/16	JOSEFA JOELMA DE ALMEIDA FÉLIX	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
18	70/16	JULIANA DÉBORA TEIXEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
19	76/16	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
20	82/16	NATANYELLE LOURDES BRASÍLIANO FERREIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
21	89/16	JOSEFA MARCOS PEREIRA DA SILVA PENHA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
22	90/17	MARIA LUCIENE DE SOUSA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
23	93/17	MARIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
24	94/17	IZABELLY ARIANA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
25	95/17	MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

DIA 21 DE JANEIRO DE 2020 (TERÇA-FEIRA) - HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H**CARGO: AUXILIAR DE ALUNO - 20 H - LEI: 601/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	96/17	DAMIANA JACIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	108/17	PAULO HERÔNICO DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	110/17	JOSILENE FELIPE DA SILVA BRITO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	111/17	GEIZA JESSICA DA SILVA LIMA GALVÃO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	113/17	APARECIDA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	131/17	JOSIANE DARCI CARLO SANTOS CLEMENTINO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
07	137/17	IONALY MEIRELLI DE LIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
08	161/17	JULIANA SINÉSIO MEDEIROS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
09	167/17	DEYSE ELOYSE SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
10	173/17	ADJANE MARIA DE MEDEIROS FREITAS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
11	203/18	PATRÍCIA EUDES MEDEIROS ALVES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
12	208/18	JOELMA HONORATO MARSAL DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
13	216/18	SUELMA DANIEL DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
14	221/18	GERONICE PATRÍCIA B. ALVES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
15	222/18	MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO PIANO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
16	230/18	BRUNA MICARLA PEREIRA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
17	240/18	FRANCISCO DAS CHAGAS DA PAZ JUNIOR	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
18	251/18	CÍCERA NAIRA BATISTA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
19	254/18	FRANCISCA BATISTA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
20	289/18	MARIA SIMONE BEZERRA GALVÃO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
21	296/18	MARIA AUXILIADORA DE A. SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
22	297/18	EDSON SANTOS DE LIMA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
23	318/18	ROZANA MARIA LEONEL DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
24	319/18	MARIA JOELMA DE CARVALHO ALVES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

DIA 22 DE JANEIRO DE 2020 (QUARTA-FEIRA) - HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H**CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 20 H - LEI: 577/2017****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	29/12	MARIA DAS VITÓRIAS CRUZ DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	68/16	JOSEFA REGICLEIDE MENDES ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

03	79/16	JEANNE PEDRO DOS SANTOS FERREIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	117/17	ELIETE FELIPE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	91/17	ROSEANY MARIA DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	158/17	HENILDE DE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
07	145/17	PRISCILA JULIETE DOS SANTOS DE MACEDO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
08	147/17	PATRICIA AZEVEDO SANTANA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
09	165/17	ANDREA SEVERIANO DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
10	169/17	FRANCINALDA PEREIRA DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
11	171/17	ANA CLEBIANA AUGUSTO DE ARAÚJO PEREIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
12	200/18	GISLANY ANDRIELE DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
13	205/18	SARA ALBINO DE SOUZA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
14	215/18	IRIS DIANA DE FARIAS SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
15	219/18	THAINA MICHELE OLIVEIRA BATISTA NUNES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
16	271/18	ISANDRA BEATRIZ DE MEDEIROS DAVI	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 40 H - LEI: 577/2017
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	10/11	MARIA RENATA DE ARAÚJO SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	12/11	MÔNICA SIMONE GARCIA GUIMARÃES	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	51/13	JOSEFA JOSIMÁRIA DA COSTA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	54/13	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	123/17	ANDREIA CARLA LOPES PEREIRA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	129/17	CLÁUDIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
07	133/17	SANDRA MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
08	136/17	JUSSARA SUMARAYA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
09	157/17	MARIA CLEONICE AUGUSTO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
10	172/17	ERICA JULIANA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
11	174/17	MARIA VIVIANNE MACAU DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
12	175/17	FABIOLA MARIA DA PENHA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
13	177/17	FRANCISCA CELI DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
14	229/18	JANICLEIDE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
15	264/18	MARILDA SEVERIANO DA SILVA	CLASSIFICADO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

Lagoa Nova/RN, 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0D3CE72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020 – SMS

Portaria nº 005/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCIÉLIO FERNANDES S. OLIVEIRA**, matrícula nº 1451, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGG 5686	Santa Cruz/RN	02/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR 6112	Santa Cruz/RN	12/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGR 6112	Natal - RN	17/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente de alto risco, foi encaminhada para a MEJC Natal e ficou internada.
QGR 6112	Santa Cruz/RN	17/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente pós dativa com 41 semanas, encaminhada para Santa Cruz.
QGT 3A48	Caicó/RN	19/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar ressonância magnética em unidade especializada.
QGT 3A48	Caicó/RN	19/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para transferência hospitalar.
QGR 6112	Santa Cruz/RN	22/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação de parto.
QGJ 3374	Santa Cruz/RN	27/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação cirúrgica.
QGR 6112	Natal - RN	27/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para revisão de cirurgia.
QGT 3A48	Natal - RN	31/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente automobilístico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:547396D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2020 – SMS

Portaria nº 008/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS**, matrícula nº178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OWD 9559	Natal-RN	03/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
OWD 9559	Natal-RN	03/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com suspeita de fratura.
QGT - 3A48	Santa Cruz-RN	06/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGT - 3A48	Natal-RN	06/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização de endoscopia no Hospital Walfredo Gurgel.
QGT - 3A48	Natal-RN	09/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente gestante para MEJC.
QGR - 6112	Natal-RN	10/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para retorno com ortopedista.
QGR - 6112	Natal-RN	11/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente.
QGR - 6112	Natal-RN	14/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para o Hospital Walfredo Gurgel.
QGT - 3A48	Santa Cruz-RN	15/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR - 6112	Natal-RN	19/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta oncológica.
OWD 9559	Natal-RN	19/12/2019	R\$ 40,00	Remoção de paciente após alta hospitalar.
QGR - 6112	Natal-RN	16/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para revisão cirúrgica do coração.
QGR - 6112	Santa Cruz-RN	20/12/2019	R\$ 20,00	Remoção de paciente após alta hospitalar.
QGR - 6112	Natal-RN	20/12/2019	R\$ 40,00	Transferir paciente para exames de alta complexidade.
QGR - 6112	Natal-RN	21/12/2019	R\$ 20,00	Remoção de paciente após alta hospitalar.
QGR - 6112	Natal-RN	24/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura em braço.
QGT - 3A48	Natal-RN	25/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica no HWG.
QGR - 6112	Natal-RN	27/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura em MID.
QGR - 6112	Santa Cruz-RN	29/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica em Santa Cruz.
QGR - 6112	Natal-RN	29/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente encaminhado com trauma em face.
QGR - 6112	Caicó/RN	30/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para consulta médica.
QGR - 6112	Caicó/RN	30/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar profilaxia antirrábico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CD52209F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2020 – SMS

Portaria nº 009/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ARISTON ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº 3365, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	02/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação hospitalar no Wlfredo Gurgel.
QGH - 8301	Natal/RN	07/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGU - 5D64	Santa Cruz/RN	09/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT 3A48	Santa Cruz/RN	12/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para consulta oncológica.
QGT 3A48	Natal/RN	17/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente para realização de tomografia.
QGT 3A48	Santa Cruz/RN	17/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação.
QGT 3A48	Natal/RN	22/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente encaminhada para avaliação em poli trauma no Hospital Walfredo Gurgel.
QGR 6112	Santa Cruz/RN	23/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica, que permaneceu internada para curetagem.
QGT 3A48	Natal/RN	27/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT 3A48	Natal/RN	30/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação no ortopedista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:611D3E3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2020 – SMS**

Portaria nº 022/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARCIENE CRISTIANE M. DA SILVA**, matrícula nº 3255, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGH - 8301	Natal-RN	01/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente com fratura na clavícula.
QGG - 5686	Natal-RN	19/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente diagnosticado de apendicite aguda, necessitando do serviço de cirurgia pediátrica.
QGT - 3A48	Caicó-RN	19/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para transferência hospitalar.
QGX - 5F72	Natal-RN	23/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação com cirurgião vascular.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:3C14C512

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Aos **08** dias do mês de janeiro de **2020**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na **Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP: 59.580-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.170.540/0001-25**, neste ato representado por **Luís Eduardo Bento da Silva – Prefeito Municipal**; Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 019/2019**, homologado em 07 de janeiro de 2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **MARICLEYDSON COSTA DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **17.340.447/0001-02**, estabelecida na cidade de Natal/RN, localizada na Av. Rio Branco Nº441, Ribeira, Cep 59012-000, neste ato representado pelo Senhor **MARICLEYDSON COSTA DA SILVA**, portador Carteira de Identidade RG nº 002.684.411/SSP RN e do CPF nº 098.662.764-06, em face de sua classificação para fornecimento do(s) item(ns) conforme discriminação constante do Termo de

Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**, conforme descrição do Termo de Referência, assim como a proposta vencedora, e valores estabelecidos na Cláusula Segunda desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 8.773,80 (Oito mil, setecentos e setenta e três reais).

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto conforme Termo de Referência, independente de transcrição, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.			MARICLEYDSON COSTA RB	TOTAL
75	5000	JOGOS DE BOLETIM DE DOSES APLICADAS, COM 8 VIAS CADA, F/V. 1X0 CORES, PAPEL 90G.	JOGOS	RS 1,45	RS 7.250,00
				MARICLEYDSON COSTA RB	
79	5	PLACA EM LONA TIPO NIGHT DAY, COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM VERNIZ. A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	M²	RS 304,76	RS 1.523,80
					RS 8.773,80

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência e do Termo de Contrato.

12.5. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.6. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

12.7. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Extremoz/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, 08 de janeiro de 2020.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Maricleydsom Costa Da Silva EIRELI

CNPJ: 17.340.447/0001-02

MARICLEYDSON COSTA DA SILVA

CPF n.º 098.662.764-06

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:011C6160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Aos **08** dias do mês de janeiro de **2020**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na **Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP: 59.580-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.170.540/0001-25**, neste ato representado por **Luís Eduardo Bento da Silva – Prefeito Municipal**; Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.019/2019**, homologado em 07 de janeiro de 2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **LS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.637.347/0001-38**, estabelecida na cidade de Natal/RN, localizada na Av. Rio Branco Nº335, Ribeira, Cep 59012-000, neste ato representado pelo Senhor **Samar Fausto de Oliveira**, portador Carteira de Identidade RG n.º 1.351.152/SSP RN e do CPF n.º 915.621.474-04, em face de sua classificação para fornecimento do(s) item(ns) conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**, conforme descrição do Termo de Referência, assim como a proposta vencedora, e valores estabelecidos na Cláusula Segunda desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 463.528,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais).

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto conforme Termo de Referência, independente de transcrição, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	LS COMERCIO	
				LUCGRAF	total
2	2000	APOSTILAS EDUCATIVAS, COM 50/70 PAGINAS DE MIOLO COM PAGINAS COLORIDAS E P/B. PAPEL PESO 75G. CAPA/CONTRACAPA EM POLICROMIA, PAPEL COUCHE 250G. EM CADENARÇÃO EM ESPIRAL OM CAPAS PROTETORAS, FRENTE CRISTAL TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETAS – (MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS - QUANTIDADES CONFORME NECESSIDADES DA PREFEITURA)	UNID	R\$ 8,55	R\$ 17.100,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
4	2000	BLOCO DE ANOTAÇÕES 10X15 COM ESPIRAL MIOLO COM 50 FOLHAS OFF SET 70 GRMS 1X1 COR	UN	R\$ 3,78	R\$ 7.560,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
5	200	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 3X0 CORES, TAM. 15X21CM, 100X1, PAPEL PESO 75 G 100X1	BLS	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
6	1000	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, 1X0 CORES, TAM. 15X21CM, 100X1, PAPEL PESO 75 G 100X1	BLS	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
7	200	BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31CM.	BLS	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
8	200	BLOCOS DE FORMULÁRIO CADASTRO DE DIABETICO/HIPERTENSO, 50X2, (2 VIAS, 1ª VIA FRENTE E VERSO, 2ª VIA SO FRENTE), TAM. 21X29,7CM. F/V, 3X1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO	BLS	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
9	400	BLOCOS DE PEDIDO DE MATERIAS/SERVIÇOS, 50X2, (02 VIAS, NUMERADAS) 1X0 CORES PAPEL AUTOCOPIATIVO. TAM 21X29,7CM	BLS	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
10	500	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS, PAPEL AP/SB, TAMANHO 15X21CM	BLS	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
11	200	BLOCOS DE TERMO DE APREENSÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31CM.	BLS	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
12	5000	CANETAS PERSONALIZADAS (CORPO BRANCO COM IMPRESSÃO 1X0 CORES)	UN	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
13	5000	CAPAS DE PROCESSO, 1X0 COR, TAM. 31,5X48CM. (ABERTA) EM CARTOLINA 250G	UND	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
14	5000	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 4X1 COR, 15X21CM. PAPEL PESO 180G.	UNID.	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
15	5000	CARTÃO DE GESTANTE, 4X4, CORES, TAM. 21X30CM.PAPEL SUPREMO 250G,	UND	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
16	15000	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 10X7CM	UNID	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
17	5000	CARTÃO DE MATRICULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA, 4X1 COR, TAM. 15X21CM. PAPEL PESO 180G.	UNID	R\$ 0,12	R\$ 600,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
18	5000	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, F/V, TAM. 31X45CM.PAPEL PESO 180G 4X4 CORES (FEM.)	UNID	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
19	5000	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, TAM. 31X45CM.F/V, PAPEL PESO 180G 4X4 CORES (MASC.)	UNID	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
20	5000	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, 4X1, COR, TAM. 15X21CM.PAPEL PESO 180G	UND	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
21	2000	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, "CÃO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 15X21CM	UNID	R\$ 0,42	R\$ 840,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
22	2000	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, "GATO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 15X21CM	UNID.	R\$ 0,45	R\$ 900,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
23	5000	CARTÃO DE VISITA 9X5 CM, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 300 GRMS VÁRIOS MODELOS	UN	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
24	4000	CARTAZES PARA CAMPANHAS EDUCATIVOS, 4X0 CORES, TAMANHO A3 (29,7X42CM.), PAPEL COUCHE 115G, (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID.	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
25	1000	CARTILHAS PRONTUARIO SUAS: CAPA EM PAPEL SUPREMO 240 GRAMAS.4X0 LAMINADO	UND	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00

		TAM. 30X45CM. ABERTA MIOLO COM 56 PAGINAS 1X1 COR PAPEL COUCHE 90 GRAMAS			
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
26	2500	COPIAS COLORIDAS, TAMANHO A4 (21,5X29,7), PAPEL COUCHE 170 GRAMAS. IMPRESSÃO A LASER. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID.	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
27	20000	CÓPIAS P/B, TAMANHO A4 (21,5X29,7) (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID.	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
28	500	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA COM 16 PAGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250G, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G	UND	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
29	800	DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO FUNDAMENTAL COM 42 PAGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250G, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G	UND	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
30	500	DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO MÉDIO COM 16 PAGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250G, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G	UND	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
31	100	ENCADERNAÇÃO A FRANCESA DE DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO, UNIÃO E MUNICÍPIO, COSTURADOS COM APLICAÇÃO DE TERTELA, COM CAPA DURA EM COURIM PRETO, COM IMPRESSÃO NA CAPA E NO DORSO.	UNID.	R\$ 55,40	R\$ 5.540,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
32	5000	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO, 4X0 CORES, TAMANHO 11,5X23CM	UND	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
33	5000	ENVELOPES PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA 1X0 CORES, PAPEL FICHA OURO 200G, COM CORTES E VINCO, TAM. 64X45CM. (ABERTA).	UNID	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
34	5000	ENVELOPES SACO GRANDE, 4X0 CORES, TAMANHO 24X34CM	UND	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
35	5000	FICHA “PLANILHA DE BUSCA ATIVA EM SAÚDE MENTAL, 3X0 COR, PAPEL PESO 75G, TAM. 21X29,7CM.	UND	R\$ 0,12	R\$ 600,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
36	5000	FICHA CONTROLE DE ATENDIMENTO, F/V, 100X1, 3X0 CORES PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UND	R\$ 0,12	R\$ 600,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
37	30000	FICHA DE BOLETIM DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA, TAM. 21X29,7CM, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 90G	UND	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
38	5000	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTES, 100X1, 3X0 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G”	UND	R\$ 0,12	R\$ 600,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
39	10000	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, (PNC0), 100X1, TAM. 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G”	UND	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
40	15000	FICHA DE EXAMES CITOPATOLÓGICO – COLO DE UTERO, F/V, 1X1 COR.TAM 21X29,7CM.PAPEL 120 G	UND	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
41	5000	FICHA DE LAUDO MEDICO PARA APLICAÇÃO DE APAC, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75G	UND	R\$ 0,14	R\$ 700,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
42	5000	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SINAN), F/V, 100X1, TAM. 21X15CM. 1 COR, PAPEL PESO 90G”	UND	R\$ 0,16	R\$ 800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
43	5000	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 100X1, 3X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G”	UND	R\$ 0,16	R\$ 800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
44	5000	FICHA DE TESTE DO PEZINHO, 100X1, 3X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G”	UND	R\$ 0,16	R\$ 800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
45	5000	FICHA DIÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA “A”, EM CRIANÇAS 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G”	UND	R\$ 0,16	R\$ 800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
46	15000	FICHA INDIVIDUAL “ PROGRAMA VIVER MAIS”, 3X1 COR, PAPEL PESO 150G., TAM. 21X31CM.	UNID	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
47	10000	FICHA REQUISIÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UND	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
48	25000	FICHA VISITA DOMICILIAR, 3X0 COR, TAM. 10X15CM. PAPEL 120G	UND	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
49	10000	FICHAS DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G. TAM 21X29,7CM	UNID.	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
				LS COMERCIO	

				LUCGRAF	
50	5000	FICHAS DE MONITORAMENTO DE DOENÇAS, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G. TAM 21X29,7CM	UNID.	RS 0,16	RS 800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
51	5000	FICHAS DE SAÚDE BUCAL, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G. TAM 21X29,7CM	UNID.	RS 0,16	RS 800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
52	15000	FOLDERES EDUCATIVO, F/V, 4X 4 CORES, PAPEL COUCHE 150G., TAM. 21X45CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID.	RS 0,16	RS 2.400,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
53	5000	FORMULARIO CADASTRO DA FAMILIA FICHA A 1X1 CORES, TAMANHO 21X29,7CM.	UND	RS 0,16	RS 800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
54	5000	FORMULÁRIO DE ATA DE RESULTADO FINAL, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G.	UND	RS 0,16	RS 800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
55	30000	FORMULÁRIO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO/REFERÊNCIA, TAM. 21X29,7CM, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 90G	UND	RS 0,16	RS 4.800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
56	5000	FORMULÁRIO DE HISTÓRICO ESCOLAR, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM PAPEL OFF SET 120G.	UND	RS 0,16	RS 800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
57	10000	FORMULÁRIO DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO, 1X0 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G	UND	RS 0,16	RS 1.600,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
58	5000	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATRICULAS, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM PAPEL OFF SET 120G.	UND	RS 0,16	RS 800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
59	3000	FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO, 1X1 COR, 100X1, TAM. 21X29,7CM. F/V, PAPEL 90G	UND	RS 0,16	RS 480,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
60	5000	FORMULÁRIO FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G.	UND	RS 0,16	RS 800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
61	15000	FORMULÁRIOS DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, 100X1, 3X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G”	UND	RS 0,16	RS 2.400,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
62	15000	FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO, 1X1, 1 COR, F/V, PAPEL PESO 90G	UND	RS 0,16	RS 2.400,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
63	5000	FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM.3X0 CORES, PAPEL PESO 90G	UND	RS 0,16	RS 800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
64	15000	FORMULÁRIOS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO, 1X1 COR. TAM 21X29,7CM3X0 CORES, PAPEL PESO 90G”	UND	RS 0,16	RS 2.400,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
65	5000	FORMULÁRIOS DE FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, 100X1, TAM. 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G	UND	RS 0,16	RS 800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
66	1000	FORMULÁRIOS DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES, 1X1 3.F/V, PAPEL 90G.	UND	RS 0,16	RS 160,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
67	5000	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UND	RS 0,16	RS 800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
68	30000	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, F/V, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90 G.	UND	RS 0,16	RS 4.800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
69	5000	FORMULÁRIOS DE FICHA PARA DIAGNOSTICO SOROLOGICO, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM, PAPEL PESO 90G	UND	RS 0,16	RS 800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
70	5000	FORMULÁRIOS DE REGISTRO DE FREQUENCIA, 100X1, 3X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G”	UND	RS 0,16	RS 800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
71	5000	FORMULÁRIOS DE RELATORIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE 1X0 CORES, TAM.21X29,7CM.PAPEL PESO 90G	UND	RS 0,16	RS 800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
72	25000	FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO, 1X1 COR, FRENTE E VERSO, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G	UND	RS 0,16	RS 4.000,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
73	45000	FORMULÁRIOS E-SUAS FRENTE E VERSO, 1 COR,1X1, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS. TAMANHO A4 (39,7X21,5CM) – 11 MODELOS	UND	RS 0,16	RS 7.200,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
74	5000	FORMULÁRIOS PLANILHA DE ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS, 100X1, 3X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G”	UND	RS 0,16	RS 800,00
				LS COMERCIO	

				LUCGRAF	
76	10000	LEQUES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO, TAMANHO 21X29,7 4X4, TRIPLEX 300 GRMS COM CORTE E VINC	UN	RS 0,88	RS 8.800,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
77	15000	PANFLETOS EDUCATIVOS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G. TAMANHO 15X21CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID	RS 0,66	RS 9.900,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
78	10000	PAPEL OFICIO TIMBRADO, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75G. TAM. A4.	UND	RS 0,35	RS 3.500,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
80	50	PLACA INDICATIVA EM PVC, ESPESSURA DE 3MM. ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS	M²	RS 214,00	RS 10.700,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
81	5000	REVISTA DIVULGAÇÃO MUNICÍPIO CAPA 42X30 ABERTA CL170 GRMS, MIOLO 21X29,7 48 PÁGINAS 4X4 CORES CL115 GRMS.	UN	RS 8,34	RS 41.700,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
82	1000	REVISTA DO IDOSO CAPA 21X42 4X4 OFF SET 180 MIOLO 48 PÁGINAS 15X21 4X4 CORES COUCHÊ FOSCO 115 GRAMAS	UND	RS 6,40	RS 6.400,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
83	2000	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPAS PROTETORA, CRISTAL TRANSPARENTE FRENTE, PRETO OPACO VERSO (QUANTIDADES VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID.	RS 4,69	RS 9.380,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
84	6000	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CAPAS PARA CARNES, EM POLICROMIA, 4X4 CORES. COM JANELA, PAPEL COUCHE 250 GRAMAS, TAM 10X44CM.	UND	RS 0,72	RS 4.320,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
85	3000	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PASTAS, EM POLICROMIA, COM BOLSO, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, COM APLICAÇÃO DE LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE. TAM 32X48CM. ABERTA	UND	RS 2,70	RS 8.100,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
86	400	TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE “RECEITUÁRIO AZUL” 20X1, TAM 8X20CM.1X0 COR, PAPEL SB AZUL, (MEDICAMENTO CONTROLADO)	TLS	RS 6,47	RS 2.588,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
88	500	CADERNETA DE GESTANTE: CAPA 21X29,7 4X4 CORES EM PAPEL OFF-SET 180 MIOLO 15X21 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE FOSCO 115 GRMS 48 PAGINAS, INTERCALADAS E GRAMPEADAS	UND	RS 11,40	RS 5.700,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
89	20000	FOLDERS DE DIVULGAÇÃO TAMANHO 64X31 CM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 250 GRMS COM LAMINAÇÃO BRILHO BOPP FRENTE E VERSO COM CORTE E VINCO	UND	RS 0,85	RS 17.000,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
92	200	PELICULA INSULFILM PARA VIDROS, COM LIMPEZA DO VIDRO, E APLICAÇÃO DE PELICULA NOVA	M2	RS 47,30	RS 9.460,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
93	50	PLACA DE INAUGURAÇÃO 60X40 CENTIMETROS EM ACRILICO DE 8 MM, COM CORTE A LASER E COM IMPRESSAO DIGITAL	UND	RS 550,00	RS 27.500,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
94	2000	REVISTA CADASTRO UNICO CAPA: 29,7X42,2CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM SUPREMO 250G. MIOLO: 28 PGS, 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-SET 70G. GRAMPEADO.	UND	RS 6,80	RS 13.600,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
95	2000	LIXEIRINHA DE CARRO, TAMANHO PADRÃO COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, DIVERSAS CORES.	UND	RS 2,42	RS 4.840,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
96	200	CRACHÁ TAMANHO 9X5 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC, COM CAPA PROTETORA E CORDÃO COM EM CETIN COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA	UND	RS 17,40	RS 3.480,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
97	3000	SACOLAS EM PAPEL KRAFT 150 GRAMAS 64X47 CENTIMETROS 4X0 COM CORTE E VINCO, COM ILHOS E CORDÃO	UND	RS 3,90	RS 11.700,00
				LS COMERCIO	
				LUCGRAF	
98	1000	CADERNOS 10 MATERIAS ,200 FOLHAS 21X29,7 1X1 CORES, EM PAPEL OFF-SET 75 GRMS COM CAPA DURA E ESPIRAL DE FERRO	UND	RS 17,40	RS 17.400,00
					RS 463.528,00

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência e do Termo de Contrato.

12.5. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.6. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

12.7. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Extremoz/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, 07 de janeiro de 2020.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

LS Comercio E Serviços LTDA

CNPJ: 03.637.347/0001-38

SAMAR FAUSTO DE OLIVEIRA

CPF n.º 915.621.474-04

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:527DEF32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Aos 07 dias do mês de janeiro de 2020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na **Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP: 59.580-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.170.540/0001-25**, neste ato representado por **Luís Eduardo Bento da Silva – Prefeito Municipal**; Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 019/2019**, homologado em 07 de janeiro de 2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **R4 – INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **13.587.119/0001-54**, estabelecida na cidade de Natal/RN, localizada na Rua Antonio Prado Nº29, cidade da esperança, Cep 59071-440, neste ato representado pelo Senhor **Daniel Patricio Benevides**, portador Carteira de Identidade RG n.º 2774539/SSP RN e do CPF n.º 089.553.144-50, em face de sua classificação para fornecimento do(s) item(ns) conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**, conforme descrição do Termo de Referência, assim como a proposta vencedora, e valores estabelecidos na Cláusula Segunda desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 60.480,00 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto conforme Termo de Referência, independente de transcrição, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	SERVIÇOS	DE	TOTAL
				CONFECCÕES		
1	200	ADESIVO: IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO O FORNECIMENTO POR M² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO.	M2	RS 21,90		RS 4.380,00
				SERVIÇOS	DE	
				CONFECCÕES		
				R4		
3	350	BANNERS/FAIXAS/PAINÉIS: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, EM POLICROMIA, ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM HASTE OU ILHÓS, PONTEIRA, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO E SOLDA. AS DIMENSÕES (ALTURA X COMPRIMENTO) DO BANNER/FAIXA E / OU PAINEL PODEM VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO P FORNECIMENTO POR M² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	M2	RS 28,00		RS 9.800,00
				SERVIÇOS	DE	
				CONFECCÕES		
				R4		
87	1000	CAMISAS PROMOCIONAIS EM TECIDO 100% POLIESTER COM SUBLIMACAO TOTAL OU LOCALIZADA	UND	RS 16,00		RS 16.000,00
				SERVIÇOS	DE	
				CONFECCÕES		
				R4		
90	1500	BOLSA ECOBAG EM TNT, 30X40 CM COM IMPRESSAO SERIGRAFICA FRENTE VERSO, 6 CORES EM CADA LADO.	UND	RS 8,00		RS 12.000,00
				SERVIÇOS	DE	
				CONFECCÕES		
				R4		
91	1500	BOLSA ECOBAG EM ALGODAO CRU, 30X40 CM COM IMPRESSAO SERIGRAFICA, FRENTE VERSO, 6 CORES EM CADA LADO.	UND	RS 9,00		RS 13.500,00
				SERVIÇOS	DE	
				CONFECCÕES		
				R4		
95	2000	LIXEIRINHA DE CARRO, TAMANHO PADRÃO COM IMPRESSÃO SERIGRAFICA, DIVERSAS CORES.	UND	RS 2,40		RS 4.800,00
				SERVIÇOS	DE	
				CONFECCÕES		
				R4		
						RS 60.480,00

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência e do Termo de Contrato.

12.5. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.6. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

12.7. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Extremoz/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, 07 de janeiro de 2020.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

R4 – Indústria E Comercio EIRELI,

CNPJ: 13.587.119/0001-54

DANIEL PATRÍCIO BENEVIDES,

CPF n.º 089.553.144-50,

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:212385CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96 /2019**

Em 23 de dezembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 51/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material de construção**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 383/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material de construção, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ALC BEZERRA ME		
CNPJ: 07.040.160/0001-03	Telefone: (84) 3230-3068	Email:
Endereço: AV JOSE ANISIO DA SILVA, 6, BARRETA, NISIA FLORESTA/RN, CEP: 59164-000		
Representante: ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA - CPF: 008.298.884-62		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0025692 - Cabo para chibança	TENASE	UND	30,00	13,500	405,00
2	0025693 - Cabo para picareta	TENASE	UND	30,00	13,500	405,00
3	0025694 - Foice pernambuco com cabo	RAMADA	UND	30,00	37,910	1.137,30
4	0025695 - Alicates universal 8"	KALA	UND	10,00	22,800	228,00
5	0011443 - Cavador articulado	KALA	UND	30,00	29,500	885,00
6	0011420 - Chibança com cabo	MAX	UND	30,00	51,000	1.530,00
7	0005504 - Colher de pedreiro nº 8	TRAMONTINA	UND	20,00	18,700	374,00
8	0005505 - Colher de pedreiro nº 10	TRAMONTINA	UND	20,00	18,500	370,00
9	0025696 - Pá quadrada com cabo	BR +	UND	50,00	21,900	1.095,00
10	0011418 - Pá de bico com cabo	BR +	UND	20,00	21,900	438,00
11	0011419 - Picareta com cabo	MAX	UND	30,00	51,500	1.545,00
12	0025697 - Luva de couro punho longo 20 cm	KALIPSO	Par	100,00	23,750	2.375,00
13	0025698 - Pneu para carro de mão	WORKER	UND	50,00	31,500	1.575,00
14	0025699 - Câmara de ar para pneu de carro de mão	SIGMA	UND	50,00	17,000	850,00
15	0025700 - Aro para pneu de carro de mão	WORKER	UND	50,00	47,000	2.350,00
16	0025701 - Serra circular 1800w 220v	SKILL	UND	10,00	565,000	5.650,00
17	0025702 - Alicates de pressão 10"	KALA	UND	10,00	27,500	275,00
18	0025703 - Luva para limpeza látex amarela	KALIPSO	Par	100,00	18,500	1.850,00
19	0025704 - Luva para limpeza PVX 35 cm	WORKER	Par	100,00	28,000	2.800,00
20	0025705 - Escada dobrável 7 degraus em alumínio	WORKER	UND	10,00	660,000	6.600,00
21	0025706 - Escada dobrável 12 degraus em alumínio	WORKER	UND	10,00	940,000	9.400,00
22	0025707 - Capacete de segurança com suspensão várias cores	WORKER	UND	50,00	12,900	645,00
23	0025708 - Capacete de segurança aba total com suspensão várias cores	WORKER	UND	20,00	12,900	258,00
24	0025709 - Cone de sinalização em polietileno 75 cm laranja e branco	WORKER	UND	100,00	70,000	7.000,00
25	0025710 - Cone de sinalização em polietileno 75 cm laranja e branco refletivo	WORKER	UND	100,00	70,000	7.000,00
26	0025711 - Bota pvc preta cano longo	KALA	Par	100,00	34,500	3.450,00
27	0025712 - Bota pvc preta cano curto	KALA	Par	100,00	34,500	3.450,00
28	0025713 - Bota em couro com elástico sem biqueira	KALA	Par	100,00	49,000	4.900,00
29	0025714 - Bota em couro com elástico e biqueira	KALA	Par	100,00	59,000	5.900,00
30	0025715 - Desempenadeira dentada em aço	SIGMA	UND	10,00	12,000	120,00
31	0025716 - Desempenadeira lisa em aço	SIGMA	UND	10,00	12,000	120,00
32	0025717 - Disco de serra portátil para madeira com 24 dentes	MAX	UND	100,00	15,500	1.550,00
33	0025718 - Disco para serra portátil diamantado liso, diâmetro 110 mm e furo de 20 mm, para corte em azulejo, piso, porcelanato e mármore	MAX	UND	100,00	13,800	1.380,00
34	0025719 - Disco para serra portátil diamantado liso, diâmetro 110 mm e furo de 20 mm, para corte ferro	MAX	UND	100,00	18,000	1.800,00
35	0011785 - Enxada 2,5 com cabo	MAX	UND	200,00	47,500	9.500,00
36	0025720 - Cabo para enxada	MAX	UND	100,00	9,900	990,00
37	0025721 - Esmiladeira angular 1700w	SIGMA	UND	10,00	305,000	3.050,00
38	0011424 - Facão para mato 18"	COLLINS	UND	30,00	32,500	975,00
39	0011425 - Lima para enxada 8"	K E F	UND	50,00	17,500	875,00
40	0025722 - Luva nitrílica	WORKER	Par	200,00	16,800	3.360,00
41	0025723 - Marreta com cabo de madeira 30 cm, 3 kg, face dupla	MONFORT	UND	20,00	110,000	2.200,00
42	0005508 - Martelo de borracha 60 mm	MONFORT	UND	20,00	21,000	420,00
43	0025724 - Martelo de unha 29 mm, cabo de madeira 30 cm	MONFORT	UND	50,00	25,000	1.250,00
44	0025725 - Plaina elétrica 750 w	SIGMA	UND	10,00	700,000	7.000,00
45	0025726 - Serra mármore 1500 w	SIGMA	UND	10,00	370,000	3.700,00
46	0025727 - Serra tico tico 400w	SIGMA	UND	10,00	660,000	6.600,00
47	0005513 - Talhadeira 3/8 x 08	MONFORT	UND	30,00	21,500	645,00
48	0025728 - Trena metálica, com alça, botão de travamento, 5 metros	SIGMA	UND	20,00	12,500	250,00
49	0025729 - Trena fibra de vidro 30 metros	KALA	UND	10,00	49,000	490,00
50	0025730 - Balde de ferro para construção civil	WORKER	UND	50,00	20,500	1.025,00
51	0025731 - Balde de plástico para construção civil	TERRAPLAST	UND	100,00	11,000	1.100,00
52	0025732 - Carrinho de mão extraforte, caçamba metálica reforçada, acabamento com pintura eletrostática a pó, empunhaduras ergonômicas, borda reforçada, eixo em aço de alta resistência, bucha em nylon autolubrificante, caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa 20),	TRAMONTINA	UND	50,00	255,000	12.750,00
53	0025733 - Carrinho de mão com pneu e câmara 3,5/8", caçamba com capacidade para 90 kg, chapa da caçamba 24 = 0,60 mm, chassis todo em aço com luvas para proteção das mãos, material dos pés de chapa em aço repuxada.	SIGMA	UND	100,00	160,000	16.000,00
54	0025734 - Conjunto de serra copo com 11 peças	KALA	UND	10,00	84,000	840,00
55	0025735 - Foice roçadeira com cabo	RAMADA	UND	50,00	45,000	2.250,00
56	0025736 - Ciscador de arame regulável com cabo	KALA	UND	50,00	27,500	1.375,00
57	0025737 - Ciscador de pvc com cabo	V.ESPERANÇA	UND	200,00	16,500	3.300,00
58	0025738 - Estrovenga com cabo	COLLINS	UND	50,00	35,000	1.750,00
59	0025739 - Cabo para estrovenga	INTERCABOS	UND	30,00	18,000	540,00

60	0025740 - Vassourão para gari 40 cm	VASSOURAS ESPERANÇA	UND	500,00	19,500	9.750,00
61	0025741 - Ancinho reforçado 16 dentes com cabo	TRAMONTINA	UND	200,00	34,000	6.800,00
62	0025742 - Cabo para ancinho	INTERCABOS	UND	100,00	9,900	990,00
63	0025743 - Rodo para limpeza 40 cm	V.ESPERANÇA	UND	200,00	11,500	2.300,00
64	0025744 - Vassoura em nylon com cabo	V.ESPERANÇA	UND	200,00	16,000	3.200,00
65	0025745 - Vassoura em piaçava com cabo	V.ESPERANÇA	UND	200,00	11,000	2.200,00
66	0025746 - Alavanca metálica sextavada 210 cm	SÃO ROMÃO	UND	20,00	163,000	3.260,00
67	0025747 - Furadeira de impacto 650 w	SUGMA	UND	10,00	390,000	3.900,00
68	0025748 - Broca para parede 6 mm	SIGMA	UND	20,00	5,500	110,00
69	0025749 - Broca para parede 8 mm	SIGMA	UND	20,00	7,800	156,00
70	0025750 - Broca para parede 10 mm	SIGMA	UND	20,00	10,500	210,00
71	0025751 - Broca para parede 12 mm	SIGMA	UND	20,00	15,500	310,00
72	0025752 - Broca aço rápido 3/8 mm	SIGMA	UND	20,00	30,000	600,00
73	0025753 - Broca aço rápido 5/16 mm	SIGMA	UND	20,00	29,000	580,00
74	0025754 - Broca aço rápido 1/4 mm	SIGMA	UND	20,00	20,000	400,00
75	0025755 - Arco de serra manual 12"	MAX	UND	20,00	15,500	310,00
76	0025756 - Lâmina de serra manual para ferro 12"	MAX	UND	100,00	6,500	650,00
77	0025757 - Tijolo cerâmico 8 furos de primeira qualidade 9x19x19 cm	PREMIUM	Mil	150,00	375,000	56.250,00
78	0025758 - Tijolo maciço comum de primeira qualidade 4,5x10x19 cm	ZP PREMOLDADOS	Mil	40,00	245,000	9.800,00
79	0025759 - Telha cerâmica colonial de primeira qualidade 50x22 cm	OURO BRANCO	Mil	40,00	485,000	19.400,00
80	0025760 - Cimento CP II Z 32 50 kg	FORTE	UND	5000,00	23,950	119.750,00
87	0025767 - Piso cerâmico esmaltado branco 51x51 cm	ELIZABETH	M²	1200,00	27,000	32.400,00
89	0005471 - Areia lavada fina	MARESOL	m³	300,00	56,000	16.800,00
90	0005472 - Areia lavada média	MARESOL	m³	300,00	56,000	16.800,00
91	0005473 - Areia lavada grossa	MARESOL	m³	300,00	56,000	16.800,00
92	0025769 - Ferrolho chato zincado 5"	KALA	UND	30,00	28,000	840,00
93	0025770 - Ferrolho redondo zincado 5"	KALA	UND	30,00	28,000	840,00
94	0025771 - Tarjeta zincado 2,5"	MARESOL	UND	100,00	8,000	800,00
95	0025772 - Virga 1,00 mt	MARESOL	UND	50,00	7,500	375,00
96	0025773 - Virga 1,20 mt	MARESOL	UND	50,00	8,900	445,00
97	0025774 - Virga 1,50 mt	MARESOL	UND	50,00	11,900	595,00
98	0025775 - Virga 1,80 mt	MARESOL	UND	50,00	24,500	1.225,00
101	0025778 - Corrente galvanizada 4 mm	SIGMA	KG	100,00	22,500	2.250,00
102	0025779 - Metalon galvanizado 30x20 com 6 metros	AÇO CEARENSE	UND	100,00	75,000	7.500,00
103	0025780 - Metalon galvanizado 20x20 com 6 metros	AÇO CEARENSE	UND	100,00	66,000	6.600,00
104	0025781 - Metalon galvanizado 40x20-18 com 6 metros	AÇO CEARENSE	UND	100,00	113,000	11.300,00
105	0025782 - Metalon galvanizado 40x20-20 com 6 metros	AÇO CEARENSE	UND	100,00	70,000	7.000,00
106	0025783 - Abraçadeira nylon 4,8 mm, 20 cm, branca, pacote com 100 unidades	WORKWER	PCT	200,00	9,500	1.900,00
107	0025784 - Abraçadeira nylon 4,8 mm, 20 cm, preta, pacote com 100 unidades	WORKER	PCT	200,00	23,000	4.600,00
108	0025785 - Abraçadeira nylon 4,8 mm, 28 cm, branca, pacote com 100 unidades	WORKER	PCT	200,00	23,500	4.700,00
109	0025786 - Abraçadeira nylon 4,8 mm, 28 cm, preta, pacote com 100 unidades	WORKER	PCT	200,00	23,500	4.700,00
110	0011874 - Grampo para muro	SIGMA	KG	200,00	9,800	1.960,00
111	0025787 - Arame farpado, material aço, distância entre farpas 125 mm, torção alternada, tratamento superficial galvanizado, bitola 16, b/wg, rolo de 500 metros. Rolo com as seguintes dimensões: comprimento 500 m, peso 20,70 kg, diâmetro 1,60 mm, carga ruptura 350 kg	SIGMA	UND	50,00	270,000	13.500,00
112	0025788 - Arame galvanizado 18"	SIGMA	KG	100,00	16,900	1.690,00
113	0025789 - Arame galvanizado 16"	SIGMA	KG	100,00	14,900	1.490,00
114	0025790 - Arame galvanizado 14"	SIGMA	KG	100,00	13,900	1.390,00
115	0025791 - Arandela tartaruga	LIEGE	UND	30,00	12,800	384,00
116	0025792 - Reparo de caixa acoplada universal	LIEGE	UND	100,00	87,000	8.700,00
117	0025793 - Assento sanitário simples	METAL SUL	UND	100,00	24,500	2.450,00
120	0011717 - Cadeado 30 mm	GOLD	UND	50,00	17,500	875,00
121	0011718 - Cadeado 35 mm	GOLD	UND	50,00	19,800	990,00
122	0025795 - Cadeado haste longa 35/75 mm	GOLD	UND	20,00	44,000	880,00
123	0025796 - Caixa de embutir retangular 4x2	IPLAN	UND	150,00	1,900	285,00
124	0025797 - Caixa de embutir quadrada 4x4	IPLAN	UND	100,00	2,950	295,00
125	0025798 - Tampa cega 4x2	ROMAZI	UND	100,00	2,950	295,00
126	0018633 - Tampa cega 4X4	ROMAZI	UND	100,00	4,900	490,00
127	0025799 - Caixa d'água polietileno com tampa 310 litros	AQUALIMPE	UND	20,00	179,000	3.580,00
128	0025800 - Caixa d'água polietileno com tampa 500 litros	AQUALIMPE	UND	20,00	198,000	3.960,00
129	0025801 - Caixa d'água polietileno com tampa 1000 litros	AQUALIMPE	UND	20,00	325,000	6.500,00
130	0025802 - Caixa d'água polietileno com tampa 3000 litros	AQUALIMPE	UND	20,00	2.600,000	52.000,00
131	0025803 - Caixa d'água polietileno com tampa 5000 litros	AQUALIMPE	UND	20,00	2.750,000	55.000,00
132	0025804 - Caixa para hidrômetro padrão Caern	AQUALIMPE	UND	50,00	42,000	2.100,00
133	0025805 - Tampa para caixa de hidrômetro padrão Caern	TAF	UND	50,00	37,000	1.850,00
147	0025819 - Cal para traço 20 kg	MAISCAL	UND	500,00	8,400	4.200,00
148	0025820 - Cola branca 1 kg	SOLUTEO	UND	50,00	13,500	675,00
152	0025823 - Kit para banheiro 5 peças	GRAMPLASTICO	UND	30,00	43,500	1.305,00
153	0025824 - Lajota cerâmica 7x33x19 cm	PREMER	UND	1500,00	2,200	3.300,00
154	0025825 - Trelça para laje	ACELOR MITAL	Mt	1000,00	18,910	18.910,00
155	0025826 - Laje pré-fabricada convencional para forro, espessura de 8 cm (deverá conter a nervura e bloco)	MARESOL	M²	300,00	32,500	9.750,00
156	0005587 - Lixa para parede nº 100	NORTON	UND	150,00	0,950	142,50
157	0025827 - Lixa para parede nº 120	NORTON	UND	150,00	0,950	142,50
158	0025828 - Lixa para parede nº 150	NORTON	UND	150,00	0,950	142,50
159	0025829 - Mangueira transada para máquina de lavar 1,40 mt	PERFIL PLASTICO	UND	20,00	10,900	218,00
160	0025830 - Pia inox 1,00 mt	CLASSICO INOX	UND	20,00	188,000	3.760,00
161	0025831 - Pia inox 1,20 mt	CLASSICO INOX	UND	20,00	209,000	4.180,00
162	0025832 - Pia inox 1,50 mt	CLASSICO INOX	UND	20,00	237,000	4.740,00
163	0025833 - Placa de gesso 0,60 x 0,60 cm, de primeira qualidade	SOARES REPRESENTAÇÕES	UND	500,00	5,900	2.950,00
164	0025834 - Poste monofásico 5 mt padrão Cosern	MARESOL	UND	20,00	280,000	5.600,00
165	0025835 - Poste monofásico 7 mt padrão Cosern	MARESOL	UND	20,00	370,000	7.400,00
166	0025836 - Poste trifásico 5 mt padrão Cosern	MARESOL	UND	20,00	330,000	6.600,00
167	0025837 - Poste trifásico 7 mt padrão Cosern	MARESOL	UND	20,00	420,000	8.400,00
168	0025838 - Registro simples de gás com mangueira para fogão	ALIANÇA	UND	30,00	29,500	885,00
169	0025839 - Regulador de gás blindado, para fogão industrial com mangueira de 2 metros	ALIANÇA	UND	30,00	29,500	885,00
171	0025841 - Telha ondulada de fibrocimento 2,44 x 0,50 com espessura de 4mm, de primeira qualidade	BRASILIT	UND	300,00	23,750	7.125,00
172	0025842 - Telha ondulada de fibrocimento 1,80 x 1,10 com espessura de 5mm, de primeira qualidade	BRASILIT	UND	300,00	94,000	28.200,00
173	0025843 - Telha ondulada de fibrocimento 2,44 x 1,10 com espessura de 5mm, de primeira qualidade	BRASILIT	UND	300,00	115,000	34.500,00

174	0025844 - Zinco 0,50 cm	AÇO CEARENSE	Mt	100,00	21,400	2.140,00
175	0025845 - Zinco 0,80 cm	AÇO CEARENSE	Mt	100,00	35,500	3.550,00
176	0025846 - Zinco 1,00 mt	AÇO CEARENSE	Mt	100,00	41,500	4.150,00
177	0025847 - Calha de alumínio 0,50 cm	NACOU	Mt	100,00	31,000	3.100,00
178	0025848 - Calha de alumínio 0,80 cm	NACOU	Mt	100,00	51,000	5.100,00
179	0025849 - Calha de alumínio 1,00 mt	NACOU	Mt	100,00	65,000	6.500,00
180	0018611 - Pó de pedra	POLIMIX	Ton	300,00	85,500	25.650,00
181	0025850 - Brita nº 19	POLIMIX	Ton	400,00	109,000	43.600,00
182	0025851 - Cascalho 5/8	POLIMIX	Ton	200,00	109,000	21.800,00
184	0025852 - Combogó de concreto 50 x 50 cm tipo veneziana	MARESOL	UND	100,00	8,900	890,00
185	0025853 - Coluna pronta com ferro 3/8", estribo a cada 15 cm com ferro 5.0	ACELOR MITAL	Mt	300,00	30,000	9.000,00
186	0025854 - Treliça em aço nervurado 6x4, 2x4, 2 mm com 6 metros	IMPERIAL	UND	500,00	35,000	17.500,00
187	0005493 - Manta acrílica flexível vulcanizada a frio azul, Galão 3,6 (ABNT/INMETRO)	LIMPA FACIL	UND	50,00	55,000	2.750,00
188	0025855 - Ácido muriático 1 litro	LIMPA FACIL	UND	30,00	5,700	171,00
189	0025856 - Cabo de aço galvanizado 1/8 3.2 mm	WORKER	Mt	1000,00	5,700	5.700,00
190	0025857 - Clip inox para cabo de aço 1/8 (3,2 mm) grampo	ACELOR MITAL	UND	200,00	9,500	1.900,00
191	0025858 - Esticador para cabo aço 1/4"	WORKER	UND	200,00	27,500	5.500,00
192	0025859 - Forro em PVC, branco, laminado, 20 cm	PERFIL PLASTICO	M²	1000,00	28,500	28.500,00
193	0025860 - Perfil T para forro galvanizado (RGL) 6 metros	PERFIL PLASTICO	UND	100,00	18,500	1.850,00
194	0025861 - Perfil F para forro 200 mm 6 metros	PERFIL PLASTICO	UND	100,00	21,900	2.190,00
195	0025862 - Fitolho	PERFIL PLASTICO	KG	300,00	36,000	10.800,00
196	0025863 - Arame liso para cerca ovalado 1000m nº 17	SIGMA	Rolo	50,00	650,000	32.500,00
200	0025867 - Basculante de alumínio 0,40 x 0,40	QUALIFORT	UND	50,00	37,500	1.875,00
202	0025869 - Bucha de nylon nº 8, pacote com 20 unidades	GIBA	UND	200,00	3,900	780,00
203	0025870 - Bucha de nylon nº 10, pacote com 20 unidades	GIBA	UND	200,00	7,900	1.580,00
204	0025871 - Bucha de nylon nº 12, pacote com 20 unidades	GIBA	UND	200,00	9,900	1.980,00
205	0025872 - Caixa monofásica completa padrão Cosern	TAF	UND	50,00	46,000	2.300,00
206	0025873 - Caixa trifásica completa padrão Cosern	TAF	UND	50,00	119,000	5.950,00
207	0025874 - Tampa para caixa monofásica padrão Cosern	TAF	UND	50,00	47,000	2.350,00
208	0025875 - Tampa para caixa trifásica padrão Cosern	TAF	UND	50,00	85,000	4.250,00
209	0025876 - Pia em mármore sintético 1,20 mt	DMS	UND	30,00	135,000	4.050,00
210	0025877 - Pia em mármore sintético 1,50 mt	DMS	UND	30,00	160,000	4.800,00
211	0025878 - Mangueira para jardim 30 mt	WORKER	UND	30,00	37,000	1.110,00
212	0025879 - Mangueira para jardim 50 mt	WORKER	UND	30,00	95,000	2.850,00
213	0025880 - Tubo esgoto 100 mm 6 mt	PLASTUBOS	UND	500,00	63,000	31.500,00
214	0025881 - Tubo esgoto 75 mm 6 mt	PLASTUBOS	UND	500,00	56,500	28.250,00
215	0025882 - Tubo esgoto 50 mm 6 mt	PLASTUBOS	UND	500,00	35,500	17.750,00
216	0025883 - Tubo esgoto 40 mm 6 mt	PLASTUBOS	UND	500,00	23,500	11.750,00
217	0025884 - Tubo soldável 50 mm 6 mt	PLASTUBOS	UND	1000,00	59,000	59.000,00
218	0025885 - Tubo soldável 40 mm 6 mt	PLASTUBOS	UND	1000,00	46,000	46.000,00
219	0025886 - Tubo soldável 32 mm 6 mt	PLASTUBOS	UND	1000,00	29,500	29.500,00
220	0025887 - Tubo soldável 25 mm 6 mt	PLASTUBOS	UND	1000,00	17,500	17.500,00
221	0025888 - Tubo soldável 20 mm 6 mt	PLASTUBOS	UND	1000,00	11,900	11.900,00
222	0025889 - Joelho 100 mm esgoto	PLASTUBOS	UND	200,00	3,400	680,00
223	0025890 - Joelho 50 mm esgoto	PLASTUBOS	UND	200,00	1,450	290,00
224	0025891 - Joelho 40 mm esgoto	PLASTUBOS	UND	200,00	0,980	196,00
225	0025892 - Joelho 75 mm soldável	PLASTUBOS	UND	200,00	19,900	3.980,00
226	0025893 - Joelho 50 mm soldável	PLASTUBOS	UND	200,00	2,550	510,00
227	0025894 - Joelho 40 mm soldável	PLASTUBOS	UND	200,00	2,390	478,00
228	0025895 - Joelho 32 mm soldável	PLASTUBOS	UND	200,00	5,000	1.000,00
229	0025896 - Joelho 25 mm soldável	PLASTUBOS	UND	200,00	2,850	570,00
230	0025897 - Joelho 20 mm soldável	PLASTUBOS	UND	200,00	0,800	160,00
231	0025898 - Joelho 32 mm LR	PLASTUBOS	UND	200,00	5,450	1.090,00
232	0025899 - Joelho 25 mm LR	PLASTUBOS	UND	200,00	4,150	830,00
233	0025900 - Joelho 20 mm LR	PLASTUBOS	UND	200,00	3,400	680,00
234	0025901 - Te esgoto 100x50 mm	PLASTUBOS	UND	200,00	12,900	2.580,00
235	0025902 - Te 100 mm esgoto	PLASTUBOS	UND	200,00	7,900	1.580,00
236	0025903 - Te 50 mm esgoto	PLASTUBOS	UND	200,00	8,700	1.740,00
237	0025904 - Te 40 mm esgoto	PLASTUBOS	UND	200,00	3,900	780,00
239	0025906 - Te 40 mm soldável	PLASTUBOS	UND	200,00	4,450	890,00
240	0025907 - Te 32 mm soldável	PLASTUBOS	UND	200,00	2,990	598,00
241	0025908 - Te 25 mm soldável	PLASTUBOS	UND	200,00	3,100	620,00
242	0025909 - Te 20 mm soldável	PLASTUBOS	UND	200,00	1,500	300,00
243	0025910 - Te 25 mm LR	PLASTUBOS	UND	200,00	2,490	498,00
245	0025912 - Luva 50 mm soldável	PLASTUBOS	UND	200,00	6,200	1.240,00
246	0025913 - Luva 40 mm soldável	PLASTUBOS	UND	200,00	5,900	1.180,00
247	0025914 - Luva 32 mm soldável	PLASTUBOS	UND	200,00	3,900	780,00
248	0025915 - Luva 25 mm soldável	PLASTUBOS	UND	200,00	1,900	380,00
249	0025916 - Luva 20 mm soldável	PLASTUBOS	UND	200,00	0,490	98,00
250	0025917 - Adaptador soldável 32 x 3/4	PLASTUBOS	UND	200,00	12,900	2.580,00
251	0025918 - Adaptador soldável 20 x 1/2	PLASTUBOS	UND	200,00	8,900	1.780,00
252	0025919 - Adaptador soldável 20 x 3/4	PLASTUBOS	UND	100,00	5,800	580,00
253	0025920 - Adaptador soldável 50 x 1.1/2	PLASTUBOS	UND	100,00	6,900	690,00
254	0025921 - Flange 75 mm	PLASTUBOS	UND	50,00	73,900	3.695,00
255	0025922 - Flange 50 mm	PLASTUBOS	UND	50,00	12,790	639,50
256	0025923 - Flange 25 mm	PLASTUBOS	UND	50,00	10,650	532,50
257	0025924 - Flange 20 mm	PLASTUBOS	UND	50,00	9,900	495,00
258	0025925 - Redução esgoto 200x100 mm	PLASTUBOS	UND	50,00	81,000	4.050,00
259	0025926 - Redução esgoto 100x50 mm	PLASTUBOS	UND	50,00	15,900	795,00
260	0025927 - Redução esgoto 50x40 mm	PLASTUBOS	UND	50,00	1,590	79,50
261	0025928 - Redução soldável 50x25 mm	PLASTUBOS	UND	50,00	6,900	345,00
262	0025929 - Redução soldável 50x20 mm	PLASTUBOS	UND	50,00	5,900	295,00
263	0025930 - Curva curta esgoto 100 mm x 45°	PLASTUBOS	UND	200,00	14,500	2.900,00
264	0025931 - Curva curta esgoto 50 mm x 45°	PLASTUBOS	UND	200,00	8,900	1.780,00
265	0025932 - Curva curta esgoto 40 mm x 45°	PLASTUBOS	UND	200,00	2,290	458,00
266	0025933 - Curva curta soldável 50 mm x 45°	PLASTUBOS	UND	100,00	4,490	449,00
267	0025934 - Curva curta soldável 40 mm x 45°	PLASTUBOS	UND	100,00	7,100	710,00
268	0025935 - Curva curta soldável 25 mm x 45°	PLASTUBOS	UND	100,00	2,990	299,00
269	0025936 - Curva curta soldável 20 mm x 45°	PLASTUBOS	UND	100,00	2,990	299,00

270	0025937 - Bucha de redução esgoto 100x50 mm	PLASTUBOAS	UND	50,00	9,990	499,50
271	0025938 - Bucha de redução esgoto 50x40 mm	PLASTUBOS	UND	50,00	1,590	79,50
272	0025939 - Bucha de redução soldável 50x25 mm	PLASTUBOS	UND	50,00	5,990	299,50
273	0025940 - Bucha de redução soldável 50x20 mm	PLASTUBOS	UND	50,00	6,800	340,00
274	0025941 - Bucha de redução soldável 32x25 mm	PLASTUBOS	UND	50,00	5,880	294,00
275	0025942 - Bucha de redução soldável 25x20 mm	PLASTUBOS	UND	50,00	5,100	255,00
276	0025943 - Registro de esfera 50 mm	PLASTUBOS	UND	100,00	35,000	3.500,00
277	0025944 - Registro de esfera 40 mm	PLASTUBOS	UND	100,00	14,490	1.449,00
278	0025945 - Registro de esfera 32 mm	PLASTUBOS	UND	100,00	29,900	2.990,00
279	0025946 - Registro de esfera 25 mm	PLASTUBOS	UND	100,00	8,990	899,00
280	0025947 - Registro de esfera 20 mm	PLASTUBOS	UND	100,00	4,990	499,00
281	0025948 - Engate para pia 40 cm	PLASTUBOS	UND	100,00	3,490	349,00
282	0025949 - Engate para pia 50 cm	PLASTUBOS	UND	100,00	8,550	855,00
283	0025950 - Engate para pia 60 cm	PLASTUBOS	UND	100,00	11,000	1.100,00
284	0025951 - Engate para pia 1,00 mt	PLASTUBOS	UND	50,00	15,000	750,00
285	0025952 - Válvula inox para pia	PLASTUBOS	UND	50,00	19,490	974,50
286	0025953 - Válvula plástica para pia	PLASTUBOS	UND	50,00	2,490	124,50
287	0025954 - Válvula inox para lavatório	PLASTUBOS	UND	50,00	19,700	985,00
288	0025955 - Válvula plástica para lavatório	PLASTUBOS	UND	50,00	5,990	299,50
289	0025956 - Sifão sanfonado simples	PLASTUBOS	UND	100,00	5,890	589,00
290	0025957 - Sifão sanfonado duplo	PLASTUBOS	UND	50,00	11,450	572,50
291	0025958 - Fita veda rosca 18 mm x 50 mt	PLASTUBOS	UND	100,00	7,990	799,00
292	0025959 - Fita veda rosca 18 mm x 25 mt	PLASTUBOS	UND	100,00	3,990	399,00
293	0025960 - Anel de vedação para bacia sanitária	PLASTUBOS	UND	100,00	7,450	745,00
294	0025961 - Ralo sinfonado quadrado com grelha	PLASTUBOS	UND	100,00	10,200	1.020,00
295	0025962 - Ralo simples quadrado com grelha	PLASTUBOS	UND	100,00	8,500	850,00
296	0025963 - Boia para caixa d'água	PLASTUBOS	UND	100,00	7,990	799,00
297	0025964 - Caixa de descarga simples	PLASTUBOS	UND	150,00	26,950	4.042,50
298	0025965 - Chuveiro plástico branco	PLASTUBOS	UND	100,00	5,990	599,00
299	0025966 - Espude para vaso sanitário	PLASTUBOS	UND	100,00	1,990	199,00
300	0011877 - Torneira inox bica móvel para lavatório	FORTMETAIS	UND	100,00	55,000	5.500,00
301	0025967 - Torneira inox bica móvel para parede	FORTMETAIS	UND	100,00	51,000	5.100,00
302	0025968 - Torneira abs bica móvel para lavatório	HERC	UND	100,00	31,900	3.190,00
303	0025969 - Torneira abs bica móvel para parede	HERC	UND	100,00	29,500	2.950,00
304	0025970 - Torneira plástica bica móvel para lavatório	HERC	UND	100,00	22,000	2.200,00
305	0025971 - Torneira plástica bica móvel para parede	HERC	UND	100,00	22,000	2.200,00
307	0025973 - Torneira inox para tanque	FORTMETAIS	UND	50,00	42,000	2.100,00
308	0025974 - Ducha higiênica metal cromado	KALA	UND	30,00	64,000	1.920,00
309	0011880 - Torneira plástica para jardim	KRONA	UND	100,00	2,450	245,00
310	0025975 - Parafuso para sanitário com bucha, embalagem com 02 unidades	FORTMETAIS	UND	100,00	8,900	890,00
311	0025976 - Adesivo plástico para pvc incolor 75g	PLASTUBOS	UND	150,00	4,490	673,50
312	0025977 - Adesivo plástico para pvc incolor 500g	PLASTUBOS	UND	50,00	32,600	1.630,00
313	0025978 - Barrote madeira mista 3x3	MAD.JATOBA	Mt	200,00	11,900	2.380,00
334	0025999 - Prego linha em aço 3.1/2x8	BELGO	KG	50,00	19,000	950,00

O valor da presente é de R\$ 1.484.145,80, (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,

d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 23 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

ALC Bezerra ME

Representante legal:

ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA,

Socio, Brasileiro(a),

CPF/MF: 008.298.884-62

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97 /2019

Em 23 de dezembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 51/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material de construção**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 383/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material de construção, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: JULIANO BORGES DA SILVA - ME		
CNPJ: 27.405.582/0001-42	Telefone:	Email:
Endereço: R CAMPO DA PAZ, 5, CENTRO, TANGARA/RN, CEP: 59240-000		
Representante: ERICO ALAN SILVA BEZERRA - CPF: 076.250.164-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
81	0025761 - Argamassa colante ac1 15 kg		UND	1000,00	7,000	7.000,00
82	0025762 - Argamassa colante ac2 15 kg		UND	1000,00	10,000	10.000,00
83	0025763 - Argamassa colante ac3 15 kg		UND	500,00	22,000	11.000,00
84	0025764 - Rejunte para áreas internas e externas ac1 cores diversas 1 kg		UND	400,00	1,800	720,00
85	0025765 - Rejunte para áreas internas e externas ac2 cores diversas 1 kg		UND	400,00	1,800	720,00
86	0025766 - Rejunte para áreas internas e externas ac3 cores diversas 1 kg		UND	400,00	1,800	720,00

88	0025768 - Piso cerâmico esmaltado branco 46x46 cm	M²	1200,00	20,000	24.000,00
99	0025776 - Piso tátil direcional amarelo 20x20 cm	UND	400,00	3,000	1.200,00
100	0025777 - Piso tátil alerta amarelo 20x20 cm	UND	400,00	3,000	1.200,00
118	0011858 - Bacia sanitária branca convencional	UND	50,00	99,000	4.950,00
119	0025794 - Bacia sanitária branca com caixa acoplada	UND	30,00	215,000	6.450,00
134	0025806 - Caixa de porta montada timborana 0,60 x 1,10	UND	50,00	69,900	3.495,00
135	0025807 - Caixa de porta montada timborana 0,70 x 1,10	UND	50,00	69,900	3.495,00
136	0025808 - Caixa de porta montada timborana 0,80 x 1,10	UND	50,00	69,900	3.495,00
137	0025809 - Caixa de porta montada timborana 0,90 x 1,10	UND	50,00	69,900	3.495,00
138	0025810 - Porta laminada para uso interno 0,60 x 2,10	UND	30,00	69,900	2.097,00
139	0025811 - Porta laminada para uso interno 0,70 x 2,10	UND	50,00	69,900	3.495,00
140	0025812 - Porta laminada para uso interno 0,80 x 2,10	UND	50,00	69,900	3.495,00
141	0025813 - Porta laminada para uso interno 0,90 x 2,10	UND	50,00	90,000	4.500,00
142	0025814 - Porta veneziana timborana 0,60 x 1,10	UND	50,00	280,000	14.000,00
143	0025815 - Porta veneziana timborana 0,70 x 1,10	UND	50,00	280,000	14.000,00
144	0025816 - Porta veneziana timborana 0,80 x 1,10	UND	50,00	280,000	14.000,00
145	0025817 - Porta veneziana timborana 0,90 x 1,10	UND	20,00	400,000	8.000,00
146	0025818 - Dobradiça de latão, reforçada com anéis de 3.1/2 x 3", embalagem com 3 unidades	UND	100,00	27,000	2.700,00
149	0005677 - Fechadura para banheiro	UND	100,00	28,000	2.800,00
150	0025821 - Fechadura interna em aço acabamento superficial cromado, falsa testa latão, com 2 chaves e trinco reversível sem desmonta, material maçaneta alavanca latão, tipo cilíndrico monobloco	UND	100,00	28,000	2.800,00
151	0025822 - Fechadura externa em aço acabamento superficial cromado, falsa testa latão, com 2 chaves e trinco reversível sem desmonta, material maçaneta alavanca latão, tipo cilíndrico monobloco	UND	100,00	39,000	3.900,00
170	0025840 - Suporte universal para TV led/plasma	UND	20,00	20,000	400,00
183	0018616 - Pedra marruada	Ton	200,00	109,000	21.800,00
197	0025864 - Janela em timborana, folhas estilo veneziana 0,80 x 1,00	UND	30,00	140,000	4.200,00
198	0025865 - Janela em timborana, folhas estilo veneziana 0,80 x 1,20	UND	30,00	150,000	4.500,00
199	0025866 - Janela em timborana, folhas estilo veneziana 0,80 x 1,50	UND	30,00	250,000	7.500,00
201	0025868 - Bucha de nylon nº 6, pacote com 20 unidades	UND	200,00	3,000	600,00
238	0025905 - Te 50 mm soldável	UND	200,00	5,500	1.100,00
244	0025911 - Te 20 mm LR	UND	200,00	1,890	378,00
306	0025972 - Torneira inox para pia	UND	50,00	55,000	2.750,00
314	0025979 - Linha madeira mista 3x6	Mt	400,00	25,200	10.080,00
315	0025980 - Linha madeira mista 3x4	Mt	400,00	17,460	6.984,00
316	0025981 - Linha angelim vermelho mista 3x6	Mt	400,00	25,000	10.000,00
317	0025982 - Linha angelim vermelho 3x4	Mt	400,00	17,400	6.960,00
318	0025983 - Caibro madeira mista	Mt	2000,00	5,000	10.000,00
319	0025984 - Caibro angelim vermelho	Mt	2000,00	5,000	10.000,00
320	0025985 - Ripa madeira mista	Mt	3000,00	2,200	6.600,00
321	0025986 - Ripa angelim vermelho	Mt	3000,00	2,200	6.600,00
322	0025987 - Tábua de pinus 30 cm	Mt	1000,00	13,200	13.200,00
323	0025988 - Tábua madeira mista 30 cm	Mt	1000,00	18,900	18.900,00
324	0025989 - Tábua madeira mista 20 cm	Mt	1000,00	15,000	15.000,00
325	0025990 - Tábua madeira mista 15 cm	Mt	1000,00	11,300	11.300,00
326	0025991 - Folha de compensado 6 mm	UND	100,00	72,000	7.200,00
327	0025992 - Folha de compensado 10 mm	UND	100,00	124,000	12.400,00
328	0025993 - Folha de compensado 15 mm	UND	100,00	176,000	17.600,00
329	0025994 - Folha de madeirite 6 mm	UND	50,00	45,000	2.250,00
330	0025995 - Folha de madeirite 9 mm	UND	50,00	58,000	2.900,00
331	0025996 - Folha de madeirite 12 mm	UND	50,00	68,000	3.400,00
332	0025997 - Prego ripa em aço 14x15	KG	50,00	11,500	575,00
333	0025998 - Prego caibro em aço 3x8	KG	50,00	11,000	550,00
335	0026000 - Prego telheiro galvanizado 18x27	KG	50,00	24,000	1.200,00
336	0026001 - Parafuso auto perfurante para telha fibrocimento 5/16" x 110 mm	KG	50,00	59,000	2.950,00
337	0026002 - Grampo polido para cerca 1x9	KG	30,00	12,000	360,00

O valor da presente é de R\$ 377.964,00, (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,

d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 23 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Juliano Borges Da Silva - ME

Representante legal:

ERICO ALAN SILVA BEZERRA,

Procurador, Brasileiro(a),

CPF/MF: 076.250.164-20

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5448D86C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98 /2019

Em 23 de dezembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º 156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 52/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Centrífuga industrial**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 404/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Centrífuga industrial, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME		
CNPJ: 03.633.939/0001-81	Telefone:	Email: JPIRESMORAIS@HOTMAIL.COM
Endereço: R TENENTE BENEDITO PEREIRA, 402, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-290		
Representante: IVANI BATISTA NETO - CPF: 012.781.964-98		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0026053 - Centrífuga de roupas industrial hospitalar capacidade mínima de 15KG, cesto e corpo em aço inoxidável. Controle de tempo, temporizador digital e alarme. Frenagem automática, sistema antivibração. Trava de segurança nas portas e botão de emergência		UND	1,00	25.500,000	25.500,00

O valor da presente é de R\$ 25.500,00, (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 23 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

E R Comercio Varejista E Servicos LTDA - ME

IVANI BATISTA NETO,

Representante Legal:

Procurador, Brasileiro(a), , CPF/MF: 012.781.964-98

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:35E5763D

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99 /2019**

Em 23 de dezembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 53/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa para execução de serviços de funilaria, pintura e lanternagem para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 389/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa para execução de serviços de funilaria, pintura e lanternagem para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: JONAS DA SILVA AZEVEDO 08663176430		
CNPJ: 26.536.294/0001-64	Telefone:	Email:
Endereço: R trav augusto severo, 16, centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000		
Representante: JONAS DA SILVA AZEVEDO - CPF: 086.631.764-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0026038 - Item 1 Contratação de empresa para execução de serviços de funilaria, pintura e lanternagem para categoria 3 – caminhões		hora	750,00	50,000	37.500,00
2	0026039 - Item 2 Contratação de empresa para execução de serviços de funilaria, pintura e lanternagem para categoria 4 – veículos pesados: máquinas e tratores		hora	950,00	52,000	49.400,00

O valor da presente é de R\$ 86.900,00, (oitenta e seis mil e novecentos reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 23 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Jonas da Silva Azevedo 08663176430

Representante Legal:

JONAS DA SILVA AZEVEDO,

Socio, Brasileiro(a), CPF/MF: 086.631.764-30

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AC3CCF1A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100 /2019

Em 23 de dezembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 54/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de elétrica/eletricidade para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 390/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa para execução de serviços de elétrica/eletricidade para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: LINDEMBERGUE FREITAS VIANA 02673858466		
CNPJ: 25.179.694/0001-05	Telefone:	Email:
Endereço: R Capitaó Enoque Cavalcante, 3, centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000		
Representante: INDEMBERGUE FREITAS VIANA - CPF: 026.738.584-66		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0026044 - Item 1 Contratação de empresa para execução de serviços de eletricidade para categoria 1 – Veículos leves		hora	700,00	40,000	28.000,00
2	0026045 - Item 2 Contratação de empresa para execução de serviços de eletricidade para categoria 2 – ônibus e micro ônibus escolar, caminhões, máquinas e tratores.		hora	600,00	60,000	36.000,00

O valor da presente é de R\$ 64.000,00, (sessenta e quatro mil reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 23 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Lindembergue Freitas Viana 02673858466

Representante Legal:

INDEMBERGUE FREITAS VIANA,

Socio, Brasileiro(a),

CPF/MF: 026.738.584-66

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:2012D1A4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101 /2019

Em 23 de dezembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 56/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 397/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME		
CNPJ: 07.805.649/0001-29	Telefone:	Email: atendimento@servgrafica.com.br
Endereço: AV. DEODORO DA FONSECA, 755, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59020-600		
Representante: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES - CPF: 132.832.354-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0026047 - Carne do IPTU com capa no formato 42x10cm colorida no papel 180 gramas OFFSET e miolo com 10 páginas no formato 10x21 cor do papel 75 gramas OFFSET.		UND	5700,00	1,350	7.695,00

O valor da presente é de R\$ 7.695,00, (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
- d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
- e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 23 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

L M Servgrafica E Copiadora LTDA ME

Representante legal

RIVALDO CESAR LUCENA SOARES

Proprietário, Brasileiro(A), ,

CPF/MF: 132.832.354-49

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DE0949ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - TRANSPORTE ESCOLAR

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público a solicitação de pesquisa de preços, para execução do serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2020, os veículos cotados devem atender todas as normas de segurança e padrões de qualidade, todos os encargos e taxas devem estar inclusos nos preços ofertados nas propostas de preços enviadas a esta comissão de licitações. As propostas poderão ser enviadas pelo e-mail: cplpedrapreta@gmail.com, num prazo de 03(três) dias úteis. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento – Presidente da CPL. Pedra Preta/RN, 08 de janeiro de 2020.

TRECHOS	TURNO	NÚMERO ALUNOS	DIAS LETIVOS	PORTE VEÍCULO	KM TRECHO DIA (km)	DO POR MESES	QUANTIDADE DE	VALOR POR KM (RS)	VALOR POR MÊS (RS)	VALOR POR ANO (RS)
1 Ponto de Partida: Agrovila Canto Comprido, Agrovila São Pedro, Baixa dos Angicos. Retorno: Baixa dos Angicos, Agrovila São Pedro, Agrovila Canto Comprido.	Matutino	68	22	Ônibus	12	10				
2 Ponto de Partida: Agrovila São Pedro, Agrovila Canto Comprido, Pedra Preta. Retorno: Pedra Preta, Agrovila Canto Comprido, Agrovila São Pedro.	Vespertino	54	22	Ônibus	20	10				
3 Ponto de Partida: Assentamento Água Viva, Baixa dos Angicos. Retorno: Baixa dos Angicos, Assentamento Água Viva.	Matutino	4	22	Veículo passeio até 5 ocupantes incluindo condutor	8	10				
4 Ponto de Partida: Fazenda Ramada, Baixa dos Angicos. Retorno: Baixa dos Angicos, Fazenda Ramada.	Matutino	3	22	Veículo passeio até 5 ocupantes incluindo condutor	4	10				
5 Ponto de Partida: Fazenda Ramada, Baixa dos Angicos. Retorno: Baixa dos Angicos, Fazenda Ramada.	Vespertino	2	22	Veículo passeio até 5 ocupantes incluindo condutor	8	10				
6 Ponto de Partida: Fazenda de José Severo, Baixa dos Angicos. Retorno: Baixa dos Angicos, Fazenda de José Severo.	Matutino	4	22	Van/Veículo passeio até 5 ocupantes incluindo condutor	6	10				
7 Ponto de Partida: Catolé, São José, Baixa do Juazeiro. Retorno: Baixa do Juazeiro, São José, Catolé.	Matutino	19	22	Van ou micro-ônibus	23	10				
8 Ponto de Partida: Catolé, São José. Retorno: São José, Catolé.	Vespertino	4	22	Van/Veículo passeio até 5 ocupantes incluindo condutor	20	10				
9 Ponto de Partida: São José, Baixa do Juazeiro. Retorno: Baixa do Juazeiro, São José.	Matutino	33	22	Micro-ônibus	20	10				
10 Ponto de Partida: São José, Baixa do Juazeiro. Retorno: Baixa do Juazeiro, São José.	Vespertino	12	22	Van	20	10				
11 Ponto de Partida: Cabeço Preto, São Severino, Gruta Funda, Baixa do Juazeiro. Retorno: Baixa do Juazeiro, São Severino, Gruta Funda, Cabeço Preto.	Matutino	3	22	Van/Veículo passeio até 5 ocupantes incluindo condutor	22	10				
12 Ponto de Partida: Fazenda Ubacira, Fazenda Pajeú, Pedra Preta. Retorno: Pedra Preta, Fazenda Pajeú, Fazenda Ubacira.	Matutino	1	22	Veículo passeio até 5 ocupantes incluindo condutor	22	10				
13 Ponto de Partida: Agrovila São Pedro, Pedra Preta. Retorno: Pedra Preta, Agrovila São Pedro.	Vespertino	1	22	Veículo passeio até 5 ocupantes incluindo condutor	14	10				
14 Ponto de Partida: Baixa dos Angicos, Agrovila Canto Comprido, Pedra Preta. Retorno: Pedra Preta, Agrovila Canto Comprido, Baixa dos Angicos.	Matutino	4	22	Para Transportar alunos do IFRN ao Campos Lajes. Veículo passeio até 5 ocupantes incluindo condutor	24	10				
15 Ponto de Partida: Amarela, Firmamento, Serra do Lombo, Pedra Preta. Retorno: Pedra Preta, Serra do Lombo, Firmamento, Amarela.	Vespertino	2	22	Veículo passeio até 5 ocupantes incluindo condutor	38	10				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHOGABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 595/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Rua João Pessoa, 181, centro, Pedro Velho/RN – CEP 59196-000
 CNPJ Nº 08.354.896/0001-19
 e-mail: prefeiturapedrovelho@pedrovelho.rn.gov.br
 LEI Nº 595/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedro Velho para o exercício financeiro de 2020, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALCAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 52.816.064,00 (cinquenta e dois milhões oitocentos e dezesseis mil e sessenta e quatro reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2020, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 3.881.718,00 (três milhões oitocentos e oitenta e um mil setecentos e dezoito reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 48.934.346,00 (quarenta e oito milhões novecentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITA –2020
(Tabela I)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	%
1. RECEITAS CORRENTES	RS 51.231.164,00	-RS 3.881.718,00	RS 47.349.446,00	96,76%
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 1.302.548,00		RS 1.302.548,00	2,66%
1.2. Receita de Contribuições	RS 283.100,00		RS 283.100,00	0,58%
1.3. Receita Patrimonial	RS 58.100,00		RS 58.100,00	0,12%
1.6. Receita de Serviços	RS 5.000,00		RS 5.000,00	0,01%
1.7. Transferências Correntes	RS 49.527.416,00	-RS 3.881.718,00	RS 45.645.698,00	93,28%
1.9. Outras Receitas Correntes	RS 55.000,00		RS 55.000,00	0,11%
2. RECEITAS DE CAPITAL	RS 1.584.900,00		RS 1.584.900,00	3,24%
2.1. Operações de Crédito	RS 0,00		RS 0,00	0,00%
2.2. Alienação de Bens	RS 0,00		RS 0,00	0,00%
2.4. Transferências de Capital	RS 1.584.900,00		RS 1.584.900,00	3,24%
2.9. Outras Receitas de Capital	RS 0,00		RS 0,00	0,00%
TOTAL (1 + 2)	RS 52.816.064,00		RS 48.934.346,00	100,00%

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2020, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ R\$ 48.934.346,00 (quarenta e oito milhões novecentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 34.295.815,00 (trinta e quatro milhões duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e quinze reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 14.638.531,00 (quatorze milhões seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta e um reais).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 722.881,00 (setecentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e um reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES (Tabela II)

FUNÇÕES	VALOR RS	%
01 - Legislativa	R\$ 1.573.000,00	3,21%
02 - Judiciária	R\$ 173.260,00	0,35%
04 - Administração	R\$ 4.823.680,00	9,86%
08 - Assistência Social	R\$ 2.260.630,00	4,62%
10 - Saúde	R\$ 11.731.901,00	23,97%
12 - Educação	R\$ 18.473.860,00	37,75%
13 - Cultura	R\$ 126.500,00	0,26%
15 - Urbanismo	R\$ 4.787.288,00	9,78%
16 - Habitação	R\$ 425.000,00	0,87%
17 - Saneamento	R\$ 251.000,00	0,51%
18 - Gestão Ambiental	R\$ 853.504,00	1,74%
20 - Agricultura	R\$ 950.184,00	1,94%
23 - Comércio e Serviços	R\$ 93.500,00	0,19%
25 - Energia	R\$ 323.700,00	0,66%
26 - Transporte	R\$ 62.500,00	0,13%
27 - Desporto e Lazer	R\$ 511.958,00	1,05%
28 - Encargos Especiais	R\$ 790.000,00	1,61%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 722.881,00	1,48%
TOTAL DA DESPESA	48.934.346,00	100,00%

DESPESA POR PODER E ORGÃO (Tabela II)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR RS	%
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.573.000,00	3,21%
Câmara Municipal	R\$ 1.573.000,00	3,21%
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 47.361.346,00	96,79%
III - Administração Direta		
Gabinete da Prefeita	R\$ 1.844.494,00	3,77%
Sec. Municipal de Administração	R\$ 2.676.816,00	5,47%
Sec. Municipal de Finanças	R\$ 1.008.706,00	2,06%
Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social	R\$ 2.685.630,00	5,49%
Sec. Municipal de Saúde	R\$ 11.952.901,00	24,43%
Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 5.605.488,00	11,46%
Sec. Municipal de Educação	R\$ 18.473.860,00	37,75%
Sec. Municipal de Agricultura	R\$ 1.000.184,00	2,04%
Sec. Municipal de Turismo	R\$ 265.364,00	0,54%
Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 638.458,00	1,30%
Sec. Municipal de Meio Ambiente	R\$ 401.504,00	0,82%
Sec. Municipal de Tributação	R\$ 85.060,00	0,17%
III - Reserva de Contingência		
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 722.881,00	1,48%
TOTAL DA DESPESA	48.934.346,00	100,00%

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR RS
Recursos Ordinários	1001	R\$ 18.185.607,00
Transferência do FUNDEB 60%	1112	R\$ 11.879.216,00
Transferência do FUNDEB 40%	1113	R\$ 2.687.556,00
Transferência de Recursos do Salário Educação	1120	R\$ 510.500,00
Transferência de Recursos do PDDE	1121	R\$ 4.500,00
Transferência de Recursos do PNAE	1122	R\$ 201.000,00
Transferência de Recursos do PNATE	1123	R\$ 180.500,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	1124	R\$ 75.500,00
Transferência de Convênios vinculados à Educação	1125	R\$ 236.000,00
Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Custeio	1214	R\$ 6.653.117,00
Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Investimento	1215	R\$ 257.000,00
Transferência de Convênios vinculados à Saúde	1220	R\$ 615.500,00
Transferência de Recursos do FNAS	1311	R\$ 1.146.150,00
Transferência de Convênios vinculados à Assistência Social	1312	R\$ 30.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	1510	R\$ 710.500,00
Transferência da União referente a Royalties do Petróleo	1530	R\$ 5.198.500,00
Transferência do Estado referente a Royalties do Petróleo	1540	R\$ 35.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1610	R\$ 45.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1620	R\$ 283.200,00
TOTAL		R\$ 48.934.346,00

TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS CAPÍTULO I DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2019, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2020, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I – Despesas com serviços de consultoria;

II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III - despesas a título de ajuda de custo;

IV - Despesas com locação de mão de obra;

V - Despesas com locação de veículos;

VI - Despesas com combustíveis;

VII - Despesas com treinamento;

VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - Outras despesas de custeio;

X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI – Despesas com comissionados;

XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o Caput deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2020, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentaria, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 15 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2020, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2020, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2018 e 2019 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 27 de dezembro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:E9B6C69A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019 - PROCESSO Nº 121602/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019
PROCESSO Nº 121602/2019

Pregão Presencial SRP Nº 30/2019

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 08.148.488/0001-00, sediada na Rua José Bezerra, 48, Centro, neste Município, Pilões/RN, CEP: 59960-000, representada, neste ato, por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **Cícero Sabino Neto**, brasileiro, casado, inscrito no RG e portador do CPF sob o nº 069.759.734-23 residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Pontes, 220, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FRANCISCO XAVIER DO REGO**, CNPJ/MF nº 08.310.625/0001-61, com sede na , Nº - , Pilões, RN - Cep: 59960-000 , neste ato representada pelo Sr.(a) FRANCISCO XAVIER DO REGO, brasileiro, portador do CPF nº 107.262.254-87, adjudicatária do Pregão Presencial SRP Nº 30/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** 1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS TIPO 1ª LINHA E ACESSÓRIOS (PRIORIDADE PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS) PARA SUPRIR DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS PÚBLICOS DE PILÕES, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de até. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:** 3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata. 3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail ou pessoalmente esta Ordem de Execução e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço. 3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento; 3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente. 3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital. **CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: FRANCISCO XAVIER DO REGO						
CNPJ: 08.310.625/0001-61		Telefone:		Email:		
Endereço: , 0 . , Pilões/RN, CEP: 59960-000						
Representante: FRANCISCO XAVIER DO REGO - CPF: 107.262.254-87						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0002093 - PNEU 175 70 R 14		UND	30,00	259,000	7.770,00
2	0002094 - PNEU 175 70 R 13		UND	22,00	170,000	3.740,00
4	0003290 - PNEU 185/65 R14		UND	30,00	240,000	7.200,00
5	0000454 - Pneu 750-R-16 (10 Lonas)		UND	20,00	560,000	11.200,00
7	0000456 - Pneu 1000/20 Radial FG 85		UND	14,00	1.570,000	21.980,00
9	0003292 - PNEU 12,5/80 18		UND	4,00	1.420,000	5.680,00
18	0002100 - PNEU 900/20 TRAÇÃO		UND	8,00	1.100,000	8.800,00
25	0003303 - PNEU 18 4 30 (10 LONAS)		UND	8,00	2.425,000	19.400,00
26	0003304 - CÂMARA DE 18 4 30		UND	8,00	320,000	2.560,00

Perfazendo o Valor Total de **RS 88.330,00** (oitenta e oito mil trezentos e trinta reais).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega. **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:** 5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos. **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:** 6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra. **CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:** 7.1- DA CONTRATADA: 7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos; 7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços

contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.7.2- DA **CONTRATANTE**:7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**:8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**:9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**:10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Pilões promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Pilões deverá:10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Pilões ou pela empresa/contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pilões poderá:10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pilões/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**:11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, **Nº.30/2019, no Processo Nº 121602/2019**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA**:12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo “Carona”, desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**:13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei.**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**:14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Pilões/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Pilões/RN, 06/01/2020

CICERO SABINO NETO
Prefeito Constitucional

FRANCISCO XAVIER DO REGO
Francisco Xavier do Rego

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:39612C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019 - PROCESSO Nº 121602/2019

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019

PROCESSO Nº 121602/2019
Pregão Presencial SRP Nº 30/2019

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no 08.148.488/0001-00, sediado na Rua José Bezerra, 48Centro, neste Município, Pilões00000-000 representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **Cícero Sabino Neto**, brasileiro, casado, inscrito no RG e portador do CPF sob o nº 069.759.734-23 residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Pontes, 220, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NEIRE DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 13.151.333/0001-63, com sede na RUA NISIA FLORESTA, Nº 180 - CENTRO, MOSSORO, RN - Cep: 59600-270, neste ato representada pelo Sr.(a) NEIRE DIAS DE OLIVEIRA, nacionalidade Brasileiro(a), , portador do CPF nº 026.310.504-01, adjudicatária do Pregão Presencial SRP Nº 30/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS TIPO 1ª LINHA E ACESSÓRIOS (PRIORIDADE PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS), PARA SUPRIR DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS PÚBLICOS DE PILÕES., em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 06 de janeiro de 2020 até 05 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**3.1- A Secretária solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital. **CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:**4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: NEIRE DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 13.151.333/0001-63		Telefone:		Email:		
Endereço: RUA NISIA FLORESTA, 180, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-270						
Representante: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 026.310.504-01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0003294 - PNEU 14 00 24 PN 14 G2 12		UND	6,00	2.640,000	15.840,00
19	0003298 - CÂMARA DE AR 900/20		UND	10,00	107,000	1.070,00
20	0000469 - Protetor para pneu 750/R 16 (16LT)		UND	10,00	26,000	260,00
21	0003299 - PROTETOR PARA PNEU 900/20 (20HT)		UND	10,00	44,000	440,00
22	0003300 - PNEU 90/90 18 BS 32		UND	4,00	119,000	476,00
23	0003301 - PNEU 2 75 18		UND	4,00	115,000	460,00
24	0003302 - CÂMARA DE AR 90/90 18 BS 32		UND	4,00	19,500	78,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 18.624,00** (dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega. **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos. **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra. **CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:**7.1- DA CONTRATADA:

7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.7.2- DA **CONTRATANTE:**7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza. **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:**10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Pilões promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Pilões deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea "d", e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Pilões ou pela empresa/contratada;10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pilões poderá:10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pilões/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULACÃO:**11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial, para registro de Preços, Nº.30/2019, no Processo Nº 121602/2019, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:**12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Pilões/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Pilões/RN, 06 de janeiro de 2020.

CICERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

NEIRE DIAS DE OLIVEIRA

Neire De Oliveira Pneus E Serviços EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
NOME
CPF Nº _____ - _____

2ª) _____
NOME
CPF Nº _____ - _____

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C9CB1F0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - PP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - PP**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 046/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1852 - INDEPENDENCIA ATACADISTA LTDA (35.209.500/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	409 - GIZ DE CERA	CAIXA	CADERSIL	300	1,35	405,00

Composição: ceras, pigmentos atóxicos e carga mineral inerte. Embalagem com 12 unidades.							
Total (RS):							405,00

191 - D. F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	
4	379 - LAPIS GRAFITE Revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Contendo 50	CX.	BRW	20	10,26	205,20	
6	366 - BORRACHA BICOLOR (AZUL VERMELHA) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	UNIDADE	RED BOR	800	0,28	224,00	
9	362 - APONTADOR DE LAPIS MANUAL UMA ENTRADA Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UNIDADE	MASTERPRINT	800	0,18	144,00	
12	10611 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA Pasta plástica transparente, Cores diversas, 04 cm de altura.	UNIDADE	POLIBRAS	300	2,55	765,00	
Total (RS):							1.338,20

518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	
5	369 - BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA ESCOLAR RETANGULAR 3x4	UNIDADE	LEO LEO	800	0,24	192,00	
7	6248 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	UNIDADE	WALEN	800	0,50	400,00	
10	470 - CADERNO C/ ESPIRAL 01 MATÉRIA Capa dura c/ 96 folhas, dimensões aproximadas (cm) AxL 20x27,5	UNIDADE	CREDEAL	300	5,55	1.665,00	
Total (RS):							2.257,00

1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	
1	10610 - CADERNO ESPIRAL COM CAPA DURA 10 MATÉRIAS Capa dura com 200 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm.	UNIDADE	FORONI	300	9,78	2.934,00	
2	885 - CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS Capa dura com 240 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm.	UNIDADE	FORONI	400	10,99	4.396,00	
3	374 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL Características: Tampa ventilada-Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g	CX.	COMPACTOR	20	22,22	444,40	
8	886 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/12	CAIXA	ARTESANAL	800	2,49	1.992,00	
13	8584 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM DE ALTURA Pasta plástica transparente, Cores diversas, 02 cm de altura.	UNIDADE	DAC	200	1,98	396,00	
Total (RS):							10.162,40

Riacho da Cruz/RN, 08/01/2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:7BC63315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - DISP/PMRC**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 001/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Município de Riacho da Cruz/RN, no exercício de 2020, pelo valor de R\$ 341.200,00, em favor de COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, conforme abaixo descrito:

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	10656 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SAÚDE	UNIDADE	1	40.000,00	40.000,00
2	8507 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ADM Serviço de fornecimento de energia elétrica	SERVIÇO	1	35.000,00	35.000,00
3	10654 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - AGRICULTURA	UNIDADE	1	1.200,00	1.200,00
4	8509 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - OBRAS E URBANISMO Serviço de fornecimento de energia elétrica	SERVIÇO	1	170.000,00	170.000,00
6	10657 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1	35.000,00	35.000,00
7	10655 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE	1	60.000,00	60.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08/01/2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:566B631B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - DISP/PMRC

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 003/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no exercício de 2020, pelo valor de R\$ 9.600,00, em favor de FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN, CNPJ Nº: 04.383.627/0001-20, conforme abaixo descrito:

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN, CNPJ Nº: 04.383.627/0001-20

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7535 - CONTRIBUIÇÃO MENSAL FEMURN	UNIDADE	12	800,00	9.600,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08/01/2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:44F1F07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - DISP/PMRC

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 004/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Licenciamento anual dos veículos pertencentes ao município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 3.400,00, em favor de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/RN, CNPJ Nº: 08.285.769/0001-05, conforme abaixo descrito:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/RN, CNPJ Nº: 08.285.769/0001-05

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14603 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. ADMINISTRAÇÃO Licenciamento anual dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração	UNIDADE	1	300,00	300,00
2	11184 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. AGRICULTURA Licenciamento anual dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura	UNIDADE	1	500,00	500,00
3	11187 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL Licenciamento anual dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social	UNIDADE	1	200,00	200,00
4	11188 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO Licenciamento anual dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE	1	1.700,00	1.700,00
5	11186 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA Licenciamento anual dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	UNIDADE	1	500,00	500,00
6	11185 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. OBRAS Licenciamento anual dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	UNIDADE	1	200,00	200,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08/01/2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:4BEF2C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - INEX/PMRC

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2020 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Administração Geral do município, no exercício de 2020, em favor de COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº: 08.334.385/0001-35, pelos valores abaixo descrito:

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº: 08.334.385/0001-35

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3903 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. OBRAS E URBANISMO	UNIDADE	1	17.000,00	17.000,00
2	7418 - FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL - SEC. DE AGRICULTURA fornecimento de água potável	UNIDADE	1	5.000,00	5.000,00
3	3900 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	1	15.000,00	15.000,00
4	3905 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. ASS. SOCIAL	UNIDADE	1	7.000,00	7.000,00
5	3904 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. SAUDE E SANEAMENTO	UNIDADE	1	8.000,00	8.000,00
6	3901 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE	1	40.000,00	40.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08/01/2020

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:73A03698

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - INEX/PMRC**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2020 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Administração Municipal, no exercício de 2020, em favor de TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº: 33.000.118/0016-55, pelos valores abaixo descrito:

TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº: 33.000.118/0016-55

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3910 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	1	12.000,00	12.000,00
2	3906 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - CRAS	UNIDADE	1	2.000,00	2.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08/01/2020

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:2D99C995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - INEX/PMRC**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2020 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Publicação em Diário Oficial da União de Atos Administrativos durante o exercício de 2020, em favor de PR/CC/IMPrensa Nacional, CNPJ Nº: 04.196.645/0001-00, pelos valores abaixo descrito:

PR/CC/IMPrensa Nacional, CNPJ Nº: 04.196.645/0001-00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	9113 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	UNIDADE	1	15.000,00	15.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08/01/2020

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:BE5EABF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019-SRP

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico-hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Resultado Final Obtido:

Item nº1 - AGULHA PARA ANESTESIA REGIONAL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA 25G X 31/2 (PROCARE)			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 80,0000	Valor Total: 1.600,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº2 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADAS UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (REAL MINAS)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 5.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº3 - COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ETIL VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. TAMANHOS: MÉDIO (RESGATE)			
Quantidade: 40,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 13,0000	Valor Total: 520,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº4 - COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ETIL VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. TAMANHOS P. (MARIMAR)			
Quantidade: 15,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 13,0000	Valor Total: 195,00
Aceito para : RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ 27.320.140/0001-01			
Item nº5 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PINÇA CLAMPEADORA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SITO PARA COLETA DE AMOSTRA CONECTOR COMICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DO TUBO PRA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA (OLIMED)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 2,9000	Valor Total: 5.800,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº6 - COLETOR UNIVERSAL 80ML COM PÁ (CRAL)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,2600	Valor Total: 780,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº7 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, TAMANHO NORMAL DE 91X91, COM 4 DOBRAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. REEMBALADA EM CAIXA COM 10 ROLOS. (BIOTEXTO)			
Quantidade: 1.330,00	Unidade: Pacote	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 38.570,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº8 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 24-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO (SOLIDOR)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,7100	Valor Total: 3.550,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº9 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL (CRAL)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,2800	Valor Total: 1.680,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº10 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 21 . (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,2000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº11 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 23 (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,2000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº12 - ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PCT COM 30 UNIDADES (MAXCOR)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Pacote	Valor Unitário: 8,1000	Valor Total: 1.620,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº13 - EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM BURETA INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CAMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL.TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO. PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME; CONECTOR LUER LOCK; BURETA GRADUADA EM 150 ML; PINÇA CORTA FLUXO TIPO CLAMP; INJETOR LATERAL AUTOCATRIZANTE; ENTRADA DE AR; FILTRO DE PARTÍCULA; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. (TKL)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,9400	Valor Total: 5.640,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº14 - EQUIPO 2 VIAS, INDICADO COMO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, CONECTA DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA), EXTREMIDADES PROXIMAS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA, EXTENSÕES EM PVC COM CLAMP (ABRE/FECHA), CONEXÃO LUER DISTAL PARA			

DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXÍDEO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. (TKL)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,6000	Valor Total: 3.000,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº15 - EQUIPO MACRO-GOTAS COM CÂMARA GRADUADA DE 0 A 100 – 150 ML (COM ESCALA DE 1/1 ML), INJETOR NA CÂMARA COM BORRACHA CICATRIZANTE, FILTRO DE ENTRADA DE AR (HIDRÓFONO), ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DA CÂMARA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, MICRO-GOTEJADOR (RELAÇÃO 60 GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER NACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,7500	Valor Total: 9.000,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº16 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA (POLAFIX)			
Quantidade: 400,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 2,7400	Valor Total: 1.096,00
Aceito para : MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.520.483/0001-34			
Item nº17 - Sonda URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS 5CC Nº 14 (SOLIDOR)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 1,0000	Valor Total: 2.000,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			
Item nº18 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO INTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. Nº 7,0 (MUCAMBO)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 0,8800	Valor Total: 8.800,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº19 - Sonda URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 10 (MARKMED)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,5500	Valor Total: 6.600,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº20 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM MÉDIA (NUGARD)			
Quantidade: 2.400,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 16,7500	Valor Total: 40.200,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº21 - MÁSCARA DUPLA CAMADA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PCT. COM 50 (HMED)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 9.000,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº22 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER LOCK SEM AGULHA. IDEIAS PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES LÍQUIDOS E SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL; POSSUI PICO LUER LOCK (SR)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,9900	Valor Total: 3.960,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº23 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 24 (TOP MED)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,2600	Valor Total: 2.080,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº24 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A OXÍDEO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO RS DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC (HOSPFLX)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 30,4800	Valor Total: 4.572,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº25 - FITA PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS – FRASCO COM 50 TIRAS (ACCON/ON CALL PLUS)			
Quantidade: 1.670,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 19,9000	Valor Total: 33.233,00
Aceito para : FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ 07.366.605/0001-40			
Item nº26 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 9 FIOS, TAMANHO NOMINAL DE 7,5X7,5, COM 08 DOBRAS, ÁREA APROXIMADA DE 420CM² NA COMPRESSA ABERTA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL (VEF)			
Quantidade: 4.900,00	Unidade: Pacote	Valor Unitário: 7,9500	Valor Total: 38.955,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº27 - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL (DESCARTÁVEL), PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO MÉDIO (CRAL)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,7200	Valor Total: 4.320,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº28 - ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG. CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS (PHARLAB)			
Quantidade: 400,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 59,0000	Valor Total: 23.600,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº29 - AMOXICILINA 500 MG. CAIXA COM 500 CAPSULAS. (TEUTO)			
Quantidade: 400,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 86,5000	Valor Total: 34.600,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº30 - CIPROFLOXACINO 500MG CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS (PRATI)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 83,5000	Valor Total: 16.700,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº31 - ENALAPRIL 10 MGCAIXA COM 500 COMPRIMIDOS (VITAPAN)			
Quantidade: 400,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 26,9500	Valor Total: 10.780,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº32 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG COM 500 COMPRIMIDOS (VITAMEDIC)			
Quantidade: 80,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 110,0000	Valor Total: 8.800,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº33 - SINVASTATINA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (GERMED)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 2,5000	Valor Total: 10.000,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			
Item nº34 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG. CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS (PRATI)			
Quantidade: 40,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 28,4400	Valor Total: 1.137,60
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº35 - TENOXICAM 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (GENON)			
Quantidade: 5.700,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 11,9000	Valor Total: 67.830,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº36 - TRIDIL 50 mg- CAIXA COM 1 AMPOLA DE 10 ML. (CRISTALIA)			
Quantidade: 300,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 11.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº37 - ADENOSINA - ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CRISTALIA)			
Quantidade: 600,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 10,8000	Valor Total: 6.480,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº38 - ÁGUA BIDESESTILADA, ASPECTO FÍSICO BIDESESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA COM 10ML. (FARMACE)			
Quantidade: 50.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 0,2000	Valor Total: 10.000,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº39 - CEFALOTINA 1G PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (ABL)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 5,1000	Valor Total: 30.600,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			

Item nº40 - CEFTRIAXONA SÓDICA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 1 G. REGISTRO NO MS/ANVISA. (BLAU)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 9,1000	Valor Total: 45.500,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº41 - CLINDAMICINA (FOSFATO)150 MG/ML- 4 ML SOLUÇÃO INJETAVEL (HIPOLABOR)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 2,9400	Valor Total: 2.940,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº42 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG. INJETÁVEL. 3ML (FARMACE)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 0,7700	Valor Total: 7.700,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº43 - HIDROCORTISONA 100MG. PÓ LIÓFILO para solução injetável 100mg. REGISTRO NO MS/ANVISA (TEUTO)			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 1,7900	Valor Total: 2.148,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº44 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS (TEUTO)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 3.300,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			
Item nº45 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (EMS)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 2,4900	Valor Total: 4.980,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			
Item nº46 - AZITROMICINA 500 MG (PHARLAB)			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,6400	Valor Total: 19.200,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº47 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG (GREEN PHARMA)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,4800	Valor Total: 2.880,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº48 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/ADULTO, MÉTODO PARA LIBERAR CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADEADEIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24 A 50% DE FIO2 (GOODCOME)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 10,4600	Valor Total: 3.138,00
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº49 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/ADULTO, MÉTODO PARA LIBERAR CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADEADEIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24 A 100% DE FIO2 (GOODCOME)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 10,4600	Valor Total: 2.092,00
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº50 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/INFANTIL, MÉTODO PARA LIBERAR CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADEADEIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24 A 50% DE FIO2. (GOODCOME)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 10,4600	Valor Total: 627,60
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº51 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC (HOSPFLX)			
Quantidade: 550,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 9,2800	Valor Total: 5.104,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº52 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC (HOSPFLX)			
Quantidade: 350,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 40,6600	Valor Total: 14.231,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº53 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC (HOSPFLX)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 75,4300	Valor Total: 22.629,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº54 - CATETER PARA INFUSÃO DE VEIA CENTRAL – INTRACATH 16F (BIOMEDICAL)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 27,6900	Valor Total: 5.538,00
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº55 - FITA MICROPORE, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUÍMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25MMX10M, COM CAPA, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS). PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA COM 20 ROLOS COM CAPA (CIE X)			
Quantidade: 2.200,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 4.400,00
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº56 - FITA MICROPORE, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUÍMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50MMX10M, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS). PROCEDÊNCIA NACIONAL. (MISSNER)			
Quantidade: 2.200,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 3,6000	Valor Total: 7.920,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº57 - LÂMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CAIXA C/ 50 (ADLIN)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 4,1900	Valor Total: 4.190,00
Aceito para : RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ 27.320.140/0001-01			
Item nº58 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 1,80M (REPOUSO) SENDO 4.50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (REAL MINAS)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 8.800,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº59 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 12 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS (COMP.3M) (ORTOFEN)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 2,1000	Valor Total: 2.100,00
Aceito para : RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ 27.320.140/0001-01			
Item nº60 - DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE, COM AÇÃO PROTEOLÍTICA AVANÇADA (APA), DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO INTEGRAL DE TODA MATÉRIA ORGÂNICA COM INIBIÇÃO DE CORROSÃO. GALÕES DE 5L. (CICLO FARMA)			
Quantidade: 80,00	Unidade: Galão	Valor Unitário: 107,5400	Valor Total: 8.603,20
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº61 - DETERGENTE COM AROMA FLORAL SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL. IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, LIMPEZA DE PORTA, MÓVEIS DE AÇO, ETC. EMBALAGEM CAIXA C/ 04 UNIDADES DE 05 LITROS. (LUAZUL)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Galão	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 3.800,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº62 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO, DESCARTÁVEL, COM EDTA, CAPACIDADE DE 5ML, TAMPA ROXA. PACOTE COM 50 (CRAL)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Pacote	Valor Unitário: 21,7700	Valor Total: 4.354,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			

Item nº63 - ABAIXADOR DE LINGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES (THEOTO)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Pacote	Valor Unitário: 3,3000	Valor Total: 19.800,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº64 - TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL (INCOTERM)			
Quantidade: 230,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 8,4000	Valor Total: 1.932,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº65 - O TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO É IDEAL PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPÓREA, DO AMBIENTE E SUPERFÍCIES. COM INFRAVERMELHO, A MEDIÇÃO É INSTANTÂNEA. CONTA COM O VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA; E TECNOLOGIA TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO. POSSUI ALARME DE FEBRE E MEMÓRIA PARA 30 MEDIÇÕES. (ACCUMED)			
Quantidade: 30,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 111,9000	Valor Total: 3.357,00
Aceito para : FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ 07.366.605/0001-40			
Item nº66 - ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO, TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2MM/HG, FECHO DE METAL, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, COM CERTIFICADO E DE ACORDO COM O INMETRO (ACCUMED/PREMIUM)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 48,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ 07.366.605/0001-40			
Item nº67 - FLUXÔMETRO, PARA OXIGÊNIO CANALIZADO E/OU DE CILINDRO, CORPO DE MATERIAL RESISTENTE E ANTIOXIDANTE, VISOR COMPOSTO DE DUAS PEÇAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15L/MM O2, UMA CAPA EXTERNA DE PROTEÇÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS CONFORME NORMA, ROSCA DE SAÍDA COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DE TUBOS DE EXTENSÃO. ACOMPANHA DUAS EXTENSÕES DE SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS. POSSUIR: GARANTIA MANUAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (OXIGEL)			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 115,0000	Valor Total: 5.750,00
Aceito para : FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ 07.366.605/0001-40			
Item nº68 - MÁSCARA N95- DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE MICROORGANISMOS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS, A FIM DE PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS. ESTE DEVE POSSUIR FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES SOB FORMA DE AEROSSÓIS. DEVE SER NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (DESCARPACK)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 2,2900	Valor Total: 4.580,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº69 - ONDASETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 8MG (HALEX ISTAR)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 1,5700	Valor Total: 3.140,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº70 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML. AMPOLAS COM 5ML (NIKKO)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 4,6000	Valor Total: 36.800,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº71 - RANITIDINA 150 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS (GEOLAB)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: caixas	Valor Unitário: 3,3500	Valor Total: 16.750,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			
Item nº72 - RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. (FARMACE)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: FRASCO-A	Valor Unitário: 0,6300	Valor Total: 1.890,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº73 - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO BRIM METAL CINZA: Braçadeira confeccionada em tecido brim 100% algodão antialérgico na cor cinza, manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade, manômetro: Aneróide com escala de 0 à 300 mmHg, caixa de Metal altamente resistente com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto, pêra insulfadora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, acompanha uma linda bolsa exclusiva, medida do Maguito: 12,0 x 22,5 cm, Cor da Braçadeira: Cinza (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 30,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 52,2200	Valor Total: 1.566,60
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº74 - LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, FRASCO 20ML (HYPOFARMA)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 3,9900	Valor Total: 9.975,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº75 - FORMOL 10% (QUIMESP)			
Quantidade: 120,00	Unidade: LITROS	Valor Unitário: 7,5400	Valor Total: 904,80
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº76 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 14 (TOP MED)			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: UNIDADES	Valor Unitário: 2,3000	Valor Total: 2.760,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº77 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPAS PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 25. (TOPMED)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: UNIDADES	Valor Unitário: 0,1900	Valor Total: 1.140,00
Aceito para : RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ 27.320.140/0001-01			
Item nº78 - ALCOOL ETÍLICO FR COM 1000 ML 70% (ITAJA)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: LITROS	Valor Unitário: 3,8000	Valor Total: 11.400,00
Aceito para : MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.520.483/0001-34			
Item nº79 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO INTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. Nº 7,5 (MUCAMBO)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 1,0000	Valor Total: 10.000,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº80 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 1 ML (SOLIDOR)			
Quantidade: 110.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 18.700,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº81 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS (FARMACE)			
Quantidade: 800,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 61,7500	Valor Total: 49.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº82 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 20-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO (DESCARPACK)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,6400	Valor Total: 3.840,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº83 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 22-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO (DESCARPACK)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,6400	Valor Total: 3.840,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº84 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG FE++ CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (NATULAB)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 1,5000	Valor Total: 12.000,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº85 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDATRO) CÁPSULA 500 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS (ABL)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 10,3000	Valor Total: 10.300,00
Aceito para : MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.520.483/0001-34			
Item nº86 - AAS/ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. COMPRIMIDO ANTITÉRMICO, ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATORIO.CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS (IMEC)			
Quantidade: 500,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 6,1500	Valor Total: 3.075,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			

Item nº87 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (VITAPAN)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: caixas	Valor Unitário: 3,8000	Valor Total: 11.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº88 - OMEPRAZOL 20MG. CAIXA COM 28 CAPSULAS. (GEOLAB)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 2,9500	Valor Total: 8.850,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			

Valor Global da Licitação: R\$ 913.023,80 (Novecentos e treze mil vinte e três reais e oitenta centavos).

Data: 28 de novembro de 2019.

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1063402E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019-SRP

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019-SRP.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico-hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Resultado Final Obtido:

Item nº1 - AGULHA PARA ANESTESIA REGIONAL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA 25G X 3/2 (PROCARE)			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 80,0000	Valor Total: 1.600,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº2 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADAS UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (REAL MINAS)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 5.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº3 - COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ETIL VINIL ACETADO), FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. TAMANHOS: MÉDIO (RESGATE)			
Quantidade: 40,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 13,0000	Valor Total: 520,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº4 - COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ETIL VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. TAMANHOS P. (MARIMAR)			
Quantidade: 15,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 13,0000	Valor Total: 195,00
Aceito para : JM HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ 27.320.140/0001-01			
Item nº5 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PINÇA CLAMPEADORA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA COLETA DE AMOSTRA CONECTOR COMICO COM PROTETOR. TAMPA PROTETORA DO TUBO PRA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA (OLIMED)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 2,9000	Valor Total: 5.800,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº6 - COLETOR UNIVERSAL 80ML COM PÁ (CRAL)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,2600	Valor Total: 780,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº7 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO. CONFECCIONADA COM 13 FIOS, TAMANHO NORMAL DE 91X91, COM 4 DOBRAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. REEMBALADA EM CAIXA COM 10 ROLOS. (BIOTEXTO)			
Quantidade: 1.330,00	Unidade: Pacote	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 38.570,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº8 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 24-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO (SOLIDOR)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,7100	Valor Total: 3.550,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº9 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL (CRAL)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,2800	Valor Total: 1.680,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº10 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 21. (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,2000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº11 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 23 (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,2000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº12 - ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PCT COM 30 UNIDADES (MAXCOR)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Pacote	Valor Unitário: 8,1000	Valor Total: 1.620,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº13 - EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM BURETA INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL.TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO. PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME; CONECTOR LUER LOCK; BURETA GRADUADA EM 150 ML; PINÇA CORTA FLUXO TIPO CLAMP; INJETOR LATERAL AUTOCATRIZANTE; ENTRADA DE AR; FILTRO DE PARTÍCULA; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. (TKL)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,9400	Valor Total: 5.640,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			

Item nº14 - EQUIPO 2 VIAS, INDICADO COMO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, CONECTA DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA), EXTREMIDADES PROXIMAS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA, EXTENSÕES EM PVC COM CLAMP (ABRE/FECHA), CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. (TKL)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,6000	Valor Total: 3.000,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº15 - EQUIPO MACRO-GOTAS COM CÂMARA GRADUADA DE 0 A 100 – 150 ML (COM ESCALA DE 1/1 ML), INJETOR NA CÂMARA COM BORRACHA CICATRIZANTE, FILTRO DE ENTRADA DE AR (HIDRÓFONO), ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DA CÂMARA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, MICRO-GOTEJADOR (RELAÇÃO 60 GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER NACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,7500	Valor Total: 9.000,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº16 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA (POLAFIX)			
Quantidade: 400,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 2,7400	Valor Total: 1.096,00
Aceito para : MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.520.483/0001-34			
Item nº17 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 14 (SOLIDOR)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 1,0000	Valor Total: 2.000,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			
Item nº18 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁIL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVOLUCRO INTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. Nº 7,0 (MUCAMBO)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 0,8800	Valor Total: 8.800,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº19 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 10 (MARKMED)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,5500	Valor Total: 6.600,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº20 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM MÉDIA (NUGARD)			
Quantidade: 2.400,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 16,7500	Valor Total: 40.200,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº21 - MÁSCARA DUPLA CAMADA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PCT. COM 50 (HMED)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 9.000,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº22 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER LOCK SEM AGULHA. IDEIAS PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES LÍQUIDOS E SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL; POSSUI PICO LUER LOCK (SR)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,9900	Valor Total: 3.960,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº23 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 24 (TOP MED)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,2600	Valor Total: 2.080,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº24 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A OXÍDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO RS DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC (HOSPFLX)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 30,4800	Valor Total: 4.572,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº25 - FITA PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS – FRASCO COM 50 TIRAS (ACCON/ON CALL PLUS)			
Quantidade: 1.670,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 19,9000	Valor Total: 33.233,00
Aceito para : FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ 07.366.605/0001-40			
Item nº26 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 9 FIOS, TAMANHO NOMINAL DE 7,5X7,5, COM 08 DOBRAS, ÁREA APROXIMADA DE 420CM2 NA COMPRESSA ABERTA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL (VEF)			
Quantidade: 4.900,00	Unidade: Pacote	Valor Unitário: 7,9500	Valor Total: 38.955,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº27 - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL (DESCARTÁVEL), PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO MÉDIO (CRAL)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,7200	Valor Total: 4.320,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº28 - ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG. CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS (PHARLAB)			
Quantidade: 400,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 59,0000	Valor Total: 23.600,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº29 - AMOXICILINA 500 MG. CAIXA COM 500 CAPSULAS. (TEUTO)			
Quantidade: 400,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 86,5000	Valor Total: 34.600,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº30 - CIPROFLOXACINO 500MG CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS (PRATI)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 83,5000	Valor Total: 16.700,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº31 - ENALAPRIL 10 MGCAIXA COM 500 COMPRIMIDOS (VITAPAN)			
Quantidade: 400,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 26,9500	Valor Total: 10.780,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº32 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG COM 500 COMPRIMIDOS (VITAMEDIC)			
Quantidade: 80,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 110,0000	Valor Total: 8.800,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº33 - SINVASTATINA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (GERMED)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 2,5000	Valor Total: 10.000,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			
Item nº34 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG. CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS (PRATI)			
Quantidade: 40,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 28,4400	Valor Total: 1.137,60
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº35 - TENOXICAM 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (GENON)			
Quantidade: 5.700,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 11,9000	Valor Total: 67.830,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº36 - TRIDIL 50 mg;- CAIXA COM 1 AMPOLA DE 10 ML. (CRISTALIA)			
Quantidade: 300,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 11.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº37 - ADENOSINA - ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CRISTALIA)			
Quantidade: 600,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 10,8000	Valor Total: 6.480,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº38 - ÁGUA BIDEDESTILADA, ASPECTO FÍSICO BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA COM 10ML. (FARMACE)			
Quantidade: 50.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 0,2000	Valor Total: 10.000,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº39 - CEFALOTINA 1G PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (ABL)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 5,1000	Valor Total: 30.600,00

Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº40 - CEFTRIAXONA SÓDICA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 1 G. REGISTRO NO MS/ANVISA. (BLAU)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 9,1000	Valor Total: 45.500,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº41 - CLINDAMICINA (FOSFATO)150 MG/ML- 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (HIPOLABOR)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 2,9400	Valor Total: 2.940,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº42 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG. INJETÁVEL. 3ML (FARMACE)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 0,7700	Valor Total: 7.700,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº43 - HIDROCORTISONA 100MG. PÓ LÍFIOLO para solução injetável 100mg. REGISTRO NO MS/ANVISA (TEUTO)			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 1,7900	Valor Total: 2.148,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº44 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS (TEUTO)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 3.300,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			
Item nº45 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (EMS)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 2,4900	Valor Total: 4.980,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			
Item nº46 - AZITROMICINA 500 MG (PHARLAB)			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,6400	Valor Total: 19.200,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº47 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG (GREEN PHARMA)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,4800	Valor Total: 2.880,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº48 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/ADULTO, MÉTODO PARA LIBERAR CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADEADEIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24 A 50% DE FIO2 (GOODCOME)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 10,4600	Valor Total: 3.138,00
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº49 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/ADULTO, MÉTODO PARA LIBERAR CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADEADEIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24 A 100% DE FIO2 (GOODCOME)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 10,4600	Valor Total: 2.092,00
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº50 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/INFANTIL, MÉTODO PARA LIBERAR CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADEADEIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24 A 50% DE FIO2. (GOODCOME)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 10,4600	Valor Total: 627,60
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº51 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC (HOSPFLX)			
Quantidade: 550,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 9,2800	Valor Total: 5.104,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº52 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC (HOSPFLX)			
Quantidade: 350,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 40,6600	Valor Total: 14.231,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº53 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC (HOSPFLX)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 75,4300	Valor Total: 22.629,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº54 - CATETER PARA INFUSÃO DE VEIA CENTRAL - INTRACATH 16F (BIOMEDICAL)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 27,6900	Valor Total: 5.538,00
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº55 - FITA MICROPORE, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUÍMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25MMX10M, COM CAPA, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS), PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA COM 20 ROLOS COM CAPA (CIEX)			
Quantidade: 2.200,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 4.400,00
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº56 - FITA MICROPORE, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUÍMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50MMX10M, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS), PROCEDÊNCIA NACIONAL. (MISSNER)			
Quantidade: 2.200,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 3,6000	Valor Total: 7.920,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº57 - LÂMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CAIXA C/ 50 (ADLIN)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 4,1900	Valor Total: 4.190,00
Aceito para : RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ 27.320.140/0001-01			
Item nº58 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (REAL MINAS)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 8.800,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº59 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEAVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 12 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS (COMP.3M) (ORTOFEN)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 2,1000	Valor Total: 2.100,00
Aceito para : RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ 27.320.140/0001-01			
Item nº60 - DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE, COM AÇÃO PROTEOLÍTICA AVANÇADA (APA), DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO INTEGRAL DE TODA MATÉRIA ORGÂNICA COM INIBIÇÃO DE CORROSÃO. GALÕES DE 5L. (CICLO FARMA)			
Quantidade: 80,00	Unidade: Galão	Valor Unitário: 107,5400	Valor Total: 8.603,20
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº61 - DETERGENTE COM AROMA FLORAL SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, LIMPEZA DE PORTA, MÓVEIS DE AÇO, ETC. EMBALAGEM CAIXA C/ 04 UNIDADES DE 05 LITROS. (LUAZUL)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Galão	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 3.800,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº62 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO, DESCARTÁVEL, COM EDTA, CAPACIDADE DE 5ML, TAMPÁ ROXA. PACOTE COM 50 (CRAL)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Pacote	Valor Unitário: 21,7700	Valor Total: 4.354,00

Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº63 - ABAIXADOR DE LINGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES (THEOTO)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Pacote	Valor Unitário: 3,3000	Valor Total: 19.800,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº64 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL (INCOTERM)			
Quantidade: 230,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 8,4000	Valor Total: 1.932,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº65 - O TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO É IDEAL PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPÓREA, DO AMBIENTE E SUPERFÍCIES. COM INFRAVERMELHO, A MEDIÇÃO É INSTANTÂNEA. CONTA COM O VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA; E TECNOLOGIA TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO. POSSUI ALARME DE FEBRE E MEMÓRIA PARA 30 MEDIÇÕES. (ACCUMED)			
Quantidade: 30,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 111,9000	Valor Total: 3.357,00
Aceito para : FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ 07.366.605/0001-40			
Item nº66 - ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO, TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2MM/HG, FECHO DE METAL, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, COM CERTIFICADO E DE ACORDO COM O INMETRO (ACCUMED/PREMIUM)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 48,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ 07.366.605/0001-40			
Item nº67 - FLUXÔMETRO, PARA OXIGÊNIO CANALIZADO E/OU DE CILINDRO, CORPO DE MATERIAL RESISTENTE E ANTIOXIDANTE, VISOR COMPOSTO DE DUAS PEÇAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15L/MM O2, UMA CAPA EXTERNA DE PROTEÇÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS CONFORME NORMA, ROSCA DE SAÍDA COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DE TUBOS DE EXTENSÃO, ACOMPANHA DUAS EXTENSÕES DE SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS. POSSUIR: GARANTIA MANUAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (OXIGEL)			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 115,0000	Valor Total: 5.750,00
Aceito para : FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ 07.366.605/0001-40			
Item nº68 - MÁSCARA N95- DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE MICROORGANISMOS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS, A FIM DE PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS. ESTE DEVE POSSUIR FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES SOB FORMA DE AEROSSÓIS. DEVE SER NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO, ATÓXICA, APIROGÊNICA E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (DESCARPACK)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 2,2900	Valor Total: 4.580,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº69 - ONDASETRONA SOLUÇÃO INETÁVEL 8MG (HALEX ISTAR)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 1,5700	Valor Total: 3.140,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº70 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML. AMPOLAS COM 5ML (NIKKO)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 4,6000	Valor Total: 36.800,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº71 - RANITIDINA 150 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS (GEOLAB)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: caixas	Valor Unitário: 3,3500	Valor Total: 16.750,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			
Item nº72 - RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. (FARMACE)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: FRASCO-A	Valor Unitário: 0,6300	Valor Total: 1.890,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº73 - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO BRIM METAL CINZA: Braçadeira confeccionada em tecido brim 100% algodão antialérgico na cor cinza, manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade, manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, caixa de Metal altamente resistente com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto, pêra insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, acompanha uma linda bolsa exclusiva, medida do Maguito: 12,0 x 22,5 cm, Cor da Braçadeira: Cinza (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 30,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 52,2200	Valor Total: 1.566,60
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº74 - LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR, FRASCO 20ML (HYPOFARMA)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 3,9900	Valor Total: 9.975,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº75 - FORMOL 10% (QUIMESP)			
Quantidade: 120,00	Unidade: LITROS	Valor Unitário: 7,5400	Valor Total: 904,80
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº76 - Sonda URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 14 (TOP MED)			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: UNIDADES	Valor Unitário: 2,3000	Valor Total: 2.760,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº77 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPAS PROTETORAS, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 25. (TOPMED)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: UNIDADES	Valor Unitário: 0,1900	Valor Total: 1.140,00
Aceito para : RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ 27.320.140/0001-01			
Item nº78 - ALCOOL ETÍLICO FR COM 1000 ML 70% (ITAJA)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: LITROS	Valor Unitário: 3,8000	Valor Total: 11.400,00
Aceito para : MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.520.483/0001-34			
Item nº79 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO INTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. Nº 7,5 (MUCAMBO)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 1,0000	Valor Total: 10.000,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº80 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 1 ML (SOLIDOR)			
Quantidade: 110.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 18.700,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº81 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS (FARMACE)			
Quantidade: 800,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 61,7500	Valor Total: 49.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº82 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 20-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO (DESCARPACK)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,6400	Valor Total: 3.840,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº83 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 22-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO (DESCARPACK)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,6400	Valor Total: 3.840,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº84 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG FE++ CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (NATULAB)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 1,5000	Valor Total: 12.000,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº85 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDATRO) CÁPSULA 500 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS (ABL)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 10,3000	Valor Total: 10.300,00
Aceito para : MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.520.483/0001-34			
Item nº86 - AAS/ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. COMPRIMIDO ANTITÉRMICO, ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO.CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS (IMEC)			
Quantidade: 500,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 6,1500	Valor Total: 3.075,00

Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº87 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (VITAPAN)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: caixas	Valor Unitário: 3,8000	Valor Total: 11.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº88 - OMEPRAZOL 20MG. CAIXA COM 28 CÁPSULAS. (GEOLAB)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 2,9500	Valor Total: 8.850,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			

Valor Global da Licitação: R\$ 913.023,80 (Novecentos e treze mil vinte e três reais e oitenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 28 de novembro de 2019.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:33ED5BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019-SRP

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019-SRP.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico-hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Resultado Final Obtido:

Item nº1 - AGULHA PARA ANESTESIA REGIONAL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA 25G X 31/2 (PROCARE)			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 80,0000	Valor Total: 1.600,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº2 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADAS UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (REAL MINAS)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 5.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº3 - COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ÉTIL VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. TAMANHOS: MÉDIO (RESGATE)			
Quantidade: 40,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 13,0000	Valor Total: 520,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº4 - COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ÉTIL VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. TAMANHOS P. (MARIMAR)			
Quantidade: 15,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 13,0000	Valor Total: 195,00
Aceito para : RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ 27.320.140/0001-01			
Item nº5 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANTI-REFLUXO PINÇA CLAMPEADORA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIOS PARA COLETA DE AMOSTRA CONECTOR COMICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DO TUBO PRA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA (OLIMED)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 2,9000	Valor Total: 5.800,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº6 - COLETOR UNIVERSAL 80ML COM PA (CRAL)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,2600	Valor Total: 780,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº7 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, TAMANHO NORMAL DE 91X91, COM 4 DOBRAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. REEMBALADA EM CAIXA COM 10 ROLOS. (BIOTEXTO)			
Quantidade: 1.330,00	Unidade: Pacote	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 38.570,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº8 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 24-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO (SOLIDOR)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,7100	Valor Total: 3.550,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº9 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL (CRAL)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,2800	Valor Total: 1.680,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº10 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÁNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 21. (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,2000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº11 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÁNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 23 (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,2000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº12 - ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PCT COM 30 UNIDADES (MAXCOR)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Pacote	Valor Unitário: 8,1000	Valor Total: 1.620,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº13 - EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM BURETA INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL.TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO. PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME; CONECTOR LUER LOCK; BURETA GRADUADA EM 150 ML; PINÇA CORTA FLUXO TIPO CLAMP; INJETOR LATERAL AUTOCATRIZANTE; ENTRADA DE AR; FILTRO DE PARTÍCULA; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. (TKL)			

Quantidade: 6.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,9400	Valor Total: 5.640,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº14 - EQUIPO 2 VIAS, INDICADO COMO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, CONECTA DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA), EXTREMIDADES PROXIMAS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA, EXTENSÕES EM PVC COM CLAMP (ABRE/FECHA), CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. (TKL)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,6000	Valor Total: 3.000,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº15 - EQUIPO MACRO-GOTAS COM CÂMARA GRADUADA DE 0 A 100 – 150 ML (COM ESCALA DE 1/1 ML), INJETOR NA CÂMARA COM BORRACHA CICATRIZANTE, FILTRO DE ENTRADA DE AR (HIDRÓFOTO), ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DA CÂMARA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, MICRO-GOTEJADOR (RELAÇÃO 60 GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER NACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,7500	Valor Total: 9.000,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº16 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA (POLAFIX)			
Quantidade: 400,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 2,7400	Valor Total: 1.096,00
Aceito para : MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.520.483/0001-34			
Item nº17 - Sonda URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS 5CC Nº 14 (SOLIDOR)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 1,0000	Valor Total: 2.000,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			
Item nº18 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVOLUCRO INTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. Nº 7,0 (MUCAMBO)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 0,8800	Valor Total: 8.800,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº19 - Sonda URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 10 (MARKMED)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,5500	Valor Total: 6.600,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº20 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM MÉDIA (NUGARD)			
Quantidade: 2.400,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 16,7500	Valor Total: 40.200,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº21 - MÁSCARA DUPLA CAMADA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PCT. COM 50 (HMED)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 9.000,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº22 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER LOCK SEM AGULHA. IDEIAS PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES LÍQUIDOS E SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL; POSSUI PICO LUER LOCK (SR)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,9900	Valor Total: 3.960,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº23 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 24 (TOP MED)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,2600	Valor Total: 2.080,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº24 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO RS DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC (HOSPFLX)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 30,4800	Valor Total: 4.572,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº25 - FITA PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS – FRASCO COM 50 TIRAS (ACCION/ON CALL PLUS)			
Quantidade: 1.670,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 19,9000	Valor Total: 33.233,00
Aceito para : FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ 07.366.605/0001-40			
Item nº26 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 9 FIOS, TAMANHO NOMINAL DE 7,5X7,5, COM 08 DOBRAS, ÁREA APROXIMADA DE 420CM2 NA COMPRESSA ABERTA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL (VEF)			
Quantidade: 4.900,00	Unidade: Pacote	Valor Unitário: 7,9500	Valor Total: 38.955,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº27 - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL (DESCARTÁVEL), PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO MÉDIO (CRAL)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,7200	Valor Total: 4.320,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº28 - ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG. CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS (PHARLAB)			
Quantidade: 400,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 59,0000	Valor Total: 23.600,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº29 - AMOXICILINA 500 MG. CAIXA COM 500 CAPSULAS. (TEUTO)			
Quantidade: 400,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 86,5000	Valor Total: 34.600,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº30 - CIPROFLOXACINO 500MG CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS (PRATI)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 83,5000	Valor Total: 16.700,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº31 - ENALAPRIL 10 MGCAIXA COM 500 COMPRIMIDOS (VITAPAN)			
Quantidade: 400,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 26,9500	Valor Total: 10.780,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº32 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG COM 500 COMPRIMIDOS (VITAMEDIC)			
Quantidade: 80,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 110,0000	Valor Total: 8.800,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº33 - SINVASTATINA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (GERMED)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 2,5000	Valor Total: 10.000,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			
Item nº34 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG. CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS (PRATI)			
Quantidade: 40,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 28,4400	Valor Total: 1.137,60
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº35 - TENOXICAM 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (GENON)			
Quantidade: 5.700,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 11,9000	Valor Total: 67.830,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº36 - TRIDIL 50 mg:- CAIXA COM 1 AMPOLA DE 10 ML. (CRISTALIA)			
Quantidade: 300,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 11.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº37 - ADENOSINA - ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CRISTALIA)			
Quantidade: 600,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 10,8000	Valor Total: 6.480,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº38 - ÁGUA BIDESTILADA, ASPECTO FÍSICO BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA COM 10ML. (FARMACE)			
Quantidade: 50.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 0,2000	Valor Total: 10.000,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			

Item nº39 - CEFALOTINA 1G PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (ABL)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 5,1000	Valor Total: 30.600,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº40 - CEFTRIAXONA SÓDICA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA I G. REGISTRO NO MS/ANVISA. (BLAU)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 9,1000	Valor Total: 45.500,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº41 - CLINDAMICINA (FOSFATO)150 MG/ML- 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (HIPOLABOR)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 2,9400	Valor Total: 2.940,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº42 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG. INJETÁVEL. 3ML (FARMACE)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 0,7700	Valor Total: 7.700,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº43 - HIDROCORTISONA 100MG. PÓ LIÓFILO para solução injetável 100mg. REGISTRO NO MS/ANVISA (TEUTO)			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 1,7900	Valor Total: 2.148,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº44 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS (TEUTO)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 3.300,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			
Item nº45 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. (EMS)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 2,4900	Valor Total: 4.980,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			
Item nº46 - AZITROMICINA 500 MG (PHARLAB)			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,6400	Valor Total: 19.200,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº47 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG (GREEN PHARMA)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,4800	Valor Total: 2.880,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº48 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/ADULTO, MÉTODO PARA LIBERAR CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADEADEIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24 A 50% DE FIO2 (GOODCOME)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 10,4600	Valor Total: 3.138,00
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº49 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/ADULTO, MÉTODO PARA LIBERAR CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADEADEIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24 A 100% DE FIO2 (GOODCOME)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 10,4600	Valor Total: 2.092,00
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº50 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/INFANTIL, MÉTODO PARA LIBERAR CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADEADEIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24 A 50% DE FIO2. (GOODCOME)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 10,4600	Valor Total: 627,60
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº51 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC (HOSPFLX)			
Quantidade: 550,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 9,2800	Valor Total: 5.104,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº52 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC (HOSPFLX)			
Quantidade: 350,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 40,6600	Valor Total: 14.231,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº53 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC (HOSPFLX)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 75,4300	Valor Total: 22.629,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº54 - CATETER PARA INFUSÃO DE VEIA CENTRAL - INTRACATH 16F (BIOMEDICAL)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 27,9900	Valor Total: 5.538,00
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº55 - FITA MICROPORE, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUÍMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25MMX10M, COM CAPA, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS). PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA COM 20 ROLOS COM CAPA (CIEX)			
Quantidade: 2.200,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 4.400,00
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº56 - FITA MICROPORE, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUÍMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50MMX10M, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS). PROCEDÊNCIA NACIONAL. (MISSNER)			
Quantidade: 2.200,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 3,6000	Valor Total: 7.920,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº57 - LÂMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CAIXA C/ 50 (ADLIN)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 4,1900	Valor Total: 4.190,00
Aceito para : RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ 27.320.140/0001-01			
Item nº58 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (REAL MINAS)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 8.800,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº59 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 12 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS (COMP.3M) (ORTOFEN)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 2,1000	Valor Total: 2.100,00
Aceito para : RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ 27.320.140/0001-01			
Item nº60 - DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE, COM AÇÃO PROTEOLÍTICA AVANÇADA (APA), DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO INTEGRAL DE TODA MATÉRIA ORGÂNICA COM INIBIÇÃO DE CORROSAO. GALÕES DE 5L. (CICLO FARMA)			
Quantidade: 80,00	Unidade: Galão	Valor Unitário: 107,5400	Valor Total: 8.603,20
Aceito para : LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ 06.281.452/0001-75			
Item nº61 - DETERGENTE COM AROMA FLORAL SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL. IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, LIMPEZA DE PORTA, MÓVEIS DE AÇO, ETC. EMBALAGEM CAIXA C/ 04 UNIDADES DE 05 LITROS. (LUAZUL)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Galão	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 3.800,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			

Item nº62 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO, DESCARTÁVEL, COM EDTA, CAPACIDADE DE 5ML, TAMPA ROXA. PACOTE COM 50 (CRAL)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Pacote	Valor Unitário: 21,7700	Valor Total: 4.354,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº63 - ABAIXADOR DE LINGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES (THEOTO)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Pacote	Valor Unitário: 3,3000	Valor Total: 19.800,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº64 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL (INCOTERM)			
Quantidade: 230,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 8,4000	Valor Total: 1.932,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº65 - O TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO É IDEAL PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPÓREA, DO AMBIENTE E SUPERFÍCIES. COM INFRAVERMELHO, A MEDIÇÃO É INSTANTÂNEA. CONTA COM O VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA; E TECNOLOGIA TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO. POSSUI ALARME DE FEBRE E MEMÓRIA PARA 30 MEDIÇÕES (ACCUMED)			
Quantidade: 30,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 111,9000	Valor Total: 3.357,00
Aceito para : FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ 07.366.605/0001-40			
Item nº66 - ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO, TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2MM/HG, FECHO DE METAL, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUIM FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, COM CERTIFICADO E DE ACORDO COM O INMETRO (ACCUMED/PREMIUM)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 48,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ 07.366.605/0001-40			
Item nº67 - FLUXÔMETRO, PARA OXIGÊNIO CANALIZADO E/OU DE CILINDRO, CORPO DE MATERIAL RESISTENTE E ANTIOXIDANTE, VISOR COMPOSTO DE DUAS PEÇAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15L/MM O2, UMA CAPA EXTERNA DE PROTEÇÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS CONFORME NORMA, ROSCA DE SAÍDA COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DE TUBOS DE EXTENSÃO, ACOMPANHA DUAS EXTENSÕES DE SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS. POSSUIR: GARANTIA MANUAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (OXIGEL)			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 115,0000	Valor Total: 5.750,00
Aceito para : FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ 07.366.605/0001-40			
Item nº68 - MASCARA N95- DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE MICROORGANISMOS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS, A FIM DE PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS. ESTE DEVE POSSUIR FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES SOB FORMA DE AEROSSÓIS. DEVE SER NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (DESCARPACK)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 2,2900	Valor Total: 4.580,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº69 - ONDASETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 8MG (HALEX ISTAR)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 1,5700	Valor Total: 3.140,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº70 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML. AMPOLAS COM 5ML (NIKKO)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: AMPOLAS	Valor Unitário: 4,6000	Valor Total: 36.800,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº71 - RANITIDINA 150 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS (GEOLAB)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: caixas	Valor Unitário: 3,3500	Valor Total: 16.750,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			
Item nº72 - RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. (FARMACE)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: FRASCO-A	Valor Unitário: 0,6300	Valor Total: 1.890,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº73 - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO BRIM METAL CINZA: Braçadeira confeccionada em tecido brim 100% algodão antialérgico na cor cinza, manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade, manômetro: Aneróide com escala de 0 à 300 mmHg, caixa de Metal altamente resistente com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto, pêra insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, acompanha uma linda bolsa exclusiva, medida do Maguito: 12,0 x 22,5 cm, Cor da Braçadeira: Cinza (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 30,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 52,2200	Valor Total: 1.566,60
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº74 - LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, FRASCO 20ML (HYPOFARMA)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 3,9900	Valor Total: 9.975,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº75 - FORMOL 10% (QUIMESP)			
Quantidade: 120,00	Unidade: LITROS	Valor Unitário: 7,5400	Valor Total: 904,80
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº76 - Sonda URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 14 (TOP MED)			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: UNIDADES	Valor Unitário: 2,3000	Valor Total: 2.760,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº77 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 25. (TOPMED)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: UNIDADES	Valor Unitário: 0,1900	Valor Total: 1.140,00
Aceito para : RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ 27.320.140/0001-01			
Item nº78 - ALCOOL ETÍLICO FR COM 1000 ML 70% (ITAJA)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: LITROS	Valor Unitário: 3,8000	Valor Total: 11.400,00
Aceito para : MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.520.483/0001-34			
Item nº79 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO ÍNTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. Nº 7,5 (MUCAMBO)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 1,0000	Valor Total: 10.000,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº80 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 1 ML (SOLIDOR)			
Quantidade: 110.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 18.700,00
Aceito para : JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 26.690.173/0001-72			
Item nº81 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS (FARMACE)			
Quantidade: 800,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 61,7500	Valor Total: 49.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº82 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 20-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO (DESCARPACK)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,6400	Valor Total: 3.840,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº83 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 22-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO (DESCARPACK)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,6400	Valor Total: 3.840,00
Aceito para : ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 33.379.154/0001-95			
Item nº84 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG FE++ CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (NATULAB)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 1,5000	Valor Total: 12.000,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº85 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDATRO) CÁPSULA 500 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS (ABL)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 10,3000	Valor Total: 10.300,00
Aceito para : MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.520.483/0001-34			

Item nº86 - AAS/ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. COMPRIMIDO ANTITÉRMICO, ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO.CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS (IMEC)			
Quantidade: 500,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 6,1500	Valor Total: 3.075,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº87 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (VITAPAN)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: caixas	Valor Unitário: 3,8000	Valor Total: 11.400,00
Aceito para : ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ 24.590.259/0001-06			
Item nº88 - OMEPRAZOL 20MG. CAIXA COM 28 CÁPSULAS. (GEOLAB)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 2,9500	Valor Total: 8.850,00
Aceito para : EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ 26.084.982/0001-30			

Valor Global da Licitação: R\$ 913.023,80 (Novecentos e treze mil vinte e três reais e oitenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 28 de novembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:54CC8F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019-SRP

Processo Administrativo nº 102256/2019.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico-hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR:

Fornecedor: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		
CNPJ: 33.379.154/0001-95	Telefone:	Email:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
32	0021418 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG COM 500 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	Caixa	80,00	110,00	8.800,00
41	0021427 - CLINDAMICINA (FOSFATO)150 MG/ML- 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLAS	1000,00	2,94	2.940,00
47	0021433 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	GREEN PHARMA	Comprimi	6000,00	0,48	2.880,00
64	0021446 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	Unidade	230,00	8,40	1.932,00
69	0021451 - ONDASETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 8MG	HALEX ISTAR	AMPOLAS	2000,00	1,57	3.140,00
73	0021455 - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO BRIM METAL CINZA: Braçadeira confeccionada em tecido brim 100% algodão antialérgico na cor cinza, manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade, manômetro: Aneróide com escala de 0 à 300 mmHg, caixa de Metal altamente resistente com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto, pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, acompanha uma linda bolsa exclusiva, medida do Maguito: 12,0 x 22,5 cm, Cor da Braçadeira: Cinza	LABOR IMPORT	Unidade	30,00	52,22	1.566,60
74	0021456 - LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, FRASCO 20ML	HYPOFARMA	Unidade	2500,00	3,99	9.975,00
82	0021463 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 20-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO	DESCARPACK	Unidade	6000,00	0,64	3.840,00
83	0021464 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 22-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO	DESCARPACK	Unidade	6000,00	0,64	3.840,00

Importa a presente em R\$ 38.913,60 (Trinta e oito mil novecentos e treze reais e sessenta centavos).

Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2019.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3259ACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019-SRP

Processo Administrativo nº 102256/2019.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico-hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR:

Fornecedor: ANTONIO WILLIAN COSTA		
CNPJ: 24.590.259/0001-06	Telefone:	Email:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0021389 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADAS UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	REAL MINAS	Unidade	12000,00	0,45	5.400,00
7	0021394 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, TAMANHO NORMAL DE 91X91, COM 4 DOBRAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. REEMBALADA EM CAIXA COM 10	BIOTEXTO	Pacote	1330,00	29,00	38.570,00

	ROLOS.					
8	0021395 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 24-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO	SOLIDOR	Unidade	5000,00	0,71	3.550,00
10	0021397 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 21.	LABOR IMPORT	Unidade	12000,00	0,20	2.400,00
11	0021398 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 23	LABOR IMPORT	Unidade	12000,00	0,20	2.400,00
12	0021399 - ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PCT COM 30 UNIDADES	MAXCOR	Pacote	200,00	8,10	1.620,00
13	0021400 - EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM BURETA INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL. TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO. PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME; CONECTOR LUER LOCK; BURETA GRADUADA EM 150 ML; PINÇA CORTA FLUXO TIPO CLAMP; INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE; ENTRADA DE AR; FILTRO DE PARTÍCULA; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	TKL	Unidade	6000,00	0,94	5.640,00
14	0021401 - EQUIPO 2 VIAS, INDICADO COMO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, CONECTA DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA), EXTREMIDADES PROXIMAS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA, EXTENSÕES EM PVC COM CLAMP (ABRE/FECHA), CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXÍDEO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	TKL	Unidade	5000,00	0,60	3.000,00
18	0019698 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO INTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. Nº 7,0	MUCAMBO	Par	10000,00	0,88	8.800,00
19	0021405 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 10	MARKMED	Unidade	12000,00	0,55	6.600,00
20	0021406 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM MÉDIA	NUGARD	Caixa	2400,00	16,75	40.200,00
21	0021407 - MASCARA DUPLA CAMADA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PCT. COM 50	HMED	Unidade	2000,00	4,50	9.000,00
22	0021408 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER LOCK SEM AGULHA. IDEIAS PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES LÍQUIDOS E SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL; POSSUI PICO LUER LOCK	SR	Unidade	4000,00	0,99	3.960,00
26	0021412 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 9 FIOS, TAMANHO NOMINAL DE 7,5X7,5, COM 08 DOBRAS, ÁREA APROXIMADA DE 420CM2 NA COMPRESSA ABERTA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL	VEF	Pacote	4900,00	7,95	38.955,00
28	0021414 - ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG. CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	PHARLAB	Caixa	400,00	59,00	23.600,00
29	0021415 - AMOXICILINA 500 MG. CAIXA COM 500 CAPSULAS.	TEUTO	Caixa	400,00	86,50	34.600,00
30	0021416 - CIPROFLOXACINO 500MG CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS	PRATI	Caixa	200,00	83,50	16.700,00
31	0021417 - ENALAPRIL 10 MG/CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	VITAPAN	Caixa	400,00	26,95	10.780,00
34	0021420 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG. CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	PRATI	Caixa	40,00	28,44	1.137,60
35	0021421 - TENOXICAM 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	GENON	AMPOLAS	5700,00	11,90	67.830,00
36	0021422 - TRIDIL 50 mg.- CAIXA COM 1 AMPOLA DE 10 ML.	CRISTALIA	AMPOLAS	300,00	38,00	11.400,00
37	0021423 - ADENOSINA - ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTALIA	AMPOLAS	600,00	10,80	6.480,00
38	0021424 - ÁGUA BIDESTILADA, ASPECTO FÍSICO BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. AMPOLA COM 10ML.	FARMACE	AMPOLAS	50000,00	0,20	10.000,00
39	0021425 - CEFALOTINA 1G PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	ABL	AMPOLAS	6000,00	5,10	30.600,00
40	0021426 - CEFTRIAXONA SÓDICA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA I G. REGISTRO NO MS/ANVISA.	BLAU	AMPOLAS	5000,00	9,10	45.500,00
42	0021428 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG. INJETÁVEL. 3ML	FARMACE	AMPOLAS	10000,00	0,77	7.700,00
43	0021429 - HIDROCORTISONA 100MG. PÓ LIÓFILO para solução injetável 100mg. REGISTRO NO MS/ANVISA	TEUTO	AMPOLAS	1200,00	1,79	2.148,00
46	0021432 - AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	Comprimi	30000,00	0,64	19.200,00
58	0021443 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	REAL MINAS	Rolo	8000,00	1,10	8.800,00
61	0019419 - DETERGENTE COM AROMA FLORAL SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, LIMPEZA DE PORTA, MÓVEIS DE AÇO, ETC. EMBALAGEM CAIXA C/ 04 UNIDADES DE 05 LITROS.	LUAZUL	Galão	100,00	38,00	3.800,00
70	0021452 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML. AMPOLAS COM 5ML	NIKKO	AMPOLAS	8000,00	4,60	36.800,00
72	0021454 - RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FARMACE	FRASCO-A	3000,00	0,63	1.890,00
76	0021458 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS 5CC Nº 14	TOP MED	UNIDADES	1200,00	2,30	2.760,00
79	0007355 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO INTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. Nº 7,5	MUCAMBO	Par	10000,00	1,00	10.000,00
81	0021462 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS	FARMACE	Caixa	800,00	61,75	49.400,00
84	0021465 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG FE++ CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	NATULAB	Caixa	8000,00	1,50	12.000,00
86	0021467 - AAS/ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. COMPRIMIDO ANTITÉRMICO, ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO. CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	IMEC	Caixa	500,00	6,15	3.075,00
87	0021468 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	VITAPAN	caixas	3000,00	3,80	11.400,00

Importa a presente em R\$ 597.695,60 (Quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2019.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FEC8ABBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019-SRP

Processo Administrativo nº 102256/2019.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico-hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR:

Fornecedor: EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA		
CNPJ: 26.084.982/0001-30	Telefone:	Email:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0021404 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS 5CC Nº 14	SOLIDOR	Unidade	2000,00	1,00	2.000,00
33	0021419 - SINVASTATINA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GERMED	Caixa	4000,00	2,50	10.000,00
44	0021430 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS	TEUTO	Caixa	300,00	11,00	3.300,00
45	0021431 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	EMS	Caixa	2000,00	2,49	4.980,00
71	0021453 - RANITIDINA 150 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	GEOLAB	caixas	5000,00	3,35	16.750,00
88	0021469 - OMEPRAZOL 20MG. CAIXA COM 28 CÁPSULAS.	GEOLAB	Caixa	3000,00	2,95	8.850,00

Importa a presente em R\$ 45.880,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2019.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E1D86FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019-SRP

Processo Administrativo nº 102256/2019.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico-hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR:

Fornecedor: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME		
CNPJ: 07.366.605/0001-40	Telefone:	Email:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0021411 - FITA PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS – FRASCO COM 50 TIRAS	ACCON/ON PLUS	CALL Caixa	1670,00	19,90	33.233,00
65	0021447 - O TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO É IDEAL PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPÓREA, DO AMBIENTE E SUPERFÍCIES. COM INFRAVERMELHO, A MEDIÇÃO É INSTANTÂNEA. CONTA COM O VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA; E TECNOLOGIA TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO. POSSUI ALARME DE FEBRE E MEMÓRIA PARA 30 MEDIÇÕES.	ACCUMED	Unidade	30,00	111,90	3.357,00
66	0021448 - ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO, TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2MM/HG, FECHO DE METAL, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, COM CERTIFICADO E DE ACORDO COM O INMETRO	ACCUMED/PREMIUM	Unidade	100,00	48,00	4.800,00
67	0021449 - FLUXÔMETRO, PARA OXIGÊNIO CANALIZADO E/OU DE CILINDRO, CORPO DE MATERIAL RESISTENTE E ANTIOXIDANTE, VISOR COMPOSTO DE DUAS PEÇAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15L/MM O2, UMA CAPA EXTERNA DE PROTEÇÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS CONFORME NORMA, ROSCA DE SAÍDA COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DE TUBOS DE EXTENSÃO, ACOMPANHA DUAS EXTENSÕES DE SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS. POSSUIR: GARANTIA MANUAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	OXIGEL	Unidade	50,00	115,00	5.750,00

Importa a presente em R\$ 47.140,00 (Quarenta e sete mil cento e quarenta reais).

Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2019.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:51B80FBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019-SRP

Processo Administrativo nº 102256/2019.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico-hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR:

Fornecedor: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME		
CNPJ: 26.690.173/0001-72	Telefone:	Email:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021388 - AGULHA PARA ANESTESIA REGIONAL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO ESTERILIZADO POR OXÍDIO DE ETILENO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA 25G X 31/2	PROCARE	Caixa	20,00	80,00	1.600,00
3	0021390 - COLAR CERVICAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ETIL VINIL ACETADO), FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. TAMANHOS: MÉDIO	RESGATE	Unidade	40,00	13,00	520,00

5	0021392 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PINÇA CLAMPEADORA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA COLETA DE AMOSTRA CONECTOR COMÍCO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DO TUBO PRA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA	OLIMED	Unidade	2000,00	2,90	5.800,00
6	0021393 - COLETOR UNIVERSAL 80ML COM PÁ	CRAL	Unidade	3000,00	0,26	780,00
9	0021396 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL	CRAL	Unidade	6000,00	0,28	1.680,00
15	0021402 - EQUIPO MACRO-GOTAS COM CÂMARA GRADUADA DE 0 A 100 - 150 ML (COM ESCALA DE 1/1 ML), INJETOR NA CÂMARA COM BORRACHA CICATRIZANTE, FILTRO DE ENTRADA DE AR (HIDRÓFONO), ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DA CÂMARA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, MICRO-GOTEJADOR (RELAÇÃO 60 GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER NACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE	LABOR IMPORT	Unidade	12000,00	0,75	9.000,00
23	0021409 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 24	TOP MED	Unidade	8000,00	0,26	2.080,00
24	0021410 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO R\$ DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	HOSPFLX	Rolo	150,00	30,48	4.572,00
27	0021413 - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL (DESCARTÁVEL), PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO MÉDIO	CRAL	Unidade	6000,00	0,72	4.320,00
51	0021437 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	HOSPFLX	Rolo	550,00	9,28	5.104,00
52	0021438 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	HOSPFLX	Rolo	350,00	40,66	14.231,00
53	0021439 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	HOSPFLX	Rolo	300,00	75,43	22.629,00
56	0007256 - FITA MICROPOR, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUÍMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50MMX10M, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS), PROCEDÊNCIA NACIONAL.	MISSNER	Rolo	2200,00	3,60	7.920,00
62	0007293 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO, DESCARTÁVEL, COM EDTA, CAPACIDADE DE 5ML, TAMPA ROXA. PACOTE COM 50	CRAL	Pacote	200,00	21,77	4.354,00
63	0021445 - ABAIXADOR DE LINGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	Pacote	6000,00	3,30	19.800,00
68	0021450 - MASCARA N95 - DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE MICROORGANISMOS, PARTICULAS E VAPORES TÓXICOS, A FIM DE PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, ESTE DEVE POSSUIR FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES SOB FORMA DE AEROSSÓIS. DEVE SER NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO, ATÓXICA, APIROGÊNICA E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	DESCARPACK	Caixa	2000,00	2,29	4.580,00
75	0021457 - FORMOL 10%	QUIMESP	LITROS	120,00	7,54	904,80
80	0021461 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 1 ML	SOLIDOR	Unidade	110000,00	0,17	18.700,00

Importa a presente em R\$ 128.574,80 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2019.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7C87A9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019-SRP

Processo Administrativo nº 102256/2019.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico-hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR:

Fornecedor: LIFEFARMA COM. E DIST. HOSPITALARES EIRELI EPP	Telefone:	Email:
CNPJ: 06.281.452/0001-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
48	0021434 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/ADULTO, MÉTODO PARA LIBERAR CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDADEADEIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24 A 50% DE FIO2	GOODCOME	Unidade	300,00	10,46	3.138,00
49	0021435 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/ADULTO, MÉTODO PARA LIBERAR CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDADEADEIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24 A 100% DE FIO2	GOODCOME	Unidade	200,00	10,46	2.092,00
50	0021436 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/INFANTIL, MÉTODO PARA LIBERAR CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDADEADEIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24 A 50% DE FIO2.	GOODCOME	Unidade	60,00	10,46	627,60
54	0021440 - CATETER PARA INFUSÃO DE VEIA CENTRAL – INTRACATH 16F	BIOMEDICAL	Unidade	200,00	27,69	5.538,00
55	0021441 - FITA MICROPOR, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUÍMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25MMX10M, COM CAPA, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS), PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALADA EM CAIXA COM 20 ROLOS COM CAPA	CIEX	Rolo	2200,00	2,00	4.400,00
60	0021444 - DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE, COM AÇÃO PROTEOLÍTICA AVANÇADA (APA), DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO INTEGRAL DE TODA MATÉRIA ORGÂNICA COM INIBIÇÃO DE CORROSÃO GALÕES DE 5L.	CICLO FARMA	Galão	80,00	107,54	8.603,20

Importa a presente em R\$ 24.398,80 (Vinte e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2019.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:36D56358

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019-SRP

Processo Administrativo nº 102256/2019.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico-hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR:

Fornecedor: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 12.520.483/0001-34	Telefone: 83 3322 7464	Email: licitacao@meirellesfarma.com.br

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0021403 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA	POLAFIX	Unidade	400,00	2,74	1.096,00
78	0021460 - ALCOOL ETÍLICO FR COM 1000 ML 70%	ITAJA	LITROS	3000,00	3,80	11.400,00
85	0021466 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDATRO) CÁPSULA 500 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	ABL	Caixa	1000,00	10,30	10.300,00

Importa a presente em R\$ 22.796,00 (Vinte e dois mil setecentos e noventa e seis reais).

Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2019.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:954A6989

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0243/2020 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bof.com.br		Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital 1228-6568-213
http://www.saofernando.rn.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0243/2020 de 08/01/2020					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS					
Despesa 62 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/01/2020	24384	Redução da Despesa			2.010,00
Total da Despesa:				0,00	2.010,00
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 75 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/01/2020	24382	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.010,00	
Total da Despesa:				2.010,00	0,00
Ação: 2.87 - Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR					
Despesa 88 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/01/2020	24385	Redução da Despesa			2.250,00
Total da Despesa:				0,00	2.250,00
Despesa 90 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/01/2020	24383	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.250,00	
Total da Despesa:				2.250,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.260,00	4.260,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.260,00	4.260,00
Total do Fundamento:				4.260,00	4.260,00
Total Geral:				4.260,00	4.260,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTREGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 37/18, de 26 de Novembro de 2018.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 283.060,19 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Sessenta Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 806/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 283.060,19 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Sessenta Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$283.060,19 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Sessenta Reais e Dezenove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 26 de Novembro de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 37/18 de 26 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0003 2.011	Despesas Determ.por Sentenças Judiciais		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.409,91
04 122 0007 2.012	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.884,80
28 843 0098 2.019	Pagamento da Dívida Interna Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.492,54
TOTAL Sec.Mun.de Administração			13.787,25
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0012 2.023	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vinc.Ido		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	3.336,30
		Anul.dotação	990,50
08 244 0011 1.005	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUA		
	S/PBF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.858,20
08 244 0012 2.033	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.951,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			8.136,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.038	Manut.Func.da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.845,50

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO I a que se refere o DECRETO 37/18 de 26 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	4.491,84
		Anul.dotação	485,52
		Anul.dotação	1.463,88
		Anul.dotação	485,52
		Anul.dotação	2.754,00
		Anul.dotação	10.181,55
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	480,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	376,71
12 361 0007 2.039	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	1.041,85
12 361 0007 2.041	Manutenção do Ensino Fund. - 40		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	24.071,85
12 361 0007 2.042	Manut.do Salário Educação- QSE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	18.374,73
		Anul.dotação	2.376,00
		Anul.dotação	2.376,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			71.804,95
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.053	Manutenção do PAB fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	19.283,25
		Anul.dotação	17.065,30

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO I a que se refere o DECRETO 37/18 de 26 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0075 2.055	Manutenção do PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	20.002,50
10 302 0075 2.060	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	3.113,00
		Anul.dotação	10.035,75
		Anul.dotação	2.071,70
		Anul.dotação	8.751,11
		Anul.dotação	44.832,90
		Anul.dotação	17.520,60
		Anul.dotação	235,00
		Anul.dotação	1.459,26
		Anul.dotação	998,55
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	5.159,00
10 302 0075 2.062	Manutenção do MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	5.142,96
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			155.670,88
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04 122 0007 2.068	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	13.004,00
		Anul.dotação	1.331,00
		Anul.dotação	10.803,12
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.040,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO I a que se refere o DECRETO 37/18 de 26 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00002/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	530,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			28.708,12
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.072	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.987,40
		Anul.dotação	2.631,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			4.618,40
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
04 122 0007 2.075	Manut.Funcionamento da Sec.Turismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	334,59
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			334,59
TOTAL GERAL			283.060,19

São José do Campestre, 26 de Novembro de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 37/18 de 26 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.004	Implacação de Ouvidoria Municipais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 10.000,00
04 122 0009 2.006	Manut.Funcionamento do Gabinete		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 10.000,00
04 122 0009 2.008	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 580,19
06 182 0007 2.010	Ativ.Vinc.a Comissão de Defesa Civil		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 480,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			R\$ 21.060,19
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.012	Manutenção das Secretarias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 10.000,00
04 122 0009 2.017	Contrib.para Previdência Social - INSS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			R\$ 60.000,00
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 122 0008 2.020	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			R\$ 10.000,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO II a que se refere o DECRETO 37/18 de 26 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0094 2.027	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vinculos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			R\$ 5.000,00
08 244 0011 2.028	Manut.do Fundo Mun.de Assist.Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			R\$ 10.000,00
08 244 0012 2.033	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 5.000,00
08 244 0012 2.034	Programa de Distrib.de Cestas Básicas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 10.000,00
08 244 0012 2.036	Programa Casa da Família - CRAS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			R\$ 5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			R\$ 55.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 1.008	Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			R\$ 17.000,00
12 361 0007 1.009	Ampl.e Recup.Escolas FUNDEB 40		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			R\$ 10.000,00
12 361 0007 1.013	Transporte Escolar com o FUNDEB 40		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			R\$ 10.000,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO II a que se refere o DECRETO 37/18 de 26 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0007 2.042	Manut.do Salário Educação- QSE		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01058	Transf. do Salário Educação		
			R\$ 10.000,00
12 361 0007 2.043	Manut. do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			R\$ 30.000,00
12 361 0042 1.014	Reforma e Ampliação de Escolas FNDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			R\$ 5.000,00
12 365 0041 2.047	Manutenção das Ações do Programa da Alim entação Escolar/PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
			R\$ 20.000,00
27 811 0024 1.016	Incentivo ao Esporte Amador		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 15.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			R\$ 127.000,00
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.072	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 283.060,19

São José do Campestre, 26 de Novembro de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

prefeito municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6063DCF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/18, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 38/18, de 03 de Dezembro de 2018.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.447.812,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 806/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.447.812,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.447.812,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Doze

Reais e Oitenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 03 de Dezembro de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 38/18 de 03 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.250,00
TOTAL Câmara Municipal			30.250,00
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0003 2.011	Despesas Determ.por Sentenças Judiciais		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	9.131,32
04 122 0007 2.012	Manutenção das Secretarias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.606,67
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	240,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.600,00
		Anul.dotação	8.500,00
		Anul.dotação	6.380,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			50.457,99
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0012 2.023	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vinc.Ido		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	4.016,50
		Anul.dotação	1.084,65
08 243 0094 2.024	Manutenção do Programa Criança Feliz		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	610,80

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO I a que se refere o DECRETO 38/18 de 03 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			190.721,14
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04 122 0007 2.068	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	170,40
		Anul.dotação	130.990,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.830,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			156.990,40
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.072	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.825,70
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.209,83
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			22.035,53
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
04 122 0007 2.075	Manut.Funcionamento da Sec.Turismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	16.922,48
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			16.922,48
TOTAL GERAL			1.447.812,85

São José do Campestre, 03 de Dezembro de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 38/18 de 03 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 1.001	Reequip.da Sede Câmara Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 15.000,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 15.250,00
TOTAL Câmara Municipal			R\$ 30.250,00
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.005	Manut.Consult.Associações e Federações		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 8.000,00
04 122 0009 2.006	Manut.Funcionamento do Gabinete		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 9.000,00
04 122 0009 2.008	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 10.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			R\$ 27.000,00
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 1.003	Treinamento e Qualificação de Servidores		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 8.000,00
04 122 0007 2.012	Manutenção das Secretarias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 17.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		

RS 12.000,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO II a que se refere o DECRETO 38/18 de 03 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
04 122 0009 2.017	Contrib.para Previdência Social - INSS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			RS 191.000,00
28 843 0098 2.019	Pagamento da Dívida Interna Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			RS 266.756,90
TOTAL Sec.Mun.de Administração			RS 494.756,90
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0011 2.028	Manut.do Fundo Mun.de Assist.Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			RS 7.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			RS 10.000,00
08 244 0012 2.033	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			RS 25.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			RS 42.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 1.008	Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			RS 20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			RS 10.000,00
12 361 0007 1.009	Ampl.e Recup.Escolas FUNDEB40		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			RS 10.000,00
12 361 0007 1.012	Prog.Caminho da Escola - ônibus Escolar		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
51022	Transferências de Convênios- Educação		
			RS 20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
51022	Transferências de Convênios- Educação		
			RS 30.000,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO II a que se refere o DECRETO 38/18 de 03 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			RS 6.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura			RS 17.000,00
DE:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
04 122 0007 2.075	Manut.Funcionamento da Sec.Turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			RS 6.600,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			RS 6.600,00
DE:			
12 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0009 2.077	Manut.da Procuradoria Geral		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			RS 8.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			RS 8.000,00
DE:			
13 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0008 2.078	Manut.da Controladoria Geral		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		

TOTAL Controladoria Geral do Município	RS 8.000,00
TOTAL GERAL	RS 8.000,00
	RS 1.447.812,85

São José do Campestre, 03 de Dezembro de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D0B999DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA RP PREGÃO PRESENCIAL 060-19

Rua, Bento Urbano, 04 – Centro – CEP: 59460-000, São Paulo do Potengi (RN)

CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Telefone: (84) 3251-4910

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMSPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

Assunto: **Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos “PSICOTRÓPICOS”.**

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios, Edição de 13/12/2019.

Licitação: 000060/19 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1
51 - PHOSPODONT LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
58	008.001.654	PASSIFLORA INCARNATA L. + CRATAEGUS OXYCANTHA L. SALIX ALBA L.	FRCO	780	42,13	32.861,40
59	008.001.655	PASSIFLORA INCARNATA L. + CRATAEGUS OXYCANTHA L. SALIX ALBA L.	CPR	31.200	1,92	59.904,00
61	008.001.657	VALERIANA OFFICINALIS L. 50 MG.	CPR	31.200	0,41	12.792,00
Valor Total Geral:				105.557,40		
81 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	008.001.087	BROMAZEPAM 3MG	CPR	29.640	0,09	2.667,60
3	008.001.088	BROMAZEPAM 6MG	CPR	12.480	0,12	1.497,60
4	008.001.063	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	85.800	0,11	9.438,00
14	019.001.012	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	CPR	7.800	0,47	3.666,00
18	019.001.025	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CPR	63.960	0,06	3.837,60
19	008.001.067	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	CPR	3.900	0,30	1.170,00
31	008.003.003	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	CPR	18.720	0,14	2.620,80
32	008.001.102	FENOBARBITAL 100MG	CPR	49.920	0,09	4.492,80
40	019.001.026	LORAZEPAM 2MG	CPR	4.680	0,11	514,80
43	008.001.652	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA GOTAS 40 MG/ML SOLUÇÃO.	FRCO	468	9,56	4.474,08
44	008.001.254	NITRAZEPAM 5MG	CPR	2.340	0,15	351,00
52	008.001.632	RISPERIDONA SUSP.	FRCO	234	12,62	2.953,08
54	019.007.199	TOPIRAMATO 50MG	CPR	15.600	0,18	2.808,00
Valor Total Geral:				40.491,36		
88 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	019.001.001	ALPRAZOLAM 1 MG	CPR	17.160	0,11	1.887,60
21	008.001.115	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	CPR	46.800	0,24	11.232,00
23	008.001.095	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	CPR	2.340	0,83	1.942,20
24	008.001.064	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	CPR	4.680	0,49	2.293,20
33	008.001.650	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRCO/20 ML GOTAS.	FRCO	234	3,14	734,76
36	008.001.651	HALOPERIDOL 1 MG	CPR	4.680	0,12	561,60
63	008.001.659	PASSIFLORA INCARNATA L. 90MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML.	FRCO	780	11,08	8.642,40
Valor Total Geral:				27.293,76		
199 - ARTMED COMERCIAL LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
45	008.003.007	PERICIAZINA GOTAS 4%	FRCO	312	19,44	6.065,28
46	008.003.008	PERICIAZINA GOTAS 1%	FRCO	234	10,04	2.349,36
62	008.001.658	PASSIFLORA INCARNATA L. 260 MG.	CPR	31.200	0,48	14.976,00
Valor Total Geral:				23.390,64		
317 - DROGAFONTE LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	008.001.089	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRCO	780	10,60	8.268,00
7	019.001.013	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG	FRCO	18.720	0,30	5.616,00
8	008.001.091	CITALOPRAM 20MG	CPR	50.000	0,13	6.500,00
9	019.001.016	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR	39.000	0,07	2.730,00
10	008.001.093	CLONAZEPAM 2MG	DRAG	126.360	0,06	7.581,60
11	008.001.094	CLONAZEPAM GTS 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRCO/20ML	FRCO	3.000	1,92	5.760,00
12	019.001.011	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CPR	129.480	0,04	5.179,20
13	008.001.086	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CPR	49.920	0,21	10.483,20
15	019.001.019	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CPR	29.640	0,25	7.410,00
16	019.001.018	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CPR	23.400	0,22	5.148,00
22	008.001.112	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CPR	50.000	0,13	6.500,00
25	008.001.096	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CPR	23.400	0,11	2.574,00
28	008.001.649	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML INJETÁVEL.	F/AMP	780	6,00	4.680,00
29	008.001.100	DIAZEPAM 10MG	CPR	78.000	0,07	5.460,00

30	008.001.066	DIAZEPAM 5MG	CPR	15.600	0,06	936,00
34	019.001.014	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG	CPR	18.000	0,37	6.660,00
37	008.001.114	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FRCO	1.092	2,40	2.620,80
38	008.001.104	HALOPERIDOL 5mg	CPR	42.120	0,20	8.424,00
41	008.001.106	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CPR	17.160	0,72	12.355,20
42	008.001.107	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CPR	15.600	0,35	5.460,00
47	019.001.029	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	14.040	0,73	10.249,20
48	008.001.110	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	4.680	1,45	6.786,00
49	008.001.631	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	FRCO	468	28,40	13.291,20
50	019.001.006	RISPERIDONA 1 MG	CPR	17.160	0,12	2.059,20
51	008.001.111	RISPERIDONA 2MG	CPR	37.440	0,13	4.867,20
53	008.003.006	TOPIRAMATO 25MG	CPR	9.360	0,14	1.310,40
55	008.002.075	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIV. A 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CPR	9.360	0,20	1.872,00
56	008.001.633	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML -	FRCO	702	3,29	2.309,58
57	008.001.653	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CPR	9.360	0,49	4.586,40
Valor Total Geral:				167.677,18		
2953 - A. A. DE S. WANDERLEY						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
6	008.001.275	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	10.920	0,48	5.241,60
17	008.003.001	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRCO	234	5,20	1.216,80
20	019.001.027	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CPR	9.360	0,35	3.276,00
26	019.001.021	CLOXAZOLAM 1MG	CPR	9.360	0,60	5.616,00
27	019.001.022	CLOXAZOLAM 2MG	CPR	15.600	0,95	14.820,00
35	019.001.015	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 7,5/500MG	CPR	5.400	0,60	3.240,00
39	008.001.278	LORAZEPAM 1MG	CPR	4.680	0,25	1.170,00
Valor Total Geral:				34.580,40		
Valor Total da Licitação:				398.990,74		

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:1FF53A0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020008 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20190045, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa PARELHAS GÁS LTDA C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Empresa: PARELHAS GÁS LTDA; C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, estabelecida à RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). Aldemir Bezerra, C.P.F. nº 022.491.324-70, R.G. nº 1.542.385 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL
01	GASOLINA COMUM	Litro	110.000	BR	R\$ 4,78	R\$ 525.800,00
02	ÓLEO DIESEL.	Litro	80.000	BR	R\$ 3,95	R\$ 316.000,00
03	DIESEL S-10	Litro	70.000	BR	R\$ 4,08	R\$ 285.600,00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C7CECFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020010 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa E.R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 03.633.939/0001-81), cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.

Empresa: E.R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 03.633.939/0001-81), estabelecida à Av. Prudente de Moraes, 520 – Tirol – CEP: 59.020-510, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Ivani Batista Neto, C.P.F. nº 012.781.964-98, R.G. nº 1901456 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: AMALGAMADOR DE CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPRESSORES, MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, RAI X ODONTOLÓGICO, SELADOR ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO E FOTOPOLIMERIZADOR COM AS DEVIDAS REPOSIÇÕES DE PEÇAS. 06 CONSULTÓRIOS COM SEUS PERIFÉRICOS	MÊS	12	R\$1.700,00	R\$20.400,00

IVANI BATISTA NETO

CPF: 012.781.964-98

E.R Comercio Varejista ServiçosLTDA - ME

CNPJ: 03.633.939/0001-81

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1A1FEADC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00063/19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 02(dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, com sede na AV: Benvenuto Holanda nº 209, centro, Severiano Melo/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00063/19**, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do município de Severiano Melo/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do município de Severiano Melo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRE

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;**TX** = percentual da Taxa anual = **6%****I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00063/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00063/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 02 de Janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99

Contratante

FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418

C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32

Contratado

D A R T NUNES GONDIN - ME

C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21

Contratado

C. TRAJANO PINTO MENDONÇA

C.N.P.J. nº 05.909.473/0001-20

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SEVERIANO MELO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº RP-00063/19.

Empresa: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418; C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, estabelecida à RUA MANOEL NOBRE ,304, CENTRO, Rodolfo Fernandes RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES, C.P.F. nº 010.295.124-18, R.G. nº 002.074.664 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABACAXI DE PRIMEIRA IN NATURAL	QUILO	1,420.00	3,860	5.481,20
00002	ALFACE	UNIDADE	735.00	2,350	1.727,25
00003	Acerola	QUILO	750.00	4,990	3.742,50
00009	BATATA DOCE DE PRIMEIRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1,291.00	2,870	3.705,17
00010	BETERRABA DE PRIMEIRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1,269.00	3,990	5.063,31
00020	CÓCO SECO DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	180.00	2,480	446,40
00021	COENTRO DE PRIMEIRA EM MOLHO Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	2,380.00	9,510	22.633,80
00022	CHUCHU CHUCHU	QUILO	1,107.00	3,600	3.985,20
00031	GALINHA CAPIRA	QUILO	750.00	15,880	11.910,00
00033	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1,050.00	3,450	3.622,50
00034	JERIMUM	QUILO	1,041.00	2,850	2.966,85
00038	LIMÃO DE PRIMEIRA	QUILO	750.00	3,990	2.992,50
00040	MAÇA DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILO	2,038.00	6,470	13.185,86
00041	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURAL	QUILO	750.00	2,860	2.145,00
00044	MACAXEIRA KG MACAXEIRA KG.	QUILO	975.00	3,500	3.412,50
00045	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1,363.00	1,450	1.976,35

00053	PIMENTINHA	QUILO	600,00	9,500	5.700,00
00054	PIMENTÃO PIMENTÃO	QUILO	1.229,00	3,950	4.854,55
00059	TOMATE DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	2.050,00	3,960	8.118,00
00061	REPOLHO BRANCO	QUILO	1.294,00	5,470	7.078,18
00067	BATATINHA Batata Inglesa	QUILO	1.897,00	3,470	6.582,59
00083	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURAL	UNIDADE	2.280,00	2,470	5.631,60
00091	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	2.150,00	1,900	4.085,00
VALOR TOTAL RS					131.046,31

Empresa: D A R T NUNES GONDIN - ME; C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, estabelecida à Rua Felipe Camarão nº2135 sala "A", Aeroporto, Mossoró RN, (84) 93314-2845, representada neste ato pelo Sr(a). EIDER DA COSTA GONDIM NETO, C.P.F. nº 050.953.214-40.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ALHO De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	798,00	19,980	15.944,04
00005	ADOÇANTE ADOÇANTE	UNIDADE	240,00	3,940	945,60
00006	AVEIA EM FLOCOS FINOS Embalagem contendo no mínimo 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. 500G	CAIXA	375,00	3,890	1.458,75
00007	AVEIA EM FLOCOS GROSSO 500G	CAIXA	1.002,00	3,890	3.897,78
00008	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	UNIDADE	150,00	19,100	2.865,00
00011	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G	UNIDADE	5.535,00	4,870	26.955,45
00012	BANANA da prata, de primeira, in natura.	QUILO	15.425,00	2,490	38.408,25
00013	CARNE MOÍDA CARNE MOÍDA CONGELADA	QUILO	4.490,00	24,940	111.980,60
00014	CARNE DE SOL	QUILO	3.550,00	34,000	120.700,00
00015	COSTELA BOVINA COSTELA BOVINA IN NATURA	QUILO	555,00	16,980	9.423,90
00016	CANELA EM PÓ Canela em pó pacote com 50g.	UNIDADE	210,00	2,770	581,70
00017	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA	QUILO	2.077,00	2,950	6.127,15
00018	CENOURA DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	2.110,00	3,390	7.152,90
00019	CEBOLINHA DE PRIMEIRA MOLHO Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	320,00	9,000	2.880,00
00023	CALDO DE CARNE	UNIDADE	225,00	0,640	144,00
00024	ERVILHA E MILHO VERDE ERVILHO E MILHO LATA.	UNIDADE	375,00	2,290	858,75
00025	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FARINHA MANDIOCA KG.	QUILO	1.785,00	4,740	8.460,90
00026	FARINHA AMARELA	QUILO	1.565,00	4,740	7.418,10
00027	FARINHA LÁCTEA A base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 31/98 - Anvisa.	UNIDADE	1.420,00	4,940	7.014,80
00028	FILÉ DE PEIXE Filé de peixe	QUILO	2.980,00	23,940	71.341,20
00029	FEIJÃO CARIOCA	QUILO	3.120,00	6,950	21.684,00
00030	FEIJÃO DE CORDA feijão de corda, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo	QUILO	750,00	6,840	5.130,00
00032	GOMA FRESCA Goma de mandioca fresca	QUILO	2.140,00	5,690	12.176,60
00035	LEITE EM PÓ 200G LEITE EM PÓ 200G. INTEGRAL	PACOTE	11.140,00	5,590	62.272,60
00036	LEITE DESNATADO EM PÓ	LATA	375,00	13,500	5.062,50
00037	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1.860,00	2,960	5.505,60
00039	LINGÜIÇA DE FRANGO	QUILO	750,00	12,870	9.652,50
00042	MARGARINA 3KG	UNIDADE	455,00	21,490	9.777,95
00043	MUCILON	UNIDADE	375,00	10,640	3.990,00
00046	NESTON 400G É feito com Cereal Integral, fonte de 10 vitaminas, ferro e fibras. Os cereais integrais são considerados mais nutritivos do que os refinados, já que conservam a maioria dos nutrientes que normalmente acabam sendo descartados com o processo de refinação. A pirâmide alimentar orienta que metade dos cereais consumidos diariamente seja integral.	UNIDADE	375,00	10,590	3.971,25
00047	OVOS DE GALINHA (PLACA COM 30 UND)	UNIDADE	2.365,00	16,640	39.353,60
00048	ORÉGANO Embalagem com mínimo de 8 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. 5G	PACOTE	751,00	1,840	1.381,84
00049	PÃO DE FORMA fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	2.165,00	4,890	10.586,85
00050	PÃO TIPO MASSA FINA Embalagem individual em saco de polietileno lacrado 400g, aberto na vertical, contendo 10 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	30.700,00	4,940	151.658,00
00052	PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	QUILO	4.705,00	11,740	55.236,70
00055	SAL SAL DE COZINHA	QUILO	659,00	0,890	586,51
00056	SAZON	UNIDADE	225,00	4,040	909,00
00057	SARDINHA EM CONSERVA INTEIRA, COM ESPINHA pescado em conserva, sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas; validade mínima de 34 meses a contar da data de entrega, lata com 135 gramas;	LATA	950,00	3,940	3.743,00
00058	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 300ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	190,00	2,440	463,60
00060	RAPADURA RARADURA (500G)	UNIDADE	435,00	4,790	2.083,65
00062	QUEIJO MUSSARELA Queijo mussarela	QUILO	630,00	27,240	17.161,20
00063	VINAGRE 500ML Vinagre de álcool	UNIDADE	230,00	1,740	400,20
00064	AÇÚCAR Açúcar refinado	QUILO	6.414,00	2,940	18.857,16
00065	ARROZ BRANCO 1KG ARROZ BRANCO KG	QUILO	4.235,00	3,690	15.627,15
00066	ARROZ TIPO PARBOLIZADO	UNIDADE	4.875,00	3,640	17.745,00
00068	BISCOITO SALGADO embalagem contendo pacotes individuais, embalagem total com no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	5.935,00	3,790	22.493,65
00069	BISCOITO DOCE 400G BISCOITO DOCE 400G.	UNIDADE	9.895,00	3,840	37.996,80
00070	BATATA PALHA 500G PATATA PALHA	UNIDADE	954,00	14,940	14.252,76
00071	Café Embalagem pacote de 250g	UNIDADE	3.240,00	5,540	17.949,60
00072	CHÁ EM CAIXA 10G Quantidade da Embalagem: 10 Sachês de 10g Chá em caixa, sabores variados.	CAIXA	3.530,00	2,990	10.554,70
00073	CARNE BOVINA CHÁ DE DENTRO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO	3.610,00	27,990	101.043,90
00074	CANJQUINHA 200G CANJQUINHA CAIXA COM 200G	UNIDADE	615,00	3,990	2.453,85

00075	COLORAU 500G	UNIDADE	712,00	3,040	2.164,48
00076	CREME DE LEITE 200G CREME DE LEITE 200G	UNIDADE	1.890,00	2,740	5.178,60
00077	EXTRATO DE TOMATE 340G	UNIDADE	1.670,00	2,840	4.742,80
00078	FLOCAO DE MILHO FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM 500G	UNIDADE	1.200,00	1,890	2.268,00
00079	logurte SABORES DIVERSOS	LITRO	4.230,00	3,890	16.454,70
00080	LEITE PASTEURIZADO	LITRO	4.085,00	4,190	17.116,15
00081	LEITE CONDENSADO leite condensado caixa 395g	UNIDADE	1.063,00	4,940	5.251,22
00082	MACARRÃO 500G MACARRÃO 500G	PACOTE	5.940,00	2,390	14.196,60
00084	MUGUNZÁ 500G Mugunzá pacote com 500g	PACOTE	615,00	2,090	1.285,35
00085	ÓLEO DE SOJA 900ML ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	1.489,00	4,940	7.355,66
00086	AMIDO DE MILHO 200G Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAIXA	886,00	3,190	2.826,34
00087	LANCHE APRESUNTADO Lanche Apresuntado	QUILO	675,00	22,190	14.978,25
00088	DOCE DE BARRA C/10UND	UNIDADE	2.035,00	1,940	3.947,90
00089	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	880,00	3,790	3.335,20
00090	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	UNIDADE	1.760,00	3,890	6.846,40
00092	PROTEÍNA DE SOJA	UNIDADE	1.537,00	4,090	6.286,33
00093	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO Flocos de milho, cuscuz. Embalagem com no mínimo 500g	UNIDADE	5.360,00	1,240	6.646,40
00094	MARGARINAA 1KG	UNIDADE	425,00	9,640	4.097,00
00095	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UNIDADE	2.395,00	5,240	12.549,80
00096	BOLINHO pacote c/ no mínimo 15 bolinho, de 5g cada um, prazo de validade 15 dias apartir da data de fabricação	PACOTE	7.120,00	2,040	14.524,80
00097	MARGARINA 500G margarina 500g.	UNIDADE	1.060,00	4,690	4.971,40
00098	MILHO PIPOCA MILHO PIPOCA, (200g)	PACOTE	888,00	2,840	2.521,92
00099	GELATINA gelatina sabores variados cx 45g.	CAIXA	1.390,00	1,740	2.418,60
00100	LEITE SEM LACTOSE LEITE UHT SEMI DESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. 0% LACTOSE	LATA	492,00	13,290	6.538,68
00101	MILHO VERDE 200G milho verde em lata 200g	LATA	890,00	2,590	2.305,10
00102	GRANULADO 200G	UNIDADE	293,00	4,790	1.403,47
00103	GRANULADO 150G	PACOTE	256,00	6,690	1.712,64
00104	CHARQUE KG	QUILO	60,00	27,240	1.634,40
00105	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	QUILO	300,00	10,340	3.102,00
00106	FRANGO CONGELADO FRANGO INTEIRO CONGELADO KG.	QUILO	300,00	8,850	2.655,00
00107	MAIONESE 250ML MAIONESE 250ML.	UNIDADE	120,00	3,250	390,00
00108	SALSICHA TIPO HOT-DOG CONGELADA EMBALAGEM A VÁCUO. EMBALAGEM INTACTA DEVERÁ CONSTA DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE DO PRODUTO.	QUILO	36,00	7,640	275,04
00109	LEITE DE COCO Leite de coco tradicional embalagem com 250ml.	UNIDADE	100,00	2,940	294,00
00110	ERVILHA 200G Ervilha em lata 200g	LATA	250,00	2,290	572,50
00111	MASSA PARA PASTEL Massa para pastel pacote 500g, tamanho médio	UNIDADE	240,00	6,390	1.533,60
00112	PÃO DE QUEIJO Pão de queijo	UNIDADE	3.000,00	1,090	3.270,00
00113	REFRIGERANTE 2LT Refrigerante 2lt	UNIDADE	1.200,00	6,940	8.328,00
00114	MACARRÃO TIPO ROSQUINHA Macarrão tipo rosquinha	UNIDADE	200,00	4,890	978,00
00115	SEQUILOS	UNIDADE	200,00	4,590	918,00
00116	LEITE DESNATADO DE CAIXA Embalagem em caixa contendo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LITRO	550,00	4,290	2.359,50
00117	BISCOITO SABOR CHOCOLATE 400G. Biscoito sabor chocolate 400G.	UNIDADE	700,00	4,140	2.898,00
00118	CHOCOLATE TIPO BIZ 150G Embalagem caixa de 150g, contendo 20 unidades	CAIXA	600,00	8,740	5.244,00
00119	CHOCOLATE EM BARRA CAIXA BIS 150G C/20UND	CAIXA	300,00	4,340	1.302,00
VALOR TOTAL RS					1.335.998,42

Empresa: C. TRAJANO PINTO MENDONÇA; C.N.P.J. nº 05.909.473/0001-20, estabelecida à Sítio: Santo Antonio, S/N, Zona Rural, Assu RN, (84) 99912-2826, representada neste ato pelo Sr(a). CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA, C.P.F. nº 046.927.154-05, R.G. nº 002.227.805 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00051	POLPA DE FRUTA POLPA DE FRUTA EM DIVERSOS SABORES	QUILO	9,260,00	5,970	55.282,20
VALOR TOTAL RS					55.282,20

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:F691C9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LOCAIS DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 DO EDITAL 001/2020 DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO / RN

GRUPO I - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (CÓDIGO 501)		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	ANA VANEZA GOMES LIMA	DEFERIDA
2	ELBA MAIERI LEITE PEREIRA	DEFERIDA
3	FRANCISCA WILNÁRIA TORRES OLIVEIRA	DEFERIDA
4	HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES	DEFERIDA
5	JANAINA LAYANE DE SOUZA MARIANE	DEFERIDA
6	KLAYVER CLAINN DA SILVA	DEFERIDA
7	MARIA LINDALNETE MORAIS DOS SANTOS FARIA	DEFERIDA
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS		ESCOLA MUNICIPAL RICARDO SÉRGIO DE LUCENA MELO RUA 7 DE SETEMBRO N °278 - CENTRO - SEVERIANO MELO /RN

GRUPO II - NÍVEL SUPERIOR

CARGO – EDUCADOR FÍSICO - (CÓDIGO 601)		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO FAGNER DE OLIVEIRA	DEFERIDA
2	LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO	DEFERIDA
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS		ESCOLA MUNICIPAL RICARDO SÉRGIO DE LUCENA MELO RUA 7 DE SETEMBRO Nº 278 - CENTRO – SEVERIANO MELO /RN

CARGO - MÉDICO PSF - (CÓDIGO 602)		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	TELMA ANUNCIADA DE SOLTÓ NOGUEIRA	DEFERIDA
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS		ESCOLA MUNICIPAL RICARDO SÉRGIO DE LUCENA MELO RUA 7 DE SETEMBRO Nº 278 - CENTRO – SEVERIANO MELO /RN

GRUPO III - NÍVEL SUPERIOR: FUNÇÃO ESPECIALIZADA

CARGO – MÉDICO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGISTA- (CÓDIGO 701)		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
-	NÃO HOUE INSCRITOS	-

CARGO – PSQUIATRA - (CÓDIGO 702)		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
-	NÃO HOUE INSCRITOS	-

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:9EA750B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00062/19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA CASTELO BRANCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.231.159/0001-21, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº RP-00062/19, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de locação de veículos com capacidade para cinco passageiros destinado a atender as necessidades das equipes dos (PSF'S - I, II, III, IV) da sede e zona rural do município. 01(um) veículo tipo passageiro/van com capacidade de 15 pessoas para transportar pacientes a realizarem exames e outros tratamento de saúde em cidades circunvizinhas e 01(um)outro veículo com capacidade para sete passageiros, para atender os pacientes em tratamento de hemodiálise na cidade de Mossoró/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Licitante: JOSÉ MARCOS SOARES DE ALMEIDA; C.P.F. nº 201.989.814-49, estabelecida à R. Padre Elesbão, 728, Bairro: Boa Vista, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE MARCOS SOARES DE ALMEIDA, C.P.F. nº 201.989.814-49, R.G. nº 398506 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE Locação de um veículo tipo passageiro/automóvel, com capacidade para sete passageiros, confortável em bom estado de conservação, manutenção, combustível e motorista por conta do contratado, destinado para fazer o deslocamento de pacientes de Severiano Melo – Santo Antonio - Severiano Melo - Mossoró-RN/Mossoró/Severiano Melo/Santo Antonio, para realização de hemodiálise, no município de Mossoró/RN, sendo que as sessões acontecem três vezes por semana.	MÊS	12.00	4.200,000	50.400,00
VALOR TOTAL RS					50.400,00

Licitante: GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR; C.P.F. nº 078.793.234-57, estabelecida à SÍTIO GITIRANA, ZONA RURAL, Severiano Melo RN, representada neste ato pelo Sr(a). GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, C.P.F. nº 078.793.234-57, R.G. nº 2.852.997 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À EQUIPE II DO PSF Locação de veículo destinado à equipe II do PSF, para fazer o trecho: Severiano Melo, Sítio Boa Vista, Sítio Malhada Vermelha/Sítio Malhada Vermelha, Sítio Boa Vista, Severiano Melo. Bem como também nas visitas para atendimento médico/enfermagem a domicílio, aos sábados quando necessário, nos dias de campanhas referente à Atenção Básica na área de cobertura do PSF II.	MÊS	12.00	2.695,000	32.340,00

VALOR TOTAL RS	32.340,00
----------------	-----------

Licitante: LUCICLEIDE DE LIMA NEPOMUCENO; C.P.F. nº 127.636.448-21, estabelecida à Rua Rita Carvalho 18, Centro, Severiano Melo RN, (84) 99614-0244, representada neste ato pelo Sr(a). LUCICLEIDE DE LIMA NEPOMUCENO, C.P.F. nº 127.636.448-21, R.G. nº 26828017-4 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (VAN) Locação de 1 (um) veículo tipo passageiro/Van, confortável, com ar condicionado, com capacidade para 15 (quize) passageiros, em bom estado de conservação, sendo o motorista e o combustível por conta do contratante, e a manutenção do veículo por conta do contratado.	MÊS	12.00	5.500,000	66.000,00
VALOR TOTAL RS					66.000,00

Licitante: ANTONIO RODRIGUES SOARES; C.P.F. nº 967.748.274-20, estabelecida à Ipueira nº35, Area Rural, Severiano Melo RN, (84) 99649-4569, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO RODRIGUES SOARES, C.P.F. nº 967.748.274-20, R.G. nº 1423888 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À EQUIPE I DO PSF Locação de veículo destinado à equipe do PSF I, para fazer o trecho: Severiano Melo, Sítio Gitirana/Sítio Gitirana, Severiano Melo. Bem como nas visitas para atendimento médico/enfermagem a domicílio, e aos sábados quando necessário, nos dias de campanhas referente à Atenção Básica na área de cobertura do PSF I.	MÊS	12.00	2.190,000	26.280,00
VALOR TOTAL RS					26.280,00

Licitante: IVONILTON FERREIRA DA SILVA; C.P.F. nº 750.600.864-53, estabelecida à SITIO CONDADO 10, ZONA RURAL, Severiano Melo RN, (84) 99921-2942, representada neste ato pelo Sr(a). IVONILTON FERREIRA DA SILVA, C.P.F. nº 750.600.864-53, R.G. nº 1.217.893 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À EQUIPE IV DO PSF Locação de veículo destinado à equipe IV do PSF, para fazer o trecho: Severiano Melo, Sítio Ipoeira, Sítio Floresta/ Sítio Novo Oriente, Sítio do Padre, Severiano Melo. Bem como nas visitas para atendimento médico/enfermagem a domicílio, aos sábados quando necessário, nos dias de campanhas referente à Atenção Básica na área de cobertura do PSF IV.	MÊS	12.00	2.399,000	28.788,00
VALOR TOTAL RS					28.788,00

Licitante: DANILO DE MACEDO COSTA; C.P.F. nº 103.081.344-27, estabelecida à RUA CASTELO BRANCO 23, CENTRO, Severiano Melo RN, representada neste ato pelo Sr(a). DANILO DE MACEDO COSTA, C.P.F. nº 103.081.344-27.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À EQUIPE III DO PSF Locação de veículo destinado à equipe III do PSF, para fazer o trecho: Severiano Melo, Sítio Santo Antônio, Sítio Baixa Vermelha/Sítio Baixa Vermelha, Sítio Santo Antonio, Severiano Melo. Bem como nas visitas para atendimento médico/enfermagem a domicílio, aos sábados quando necessário, nos dias de campanhas referente à Atenção Básica na área de cobertura do PSF III.	MÊS	12.00	2.695,000	32.340,00
VALOR TOTAL RS					32.340,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	
365	365	$I = 0,00016438$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00062/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00062/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 02 de Janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21

Contratante

GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

C.P.F. nº 078.793.234-57

Contratado

IVONILTON FERREIRA DA SILVA

C.P.F. nº 750.600.864-53

Contratado

DANILO DE MACEDO COSTA

C.P.F. nº 103.081.344-27

Contratado

LUCICLEIDE DE LIMA NEPOMUCENO

C.P.F. nº 127.636.448-21

Contratado

ANTONIO MARCOS SOARES DE ALMEIDA

C.P.F. nº 201.989.814-49

Contratado

ANTONIO RODRIGUES SOARES

C.P.F. nº 967.748.274-20

Contratado

»

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:94C21ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PMTLC/SMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PMTLC/SMS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia dezesseis de dezembro do ano de dois mil e dezenove (16/12/2019), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 019/2019 – PMTLC/SMS objetivando o **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos para o Centro de Fisioterapia Maria Batista de Souza com recursos de Emendas Parlamentar**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

PHOSPODONT LTDA- CNPJ 04.451.626/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL
6	ESTEIRA ERGOMÉTRICA - ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. MOTOR DE NO MÍNIMO 2.0 HP, SILENCIOSO; INCLINAÇÃO ELETRÔNICA ; VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 12 KM/H; SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO HAND GRIP; LONA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 120 X 38 CM; MONITOR DE LCD; MÍNIMO DE 5 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO; FUNÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO CARDÍACO. PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 120 KG. VOLTAGEM: 220V.	UND	02	RS 3.380,00	RS 6.760,00
8	EXERCITADOR DE PÉS E TORNOZELO - EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE FLEXO-EXTENSÃO DE TORNOZELO E PÉS, ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS ATIVOS BUSCANDO O FORTALECIMENTO DO TORNOZELO. DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM MOLAS DE AÇO, CORREIAS PARA FIXAÇÃO E SER MONTADO SOBRE BASE DE MADEIRA.	UND	03	RS 323,00	RS 969,00
12	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - EQUIPAMENTO PARA TERAPIA DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS E PROFUNDAS GERADAS ATRAVÉS DE ONDAS MECÂNICAS DE FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA. FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ, TELA LCD: POSSUI, MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO.	UND	03	RS 1.370,00	RS 4.110,00

FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE ME- CNPJ 07.366.605/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL
2	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA APLICAR RADIAÇÕES PRODUZIDAS POR MEIO DA CORRENTE ELÉTRICA. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO/ ANALÓGICO	UND	02	RS 6.090,00	RS 12.180,00
9	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA - MANTA TÉRMICA EM NYLON. RESISTÊNCIA INTERNAS DE FIBRA DE CARBONO COM ISOLAMENTO EM PVC EVITANDO CONTATO COM QUALQUER TIPO DE CORRENTE ELÉTRICA. SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE TERMOSTATOS GARANTINDO NÍVEL SEGURO DA TEMPERATURA. FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO ANTI-CHAMA. NYLON PLASTIFICADO E IMPERMEÁVEL FORMANDO A TERCEIRA ISOLAÇÃO ELÉTRICA DO PRODUTO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA EM 3 POSIÇÕES: DESLIGADO, MÉDIO E FORTE . TAMANHO APROXIMADO: 1,45M X 0,70CM. POTÊNCIA: 241 WATTS . TEMPERATURA: DE 55 A 60º	UND	04	RS 480,00	RS 1.920,00

GRAUS. VOLTAGEM: 110V.

R&E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ 14.971.947/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL
1	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO - EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA QUE AUXILIA NA IRRIGAÇÃO SANGUÍNEA, NA REDUÇÃO DA DOR E TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM BANCOS DE LEITE. TIPO: PORTÁTIL, SUPORTE COM RODÍZIOS; POSSUI ILUMINAÇÃO: 150W.	UND	03	R\$ 484,00	R\$ 1.452,00
3	APARELHO PARA TRAÇÃO ORTOPÉDICA - TIPO: CERVICAL PAREDE	UND	04	R\$ 343,00	R\$ 1.372,00
4	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL - FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. PROGRAMAS: MÍNIMO DE 8 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO. SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP. EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS. GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PESO DO USUÁRIO DE NO MÍNIMO 120 KG. VOLTAGEM: 220V.	UND	02	R\$ 2.940,00	R\$ 5.880,00
5	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA - CAMA ELÁSTICA COM 32 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIO. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.	UND	04	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00
7	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - APARELHO PARA EXERCITAR A FLEXÃO DAS MÃOS, DEDOS E ANTEBRAÇOS. INDICADO PARA FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA, AUMENTO DA MOBILIDADE E COORDENAÇÃO DOS DEDOS. CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO E TRABALHO ISOLADO EM MOLA INDIVIDUAL PARA CADA DEDO OU DE MODO GLOBAL, COM RESISTÊNCIA DE 5.0 LBS - 3,2 KG.	UND	03	R\$ 88,00	R\$ 264,00
10	TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO, EQUIPAMENTO QUE REALIZA NEUROESTIMULAÇÃO ELÉTRICA POR MEIO DE TRANSCUTÂNEO, NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS.	UND	04	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00
11	TENS E PES - APARELHO CLÍNICO INDICADO PARA TRATAMENTO POR ELETROESTIMULAÇÃO E ELETROANALGESIA, NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS.	UND	04	R\$ 1.420,00	R\$ 5.680,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de dezembro de 2019.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D6C73FC3

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PMTLC/SMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PMTLC/SMS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 019/2019 - PMTLC/ SMS, que tem como objeto o **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos para o Centro de Fisioterapia Maria Batista de Souza com recursos de Emendas Parlamentar**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO OS ITENS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis as empresas e os valores:

PHOSPODONT LTDA- CNPJ 04.451.626/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL
6	ESTEIRA ERGOMÉTRICA - ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. MOTOR DE NO MÍNIMO 2.0 HP, SILENCIOSO; INCLINAÇÃO ELETRÔNICA ; VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 12 KM/H; SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO HAND GRIP; LONA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 120 X 38 CM; MONITOR DE LCD; MÍNIMO DE 5 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO; FUNÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO CARDÍACO. PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 120 KG. VOLTAGEM: 220V.	UND	02	R\$ 3.380,00	R\$ 6.760,00
8	EXERCITADOR DE PÉS E TORNOZELO - EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE FLEXO-EXTENSÃO DE TORNOZELO E PÉS, ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS ATIVOS BUSCANDO O FORTALECIMENTO DO TORNOZELO. DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM MOLAS DE AÇO, CORREIAS PARA FIXAÇÃO E SER MONTADO SOBRE BASE DE MADEIRA.	UND	03	R\$ 323,00	R\$ 969,00
12	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - EQUIPAMENTO PARA TERAPIA DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS E PROFUNDAS GERADAS ATRAVÉS DE ONDAS MECÂNICAS DE FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA. FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ, TELA LCD: POSSUI, MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO.	UND	03	R\$ 1.370,00	R\$ 4.110,00

FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE ME- CNPJ 07.366.605/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL
2	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA APLICAR RADIAÇÕES PRODUZIDAS POR MEIO DA CORRENTE ELÉTRICA. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO/ ANALÓGICO	UND	02	R\$ 6.090,00	R\$ 12.180,00
9	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA - MANTA TÉRMICA EM NYLON. RESISTÊNCIA INTERNAS DE FIBRA DE CARBONO COM ISOLAMENTO EM PVC EVITANDO CONTATO COM QUALQUER TIPO DE CORRENTE ELÉTRICA. SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE TERMOSTATOS GARANTINDO NÍVEL SEGURO DA TEMPERATURA. FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO ANTI-CHAMA. NYLON PLASTIFICADO E IMPERMEÁVEL FORMANDO A TERCEIRA ISOLAÇÃO ELÉTRICA DO PRODUTO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA EM 3 POSIÇÕES: DESLIGADO, MÉDIO E FORTE. TAMANHO APROXIMADO: 1,45M X 0,70CM. POTÊNCIA: 241 WATTS . TEMPERATURA: DE 55 A 60º GRAUS. VOLTAGEM: 110V.	UND	04	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00

R&E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ 14.971.947/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL
1	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO - EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA QUE AUXILIA NA IRRIGAÇÃO SANGUÍNEA, NA REDUÇÃO DA DOR E TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM BANCOS DE LEITE. TIPO: PORTÁTIL, SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI ILUMINAÇÃO: 150W.	UND	03	R\$ 484,00	R\$ 1.452,00
3	APARELHO PARA TRAÇÃO ORTOPÉDICA - TIPO: CERVICAL PAREDE	UND	04	R\$ 343,00	R\$ 1.372,00
4	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL - FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. PROGRAMAS: MÍNIMO DE 8 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO. SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP. EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS. GUIÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PESO DO USUÁRIO DE NO MÍNIMO 120 KG. VOLTAGEM: 220V.	UND	02	R\$ 2.940,00	R\$ 5.880,00
5	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA - CAMA ELÁSTICA COM 32 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIOR. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.	UND	04	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00
7	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - APARELHO PARA EXERCITAR A FLEXÃO DAS MÃOS, DEDOS E ANTEBRAÇOS, INDICADO PARA FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA, AUMENTO DA MOBILIDADE E COORDENAÇÃO DOS DEDOS. CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO E TRABALHO ISOLADO EM MOLA INDIVIDUAL PARA CADA DEDO OU DE MODO GLOBAL. COM RESISTÊNCIA DE 5.0 LBS - 3,2 KG.	UND	03	R\$ 88,00	R\$ 264,00
10	TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO, EQUIPAMENTO QUE REALIZA NEUROESTIMULAÇÃO ELÉTRICA POR MEIO DE TRANSCUTÂNEO, NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS.	UND	04	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00
11	TENS E FES - APARELHO CLÍNICO INDICADO PARA TRATAMENTO POR ELETROESTIMULAÇÃO E ELETROANALGESIA, NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS.	UND	04	R\$ 1.420,00	R\$ 5.680,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de dezembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F3F6A364

GABINETE DA PREFEITA RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

Pregão Presencial Nº 019/2019 – PMTLC/CPL/SMS
Processo Administrativo Nº 178/2019 PMTLC/GAB/CPL
Validade: 19/12/2020

REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de equipamentos para o Centro de Fisioterapia Maria Batista de Souza com recursos de Emendas Parlamentar.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Tenente Laurentino Cruz, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, sediada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional Suelleide de Moraes Araújo, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, domiciliada no Sítio Boa vista, nº 160 – Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN, e o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJº 04.451.626/0001-75, com sede na Rua Sergio Vicente, nº 154, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, representada pela secretária municipal **Edilamar Abadia Vasconcelos Franca Pereira**, portadora da Cédula de Identidade Nº 533.430 ITEP/RN inscrita no CPF sob Nº 297.472.604-68, residente e domiciliada na Rua Alberto Gomes, nº 354, Centro, Florânia/RN, CEP: 59335-000 e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ de nº CNPJ 04.451.626/0001-75, com sede na Av. Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN, neste ato representado pelo Sr. **Valdemario Pinheiro de Araujo**, brasileiro, casado, gerente, RG. 002.037.918 SSP/RN, CPF. 011.877.624-07, residente na rua eletricitista Elias Ferreira, nº 2600, Candelária, Natal/RN, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais N.ºs. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

aquisição de equipamentos para o Centro de Fisioterapia Maria Batista de Souza com recursos de Emendas Parlamentar, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL
6	ESTEIRA ERGOMÉTRICA - ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. MOTOR DE NO MÍNIMO 2.0 HP, SILENCIOSO; INCLINAÇÃO ELETRÔNICA; VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 12 KM/H; SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO HAND GRIP; LONA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 120 X 38 CM; MONITOR DE LCD; MÍNIMO DE 5 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO; FUNÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO CARDÍACO. PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 120 KG. VOLTAGEM: 220V.	UND	KW FITNESS	02	R\$ 3.380,00	R\$ 6.760,00
8	EXERCITADOR DE PÉS E TORNOZELO - EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE FLEXO-EXTENSÃO DE TORNOZELO E PÉS. ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS ATIVOS BUSCANDO O FORTALECIMENTO DO TORNOZELO. DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM MOLAS DE AÇO, CORREIAS PARA FIXAÇÃO E SER MONTADO SOBRE BASE DE MADEIRA.	UND	CARCI	03	R\$ 323,00	R\$ 969,00
12	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - EQUIPAMENTO PARA TERAPIA DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS E PROFUNDAS GERADAS ATRAVÉS DE ONDAS MECÂNICAS DE FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA. FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ, TELA LCD: POSSUI, MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO.	UND	CARCI	03	R\$ 1.370,00	R\$ 4.110,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de saúde, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete a Secretária Municipal de Saúde:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Florânia/RN.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de dezembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado
EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANCA PEREIRA	
Secretária do Município	
Contratante	

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D915615F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 734/2019 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

CNPJ Nº08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro.
(84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP: 59.865-000 – UMARIZAL-RN

GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 734/2019 de 31 de dezembro de 2019

Estima a receita e fixa a despesa do Município Umarizal para o exercício financeiro de 2020.

A **Prefeita Municipal de Umarizal**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o **Orçamento Geral do Município de Umarizal**, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA no valor total de **R\$ 34.187.318,00 (Trinta e quatro milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e dezoito reais)** compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, abrangendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social.

§ 1º Do valor total do Orçamento definido no caput deste artigo já está deduzida a parcela referente às receitas de transferências constitucionais da União e do Estado para a formação do FUNDEB na ordem de **R\$ 3.189.000,00 (Três milhões, cento e oitenta e nove mil reais)**;

§ 2º Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita será arrecada na forma da legislação em vigor total é estimada no valor de **R\$ 34.187.318,00 (Trinta e quatro milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e dezoito reais)**, desdobrada no:

I – Orçamento Fiscal no montante de **R\$ 22.991.409,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e nove reais)**;

II – Orçamento da Seguridade Social no montante de **R\$ 11.195.909,00 (Onze milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e nove reais)**.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá ao valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, aproximadamente **0,29%** (zero vírgula vinte e nove por cento) da **receita corrente líquida** e será utilizada de acordo com a LC 101/2000 e LDO, e será apropriado no Orçamento Fiscal.

Art. 3º O conjunto das Receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social são decorrentes dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de contribuições intra-orçamentárias (conforme art. 50, parágrafo 1º, da LRF), se apresentam da seguinte forma (ANEXOS):

I – Sumário Geral das receitas por fonte:

II – Quadro demonstrativo da receita por fonte e respectiva legislação:

III – Quadro demonstrativo da receita segundo a categoria econômica:

Seção II

Da Estimativa da Despesa

Art. 4º A Despesa total fica fixada em **R\$ 34.177.318,00 (Trinta e quatro milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e dezoito reais)** na forma detalhada nos Anexos, a ssim distribuída: (vetado)

Art. 4º A Despesa total fica fixada em **R\$ 34.187.318,00 (Trinta e quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e dezoito reais)** na forma detalhada nos Anexos, assim distribuída (Emenda modificativa nº001/2019 – Câmara Municipal de Umarizal - CMU):

I - Orçamento Fiscal: R\$ R\$ 22.991.409,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e nove reais);

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 11.195.909,00 (Onze milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e nove reais);

Art. 5º A despesa será realizada de acordo com o programa de trabalho estabelecido nos quadros em anexo e distribuída por órgãos da Administração conforme os seguintes desdobramentos (ANEXOS):

I – Sumário geral da despesa por função de governo:

II – Quadro de dotações por Poder, Órgão e Unidades Orçamentárias:

III – Quadro demonstrativo da despesa segundo a categoria econômica:

IV – Quadro demonstrativo do OCA (orçamento da criança e do adolescente) conforme metodologia da Fundação Abrinq:

EIXO SAÚDE					
ÁREAS E SUBÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	VALOR FIXADO NA LOA (C)	FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	VALOR FINAL (F)
I – Saúde					
Principais Áreas e Subáreas de Atuação	301 - Atenção Básica	5.261.504,00	10.301	NEx	1.631.066,24
	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.976.000,00	10.302	NEx	612.560,00
	304 - Vigilância Sanitária	29.000,00	10.304	NEx	8.990,00
	305 – Vigilância Epidemiológica	194.000,00	10.305	NEx	60.140,00
Atividades Administrativas	122 - Administração Geral	502.200,00	10.122	NEx	155.682,00
Subtotal					2.468.438,24
ÁREAS E SUBÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	EIXO EDUCAÇÃO VALOR FIXADO NA LOA (C)	FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	VALOR FINAL (F)
12 - Educação					
Principais Áreas e Subáreas de Atuação	362 – Ensino Fundamental	6.893.901,00	12.361	Ex	6.893.901,00
	365 - Educação Infantil	226.000,00	12.365	Ex	226.000,00
Atividades Administrativas	122 – Administração Geral	1.806.303,00	12.122	NEx	559.953,93
Subtotal					7.679.854,93
EIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ÁREAS E SUBÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	VALOR FIXADO NA LOA (C)	FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	VALOR FINAL (F)
08 – Assistência Social					
Principais Áreas e Subáreas de Atuação	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	155.202,00	08.243	Ex	155.202,00
	244 – Assistência Comunitária	944.003,00	08.244	NEx	292.640,93
	242 – Assistência ao Portador de Deficiência	188.000,00	08.242	NEx	58.280,00
Atividades Administrativas	122 – Administração Geral	897.000,00	08.122	NEx	278.070,00
Subtotal					784.192,93
TOTAL DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A CRIANÇA E ADOLESCENTES					R\$10.932.486,10

Parágrafo único. O fato de ponderação da população de criança e adolescentes utilizada no cálculo do OCA foi de “0,301” (trezentos e um centésimos).

Seção III

Da Reserva de Contingência

Art. 6º A Reserva de Contingência da Administração Direta e Indireta fica fixada no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** referente aproximadamente 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento) da receita corrente líquida consolidada e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

Parágrafo único. Atendido os passivos contingentes e outros riscos fiscais, o saldo remanescente poderá ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, prioritariamente para despesas de pessoa, outras despesas correntes e despesas de capital.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Art. 8º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2020. (vetado)

Art. 8º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais até o limite de **10%** (dez por cento) do total da despesa autorizada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2020 (Emenda Modificativa Nº 002/2019 -CMU).

§ 1º No caso da Administração Direta, entende-se por total da despesa autorizada a soma dos valores consignados nos órgãos municipais, com exceção da Câmara Municipal e excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

§ 2º A abertura dos créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, assim entendidos, desde que não comprometidos, os decorrentes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, assim entendido a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

II - excesso de arrecadação, assim entendido o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício e deduzindo-se a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício;

III - resultado de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las;

V - Reserva de Contingência na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão atualizados e publicados.

§ 4º A Abertura de Créditos Suplementares com base em excesso de arrecadação decorrente de excesso de arrecadação em razão de repasses voluntários não será computada no limite indicado no Caput.

Art. 9º Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante Ato da Mesa Diretora, até 25% (vinte e cinco por cento) da sua despesa fixada. (vetado)

Art. 9º Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante Ato da Mesa Diretora, até 10% (dez por cento) da sua despesa fixada (Emenda Modificativa Nº 002/2019 -CMU).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. São Anexos integrantes da presente Lei Orçamentária:

Anexo 01	Demonstrativo da receita consolidada segundo a fonte e categoria econômica.
Anexo 02	Demonstrativo da despesa consolidada segundo o elemento e a categoria econômica.
Anexo 03	Quadros demonstrativos da receita por planos de aplicação dos fundos especiais.
Anexo 04	Programa de Trabalho – Quadro demonstrativo das ações por projetos e atividades, conforme Anexo 06 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 05	Programa de Trabalho de Governo – Quadro demonstrativo de funções, programas por projetos e atividades, conforme Anexo 07 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 06	Quadro demonstrativo da despesa por funções e programas conforme o vínculo com os recursos, conforme Anexo 08 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 07	Anexo 09: Quadro demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
Anexo 08	Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.
Anexo 09	A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta.
Anexo 10	A receita prevista para o exercício em que se elaborou a proposta.
Anexo 11	A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta.
Anexo 12	A despesa realizada no exercício imediatamente anterior.
Anexo 13	A despesa fixada para o exercício em que se elaborou a proposta.
Anexo 14	A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.
Anexo 15	Especificação dos programas especiais de trabalho (plano de aplicação de investimentos em regime especial de aplicação), se houver.
Anexo 16	Descrição sucinta das principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, de cada unidade administrativa.
Anexo 17	Quadro demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais.
Anexo 18	Demonstrativo regionalizado do efeito decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas, bem como as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.
Anexo 19	Demonstrativo da dívida fundada conforme Anexo 16 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 20	Demonstrativo da dívida flutuante conforme Anexo 17 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 21	Desdobramento da Receita por Órgãos.
Anexo 22	Descrição sucinta das principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, de cada unidade administrativa.
Anexo 23	Demonstrativo da dívida fundada conforme Anexo 16 da Lei nº 4.320/64.

Anexo 24	Demonstrativo da dívida fluante conforme Anexo 17 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 25	Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
Anexo 26	Quadro da Execução de Restos a Pagar NÃO Processados.

§ 1º – Fica Modificado o Plano Plurianual – PPA – 2018 – 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do exercício de 2020, nos moldes e naquilo que for pertinente em razão das modificações existe neste projeto de lei (Emenda Aditiva Nº 001/2019 – CMU).

§ 2º – As emendas impositivas destinadas aos parlamentares da Câmara Municipal de Umarizal, no percentual de 1,2% da Receita Corrente Líquida do Orçamento de 2020, serão destinadas para a área da Educação e Saúde, assim distribuídas: Reformas e melhorias das instalações elétricas das Escolas Municipais Tancredo Neves, Raimundo Barreto, Santa Filomena, Pe. José Sauer e das Creches Dina de Brito, Ambrosina de Alencar, Janoca Costa, Vigolovina de oliveira, e como também para reforma e melhorias das instalações elétricas do Posto de Saúde Dr. Guaracy da Costa Onofre, Vera Lucia Dinis da Costa, Cosma Lemos dos Santos, Expedito de Souza (Emenda Aditiva Nº 001/2019 -CMU).

Art. 11. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Umarizal -RN, 31 de dezembro de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Governo Municipal de Umarizal			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	31.234.318,00	Legislativa	1.213.724,26
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.372.500,00	Administração	6.128.979,74
Receita Patrimonial	553.000,00	Assistência Social	2.199.205,00
Transferências Correntes	29.304.818,00	Previdência Social	880.000,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	Saúde	8.116.704,00
		Educação	8.421.504,00
Receitas de Capital	6.142.000,00	Cultura	633.400,00
		Urbanismo	3.864.000,00
Operações de Crédito	20.000,00	Saneamento	2.000,00
Transferências de Capital	6.122.000,00	Agricultura	797.800,00
		Transporte	220.001,00
Deduções de Receita	-3.189.000,00	Desporto e Lazer	1.710.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.189.000,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.189.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.189.000,00		
TOTAL GERAL	34.187.318,00	TOTAL GERAL	34.187.318,00

Governo Municipal de Umarizal			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	31.234.318,00	Câmara Municipal	1.213.724,26
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.372.500,00	Casa Civil	535.000,00
Receita Patrimonial	553.000,00	Secretaria Municipal de Administração	3.130.977,74
Transferências Correntes	29.304.818,00	Secretaria Municipal de Finanças	539.800,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	Secretaria Municipal de Educacao	8.341.504,00
		Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	2.051.800,00
Receitas de Capital	6.142.000,00	Secretaria Municipal de Saude	8.116.704,00
		Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	2.199.205,00
Operações de Crédito	20.000,00	Secretaria Municipal de Agricultura	1.144.800,00
Transferências de Capital	6.122.000,00	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	5.524.003,00
		Procuradoria Geral do Municipio	168.300,00
Deduções de Receita	-3.189.000,00	Controladoria Geral do Municipio	131.200,00
		Seretaria Municipal de Planejamento	175.600,00
Deduções do FUNDEB	-3.189.000,00	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	170.000,00
		Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	220.600,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.189.000,00	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	152.500,00
		Secretaria Municipal de Cultura	291.600,00
Transferências Correntes - retif. -	-3.189.000,00	Reserva de Contingencia	80.000,00
TOTAL GERAL	34.187.318,00	TOTAL GERAL	34.187.318,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.372.500,00	Pessoal e encargos sociais	15.841.141,00
Receita Patrimonial	553.000,00	Juros e encargos da dívida	70.000,00
Transferências Correntes	29.304.818,00	Outras despesas correntes	11.444.108,06
Outras Receitas Correntes	4.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	690.068,94
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB		TOTAL	28.045.318,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb			
Transferências Correntes	-3.189.000,00		
		Despesas de capital	
TOTAL	28.045.318,00	Investimentos	6.279.066,94
		Inversões financeiras	50.002,00
		Amortização da dívida	423.000,00

1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	155.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio	2.592.200,00	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.500.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	1.500.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	1.050.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -	450.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - MAC Amb. Hosp	817.200,00	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - MAC Amb. Hosp -	817.200,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	80.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	80.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	80.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	120.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	120.000,00	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	75.000,00	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	75.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	600.000,00	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica	400.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	400.000,00	
1.7.1.8.04.6.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente	200.000,00	
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente -	200.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.	814.200,00	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	148.200,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	148.200,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	55.000,00	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	55.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	180.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	180.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	70.000,00	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	70.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	361.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	361.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	15.000,00	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	15.000,00	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	15.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas	1.505.000,00	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	110.000,00	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS -	110.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	935.000,00	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	935.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	460.000,00	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	460.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.008.000,00	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.008.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.008.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	4.835.575,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	4.835.575,00	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.985.575,00	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.768.575,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.768.575,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	170.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	170.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	42.000,00	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	42.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa	1.850.000,00	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	550.000,00	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	550.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	950.000,00	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	950.000,00	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	350.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	350.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	350.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -	4.500.000,00	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação	4.500.000,00	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.500.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		4.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	2.000,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	2.000,00	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	2.000,00	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	2.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.000,00	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	2.000,00	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	2.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		6.142.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		20.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		6.122.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.822.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	4.822.000,00	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	450.000,00	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	450.000,00	

2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	450.000,00	
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	4.372.000,00	
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	4.372.000,00	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	4.372.000,00	
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	4.372.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas	1.300.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas	1.300.000,00	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas	1.300.000,00	
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam.	750.000,00	
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam.	750.000,00	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	550.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	550.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		-3.189.000,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		-3.189.000,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-3.189.000,00	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.189.000,00	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.604.000,00	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-2.604.000,00	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-2.601.000,00	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-2.600.000,00	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.600.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-1.000,00	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-1.000,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-3.000,00	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-3.000,00	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-3.000,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	-585.000,00	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	-585.000,00	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-585.000,00	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-550.000,00	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-550.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-34.000,00	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-34.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.000,00	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00	
TOTAL DA RECEITA			34.187.318,00

Governo Municipal de Umarizal		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M	
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação Urbana	
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	

1.3.2.1.00.1.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.2.0.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.6.0.00.0.0.0.0.00.00	Cessão de Direitos	
1.3.6.0.01.0.0.0.0.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	
1.3.6.0.01.1.0.0.0.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	
1.3.6.0.01.1.1.0.0.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Princ.	Constituição Federal de 1988, art. 37, X
1.3.9.0.00.0.0.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.0.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.1.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.7.0.0.00.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.0.0.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.0.0.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.0.0.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.0.0.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.0.0.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.0.0.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.0.0.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.3.0.0.0.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.8.02.3.1.0.0.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.8.02.6.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.03.0.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
1.7.1.8.03.1.1.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.1.0.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.3.0.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.7.1.8.03.2.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.03.2.1.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	
1.7.1.8.03.3.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.3.1.1.0.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.4.0.0.0.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.0.0.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.5.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.8.03.5.1.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.04.0.0.0.0.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	
1.7.1.8.04.1.0.0.0.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica	
1.7.1.8.04.1.1.0.0.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.04.6.0.0.0.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente	
1.7.1.8.04.6.1.0.0.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.0.0.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.0.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.0.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.0.0.00.00	Transf. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.0.0.00.00	Transf. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.0.0.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.0.0.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.0.0.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.0.0.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.0.0.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.0.0.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.0.0.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.0.0.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.0.0.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.0.0.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.0.0.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.0.0.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.9.0.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
1.7.1.8.10.9.1.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.1.8.12.0.0.0.0.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.0.0.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.0.0.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.0.00.0.0.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.0.0.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.0.0.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.10.0.0.0.0.00.00	Transferên.Convênios Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1.7.2.8.10.1.0.0.0.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	
1.7.2.8.10.1.1.0.0.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	
1.7.2.8.10.2.0.0.0.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	

1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico	
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Camara Municipal de Umarizal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	50.000,00	1.163.724,26	1.213.724,26
01 031	Ação Legislativa	50.000,00	1.163.724,26	1.213.724,26
01 031 0001	Processo Legislativo	50.000,00	1.163.724,26	1.213.724,26
01 031 0001 1.001	Aquisição de equip.e material permanente	15.000,00		15.000,00
01 031 0001 1.002	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal	35.000,00		35.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Atividades da Camara Municipal		1.163.724,26	1.163.724,26
TOTAL		50.000,00	1.163.724,26	1.213.724,26
Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Casa Civil		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Casa Civil				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

04	Administração	0,00	535.000,00	535.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	535.000,00	535.000,00
04 122 0007	Administração	0,00	535.000,00	535.000,00
04 122 0007 2.002	Manut. Ativ. da Casa Civil		535.000,00	535.000,00
TOTAL		0,00	535.000,00	535.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Umarizal				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	132.002,00	2.118.975,74	2.250.977,74
04 122	Administração Geral	132.002,00	2.018.975,74	2.150.977,74
04 122 0007	Administração	132.002,00	2.018.975,74	2.150.977,74
04 122 0007 1.003	Programa de Desapropriação de Imóveis	50.002,00		50.002,00
04 122 0007 1.004	Parcelamento Divida Caern	53.000,00		53.000,00
04 122 0007 1.005	Programa de Capacitação do Servidor Público	14.000,00		14.000,00
04 122 0007 1.006	Programa Gastos Publicitários	15.000,00		15.000,00
04 122 0007 2.003	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Administração		2.018.975,74	2.018.975,74
04 123	Administração Financeira	0,00	100.000,00	100.000,00
04 123 0007	Administração	0,00	100.000,00	100.000,00
04 123 0007 2.004	Contribuição para formação do PASEP		100.000,00	100.000,00
TOTAL		132.002,00	2.118.975,74	2.250.977,74
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Umarizal				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	539.800,00	539.800,00
04 122	Administração Geral	0,00	539.800,00	539.800,00
04 122 0007	Administração	0,00	539.800,00	539.800,00
04 122 0007 2.006	Manutenções das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		339.800,00	339.800,00
04 122 0007 2.007	Pagamento de Precat. e Acordos Judiciais		200.000,00	200.000,00
TOTAL		0,00	539.800,00	539.800,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Umarizal				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educação				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.461.115,90	6.402.588,10	7.863.704,00
12 122	Administração Geral	256.114,90	931.988,10	1.188.103,00
12 122 0007	Administração	256.114,90	923.488,10	1.179.603,00
12 122 0007 1.007	Constr., Ref. e Ampl. de Creche Modelo	90.003,00		90.003,00
12 122 0007 1.047	Reforma e Melhoria das Inst. Elét. das Escolas Munic. - Emend. Parlam.	166.111,90		166.111,90
12 122 0007 2.008	Manut. Geral Ativ. Sec. Mun. Educação		923.488,10	923.488,10
12 122 0049	Educação Especial	0,00	8.500,00	8.500,00
12 122 0049 2.051	Prog de Capacitação de Prof. da Educação		8.500,00	8.500,00
12 334	Fomento ao Trabalho	0,00	174.000,00	174.000,00
12 334 0042	Ensino Fundamental	0,00	174.000,00	174.000,00
12 334 0042 2.010	Manut. Ativ. Ensino Fundamental		174.000,00	174.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.167.001,00	5.096.600,00	6.263.601,00
12 361 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	34.000,00	0,00	34.000,00
12 361 0041 1.011	Prog. Merenda Escolar Mais Educação	34.000,00		34.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	1.133.001,00	5.096.600,00	6.229.601,00
12 361 0042 1.008	Programa Merenda Escolar Creche	145.000,00		145.000,00
12 361 0042 1.009	Programa Merenda Escolar Pré-Escola	93.000,00		93.000,00
12 361 0042 1.010	Programa Merenda Escolar Ensino Fundamen	190.000,00		190.000,00
12 361 0042 1.012	Prog. Distrib. de Material Didático	70.000,00		70.000,00
12 361 0042 1.013	Programa Transporte Escolar	635.000,00		635.000,00
12 361 0042 1.014	Aquisição de ônibus Escolar	1,00		1,00
12 361 0042 2.012	Folha do Ensino Infantil		2.538.300,00	2.538.300,00
12 361 0042 2.013	Folha do Ensino Fundamental		2.536.800,00	2.536.800,00
12 361 0042 2.052	Manut. Escolar PDDE - Ensino Fundamental		21.500,00	21.500,00
12 364	Ensino Superior	12.000,00	0,00	12.000,00
12 364 0049	Educação Especial	12.000,00	0,00	12.000,00
12 364 0049 1.063	Prog. de Auxílio Fin. Est. Ens. Superior	12.000,00		12.000,00
12 365	Educação Infantil	26.000,00	200.000,00	226.000,00
12 365 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	26.000,00	200.000,00	226.000,00
12 365 0041 1.015	Distribuição de Fardamento Escolar	26.000,00		26.000,00
12 365 0041 2.009	Manut. das Atividades da Educação Infanti		200.000,00	200.000,00
TOTAL		1.461.115,90	6.402.588,10	7.863.704,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Fundo de Desenv. da Educação Básica				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educação				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0502 Fundo de Des. da Educação Básica				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	477.800,00	477.800,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	477.800,00	477.800,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	0,00	477.800,00	477.800,00
12 361 0042 2.011	Folha Adm da Sec. de Educação		477.800,00	477.800,00
TOTAL		0,00	477.800,00	477.800,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	341.800,00	341.800,00
13 122	Administração Geral	0,00	341.800,00	341.800,00
13 122 0048	Cultura	0,00	341.800,00	341.800,00
13 122 0048 2.014	Manut.Sec.Desporto,Turismo e Lazer		341.800,00	341.800,00
27	Desporto e Lazer	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00
27 812	Desporto Comunitário	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00
27 812 0046	Desportos, Turismo e Lazer	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00
27 812 0046 1.016	Prog.Ap.e Incent.a Real.Event.Esportivos	50.000,00		50.000,00
27 812 0046 1.017	Revit.e Incent.a Liga Esport.Umarizalens	2.000,00		2.000,00
27 812 0046 1.018	Const. Ampl. Refor. de Quad. Poliesport.	30.000,00		30.000,00
27 812 0046 1.019	Const.Ampl.e Reformas do Estadio de Fut.	1.582.000,00		1.582.000,00
27 812 0046 1.064	Material Esportivo Para Doação	46.000,00		46.000,00
TOTAL		1.710.000,00	341.800,00	2.051.800,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	325.000,00	0,00	325.000,00
04 122	Administração Geral	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0054	Recursos Hídricos	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0054 1.029	Ap.a Elab.do Plan.Mun.de Coleta Selet.de Resid.Solidos	5.000,00		5.000,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	310.000,00	0,00	310.000,00
04 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	310.000,00	0,00	310.000,00
04 451 0051 1.034	Const.de Passagem Molhada	310.000,00		310.000,00
04 544	Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	10.000,00
04 544 0007	Administração	10.000,00	0,00	10.000,00
04 544 0007 1.030	Man.e Recup.de Barragens e Açudes	10.000,00		10.000,00
15	Urbanismo	20.000,00	0,00	20.000,00
15 122	Administração Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
15 122 0007	Administração	20.000,00	0,00	20.000,00
15 122 0007 1.056	Programa de Apoio as Associações Rurais	20.000,00		20.000,00
17	Saneamento	2.000,00	0,00	2.000,00
17 605	Abastecimento	2.000,00	0,00	2.000,00
17 605 0004	Agricultura	2.000,00	0,00	2.000,00
17 605 0004 1.032	Implant. Sist. placa nas Comunid. ainda não atendidas	2.000,00		2.000,00
20	Agricultura	137.000,00	660.800,00	797.800,00
20 122	Administração Geral	98.000,00	660.800,00	758.800,00
20 122 0007	Administração	98.000,00	660.800,00	758.800,00
20 122 0007 1.031	Prog.de Apoio ao Homem do Campo e Seus Prod.Loc.e Event.de Exp.de Anim.eCul.Reg	98.000,00		98.000,00
20 122 0007 2.038	Man.Sec.Municipal de Agricultura		660.800,00	660.800,00
20 606	Extensão Rural	39.000,00	0,00	39.000,00
20 606 0007	Administração	39.000,00	0,00	39.000,00
20 606 0007 1.033	Prog.de Man.das Estradas Vicinais	39.000,00		39.000,00
TOTAL		484.000,00	660.800,00	1.144.800,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1001 Secretaria Mun.de Infra-Estrutura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	1.630.002,00	0,00	1.630.002,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	1.630.002,00	0,00	1.630.002,00
04 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	1.630.002,00	0,00	1.630.002,00
04 451 0051 1.035	Man.dos Prédios Públicos Municipais	160.002,00		160.002,00
04 451 0051 1.036	Pav.e Dren.Asfáltica Paralelep.das vias Urbanas	1.295.000,00		1.295.000,00
04 451 0051 1.062	Programa de Acessibilidade	175.000,00		175.000,00
15	Urbanismo	910.000,00	2.934.000,00	3.844.000,00
15 122	Administração Geral	0,00	1.544.000,00	1.544.000,00
15 122 0007	Administração	0,00	1.304.000,00	1.304.000,00
15 122 0007 2.039	Manut.Sec.Mun.de Infraestrutura		1.304.000,00	1.304.000,00
15 122 0051	Infra-Estrutura Urbana	0,00	240.000,00	240.000,00
15 122 0051 2.040	Manut.e Ampl.da Ilum.Pública Urb.e Rural		240.000,00	240.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	910.000,00	1.390.000,00	2.300.000,00
15 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	910.000,00	1.390.000,00	2.300.000,00
15 451 0051 1.037	Man.Arboriz.Paisagem e Cuid.dos Bosques Municipais	180.000,00		180.000,00
15 451 0051 1.038	Const.,Ref.e Ampl.das Praças Públicas	650.000,00		650.000,00
15 451 0051 1.039	Recup.e Man.das Vias Públ.Pavimentadas	80.000,00		80.000,00
15 451 0051 2.041	Prog.de Coleta, Remoção de Lixo e Limp. Urbana		1.390.000,00	1.390.000,00
26	Transporte	0,00	50.001,00	50.001,00
26 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	50.001,00	50.001,00
26 451 0003	Transportes	0,00	50.001,00	50.001,00
26 451 0003 2.042	Aquis.de Caminhões Maq.e Equipamentos		50.001,00	50.001,00
TOTAL		2.540.002,00	2.984.001,00	5.524.003,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Procuradoria Geral do Município			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1101 Procuradoria Geral do Município				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	10.000,00	158.300,00	168.300,00
04 122	Administração Geral	10.000,00	158.300,00	168.300,00
04 122 0007	Administração	10.000,00	158.300,00	168.300,00
04 122 0007 1.040	Aquis.de Equip.de Informatica	10.000,00		10.000,00
04 122 0007 2.043	Manut.da Procuradoria Geral do Municipio		158.300,00	158.300,00
TOTAL		10.000,00	158.300,00	168.300,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Controladoria Geral do Município			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1201 Controladoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	10.000,00	121.200,00	131.200,00
04 122	Administração Geral	10.000,00	121.200,00	131.200,00
04 122 0007	Administração	10.000,00	121.200,00	131.200,00
04 122 0007 1.041	Aquis.de Equip.de Informática	10.000,00		10.000,00
04 122 0007 2.044	Manut.das Ativ.Control.Geral do Mun.		121.200,00	121.200,00
TOTAL		10.000,00	121.200,00	131.200,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Planejamento			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1301 Secretaria Municipal de Planejamento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	20.000,00	155.600,00	175.600,00
04 122	Administração Geral	20.000,00	155.600,00	175.600,00
04 122 0007	Administração	20.000,00	155.600,00	175.600,00
04 122 0007 1.042	Aquis.de Equip.de informática	20.000,00		20.000,00
04 122 0007 2.045	Manut.das Ativ.Sec.Mun.de Planejamento		155.600,00	155.600,00
TOTAL		20.000,00	155.600,00	175.600,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1401 Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publ				
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
26	Transporte	0,00	170.000,00	170.000,00
26 122	Administração Geral	0,00	170.000,00	170.000,00
26 122 0007	Administração	0,00	170.000,00	170.000,00
26 122 0007 2.046	Manut.Ativ.Sec.Mun.Transp.e Patrim.Publ.		170.000,00	170.000,00
TOTAL		0,00	170.000,00	170.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1501 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	20.000,00	200.600,00	220.600,00
04 122	Administração Geral	20.000,00	200.600,00	220.600,00
04 122 0007	Administração	20.000,00	200.600,00	220.600,00
04 122 0007 1.043	Política de Geração de Emprego e Renda	20.000,00		20.000,00
04 122 0007 2.047	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Desev.Econ.		200.600,00	200.600,00
TOTAL		20.000,00	200.600,00	220.600,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1601 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	40.000,00	112.500,00	152.500,00
04 544	Recursos Hídricos	40.000,00	112.500,00	152.500,00
04 544 0054	Recursos Hídricos	40.000,00	112.500,00	152.500,00
04 544 0054 1.044	Const.e Recup.de Açudes	40.000,00		40.000,00
04 544 0054 2.048	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Rec.Hidric.e Meio Ambiente		112.500,00	112.500,00
TOTAL		40.000,00	112.500,00	152.500,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Cultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1701 Secretaria Municipal de Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	30.000,00	261.600,00	291.600,00
13 392	Difusão Cultural	30.000,00	261.600,00	291.600,00
13 392 0048	Cultura	30.000,00	261.600,00	291.600,00
13 392 0048 1.045	Prog.de Ap.e Incent.a Grup.ev.Cult.e Art e Associações Artísticas	30.000,00		30.000,00
13 392 0048 2.049	Manut.Sec.Mun.de Cultura		261.600,00	261.600,00
TOTAL		30.000,00	261.600,00	291.600,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			PROGRAMA DE TRABALHO	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	80.000,00	80.000,00
12 122	Administração Geral	0,00	80.000,00	80.000,00
12 122 0007	Administração	0,00	80.000,00	80.000,00
12 122 0007 2.050	Reserva de Contingência		80.000,00	80.000,00
TOTAL		0,00	80.000,00	80.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	880.000,00	880.000,00
09 271	Previdência Básica	0,00	880.000,00	880.000,00
09 271 0082	Previdencia	0,00	880.000,00	880.000,00
09 271 0082 2.005	Contribuição para a Previdencia Social Parcelamentos		880.000,00	880.000,00
TOTAL		0,00	880.000,00	880.000,00

Governo Municipal de Umarizal				
Fundo Municipal de Saude				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saude			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	380.004,00	7.736.700,00	8.116.704,00
10 122	Administração Geral	166.111,90	502.200,00	668.311,90
10 122 0075	Saúde	166.111,90	502.200,00	668.311,90
10 122 0075 1.046	Refor. e Melhoria das Instalações Elét. Postos de Saúde - Emend. Parlarm.	166.111,90		166.111,90
10 122 0075 2.015	Manut.Geral Sec.Mun.Saúde		332.200,00	332.200,00
10 122 0075 2.016	Aquisição e Manutenção de Veículos		170.000,00	170.000,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	4.000,00
10 128 0075	Saúde	0,00	4.000,00	4.000,00
10 128 0075 2.054	Prog. de Capacit. de Serv. da Saúde		4.000,00	4.000,00
10 301	Atenção Básica	213.892,10	4.881.500,00	5.095.392,10
10 301 0075	Saúde	213.892,10	4.881.500,00	5.095.392,10
10 301 0075 1.020	Const.Ref.e Ampl.das unidades de Saúde	213.892,10		213.892,10
10 301 0075 2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		3.286.000,00	3.286.000,00
10 301 0075 2.018	Prog.de Ap.a Pessoas Carentes na Area da Saúde		120.000,00	120.000,00
10 301 0075 2.019	Prog.Limite Finan.da Media e Alta Compl.		190.000,00	190.000,00
10 301 0075 2.020	Prog.de Qualif.Assist.Farmac.-Qualifar SUS		86.500,00	86.500,00
10 301 0075 2.021	Prog. Assist. Farmaceutica-Farmacia Basica		70.000,00	70.000,00
10 301 0075 2.022	Prog.de Melhor.do Acesso e da Qualidade- PMAQ		371.000,00	371.000,00
10 301 0075 2.023	Assist.Financ.Compl.Agen.Comun.-PAC 100%		758.000,00	758.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.126.000,00	2.126.000,00
10 302 0075	Saúde	0,00	2.126.000,00	2.126.000,00
10 302 0075 2.024	Programa Saude Bucal		254.000,00	254.000,00
10 302 0075 2.025	Programa Saúde da Família - SF		926.000,00	926.000,00
10 302 0075 2.026	Nucleo de Apoio a Saude da Familia-NASF Lazer		258.000,00	258.000,00
10 302 0075 2.027	Programa de Atenção Básica - PAB fixo		538.000,00	538.000,00
10 302 0075 2.053	Aquisição de Mat. Hosp. e Laboratorial		150.000,00	150.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	29.000,00	29.000,00
10 304 0075	Saúde	0,00	29.000,00	29.000,00
10 304 0075 2.028	Manut.da Vigi.Em Saúde - PQAUS		14.000,00	14.000,00
10 304 0075 2.030	Manut. do Prog.Vigilância em Sanitária		15.000,00	15.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	194.000,00	194.000,00
10 305 0075	Saúde	0,00	194.000,00	194.000,00
10 305 0075 2.029	Prog.Agente Comunitario de Endemias-ACE		194.000,00	194.000,00
TOTAL		380.004,00	7.736.700,00	8.116.704,00

Governo Municipal de Umarizal				
Prefeitura Municipal de Umarizal				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	3,00	155.202,00	155.205,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	155.202,00	155.202,00
08 243 0081	Assistencia	0,00	155.202,00	155.202,00
08 243 0081 2.031	Manut.do cons.Mun.Dir.Criança e Adolesec.		155.202,00	155.202,00
08 244	Assistência Comunitária	3,00	0,00	3,00
08 244 0081	Assistencia	3,00	0,00	3,00
08 244 0081 1.021	Aquisi.de Veiculos,Maq.e Equip.Diversos	3,00		3,00
TOTAL		3,00	155.202,00	155.205,00

Governo Municipal de Umarizal				
Fundo Municipal de Assistencia Social				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	398.000,00	1.646.000,00	2.044.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	494.000,00	494.000,00

08 122 0081	Assistencia		0,00	494.000,00	494.000,00
08 122 0081 2.032	Manut.Ativ.da Sec.Mun.Assist.Social			461.800,00	461.800,00
08 122 0081 2.033	Manut.do Conselho Tutelar			32.200,00	32.200,00
08 241	Assistencia ao Idoso		0,00	15.000,00	15.000,00
08 241 0081	Assistencia		0,00	15.000,00	15.000,00
08 241 0081 2.037	Manut.das Atividades do Centro do Idoso			15.000,00	15.000,00
08 242	Assistencia ao Portador de Deficiencia		188.000,00	0,00	188.000,00
08 242 0081	Assistencia		188.000,00	0,00	188.000,00
08 242 0081 1.022	Prog.Crianca Feliz		188.000,00		188.000,00
08 244	Assistencia Comunitaria		210.000,00	734.000,00	944.000,00
08 244 0081	Assistencia		210.000,00	734.000,00	944.000,00
08 244 0081 1.023	Indice de gestao Descent.IGDM		35.000,00		35.000,00
08 244 0081 1.024	Prog.Melhoria Habitacional		15.000,00		15.000,00
08 244 0081 1.025	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		20.000,00		20.000,00
08 244 0081 1.026	Prog. de Apoio a Pessoas Carentes		85.000,00		85.000,00
08 244 0081 1.027	Doação de Urnas Funerarias		40.000,00		40.000,00
08 244 0081 1.028	Const.Ref. e Ampl.do CREAS e CRAS		15.000,00		15.000,00
08 244 0081 2.035	Pro. Fortal. de Vinc. a casa da Família			506.000,00	506.000,00
08 244 0081 2.036	Manut.das Atividades do Creas -FNS			228.000,00	228.000,00
08 301	Atenção Básica		0,00	403.000,00	403.000,00
08 301 0081	Assistencia		0,00	403.000,00	403.000,00
08 301 0081 2.034	Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social			403.000,00	403.000,00
TOTAL			398.000,00	1.646.000,00	2.044.000,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Camara Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORGÃO.....: 01 Câmara Municipal					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Camara Municipal			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.163.724,26
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			899.840,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	899.840,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			263.884,26	
3.3.20.00.00	Transferências à União	10010000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	253.884,26		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.213.724,26

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORGÃO.....: 02 Casa Civil					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Casa Civil			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				530.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			498.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	498.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	10010000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					535.000,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.085.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			690.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	690.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			50.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.345.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.345.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				165.977,74
4.4.00.00.00	Investimentos			92.975,74	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	92.975,74		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.002,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
		15100000	1,00		
		15200000	1,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			23.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	23.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.250.977,74

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				534.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			502.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	502.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	32.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					539.800,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educacao		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educacao					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.891.511,90
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.211.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
		11110000	20.300,00		
		11120000	3.633.000,00		
		11130000	1.508.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.680.111,90	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	678.500,00		
		11200000	333.500,00		
		11210000	31.000,00		
		11220000	113.000,00		
		11230000	40.000,00		
		11240000	73.000,00		
		11250000	375.000,00		
		11400000	36.111,90		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				972.192,10
4.4.00.00.00	Investimentos			972.192,10	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
		11110000	20.000,00		
		11200000	702.188,10		
		11240000	20.001,00		
		11250000	3,00		
		11400000	180.000,00		
TOTAL DA DESPESA					7.863.704,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Fundo de Desenv. da Educação Basica					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educacao		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo de Des. da Educacao Basica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				477.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			477.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	11120000	367.000,00		
		11130000	110.800,00		
TOTAL DA DESPESA					477.800,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				514.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			302.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	302.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			212.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	10010000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	135.000,00		
		15100000	75.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.537.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.537.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	16.000,00		
		15100000	1.510.000,00		
		15200000	11.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.051.800,00

Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				793.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			175.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	175.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			618.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	10010000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	415.000,00		
		15300000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				351.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			351.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	65.000,00		
		15100000	276.000,00		
		15200000	5.000,00		
		16100000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.144.800,00

Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Mun.de Infra-Estrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.059.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			843.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	843.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.216.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.931.000,00		
		15100000	25.000,00		
		15300000	70.000,00		
		16100000	10.000,00		
		16200000	180.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.465.003,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.465.003,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	595.000,00		
		15100000	1.660.002,00		
		15200000	25.001,00		
		15300000	80.000,00		
		15400000	5.000,00		
		16100000	90.000,00		
		25400000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.524.003,00

Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Procuradoria Geral do Município			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				158.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			116.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	116.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	42.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					168.300,00

Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Controladoria Geral do Município			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				121.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			79.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	79.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	42.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		

TOTAL DA DESPESA					131.200,00
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Planejamento					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				145.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			103.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	103.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	42.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
		19200000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					175.600,00
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publ					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				160.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			128.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	128.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	32.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					170.000,00
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				210.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			103.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	103.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			107.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	107.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					220.600,00
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				102.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	35.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	67.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					152.500,00
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Cultura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Secretaria Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				286.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			102.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	102.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			184.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	184.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					291.600,00
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				80.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			80.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	80.000,00		
TOTAL DA DESPESA					80.000,00
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				480.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			450.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	450.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			400.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	400.000,00		
TOTAL DA DESPESA					880.000,00
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Fundo Municipal de Saude					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saude					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.560.811,90
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.516.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	133.200,00		
		12110000	1.860.000,00		
		12140000	2.523.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.044.111,90	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	12110000	200.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	272.111,90		
		12110000	1.379.000,00		
		12140000	1.173.000,00		
		12150000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				555.892,10
4.4.00.00.00	Investimentos			555.892,10	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	132.000,00		
		12110000	10.001,00		
		12150000	263.888,10		
		12200000	150.002,00		
		12400000	1,00		
TOTAL DA DESPESA					8.116.704,00
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.201,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			23.201,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	23.201,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			92.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	92.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.004,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.004,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	40.002,00		
		13110000	1,00		
		13120000	1,00		
TOTAL DA DESPESA					155.205,00
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Fundo Municipal de Assistencia Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação					NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.964.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.021.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	524.000,00		
		13110000	497.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			943.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	488.000,00		
		13110000	450.000,00		
		13900000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	35.000,00		
		13110000	30.000,00		
		13120000	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.044.000,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo VI					
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	50.000,00	1.163.724,26	1.213.724,26	
01 031	Ação Legislativa	50.000,00	1.163.724,26	1.213.724,26	
01 031 0001	Processo Legislativo	50.000,00	1.163.724,26	1.213.724,26	
04	Administração	2.187.004,00	3.941.975,74	6.128.979,74	
04 122	Administração Geral	197.002,00	3.729.475,74	3.926.477,74	
04 122 0007	Administração	192.002,00	3.729.475,74	3.921.477,74	
04 122 0054	Recursos Hídricos	5.000,00	0,00	5.000,00	
04 123	Administração Financeira	0,00	100.000,00	100.000,00	
04 123 0007	Administração	0,00	100.000,00	100.000,00	
04 451	Infra Estrutura Urbana	1.940.002,00	0,00	1.940.002,00	
04 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	1.940.002,00	0,00	1.940.002,00	
04 544	Recursos Hídricos	50.000,00	112.500,00	162.500,00	
04 544 0007	Administração	10.000,00	0,00	10.000,00	
04 544 0054	Recursos Hídricos	40.000,00	112.500,00	152.500,00	
12	Educação	1.461.115,90	6.960.388,10	8.421.504,00	
12 122	Administração Geral	256.114,90	1.011.988,10	1.268.103,00	
12 122 0007	Administração	256.114,90	1.003.488,10	1.259.603,00	
12 122 0049	Educação Especial	0,00	8.500,00	8.500,00	
12 334	Fomento ao Trabalho	0,00	174.000,00	174.000,00	
12 334 0042	Ensino Fundamental	0,00	174.000,00	174.000,00	
12 361	Ensino Fundamental	1.167.001,00	5.574.400,00	6.741.401,00	
12 361 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	34.000,00	0,00	34.000,00	
12 361 0042	Ensino Fundamental	1.133.001,00	5.574.400,00	6.707.401,00	
12 364	Ensino Superior	12.000,00	0,00	12.000,00	
12 364 0049	Educação Especial	12.000,00	0,00	12.000,00	
12 365	Educação Infantil	26.000,00	200.000,00	226.000,00	
12 365 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	26.000,00	200.000,00	226.000,00	
13	Cultura	30.000,00	603.400,00	633.400,00	
13 122	Administração Geral	0,00	341.800,00	341.800,00	
13 122 0048	Cultura	0,00	341.800,00	341.800,00	
13 392	Difusão Cultural	30.000,00	261.600,00	291.600,00	
13 392 0048	Cultura	30.000,00	261.600,00	291.600,00	
15	Urbanismo	930.000,00	2.934.000,00	3.864.000,00	
15 122	Administração Geral	20.000,00	1.544.000,00	1.564.000,00	
15 122 0007	Administração	20.000,00	1.304.000,00	1.324.000,00	
15 122 0051	Infra-Estrutura Urbana	0,00	240.000,00	240.000,00	
15 451	Infra Estrutura Urbana	910.000,00	1.390.000,00	2.300.000,00	
15 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	910.000,00	1.390.000,00	2.300.000,00	
17	Saneamento	2.000,00	0,00	2.000,00	
17 605	Abastecimento	2.000,00	0,00	2.000,00	
17 605 0004	Agricultura	2.000,00	0,00	2.000,00	
20	Agricultura	137.000,00	660.800,00	797.800,00	
20 122	Administração Geral	98.000,00	660.800,00	758.800,00	
20 122 0007	Administração	98.000,00	660.800,00	758.800,00	
20 606	Extensão Rural	39.000,00	0,00	39.000,00	
20 606 0007	Administração	39.000,00	0,00	39.000,00	
26	Transporte	0,00	220.001,00	220.001,00	
26 122	Administração Geral	0,00	170.000,00	170.000,00	
26 122 0007	Administração	0,00	170.000,00	170.000,00	
26 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	50.001,00	50.001,00	
26 451 0003	Transportes	0,00	50.001,00	50.001,00	
27	Desporto e Lazer	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	
27 812	Desporto Comunitário	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	
27 812 0046	Desportos, Turismo e Lazer	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	
TOTAL		6.507.119,90	16.484.289,10	22.991.409,00	
Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Consolidado					
Orçamento Seguridade social - Adendo VI					
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	398.003,00	1.801.202,00	2.199.205,00
08 122	Administração Geral	0,00	494.000,00	494.000,00
08 122 0081	Assistencia	0,00	494.000,00	494.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	15.000,00	15.000,00
08 241 0081	Assistencia	0,00	15.000,00	15.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	188.000,00	0,00	188.000,00
08 242 0081	Assistencia	188.000,00	0,00	188.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	155.202,00	155.202,00
08 243 0081	Assistencia	0,00	155.202,00	155.202,00
08 244	Assistência Comunitária	210.003,00	734.000,00	944.003,00
08 244 0081	Assistencia	210.003,00	734.000,00	944.003,00
08 301	Atenção Básica	0,00	403.000,00	403.000,00
08 301 0081	Assistencia	0,00	403.000,00	403.000,00
09	Previdência Social	0,00	880.000,00	880.000,00
09 271	Previdência Básica	0,00	880.000,00	880.000,00
09 271 0082	Previdencia	0,00	880.000,00	880.000,00
10	Saúde	380.004,00	7.736.700,00	8.116.704,00
10 122	Administração Geral	166.111,90	502.200,00	668.311,90
10 122 0075	Saúde	166.111,90	502.200,00	668.311,90
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	4.000,00
10 128 0075	Saúde	0,00	4.000,00	4.000,00
10 301	Atenção Básica	213.892,10	4.881.500,00	5.095.392,10
10 301 0075	Saúde	213.892,10	4.881.500,00	5.095.392,10
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.126.000,00	2.126.000,00
10 302 0075	Saúde	0,00	2.126.000,00	2.126.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	29.000,00	29.000,00
10 304 0075	Saúde	0,00	29.000,00	29.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	194.000,00	194.000,00
10 305 0075	Saúde	0,00	194.000,00	194.000,00
TOTAL		778.007,00	10.417.902,00	11.195.909,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINARIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.213.724,26	1.213.724,26
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.213.724,26	1.213.724,26
01 031 0001	Processo Legislativo	0,00	1.213.724,26	1.213.724,26
04	Administração	1.550.004,00	4.578.975,74	6.128.979,74
04 122	Administração Geral	10.002,00	3.916.475,74	3.926.477,74
04 122 0007	Administração	10.002,00	3.911.475,74	3.921.477,74
04 122 0054	Recursos Hídricos	0,00	5.000,00	5.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	100.000,00	100.000,00
04 123 0007	Administração	0,00	100.000,00	100.000,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	1.540.002,00	400.000,00	1.940.002,00
04 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	1.540.002,00	400.000,00	1.940.002,00
04 544	Recursos Hídricos	0,00	162.500,00	162.500,00
04 544 0007	Administração	0,00	10.000,00	10.000,00
04 544 0054	Recursos Hídricos	0,00	152.500,00	152.500,00
12	Educação	7.563.004,00	858.500,00	8.421.504,00
12 122	Administração Geral	1.018.103,00	250.000,00	1.268.103,00
12 122 0007	Administração	1.009.603,00	250.000,00	1.259.603,00
12 122 0049	Educação Especial	8.500,00	0,00	8.500,00
12 334	Fomento ao Trabalho	135.000,00	39.000,00	174.000,00
12 334 0042	Ensino Fundamental	135.000,00	39.000,00	174.000,00
12 361	Ensino Fundamental	6.263.901,00	477.500,00	6.741.401,00
12 361 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	8.000,00	26.000,00	34.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	6.255.901,00	451.500,00	6.707.401,00
12 364	Ensino Superior	0,00	12.000,00	12.000,00
12 364 0049	Educação Especial	0,00	12.000,00	12.000,00
12 365	Educação Infantil	146.000,00	80.000,00	226.000,00
12 365 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	146.000,00	80.000,00	226.000,00
13	Cultura	0,00	633.400,00	633.400,00
13 122	Administração Geral	0,00	341.800,00	341.800,00
13 122 0048	Cultura	0,00	341.800,00	341.800,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	291.600,00	291.600,00
13 392 0048	Cultura	0,00	291.600,00	291.600,00
15	Urbanismo	875.000,00	2.989.000,00	3.864.000,00
15 122	Administração Geral	260.000,00	1.304.000,00	1.564.000,00
15 122 0007	Administração	80.000,00	1.244.000,00	1.324.000,00
15 122 0051	Infra-Estrutura Urbana	180.000,00	60.000,00	240.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	615.000,00	1.685.000,00	2.300.000,00
15 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	615.000,00	1.685.000,00	2.300.000,00
17	Saneamento	0,00	2.000,00	2.000,00
17 605	Abastecimento	0,00	2.000,00	2.000,00
17 605 0004	Agricultura	0,00	2.000,00	2.000,00
20	Agricultura	226.000,00	571.800,00	797.800,00
20 122	Administração Geral	200.000,00	558.800,00	758.800,00
20 122 0007	Administração	200.000,00	558.800,00	758.800,00
20 606	Extensão Rural	26.000,00	13.000,00	39.000,00
20 606 0007	Administração	26.000,00	13.000,00	39.000,00
26	Transporte	1,00	220.000,00	220.001,00
26 122	Administração Geral	0,00	170.000,00	170.000,00
26 122 0007	Administração	0,00	170.000,00	170.000,00

26 451	Infra Estrutura Urbana	1,00	50.000,00	50.001,00
26 451 0003	Transportes	1,00	50.000,00	50.001,00
27	Desporto e Lazer	1.596.000,00	114.000,00	1.710.000,00
27 812	Desporto Comunitário	1.596.000,00	114.000,00	1.710.000,00
27 812 0046	Desportos, Turismo e Lazer	1.596.000,00	114.000,00	1.710.000,00
	TOTAL	11.810.009,00	11.181.400,00	22.991.409,00

Governo Municipal de Umarizal ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	997.002,00	1.202.203,00	2.199.205,00
08 122	Administração Geral	10.000,00	484.000,00	494.000,00
08 122 0081	Assistencia	10.000,00	484.000,00	494.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	15.000,00	15.000,00
08 241 0081	Assistencia	0,00	15.000,00	15.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	139.000,00	49.000,00	188.000,00
08 242 0081	Assistencia	139.000,00	49.000,00	188.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	155.202,00	155.202,00
08 243 0081	Assistencia	0,00	155.202,00	155.202,00
08 244	Assistência Comunitária	674.002,00	270.001,00	944.003,00
08 244 0081	Assistencia	674.002,00	270.001,00	944.003,00
08 301	Atenção Básica	174.000,00	229.000,00	403.000,00
08 301 0081	Assistencia	174.000,00	229.000,00	403.000,00
09	Previdência Social	0,00	880.000,00	880.000,00
09 271	Previdência Básica	0,00	880.000,00	880.000,00
09 271 0082	Previdencia	0,00	880.000,00	880.000,00
10	Saúde	7.579.392,10	537.311,90	8.116.704,00
10 122	Administração Geral	308.000,00	360.311,90	668.311,90
10 122 0075	Saúde	308.000,00	360.311,90	668.311,90
10 128	Formação de Recursos Humanos	4.000,00	0,00	4.000,00
10 128 0075	Saúde	4.000,00	0,00	4.000,00
10 301	Atenção Básica	4.945.392,10	150.000,00	5.095.392,10
10 301 0075	Saúde	4.945.392,10	150.000,00	5.095.392,10
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.104.000,00	22.000,00	2.126.000,00
10 302 0075	Saúde	2.104.000,00	22.000,00	2.126.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	29.000,00	0,00	29.000,00
10 304 0075	Saúde	29.000,00	0,00	29.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	189.000,00	5.000,00	194.000,00
10 305 0075	Saúde	189.000,00	5.000,00	194.000,00
TOTAL		8.576.394,10	2.619.514,90	11.195.909,00

Governo Municipal de Umarizal ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal	1.213.724,26	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.213.724,26	0,00	0,00

Governo Municipal de Umarizal ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	535.000,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	2.250.977,74	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	539.800,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	325.000,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	1.630.002,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	168.300,00	0,00	0,00

12	Controladoria Geral do Município	131.200,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	175.600,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	220.600,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	152.500,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.128.979,74	0,00	0,00
Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em		R\$ 1,00		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	880.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	2.199.205,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.199.205,00	880.000,00
Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em		R\$ 1,00		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	8.341.504,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	8.116.704,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL		8.116.704,00	0,00	8.421.504,00
Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em		R\$ 1,00		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	341.800,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	20.000,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	3.844.000,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	291.600,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		633.400,00	0,00	3.864.000,00
Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em		R\$ 1,00		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental

01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	2.000,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.000,00	0,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em		R\$ 1,00		

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	797.800,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	797.800,00	0,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em		R\$ 1,00		

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em		R\$ 1,00		

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	1.710.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	50.001,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	170.000,00	0,00

15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	220.001,00	1.710.000,00
Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em		R\$ 1,00		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.213.724,26
02	Casa Civil	0,00	0,00	535.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	3.130.977,74
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	539.800,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	8.341.504,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	2.051.800,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	8.116.704,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	2.199.205,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	1.144.800,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	5.524.003,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	168.300,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	131.200,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	175.600,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	170.000,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	220.600,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	0,00	0,00	152.500,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	291.600,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL		0,00	0,00	34.187.318,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Umarizal		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Casa Civil		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Casa Civil					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0007 2.002	Manut.Ativ. da Casa Civil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			530.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		498.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	498.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	400.000,00			
		Fonte 10010000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		88.000,00		
		Fonte 10010000	88.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		2.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	30.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	535.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					535.000,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Umarizal		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0007 1.003	Programa de Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			50.002,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras		50.002,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	50.002,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	50.002,00			
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15100000	1,00		
		Fonte 15200000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.002,00
04 122 0007 1.004	Parcelamento Dívida Caern				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			50.000,00	
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida		50.000,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	50.000,00			

3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
04 122 0007 1.005	Programa de Capacitação do Servidor Público				53.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
04 122 0007 1.006	Programa Gastos Publicitários				14.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
04 122 0007 2.003	Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração				15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.926.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			690.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		690.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 10010000	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 10010000	110.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.236.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.236.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		180.000,00		
		Fonte 10010000	180.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		600.000,00		
		Fonte 10010000	600.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				92.975,74
4.4.00.00.00	Investimentos			92.975,74	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		92.975,74		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		91.975,74		
		Fonte 10010000	91.975,74		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 123 0007 2.004	Contribuição para formação do PASEP				2.018.975,74
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
09 271 0082 2.005	Contribuição para a Previdência Social				
	Parcelamentos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				480.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			450.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		450.000,00		
		Fonte 10010000	450.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			400.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					880.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.130.977,74
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Umarizal			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.006	Manutenções das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				334.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			302.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		302.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		240.000,00		
		Fonte 10010000	240.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		52.800,00		
		Fonte 10010000	52.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					339.800,00
04 122 0007 2.007	Pagamento de Precat. e Acordos Judiciais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					539.800,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Umarizal			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educacao			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educacao					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0007 1.007	Constr.,Ref.e Ampl.de Creche Modelo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.003,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.003,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.003,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.001,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
		Fonte 11250000	1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.001,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 11250000	1,00		
		Fonte 11400000	50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.001,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 11250000	1,00		
TOTAL DO PROJETO					90.003,00
12 122 0007 1.047	Reforma e Melhoria das Inst. Elét. das Escolas Munic. - Emend. Parlam.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				66.111,90
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.111,90	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.111,90		

3.3.90.30.00	Material de consumo		46.111,90		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 11400000	26.111,90		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11400000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 11400000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					166.111,90
12 122 0007 2.008	Manut.Geral Ativ. Sec.Mun. Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				255.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			96.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		96.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		65.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		14.300,00		
		Fonte 11110000	3.300,00		
		Fonte 11130000	11.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			159.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		159.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
		Fonte 11240000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				668.188,10
4.4.00.00.00	Investimentos			668.188,10	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		668.188,10		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		317.188,10		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 11200000	302.188,10		
		Fonte 11400000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		351.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 11200000	330.000,00		
		Fonte 11240000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					923.488,10
12 122 0049 2.051	Prog de Capacitação de Prof. da Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 11200000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11200000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.200,00		
		Fonte 11200000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.300,00		
		Fonte 11200000	1.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11200000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					8.500,00
12 334 0042 2.010	Manut. Ativ. Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				102.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			82.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		82.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		57.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
		Fonte 11200000	50.000,00			
		Fonte 11210000	1.000,00			
		Fonte 11240000	1.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00			
		Fonte 11200000	5.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		6.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
		Fonte 11200000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
		Fonte 11200000	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
		Fonte 11200000	2.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				72.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			72.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		72.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
		Fonte 11200000	50.000,00			
		Fonte 11400000	20.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	174.000,00
12 361 0041 1.011	Prog.Merenda Escolar Mais Educação					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.000,00			
		Fonte 10010000	16.000,00			
		Fonte 11220000	8.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	34.000,00
12 361 0042 1.008	Programa Merenda Escolar Creche					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				145.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			145.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		135.000,00			
		Fonte 10010000	90.000,00			
		Fonte 11220000	45.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	145.000,00
12 361 0042 1.009	Programa Merenda Escolar Pré-Escola					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			93.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		93.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		93.000,00			
		Fonte 10010000	55.000,00			
		Fonte 11200000	28.000,00			
		Fonte 11240000	10.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	93.000,00
12 361 0042 1.010	Programa Merenda Escolar Ensino Fundamen					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				190.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			190.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		180.000,00			
		Fonte 10010000	120.000,00			
		Fonte 11220000	60.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	190.000,00
12 361 0042 1.012	Prog. Distrib.de Material Didático					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		70.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
		Fonte 11200000	20.000,00			
		Fonte 11240000	40.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	70.000,00
12 361 0042 1.013	Programa Transporte Escolar					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				635.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			635.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		635.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		365.000,00			

		Fonte 10010000	100.000,00		
		Fonte 11200000	60.000,00		
		Fonte 11230000	35.000,00		
		Fonte 11250000	170.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
		Fonte 11250000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		230.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 11250000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					635.000,00
12.361.0042.1.014	Aquisição de ônibus Escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1,00		
		Fonte 11240000	1,00		
TOTAL DO PROJETO					1,00
12.361.0042.2.012	Folha do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.538.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.538.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.538.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		140.000,00		
		Fonte 11130000	140.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.950.000,00		
		Fonte 11120000	1.500.000,00		
		Fonte 11130000	450.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		444.800,00		
		Fonte 11120000	315.000,00		
		Fonte 11130000	129.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.500,00		
		Fonte 11120000	2.000,00		
		Fonte 11130000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					2.538.300,00
12.361.0042.2.013	Folha do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.536.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.536.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.536.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		140.000,00		
		Fonte 11130000	140.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.950.000,00		
		Fonte 11120000	1.500.000,00		
		Fonte 11130000	450.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		444.800,00		
		Fonte 11120000	315.000,00		
		Fonte 11130000	129.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					2.536.800,00
12.361.0042.2.052	Manut. Escolar PDDE - Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
		Fonte 11210000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					21.500,00
12.364.0049.1.063	Prog. de Auxílio Fin. Est. Ens. Superior				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
TOTAL DO PROJETO					12.000,00
12.365.0041.1.015	Distribuição de Fardamento Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		26.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 11200000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO					26.000,00
12.365.0041.2.009	Manut. das Atividades da Educação Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				158.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			138.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		138.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		62.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		

		Fonte 11200000	40.000,00		
		Fonte 11210000	10.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		8.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
		Fonte 11200000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			42.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		42.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
		Fonte 11400000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					7.863.704,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
13 122 0048 2.014	Manut.Sec.Desporto,Turismo e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				336.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		302.800,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	302.800,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	240.000,00			
		Fonte 10010000	240.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	52.800,00			
		Fonte 10010000	52.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		34.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	34.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil	3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					341.800,00
27 812 0046 1.016	Prog.Ap.e Incent.a Real.Event.Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	50.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo	5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00		
					continua -
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					50.000,00
27 812 0046 1.017	Revit.e Incent.a Liga Esport.Umarizalens				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		2.000,00		
3.3.20.00.00	Transferências à União	2.000,00			
3.3.20.41.00	Contribuições	2.000,00			

TOTAL DO PROJETO		Fonte 10010000	2.000,00	-	2.000,00
27 812 0046 1.018	Const. Ampl. Refor. de Quad. Poliesport.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
		Fonte 15200000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
27 812 0046 1.019	Const. Ampl. e Reformas do Estádio de Fut.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	75.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.502.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.502.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.502.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.502.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 15100000	1.500.000,00		
		Fonte 15200000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.582.000,00
27 812 0046 1.064	Material Esportivo Para Doação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		45.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	46.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.051.800,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 243 0081 2.031	Manut.do cons.Mun.Dir.Criança e Adolesc.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.201,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		23.201,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	23.201,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1,00			
		Fonte 10010000	1,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	2.200,00			
		Fonte 10010000	2.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		92.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	92.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil	5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	40.000,00			
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	8.000,00			
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.001,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.001,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	40.001,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações	40.000,00			
		Fonte 10010000	40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1,00			
		Fonte 10010000	1,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	155.202,00
08 244 0081 1.021	Aquisi.de Veiculos,Maq.e Equip.Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	3,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	3,00			
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 13100000	1,00		
		Fonte 13200000	1,00		

TOTAL DO PROJETO				-	-	3,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA				-	-	155.205,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0054 1.029	Ap.a Elab.do Plan.Mun.de Coleta Selet.de Resid.Solidos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	5.000,00
04 451 0051 1.034	Const.de Passagem Molhada					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					310.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			310.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		310.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		310.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
		Fonte 15100000	250.000,00			
		Fonte 15200000	5.000,00			
		Fonte 16100000	5.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	310.000,00
04 544 0007 1.030	Man.e Recup.de Barragens e Açudes					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	10.000,00
15 122 0007 1.056	Programa de Apoio as Associações Rurais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	20.000,00
17 605 0004 1.032	Implant. Sist. placa nas Comunid. ainda não atendidas					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	2.000,00
20 122 0007 1.031	Prog.de Apoio ao Homem do Campo e Seus Prod.Loc.e Event.de Exp.de Anim.eCul.Reg					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					98.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			98.000,00		
3.3.20.00.00	Transferências à União		3.000,00			
3.3.20.41.00	Contribuições		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00			
		Fonte 10010000	25.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00			
		Fonte 10010000	25.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00			
		Fonte 10010000	25.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	98.000,00
20 122 0007 2.038	Man.Sec.Municipal de Agricultura					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					655.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			175.800,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		175.800,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		140.000,00			
		Fonte 10010000	140.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.800,00			
		Fonte 10010000	30.800,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			480.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		480.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		350.000,00			
		Fonte 10010000	150.000,00			
		Fonte 15300000	200.000,00			

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
20 606 0007 1.033	Prog.de Man.das Estradas Vicinais				660.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
		Fonte 15100000	26.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Mun.de Infra-Estrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
04 451 0051 1.035	Man.dos Prédios Públicos Municipais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.002,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.002,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.002,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		160.002,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
		Fonte 15100000	1,00		
		Fonte 15200000	1,00		
		Fonte 15300000	50.000,00		
		Fonte 25400000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
04 451 0051 1.036	Pav.e Dren.Asfáltica Paralelep.das vias Urbanas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.295.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.295.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.295.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.295.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
		Fonte 15100000	1.150.000,00		
		Fonte 15200000	5.000,00		
		Fonte 15300000	20.000,00		
		Fonte 16100000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
04 451 0051 1.062	Programa de Acessibilidade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 15100000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 122 0007 2.039	Manut.Sec.Mun.de Infraestrutura				1.204.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.204.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			843.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		843.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		650.000,00		
		Fonte 10010000	650.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		143.000,00		
		Fonte 10010000	143.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			361.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		361.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		180.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		

		Fonte 15300000	70.000,00		
		Fonte 16100000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 122 0051 2.040	Manut.e Ampl.da Ilum.Pública Urb.e Rural				1.304.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				240.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			240.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		125.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 16200000	120.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		65.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 16200000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 451 0051 1.037	Man.Arboriz.Paisagem e Cuid.dos Bosques Municipais				240.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15300000	10.000,00		
		Fonte 15400000	5.000,00		
		Fonte 16100000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0051 1.038	Const.,Ref.e Ampl.das Praças Públicas				180.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				600.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		600.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
		Fonte 15100000	500.000,00		
		Fonte 15200000	10.000,00		
		Fonte 16100000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0051 1.039	Recup.e Man.das Vias Públ.Pavimentadas				650.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
		Fonte 15200000	10.000,00		
		Fonte 16100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0051 2.041	Prog.de Coleta, Remoção de Lixo e Limp. Urbana				80.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.390.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.390.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.390.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.300.000,00		
		Fonte 10010000	1.300.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
26 451 0003 2.042	Aquis.de Caminhões Maq.e Equipamentos				1.390.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.001,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.001,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.001,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.001,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15100000	1,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		50.001,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.524.003,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Procuradoria Geral do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 1.040	Aquis.de Equip.de Informática				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
04 122 0007 2.043	Manut.da Procuradoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				158.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			116.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		116.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		19.800,00		
		Fonte 10010000	19.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.500,00		
		Fonte 10010000	6.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	158.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					168.300,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Controladoria Geral do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 1.041	Aquis.de Equip.de Informática				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
04 122 0007 2.044	Manut.das Ativ.Control.Geral do Mun.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				121.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			79.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		79.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.200,00		
		Fonte 10010000	13.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	121.200,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					131.200,00
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Umarizal					Em R\$ 1,00
ORGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Planejamento					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04.122.0007.1.042	Aquis.de Equip.de informática				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 19200000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
04.122.0007.2.045	Manut.das Ativ.Sec.Mun.de Planejamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				145.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		103.600,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	103.600,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	80.000,00			
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	17.600,00			
		Fonte 10010000	17.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00			
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		42.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	42.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil	5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	155.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					-	-	175.600,00
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Umarizal					Em R\$ 1,00		
ORGÃO.....: 14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ					DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publ							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA			
26.122.0007.2.046	Manut.Ativ.Sec.Mun.Transp.e Patrim.Publ.						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						160.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		128.000,00				
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	128.000,00					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100.000,00					
		Fonte 10010000	100.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	22.000,00					
		Fonte 10010000	22.000,00				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00					
		Fonte 10010000	6.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		32.000,00				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	32.000,00					
3.3.90.14.00	Diárias - civil	5.000,00					
		Fonte 10010000	5.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo	5.000,00					
		Fonte 10010000	5.000,00				
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00					
		Fonte 10010000	5.000,00				
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	3.000,00					
		Fonte 10010000	3.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	2.000,00					
		Fonte 10010000	2.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	5.000,00					
		Fonte 10010000	5.000,00				
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00					
		Fonte 10010000	2.000,00				
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00					
		Fonte 10010000	5.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital						10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10.000,00					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00					
		Fonte 10010000	10.000,00				

TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	170.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						170.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0007 1.043	Política de Geração de Emprego e Renda					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	20.000,00
04 122 0007 2.047	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Desev.Econ.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					190.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			103.600,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		103.600,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00			
		Fonte 10010000	80.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		17.600,00			
		Fonte 10010000	17.600,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00			
		Fonte 10010000	6.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00			
		Fonte 10010000	15.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	200.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						220.600,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 544 0054 1.044	Const.e Recup.de Açudes					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00			
		Fonte 10010000	40.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	40.000,00
04 544 0054 2.048	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Rec.Hídric.e Meio Ambiente					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					102.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.500,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00			
		Fonte 10010000	25.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.500,00			
		Fonte 10010000	5.500,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00			
		Fonte 10010000	40.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					112.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					152.500,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Cultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Secretaria Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0048 1.045	Prog.de Ap.e Incent.a Grup.ev.Cult.e Art e Associações Artísticas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					30.000,00
13 392 0048 2.049	Manut.Sec.Mun.de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				256.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			102.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		102.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		17.600,00		
		Fonte 10010000	17.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		154.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					261.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					291.600,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Camara Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0007 2.050	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				80.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			80.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		80.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		80.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					80.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					80.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Camara Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 01 Câmara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Aquisição de equip.e material permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		

		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
01 031 0001 1.002	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal				15.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 10010000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
01 031 0001 2.001	Manutenção da Atividades da Camara Municipal				35.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.163.724,26
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			899.840,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		899.840,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		737.000,00		
		Fonte 10010000	737.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		162.840,00		
		Fonte 10010000	162.840,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			263.884,26	
3.3.20.00.00	Transferências à União		10.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		253.884,26		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		75.000,00		
		Fonte 10010000	75.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		28.884,26		
		Fonte 10010000	28.884,26		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		145.000,00		
		Fonte 10010000	145.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saude				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saude				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0075 1.046	Refor. e Melhoria das Instalações Elét.				
	Postos de Saúde - Emend. Parlam.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				66.111,90
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.111,90	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.111,90		
3.3.90.30.00	Material de consumo		46.111,90		
		Fonte 10010000	26.111,90		
		Fonte 12150000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 12150000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 122 0075 2.015	Manut. Geral Sec. Mun. Saúde				310.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				106.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			106.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		106.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.200,00		
		Fonte 10010000	13.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			204.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		204.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		

		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		11.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12150000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12150000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					332.200,00
10 122 0075 2.016	Aquisição e Manutenção de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		170.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 12150000	10.000,00		
		Fonte 12200000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					170.000,00
10 128 0075 2.054	Prog. de Capacit. de Serv. da Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.800,00		
		Fonte 12140000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.200,00		
		Fonte 12140000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					4.000,00
10 301 0075 1.020	Const.Ref.e Ampl.das unidades de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				213.892,10
4.4.00.00.00	Investimentos			213.892,10	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		213.892,10		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		153.891,10		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 12110000	1,00		
		Fonte 12150000	103.888,10		
		Fonte 12200000	1,00		
		Fonte 12400000	1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.001,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 12150000	10.000,00		
		Fonte 12200000	1,00		
TOTAL DO PROJETO					213.892,10
10 301 0075 2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.066.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.832.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.832.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.450.000,00		
		Fonte 12110000	1.450.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		319.000,00		
		Fonte 12110000	319.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.234.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.234.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		450.000,00		
		Fonte 12110000	450.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 12110000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		650.000,00		
		Fonte 12110000	650.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
		Fonte 12150000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					3.086.000,00

10 301 0075 2.018	Prog.de Ap.a Pessoas Carentes na Area da Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		120.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					120.000,00
10 301 0075 2.019	Prog.Limite Finan.da Media e Alta Compl.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				170.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			170.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00		
		Fonte 12140000	90.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 12150000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					190.000,00
10 301 0075 2.020	Prog.de Qualif.Assist.Farmac.-Qualifar SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				86.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			31.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 12140000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.500,00		
		Fonte 12140000	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					86.500,00
10 301 0075 2.021	Prog.Assist.Farmaceutica-Farmacia Basica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					70.000,00
10 301 0075 2.022	Prog.de Melhor.do Acesso e da Qualidade- PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				571.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			265.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		265.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		45.000,00		
		Fonte 12140000	45.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			306.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		306.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 12140000	300.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					571.000,00
10 301 0075 2.023	Assist.Financ.Compl.Agen.Comun.-PAC 100%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				758.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			752.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		752.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		600.000,00		
		Fonte 12140000	600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		132.000,00		
		Fonte 12140000	132.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					758.000,00
10 302 0075 2.024	Programa Saude Bucal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				254.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			239.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		239.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		190.000,00		

		Fonte 12140000	190.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		42.000,00		
		Fonte 12140000	42.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12140000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	254.000,00
10 302 0075 2.025	Programa Saúde da Família - SF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				926.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			922.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		922.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		750.000,00		
		Fonte 12140000	750.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		165.000,00		
		Fonte 12140000	165.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	926.000,00
10 302 0075 2.026	Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				253.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			250.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		44.000,00		
		Fonte 12140000	44.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12150000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	258.000,00
10 302 0075 2.027	Programa de Atenção Básica - PAB fixo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				533.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			526.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		526.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		425.000,00		
		Fonte 12140000	425.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12150000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	538.000,00

10 302 0075 2.053	Aquisição de Mat. Hosp. e Laboratorial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 12110000	45.000,00		
		Fonte 12140000	105.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					150.000,00
10 304 0075 2.028	Manut.da Vigi.Em Saúde - PQAVS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 12140000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					14.000,00
10 304 0075 2.030	Manut. do Prog.Vigilância em Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 12140000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					15.000,00
10 305 0075 2.029	Prog.Agente Comunitario de Endemias-ACE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				194.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			112.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		112.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		37.000,00		
		Fonte 12140000	37.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			82.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		82.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					194.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					8.116.704,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistencia Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assitencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0081 2.032	Manut.Ativ.da Sec.Mun.Assist.Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				451.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			313.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		313.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		240.000,00		
		Fonte 10010000	240.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		52.800,00		
		Fonte 10010000	52.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			138.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		138.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
		Fonte 13900000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	461.800,00
08 122 0081 2.033	Manut.do Conselho Tutelar							
3.0.00.00.00	Despesas correntes							27.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais						13.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.200,00					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00					
		Fonte 10010000	10.000,00					
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.200,00					
		Fonte 10010000	2.200,00					
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00					
		Fonte 10010000	1.000,00					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00					
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00					
		Fonte 10010000	5.000,00					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00					
		Fonte 10010000	2.000,00					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00					
		Fonte 10010000	5.000,00					
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00					
		Fonte 10010000	2.000,00					
4.0.00.00.00	Despesas de capital							5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos						5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00					
		Fonte 10010000	5.000,00					
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	32.200,00
08 241 0081 2.037	Manut.das Atividades do Centro do Idoso							
3.0.00.00.00	Despesas correntes							15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00					
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00					
		Fonte 10010000	5.000,00					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00					
		Fonte 10010000	5.000,00					
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00					
		Fonte 10010000	5.000,00					
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	15.000,00
08 242 0081 1.022	Prog.Criança Feliz							
3.0.00.00.00	Despesas correntes							188.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais						120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		85.000,00					
		Fonte 10010000	5.000,00					
		Fonte 13110000	80.000,00					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00					
		Fonte 10010000	5.000,00					
		Fonte 13110000	5.000,00					
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00					
		Fonte 10010000	20.000,00					
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00					
		Fonte 10010000	5.000,00					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						68.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		68.000,00					
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00					
		Fonte 10010000	2.000,00					
		Fonte 13110000	2.000,00					
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00					
		Fonte 10010000	10.000,00					
		Fonte 13110000	50.000,00					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00					
		Fonte 10010000	2.000,00					
		Fonte 13110000	2.000,00					
TOTAL DO PROJETO						-	-	188.000,00
08 244 0081 1.023	Índice de gestão Descent.IGDM							
3.0.00.00.00	Despesas correntes							35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00					
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00					
		Fonte 13110000	25.000,00					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00					
		Fonte 13110000	5.000,00					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00					
		Fonte 13110000	5.000,00					
TOTAL DO PROJETO						-	-	35.000,00
08 244 0081 1.024	Prog.Melhoria Habitacional							
4.0.00.00.00	Despesas de capital							15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos						15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00					
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00					
		Fonte 10010000	5.000,00					
		Fonte 13110000	5.000,00					

		Fonte 13120000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0081 1.025	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI				15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0081 1.026	Prog. de Apoio a Pessoas Carentes				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		85.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0081 1.027	Doação de Urnas Funerarias				85.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0081 1.028	Const.Ref. e Ampl.do CREAS e CRAS				40.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
		Fonte 13120000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0081 2.035	Pro. Fortal. de Vinc. a casa da Família				15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				501.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			264.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		264.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		205.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		44.000,00		
		Fonte 10010000	44.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			237.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		237.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 13110000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 13110000	70.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0081 2.036	Manut.das Atividades do Creas -FNS				506.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				223.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			117.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		117.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		66.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	65.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			106.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		106.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		

		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte 13110000	65.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
		Fonte 13110000	40.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 301 0081 2.034	Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social				228.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				378.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			193.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		193.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		17.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	12.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		140.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 13110000	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			185.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		185.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
		Fonte 13110000	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
		Fonte 13120000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
-					
403.000,00					
2.044.000,00					

Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo de Desenv. da Educação Básica				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo de Des. da Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
12 361 0042 2.011	Folha Adm.da Sec.de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				477.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			477.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	477.800,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	90.000,00			
		Fonte 11130000	90.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 11120000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		85.800,00		
		Fonte 11120000	66.000,00		
		Fonte 11130000	19.800,00		

3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00	
		Fonte 11120000	1.000,00	
		Fonte 11130000	1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE			-	477.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	477.800,00

Governo Municipal de Umarizal			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Aquisição de equip.e material permanente		15.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal		35.000,00
03 01. 04 122 0007 1.003	Programa de Desapropriação de Imóveis		50.002,00
03 01. 04 122 0007 1.004	Parcelamento Dívida Caern		53.000,00
03 01. 04 122 0007 1.005	Programa de Capacitação do Servidor Público		14.000,00
03 01. 04 122 0007 1.006	Programa Gastos Publicitários		15.000,00
05 01. 12 122 0007 1.007	Constr.,Ref.e Ampl.de Creche Modelo		90.003,00
05 01. 12 122 0007 1.047	Reforma e Melhoria das Inst. Elét. das Escolas Munic. - Emend. Parlam.		166.111,90
05 01. 12 361 0041 1.011	Prog.Merenda Escolar Mais Educação		34.000,00
05 01. 12 361 0042 1.008	Programa Merenda Escolar Creche		145.000,00
05 01. 12 361 0042 1.009	Programa Merenda Escolar Pré-Escola		93.000,00
05 01. 12 361 0042 1.010	Programa Merenda Escolar Ensino Fundamen		190.000,00
05 01. 12 361 0042 1.012	Prog. Distrib.de Material Didático		70.000,00
05 01. 12 361 0042 1.013	Programa Transporte Escolar		635.000,00
05 01. 12 361 0042 1.014	Aquisição de ônibus Escolar		1,00
05 01. 12 364 0049 1.063	Prog. de Auxílio Fin. Est. Ens. Superior		12.000,00
05 01. 12 365 0041 1.015	Distribuição de Fardamento Escolar		26.000,00
06 01. 27 812 0046 1.016	Prog.Ap.e Incent.a Real.Event.Esportivos		50.000,00
06 01. 27 812 0046 1.017	Revit.e Incent.a Liga Esport.Umarizalens		2.000,00
06 01. 27 812 0046 1.018	Const. Ampl. Refor. de Quad. Poliesport.		30.000,00
06 01. 27 812 0046 1.019	Const.Ampl.e Reformas do Estadio de Fut.		1.582.000,00
06 01. 27 812 0046 1.064	Material Esportivo Para Doação		46.000,00
07 02. 10 122 0075 1.046	Refor. e Melhoria das Instalações Elét. Postos de Saúde - Emend. Parlam.		166.111,90
07 02. 10 301 0075 1.020	Const.Ref.e Ampl.das unidades de Saúde		213.892,10
08 01. 08 244 0081 1.021	Aquisi.de Veiculos,Maq.e Equip.Diversos		3,00
08 02. 08 242 0081 1.022	Prog.Criança Feliz		188.000,00
08 02. 08 244 0081 1.023	Índice de gestão Descent.IJGDM		35.000,00
08 02. 08 244 0081 1.024	Prog.Melhoria Habitacional		15.000,00
08 02. 08 244 0081 1.025	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		20.000,00
08 02. 08 244 0081 1.026	Prog. de Apoio a Pessoas Carentes		85.000,00
08 02. 08 244 0081 1.027	Doação de Urnas Funerarias		40.000,00
08 02. 08 244 0081 1.028	Const.Ref. e Ampl.do CREAS e CRAS		15.000,00
09 01. 04 122 0054 1.029	Ap.a Elab.do Plan.Mun.de Coleta Selet.de Resid.Solidos		5.000,00
09 01. 04 451 0051 1.034	Const.de Passagem Molhada		310.000,00
09 01. 04 544 0007 1.030	Man.e Recup.de Barragens e Açudes		10.000,00
09 01. 15 122 0007 1.056	Programa de Apoio as Associações Rurais		20.000,00
09 01. 17 605 0004 1.032	Implant. Sist. placa nas Comunid. ainda não atendidas		2.000,00
09 01. 20 122 0007 1.031	Prog.de Apoio ao Homem do Campo e Seus Prod.Loc.e Event.de Exp.de Anim.eCul.R		98.000,00
09 01. 20 606 0007 1.033	Prog.de Man.das Estradas Vicinais		39.000,00
10 01. 04 451 0051 1.035	Man.dos Prédios Públicos Municipais		160.002,00
10 01. 04 451 0051 1.036	Pav.e Dren.Asfaltica Paralelep.das vias Urbanas		1.295.000,00
10 01. 04 451 0051 1.062	Programa de Acessibilidade		175.000,00
10 01. 15 451 0051 1.037	Man.Arboriz.Paisagem e Cuid.dos Bosques Municipais		180.000,00
10 01. 15 451 0051 1.038	Const.,Ref.e Ampl.das Praças Públicas		650.000,00
10 01. 15 451 0051 1.039	Recup.e Man.das Vias Públ.Pavimentadas		80.000,00
11 01. 04 122 0007 1.040	Aquis.de Equip.de Informatica		10.000,00
12 01. 04 122 0007 1.041	Aquis.de Equip.de Informática		10.000,00
13 01. 04 122 0007 1.042	Aquis.de Equip.de informática		20.000,00
15 01. 04 122 0007 1.043	Política de Geração de Emprego e Renda		20.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
16 01. 04 544 0054 1.044	Const.e Recup.de Açudes		40.000,00
17 01. 13 392 0048 1.045	Prog.de Ap.e Incent.a Grup.ev.Cult.e Art e Associações Artísticas		30.000,00
TOTAL			7.285.126,90
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção da Atividades da Camara Municipal		1.163.724,26
02 01. 04 122 0007 2.002	Manut.Ativ. da Casa Civil		535.000,00
03 01. 04 122 0007 2.003	Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração		2.018.975,74
03 01. 04 123 0007 2.004	Contribuição para formação do PASEP		100.000,00
03 01. 09 271 0082 2.005	Contribuição para a Previdência Social Parcelamentos		880.000,00
04 01. 04 122 0007 2.006	Manutenções das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		339.800,00
04 01. 04 122 0007 2.007	Pagamento de Precat. e Acordos Judiciais		200.000,00
05 01. 12 122 0007 2.008	Manut.Geral Ativ. Sec.Mun. Educação		923.488,10
05 01. 12 122 0049 2.051	Prog.de Capacitação de Prof. da Educação		8.500,00
05 01. 12 334 0042 2.010	Manut. Ativ. Ensino Fundamental		174.000,00
05 01. 12 361 0042 2.012	Folha do Ensino Infantil		2.538.300,00
05 01. 12 361 0042 2.013	Folha do Ensino Fundamental		2.536.800,00
05 01. 12 361 0042 2.052	Manut. Escolar PDDE - Ensino Fundamental		21.500,00
05 01. 12 365 0041 2.009	Manut.das Atividades da Educação Infantil		200.000,00
05 02. 12 361 0042 2.011	Folha Adm.da Sec.de Educação		477.800,00
06 01. 13 122 0048 2.014	Manut.Sec.Desporto,Turismo e Lazer		341.800,00
07 02. 10 122 0075 2.015	Manut.Geral Sec.Mun.Saúde		332.200,00
07 02. 10 122 0075 2.016	Aquisição e Manutenção de Veículos		170.000,00
07 02. 10 128 0075 2.054	Prog. de Capacit. de Serv. da Saúde		4.000,00
07 02. 10 301 0075 2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		3.286.000,00
07 02. 10 301 0075 2.018	Prog.de Ap.a Pessoas Carentes na Area da Saúde		120.000,00
07 02. 10 301 0075 2.019	Prog.Limite Finan.da Media e Alta Compl.		190.000,00
07 02. 10 301 0075 2.020	Prog.de Qualif.Assist.Farmac.-Qualifar SUS		86.500,00
07 02. 10 301 0075 2.021	Prog.Assist.Farmacéutica-Farmacia Basica		70.000,00
07 02. 10 301 0075 2.022	Prog.de Melhor.do Acesso e da Qualidade- PMAQ		371.000,00

07 02. 10 301 0075 2.023	Assist.Financ.Compl.Agen.Comun.-PAC 100%	758.000,00
07 02. 10 302 0075 2.024	Programa Saude Bucal	254.000,00
07 02. 10 302 0075 2.025	Programa Saúde da Família - SF	926.000,00
07 02. 10 302 0075 2.026	Nucleo de Apoio a Saude da Familia-NASF Lazer	258.000,00
07 02. 10 302 0075 2.027	Programa de Atenção Básica - PAB fixo	538.000,00
07 02. 10 302 0075 2.053	Aquisição de Mat. Hosp. e Laboratorial	150.000,00
07 02. 10 304 0075 2.028	Manut.da Vigi.Em Saúde - PQAVS	14.000,00
07 02. 10 304 0075 2.030	Manut. do Prog.Vigilância em Sanitária	15.000,00
07 02. 10 305 0075 2.029	Prog.Agente Comunitario de Endemias-ACE	194.000,00
08 01. 08 243 0081 2.031	Manut.do cons.Mun.Dir.Criança e Adolesc.	155.202,00
08 02. 08 122 0081 2.032	Manut.Ativ.da Sec.Mun.Assist.Social	461.800,00
08 02. 08 122 0081 2.033	Manut.do Conselho Tutelar	32.200,00
08 02. 08 241 0081 2.037	Manut.das Atividades do Centro do Idoso	15.000,00
08 02. 08 244 0081 2.035	Pro. Fortal. de Vinc. a casa da Família	506.000,00
08 02. 08 244 0081 2.036	Manut.das Atividades do Creas -FNS	228.000,00
08 02. 08 301 0081 2.034	Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social	403.000,00
09 01. 20 122 0007 2.038	Man.Sec.Municipal de Agricultura	660.800,00
10 01. 15 122 0007 2.039	Manut.Sec.Mun.de Infraestrutura	1.304.000,00
10 01. 15 122 0051 2.040	Manut.e AmpL.da Ilum.Pública Urb.e Rural	240.000,00
10 01. 15 451 0051 2.041	Prog.de Coleta, Remoção de Lixo e Limp. Urbana	1.390.000,00
10 01. 26 451 0003 2.042	Aquis.de Caminhões Maq.e Equipamentos	50.001,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11 01. 04 122 0007 2.043	Manut.da Procuradoria Geral do Município	158.300,00
12 01. 04 122 0007 2.044	Manut.das Ativ.Control.Geral do Mun.	121.200,00
13 01. 04 122 0007 2.045	Manut.das Ativ.Sec.Mun.de Planejamento	155.600,00
14 01. 26 122 0007 2.046	Manut.Ativ.Sec.Mun.Transp.e Patrim.Publ.	170.000,00
15 01. 04 122 0007 2.047	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Desev.Econ.	200.600,00
16 01. 04 544 0054 2.048	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Rec.Hidric.e Meio Ambiente	112.500,00
17 01. 13 392 0048 2.049	Manut.Sec.Mun.de Cultura	261.600,00
99 99. 12 122 0007 2.050	Reserva de Contingência	80.000,00
TOTAL		26.902.191,10
TOTAL		34.187.318,00

Governo Municipal de Umarizal		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		22.991.409,00
Orçamento Seguridade social.....		11.195.909,00
TOTAL.....		34.187.318,00

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Umarizal							
Cronograma de Desembolso de 2020 por Órgão							Em R\$ 1,00
	ORGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01	Câmara Municipal	97.097,94	97.097,94	194.195,88	97.097,94	97.097,94	194.195,88
02	Casa Civil	42.800,00	42.800,00	85.600,00	42.800,00	42.800,00	85.600,00
03	Secretaria Municipal de Administração	250.478,22	250.478,22	500.956,44	250.478,22	250.478,22	500.956,44
04	Secretaria Municipal de Finanças	43.184,00	43.184,00	86.368,00	43.184,00	43.184,00	86.368,00
05	Secretaria Municipal de Educacao	667.320,32	667.320,32	1.334.640,64	667.320,32	667.320,32	1.334.640,64
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	164.144,00	164.144,00	328.288,00	164.144,00	164.144,00	328.288,00
07	Secretaria Municipal de Saude	649.336,32	649.336,32	1.298.672,64	649.336,32	649.336,32	1.298.672,64
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	175.936,40	175.936,40	351.872,80	175.936,40	175.936,40	351.872,80
09	Secretaria Municipal de Agricultura	91.584,00	91.584,00	183.168,00	91.584,00	91.584,00	183.168,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	441.920,24	441.920,24	883.840,48	441.920,24	441.920,24	883.840,48
11	Procuradoria Geral do Município	13.464,00	13.464,00	26.928,00	13.464,00	13.464,00	26.928,00
12	Controladoria Geral do Município	10.496,00	10.496,00	20.992,00	10.496,00	10.496,00	20.992,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	14.048,00	14.048,00	28.096,00	14.048,00	14.048,00	28.096,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio P	13.600,00	13.600,00	27.200,00	13.600,00	13.600,00	27.200,00
15	Sec.Mun.de Desenvolvimento Economico	17.648,00	17.648,00	35.296,00	17.648,00	17.648,00	35.296,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambi	12.200,00	12.200,00	24.400,00	12.200,00	12.200,00	24.400,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	23.328,00	23.328,00	46.656,00	23.328,00	23.328,00	46.656,00
99	Reserva de Contingencia	6.400,00	6.400,00	12.800,00	6.400,00	6.400,00	12.800,00
TOTAL		2.734.985,44	2.734.985,44	5.469.970,88	2.734.985,44	2.734.985,44	5.469.970,88
	ORGÃOS	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01	Câmara Municipal	97.097,94	97.097,94	194.195,88	97.097,94	97.097,94	194.195,88
02	Casa Civil	42.800,00	42.800,00	85.600,00	42.800,00	42.800,00	85.600,00
03	Secretaria Municipal de Administração	250.478,22	250.478,22	500.956,44	250.478,22	250.478,22	500.956,44
04	Secretaria Municipal de Finanças	43.184,00	43.184,00	86.368,00	43.184,00	43.184,00	86.368,00
05	Secretaria Municipal de Educacao	667.320,32	667.320,32	1.334.640,64	667.320,32	667.320,32	1.334.640,64
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	164.144,00	164.144,00	328.288,00	164.144,00	164.144,00	328.288,00
07	Secretaria Municipal de Saude	649.336,32	649.336,32	1.298.672,64	649.336,32	649.336,32	1.298.672,64
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	175.936,40	175.936,40	351.872,80	175.936,40	175.936,40	351.872,80
09	Secretaria Municipal de Agricultura	91.584,00	91.584,00	183.168,00	91.584,00	91.584,00	183.168,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	441.920,24	441.920,24	883.840,48	441.920,24	441.920,24	883.840,48
11	Procuradoria Geral do Município	13.464,00	13.464,00	26.928,00	13.464,00	13.464,00	26.928,00
12	Controladoria Geral do Município	10.496,00	10.496,00	20.992,00	10.496,00	10.496,00	20.992,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	14.048,00	14.048,00	28.096,00	14.048,00	14.048,00	28.096,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio P	13.600,00	13.600,00	27.200,00	13.600,00	13.600,00	27.200,00
15	Sec.Mun.de Desenvolvimento Economico	17.648,00	17.648,00	35.296,00	17.648,00	17.648,00	35.296,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambi	12.200,00	12.200,00	24.400,00	12.200,00	12.200,00	24.400,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	23.328,00	23.328,00	46.656,00	23.328,00	23.328,00	46.656,00
99	Reserva de Contingencia	6.400,00	6.400,00	12.800,00	6.400,00	6.400,00	12.800,00
TOTAL		2.734.985,44	2.734.985,44	5.469.970,88	2.734.985,44	2.734.985,44	5.469.970,88
	ORGÃOS	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01	Câmara Municipal	97.097,94	97.097,94	194.195,88	97.097,94	145.646,92	242.744,86
02	Casa Civil	42.800,00	42.800,00	85.600,00	42.800,00	64.200,00	107.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	250.478,22	250.478,22	500.956,44	250.478,22	375.717,32	626.195,54
04	Secretaria Municipal de Finanças	43.184,00	43.184,00	86.368,00	43.184,00	64.776,00	107.960,00

1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	520.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	520.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	5.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	172.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	155.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princip		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	1.050.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	450.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	817.200,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	80.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	120.000,00	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	75.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	400.000,00	
1.7.1.8.04.6.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente		
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Princi	200.000,00	
Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	148.200,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	55.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	180.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	70.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P	361.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	15.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P	110.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	935.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	460.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.008.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.768.575,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	170.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	42.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	550.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - P	950.000,00	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00	
Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.500.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		

1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	2.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	2.000,00	
900.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.600.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-1.000,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-3.000,00	
951.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-550.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-34.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00	
TOTAIS DA RECEITA		28.045.318,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			28.045.318,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Umarizal	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado	Em R\$ 1,00	
	DESPESA COM PESSOAL	
	DESPESA ORÇADA 2020	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.938.001,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	9.801.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	2.550.300,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	50.500,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	200.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	401.500,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		14.941.301,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	737.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	162.840,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		899.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		28.045.318,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		
DO EXECUTIVO sobre a RCL		14.941.301,00 (53,28 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		15.144.471,72 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		
DO LEGISLATIVO sobre a RCL		899.840,00 (3,21 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		1.682.719,08 (6,00 %)

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Umarizal	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
	RECEITA PREVISTA	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	375.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	108.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	35.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	5.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	42.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	500.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	12.062.843,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	15.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.768.575,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	170.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		16.091.918,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	64.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	7.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	1.050.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	450.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS-MAC Amb. Hosp - Principal	817.200,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	80.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	120.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	75.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	400.000,00
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	200.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.	110.000,00

1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	550.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	450.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		4.373.200,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS A SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS A SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	100.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	200.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	7.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	75.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	55.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	16.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	60.000,00
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Princ.	260.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	4.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	520.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	520.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç,Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	172.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	155.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	148.200,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	55.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	180.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.aio PNATE - Principal	70.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	361.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	935.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	460.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.008.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	42.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	950.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.500.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	2.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	2.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	4.372.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	750.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	550.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		16.911.200,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-3.189.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		34.187.318,00

DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.181.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.411.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	803.700,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	6.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	115.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	200.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.547.911,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	138.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	919.200,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	120.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	71.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	264.891,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	291.001,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		8.116.704,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		8.116.704,00
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Governo Municipal de Umarizal		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		4.373.200,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		3.743.504,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (VI)		23,26%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte Orçamento		Programa para 2020
Governo Municipal de Umarizal		PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)		1.065.500,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		148.500,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		42.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		500.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		375.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		16.066.418,00
2.1- Cota-Parte FPM		13.102.843,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		12.062.843,00

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	520.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	520.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	5.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	15.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	2.768.575,00
2.5- Cota-Parte IPVA	170.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	17.131.918,00
RECEITAS DO FUNDEB	
RECEITA PREVISTA	
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	4.555.000,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.500.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	55.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	3.189.000,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	550.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	34.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.000,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	1.311.000,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	
RECEITA PREVISTA	
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	814.200,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	148.200,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	55.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	361.000,00
7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	1.885.000,00
8.1- Transferências de Convênios	1.885.000,00
8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	6.000,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2020
Governo Municipal de Umarizal	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	2.705.200,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	8.299.179,50
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	
DESPESA FIXADA	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	4.000.000,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.000.000,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	1.618.900,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.618.900,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	5.618.900,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	
DESPESA FIXADA	
16- Com Educação Infantil (XVII)	80.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	477.500,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	341.300,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	898.800,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
DESPESA FIXADA	
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.903.804,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	8.421.504,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	
VALOR	
22 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 60%)	3.371.340,00
23 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 40%)	2.247.560,00
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino (XXV) = ((III*25%))	4.282.979,50

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Umarizal	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado		
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMU 375.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMU 108.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMU 35.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMU 5.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMU 42.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMU 500.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	PMU 100.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	PMU 200.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	PMU 7.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMU 12.062.843,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMU 520.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMU 520.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMU 5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMU 15.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMU 2.768.575,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMU 170.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMU 5.000,00
SUBTOTAL :		17.438.918,00

2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMU	75.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	PMU	50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	FUNDEB	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	PMU	32.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	FMS	32.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	16.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	PMU	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	FMS	7.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	FMAS	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMU	60.000,00
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Princ.	PMU	260.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	PMU	4.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMU	172.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMU	155.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	1.050.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	FMS	450.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	FMS	817.200,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	80.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	120.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	FMS	75.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	400.000,00
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMU	148.200,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	PMU	55.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMU	180.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMU	70.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	PMU	361.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	110.000,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PARA 2020	PROGRAMA
Governo Municipal de Umarizal		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado			
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	PMU	935.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMU	460.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	1.008.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMU	42.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	FMS	550.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	PMU	950.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMU	350.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	FUNDEB	4.500.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMU	2.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	PMU	2.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	PMU	20.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	FMS	450.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMU	4.372.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	PMU	750.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMU	550.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMU	-2.600.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMU	-1.000,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMU	-3.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMU	-550.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMU	-34.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMU	-1.000,00
SUBTOTAL :			16.748.400,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :			34.187.318,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			17.438.918,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :			1.213.724,26
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,96 %
PERCENTUAL LEGAL MAXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

BALANÇO GERAL				
Governo Municipal de Umarizal		EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Em R\$ 1,00		
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.				
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERC SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2016 - PMU	500.539,11	0,00	0,00	500.539,11
RESTOS A PAGAR - 2017 - PMU	1.305.896,46	0,00	395.647,01	910.249,45
RESTOS A PAGAR - 2018 - PMU	0,00	1.165.038,30	0,00	1.165.038,30
RESTOS A PAGAR - 2015 - PMU	116.570,51	0,00	0,00	116.570,51
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	1.923.006,08	1.165.038,30	395.647,01	2.692.397,37
DEPÓSITOS				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SSPMU - PMU	0,00	2.172,36	1.936,35	236,01
DESCONTO ORDEM JUDICIAL - PMU	0,00	7.073,51	0,00	7.073,51
EMPRESTIMO B. BRASIL - PMU	7.242,71	100.006,08	91.897,31	15.351,48
FALTAS - PMU	0,00	220,37	0,00	220,37
FALTAS - PMU	0,00	445,20	0,00	445,20
INSS - PMU	0,00	187.554,09	150.732,10	36.821,99
ISS A RECOLHER - PMU	0,00	5.114,78	840,30	4.274,48
PENSAO ALIMENTICIA - PMU	388,33	5.132,77	4.334,99	1.186,11
RESSACIAMENTO - PMU	0,00	258,70	0,00	258,70

TOTAL DE DEPÓSITOS	7.631,04	307.977,86	249.741,05	65.867,85
TOTAL GERAL	1.930.637,12	1.473.016,16	645.388,06	2.758.265,22

Umarizal, 31 de Dezembro de 2018.

HELISON DE OLIVEIRA

Contador

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

BALANÇO GERAL				
Governo Municipal de Umarizal			EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018	
Camara Municipal de Umarizal			Em R\$ 1,00	
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.				
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERC SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
EMPRESTIMO B. BRASIL - CMU	0,00	48.135,93	48.135,93	0,00
INSS - CMU	0,00	73.383,23	0,00	73.383,23
IRRF A RECOLHER - CMU	0,00	24.755,26	24.755,26	0,00
ISS A RECOLHER - CMU	0,00	859,00	859,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO CÂMARA - CMU	0,00	716,41	716,41	0,00
SALARIO FAMILIA - CMU	0,00	1.585,50	1.585,50	0,00
TOTAL DE DEPÓSITOS	0,00	149.435,33	76.052,10	73.383,23
TOTAL GERAL	0,00	149.435,33	76.052,10	73.383,23

Umarizal, 31 de Dezembro de 2018.

BALANÇO GERAL				
Governo Municipal de Umarizal			EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018	
Fundo Municipal de Saude			Em R\$ 1,00	
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.				
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERC SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2017 - FMS	1.303.780,27	0,00	338.207,13	965.573,14
RESTOS A PAGAR - 2018 - FMS	0,00	705.855,06	0,00	705.855,06
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	1.303.780,27	705.855,06	338.207,13	1.671.428,20
DEPÓSITOS				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	0,00	362,52	0,00	362,52
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SSPMU - FMS	0,00	4.071,57	3.465,87	605,70
EMPRESTIMO B. BRASIL - FMS	6.567,75	158.555,87	151.800,80	13.322,82
INSS - FMS	0,00	156.515,35	130.825,35	25.690,00
IRRF A RECOLHER - FMS	0,00	144.408,26	95.789,79	48.618,47
ISS A RECOLHER - FMS	0,00	47.370,38	33.142,91	14.227,47
REPASSE AMACS UZL - FMS	149,10	1.693,35	1.139,55	702,90
SIND SAÚDE - FMS	430,57	5.336,01	5.679,61	86,97
TOTAL DE DEPÓSITOS	7.147,42	518.313,31	421.843,88	103.616,83
TOTAL GERAL	1.310.927,69	1.224.168,37	760.051,01	1.775.045,03

Umarizal, 31 de Dezembro de 2018.

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA

Secretario De Saude

BALANÇO GERAL				
Governo Municipal de Umarizal			EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018	
Fundo Municipal de Assistencia Social			Em R\$ 1,00	
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.				
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERC SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2017 - FMAS	165.913,20	0,00	36.813,51	129.099,69
RESTOS A PAGAR - 2018 - FMAS	0,00	67.144,22	0,00	67.144,22
RESTOS A PAGAR - 2015 - FMAS	4.209,15	0,00	0,00	4.209,15
RESTOS A PAGAR - 2016 - FMAS	11.839,53	0,00	0,00	11.839,53
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	181.961,88	67.144,22	36.813,51	212.292,59
DEPÓSITOS				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SSPMU - FMAS	0,00	275,01	0,00	275,01
EMPRESTIMO B. BRASIL - FMAS	1.220,43	13.896,26	7.647,86	7.468,83
INSS - FMAS	0,00	17.515,11	14.547,45	2.967,66
IRRF A RECOLHER - FMAS	0,00	117,43	0,00	117,43
ISS A RECOLHER - FMAS	0,00	451,98	367,98	84,00
TOTAL DE DEPÓSITOS	1.220,43	32.255,79	22.563,29	10.912,93
TOTAL GERAL	183.182,31	99.400,01	59.376,80	223.205,52

Umarizal, 31 de Dezembro de 2018.

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER

Secretaria Municipal

BALANÇO GERAL				
Governo Municipal de Umarizal				EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
Fundo de Desenv. da Educação Básica				Em R\$ 1,00
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.				
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERC SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2017 - FUNDEB	1.093.165,22	0,00	173.328,46	919.836,76
RESTOS A PAGAR - 2018 - FUNDEB	0,00	208.971,30	0,00	208.971,30
RESTOS A PAGAR - 2016 - FUNDEB	83.796,45	0,00	0,00	83.796,45
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	1.176.961,67	208.971,30	173.328,46	1.212.604,51
DEPÓSITOS				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SSPMU - FUNDEB	0,00	29.582,82	28.336,70	1.246,12
EMPRESTIMO B. BRASIL - FUNDEB	31.480,54	493.233,66	497.422,02	27.292,18
INSS - FUNDEB	0,00	500.502,81	418.970,75	81.532,06
IRRF A RECOLHER - FUNDEB	0,00	34.690,66	0,00	34.690,66
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB	0,00	2.970,24	2.970,24	0,00
RESSACIAMENTO - FUNDEB	0,00	2.396,94	0,00	2.396,94
TOTAL DE DEPÓSITOS	31.480,54	1.063.377,13	947.699,71	147.157,96
TOTAL GERAL	1.208.442,21	1.272.348,43	1.121.028,17	1.359.762,47

Umarizal, 31 de Dezembro de 2018.

(cadastrar descrição da assinatura)

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

BALANÇO GERAL				
Governo Municipal de Umarizal				EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
Consolidado				Em R\$ 1,00
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.				
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERC SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2016 - PMU	500.539,11	0,00	0,00	500.539,11
RESTOS A PAGAR - 2017 - PMU	1.305.896,46	0,00	395.647,01	910.249,45
RESTOS A PAGAR - 2017 - FMS	1.303.780,27	0,00	338.207,13	965.573,14
RESTOS A PAGAR - 2017 - FMAS	165.913,20	0,00	36.813,51	129.099,69
RESTOS A PAGAR - 2017 - FUNDEB	1.093.165,22	0,00	173.328,46	919.836,76
RESTOS A PAGAR - 2018 - PMU	0,00	1.165.038,30	0,00	1.165.038,30
RESTOS A PAGAR - 2018 - FMS	0,00	705.855,06	0,00	705.855,06
RESTOS A PAGAR - 2018 - FMAS	0,00	67.144,22	0,00	67.144,22
RESTOS A PAGAR - 2018 - FUNDEB	0,00	208.971,30	0,00	208.971,30
RESTOS A PAGAR - 2015 - PMU	116.570,51	0,00	0,00	116.570,51
RESTOS A PAGAR - 2015 - FMAS	4.209,15	0,00	0,00	4.209,15
RESTOS A PAGAR - 2016 - FMAS	11.839,53	0,00	0,00	11.839,53
RESTOS A PAGAR - 2016 - FUNDEB	83.796,45	0,00	0,00	83.796,45
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	4.585.709,90	2.147.008,88	943.996,11	5.788.722,67
DEPÓSITOS				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	0,00	362,52	0,00	362,52
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SSPMU - PMU	0,00	2.172,36	1.936,35	236,01
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SSPMU - FMS	0,00	4.071,57	3.465,87	605,70
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SSPMU - FMAS	0,00	275,01	0,00	275,01
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SSPMU - FUNDEB	0,00	29.582,82	28.336,70	1.246,12
DESCONTO ORDEM JUDICIAL - PMU	0,00	7.073,51	0,00	7.073,51
EMPRESTIMO B. BRASIL - PMU	7.242,71	100.006,08	91.897,31	15.351,48
EMPRESTIMO B. BRASIL - CMU	0,00	48.135,93	48.135,93	0,00
EMPRESTIMO B. BRASIL - FMS	6.567,75	158.555,87	151.800,80	13.322,82
EMPRESTIMO B. BRASIL - FMAS	1.220,43	13.896,26	7.647,86	7.468,83
EMPRESTIMO B. BRASIL - FUNDEB	31.480,54	493.233,66	497.422,02	27.292,18
FALTAS - PMU	0,00	220,37	0,00	220,37
FALTAS - PMU	0,00	445,20	0,00	445,20
INSS - PMU	0,00	187.554,09	150.732,10	36.821,99
INSS - CMU	0,00	73.383,23	0,00	73.383,23
INSS - FMS	0,00	156.515,35	130.825,35	25.690,00
INSS - FMAS	0,00	17.515,11	14.547,45	2.967,66
INSS - FUNDEB	0,00	500.502,81	418.970,75	81.532,06
IRRF A RECOLHER - CMU	0,00	24.755,26	24.755,26	0,00
IRRF A RECOLHER - FMS	0,00	144.408,26	95.789,79	48.618,47
IRRF A RECOLHER - FMAS	0,00	117,43	0,00	117,43

HELISON DE OLIVEIRA

Contador

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERC SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
IRRF A RECOLHER - FUNDEB	0,00	34.690,66	0,00	34.690,66
ISS A RECOLHER - CMU	0,00	859,00	859,00	0,00
ISS A RECOLHER - PMU	0,00	5.114,78	840,30	4.274,48
ISS A RECOLHER - FMS	0,00	47.370,38	33.142,91	14.227,47
ISS A RECOLHER - FMAS	0,00	451,98	367,98	84,00
PENSAO ALIMENTICIA - PMU	388,33	5.132,77	4.334,99	1.186,11
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB	0,00	2.970,24	2.970,24	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO CÂMARA - CMU	0,00	716,41	716,41	0,00
REPASSE AMACS UZL - FMS	149,10	1.693,35	1.139,55	702,90
RESSACIAMENTO - PMU	0,00	258,70	0,00	258,70
RESSACIAMENTO - FUNDEB	0,00	2.396,94	0,00	2.396,94
SALARIO FAMILIA - CMU	0,00	1.585,50	1.585,50	0,00
SIND SAÚDE - FMS	430,57	5.336,01	5.679,61	86,97
TOTAL DE DEPÓSITOS	47.479,43	2.071.359,42	1.717.900,03	400.938,82
TOTAL GERAL	4.633.189,33	4.218.368,30	2.661.896,14	6.189.661,49

Umarizal, 31 de Dezembro de 2018.

HELISON DE OLIVEIRA

Contador

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

prefeita municipal

Governo Municipal de Umarizal								ATÉ AGOSTO DE 2019	
Consolidado								Em R\$ 1,00	
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.									
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA									
AUTORIZAÇÕES			DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE		
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMISSÃO			EMISSÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR	
			DÍVIDA FUNDADA I CONTRATOS						
			SECRETARIA DA RE FEDERAL - PMU	842.167,11	0,00	0,00			842.167,11
			TRIBUNAL DE JUST ESTADO DO RIO GR	225.361,44	100.000,00	58.940,98			266.420,46
			COMPANHIA ENERGE GRANDE DO NO - P	8.583,61	0,00	0,00			8.583,61
			INSTITUTO NACION SEGURIDADE SOCIA	6.168.773,43	290.000,00	262.890,34			6.195.883,09
-	-	-	TOTAL GERAL	7.244.885,59	390.000,00	321.831,32			7.313.054,27

Umarizal, 31 de Agosto de 2019

CLAUDIO REGIO SOARES

Contador

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Governo Municipal de Umarizal					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Em R\$ 1,					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2016	ARRECADADA 2017	ARRECADADA 2018	ESTIMADA 2019	PROPOSTA 2020
Receitas Correntes	22.162.833,06	21.934.595,19	23.763.974,00	33.311.475,00	30.874.318,00
Impostos, taxas e contribu	836.831,32	736.889,93	971.822,88	1.272.500,00	1.272.500,00
Contribuições	0,00	98.937,47	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	84.120,96	603.246,91	134.729,26	293.000,00	293.000,00
Receita de Serviços	11.908,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.220.537,31	20.383.557,49	22.656.883,34	31.741.975,00	29.304.818,00
Outras Receitas Correntes	9.435,04	111.963,39	538,52	4.000,00	4.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	327.753,61	6.502.000,00	6.502.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	327.753,61	6.482.000,00	6.482.000,00
	746.466,51	115.506,95	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	746.466,51	115.506,95	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	-2.555.705,19	-2.198.477,11	-2.636.392,66	-3.189.000,00	-3.189.000,00
Transferências Correntes	-2.555.705,19	-2.198.477,11	-2.636.392,66	-3.189.000,00	-3.189.000,00
TOTAL GERAL	20.353.594,38	19.851.625,03	21.455.334,95	36.624.475,00	34.187.318,00

Governo Municipal de Umarizal					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Em R\$ 1,					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2016	REALIZADA 2017	REALIZADA 2018	ESTIMADA 2019	PROPOSTA 2020
Despesas correntes	19.115.611,52	19.291.358,49	19.185.151,58	22.651.746,25	26.851.325,26
Pessoal e encargos sociais	12.719.116,04	14.259.379,59	11.378.851,15	13.185.561,25	15.840.441,00
Juros e encargos da dívida	145.428,99	77.558,46	1.963,09	23.000,00	70.000,00
Outras despesas correntes	6.251.066,49	4.954.420,44	7.804.337,34	9.443.185,00	10.940.884,26
Despesas de capital	1.237.982,86	560.266,54	2.270.183,37	13.972.728,75	7.255.992,74
Investimentos	406.871,94	135.196,16	1.313.860,00	13.609.728,75	6.782.990,74
Inversões financeiras	615.941,63	265.099,58	348.421,44	130.000,00	50.002,00
Amortização da dívida	215.169,29	159.970,80	607.901,93	233.000,00	423.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

TOTAL GERAL	20.353.594,38	19.851.625,03	21.455.334,95	36.624.475,00	34.187.318,00		
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL							
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2018					EM : 31/12/2018		
Consolidado					Valores em Reais		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	1.939.138,20	4.166,10	4.166,10	125,68	1.934.846,42
Pessoal e encargos sociais		0,00	1.574.314,39	0,00	0,00	0,00	1.574.314,39
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	364.823,81	4.166,10	4.166,10	125,68	360.532,03
Despesas de capital		246.479,39	14.008,22	0,00	0,00	0,00	260.487,61
Investimentos		246.479,39	10.964,50	0,00	0,00	0,00	257.443,89
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	3.043,72	0,00	0,00	0,00	3.043,72
TOTAL		246.479,39	1.953.146,42	4.166,10	4.166,10	125,68	2.195.334,03
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:12:38							
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

HELISON DE OLIVEIRA

Contador

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL							
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2018							EM : 31/12/2018
Consolidado							Valores em Reais
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)	
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		470.475,36	1.894.389,73	918.485,33	0,00	1.446.379,76	
Pessoal e encargos sociais		108.439,88	1.479.053,98	578.045,72	0,00	1.009.448,14	
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes		362.035,48	415.335,75	340.439,61	0,00	436.931,62	
Despesas de capital		0,00	21.219,00	21.219,00	0,00	0,00	
Investimentos		0,00	21.219,00	21.219,00	0,00	0,00	
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		470.475,36	1.915.608,73	939.704,33	0,00	1.446.379,76	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:27/11/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:13:47							
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

HELISON DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:59D8E559

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN